



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**



**DIÁRIO DO SENADO FEDERAL**

---

**ANO LXV - Nº 169 - TERÇA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2010 - BRASÍLIA-DF**

---

MESA DO SENADO FEDERAL		
PRESIDENTE José Sarney - (PMDB-AP)		3º SECRETÁRIO Mão Santa - (PSC-PI)
1º VICE-PRESIDENTE Marconi Perillo - (PSDB-GO)		4ª SECRETÁRIA Patrícia Saboya - (PDT-CE)
2ª VICE-PRESIDENTE Serys Slhessarenko - (PT-MT)		SUPLENTE DE SECRETÁRIO 1º - César Borges - (PR-BA)
1º SECRETÁRIO Heráclito Fortes - (DEM-PI)		2º - Adelmir Santana - (DEM-DF)
2º SECRETÁRIO João Vicente Claudino - (PTB-PI)		3º - Cícero Lucena - (PSDB-PB)
		4º - Gerson Camata - (PMDB-ES)

## LIDERANÇA

<p style="text-align: center;"><b>Maioria (PMDB/PP) - 18</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> <b>Renan Calheiros - PMDB</b></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes Almeida Lima (12) Valdir Raupp (5) Regis Fichtner (15) Francisco Dornelles Gerson Camata Geraldo Mesquita Júnior .....</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do PMDB - 17</b> <b>Renan Calheiros</b></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes do PMDB Almeida Lima (12) Valter Pereira Leomar Quintanilha (4,6,7,9) Neuto De Conto (16)</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do PP - 1</b> <b>Francisco Dornelles</b></p>	<p style="text-align: center;"><b>Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PSB/PRB/PC DO B) - 18</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> <b>Aloizio Mercadante - PT</b></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes João Ribeiro Renato Casagrande Inácio Arruda Marcelo Crivella .....</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do PT - 9</b> <b>Aloizio Mercadante</b></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes do PT Eduardo Suplicy Fátima Cleide Flávio Arns (3)</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do PR - 4</b> <b>João Ribeiro</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do PSB - 2</b> <b>Antonio Carlos Valadares</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do PRB - 2</b> <b>Marcelo Crivella</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do PC DO B - 1</b> <b>Inácio Arruda</b></p>	<p style="text-align: center;"><b>Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) - 29</b></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes Alvaro Dias Kátia Abreu Flexa Ribeiro Gilberto Goellner (11) João Tenório Rosalba Ciarlini Lúcia Vânia Adelmir Santana .....</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do PSDB - 16</b> <b>Arthur Virgílio</b></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes do PSDB Alvaro Dias Lúcia Vânia Cícero Lucena Papaléo Paes</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do DEM - 13</b> <b>Antonio Carlos Júnior (14)</b></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes do DEM Jayme Campos (2,8) Rosalba Ciarlini Efraim Morais</p>
<p style="text-align: center;"><b>PTB - 7</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> <b>Gim Argello - PTB</b></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes Sérgio Zambiasi Romeu Tuma</p> <p style="text-align: center;"><b>PDT - 6</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> <b>Osmar Dias - PDT</b></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder Acir Gurgacz</p>	<p style="text-align: center;"><b>PSOL - 1</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> <b>José Nery - PSOL</b></p> <p style="text-align: center;"><b>PV - 1</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> <b>Marina Silva - PV</b></p> <p style="text-align: center;"><b>PSC - 1</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> <b>Mão Santa - PSC</b></p>	<p style="text-align: center;"><b>Governo</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> <b>Romero Jucá - PMDB</b></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes Delcídio Amaral Antonio Carlos Valadares Gim Argello Romeu Tuma</p>

### Notas:

1. Senador Raimundo Colombo indicado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria até o dia 6 de maio de 2010, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 6 de maio de 2009.
2. Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09, conforme Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão deliberativa ordinária de 25 de agosto de 2009.
3. Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão deliberativa ordinária de 10 de setembro de 2009, e filiou-se ao Partido da Social Democracia Brasileira, conforme ofício lido na sessão deliberativa ordinária de 8 de outubro de 2009.
4. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
5. Senador Valdir Raupp passou a exercer a Liderança da Maioria, nas hipóteses previstas nos arts. 13 e 14 e no Capítulo X do Título II do Regimento Interno do Senado Federal, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 12 de novembro de 2009.
6. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão deliberativa ordinária de 17 de novembro de 2009.
7. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão não deliberativa de 23 de novembro de 2009.
8. Senador Jayme Campos retornou ao exercício do mandato em 03.01.10, após encerrar a licença de 130 dias requerida a partir de 26.08.09.
9. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
10. Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
11. Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010, conforme Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão deliberativa ordinária de 4 de maio de 2010.
12. Senador Almeida Lima indicado para a 1ª vaga de Vice-Líder do Bloco da Maioria (OF. GLPMDB nº 86/2010, lido na sessão deliberativa ordinária de 17 de junho de 2010).
13. Senador Paulo Duque deixou o exercício do mandato em virtude do retorno do titular, Senador Regis Fichtner, conforme comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010.
14. Senador Antonio Carlos Júnior passou a exercer a Liderança do Democratas, interinamente, enquanto perdurar o afastamento do Senador José Agripino, nos termos do Ofício publicado em 8.7.2010.
15. Senador Regis Fichtner indicado para a 3ª vaga de Vice-Líder do Bloco da Maioria (OF. GLPMDB nº 114/2010, lido na sessão deliberativa ordinária de 2 de agosto de 2010).
16. Senador Neuto De Conto afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão não deliberativa de 5 de agosto de 2010.

### EXPEDIENTE

<p><b>Haroldo Feitosa Tajra</b> Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p><b>Florian Augusto Coutinho Madruga</b> Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações</p> <p><b>José Farias Maranhão</b> Diretor da Subsecretaria Industrial</p>	<p><b>Cláudia Lyra Nascimento</b> Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal</p> <p><b>Maria Amália Figueiredo da Luz</b> Diretora da Secretaria de Ata</p> <p><b>Denise Ortega de Baere</b> Diretora da Secretaria de Taquigrafia</p>
--	--

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

<b>1 – ATA DA 166ª SESSÃO, NÃO DELIBERATIVA, EM 18 DE OUTUBRO DE 2010</b>	
1.1 – ABERTURA	
1.2 – EXPEDIENTE	
<b>1.2.1 – Leitura de requerimentos</b>	
Nº 822, de 2010, de autoria do Senador Inácio Arruda, solicitando licença para desempenho de missão parlamentar no período de 17 a 19 do corrente. <b>Deferido.</b> ....	47315
Nº 823, de 2010, de autoria do Senador Neuto de Conto, solicitando licença para desempenho de missão parlamentar nos dias 18 e 19 do corrente. <b>Deferido.</b> ....	47315
Nº 824, de 2010, de autoria do Senador Efraim Morais, solicitando licença para desempenho de missão parlamentar no período de 17 a 20 do corrente. <b>Deferido.</b> ....	47315
Nº 825, de 2010, de autoria do Senador Francisco Dornelles, solicitando licença para desempenho de missão parlamentar no período de 31 do corrente a 6 de novembro próximo. ....	47315
<b>1.2.2 – Comunicação da Presidência</b>	
Adoção pelo Senhor Presidente da República, em 13 de outubro de 2010 e publicação no dia 14 do mesmo mês e ano, da Medida Provisória nº 509, de 2010, que dá nova redação ao parágrafo único do art. 7º da Lei nº 11.668, de 2 de maio de 2008, que dispõe sobre o exercício da atividade de franquia postal. Constituição de Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....	47315
<b>1.2.3 – Aviso do Tribunal de Contas da União</b>	
Nº 1.773, de 2010, na origem, informando recomendações e determinações no âmbito do processo nº TC 009.841/2010-5.....	47316
<b>1.2.4 – Mensagens do Presidente da República</b>	
Nº 138, de 2010-CN (nº 576/2010, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 61, de 2010-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor global de R\$ 1.456.132.820,00 (um bilhão, quatrocentos e	
cinquenta e seis milhões, cento e trinta e dois mil, oitocentos e vinte reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente. ....	47341
Nº 139, de 2010-CN (nº 598/2010, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 62, de 2010-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito suplementar no valor de R\$ 46.181.996,00 (quarenta e seis milhões, cento e oitenta e um mil, novecentos e noventa e seis reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.....	47390
Nº 140, de 2010-CN (nº 599/2010, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 63, de 2010-CN, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito especial no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para os fins que especifica. ....	47402
Nº 141, de 2010-CN (nº 600/2010, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 64, de 2010-CN, que abre ao Orçamento de Investimento para 2010 crédito suplementar no valor total de R\$ 16.573.487.000,00 (dezesesseis bilhões, quinhentos e setenta e três milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil reais), em favor de empresas do Grupo PETROBRÁS, e reduz o Orçamento de Investimento de empresas daquele Grupo no valor global de R\$ 12.920.097.000,00 (doze bilhões, novecentos e vinte milhões, noventa e sete mil reais), para os fins que especifica. ....	47413
Nº 142, de 2010-CN (nº 601/2010, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 65, de 2010-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios do Trabalho e Emprego e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito suplementar no valor global de R\$ 89.374.809,00 (oitenta e nove milhões, trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos e nove reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente. ....	47643
Nº 143, de 2010-CN (nº 602/2010, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 66, de 2010-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento Agrário, crédito suplementar no valor de R\$ 530.721.000,00 (qui-	

nhentos e trinta milhões, setecentos e vinte e um mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.....	47478	do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, crédito especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para o fim que especifica. ....	47619
Nº 144, de 2010-CN (nº 603/2010, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 67, de 2010-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça do Trabalho, crédito especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para o fim que especifica.....	47488	Nº 151, de 2010-CN (nº 610/2010, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 74, de 2010-CN, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor global de R\$ 475.312.697,00 (quatrocentos e setenta e cinco milhões, trezentos e doze mil, seiscentos e noventa e sete reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente....	47625
Nº 145, de 2010-CN (nº 604/2010, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 68, de 2010-CN, que abre ao Orçamento de Investimento para 2010, em favor de empresas estatais, crédito especial no valor total de R\$ 113.992.079,00 (cento e treze milhões, novecentos e noventa e dois mil, setenta e nove reais), para os fins que especifica.....	47502	Nº 152, de 2010-CN (nº 611/2010, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 75, de 2010-CN, que abre ao Orçamento de Investimento para 2010, em favor da empresa Petrobrás Netherlands B.V. – PNBV, crédito especial no valor total de R\$ 2.755.143.136,00 (dois bilhões, setecentos e cinquenta e cinco milhões, cento e quarenta e três mil, cento e trinta e seis reais), para os fins que especifica. ....	47641
Nº 146, de 2010-CN (nº 605/2010, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 69, de 2010-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Ciência e Tecnologia, da Educação, da Cultura e do Esporte, crédito suplementar no valor global de R\$ 165.697.394,00 (cento e sessenta e cinco milhões, seiscentos e noventa e sete mil, trezentos e noventa e quatro reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.....	47521	Nº 153, de 2010-CN (nº 612/2010, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 76, de 2010-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e das Cidades, crédito suplementar no valor global de R\$ 94.740.690,00 (noventa e quatro milhões, setecentos e quarenta mil, seiscentos e noventa reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.....	47648
Nº 147, de 2010-CN (nº 606/2010, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 70, de 2010-CN, que abre ao Orçamento de Investimento para 2010 crédito suplementar no valor total de R\$ 127.576.215,00 (cento e vinte e sete milhões, quinhentos e setenta e seis mil, duzentos e quinze reais), em favor de empresas estatais, e reduz o Orçamento de Investimento de empresas estatais no valor global de R\$ 1.007.069.875,00 (um bilhão, sete milhões, sessenta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais), para os fins que especifica....	47544	Nº 154, de 2010-CN (nº 613/2010, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 77, de 2010-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito especial no valor de R\$ 208.909.000,00 (duzentos e oito milhões, novecentos e nove mil reais), para os fins que especifica.....	47669
Nº 148, de 2010-CN (nº 607/2010, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 71, de 2010-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios do Meio Ambiente e da Integração Nacional, crédito suplementar no valor global de R\$ 26.960.531,00 (vinte e seis milhões, novecentos e sessenta mil, quinhentos e trinta e um reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.....	47586	Nº 155, de 2010-CN (nº 614/2010, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 78, de 2010-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Ciência e Tecnologia, da Educação, da Cultura e do Esporte, crédito especial no valor global de R\$ 81.152.113,00 (oitenta e um milhões, cento e cinquenta e dois mil, cento e treze reais), para os fins que especifica, e dá outras providências.....	47676
Nº 149, de 2010-CN (nº 608/2010, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 72, de 2010-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios de Minas e Energia, dos Transportes e das Comunicações, crédito suplementar no valor global de R\$ 69.357.229,00 (sessenta e nove milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, duzentos e vinte e nove reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente. ....	47605	Nº 156, de 2010-CN (nº 615/2010, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 79, de 2010-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor de R\$ 31.483.000,00 (trinta e um milhões, quatrocentos e oitenta e três mil reais), para os fins que especifica, e dá outras providências.....	47694
Nº 150, de 2010-CN (nº 609/2010, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 73, de 2010-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor		Nº 157, de 2010-CN (nº 616/2010, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 80, de 2010-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Fazenda, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e do Turismo, de	

*Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor global de R\$ 835.800.252,00 (oitocentos e trinta e cinco milhões, oitocentos mil, duzentos e cinquenta e dois reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.....* 47708

Nº 158, de 2010-CN (nº 617/2010, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 81, de 2010-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito especial no valor de R\$ 12.939.802,00 (doze milhões, novecentos e trinta e nove mil, oitocentos e dois reais), para os fins que especifica..... 47730

Nº 159, de 2010-CN (nº 618/2010, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 82, de 2010-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Fazenda e do Turismo e de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor global de R\$ 382.982.132,00 (trezentos e oitenta e dois milhões, novecentos e oitenta e dois mil, cento e trinta e dois reais), para os fins que especifica... 47741

Nº 160, de 2010-CN (nº 619/2010, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 83, de 2010-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Justiça e da Defesa, crédito suplementar no valor global de R\$ 660.998.853,00 (seiscentos e sessenta milhões, novecentos e noventa e oito mil, oitocentos e cinquenta e três reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente..... 47757

Nº 161, de 2010-CN (nº 620/2010, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 84, de 2010-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e de Investimento da União, em favor do Superior Tribunal de Justiça, das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho, da Presidência da República e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R\$ 278.710.340,00 (duzentos e setenta e oito milhões, setecentos e dez mil, trezentos e quarenta reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente..... 47785

Nº 162, de 2010-CN (nº 621/2010, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 85, de 2010-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e de Investimento da União, em favor da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho, da Presidência da República, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e do Ministério Público da União, crédito especial no valor global de R\$ 160.510.878,00 (cento e sessenta milhões, quinhentos e dez mil, oitocentos e setenta e oito reais), para os fins que especifica, e dá outras providências..... 47848

**1.2.5 – Comunicação da Presidência**

Estabelecimento de calendário para tramitação dos Projetos de Lei nºs 61 a 85, de 2010-CN, que vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização..... 47893

**1.2.6 – Discursos do Expediente**

SENADOR PAPALÉO PAES – Registro das dificuldades pelas quais passam os médicos no Brasil no exercício de sua profissão e congratulações a estes profissionais, por ocasião da passagem, hoje, dia 18 de outubro, do Dia do Médico. .... 47893

SENADORA SERYS SLHESARENKO – Saudação a todos os médicos pelo transcurso do Dia do Médico, especialmente, aos profissionais do Mato Grosso. Cumprimentos aos professores, pelo Dia dos Professores, com o registro dos avanços alcançados no Governo Lula no tocante à educação. Alerta ao povo brasileiro quanto às diferenças existentes nas propostas dos candidatos Dilma e Serra, no que se refere às privatizações. .... 47894

SENADOR VALDIR RAUPP – Homenagem pelo transcurso do Dia do Médico e do Dia dos Professores. Reconhecimento de que o Brasil precisa de avanços nas áreas de saúde e segurança públicas. Considerações sobre o desenvolvimento do Estado de Rondônia, destacando investimentos do Governo Federal na construção de usinas hidrelétricas, infraestrutura em transportes e saneamento básico..... 47898

SENADOR PEDRO SIMON – Expectativa de que o Supremo Tribunal Federal delibere, ainda nesta semana, acerca da aplicabilidade, nas eleições deste ano, da lei conhecida como “Ficha Limpa”. 47903

**1.2.7 – Discurso encaminhado à publicação**

SENADOR ALVARO DIAS – Registro da matéria intitulada “Sigilo fiscal da filha de Serra foi violado com procuração falsa”, publicada no jornal **Folha de S. Paulo**, edição de 2 de setembro último. .... 47908

**1.3 – ENCERRAMENTO**

**2 – EMENDAS**

Emendas à Receita e de Renúncia da Receita ao Projeto de Lei nº 59, de 2010-CN..... 47910

**SENADO FEDERAL**

**3 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL**

**4 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**5 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS**

**6 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES**

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos  
CAS – Comissão de Assuntos Sociais  
CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte

CMA – Comissão de Meio Ambiente e Defesa do Consumidor e

Fiscalização e Controle

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

CI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

### **7 – CONSELHOS E ÓRGÃOS**

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993)

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995)

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001)

Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35, de 2009)

### **CONGRESSO NACIONAL**

#### **8 – CONSELHOS E ÓRGÃOS**

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972)

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991)

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 2, de 1992)

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência – CCAI (Lei nº 9.883, de 1999)

---

# Ata da 166ª Sessão, Não Deliberativa em 18 de outubro de 2010

## 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

*Presidência da Sra. Serys Slhessarenko e do Sr. Papaléo Paes.*

*(Inicia-se a Sessão às 14 horas e 9 minutos e encerra-se às 16 horas e 3 minutos.)*

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Os Senadores Inácio Arruda, Neuto De Conto e Efraim Moraes apresentaram requerimentos solicitando licenças para se ausentarem dos trabalhos da Casa a fim de participarem da XXVI Sessão Plenária do Parlamento do MERCOSUL, na cidade de Montevidéu, Uruguai.

Nos termos do art. 41 do Regimento Interno, a Presidência defere os presentes requerimentos.

São os seguintes os requerimentos deferidos:

### **REQUERIMENTO Nº 822, DE 2010**

Requeiro, nos termos do artigo 40, do Regimento Interno do Senado Federal, seja considerada como desempenho de missão parlamentar oficial da Casa, no exterior, minha participação no período de 18 a 19 de outubro deste, por ocasião da XXVI Sessão Plenária do Parlamento do Mercosul, na Cidade de Montevidéu, Uruguai.

Comunica ainda, nos termos do artigo 39 do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País, no período de 17 a 19 de outubro deste, para participar do supracitado evento.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2010. – Senador **Inácio Arruda**.

### **REQUERIMENTO Nº 823, DE 2010**

Senhor Presidente,

Como membro da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul e indicado que fui para participar da XXVI Sessão Plenária do Parlamento do Mercosul, que se realizará nos dias 18 e 19 de outubro de 2010, na cidade de Montevidéu, Uruguai, venho solicitar, nos termos do inciso II, a do artigo 40 do Regimento In-

terno do Senado Federal, seja concedida licença para desempenhar a referida missão.

Esclareço, por oportuno que estarei, dessa forma, ausente dos trabalhos da Casa no período citado.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 2010. – Senador **Neuto de Conto**.

### **REQUERIMENTO Nº 824, DE 2010**

Senhora Secretária Geral,

Requeiro, nos termos do artigo 40 do Regimento Interno do Senado Federal, seja concedida licença entre os dias 17 a 20 de outubro para participar da XXVI Sessão Plenária do Mercosul, 18 e 19 de outubro na cidade de Montevidéu, Uruguai.

Sala das Sessões, de outubro de 2010. – Senador **Efraim Moraes**.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Sobre a Mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

### **REQUERIMENTO Nº 825, DE 2010**

Tendo sido designado para participar dos trabalhos da 65ª Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas, na qualidade de Observador Parlamentar, requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para ausentar-me dos trabalhos da Casa nos dias 1º, 3, 4 e 5 de novembro de 2010, a fim de atender honrosa missão.

Nos termos do art. 39, comunico que estarei ausente do País no período de 31 de outubro a 6 de novembro de 2010. – Senador **Francisco Dornelles**.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – O requerimento lido vai à publicação e será votado oportunamente.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – O Senhor Presidente da República adotou, em 13 de outubro de 2010, e publicou no dia 14 do mês e ano, a **Medida Provisória nº 509, de 2010**, que “Dá nova redação ao parágrafo único do art. 7º da Lei nº 11.668, de 2 de maio de 2008, que dispõe sobre o exercício da atividade de franquia postal”.

Nos termos dos §§ 2º, 3º e 7º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002–CN, está assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

### SENADORES

#### Titulares

#### Suplentes

#### Bloco da Minoria (DEM/PSDB)

Arthur Virgílio (PSDB)	Lúcia Vânia (PSDB)
Antonio Carlos Júnior (DEM)	Rosalba Ciarlini (DEM)
Alvaro Dias (PSDB)	Cícero Lucena (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	Efraim Morais (DEM)

#### Bloco da Maioria (PMDB/PP)

Renan Calheiros (PMDB)	Valdir Raupp (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	Valter Pereira (PMDB)
Almeida Lima (PMDB)	Regis Fichtner (PMDB)

#### Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PSB/PRB/PCdoB)

Aloizio Mercadante (PT)	Marcelo Crivella (PRB)
João Ribeiro (PR)	Inácio Arruda (PCdoB)
Antonio C. Valadares (PSB)	Renato Casagrande (PSB)

#### PTB

Gim Argello	Sérgio Zambiasi
-------------	-----------------

#### PDT

Osmar Dias	Acir Gurgacz
------------	--------------

#### \*PSOL

José Nery	1.
-----------	----

\* Rodízio nos termos do § 3º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002–CN.

### DEPUTADOS

#### Titulares

#### Suplentes

#### Bloco (PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB)

Henrique Eduardo Alves (PMDB)	1. Carlos Willian (PTC)
Fernando Ferro (PT)	2. Vinícius Carvalho (PTdoB)
João Pizzolatti (PP)	3. Mendes Ribeiro Filho (PMDB)
Sandro Mabel (PR)	4. Anselmo de Jesus (PT)
Jovair Arantes (PTB)	5. Celso Russomanno (PP)
Hugo Leal (PSC)	6. Lincoln Portela (PR)

#### Bloco (PSDB/DEM/PPS)

João Almeida (PSDB)	1. Vic Pires Franco (DEM)
Paulo Bornhausen (DEM)	2. Arnaldo Jardim (PPS)
Fernando Coruja (PPS)	3. Bruno Araújo (PSDB)
Antonio C. Pannunzio (PSDB)	4. Felipe Maia (DEM)

#### Bloco (PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN)

Vanessa Grazziotin (PCdoB)	1. Brizola Neto (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Fábio Faria (PMN)

### \*PV

Edson Duarte	1.
--------------	----

\* Rodízio nos termos do § 3º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002–CN.

A Presidência comunica que, de acordo com o § 7º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002–CN, é o seguinte o calendário para a tramitação da matéria:

–Publicação no DO: 14–10–2010  
–Designação Prevista da Comissão: 18–10–2010(SF)

–Instalação Prevista da Comissão: 19–10–2010  
–Emendas: até 20–10–2010 (6 dias após a publicação)

–Prazo na Comissão: 14–10–2010 a 27–10–2010 (14º dia)

–Remessa do processo à CD: 27–10–2010

–Prazo na CD: de 28–10–2010 a 10–11–2010 (15º ao 28º dia)

–Recebimento previsto no SF: 10–11–2010

–Prazo no SF: de 11–11–2010 a 24–11–2010 (42º dia)

–Se modificado, devolução à CD: 24–11–2010

–Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de 25–11–2010 a 27–11–2010 (43º ao 45º dia)

–Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 28–11–2010 (46º dia)

–Prazo final no Congresso: 12–12–2010

A matéria será publicada em avulsos.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu do Presidente do Tribunal de Contas da União o **Aviso nº 1.773–Seses–TCU–Plenário**, na origem, informando recomendações e determinações no âmbito do processo nº TC 009.841/2010–5.

A matéria será publicada no Diário do Senado Federal de 19 de outubro do corrente.

È o seguinte o Aviso:

Aviso nº 1.773-Seses-TCU-Plenário

Brasília-DF, 6 de outubro de 2010

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC 009.841/2010-5, pelo Plenário desta Corte na Sessão Extraordinária de Caráter Reservado de 6-10-2010, acompanhado do Relatório e da proposta de Deliberação que o fundamentam.

Respeitosamente, – **Ubiratan Aguiar**, Presidente.

## ACÓRDÃO Nº 2708/2010 – TCU – Plenário

1. Processo n. TC 009.841/2010-5.
2. Grupo: II; Classe de Assunto: V – Relatório de Auditoria.
3. Interessados/Responsáveis:
  - 3.1. Interessado: Congresso Nacional.
  - 3.2. Responsáveis: Sérgio dos Santos Arantes (CPF 335.417.367-04); David Almeida Schmidt (CPF 408.746.487-34); Antônio Carlos Alvarez Justi (CPF 268.866.777-72); Rogério Tadeu Liguori (CPF 004.212.378-05) e Tenace Engenharia e Consultoria Ltda. (CNPJ 16.047.680/0003-09).
4. Entidade: Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras.
5. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: 3ª Secretaria de Fiscalização de Obras (3ª Secob).
8. Advogado constituído nos autos: não há.

## 9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Relatório de Auditoria realizada na Petrobras, pela 3ª Secob, no âmbito do Fiscobras 2010, conforme determinado pelo Acórdão n. 442/2010 – Plenário (TC 027.472/2009-4), no período de 28/06 a 23/07/2010, referente aos recursos alocados ao PT 25.753.0288.125M.0024/2010 – “Implantação da Refinaria Potiguar Clara Camarão No Estado do Rio Grande do Norte”.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Reservada do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. determinar à Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras que negocie com a empresa Tenace Engenharia e Consultoria Ltda. – permitindo a ela o contraditório – aditivo contratual visando à repactuação dos preços considerados excessivos por ocasião da Auditoria realizada no Contrato n. 0801.0052492.09.4, e apresente os resultados, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da ciência desta deliberação;

9.2. determinar a oitiva da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras e da empresa Tenace Engenharia e Consultoria Ltda. para que se pronunciem, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da ciência desta deliberação, sobre o excesso de preço apontado pela Unidade Técnica no Contrato n. 0801.0052492.09.4, no valor de R\$ 19.320.468,38 (dezenove milhões, trezentos e vinte mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos), o qual, caso não justificado, poderá resultar na conversão do processo em TCE e adoção de medida cautelar para retenção dos valores questionados até que o Tribunal decida sobre o mérito da referida Tomada de Contas Especial;

9.3. determinar à 3ª Secob que:

9.3.1. altere o registro relativo à obra em tela de IG-P (irregularidade grave com recomendação de paralisação) para IG-C (irregularidade grave com recomendação de continuidade);

9.3.2. promova a audiência dos responsáveis abaixo, nos termos do art. 43, inciso II, da Lei n. 8.443/1992, c/c o art. 250, inciso IV, do Regimento Interno/TCU, para apresentarem razões de justificativa acerca dos fatos indicados (Achado 3.1);

9.3.2.1. Sr. Sérgio dos Santos Arantes – Gerente de Custo e Estimativas de Prazos de Serviços e Logística da Engenharia: ter elaborado orçamento estimativo de obra pública que ensejou, no Contrato n. 0801.0052492.09.4, indício de sobrepreço no valor de R\$ 19.320.468,38 (dezenove milhões, trezentos e vinte mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos), resultando em indício de superfaturamento com a medição e pagamento dos serviços no valor de R\$ 8.964.697,33 (oito milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos) até o momento da Auditoria, em desacordo com o disposto no art. 109 da Lei 11.768/2008, no art. 16, inciso III, alínea c, da Lei n. 8.443/1992 e no art. 37, caput, da Constituição Federal;

9.3.2.2. Sr. David Almeida Schmidt – Gerente de Implementação de Empreendimento para o Norte e Nordeste: ter contratado a execução de obra pública com indício de sobrepreço no Contrato n. 0801.0052492.09.4 no valor de R\$ 19.320.468,38 (dezenove milhões, trezentos e vinte mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos), resultando em indício de superfaturamento com a medição e pagamento dos serviços no valor de R\$ 8.964.697,33 (oito milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos) até o momento da Auditoria, em desacordo com o disposto no art. 109 da Lei 11.768/2008, no art. 16, inciso III, alínea c, da Lei n. 8.443/1992 e no art. 37, **caput**, da Constituição Federal;

9.3.2.3. Sr. Antônio Carlos Alvarez Justi – Gerente Geral de Implementação de Empreendimentos para E&P e Transporte Marítimo: ter autorizado a contratação para a execução de obra pública (Contrato n. 0801.0052492.09.4) com indício de sobrepreço no valor de R\$ 19.320.468,38 (dezenove milhões, trezentos e vinte mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos), resultando em indício de superfaturamento com a medição e pagamento dos serviços no valor de R\$ 8.964.697,33 (oito milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos) até o momento da Auditoria, em desacordo com o disposto no art. 109 da Lei 11.768/2008, no art. 16, inciso III, alínea c, da Lei n. 8.443/1992 e no art. 37, **caput**, da Constituição Federal;

9.3.2.4. Sr. Rogério Tadeu Liguori – Gerente Setorial de Planejamento e Controle para o RNCE e Coordenador da Comissão de Licitações: ter selecionado proposta para execução da obra com indício de sobrepreço no valor de R\$ 19.320.468,38 (dezenove milhões, trezentos e vinte mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos), a qual serviu de base para a assinatura do Contrato n. 0801.0052492.09.4, e autorizado o pagamento dos serviços resultando em indício de superfaturamento no valor de R\$ 8.964.697,33 (oito milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos) até o momento da Auditoria, em desacordo com o disposto no art. 109 da Lei 11.768/2008, no art. 16, inciso III, alínea c, da Lei n. 8.443/1992 e no art. 37, **caput**, da Constituição Federal;

9.4. encaminhar cópia deste Acórdão, acompanhado do Relatório e da Proposta de Deliberação que o fundamentam, à Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras e à empresa Tenace Engenharia e Consultoria Ltda., bem como aos responsáveis mencionados no subitem 9.3.2, para subsidiar suas respostas, assim como das cópias do Relatório de Auditoria e seus apêndices – Anexo 6 e os quadros e planilhas elaborados pela Equipe de Auditoria que fundamentam as conclusões do trabalho;

9.5. enviar cópia do Acórdão a ser proferido, acompanhada do Relatório e da Proposta de Deliberação que o fundamentarem, às Presidências do Congresso Nacional e da sua Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMPOF, comunicando que não foram detectados indícios de irregularidades que se enquadrem no disposto no inciso IV do § 1º do art. 94 da Lei 12.017/2009 (LDO/2010), na obra de ampliação da Refinaria Potiguar Clara Camarão, vinculada ao Contrato n. 0801.0052492.09.4 firmado com a Petrobras e PT 25.753.0288.125M.0024/2010 – “Implantação da Refinaria Potiguar Clara Camarão no Estado do Rio Grande do Norte”.

10. Ata nº 36/2010 – Plenário.

11. Data da Sessão: 6/10/2010 – Extraordinária de Caráter Reservado.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: não há.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Ubiratan Aguiar (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro, José Jorge e José Múcio Monteiro.

13.2. Auditor convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.

13.3. Auditores presentes: Marcos Bemquerer Costa (Relator), André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)  
UBIRATAN AGUIAR  
Presidente

(Assinado Eletronicamente)  
MARCOS BEMQUERER COSTA  
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)  
PAULO SOARES BUGARIN  
Procurador-Geral, em exercício.

## GRUPO II – CLASSE V – Plenário

## TC 009.841/2010-5

Natureza: Relatório de Auditoria.

Entidade: Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras.

Interessado: Congresso Nacional.

**SUMÁRIO:** FISCOBRAS 2010 (ACÓRDÃO N. 442/2010 – PLENÁRIO). IMPLANTAÇÃO DA REFINARIA POTIGUAR CLARA CAMARÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. OITIVAS, AUDIÊNCIAS E DETERMINAÇÃO PARA NEGOCIAÇÃO DE REPACTUAÇÃO. COMUNICAÇÃO AO CONGRESSO NACIONAL.

Com vistas ao atendimento do interesse público, o Tribunal pode determinar à unidade jurisdicionada que, observado o contraditório, negocie a repactuação de contrato com o objetivo de eliminar sobrepreço, para, só em caso de insucesso da negociação, converter o processo em TCE e determinar a retenção de valores.

**RELATÓRIO**

Cuidam os autos do Relatório de Auditoria realizada na Petrobras, pela 3ª Secob, no âmbito do Fiscobras 2010, conforme determinado pelo Acórdão n. 442/2010 – Plenário (TC 027.472/2009-4), no período de 28/06 a 23/07/2010, referente aos recursos alocados ao PT 25.753.0288.125M.0024/2010 – “Implantação da Refinaria Potiguar Clara Camarão no Estado do Rio Grande do Norte”.

2. Trata-se das obras de ampliação da Refinaria Potiguar Clara Camarão, com a construção, montagem, condicionamento e operação das instalações terrestres da Unidade de Gasolina e instalações de recebimento e expedição de diesel.

3. Para atingir o objetivo perseguido, a Petrobras firmou o Contrato n. 0801.0052492.09.4 com a empresa Tenace Engenharia e Consultoria Ltda., no valor de R\$ 160.800.025,70, dos quais 46,4% já foram pagos (fl. 126-v).

4. Com relação à execução física, as etapas a seguir relacionadas estavam com os percentuais indicados realizados na data da fiscalização, resultando em um percentual executado, como um todo, de 46% (fl. 126):

- 4.1. Projeto executivo: 86,77%;
- 4.2. Produção – Etapa I: 68,89%;
- 4.3. Duto terrestre: 82,70%;
- 4.4. Produção – Etapa II: 68,88%;
- 4.5. Fornecimento de bens: 95,37%;
- 4.6. Terminal – Etapa I: 46,57%;
- 4.7. Terminal – Etapa II: 23,38%.

5. São os seguintes os achados de auditoria apontados pela Unidade Técnica Especializada, o primeiro deles com indicação de paralisação da obra (fls. 106/122):

**“3.1 – Superfaturamento decorrente de preços excessivos frente ao mercado.**

3.1.1 – Tipificação do achado:

Classificação – grave com recomendação de paralisação.

Justificativa de enquadramento (ou não) no conceito de irregularidade grave da LDO – O Contrato n. 0801.0052492.09.4 conta com elevado sobrepreço (12,02%), percentual de execução

de 46,40%, podendo ocorrer superfaturamento ainda em parcela relevante do contrato (53,60%), além disso o contrato possui grande materialidade (R\$ 160.800.025,70). Tais fatos enquadram-se na definição de irregularidade grave com recomendação de paralisação contida no art. 96, § 1º, inciso IV, da Lei n. 11.768 (LDO 2009), alínea a – potencialidade de ocasionar prejuízos significativos ao erário –, e alínea c – grave desvio relativamente aos princípios a que está submetida a Administração Pública, especificamente ao princípio da economicidade. Dessa forma, recomenda-se a paralisação do contrato.

### 3.1.2 – Situação encontrada:

Da análise do Contrato n. 0801.0052492.09.4 de fornecimento, construção e montagem, condicionamento e operação assistida da Unidade de Gasolina e instalações de recebimento e expedição de Diesel de Guamaré para AB/LO firmado com a empresa Tenace Engenharia e Consultoria Ltda. foi constatado um sobrepreço de R\$ 19.320.468,38. Do sobrepreço total, R\$ 8.964.697,33 já resultou em superfaturamento.

Verificou-se no contrato analisado a existência de preços superiores aos preços considerados de mercado sendo que parte deste sobrepreço já se consubstanciou em superfaturamento devido aos pagamentos efetuados à contratada. Além do superfaturamento decorrente de preços excessivos frente ao mercado, que será tratado aqui como consequência, foram constatados outros indícios de irregularidades que serão tratados separadamente (projeto básico deficiente, restrição à competitividade, critérios inadequados de julgamento e classificação, ausência de CAPU) os quais levaram a obtenção de uma proposta não tão vantajosa como poderia ser caso a Petrobras não incorresse nesses indícios de irregularidades. A essa altura inviabiliza-se a quantificação do quão vantajosa ou desvantajosa é a proposta selecionada em função dessas outras ocorrências, a não ser se fosse refeito todo o projeto e empreendida uma nova licitação. No entanto, em relação ao superfaturamento frente aos preços de mercado foi possível se quantificar.

A metodologia utilizada pela equipe de auditoria na quantificação baseou-se na análise do Demonstrativo de Formação de Preços – DFP, apresentado pela empresa contratada durante a licitação e o qual serviu de subsídio para elaboração do respectivo contrato, dele fazendo parte integrante, conforme será melhor descrito mais adiante, e da análise do próprio contrato.

Não se analisou diretamente a estimativa de custo elaborada pela Petrobras pelo fato de que, no presente caso, ela não se mostrou adequada. A equipe de auditoria, durante a fase de planejamento, realizou uma análise de sensibilidade da estimativa em relação ao insumo mais relevante financeiramente no contrato, no caso a mão de obra. Verificou-se que a diferença percentual entre a quantidade homens-hora do DFP e da estimativa é da ordem de 16% a menos no DFP. Isso significa que a contratada realizará a obra com 16% menos mão de obra do que aquela estimada pela Petrobras. A precisão adotada pela Petrobras em seus projetos aptos à licitação é de -15% a +20%, conforme normativo PG-12-SL/ECP-001 Revisão M da Petrobras. Mesmo que a estimativa estivesse com seus preços compatíveis com os de mercado, não poderíamos estender essa conclusão ao contrato, pois poderia ocorrer sobrepreço/subpreço simplesmente em função da quantidade desse insumo estar fora da faixa de precisão do projeto.

Outro ponto que corroborou para a dispensa da análise direta da estimativa foi o nível de detalhamento apresentado. Identificou-se apenas cerca de 30% da estimativa (R\$ 49.191.981,38 dos R\$ 162.690.252,38 estimados para toda a obra) com informações e nível de detalhamento suficientes para a análise da compatibilidade dos preços com os de mercado. Já no DFP foi possível atingir uma amostra analisada de 68,79%.

Por fim, a escolha do DFP foi a mais adequada também em função da própria vinculação contratual, não sendo necessária nenhuma inferência, como no caso da estimativa, em relação ao contrato. Como o próprio nome diz, o DFP demonstra a maneira pela qual o preço proposto pela licitante se forma. De acordo com as informações contidas no (...) preenchimento do DFP, item 1: 'O Demonstrativo deverá conter o detalhamento de todos os insumos que concorram para a

formação do preço.’, de onde se conclui que o preço ofertado pela licitante é formado pelo detalhamento, isto é, quantitativos e preços de insumos listados. Independentemente dos fins a que a Petrobras julga ter o DFP, o fato é que se trata de um documento anexo integrante do contrato, ao qual está vinculada a contratada, conforme item 25.2, letra b do contrato:

‘25.2 – Os seguintes documentos ficam fazendo parte integrante deste, em tudo aquilo que não contrarie o disposto neste CONTRATO e seus Anexos, de forma a complementarem-se:

a) Convite ENGENHARIA/IEEPT/IENN/PCRC – 0650726098, de 22/05/2008, com todos os seus Adendos e Anexos;

b) Proposta da CONTRATADA, datada de 06/07/2009 com todos os seus Anexos.’

Por sua vez, o PG-04-SL/CONT-003, normativo da Petrobras que versa sobre o processo licitatório na modalidade de Convite, dispõe no item 7.8.1, letra d, que ‘deverá ser exigido, na minuta do Convite, a apresentação do Demonstrativo de Formação de Preços devidamente preenchido pelos licitantes. Para serviços de construção e montagem industrial e construção civil deverão ser utilizados os padrões desenvolvidos pela ENGENHARIA/SL/ECP, que servirão de base para análise de consistência do preço ofertado pelo licitante melhor classificado, devendo tal demonstrativo ser encaminhado posteriormente, em meio magnético, para a ENGENHARIA/SL/ECP para análise e incorporação ao Banco de dados da Engenharia.’

Portanto, além de o DFP expressar como se forma o preço ofertado pela licitante, e ser o instrumento hábil para análise de sua adequabilidade em relação aos preços de mercado, o normativo determina que o DFP será objeto de análise e incorporação ao banco de dados da Petrobras. Extrai-se outra informação deste normativo, a de que o parâmetro para que a Comissão de Licitação decida sobre a adequabilidade de preço da proposta deverão ser os padrões (estimativa) desenvolvidos pela ENGENHARIA/SL/ECP, que servirão de base para análise de consistência do preço ofertado. Conclusão, se o DFP não apresenta boa adequação aos preços de mercado poderá contaminar a base de dados da Petrobras, a ser utilizada em outras contratações.

Basicamente, os DFPs da Petrobras são divididos em (03) três grupos, quais sejam Projeto e Fornecimento, Construção Civil e Montagem Eletromecânica. No caso do contrato em análise a divisão foi Projeto e Fornecimento de Equipamentos e Materiais, Construção Civil, Montagem Eletromecânica e Montagem de Dutos Terrestres. Não é exigida das empresas licitantes a apresentação das composições de custo dos serviços, apenas se solicitado pela Petrobras, sendo que nos DFPs constam apenas os preços e as quantidades dos diversos insumos utilizados na obra sem correlação direta a um determinado serviço a ser executado. Além disso, diversos itens apresentados nos DFPs e no contrato não possuem detalhamento suficiente ou apresentam-se como unidade genérica ‘verba’ ou ‘UMA’, o que dificulta, mas não impede, que seja feita a análise da compatibilidade de seu preço com os referenciais de mercado.

Não obstante a forma como a obra está discriminada no contrato em seus diversos elementos – se serviço ou insumos ou ambos – a compatibilidade dos preços contratados com os de mercado deve ser observada, conforme determina o artigo 109 da Lei n. 11.768/2008 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o ano em que foi contratada a obra em questão:

‘Art. 109. O custo global de obras e serviços executados com recursos dos orçamentos da União será obtido a partir de custos unitários de insumos ou serviços iguais ou menores que a mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), mantido e divulgado, na internet, pela Caixa Econômica Federal.’

Cabe ainda esclarecer que, conforme § 2º do mesmo artigo, os custos unitário que em condições especiais excederem o limite fixado no caput do artigo devem ser justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pela autoridade competente.

## CONSIDERAÇÕES SOBRE CUSTOS

Para os itens que possuem detalhamento adequado, a equipe de auditoria comparou os custos dos insumos do DFP e do contrato com os referenciais considerados preços de mercado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e pelo Tribunal na seguinte ordem de prioridade: SINAPI, Sicro2, Cadterc/SP, SINTRACOMP/RN, DataFolha e ABEMI, tomando-se, em regra, o valor mediano ou o valor médio. Os referenciais SINAPI, Sicro2, SINTRACOMP/RN e ABEMI também foram utilizados pela Petrobras em sua estimativa, sendo ainda mais rigorosa que a equipe de auditoria, pois adotou invariavelmente o menor preço. Os dois primeiros são referenciais de uso obrigatório, seja qual for o tipo de empreendimento conforme a LDO de 2010, Lei 12.017/2009, art. 112, caput e § 2º.

Segundo a forma de orçamentação desses referenciais, independentemente do tipo da obra ou do local de sua execução, o preço de determinado serviço típico ou comum deve ser o mesmo e o que irá mudar são outros serviços correlatos que servirão de subsídio para sua execução. Exemplificando, 1 m<sup>2</sup> de determinado piso cerâmico deverá custar o mesmo valor seja em um edifício residencial, em uma usina nuclear, em uma plataforma ou em uma refinaria. O que poderá mudar será, por exemplo, a distância de transporte dos materiais, a qual deverá constar da planilha orçamentária em um item específico tipo Transporte de piso cerâmico – quantidade – R\$/m<sup>2</sup>, e assim por diante. Portanto, é descabida qualquer argumentação quanto à inaplicabilidade desses referenciais em obras da Petrobras face às LDOs referentes à estimativa e contratação da obra. No entanto, as particularidades dos empreendimentos referentes a aspectos logísticos ou operacionais podem, e devem, ser incorporadas nos preços e serem devidamente justificadas na forma prevista no art. 109 da LDO 2009 e § 3º do art. 112 da LDO de 2010. Ressalte-se que tais acréscimos de valores são considerados pelo TCU quando apresentados na forma prevista nas LDOs.

## ADICIONAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

Devido à ausência do detalhamento dos adicionais sobre a mão de obra, a equipe de auditoria, a favor da contratada, manteve os percentuais de adicionais de periculosidade (30%) informados no DFP. Da mesma forma, em virtude do não detalhamento, tomou-se o maior percentual entre o previsto no SINAPI e os informados no DFP para os encargos sociais, de modo a [segundo o princípio do conservadorismo] aumentar o preço referencial e reduzir o valor de um possível sobrepreço.

## SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE – SMS

Encontra-se em separado no DFP, não estando diluído nos demais itens.

## BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS – BDI

Para identificação do BDI da contratada tomou-se o percentual resultante da divisão da diferença do preço final e do somatório dos custos diretos (base de cálculo), pelo somatório dos custos diretos (base de cálculo).

**BDI de Serviços:** Como BDI paradigma, a equipe de auditoria adotou o percentual de 28,41%, conforme avaliação descrita na planilha em anexo ao relatório e de acordo com o Acórdão n. 325/2007 – Plenário que, apesar de não possuir aplicabilidade erga omnes sobre todos os administrados, traz a fórmula matemática de cálculo amplamente aplicada e tida como adequada. Para cada item, adotou-se o menor percentual entre o da empresa e o máximo do Acórdão n. 325/2007 – Plenário.

**BDI de Fornecimento:** a jurisprudência do Tribunal tem apontado BDI em torno de 10%, chegando em alguns a casos a 13% como adequados para tal finalidade, como pode ser observado em diversos julgados desta Corte de Contas, conforme os Acórdãos n. 1.020/2007, 325/2007, 818/2007, 2649/2007, 1607/2008, 1599/2008, 1803/2008, 1988/2008, 1947/2008, 157/2009, 2875/2008, todos do Plenário do TCU.

No entanto, para o caso concreto a equipe de auditoria avaliou os percentuais apresentados na composição do BDI da empresa contratada e chegou a um BDI paradigma de 17,96%, conforme

planilha em anexo ao relatório. Este percentual é devido principalmente à elevada alíquota de ICMS praticado no Estado do Rio Grande do Norte e mantida no BDI paradigma. A fórmula de cálculo é a mesma do Acórdão n. 325/2007 – Plenário adotando-se para cada item o menor percentual entre o da empresa e o máximo do Acórdão n. 1.020/2007 – Plenário. Não é exigida garantia e não há contingências/riscos para o fornecimento dos bens e materiais pois serão depositados diretamente no almoxarifado da Petrobras. Além disso, não há despesas financeiras pois se prevê no contrato o adiantamento de parte do pagamento com a simples ordem de compra por parte da Petrobras no percentual de 25%, conforme anexo do contrato CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO. O procedimento não caracteriza antecipação de despesas, vedada por lei, pois a garantia contratual (R\$ 16.000.000,00), prestada na forma de seguro garantia no anexo XV do contrato, supera o valor adiantado (R\$ 8.203.291,67), nos termos do artigo 38 do Decreto n. 93.872/1986.

#### QUANTIFICAÇÃO DO SUPERFATURAMENTO

O montante de recursos alocados para o objeto do Contrato n. 0801.0052492.09.4 (Fornecimento, construção e montagem, condicionamento e operação assistida da Unidade de Gasolina e instalações de recebimento e expedição de Diesel de Guamaré) totaliza R\$ 160.800.025,70.

Foi avaliada uma amostra de 68,79% do contrato, a qual não pôde ser ampliada pela falta de detalhamento de diversos itens ou pela falta de referencial considerado preço de mercado. O BDI contratual para serviços é de 35,48% e de fornecimento 26,63%. Após a análise do detalhamento do BDI da contratada, foi adotado um BDI paradigma de 28,41% e de 17,96%, respectivamente, conforme tabelas de análise ao final do achado. A análise de preços deu-se mediante a comparação de preço contratado com o preço paradigma de mercado, da seguinte forma:

$\text{Custo contratado} + \text{BDI contratual} \leq \text{Custo paradigma} + \text{BDI paradigma}$

Assim, comparando-se os preços dos insumos com aqueles previstos nos referenciais (paradigma) considerados preços de mercado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e pelo Tribunal chegou-se a um sobrepreço de R\$ 19.320.468,38, que equivale a 17,47% na amostra analisada e 12,02% no valor total do contrato. Do sobrepreço total, R\$ 8.964.697,33 já resultaram em superfaturamento em função do percentual de execução financeira da obra encontrar-se em 46,40%, conforme planilhas a seguir intituladas ANÁLISE DE SOBREPREÇO DO CONTRATO – TENACE e PLANILHAS ANEXAS À ANÁLISE DE SOBREPREÇO. Se o contrato apresenta sobrepreço de 12,02% em relação aos preços de mercado e se a estimativa foi inferior ao contratado em apenas 1,16% então é possível concluir que a estimativa também apresenta sobrepreço em relação aos preços considerados de mercado. Tendo em vista que a estimativa de custo foi utilizada como baliza, sendo eliminadas do processo aquelas propostas que ficaram fora da faixa -15% + 20% em relação à estimativa, então os responsáveis pela estimativa também devem ser ouvidos para apresentarem as razões de justificativa para os preços adotados.

É cediço que a comprovação do regular emprego dos recursos públicos cabe ao gestor, sobre quem pesa o ônus da prova (...).

Não se observaram nos autos do processo licitatório documentos que comprovassem a adequação dos preços unitários contratados e pagos, no âmbito do Contrato n. 0801.0052492.09.4, nos termos do artigo 109 da Lei n. 11.768/2008, art. 93 do Decreto-Lei 200/1967 e parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

A equipe de auditoria entende que essa análise e comprovação da adequação dos preços unitários e global deve ser feita em dois momentos, quais sejam, na estimativa de custo e na proposta da empresa vencedora do certame comparando-se custo a custo cada um dos itens, independentemente da contratação ser por preço global ou unitário porque a LDO não faz essa distinção.

(...)

### 3.1.8 – Esclarecimentos dos responsáveis:

A Petrobras apresentou sua manifestação preliminar sobre o presente indício de irregularidade grave com recomendação de paralisação do contrato em item separado na página 21 (numeração da própria manifestação), no entanto, inicialmente destacaremos algumas passagens de sua manifestação que também dizem respeito à esse indício de irregularidade. A manifestação da Petrobras está entre aspas como se encontra, não havendo nenhum comentário da equipe de auditoria neste tópico do relatório. Todos os comentários em relação à manifestação encontram-se no item do relatório intitulado ‘Conclusão da Equipe’.

Na página 12 da manifestação, consta: ‘Posteriormente, estes mesmos insumos são analisados em sede de Demonstrativo de Formação de Preço (DFP) de forma pormenorizada e individual, a fim de aferir a sua compatibilidade com a estimativa elaborada e, principalmente, com o objetivo de evitar distorções.’

Na página 13, consta: ‘O Demonstrativo de Formação de Preço possui como finalidade analisar o preço praticado pela contratada para a perfeita e fiel execução do escopo dos serviços estabelecidos no contrato. Já a planilha de preços (PP) é utilizada para acompanhar a execução, medição e pagamentos dos serviços gradativamente realizados e, ainda, sua ‘itemização’ está relacionada à legislação tributária e fiscal.’

Na página 14, consta: ‘Portanto, resta concluído que o DFP possui como utilidade ser o parâmetro de análise de preço proposto, em razão da metodologia adotada pela Petrobras, que para realizar seus pagamentos utiliza critérios de medição específico os quais são aplicados a uma planilha de preços que visualiza o preço da obra de maneira diferenciada daquela utilizada no DFP, exatamente porque são documentos com funções diversas.’

Ainda na página 14, consta: ‘É fundamental reafirmar que a escolha da contratada pela discriminação em ‘verba’ no DFP não atribui ao contrato um caráter indeterminado, vez que o escopo é definido objetivamente no Memorial Descritivo e nos demais Anexos que acompanham o instrumento convocatório.’

Na página 15, destaca-se: ‘Neste sentido, a obrigatoriedade do preenchimento do DFP, conforme esclarecido anteriormente, serve para verificar se houve total entendimento do objeto licitado e se estão sendo contemplados pela contratada todos os elementos necessários à execução da obra, bem como se estão sendo adotados parâmetros pertinentes de preços de mão de obra direta – MOD, mão de obra indireta – MOI, equipamentos de construção e montagem, taxas de encargos, custo financeiro, contingências, lucro e de impostos.’

Extraí-se também da manifestação na página 16 o seguinte: ‘Ademais, o DFP apresentado pela empresa contratada serve apenas como parâmetro para verificar se (...) reflete o escopo do serviço pretendido e para verificar também a existência de distorções nos valores apresentados para cada um dos seguimentos do contrato (materiais, equipamentos, mão de obra direta e indireta), mas jamais para verificar a consistência de preços considerados unitariamente.’ (...) ‘Desta forma, não há que se falar sequer na possibilidade de jogo de planilha, tendo em vista que o DFP é referencial e em caso de futuros e hipotéticos aditivos contratuais os preços serão necessariamente renegociados à luz das referências e preços de mercado.’

Em relação ao BDI a Petrobras manifesta-se da seguinte forma na página 29:

‘iv) BDI contratual – BDI de Fornecimentos X BDI de Serviços

Em primeira análise, deve-se conceituar o que é intermediação de materiais e equipamentos à luz de obras de grande porte de montagem e construção industrial e, posteriormente, a sua compatibilidade com os acórdãos selecionados pela SECOB e cotados no relatório.

Para que possa haver uma perfeita compreensão do tema, transcrevemos preliminarmente um importante trecho decisório do Acórdão 2.875/2008, citado pela SECOB em seu relatório preliminar:

(...)

Os percentuais variáveis dos elementos que compõe o LDI, com exceção dos tributos, cujas alíquotas são definidas em lei, guardam estreita relação com características particulares de cada empresa, em especial, aquelas consideradas no momento em que se realiza a orçamentação, tais como porte e situação financeira da empresa, número de obras em execução, representatividade do porte e natureza da obra para a empresa, logística necessária, necessidades operacionais, atividade estratégica do contrato, dentre outros aspectos. Assim, o orçamento proposto por uma empresa vai poder variar conforme seu perfil e interesse na obra.

Logo, não restam dúvidas de que a análise que deve ser empreendida pela equipe de auditoria deve necessariamente levar em consideração todas as especificidades e peculiaridades atinentes ao BDI de fornecimento de obras do porte e da magnitude das obras realizadas pela Petrobras.

Por outro lado, a equipe de auditoria na página 23 afirmou que as simulações realizadas para a verificação do sobrepreço levaram em consideração o BDI indicado pela SECOB, com base no Acórdão 325/2007 – Plenário.

Este entendimento não encontra sede nem mesmo no próprio Acórdão n. 325/2007 – Plenário, pois como demonstrado acima seu conteúdo é referencial para o setor elétrico, pois foi elaborado com base em um estudo sobre linhas de transmissão de energia elétrica. Nesta perspectiva, o BDI utilizado para realizar as simulações sobre uma suposta ocorrência de sobrepreço deve ser o BDI contratual, entendimento este que o próprio Plenário do Tribunal já vem adotando em diversos julgados.

Para ilustrar este ponto, citamos trecho do voto e do Acórdão n. 3.044/2008, que proporciona um entendimento muito correto da controvérsia existente sobre esta questão.

Acórdão n. 3.044/2008 – TCU – Plenário – Ministro Relator: Valmir Campelo:

‘Relatório do Ministro Relator – Transcrição da análise da SECOB:

59. A faixa percentual para lucro não está abusiva frente ao mercado. Como exemplo, tem-se a faixa do Acórdão 325-2008-PL, sendo 3.83% à 9.96%. Dessa forma, excepcionalmente, acata-se na formação do BDI de referência o percentual de 10,00% adotado no contrato relativo ao lucro bruto.’

Voto

‘30. Em primeiro lugar, ressalto que foram acatadas as argumentações acerca do BDI a ser considerado, sendo que o analista-informante, com a concordância do corpo dirigente da Secob, avaliou como aceitáveis as alegações no sentido de que a taxa de 33,87% se mostra coerente com os limites admitidos pela jurisprudência do Tribunal.’

Em relação à jurisprudência acima transcrita, resta demonstrado que o próprio Tribunal já se inclina a aceitar o BDI contratual como paradigma correto para a análise da ocorrência ou não de sobrepreço e, não com base em percentuais de BDI simulados desconectados da realidade e, mais importante ainda, que não refletem as especificidades e peculiaridades do contrato.’

Por fim, a Petrobras traz em sua manifestação preliminar suas considerações sobre a LDO à página 32:

‘v) Sistemática e interpretação finalística da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

Em primeira análise, devem ser analisados os comentários realizados pelo Auditor [Federal de Controle Externo] sobre a forma correta de aplicação da LDO e, mais importante ainda, qual seria a forma mais apropriada à sua aplicação e, além disso, quais seriam as defesas cabíveis que supostamente poderiam ser utilizadas pela Petrobras em seu processo de esclarecimento após análise da auditoria.

Dessa forma, argumenta a equipe de auditoria que 'Portanto, é descabida qualquer argumentação quanto à inaplicabilidade desses referenciais [SICRO e SINAPI] em obras da Petrobras' (Pág. 22), adiantando de antemão que não serão acatados, ao menos em sede de análise da equipe técnica, argumentos nesse sentido formulados pela Companhia.

Deve ser esclarecido, então, que a Petrobras utiliza como referência para elaboração das suas estimativas de custos os referenciais estabelecidos na LDO, no entanto devem ser levadas em consideração algumas peculiaridades no processo como passamos a descrever a seguir.

Como se sabe, o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI diz respeito aos índices e preços da construção civil, utilizados pela Caixa Econômica Federal, para averiguação da conformidade dos valores dos imóveis prediais / comerciais e obras de saneamento financiados pela instituição financeira.

Quando confrontadas as informações deste banco de dados público com aquelas utilizadas pela Petrobras para a composição das estimativas de custo dos contratos da indústria do petróleo, mesmo se tratando de construção civil, se observa que o SINAPI adota metodologia diferenciada. Os custos médios, para cada unidade da federação, são calculados a partir de ponderação dos custos de projetos residenciais no padrão normal de acabamento; o que não pode ser comparado com o padrão de qualidade exigido na construção de edificações em uma refinaria (laboratórios, centro integrado de controle, etc).

São obras promovidas com material e mão de obra ordinários e repetitivos, enquanto que as construções realizadas em fábricas, usinas ou refinarias demandam técnicas específicas, muito mais rebuscadas do que aquelas empregadas para a mera edificação residencial ou comercial.

Ademais, consoante esclarecido na própria página do SINAPI na internet, não estão incluídas, nos preços divulgados nesta base de dados, as despesas com projetos em geral, licenças, seguros, administração, financiamentos, equipamentos mecânicos (elevadores, compactadores, exaustores de ar condicionado e outros). Também não estão incluídos os benefícios e despesas indiretas – BDI. Portanto, para a realização de qualquer espécie de comparação entre os preços de determinados serviços e materiais do contrato com os preços do SINAPI são obrigatórias adaptações.

Além disso, na formação de qualquer produto ou serviço devem ser consideradas três parcelas:

I. Os custos diretos, compostos pelos materiais, equipamentos e mão de obra diretamente envolvida na execução do produto ou serviço;

II. Os custos indiretos que suportam a produção do produto ou realização do serviço, tais como projeto de engenharia associado, mão de obra de supervisão e gerência de obra (administração local), construção de canteiro de obras, utilidades (rede energia, água, esgoto, comunicações, consumíveis, material de escritório, etc.), alimentação da mão de obra, planos de saúde, serviços subcontratados, veículos de apoio, passagens, hospedagens, seguros e outros custos dependendo do produto ou serviço;

III. E o BDI – Benefícios e Despesas Indiretas ou LDI – Lucro e Despesas Indiretas, compostos da ACL – Administração Central (despesas de sede da empresa e remuneração da diretoria), contingências, lucro e tributos sobre o faturamento – PIS, COFINS, ISS (serviço) ou ICMS e IPI (bens ou produtos).

A estimativa de custos apresentada pela Petrobras traz com clareza a previsão para cada um destes valores. Porém, a adequação dos números apresentados não foi apreciada no Relatório de Auditoria, vez que este se limitou a testar os preços informados pelas licitantes em face dos valores constantes do SINAPI e de outros referenciais de mercado, e sobre estes aplicar o BDI que considerou pertinente em detrimento do BDI contratual. Esta

metodologia, no entanto, deixa de considerar as fundamentais diferenças entre as obras em comento.

Portanto, entendemos ser inaplicável a comparação realizada pela Equipe de Auditoria entre os preços do DFP e os valores adotados como referência – os do banco de dados do SINAPI e outros referenciais – tanto por não serem os primeiros de responsabilidade da Petrobras, como também porque os valores utilizados como parâmetro não se aplicam aos tipos de contratos analisados.

Por outro lado, como é de conhecimento público a nova LDO excepciona as obras de construção e montagem da aplicação automática da mediana do SICRO e do SINAPI. A nova LDO já foi aprovada pelo Congresso Nacional e está somente à espera de sanção presidencial. Logo, em arrepio da nova LDO o Auditor [Federal de Controle Externo] afirma que não poderão sequer ser trazidos para a análise da SECOB argumentos quanto à inaplicabilidade desses referenciais em obras da Petrobras. Ora, se a própria LDO nova já está excepcionando algumas situações em relação aos referenciais SICRO e SINAPI é porque a sua utilização não reflete em todos os casos os preços e parâmetros de mercado. Ademais, a LDO é uma lei de vigência anual e a mudança brusca de paradigma poderá trazer intensa insegurança jurídica às relações contratuais que possuem efeitos contínuos e diferidos no tempo, sobretudo em função desta alteração mudar drasticamente o paradigma das auditorias.

Em uma conceituação habitual dos órgãos de controle, o sobrepreço é a diferença a maior, obtida do confronto entre os valores que compõe um orçamento final e os valores das referências adotadas pelo TCU como razoáveis de mercado. Já o superfaturamento é o valor pago a maior, isto é, a diferença decorrente dos valores pagos e os valores que deveriam ser pagos de acordo com o preço de mercado.

Logo, o sobrepreço deve ser interpretado como um vício de origem, quando um contrato hipoteticamente é 'sobre-orçado' e este orçamento é qualificado dessa forma a partir da comparação com supostos referenciais considerados como 'de mercado', usualmente os parâmetros estabelecidos pela LDO.

Nesta perspectiva, com a mudança de paradigma poderá haver contratos que apresentarão sobrepreço com base em uma auditoria realizada sob a égide de determinada LDO e, em via inversa, não apresentará mais este sobrepreço quando analisado sob a perspectiva da LDO mais recente.

Esta situação ganha contornos exóticos e inusitados quando esta análise passa a ser realizada tendo como premissa o conceito de superfaturamento, pois contratos executados com sobrepreço estão supostamente sendo superfaturados à medida da sua execução, no entanto, quando o paradigma da LDO mudar estes contratos deixarão de ser superfaturados, como se na prática um mesmo contrato pudesse estar no ano anterior com vício de superfaturamento em decorrência de sobrepreço (supostos preços excessivos frente ao mercado) e no ano seguinte não haver mais este vício, sem que qualquer medida saneadora seja adotada.

Em termos preliminares, deixamos assentada a premissa de que a LDO deve sofrer uma interpretação finalística para estabelecer quais são os parâmetros de mercado para cada segmento econômico e, mais importante ainda, que as suas modificações, acaso implementadas, não venham a trazer um cenário de instabilidade jurídica para as relações contratuais estabelecidas no Brasil.' (folhas 57/96 do Volume Principal)

### 3.1.9 – Medidas corretivas:

Efetuar termo aditivo ao Contrato n. 0801.0052492.09.4 repactuando os valores contratados, contemplando a redução correspondente ao sobrepreço apurado no valor de R\$ 19.320.468,38.

### 3.1.10 – Conclusão da equipe:

A Petrobras apresentou manifestação sobre o Relatório Preliminar de auditoria, trazendo elementos que não foram suficientes para elidir o sobrepreço e o consequente superfaturamento apurado ou que alterasse o entendimento da equipe de auditoria sobre a situação encontrada, ao contrário disso, veio a reforçar ainda mais o posicionamento da equipe.

Em sua manifestação a Petrobras confirma, na página 12, que o DFP reflete o preço proposto e é utilizado por ela própria para aferir 'DE FORMA PORMENORIZADA E INDIVIDUAL' a compatibilidade de preços em relação à estimativa. Na página 13, reafirma que o DFP possui como finalidade 'ANALISAR O PREÇO PRATICADO PELA CONTRATADA' para a perfeita e fiel execução do escopo dos serviços estabelecidos no contrato. Na página 14, a Petrobras afirma que o DFP possui como utilidade ser o PARÂMETRO DE ANÁLISE DE PREÇO PROPOSTO. Por fim, na página 15, a Petrobras conclui o assunto reafirmando que a obrigatoriedade do preenchimento do DFP serve para VERIFICAR SE HOUVE TOTAL ENTENDIMENTO DO OBJETO E SE ESTÃO SENDO CONTEMPLADOS TODOS OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DA OBRA, bem como SE ESTÃO SENDO ADOTADOS PARÂMETROS PERTINENTES DE PREÇOS de mão de obra, equipamentos e BDI.

Já na página 16, a Petrobras afirma que o DFP serve também para verificar a existência de distorções nos valores apresentados para cada um dos seguimentos do contrato (materiais, equipamentos, mão de obra direta e indireta), mas, de forma contraditória ao que vinha afirmando, diz que jamais seria para verificar a consistência de preços considerados UNITARIAMENTE. A equipe de auditoria não vê possibilidade de verificar distorção de valores em relação aos preços de mercado sem verificar a sua consistência que não seja de forma unitariamente. As LDOs referentes ao período de estimativa e contratação da obra em questão, Leis n. 11.768/2008, art. 109, e Lei n. 12.017/2009, art. 112, determinam que o custo global de obras e serviços executados com recursos dos orçamentos da União será obtido a partir de custos unitários de insumos ou serviços iguais ou menores que a mediana de seus correspondentes no Sistema SINAPI, ou SICRO ou nos casos em que o SINAPI e o SICRO não oferecerem custos unitários de insumos ou serviços, poderão ser adotados aqueles disponíveis em tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública federal, incorporando-se às composições de custos dessas tabelas, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SINAPI e do SICRO. Logo, a análise deve ser feita de forma unitária custo a custo, item a item, para se atingir o custo global da obra. Esse procedimento é feito pela Petrobras, conforme afirmado nos destaques das páginas 12, 13, 14 e 15 e, contraditoriamente, negado na página 16.

Portanto, conclui-se que o procedimento de análise de sobrepreço e consequente superfaturamento feito pela equipe de auditoria com base na análise do DFP mostra-se adequado pois, como confirma a auditada, o DFP demonstra como o preço é formado e é utilizado por ela própria para verificar a sua adequação, destaca-se, de forma pormenorizada e individual item a item.

Com relação à utilização de unidades de medida genéricas do tipo 'verba' e 'UNA', as quais dificultam a análise de compatibilidade do preço (se há ou não sobrepreço) e a formalização de algum aditivo que vier a ser necessário (evitando jogo de planilha), a Petrobras, na página 14, diz que a escolha da contratada pela discriminação em 'verba' no DFP não atribui ao contrato um caráter indeterminado, vez que O ESCOPO É DEFINIDO OBJETIVAMENTE NO MEMORIAL DESCRITIVO e nos demais Anexos que acompanham o instrumento convocatório. No entanto, como está apontado no achado referente ao Projeto Básico (achados 3.3 e 3.4), o memorial descritivo não apresenta a objetividade requerida:

Memorial Descritivo – Anexo I – Revisão A

Apêndice B – Requisitos básicos para instalação de canteiro de obras

(...)

Será atribuição da CONTRATADA determinar quais edificações deverão ser construídas nos canteiros e elaborar os projetos para sua construção (...), com definições das áreas edificadas, do sistema construtivo a ser adotado e dos materiais a serem empregados. Estas definições deverão obedecer às normas e leis pertinentes. A CONTRATADA poderá optar pelo sistema construtivo mais apropriado (ex: alvenaria armada, placas cimentícias com estrutura metálica, pré-fabricado em concreto celular, painéis de OSB com estrutura de madeira, contêineres, etc.). Contudo, na escolha do sistema construtivo todos os aspectos de SMS deverão ser considerados (segurança das instalações, salubridade, ergonomia, conforto térmico, acústico e visual, etc.).

Assim, o memorial descritivo para os serviços de execução do canteiro de obras não descreve OBJETIVAMENTE o que e como fazer, não evitando que o contrato tenha um caráter 'indeterminado', conforme expressão usada pela auditada. Estão indefinidos quais áreas serão edificadas, o sistema construtivo a ser adotado e os materiais a serem empregados. Estes serviços estão estimados pela Petrobras em R\$ 1.997.465,59. Não é possível fazer um paralelo desses serviços com a proposta de preços da contratada, em formato DFP porque, como dito antes, neste só consta os diversos insumos para toda a obra sem correlação a determinado serviço.

No que diz respeito à manifestação da Petrobras sobre a relação entre DFP x renegociação de preço x jogo de planilha, a Petrobras afirma que não há que se falar sequer na possibilidade de jogo de planilha, tendo em vista que o DFP é referencial e, em caso de futuros e hipotéticos aditivos contratuais, os preços serão necessariamente RENEGOCIADOS à luz das referências e preços de mercado. Ora, se a licitação serve justamente para escolher a melhor proposta então a melhor condição já está definida na licitação e no contrato consequente. Os preços já estão definidos de forma a contemplar o conjunto e formar essa melhor proposta. Os critérios de reajuste dos preços também já estão, ou pelo menos, devem estar fixados no edital e no contrato. Portanto, os preços não devem ser renegociados em futuros aditivos, pois o preço já está definido para os itens contratados. A exceção é para um aditivo que altere o projeto e conste serviços não contratados, aí sim uma negociação e não renegociação deverá ser feita, mas sempre atentando-se para o que determina a LDO em relação à obrigatoriedade desses preços refletirem o mercado naquele momento.

Em relação ao BDI, a Petrobras manifesta-se dizendo à página 30 que 'nesta ordem preliminar de ideias o que deve ficar assentado é a necessidade da adoção de um percentual diferenciado para o BDI de fornecimento da Petrobras, pois o suprimento de um contrato de EPC para grandes obras e empreendimentos possui natureza própria, completamente distinta da simples aquisição de materiais ou equipamentos. Nesta perspectiva, dentro da análise preliminar fica demonstrado de forma clara que o BDI tabelado constante na jurisprudência do TCU não deve ser aplicado no caso concreto sem os devidos ajustes e correções.' A equipe de auditoria concorda plenamente com os argumentos, tanto que não adotou percentual tabelado de BDI, seja para serviços ou para fornecimento de materiais. A equipe analisou cada item do BDI levando-se em conta as especificidades do contrato, conforme metodologia descrita em CONSIDERAÇÕES SOBRE CUSTOS, chegando aos percentuais de 28,41% para serviços e 17,96% para fornecimento. As análises dos BDIs de serviço e fornecimento encontram-se nas tabelas ao final do item do relatório situação encontrada referente ao achado Superfaturamento decorrente de preços excessivos frente ao mercado.

Por fim, a Petrobras traz em sua manifestação preliminar as considerações sobre a LDO e os referenciais de preço citados na lei. A auditada afirma na página 33 que nos preços do SINAPI não estariam as despesas com projetos em geral, licenças, seguros, administração, financiamentos, equipamentos mecânicos (elevadores, compactadores, exaustores de ar condicionado e outros). Também não estariam incluídos os benefícios e despesas indiretas – BDI. Conclui afirmando que para a realização de qualquer espécie de comparação entre os

preços de determinados serviços e materiais do contrato com os preços do SINAPI são obrigatórias adaptações.

Esse entendimento em relação ao SINAPI é falho quando cita a ausência de equipamentos e falha na conclusão sobre a necessidade de adaptações para incorporar esses itens às composições. De fato na planilha de custo do SINAPI não constam os itens projetos em geral, licenças, seguros, administração e financiamentos. No entanto, esses itens devem constar na planilha de custo direto ou no BDI discriminadamente e são itens que não compõem um outro serviço, isto é, não fazem parte da composição de custo de nenhum serviço e portanto não é necessária nenhuma adaptação. O SINAPI também não leva em conta BDI, mesmo porque é um item que diz respeito às características de cada empresa, do local da obra dentre outros, mas isso não significa que as composições de serviços em si careçam de adaptações em função disso. Com relação aos equipamentos o SINAPI traz diversas máquinas e equipamentos como elevadores de obra (sinapi i 3355), compactadores (sinapi c 5957), furadeira (sinapi i 3291), gerador (sinapi i 3331) dentre uma série de outros e, da mesma forma, a ausência de um ou outro equipamento não significa que as composições de serviço devam ser adaptadas. No caso de não haver o equipamento no SINAPI a equipe de auditoria, no caso concreto da presente análise, recorreu ao SICRO ou então à tabela ABEMI sem ter havido necessidade de adaptar nenhuma composição.

A Petrobras manifesta sua discordância em relação à metodologia utilizada (análise do contrato e do DFP comparando-se os preços dos insumos e serviços com os referenciais e mercado) sob a justificativa dos referenciais não serem de sua responsabilidade e ainda porque os valores utilizados como parâmetro não se aplicariam aos tipos de contratos analisados. No entanto, de forma contraditória quanto a sua discordância sobre a metodologia utilizada (a qual já demonstramos ser a mais adequada), a Petrobras diz que 'o sobrepreço deve ser interpretado como vício de origem, quando um contrato hipoteticamente é sobreorçado e este orçamento é qualificado dessa forma a partir da comparação com os referenciais considerados de mercado, usualmente os parâmetros estabelecidos pela LDO.' Logo, os argumentos da Petrobras convergem para o mesmo entendimento da equipe de que a análise do contrato e seus anexos (DFP), face os referenciais de preço determinados na LDO para apurar o sobrepreço está correta.

Por fim, a Petrobras traz à baila a mudança anual da LDO levantando a hipótese de que uma auditoria realizada sob a égide de determinada LDO poderia apresentar sobrepreço e sob os ditames de outra LDO poderia não apresentar sobrepreço.

É necessário esclarecer que a estimativa, as propostas de preço e os contratos devem ser analisados à luz da legislação em vigor à época de sua elaboração para identificação de sobrepreço. É razoável exigir do gestor que siga as leis do momento da elaboração da estimativa e da contratação. Os preços de mercado também devem ser aqueles praticados à época e não no momento atual para identificação de sobrepreço. Então, uma mudança da LDO irá afetar os contratos de sua vigência em diante, não retroagindo aos contratos já firmados e não interferindo na existência de divergência em relação aos preços de mercado à época.

Ante todo o exposto, conclui-se que os esclarecimentos e considerações trazidos pela Petrobras, em sede de manifestação preliminar, não elidem o sobrepreço e o consequente superfaturamento apontado no contrato cujos preços foram analisados na presente auditoria. Portanto, propõe-se a audiência dos responsáveis para apresentarem as razões de justificativa, a oitiva da Petrobras e da empresa contratada, na pessoa de seus representantes legais, para que, se assim o quiser, se pronunciarem acerca do sobrepreço e superfaturamento apurados.

(...)

3.2 – Estudo de viabilidade técnica e econômico-financeira deficiente.

(...)

3.2.2 – Situação encontrada:

A equipe de auditoria, com o intuito de verificar a viabilidade econômico-financeira do empreendimento, requisitou à Petrobras os documentos que subsidiaram a tomada de decisão dos seus dirigentes quanto à aprovação da sua execução, os chamados Pacotes de Suporte à Decisão – PSD para FEL1, FEL2 e FEL3 e os Estudos de Viabilidade Técnica e Econômica – EVTE. Destacam-se do PSD os seguintes trechos:

‘O custo do empreendimento, estimado na Fase 1 em US\$ 32,12 milhões, passou para US\$ 190,77 milhões na Fase 2 devido a acréscimos no escopo, inclusive para atender à necessidade de especificação do teor de enxofre do diesel produzido, atualização de valores estimados alteração da taxa cambial (de US\$ 1,00 = R\$ 2,32 para US\$ 1,80), conforme indicado no Capítulo 3 – Histórico do Empreendimento. Ao final da Fase 3, o custo estimado do empreendimento passou para US\$ 214,73 MM utilizando a taxa cambial de US\$ 1,00 = R\$ 2,10, cujo acréscimo está dentro do limite de variação da estimativa da Fase 2.

(...)

#### PARECER DA ESTRATEGIA E DESEMPENHO EMPRESARIAL

(...)

Caso os investimentos previstos ultrapassem o patamar de US\$ 300 MM, recomenda-se realizar Pós-EVTE e Acompanhamento Físico e Financeiro Corporativo; seja conduzida uma Análise de Riscos Quantitativa referente à viabilidade econômica do Projeto; o Projeto seja incluído na base do Sistema PLANINV, de forma a representar seu impacto nos demais projetos do Sistema Petrobras;

(...)

O Parecer indica, ainda, que, no PSD do Projeto, não foi mencionado se haverá impactos na Refinaria Landulpho Alves Mataripe – RLAM, positivos ou negativos, por conta da remoção de nafta da carga. Se for constatada a existência de impacto econômico significativo, positivo ou negativo, este deverá ser quantificado e incorporado ao EVTE deste Projeto. Finalmente, o Parecer menciona que o mercado local de Diesel impacta significativamente o VPL [Valor Presente Líquido] do Projeto. Com a entrada em operação da Refinaria Premium II, localizada no Ceará, pode haver uma alteração no abastecimento da região, com fortes impactos sobre o Projeto.

(...)

#### PARECER DO PLAFIN

Na análise de sensibilidade, o Projeto apresentou influência relevante dos investimentos, visto que uma variação de 13% é suficiente para tornar o VPL diferencial igual a zero. Além disso, foi observado que a postergação do Projeto em um ano ou em dois anos acarreta incremento do VPL diferencial.

(...) foi observada uma forte influência da demanda de diesel sobre o VPL diferencial do projeto. No Caso-Base, foi valorado considerando uma demanda 150% acima da contida no PLANINV. Se for considerada uma variação positiva de 100% na curva contida no PLANINV, o projeto apresentará um VPL diferencial negativo em US\$ 0,5 milhão, e, caso a variação seja positiva em 50%, o VPL diferencial passa a ser negativo em US\$ 7,09 milhões. Portanto, entende-se que a previsão adotada pode ser muito otimista e que um pequeno desvio será suficiente para consumir toda a geração de valor do projeto.

(...)

Pelo fato de o Projeto não ter sido calculado no PLANINV, deve-se ter muita atenção quanto à possível concorrência que (...) sofrerá após a instalação da Refinaria Premium no Ceará, o que poderá implicar em redução drástica da demanda de diesel da RPCC e consequente redução de VPL. Por isso, sugerimos que seja realizada a análise do projeto dentro da estrutura do PLANINV.

(...) recomendamos que seja elaborada análise de risco econômico-financeiro do Projeto para que sejam fornecidos mais dados aos decisores.

(...) o Parecer indica que o Projeto conta com a participação da Refinaria Abreu Lima – RNEST em sua estrutura logística de transporte e especificação do diesel. Entretanto, essa Refinaria não estará concluída quando da entrada em operação deste projeto, podendo implicar em ampliação dos custos de transporte para unidades mais distantes e custos de processamento diferentes, podendo por em risco o VPL diferencial do Projeto.<sup>1</sup>

#### ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA

Dos pareceres dos setores de estratégia e de planejamento financeiro verifica-se a preocupação quanto aos gastos com o empreendimento. Em uma parte do estudo, estima-se um gasto total limite de 300 milhões de dólares com o empreendimento; em outra parte, cita-se como limite 214,73 milhões de dólares. O estudo não deixa claro qual o custo total limite para o empreendimento, além de alertar para o fato de que uma variação de 13% a maior nos gastos poderá tornar o Valor Presente Líquido – VPL diferencial zero, em outras palavras, poderá tornar o empreendimento inviável. Outro ponto do parecer alerta para a influência da demanda de diesel do projeto e para o fato de que a previsão adotada pode ser muito otimista e que um pequeno desvio no plano de investimento será suficiente para consumir toda a geração de valor do projeto.

Questionados pela equipe de auditoria durante a reunião de encerramento os gestores do empreendimento informaram que até o momento não foi elaborada a análise de risco econômico-financeira do Projeto. Assim, não há um parecer conclusivo quanto à viabilidade do empreendimento em virtude da possibilidade de que outras variáveis utilizadas no EVTE interna ao empreendimento não estejam suficientemente definidas (limitação de gastos em 13% acima do estimado) e externas (influência da refinaria Premium e dependência da Refinaria Abreu e Lima) poderem afetar negativamente o empreendimento. A equipe de auditoria foi informada de que existem outras alternativas para contornar a dependência em relação à Refinaria Abreu e Lima, mas não foi observada no EVTE a consideração dessas alternativas.

O presente contrato objeto de análise pela equipe trata apenas das instalações terrestres e, conforme informações contidas no documento intitulado apresentação TCU versão 4, ainda está em fase de contratação a execução das instalações submarinas do empreendimento. O edital de licitação das instalações submarinas não foi objeto de fiscalização da equipe. De qualquer forma, é imperativo que se conheça o valor total estimado atualizado para o empreendimento (se ainda está estimado em US\$ 214,73 MM em vista das mudanças em projeto, da variação cambial ocorrida no período e da contratação das instalações terrestres em execução) e que se realize a análise de risco econômico-financeira do Projeto antes da contratação da segunda fase (instalações submarinas) tendo em mente que os custos totais não poderão ultrapassar em 13% o valor estimado e que a taxa cambial à época do estudo era US\$ 1,00 = R\$ 2,10, hoje a taxa cambial é de US\$ 1,00 = R\$ 1,77.

Desta forma, a equipe de auditoria considera que o estudo de viabilidade técnica e econômica da obra é deficiente, pois não opina conclusivamente sobre a viabilidade da obra e não fornece suporte adequado à tomada de decisão segura dos dirigentes quanto ao prosseguimento do empreendimento. Visando evitar que a obra cause maiores danos ao erário, uma vez que foram observados indícios de superfaturamento no contrato das obras de instalações terrestres, deve ser feita a análise de risco econômico-financeira sugerida no EVTE e refeita a estimativa de custo, levando-se em conta a variação cambial, as variáveis positivas e negativas que podem afetar o empreendimento (influência da Refinaria Premium II e possível dependência da Refinaria Abreu e Lima ou demais alternativas) e os gastos efetuados até o momento, antes que se passe para a segunda etapa (instalações marítimas).

Além disso, deve-se determinar à Petrobras que encaminhe ao Tribunal, no prazo de 30 dias da ciência da decisão que for proferida, os Estudos de Viabilidade Técnica e Econômico-financeira (EVTE) do empreendimento 'Implantação da Refinaria Potiguar Clara Camarão no

Estado do Rio Grande do Norte', conforme preconizado no Manual de Apresentação de Estudos de Viabilidade de Projetos de Grande Vulto, documento aprovado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Plurianual 2008-2011 (CMA), bem como no normativo interno da Petrobras – PG-12-SL/ECP-001 e no Manual de Investimentos Petrobras 2006, que contenham as seguintes informações, entre outras que julgue necessárias:

- i) pacote de suporte à decisão em todos os níveis (FEL-1, FEL-2 e FEL-3), adotado pela Petrobras, ou Laudos de Avaliação econômico-financeira ou, ainda, documentos que contenham as informações sobre o EVTE;
- ii) planilhas eletrônicas desenvolvidas para avaliação econômico-financeira do empreendimento, em meio magnético, com fórmulas discriminadas, sem a exigência de senhas de acesso ou qualquer forma de bloqueio aos cálculos, e, quando for o caso, descrição do inter-relacionamento das planilhas apresentadas, de acordo com o método de Fluxo de Caixa Descontado (FCD);
- iii) estudo de demanda ou volume de venda desenvolvido a partir das características do empreendimento, incluindo todas as receitas operacionais ou outras que venham a compor o total de receitas, e, ainda, especificando a área de influência do projeto;
- iv) custos e despesas estimados para a prestação dos serviços ou para a produção;
- v) projeção das receitas, dos custos e das despesas operacionais devidamente fundamentada em premissas econômicas e financeiras;
- vi) premissas econômicas e financeiras (ex: preço do produto ou do insumo, taxa de câmbio, taxa de inflação, taxa de crescimento do PIB etc) utilizadas para projeção dos componentes do fluxo de caixa fundamentadas em fontes oficiais ou, caso adote fontes não oficiais, apresentar justificativas para tal medida;
- vii) investimentos a serem realizados, com data de referência e discriminados com quantitativos e preços utilizados na orçamentação;
- viii) parâmetros a serem utilizados na definição da taxa de desconto ou da taxa mínima de atratividade, acompanhados dos respectivos cálculos, critérios de definição e justificativas, consistentes com a metodologia do WACC;
- ix) data-base e horizonte de projeção, conforme estabilização do fluxo de caixa;
- x) cálculo e valor da perpetuidade, quando for o caso;
- xi) análise de sensibilidade das principais premissas que influenciam o fluxo de caixa;
- xii) parâmetros técnicos operacionais visando otimizar a capacidade de produção e de ociosidade, para o mercado interno e o externo, que possibilite verificar as alternativas de investimentos, comprovando-as sob o ponto de vista econômico-financeiro.

(...)

### 3.2.8 – Esclarecimentos dos responsáveis:

A Petrobras apresentou seus esclarecimentos preliminares (...):

'A Petrobras, em atendimento à requisição do TCU, apresentou os Pacotes de Suporte à Decisão – PSD e os Estudos de Viabilidade Técnica e Econômica – EVTE.

Inicialmente, cumpre esclarecer que o EVTE é um importante documento onde resta consignada a motivação dos atos praticados pela Companhia, mas não é o único.

Assim, o Projeto da Refinaria Clara Camarão não pode ser avaliado única e exclusivamente pela ótica da sua Análise Econômica. Outros motivos, ainda que de ordem estritamente econômica, tais como questões com foco em segurança, saúde e meio ambiente (desmobilização do Terminal Aquaviário de Natal, redução de trânsito rodoviário e mudanças determinadas pela Agência Reguladora – ANP para redução de enxofre nos produtos diesel e gasolina), podem embasar a decisão da Companhia.

Ressalte-se que a Petrobras conta com o Pólo Industrial de Guamaré desde 1999, sendo este responsável pelo atendimento da demanda local de óleo diesel. Considerando o aumento de mercado deste derivado e, sobretudo, atendimento da determinação da ANP

para redução do teor de enxofre dos produtos diesel e gasolina, foi necessário investir na adequação de seu parque, garantindo sua continuidade operacional.

Portanto, a aprovação do projeto pela continuidade de uma operação industrial em Guamaré levou em consideração, além do resultado econômico favorável, os ganhos sócio-ambientais, em alinhamento com a missão da Companhia.

Pois bem. Estabelecida essa premissa, passemos à análise de mérito da questão.

Afirma o Relatório Preliminar da Auditoria que a contratação em questão deu-se com base em Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica Deficiente.

É importante enfatizar que a avaliação econômica do projeto foi elaborada de acordo com a sistemática de aprovação de projetos da Companhia, utilizando critérios e premissas corporativas vigentes.

Adicionalmente, é preciso ter em mente que a avaliação quanto à viabilidade do projeto está inserida na gestão do negócio, que é inerente à atividade empresarial desempenhada pela Petrobras, enquanto Sociedade de Economia Mista exploradora de atividade econômica.

Nesse contexto, esclarecemos que a elaboração do EVTE tem como objetivo subsidiar a tomada de decisão dos gestores, tendo em vista que toda decisão tomada pelos representantes ou pelo corpo gerencial da Companhia deve ser animada por uma motivação.

Assim, temos que a tomada de decisão deve ser analisada, não só à luz das informações disponíveis no momento da elaboração da EVTE, como também sob o enfoque da natureza da atividade desempenhada pela Companhia.

Feita essa ressalva, discordamos da alegação dos analistas da SECOB no sentido de que o EVTE não forneceu suporte técnico para tomada de decisão dos gestores, pelas razões a seguir expostas.

Diferentemente ao alegado pelo Relatório de Auditoria, a análise de risco econômico-financeira quantitativa do projeto não se fez necessária, devido ao custo do investimento ser inferior a US\$ 300 milhões, conforme parecer da Estratégia, e dos outros fatores, já elencados acima, que levaram à aprovação do projeto.

Isso porque o valor limite de US\$ 300 milhões citado no parecer da Estratégia refere-se ao limite corporativo acima do qual exige a realização de análise de risco pós-EVTE, não tendo relação direta com o limite de custo de investimentos para o projeto em questão.

O estudo deixa claro que o valor estimado do empreendimento de US\$ 214,73 milhões refere-se à estimativa de custo mais atualizada do projeto não podendo ser considerado como o limite de custo de investimentos. Este valor na prática está se mostrando adequado, tendo em vista que 70% do montante já se referem a valores gastos, contratos firmados e licitações concluídas, aumentando o grau de certeza de que o montante dos investimentos não ultrapassará a estimativa inicial.

A estimativa orçamentária para o empreendimento se mantém no valor de US\$ 214,73 MM com maior nível de certeza, considerando que as obras terrestres já foram contratadas abaixo do valor estimado e os valores gastos no gerenciamento e fiscalização de todo empreendimento estão sendo devidamente controlados, cujo resultado até o presente momento demonstra que a tendência será de realização inferior ao da estimativa.

Ressalte-se, ainda, que algumas das premissas adotadas pelo EVTE, quanto às expectativas de mercado já se confirmam e foram, até, superadas.

Como exemplo, podemos citar que, no âmbito do projeto, foi considerado um mercado de diesel superior ao indicado pelo PLANINV, tendo em vista a atuação prevista da nova refinaria RPCC no sentido de ampliar raio de influência para atingir mercados ao seu entorno, incluindo áreas ao sul do Ceará e ao norte da Paraíba.

De fato, com a entrada em operação desta unidade de refino, desde agosto de 2009, esta tendência se concretizou trazendo mais economia no custo logístico para suprimento destas regiões. Ou seja, as premissas de mercado adotadas estão se confirmando na prática, de tal forma que o mercado atual de diesel já se iguala a estimativa para 2016.

Ademais, é salutar esclarecer que a Refinaria Premium II, cuja partida está prevista para 2017, não irá impactar o mercado de diesel para o projeto em questão, uma vez que está sendo projetada exclusivamente para atendimento ao mercado externo de diesel.

Por outro lado, o EVTE considerou como fonte de suprimento a refinaria Abreu e Lima gerando um ganho pela diferença de custos entre os modais logísticos: marítimo e rodoviário, com vantagem para o primeiro. Caso seja necessário suprimento alternativo tal ganho será ampliado, considerando o incremento de distância para as demais refinarias.

O Relatório aponta, ainda, que se houver uma variação de 13% no valor estimado do projeto, o resultado poderá tornar o Valor Presente Líquido – VPL diferencial zero.

Ora, qualquer projeto de investimento embute um risco de variação de VPL, variação essa que é inerente à gestão do negócio.

Isso não significa dizer que o projeto é inviável, mas, tão somente, que é necessário atentar para algumas variáveis que podem interferir negativamente sobre o projeto.

Nesse ponto, esclarecemos que o projeto é acompanhado sistematicamente e as premissas que nortearam sua aprovação, como custo de investimento (US\$ 214,73 milhões) e demanda de diesel na região permanecerem vigentes.

Dessa forma, a elaboração de um novo EVTE somente será pertinente mediante a constatação de alteração significativa nas premissas adotadas, o que não se configura até o momento.

Diante do exposto, considerando que o cenário atual revelou-se aderente ao que se apresentava no momento da tomada de decisão, bem como o resultado demonstra que a tendência será de realização inferior ao da estimativa, temos que irregularidade em comento não merece subsistir, ante a inexistência de risco de lesão à Petrobras.' (folhas 57/96 do Volume Principal)

### 3.2.9 – Medidas corretivas:

Comprovar a viabilidade do empreendimento por meio da apresentação do EVTE com suas premissas, além da análise de risco apontada no Pacote de Suporte à Decisão-PSD.

### 3.2.10 – Conclusão da equipe:

A Petrobras apresentou manifestação sobre o Relatório Preliminar de auditoria, trazendo elementos que não foram suficientes para elidir a irregularidade apontada ou que alterasse o entendimento da equipe de auditoria. A seguir será feita análise sobre os principais argumentos trazidos pela auditada.

A Petrobras afirma que a análise de risco econômico-financeira quantitativa do projeto não se fez necessária, devido ao custo do investimento ser inferior a US\$ 300 milhões. Porém, a recomendação da realização dessa análise de risco parte do próprio setor de Estratégia e do setor de Planejamento Financeiro e não de conclusões da equipe de auditoria à respeito do EVTE.

Consta do parecer da Estratégia e Desempenho Empresarial as seguintes recomendações:

- 1 – Caso os investimentos previstos ultrapassem o patamar de US\$ 300 MM, recomenda-se realizar Pós-EVTE e Acompanhamento Físico e Financeiro Corporativo;
- 2 – seja conduzida uma Análise de Riscos Quantitativa referente à viabilidade econômica do Projeto;
- 3 – o Projeto seja incluído na base do Sistema PLANINV, de forma a representar seu impacto nos demais projetos do Sistema Petrobras.

E consta do parecer do Planejamento Financeiro 'recomendamos que seja elaborada análise de risco econômico-financeiro do Projeto para que sejam fornecidos mais dados aos decisores.'

Assim, os Pacotes de Suporte à Decisão – PSDs concluem que a análise de risco econômico-financeiro do projeto deve ser elaborada para que sejam fornecidos mais dados para os decisores, diferentemente do pós-EVTE que, também segundo os PSDs, deve ser realizado caso os investimentos previstos ultrapassem o limite de US\$ 300 milhões. Portanto, o Pós-EVTE é que deve ser realizado caso os investimentos passem de US\$ 300 MM, mas a análise de risco é recomendada para garantir a viabilidade do projeto em função da Refinaria Premium e da Refinaria Abreu e Lima.

A Petrobras cita que a Refinaria Premium II, cuja partida está prevista para 2017, não irá impactar o mercado de diesel para o projeto em questão, uma vez que está sendo projetada exclusivamente para atendimento ao mercado externo de diesel.

Essa informação contradiz o que consta do parecer da área de Estratégia e Desempenho Empresarial a qual destacamos ‘Finalmente, o Parecer menciona que o mercado local de Diesel impacta significativamente o VPL do Projeto. Com a entrada em operação da Refinaria PremiumII, localizada no Ceará, pode haver uma alteração no abastecimento da região, com fortes impactos sobre o Projeto.’ Ou a área de Estratégia desconhece o negócio da Petrobras ou a informação de que a Refinaria Premium não impactará o mercado. Assim, deixamos para que a Petrobras responda à essa questão em suas razões de justificativa.

Outro ponto que merece destaque na manifestação da Petrobras é que ‘o EVTE considerou como fonte de suprimento a refinaria Abreu e Lima gerando um ganho pela diferença de custos entre os modais logísticos: marítimo e rodoviário com vantagem para o primeiro. Caso seja necessário suprimento alternativo tal ganho será ampliado, considerando o incremento de distância para as demais refinarias.’

Se houver necessidade de suprimento alternativo (não entrada em operação da Refinaria Abreu e Lima no tempo esperado) como poderá haver ganho com o incremento (aumento) de distância de transporte de outras refinarias? É outra questão que merece esclarecimentos da Petrobras em suas razões de justificativa.

Ante todo o exposto, conclui-se que os esclarecimentos e considerações trazidos pela Petrobras, em sede de manifestação preliminar, não elidem a deficiência do EVTE quanto à demonstração da viabilidade do empreendimento. Portanto, propõe-se, a audiência dos responsáveis para apresentarem as razões de justificativa e determinar à Petrobras que envie a este Tribunal a análise de risco apontada no EVTE.”

6. A Equipe de Auditoria, com o endosso do Supervisor e Secretário da 3ª Secob (fls. 122/125), apresenta a seguinte proposta de encaminhamento:

6.1. seja realizada audiência, com fundamento no art. 43, inciso II, da Lei 8.443/1992, e no art. 250, inciso IV, do Regimento Interno/TCU, para que os responsáveis abaixo, no prazo de quinze dias, a contar da ciência, encaminhem a este Tribunal de Contas razões de justificativa em decorrência dos respectivos atos:

6.1.1. Sr. Sérgio dos Santos Arantes, na condição de Gerente de Custo e Estimativas de Prazos de Serviços e Logística da Engenharia – Gerente da SL/ECP: ter elaborado orçamento estimativo de obra pública que ensejou, no Contrato n. 0801.0052492.09.4, indício de sobrepreço no valor de R\$ 19.320.468,38 em desacordo com o disposto no art. 109 da Lei 11.768/2008 e no art. 37, caput, da Constituição Federal (Achado 3.1);

6.1.2. Sr. David Almeida Schmidt, na condição de Gerente de Implementação de Empreendimento para o Norte e Nordeste: ter contratado a execução de obra pública com indício de sobrepreço no Contrato n. 0801.0052492.09.4 no valor de R\$ 19.320.468,38, resultando em indício de superfaturamento com a medição e pagamento dos serviços no valor de R\$ 8.964.697,33, em desacordo com o disposto no art. 109 da Lei 11.768/2008 e no art. 37, caput, da Constituição Federal (Achado 3.1);

6.1.3. Sr. Antônio Carlos Alvarez Justi, na condição de Gerente Geral de Implementação de Empreendimentos para E&P e Transporte Marítimo: ter autorizado a contratação para a

execução de obra pública (Contrato n. 0801.0052492.09.4) com indicio de sobrepreço no valor de R\$ 19.320.468,38, resultando em indicio de superfaturamento com a medição e pagamento dos serviços no valor de R\$ 8.964.697,33, em desacordo com o disposto no art. 109 da Lei 11.768/2008 e no art. 37, caput, da Constituição Federal (Achado 3.1);

6.1.4. Sr. Rogério Tadeu Liguori, na condição de Gerente Setorial de Planejamento e Controle para o RNCE e Coordenador da Comissão de Licitações: ter selecionado proposta para execução da obra com indicio de sobrepreço no valor de R\$ 19.320.468,38, a qual serviu de base para a assinatura do Contrato n. 0801.0052492.09.4, e autorizado o pagamento dos serviços resultando em indicio de superfaturamento no valor de R\$ 8.964.697,33, em desacordo com o disposto no art. 109 da Lei 11.768/2008 e no art. 37 caput da Constituição Federal (Achado 3.1);

6.2. seja determinado à Petróleo Brasileiro S.A – Petrobras, com fulcro no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c o art. 250, inciso II, do Regimento Interno/TCU, que (Achado 3.2):

6.2.1. encaminhe ao Tribunal, no prazo de 30 dias da ciência da decisão que for proferida, os Estudos de Viabilidade Técnica e Econômico-financeira (EVTE) do empreendimento “Implantação da Refinaria Potiguar Clara Camarão no Estado do Rio Grande do Norte”, conforme preconizado no Manual de Apresentação de Estudos de Viabilidade de Projetos de Grande Vulto, documento aprovado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Plurianual 2008-2011 (CMA), bem como no normativo interno da Petrobras – PG-12-SL/ECP-001 e no Manual de Investimentos Petrobras 2006, que contenham as seguintes informações, entre outras que julgue necessárias:

6.2.1.1. pacote de suporte à decisão em todos os níveis (FEL-1, FEL-2 e FEL-3), adotado pela Petrobras, ou Laudos de Avaliação econômico-financeira ou, ainda, documentos que contenham as informações sobre o EVTE;

6.2.1.2. planilhas eletrônicas desenvolvidas para avaliação econômico-financeira do empreendimento, em meio magnético, com fórmulas discriminadas, sem a exigência de senhas de acesso ou qualquer forma de bloqueio aos cálculos, e, quando for o caso, descrição do inter-relacionamento das planilhas apresentadas, de acordo com o método de Fluxo de Caixa Descontado (FCD);

6.2.1.3. estudo de demanda ou volume de venda desenvolvido a partir das características do empreendimento, incluindo todas as receitas operacionais ou outras que venham a compor o total de receitas, e, ainda, especificando a área de influência do projeto;

6.2.1.4. custos e despesas estimados para a prestação dos serviços ou para a produção;

6.2.1.5. projeção das receitas, dos custos e das despesas operacionais devidamente fundamentada em premissas econômicas e financeiras;

6.2.1.6. premissas econômicas e financeiras (ex: preço do produto ou do insumo, taxa de câmbio, taxa de inflação, taxa de crescimento do PIB etc) utilizadas para projeção dos componentes do fluxo de caixa fundamentadas em fontes oficiais ou, caso adote fontes não oficiais, apresentar justificativas para tal medida;

6.2.1.7. investimentos a serem realizados, com data de referência e discriminados com quantitativos e preços utilizados na orçamentação;

6.2.1.8. parâmetros a serem utilizados na definição da taxa de desconto ou da taxa mínima de atratividade, acompanhados dos respectivos cálculos, critérios de definição e justificativas, consistentes com a metodologia do WACC;

6.2.1.9. data-base e horizonte de projeção, conforme estabilização do fluxo de caixa;

6.2.1.10. cálculo e valor da perpetuidade, quando for o caso;

6.2.1.11. análise de sensibilidade das principais premissas que influenciam o fluxo de caixa;

6.2.1.12. parâmetros técnicos operacionais visando otimizar a capacidade de produção e de ociosidade para o mercado interno e o externo, que possibilite verificar as alternativas de investimentos, comprovando-as sob o ponto de vista econômico-financeiro;

6.2.2. encaminhe ao Tribunal, no prazo de 30 dias consecutivos, a Análise de Riscos Quantitativa referente à viabilidade econômico-financeira do empreendimento “Implantação da Refinaria Potiguar Clara Camarão no Estado do Rio Grande do Norte” apontada no Pacote de Suporte à Decisão do EVTE;

6.3. seja realizada a oitiva da Petróleo Brasileiro S.A – Petrobras e da empresa Tenace Engenharia e Consultoria Ltda. para que se manifestem acerca do indicio de irregularidade apontado que resultou no sobrepreço de R\$ 19.320.468,38 e no superfaturamento no valor de R\$ 8.964.697,33, esclarecendo-lhes que a não apresentação de elementos ou, ainda, o não acolhimento das argumentações, por parte deste Tribunal, pode ensejar a fixação de prazo para adoção das medidas legais cabíveis com vistas à repactuação do Contrato n. 0801.0052492.09.4 (Achado 3.1);

6.4. seja comunicado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que foram detectados indícios de irregularidades que se enquadram no disposto no inciso IV do § 1º do art. 94 da Lei n.º 12.017/2009 (LDO/2010), nas obras de implantação da Refinaria Potiguar Clara Camarão em Guamaré, no Estado do Rio Grande do Norte, PT 25.753.0288.125M.0024/2010 – “Implantação da Refinaria Potiguar Clara Camarão no Estado do Rio Grande do Norte”, Contrato n. 0801.0052492.09.4, tendo sido estimado potencial dano ao erário de R\$ 19.320.468,38;

6.5. seja enviada ao Ministério de Minas e Energia cópia da Deliberação que vier a ser proferida, acompanhada do Relatório e Voto que a fundamentam;

6.6. seja enviada ao Ministério Público Federal e ao Departamento da Polícia Federal, com fulcro na Cláusula Quarta, I, do Protocolo de Intenções, de 25/03/2009, publicado no D.O.U. em 06/04/2009, a documentação mencionada no subitem 6.5 retro, bem como cópia do relatório de fiscalização, para conhecimento acerca dos indícios de irregularidades apontados no Contrato n. 0801.0052492.09.4;

É o Relatório.

### PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Trata-se do Relatório de Auditoria realizada na Petrobras, pela 3ª Secob, no âmbito do Fiscobras 2010, conforme determinado pelo Acórdão n. 442/2010 – Plenário (TC 027.472/2009-4), no período de 28/06 a 23/07/2010, referente aos recursos alocados ao PT 25.753.0288.125M.0024/2010 – “Implantação da Refinaria Potiguar Clara Camarão no Estado do Rio Grande do Norte”.

2. O empreendimento diz respeito às obras de ampliação da Refinaria Potiguar Clara Camarão, com a construção, montagem, condicionamento e operação das instalações terrestres da Unidade de Gasolina e instalações de recebimento e expedição de diesel.

3. Para atingir o objetivo perseguido, a Petrobras firmou o Contrato n. 0801.0052492.09.4 com a empresa Tenace Engenharia e Consultoria Ltda., no valor de R\$ 160.800.025,70, dos quais 46,4% já foram pagos (fl. 126-v).

4. Segundo a Unidade Técnica, tanto a execução física quanto a financeira alcançam 46% do valor contratado.

5. A 3ª Secob detectou sobrepreço e superfaturamento na obra em questão (Achado 3.1), recomendando a sua paralisação, tendo em vista a potencialidade de ocasionar prejuízos ao erário e a existência de desvio relativamente aos princípios a que está submetida a Administração Pública, em especial ao da economicidade – duas das premissas constantes da Lei n. 11.768 (LDO 2009) para a aplicação do conceito de irregularidade grave aos contratos passíveis de exame pelo Tribunal e, conseqüentemente, a suspensão cautelar das execuções física, orçamentária e financeira dos ditos ajustes.

6. Além disso, considerou deficiente o estudo de viabilidade técnica e econômico-financeira que motivou a aprovação do empreendimento (Achado 3.2).

7. Início o exame das irregularidades pelo segundo Achado de Auditoria.

8. Ao prestar os esclarecimentos à Equipe de Fiscalização, a Petrobras apresentou as seguintes justificativas, cujas partes mais elucidativas transcrevo abaixo (folhas 57/96):

“Inicialmente, cumpre esclarecer que o EVTE [Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica] é um importante documento onde resta consignada a motivação dos atos praticados pela Companhia, mas não é o único.

Assim, o Projeto da Refinaria Clara Camarão não pode ser avaliado única e exclusivamente pela ótica da sua Análise Econômica. Outros motivos, ainda que de ordem estritamente econômica, tais como questões com foco em segurança, saúde e meio ambiente (desmobilização do Terminal Aquaviário de Natal, redução de trânsito rodoviário e mudanças determinadas pela Agência Reguladora – ANP para redução de enxofre nos produtos diesel e gasolina), podem embasar a decisão da Companhia.

Ressalte-se que a Petrobras conta com o Pólo Industrial de Guamaré desde 1999, sendo este responsável pelo atendimento da demanda local de óleo diesel. Considerando o aumento de mercado deste derivado e, sobretudo, atendimento da determinação da ANP para redução do teor de enxofre dos produtos diesel e gasolina, foi necessário investir na adequação de seu parque, garantindo sua continuidade operacional.

Portanto, a aprovação do projeto pela continuidade de uma operação industrial em Guamaré levou em consideração, além do resultado econômico favorável, os ganhos sócio-ambientais, em alinhamento com a missão da companhia.

Pois bem. Estabelecida essa premissa, passemos à análise de mérito da questão.

Afirma o Relatório Preliminar Auditoria que a contratação em questão deu-se com base em Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica Deficiente.

É importante enfatizar que a avaliação econômica do projeto foi elaborada de acordo com a sistemática de aprovação de projetos da Companhia, utilizando critérios e premissas corporativas vigentes.

Adicionalmente, é preciso ter em mente que a avaliação quanto à viabilidade do projeto está inserida na gestão do negócio, que é inerente à atividade empresarial desempenhada pela Petrobras, enquanto Sociedade de Economia Mista exploradora de atividade econômica.

Nesse contexto, esclarecemos que a elaboração do EVTE tem como objetivo subsidiar a tomada de decisão dos gestores, tendo em vista que toda decisão tomada pelos representantes ou pelo corpo gerencial da Companhia deve ser animada por uma motivação.

Assim, temos que a tomada de decisão deve ser analisada, não só à luz das informações disponíveis no momento da elaboração da EVTE, como também sob o enfoque da natureza da atividade desempenhada pela Companhia.

Féta essa ressalva, discordamos da alegação dos analistas da SECOB no sentido de que o EVTE não forneceu suporte técnico para tomada de decisão dos gestores, pelas razões a seguir expostas.

Diferentemente ao alegado pelo Relatório de Auditoria, a análise de risco econômico-financeira quantitativa do projeto não se fez necessária, devido ao custo do investimento ser inferior a US\$ 300 milhões, conforme parecer da Estratégia, e dos outros fatores, já elencados acima, que levarão à aprovação do projeto.

Isso porque o valor limite de US\$ 300 milhões, citado no parecer da Estratégia, refere-se ao limite corporativo acima do qual exige a realização de análise de risco pós-EVTE, não tendo relação direta com o limite de custo de investimentos para o projeto em questão.

(...)"

9. Assiste razão à Petrobras quanto aos seguintes aspectos:

9.1. avaliação do Projeto por outras óticas que não a econômica, principalmente a ambiental – desmobilização do Terminal Aquaviário de Natal, redução do trânsito rodoviário e mudanças determinadas pela ANP para redução de enxofre diesel e gasolina;

9.2. avaliação econômica do Projeto de acordo com a sistemática da Companhia;

9.3. inserção da referida análise na gestão de negócio, inerente à atividade empresarial desempenhada pela Petrobras;

9.4. não-extrapolação do limite de US\$ 300 milhões acima do qual se exige a realização de análise de risco pós-EVTE.

10. A análise da resposta da empresa deixa claro que não houve descon sideração, por parte da empresa, da obrigação de promover a necessária avaliação econômica do Projeto. As questões sublinhadas pela Equipe de Auditoria foram, inclusive, destacadas de pareceres fornecidos pela própria empresa. Considero, desta forma, sanada a questão.

11. No que tange aos indícios de sobrepreço e superlaturamento, há que se comentar sobre dois tipos de questões: as processuais e as de mérito.

12. No que tange às questões de mérito, observo, a partir dos totais parciais constantes da tabela de fl. 109, que, do percentual de 12,02% apurado pela Equipe de Auditoria, aproximadamente 6,29% refere-se ao excesso de preço do custo dos insumos, enquanto 5,72% resulta da discussão acerca dos limites aceitáveis para o BDI aplicável aos bens e serviços que compõem a planilha de preços.

13. No tocante ao BDI, o percentual aplicado para os serviços é de 35,48%, enquanto a 3ª Secob entende que o limite é de 28,41%. Para fornecimento de bens, utiliza-se 26,63%, acima do máximo permitido, 17,96%, segundo a Unidade Técnica (fl. 108).

14. Como não se trata de percentual substancial de sobrepreço (12,02%), penso que é possível se promover a oportunidade à Petrobras e à empresa contratada para que repactuem, voluntariamente, o Contrato.

15. Nesse interregno, o empreendimento não deverá ficar registrado no Tribunal como objeto de recomendação de paratização, tendo em vista a possibilidade de saneamento da irregularidade antes do envio do Relatório consolidado do Fiscobras 2010 ao Congresso Nacional, em 09/11/2010, nos termos do art. 97 da Lei n. 12.309/2010 (LDO 2011).

16. No que concerne às questões processuais, elas estão vinculadas à hipótese de insucesso da

alternativa *supra* (repackuação). Em se confirmando tal circunstância, entendo que deva ser seguida a mesma linha de raciocínio por mim utilizada ao relatar os processos TC 000.338/2010-9 e TC 000.332/2010-0, que resultaram, respectivamente, nos Acórdão ns. 1.337/2010 e 1.834/2010, ambos do Plenário. Segundo a referida diretriz, cabe a transformação do feito em TCE quando a Equipe de Auditoria constata indícios de superfaturamento na obra fiscalizada, não sendo necessária a recomendação de paralisação da obra.

17. As tabelas de fls. 109/111 demonstram indícios de sobrepreço, e, conseqüentemente, pagamento de medições de serviços que continham o referido excesso, tendo em vista o percentual realizado de 46,40%. Assim, com a eventual conversão do processo em TCE, os responsáveis poderão exercitar o contraditório em suas alegações de defesa.

18. Ainda no caso de ausência de êxito na negociação acima mencionada (itens 14 e 15, retro), far-se-á necessária a adoção da medida cautelar prevista no art. 276 do Regimento Interno do TCU, com a retenção de 12,02% das faturas vincendas, com vistas a preservar a Petrobras de eventual prejuízo decorrente do sobrepreço indicado por ocasião dos pagamentos futuros, sem que a obra fique estagnada até a decisão de mérito referente ao sobrepreço.

19. Com relação às medidas imediatas a serem adotadas pelo Tribunal, além de oportunizar a possibilidade de repactuação contratual antes do envio do Relatório consolidado do Fiscobras 2010 ao Congresso Nacional, faz-se mister realizarem-se as audiências dos responsáveis, nos termos propostos pela Unidade Técnica, e as oitivas das empresas contratante e executora para que se pronunciem sobre o excesso de preço apontado pela Unidade Técnica, na Curva ABC de fls. 109/110 e tabelas anexas (fls. 110, verso, e 111), o qual, caso não justificado, poderá resultar na conversão do processo em TCE, e adoção de medida cautelar para retenção dos valores questionados até que o Tribunal decida sobre o mérito da referida Tomada de Contas Especial.

20. Com referência às comunicações sobre a decisão, entendo que deva ser enviada cópia do Acórdão a ser proferido, acompanhada do Relatório e da Proposta de Deliberação que o fundamentarem, às Presidências do Congresso Nacional e da sua Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMPOF, informando que não foram detectados indícios de irregularidades que se enquadrem no disposto no inciso IV do § 1º do art. 94 da Lei 12.017/2009 (LDO/2010), no contrato fiscalizado por meio desta auditoria.

21. Por fim, considero importante enviar aos responsáveis a serem chamados em oitiva ou audiência, além dos mesmos documentos mencionados acima, cópias do Relatório de Auditoria e seus anexos (Anexo 6 e outros quadros e planilhas elaborados pela Equipe de Auditoria que fundamentam as conclusões do trabalho), em reverência aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Ante todo o exposto, manifesto-me por que seja adotada a deliberação que ora submeto a este Plenário.

T.C.U., Sala das Sessões, em 6 de outubro de 2010.

**MARCOS BEMQUERER COSTA**

Relator

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – O Aviso vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – A Presidência recebeu do Senhor Presidente da República as **Mensagens nºs 138, de 2010–CN** (576, de 2010, na origem), **139, de 2010–CN** (nº 598, de 2010, na origem), **140, de 2010–CN** (nº 599, de 2010, na origem), **141, de 2010–CN** (nº 600, de 2010, na origem), **142, de 2010–CN** (nº 601, de 2010, na origem), **143, de 2010–CN** (nº 602, de 2010, na origem), **144, de 2010–CN** (nº 603, de 2010, na origem), **145, de 2010–CN** (nº 604, de 2010, na origem), **146, de 2010–CN** (nº 605, de 2010, na origem), **147, de**

**2010–CN** (606, de 2010, na origem), **148, de 2010–CN** (607, de 2010, na origem), **149, de 2010–CN** (608, de 2010, na origem), **150, de 2010–CN** (609, de 2010, na origem), **151, de 2010–CN**, (610, de 2010, na origem), **152, de 2010–CN**, (611, de 2010, na origem), **153, de 2010–CN** (612, de 2010, na origem), **154, de 2010–CN** (613, de 2010, na origem), **155, de 2010–CN** (614, de 2010, na origem), **156, de 2010–CN** (615, de 2010, na origem), **157, de 2010–CN** (616, de 2010, na origem), **158, de 2010–CN** (617, de 2010, na origem), **159, de 2010–CN** (618, de 2010, na origem), **160, de 2010–CN** (619, de 2010, na origem), **161, de 2010–CN** (620, de 2010, na origem) e **162, de 2010–CN** (621, de 2010, na origem), encaminhando, respectivamente, os seguintes projetos de lei do Congresso Nacional:

## **PROJETO DE LEI Nº 61, DE 2010-CN MENSAGEM Nº 138, DE 2010-CN (nº 576/2010, na origem)**

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor global de R\$ 1.456.132.820,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

**O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010), em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor global de R\$ 1.456.132.820,00 (um bilhão, quatrocentos e cinquenta e seis milhões, cento e trinta e dois mil, oitocentos e vinte reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORGÃO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA  
UNIDADE : 20101 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
8034		NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJÓVEM							133.757.895
		OPERACOES ESPECIAIS							
14 366	8034 0A26	CONCESSAO DE AUXILIO-FINANCEIRO							28.117.492
14 366	8034 0A26 0001	CONCESSAO DE AUXILIO-FINANCEIRO - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	28.117.492
		ATIVIDADES							
14 366	8034 2A95	ELEVACAO DA ESCOLARIDADE E QUALIFICACAO PROFISSIONAL - PROJÓVEM URBANO E CAMPO							96.686.893
14 366	8034 2A95 0001	ELEVACAO DA ESCOLARIDADE E QUALIFICACAO PROFISSIONAL - PROJÓVEM URBANO E CAMPO - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	96.686.893
14 128	8034 86AD	FORMACAO DE PROFISSIONAIS							8.953.510
14 128	8034 86AD 0001	FORMACAO DE PROFISSIONAIS - NACIONAL	F	3	2	30	0	100	8.953.510
		TOTAL - FISCAL							133.757.895
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							133.757.895

ORGÃO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA  
UNIDADE : 20225 - INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0797		PROSPECCAO E AVALIACAO DE POLITICAS PUBLICAS							10.000.000
		ATIVIDADES							
04 571	0797 2217	COORDENACAO NACIONAL DA PESQUISA ECONOMICA							723.000
04 571	0797 2217 0001	COORDENACAO NACIONAL DA PESQUISA ECONOMICA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	723.000
04 122	0797 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							7.727.000
04 122	0797 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	7.727.000
04 131	0797 2663	DISSEMINACAO DE INFORMACOES ECONOMICO-SOCIAIS E DE POLITICAS PUBLICAS							1.550.000
04 131	0797 2663 0001	DISSEMINACAO DE INFORMACOES ECONOMICO-SOCIAIS E DE POLITICAS PUBLICAS - NACIONAL	F	4	2	90	0	100	1.550.000
		TOTAL - FISCAL							10.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							10.000.000

ORGAO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO  
 UNIDADE : 22202 - EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - EMBRAPA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR  
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/Acao/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
		<b>1161 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO E AGROINDUSTRIAL PARA A INSERCAO SOCIAL</b>							<b>21.524.800</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							
20 572	1161 4682	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO PARA DIFERENCIACAO E AGREGACAO DE VALOR A PRODUCAO EXTRATIVISTA, AGROPECUARIA E AGROINDUSTRIAL DE PEQUENA ESCALA							21.524.800
20 572	1161 4682 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO PARA DIFERENCIACAO E AGREGACAO DE VALOR A PRODUCAO EXTRATIVISTA, AGROPECUARIA E AGROINDUSTRIAL DE PEQUENA ESCALA - NACIONAL	F	4	2	90	0	100	21.524.800
		<b>1409 DESENVOLVIMENTO DA AGROENERGIA</b>							<b>17.200.000</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							
20 572	1409 2D36	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO PARA A COMPETITIVIDADE E SUSTENTABILIDADE DA AGROENERGIA							17.200.000
20 572	1409 2D36 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO PARA A COMPETITIVIDADE E SUSTENTABILIDADE DA AGROENERGIA - NACIONAL	F	4	2	90	0	100	17.200.000
		<b>TOTAL - FISCAL</b>							<b>38.724.800</b>
		<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>							<b>0</b>
		<b>TOTAL - GERAL</b>							<b>38.724.800</b>

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
 UNIDADE : 26198 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR  
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/Acao/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
		<b>1060 BRASIL ALFABETIZADO E EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS</b>							<b>140.000.000</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							
12 366	1060 8823	DISTRIBUICAO DE MATERIAIS E LIVROS DIDATICOS PARA A EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS							140.000.000
12 366	1060 8823 0001	DISTRIBUICAO DE MATERIAIS E LIVROS DIDATICOS PARA A EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	140.000.000
		<b>1448 QUALIDADE NA ESCOLA</b>							<b>90.000.000</b>
		<b>OPERACOES ESPECIAIS</b>							
12 847	1448 0509	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA							90.000.000
12 847	1448 0509 0031	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	2	40	0	100	45.000.000
			F	4	2	40	0	100	45.000.000
		<b>TOTAL - FISCAL</b>							<b>230.000.000</b>
		<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>							<b>0</b>
		<b>TOTAL - GERAL</b>							<b>230.000.000</b>

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA  
UNIDADE : 30101 - MINISTERIO DA JUSTICA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	G	R	M	J	F	V	VALOR
1453 NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA COM CIDADANIA - PRONASCI											100.000.000
OPERACOES ESPECIAIS											
06 128	1453 00CA	CONCESSAO DE BOLSA-FORMACAO A POLICIAIS MILITARES E CIVIS, AGENTES PENITENCIARIOS, GUARDAS-MUNICIPAIS, BOMBEIROS E PERITOS CRIMINAIS, DE BAIXA RENDA, PERTENCENTES AOS ESTADOS-MEMBROS									100.000.000
06 128	1453 00CA 0001	CONCESSAO DE BOLSA-FORMACAO A POLICIAIS MILITARES E CIVIS, AGENTES PENITENCIARIOS, GUARDAS-MUNICIPAIS, BOMBEIROS E PERITOS CRIMINAIS, DE BAIXA RENDA, PERTENCENTES AOS ESTADOS-MEMBROS - NACIONAL									100.000.000
			F	3	2	90	0	100			100.000.000
TOTAL - FISCAL											100.000.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											100.000.000

ORGAO : 33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL  
UNIDADE : 33101 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	G	R	M	J	F	V	VALOR
0087 GESTAO DA POLITICA DE PREVIDENCIA SOCIAL											907.820
ATIVIDADES											
09 122	0087 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA									907.820
09 122	0087 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL									907.820
			S	3	2	90	0	100			907.820
0750 APOIO ADMINISTRATIVO											9.592.180
ATIVIDADES											
09 122	0750 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE									9.592.180
09 122	0750 2000 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL									4.092.180
			S	4	2	90	0	100			5.500.000
1009 REGIMES DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DA UNIAO, ESTADOS, MUNICIPIOS E DISTRITO FEDERAL											11.500.000
ATIVIDADES											
09 272	1009 2274	ASSISTENCIA TECNICA AS REFORMAS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA									11.500.000
09 272	1009 2274 0001	ASSISTENCIA TECNICA AS REFORMAS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA - NACIONAL									2.550.000
			S	3	2	90	0	100			8.950.000
			S	3	2	90	1	100			0
TOTAL - FISCAL											0
TOTAL - SEGURIDADE											22.000.000
TOTAL - GERAL											22.000.000

ORGÃO : 33600 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL  
 UNIDADE : 33201 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	C N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0083</b>		<b>PREVIDENCIA SOCIAL BASICA</b>							<b>70.000.000</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							
09 126	0083 2292	SERVICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS							70.000.000
09 126	0083 2292 0001	SERVICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - NACIONAL	S	3	2	90	0	100	70.000.000
<b>0085</b>		<b>QUALIDADE DOS SERVICOS PREVIDENCIARIOS</b>							<b>265.000.000</b>
		<b>PROJETOS</b>							
09 271	0085 116V	INSTALACAO DE UNIDADES DE FUNCIONAMENTO DO INSS							178.300.000
09 271	0085 116V 0001	INSTALACAO DE UNIDADES DE FUNCIONAMENTO DO INSS - NACIONAL	S	4	2	90	0	100	178.300.000
			S	4	2	90	0	151	76.715.025
			S	4	2	90	0	153	53.634.513
									47.950.462
		<b>ATIVIDADES</b>							
09 271	0085 8869	REFORMAS E ADAPTACOES DAS UNIDADES DO INSS.							86.700.000
09 271	0085 8869 0001	REFORMAS E ADAPTACOES DAS UNIDADES DO INSS - NACIONAL	S	3	2	90	0	100	86.700.000
			S	4	2	90	0	100	80.815.000
									5.885.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>335.000.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>335.000.000</b>

ORGÃO : 33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL  
 UNIDADE : 33206 - SUPERINTENDENCIA NACIONAL DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	C N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0750</b>		<b>APOIO ADMINISTRATIVO</b>							<b>20.000.000</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							
09 122	0750 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE							20.000.000
09 122	0750 2000 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL	S	3	2	90	0	100	20.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>20.000.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>20.000.000</b>

ORÇAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE  
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO 1

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1220		ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA							200.000.000
		ATIVIDADES							
10 302	1220 20G8	ATENCAO A SAUDE NOS SERVICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES PRESTADOS PELOS HOSPITAIS UNIVERSITARIOS							200.000.000
10 302	1220 20G8 0001	ATENCAO A SAUDE NOS SERVICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES PRESTADOS PELOS HOSPITAIS UNIVERSITARIOS - NACIONAL							200.000.000
			S	3	2	91	0	100	200.000.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									200.000.000
TOTAL - GERAL									200.000.000

ORÇAO : 38000 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO  
UNIDADE : 38101 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO

ANEXO 1

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
8034		NACIONAL DE INCLUSAO DE JOVENS - PROJovem							13.000.000
		ATIVIDADES							
11 366	8034 2A95	ELEVACAO DA ESCOLARIDADE E QUALIFICACAO PROFISSIONAL - PROJovem URBANO E CAMPO							13.000.000
11 366	8034 2A95 0001	ELEVACAO DA ESCOLARIDADE E QUALIFICACAO PROFISSIONAL - PROJovem URBANO E CAMPO - NACIONAL							13.000.000
			F	3	2	40	0	100	13.000.000
TOTAL - FISCAL									13.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									13.000.000

ORGÃO : 38000 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO  
 UNIDADE : 38901 - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0101		QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL							9.400.000
		ATIVIDADES							
11 333	0101 4725	QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL DE TRABALHADORES PARA O ACESSO E MANUTENÇÃO AO EMPREGO, TRABALHO E RENDA EM BASE SETORIAL (PLANSEQS)							9.400.000
11 333	0101 4725 0001	QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL DE TRABALHADORES PARA O ACESSO E MANUTENÇÃO AO EMPREGO, TRABALHO E RENDA EM BASE SETORIAL (PLANSEQS) - NACIONAL							9.400.000
			S	3	2	50	0	100	9.400.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									9.400.000
TOTAL - GERAL									9.400.000

ORGÃO : 51000 - MINISTERIO DO ESPORTE  
 UNIDADE : 51101 - MINISTERIO DO ESPORTE

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0181		BRASIL NO ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO - BRASIL CAMPEAO							20.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
27 811	0181 091W	CONCESSAO DE BOLSA A ATLETAS							20.000.000
27 811	0181 091W 0001	CONCESSAO DE BOLSA A ATLETAS - NACIONAL							20.000.000
			F	3	2	90	0	100	20.000.000
TOTAL - FISCAL									20.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									20.000.000

ORÇAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0750 APOIO ADMINISTRATIVO</b>									<b>14.200.000</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							
26 122	0750 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE							14.200.000
26 122	0750 2000 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	2	96	0	100	14.200.000
TOTAL - FISCAL									14.200.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									14.200.000

ORÇAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA

UNIDADE : 52101 - MINISTERIO DA DEFESA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0181 BRASIL NO ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO - BRASIL CAMPEAO</b>									<b>40.000.000</b>
		<b>PROJETOS</b>							
05 811	0181 112F	CONSTRUCAO E ADEQUACAO DAS INSTALACOES ESPORTIVAS PARA OS V JOGOS MUNDIAIS MILITARES							40.000.000
05 811	0181 112F 0001	CONSTRUCAO E ADEQUACAO DAS INSTALACOES ESPORTIVAS PARA OS V JOGOS MUNDIAIS MILITARES - NACIONAL	F	4	2	96	0	100	40.000.000
TOTAL - FISCAL									40.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									40.000.000

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA  
 UNIDADE : 52121 - COMANDO DO EXERCITO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	S	G	R	M	I	F	V	V A L O R
<b>0620 PREPARO E EMPREGO DA FORÇA TERRESTRE</b>											<b>35.828.174</b>
<b>ATIVIDADES</b>											
05 153	0620 8967	LOGISTICA DE MATERIAL DE INTENDENCIA E SAUDE									35.828.174
05 153	0620 8967 0001	LOGISTICA DE MATERIAL DE INTENDENCIA E SAUDE - NACIONAL	F	4	2	90	0	100			35.828.174
<b>0628 REAPARELHAMENTO E ADEQUACAO DO EXERCITO BRASILEIRO</b>											<b>159.915.940</b>
<b>PROJETOS</b>											
05 153	0628 5375	MODERNIZACAO OPERACIONAL DAS ORGANIZACOES MILITARES DO EXERCITO									90.965.940
05 153	0628 5375 0001	MODERNIZACAO OPERACIONAL DAS ORGANIZACOES MILITARES DO EXERCITO - NACIONAL	F	4	2	90	0	100			90.965.940
<b>ATIVIDADES</b>											
05 153	0628 8981	AQUISICAO DE MEIOS TERRESTRES									68.950.000
05 153	0628 8981 0001	AQUISICAO DE MEIOS TERRESTRES - NACIONAL	F	3	2	90	0	100			68.950.000
			F	4	2	90	0	100			400.000
			F	4	2	90	0	100			68.550.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>											<b>195.744.114</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>											<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>											<b>195.744.114</b>

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA  
 UNIDADE : 52131 - COMANDO DA MARINHA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	S	G	R	M	I	F	V	V A L O R
<b>0622 PREPARO E EMPREGO DO PODER NAVAL</b>											<b>24.918.001</b>
<b>ATIVIDADES</b>											
05 306	0622 2864	ALIMENTACAO DE PESSOAL									24.918.001
05 306	0622 2864 0001	ALIMENTACAO DE PESSOAL - NACIONAL	F	3	2	90	0	100			24.918.001
			F	3	2	90	0	142			21.036.921
			F	3	2	90	0	142			3.881.080
<b>TOTAL - FISCAL</b>											<b>24.918.001</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>											<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>											<b>24.918.001</b>

ORÇAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA  
 UNIDADE : 52902 - FUNDO DE ADMINISTRACAO DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

ANEXO 1

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	R	M	I	F	VALOR
0637 SERVIÇO DE SAÚDE DAS FORÇAS ARMADAS									9.378.050
ATIVIDADES									
05 302	0637 2528	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS							9.378.050
05 302	0637 2528 0001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS - NACIONAL							9.378.050
			S	4	2	90	0	100	9.378.050
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									9.378.050
TOTAL - GERAL									9.378.050

ORÇAO : 56000 - MINISTERIO DAS CIDADES  
 UNIDADE : 56101 - MINISTERIO DAS CIDADES

ANEXO 1

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	R	M	I	F	VALOR
0310 GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO									10.000.000
ATIVIDADES									
15 122	0310 8785	GESTÃO E COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC							10.000.000
15 122	0310 8785 0001	GESTÃO E COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC - NACIONAL							10.000.000
			F	3	3	90	0	100	10.000.000
TOTAL - FISCAL									10.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									10.000.000

ORÇAO : 71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIAO  
 UNIDADE : 71102 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTAO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR  
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	J U	F T E	VALOR
		<b>0910 OPERACOES ESPECIAIS: GESTAO DA PARTICIPACAO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS</b>							<b>30.009.960</b>
		<b>OPERACOES ESPECIAIS</b>							
28 212	0910 0128	CONTRIBUICAO AO SISTEMA DAS NACOES UNIDAS - ONU (MRE)							30.009.960
26 212	0910 0128 0001	CONTRIBUICAO AO SISTEMA DAS NACOES UNIDAS - ONU (MRE) - NACIONAL							30.009.960
			F	3	2	80	0	100	30.009.960
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>30.009.960</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>30.009.960</b>

ORÇAO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO  
 UNIDADE : 22101 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR  
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	J U	F T E	VALOR
		<b>6003 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO</b>							<b>48.636.896</b>
		<b>PROJETOS</b>							
20 605	6003 7H17	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO							46.814.615
20 605	6003 7H17 1308	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO - AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							9.844.824
			F	4	2	90	0	100	9.844.824
20 605	6003 7H17 1314	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA APOIO A PRODUCAO - RIO BRANCO - AC							5.350.447
			F	4	2	40	0	100	5.350.447
20 605	6003 7H17 1318	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E/OU MATERIAL PERMANENTE - NO ESTADO DE SANTA CATARINA							10.027.069
			F	4	2	90	0	100	10.027.069
20 605	6003 7H17 1322	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E SUAS INSTALACOES - NO ESTADO DE SAO PAULO							21.592.275
			F	3	2	90	0	100	2.996.250
			F	4	2	40	0	100	18.596.025
		<b>ATIVIDADES</b>							
20 605	6003 8611	APOIO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR AGROPECUARIO							1.822.281
20 605	6003 8611 0292	APOIO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR AGROPECUARIO - CONSTRUCAO DO MATADOURO - ITABAIANA - SE							1.822.281
			F	4	2	40	0	100	1.822.281
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>48.636.896</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>48.636.896</b>

ORGÃO : 22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
 UNIDADE : 22202 - EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G R D	R P	M O D	I D	F T E	VALOR
1156		PESQUISA E DESENVOLVIMENTO PARA A COMPETITIVIDADE E SUSTENTABILIDADE DO AGRONEGÓCIO							8.670.507
PROJETOS									
20 572	1156 116Z	APOIO A AMPLIAÇÃO, A REVITALIZAÇÃO E A MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA FÍSICA DAS ORGANIZAÇÕES ESTADUAIS DE PESQUISAS AGRÍCOLAS - OEPAS							
20 572	1156 116Z.0001	APOIO A AMPLIAÇÃO, A REVITALIZAÇÃO E A MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA FÍSICA DAS ORGANIZAÇÕES ESTADUAIS DE PESQUISAS AGRÍCOLAS - OEPAS - NACIONAL	F	4	2	90	0	100	
		TOTAL - FISCAL							8.670.507
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							8.670.507

ORGÃO : 24000 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
 UNIDADE : 24101 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G R D	R P	M O D	I D	F T E	VALOR
0471		CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL							17.042.263
ATIVIDADES									
19 572	0471 8976	APOIO A PESQUISA, INOVAÇÃO E EXTENSÃO TECNOLÓGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
19 572	0471 8976 0021	APOIO A PESQUISA, INOVAÇÃO E EXTENSÃO TECNOLÓGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL - NO ESTADO DO MARANHÃO	F	3	2	90	0	100	
19 572	0471 8976 0232	APOIO A PESQUISA, INOVAÇÃO E EXTENSÃO TECNOLÓGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB - NO ESTADO DA PARAÍBA	F	3	2	90	0	100	
			F	4	2	90	0	100	
19 571	0471 8977	APOIO A PESQUISA E A INOVAÇÃO EM ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS							
19 571	0471 8977 0001	APOIO A PESQUISA E A INOVAÇÃO EM ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	
			F	4	2	90	0	100	
		TOTAL - FISCAL							17.042.263
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							17.042.263
1008		INCLUSÃO DIGITAL							15.315.099
ATIVIDADES									
19 126	1008 6492	FOMENTO A ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INCLUSÃO DIGITAL							
19 126	1008 6492 0025	FOMENTO A ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INCLUSÃO DIGITAL - NO ESTADO DA PARAÍBA	F	4	2	90	0	100	
19 126	1008 6492 0278	FOMENTO A ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INCLUSÃO DIGITAL - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO FLORESTA DIGITAL - NO ESTADO DO ACRE	F	3	2	30	0	100	
			F	4	2	30	0	100	
19 126	1008 6492 0408	FOMENTO A ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INCLUSÃO DIGITAL - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	2	30	0	100	
			F	4	2	30	0	100	
		TOTAL - FISCAL							15.315.099
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							15.315.099

1122 CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO APLICADAS AOS RECURSOS NATURAIS									7.754.388
		ATIVIDADES							
19 571	1122 8978	APOIO A PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM AREAS TEMATICAS DA BIODIVERSIDADE						7.754.388	
19 571	1122 8978 0031	APOIO A PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM AREAS TEMATICAS DA BIODIVERSIDADE - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						7.754.388	
			F	4	2	30	0	100	
								7.754.388	
1388 CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO PARA A POLITICA INDUSTRIAL, TECNOLOGICA E DE COMERCIO EXTERIOR (PITCE)									16.154.974
		ATIVIDADES							
19 572	1388 2B41	PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVACAO EM ENERGIAS DO FUTURO						16.154.974	
19 572	1388 2B41 0001	PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVACAO EM ENERGIAS DO FUTURO - NACIONAL						16.154.974	
			F	3	2	90	0	100	
			F	4	2	90	0	100	
								8.077.487	
								8.077.487	
1421 METEOROLOGIA E MUDANCAS CLIMATICAS									2.584.795
		PROJETOS							
19 571	1421 10H2	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS MUDANCAS CLIMATICAS GLOBAIS						2.584.795	
19 571	1421 10H2 0001	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS MUDANCAS CLIMATICAS GLOBAIS - NACIONAL						2.584.795	
			F	3	2	90	0	100	
			F	4	2	90	0	100	
								387.719	
			F	4	2	90	0	100	
								2.197.076	
		TOTAL - FISCAL						58.851.519	
		TOTAL - SEGURIDADE						0	
		TOTAL - GERAL						58.851.519	

ORCAO : 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA  
 UNIDADE : 24901 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR  
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/VAGA/SUBTITULO/PRODUTO	F	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	D	U	T	
			F	D	D	D	E		
1388 CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO PARA A POLITICA INDUSTRIAL, TECNOLOGICA E DE COMERCIO EXTERIOR (PITCE)									7.431.288
		PROJETOS							
19 572	1388 7N34	FOMENTO A PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM AREAS BASICAS E ESTRATEGICAS						7.431.288	
19 572	1388 7N34 0056	FOMENTO A PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM AREAS BASICAS E ESTRATEGICAS - NACIONAL						7.431.288	
			F	4	2	90	0	100	
								7.431.288	
		TOTAL - FISCAL						7.431.288	
		TOTAL - SEGURIDADE						0	
		TOTAL - GERAL						7.431.288	

ORÇAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
UNIDADE : 26101 - MINISTERIO DA EDUCACAO

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>1073 BRASIL UNIVERSITARIO</b>									<b>17.320.378</b>
<b>OPERACOES ESPECIAIS</b>									
12 364	1073 0048	<b>APOIO A ENTIDADES DE ENSINO SUPERIOR NAO FEDERAIS</b>							15.790.683
12 364	1073 0048 0129	APOIO A ENTIDADES DE ENSINO SUPERIOR NAO FEDERAIS - NO ESTADO DA BAHIA	F	4	2	30	0	100	468.797
12 364	1073 0048 0504	APOIO A ENTIDADES DE ENSINO SUPERIOR NAO FEDERAIS - EQUIPAMENTOS PARA INSTITUICOES ESTADUAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARANA	F	4	2	30	0	100	1.594.613
12 364	1073 0048 0506	APOIO A ENTIDADES DE ENSINO SUPERIOR NAO FEDERAIS - CAMPUS DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE - RECIFE - PE	F	4	2	30	0	100	1.594.613
12 364	1073 0048 0508	APOIO A ENTIDADES DE ENSINO SUPERIOR NAO FEDERAIS - CONSTRUCAO E APARELHAMENTO DO LABORATORIO DE FISICA E DE QUIMICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO AMAZONAS - UEA - MANAUS - AM	F	3	2	30	0	100	870.970
12 364	1073 0048 0510	APOIO A ENTIDADES DE ENSINO SUPERIOR NAO FEDERAIS - MODERNIZACAO E RECUPERACAO DA INFRA-ESTRUTURA FISICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHAO - CAMPUS DE SAO LUIS - MA	F	4	2	30	0	100	3.483.882
12 364	1073 0048 0512	APOIO A ENTIDADES DE ENSINO SUPERIOR NAO FEDERAIS - REESTRUTURACAO DA UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS - TO	F	4	2	30	0	100	1.628.846
			F	4	2	30	0	100	3.507.214
			F	3	2	30	0	100	4.236.361
			F	4	2	30	0	100	3.631.615
			F	4	2	30	0	100	604.746
<b>ATIVIDADES</b>									
12 364	1073 6368	<b>INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISA DESTINADO A INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO</b>							1.529.695
12 364	1073 6368 0015	INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISA DESTINADO A INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DO PARA	F	4	2	90	0	100	1.529.695
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>17.320.378</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>17.320.378</b>

ORÇAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
UNIDADE : 26233 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>1073 BRASIL UNIVERSITARIO</b>									<b>2.495.652</b>
<b>ATIVIDADES</b>									
12 364	1073 2E14	<b>REFORMA E MODERNIZACAO DE INFRA-ESTRUTURA FISICA DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR</b>							2.495.652
12 364	1073 2E14 0418	REFORMA E MODERNIZACAO DE INFRA-ESTRUTURA FISICA DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - FORTALEZA - CE	F	4	2	90	0	100	2.495.652
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>2.495.652</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>2.495.652</b>

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
 UNIDADE : 26241 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>1073 BRASIL UNIVERSITARIO</b>									<b>3.272.696</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							
12.364	1073.8282	REESTRUTURACAO E EXPANSAO DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS - REUNI							3.272.696
12.364	1073.8282.0056	REESTRUTURACAO E EXPANSAO DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS - REUNI - EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DO PARANA	F	4	2	90	0	100	3.272.696
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>3.272.696</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>3.272.696</b>

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
 UNIDADE : 26241 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>1073 BRASIL UNIVERSITARIO</b>									<b>8.188.596</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							
12.364	1073.2E14	REFORMA E MODERNIZACAO DE INFRA-ESTRUTURA FISICA DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR							8.188.596
12.364	1073.2E14.0414	REFORMA E MODERNIZACAO DE INFRA-ESTRUTURA FISICA DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NATAL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	3	2	90	0	100	1.945.493
			F	4	2	90	0	100	6.243.103
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>8.188.596</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>8.188.596</b>

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
 UNIDADE : 26258 - UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>1073 BRASIL UNIVERSITARIO</b>									<b>6.293.646</b>
PROJETOS									
12 364	1073 1100	REUNI - READEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA DA UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA (UTFPR)							6.293.646
12 364	1073 1100 0056	REUNI - READEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA DA UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA (UTFPR) - EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DO PARANA							6.293.646
			1	4	2	90	0	100	6.293.646
TOTAL - FISCAL									6.293.646
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									6.293.646

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
 UNIDADE : 26264 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>1073 BRASIL UNIVERSITARIO</b>									<b>2.140.178</b>
PROJETOS									
12 364	1073 7L83	AMPLIACAO DA INFRA-ESTRUTURA FISICA DE INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR							2.140.178
12 364	1073 7L83 0160	AMPLIACAO DA INFRA-ESTRUTURA FISICA DE INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - PAU DOS FERROS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							2.140.178
			1	4	2	90	0	100	2.140.178
TOTAL - FISCAL									2.140.178
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.140.178

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
 UNIDADE : 26272 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1073		BRASIL UNIVERSITARIO							6.019.643
		ATIVIDADES							
12 364	1073 2E14	REFORMA E MODERNIZACAO DE INFRA-ESTRUTURA FISICA DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR							6.019.643
12 364	1073 2E14 0412	REFORMA E MODERNIZACAO DE INFRA-ESTRUTURA FISICA DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - SAO LUIS - NO ESTADO DO MARANHÃO	F	3	2	90	0	100	6.019.643
TOTAL - FISCAL									6.019.643
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									6.019.643

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
 UNIDADE : 26285 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO JOAO DEL REI

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1073		BRASIL UNIVERSITARIO							1.850.147
		ATIVIDADES							
12 364	1073 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							1.850.147
12 364	1073 4009 0031	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	2	90	0	100	635.173
			F	4	2	90	0	100	1.214.974
TOTAL - FISCAL									1.850.147
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.850.147

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
UNIDADE : 26298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>1448</b>		<b>QUALIDADE NA ESCOLA</b>							<b>18.953.201</b>
		<b>OPERACOES ESPECIAIS</b>							
12 847	1448 0509	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA							16.789.717
12 847	1448 0509 0016	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO AMAPA							6.299.794
12 847	1448 0509 0041	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO PARANA	F	3	2	30	0	100	6.299.794
12 847	1448 0509 0222	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA - MACAPA - AP	F	3	2	90	0	100	4.027.933
12 847	1448 09CW	APOIO A REESTRUTURACAO DA REDE FISICA PUBLICA DA EDUCACAO BASICA	F	3	2	40	0	100	6.461.990
12 847	1448 09CW 0650	APOIO A REESTRUTURACAO DA REDE FISICA PUBLICA DA EDUCACAO BASICA - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO EM COMUNIDADES AFRO-DESCENDENTES - MACAPA - AP	F	4	2	30	0	100	2.163.484
		<b>TOTAL - FISCAL</b>							<b>18.953.201</b>
		<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>							<b>0</b>
		<b>TOTAL - GERAL</b>							<b>18.953.201</b>

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
UNIDADE : 26405 - INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>1062</b>		<b>DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA</b>							<b>4.114.404</b>
		<b>PROJETOS</b>							
12 363	1062 7L90	AMPLIACAO DA INFRA-ESTRUTURA FISICA DE INSTITUICOES FEDERAIS DE EDUCACAO PROFISSIONAL							4.114.404
12 363	1062 7L90 0090	AMPLIACAO DA INFRA-ESTRUTURA FISICA DE INSTITUICOES FEDERAIS DE EDUCACAO PROFISSIONAL - NA REGIAO METROPOLITANA DE MANAUS - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	4	2	90	0	100	4.114.404
		<b>TOTAL - FISCAL</b>							<b>4.114.404</b>
		<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>							<b>0</b>
		<b>TOTAL - GERAL</b>							<b>4.114.404</b>

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
 UNIDADE : 26406 - INSTITUTO FEDERAL DO ESPIRITO SANTO

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR  
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	R	M	I	F	VALOR
1062 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA									4.966.591
		ATIVIDADES							
12 363	1062 2E13	REFORMA E MODERNIZACAO DE INFRA-ESTRUTURA FISICA DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE EDUCACAO TECNOLÓGICA							4.966.591
12 363	1062 2E13 0348	REFORMA E MODERNIZACAO DE INFRA-ESTRUTURA FISICA DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE EDUCACAO TECNOLÓGICA - REFORMA E EQUIPAMENTOS - EDIFICIO SEDE - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							4.966.591
			F	4	2	90	0	100	4.966.591
TOTAL - FISCAL									4.966.591
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.966.591

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
 UNIDADE : 26408 - INSTITUTO FEDERAL DO MARANHAO

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR  
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	R	M	I	F	VALOR
1062 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA									8.354.706
		ATIVIDADES							
12 363	1062 2E13	REFORMA E MODERNIZACAO DE INFRA-ESTRUTURA FISICA DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE EDUCACAO TECNOLÓGICA							8.354.706
12 363	1062 2E13 0250	REFORMA E MODERNIZACAO DE INFRA-ESTRUTURA FISICA DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE EDUCACAO TECNOLÓGICA - SAO LUIS - NO ESTADO DO MARANHAO							8.354.706
			F	4	2	90	0	100	8.354.706
TOTAL - FISCAL									8.354.706
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									8.354.706

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
UNIDADE : 26421 - INSTITUTO FEDERAL DE RONDONIA

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1062 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA									4.784.172
		ATIVIDADES							
12 363	1062 2E13	REFORMA E MODERNIZACAO DE INFRA-ESTRUTURA FISICA DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE EDUCACAO TECNOLOGICA							4.784.172
12 363	1062 2E13 0246	REFORMA E MODERNIZACAO DE INFRA-ESTRUTURA FISICA DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE EDUCACAO TECNOLOGICA - PORTO VELHO - NO ESTADO RONDONIA	F	4	2	90	0	100	4.784.172
TOTAL - FISCAL									4.784.172
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.784.172

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
UNIDADE : 26423 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1062 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA									6.138.890
		PROJETOS							
12 363	1061 7L90	AMPLIACAO DA INFRA-ESTRUTURA FISICA DE INSTITUICOES FEDERAIS DE EDUCACAO PROFISSIONAL							6.138.890
12 363	1062 7L90 0088	AMPLIACAO DA INFRA-ESTRUTURA FISICA DE INSTITUICOES FEDERAIS DE EDUCACAO PROFISSIONAL - LAGARTO - NO ESTADO DO SERGIPE	F	4	2	90	0	100	6.138.890
TOTAL - FISCAL									6.138.890
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									6.138.890

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
 UNIDADE : 26427 - INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	D	D	D	D	E	
<b>1062 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA</b>									<b>1.903.649</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							
12 363	1062 6380	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							1.903.649
12 363	1062.6380.0182	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DA BAHIA							1.903.649
			F	4	2	90	0	100	1.903.649
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>1.903.649</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>1.903.649</b>

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
 UNIDADE : 26432 - INSTITUTO FEDERAL DO PARANA

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	D	D	D	D	E	
<b>1062 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA</b>									<b>6.293.646</b>
		<b>PROJETOS</b>							
12 363	1062 1H10	EXPANSAO DA REDE FEDERAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA							6.293.646
12 363	1062 1H10 0068	EXPANSAO DA REDE FEDPRAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA - EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DO PARANA							6.293.646
			F	4	2	90	0	100	6.293.646
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>6.293.646</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>6.293.646</b>

ORGÃO : 28000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR  
 UNIDADE : 28101 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0419		DESENVOLVIMENTO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO E MEDIO PORTE							6.357.611
		ATIVIDADES							
22.661	0419 2374	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DE MICRO, PEQUENAS E EMPRESAS DE MEDIO PORTE.							6.357.611
22.661	0419 2374 0064	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DE MICRO, PEQUENAS E EMPRESAS DE MEDIO PORTE - AMPLIACAO DO NUCLEO INDUSTRIAL E DE SERVICOS - ITABAIANA - SE	F	4	2	30	0	100	1.473.333
22.661	0419 2374 0086	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DE MICRO, PEQUENAS E EMPRESAS DE MEDIO PORTE - GOIANIA - NO ESTADO DE GOIAS	F	4	2	30	0	100	4.884.278
TOTAL - FISCAL									6.357.611
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									6.357.611

ORGÃO : 28000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR  
 UNIDADE : 28233 - SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1020		INTERIORIZACAO DO DESENVOLVIMENTO DA AREA DE ATUACAO DA SUFRAMA							11.561.897
		OPERACOES ESPECIAIS							
22.846	1020 0506	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO NA AMAZONIA OCIDENTAL E AREAS DE LIVRE COMERCIO DE MACAPA E SANTANA - AP							11.561.897
22.846	1020 0506 0128	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO NA AMAZONIA OCIDENTAL E AREAS DE LIVRE COMERCIO DE MACAPA E SANTANA - AP - AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA APOIO AO ESCOAMENTO DA PRODUCAO - NO ESTADO DO ACRE	F	4	2	30	0	100	5.350.447
22.846	1020 0506 0144	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO NA AMAZONIA OCIDENTAL E AREAS DE LIVRE COMERCIO DE MACAPA E SANTANA - AP - REVITALIZACAO E EXPANSAO DA INFRA-ESTRUTURA DO DISTRITO INDUSTRIAL DE BOA VISTA - NO ESTADO DE RORAIMA	F	4	2	30	0	100	6.211.450
TOTAL - FISCAL									11.561.897
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									11.561.897

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA  
 UNIDADE : 30107 - DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>1386 DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL</b>									<b>5.034.917</b>
		ATIVIDADES							
06 122	1386 200G	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE BASES OPERACIONAIS E UNIDADES DA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL							5.034.917
06 122	1386 200G 0068	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE BASES OPERACIONAIS E UNIDADES DA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL - CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA SUPERINTENDENCIA DA POLICIA RODOVIARIA TRJ ESTADO DO PARANA - PR	F	4	2	90	0	100	5.034.917
TOTAL - FISCAL									5.034.917
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									5.034.917

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA  
 UNIDADE : 30907 - FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL - FUNPEN

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0661 APRIMORAMENTO DA EXECUCAO PENAL</b>									<b>1.731.714</b>
		ATIVIDADES							
14 421	0661 8916	APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE ESTABELECEMENTOS PENAIIS							1.731.714
14 421	0661 8916 0032	APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE ESTABELECEMENTOS PENAIIS - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	4	2	30	0	100	1.731.714
TOTAL - FISCAL									1.731.714
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.731.714

ORGÃO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA  
UNIDADE : 30911 - FUNDO NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1127		SISTEMA UNICO DE SEGURANCA PUBLICA - SUSP							26.284.375
ATIVIDADES									
06 181	1127 8988	APOIO AO REAPARELHAMENTO DAS INSTITUICOES DE SEGURANCA PUBLICA							26.284.375
06 181	1127 8988 0013	APOIO AO REAPARELHAMENTO DAS INSTITUICOES DE SEGURANCA PUBLICA - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	3	2	30	0	100	3.306.497
06 181	1127 8988 0053	APOIO AO REAPARELHAMENTO DAS INSTITUICOES DE SEGURANCA PUBLICA - NO DISTRITO FEDERAL	F	4	2	30	0	100	15.935.913
06 181	1127 8988 0196	APOIO AO REAPARELHAMENTO DAS INSTITUICOES DE SEGURANCA PUBLICA - NA REGIAO METROPOLITANA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	2	30	0	100	15.935.913
		TOTAL - FISCAL							26.284.375
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							26.284.375

ORGÃO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE  
UNIDADE : 36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0122		SERVICOS URBANOS DE AGUA E ESGOTO							23.483.334
PROJETOS									
10 512	0122 10GE	IMPLANTACAO E MELHORIA DE SISTEMAS PUBLICOS DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS DE ATÉ 50.000 HABITANTES, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE)							10.452.794
10 512	0122 10GE 0254	IMPLANTACAO E MELHORIA DE SISTEMAS PUBLICOS DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS DE ATÉ 50.000 HABITANTES, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) - FREI PAULO - SE	S	4	2	40	0	100	4.653.114
10 512	0122 10GE 0256	IMPLANTACAO E MELHORIA DE SISTEMAS PUBLICOS DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS DE ATÉ 50.000 HABITANTES, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) - SANTA LUZIA - PR	S	4	2	40	0	151	2.114.517
10 512	0122 7652	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS	S	4	2	30	0	100	1.938.597
10 512	0122 7652 0160	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS - REGIAO METROPOLITANA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	4	2	30	0	153	6.429.680
			S	4	2	30	0	100	13.000.540
			S	4	2	30	0	151	13.000.540
			S	4	2	30	0	153	2.815.637
			S	4	2	30	0	151	6.461.990
			S	4	2	30	0	153	3.722.913

8007 RESIDUOS SOLIDOS URBANOS									5.497.648
		PROJETOS							
10 512	8007 10GG	IMPLANTACAO E MELHORIA DE SISTEMAS PUBLICOS DE MANEJO DE RESIDUOS SOLIDOS EM MUNICIPIOS DE ATE 50.000 HABITANTES, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE)							5.497.648
10 512	8007 10GG 0130	IMPLANTACAO E MELHORIA DE SISTEMAS PUBLICOS DE MANEJO DE RESIDUOS SOLIDOS EM MUNICIPIOS DE ATE 50.000 HABITANTES, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA APOIO AO SISTEMA DE COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS - NO ESTADO DO ACRE							5.497.648
			5	4	2	30	0	100	5.497.648
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									28.980.982
TOTAL - GERAL									28.980.982

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE  
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
<b>1214 ATENCAO BASICA EM SAUDE</b>									<b>35.396.860</b>
ATIVIDADES									
10 301	1214 8581	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE							35.396.860
10 301	1214 8581 1844	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - REGIAO METROPOLITANA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	4	2	90	0	100	4.054.517
			S	4	2	90	0	151	8.723.686
			S	4	2	90	0	153	7.502.658
10 301	1214 8581 1846	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	S	4	2	90	0	100	2.413.535
			S	4	2	90	0	151	2.907.895
			S	4	2	90	0	153	4.523.393
10 301	1214 8581 1848	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - BOA VISTA - RR	S	4	2	90	0	100	2.040.181
			S	4	2	90	0	151	3.230.995
<b>1220 ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA</b>									<b>138.612.648</b>
ATIVIDADES									
10 302	1220 6148	ASSISTENCIA MEDICA QUALIFICADA E GRATUITA A TODOS OS NIVEIS DA POPULACAO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS E DE PESQUISA NO CAMPO DA SAUDE - SERVICO SOCIAL AUTONOMO ASSOCIACAO DAS PIONEIRAS SOCIAIS							4.846.492
10 302	1220 6148 0001	ASSISTENCIA MEDICA QUALIFICADA E GRATUITA A TODOS OS NIVEIS DA POPULACAO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS E DE PESQUISA NO CAMPO DA SAUDE - SERVICO SOCIAL AUTONOMO ASSOCIACAO DAS PIONEIRAS SOCIAIS - NACIONAL	S	3	2	90	0	100	4.846.492
10 302	1220 8535	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE							133.766.156
10 302	1220 8535 0056	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - INSTITUTO DO FIGADO DE PERNAMBUCO - RECIFE - PE	S	4	2	50	0	151	1.615.497
10 302	1220 8535 0228	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - HOSPITAL DE CANCER (FUNDAÇAO PIO XII) - BARRETOS - SP	S	3	2	50	0	151	3.230.994
			S	4	2	50	0	151	1.615.497
10 302	1220 8535 0288	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - HOSPITAL DE BASE - BRASILIA - DF	S	4	2	30	0	100	4.846.492
10 302	1220 8535 0894	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - REEQUIPAMENTO DA REDE HOSPITALAR - NO ESTADO DO PARANA	S	4	2	90	0	100	7.048.882
			S	4	2	90	0	151	1.728.088
			S	4	2	90	0	153	1.615.497
10 302	1220 8535 1136	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	S	4	2	90	0	153	3.705.297
			S	4	2	90	0	100	3.205.928
10 302	1220 8535 1656	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - REFORMA, MATERIAL PERMANENTE, EQUIPAMENTOS E SUA INSTALACAO - HOSPITAL AMARAL DE CARVALHO (FUNDAÇAO DR. AMARAL CARVALHO) - JAU - SP	S	4	2	90	0	100	3.358.542
10 302	1220 8535 1670	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - AQUISICAO DE MATERIAL PERMANENTE, EQUIPAMENTOS E SUA INSTALACAO - NO ESTADO DE SAO PAULO	S	4	2	50	0	100	3.358.542
			S	4	2	50	0	151	10.307.727
10 302	1220 8535 2298	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - NA REGIAO METROPOLITANA DE MANAUS - NO ESTADO DO AMAZONAS	S	4	2	30	0	100	3.845.737
			S	4	2	30	0	151	6.461.990
10 302	1220 8535 2304	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - CONSTRUCAO DO HOSPITAL	S	4	2	30	0	100	4.243.679
			S	4	2	30	0	151	6.638.266

		MITROPOLITANO DO ESTADO DE ALAGOAS - NO ESTADO DE ALAGOAS							
10 302	1220 8535 2306	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - CONSTRUCAO DO HOSPITAL DO ALTO SOLIMOEIS - TABATINGA - AM	S	3	2	30	0	100	1.531.907
			S	4	2	30	0	100	5.106.359
									6.518.209
10 302	1220 8535 2312	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - NO ESTADO DO TOCANTINS	S	4	2	40	0	100	6.518.209
									8.385.990
10 302	1220 8535 2320	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - CONSTRUCAO DO CENTRO DE REFERENCIA MEDICA - PICOS - PI	S	4	2	30	0	100	6.124.294
			S	4	2	30	0	151	2.261.696
									4.214.122
10 302	1220 8535 2322	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - RIO VERDE - GO	S	4	2	30	0	100	2.617.332
			S	4	2	30	0	153	1.596.790
									6.296.563
10 302	1220 8535 2326	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE HOSPITAL - SAO LUIS - MA	S	4	2	40	0	100	6.296.563
									7.784.759
10 302	1220 8535 2330	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - APARELIAMENTO E REFORMA DE HOSPITAIS DA REDE PUBLICA ESTADUAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	S	4	2	40	0	100	7.784.759
									7.754.388
10 302	1220 8535 2334	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAL PERMANENTE - NO ESTADO DO PARA	S	3	2	30	0	151	3.230.995
			S	4	2	30	0	151	4.523.393
									6.291.478
10 302	1220 8535 2336	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - REFORMA DO HOSPITAL SANTA CLARA (IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA) - PORTO ALEGRE - RS	S	4	2	30	0	153	6.291.478
									6.697.206
10 302	1220 8535 2344	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - MARINGA - PR	S	3	2	50	0	100	6.697.206
									6.022.791
10 302	1220 8535 2348	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - AMPLIACAO, MODERNIZACAO E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL DOM MALAM - PETROLINA - PE	S	4	2	40	0	100	2.468.697
			S	4	2	40	0	151	3.554.094
									6.226.756
10 302	1220 8535 2350	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	S	3	2	40	0	153	1.837.791
			S	4	2	40	0	100	2.127.269
			S	4	2	40	0	151	2.261.696
									21.462.389
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									174.009.508
TOTAL - GERAL									174.009.508

ORGÃO : 38000 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO  
 UNIDADE : 38901 - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	C N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0101 QUALIFICACAO SOCIAL E PROFISSIONAL									5.306.700
ATIVIDADES									
11 333	0101 4725	QUALIFICACAO SOCIAL E PROFISSIONAL DE TRABALHADORES PARA O ACESSO E MANUTENCAO AO EMPREGO, TRABALHO E RENDA EM BASE SETORIAL (PLANSQS)							5.306.700
11 333	0101 4725 0053	QUALIFICACAO SOCIAL E PROFISSIONAL DE TRABALHADORES PARA O ACESSO E MANUTENCAO AO EMPREGO, TRABALHO E RENDA EM BASE SETORIAL (PLANSQS) - NO DISTRITO FEDERAL	S	3	2	30	0	100	5.306.700
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									5.306.700
TOTAL - GERAL									5.306.700





26 782	1460 7F49	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - PORTO DE CAMPINHO - MUNICIPIO DE COCOS - NA BR-030 - NO ESTADO DA BAHIA	F	4	2	90	0	100	1.615.497
26 782	1460 7F49 0029	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - PORTO DE CAMPINHO - MUNICIPIO DE COCOS - NA BR-030 - NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA	F	4	2	90	0	100	1.832.152
<b>1461 VETOR LOGISTICO CENTRO-SUDESTE</b>									<b>42.280.799</b>
		<b>PROJETOS</b>							
26 782	1461 7171	CONSTRUCAO DE CONTORNO RODOVIARIO - NO MUNICIPIO DE JATAI - NA BR-060 - NO ESTADO DE GOIAS							6.074.270
26 782	1461 7171 0052	CONSTRUCAO DE CONTORNO RODOVIARIO - NO MUNICIPIO DE JATAI - NA BR-060 - NO ESTADO DE GOIAS - NO ESTADO DE GOIAS	F	4	2	90	0	100	6.074.270
26 783	1461 7N83	CONSTRUCAO E PROJETO DE VIADUTOS SOBRE A LINHA FERREA - NO MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES - NO ESTADO DE SAO PAULO							12.923.980
26 783	1461 7N83 0035	CONSTRUCAO E PROJETO DE VIADUTOS SOBRE A LINHA FERREA - NO MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES - NO ESTADO DE SAO PAULO - NO ESTADO DE SAO PAULO	F	4	2	90	0	100	12.923.980
26 782	1461 7P70	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - KM 0 - KM 4,5 - NA BR-476 - NO ESTADO DO PARANA							12.148.541
26 782	1461 7P70 0041	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - KM 0 - KM 4,5 - NA BR-476 - NO ESTADO DO PARANA - NO ESTADO DO PARANA	F	4	2	90	0	100	12.148.541
26 782	1461 7P72	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - IBIPORA - CAMBE - NA BR-369 - NO ESTADO DO PARANA							11.134.008
26 782	1461 7P72 0041	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - IBIPORA - CAMBE - NA BR-369 - NO ESTADO DO PARANA - NO ESTADO DO PARANA	F	4	2	90	0	100	11.134.008
<b>1462 VETOR LOGISTICO SUL</b>									<b>16.036.236</b>
		<b>PROJETOS</b>							
26 782	1462 7N86	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - ENTRONCAMENTO SC-416(B) (JARAGUA DO SUL) - DIVISA SC/PR (PORTO UNIAU/UNIAO DA VITORIA) - NA BR-280 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA							3.954.255
26 782	1462 7N86 0042	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - ENTRONCAMENTO SC-416(B) (JARAGUA DO SUL) - DIVISA SC/PR (PORTO UNIAU/UNIAO DA VITORIA) - NA BR-280 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	4	2	90	0	100	3.954.255
26 782	1462 7P71	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - TREVO CARIMA/AEROPORTO - ENTRADA PARQUE NACIONAL (FOZ DO IGUAÇU) - NA BR-469 - NO ESTADO DO PARANA							9.739.511
26 782	1462 7P71 0041	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - TREVO CARIMA/AEROPORTO - ENTRADA PARQUE NACIONAL (FOZ DO IGUAÇU) - NA BR-469 - NO ESTADO DO PARANA - NO ESTADO DO PARANA	F	4	2	90	0	100	9.739.511
26 782	1462 7PB3	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - SANTA MARIA - IRAI (BR-386/158) - NA BR-386 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							1.615.497
26 782	1462 7PB3 0043	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - SANTA MARIA - IRAI (BR-386/158) - NA BR-386 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	2	90	0	100	1.615.497
26 782	1462 7PB4	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - SAO BORJA - SAO JOSE DOS AUSENTES - NA BR-285 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							726.973
26 782	1462 7PB4 0043	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - SAO BORJA - SAO JOSE DOS AUSENTES - NA BR-285 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	2	90	0	100	726.973
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>221.747.806</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>221.747.806</b>

ORGAO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA  
 UNIDADE : 42902 - FUNDO NACIONAL DE CULTURA

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/VACAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	D	D	D	D	E	
<b>1142 ENGENHO DAS ARTES</b>									<b>13.855.152</b>
<b>PROJETOS</b>									
13 392	1142 1611	INSTALACAO DE ESPACOS CULTURAIS							13.855.152
13 392	1142 1611 0454	INSTALACAO DE ESPACOS CULTURAIS - NA REGIAO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE - MG							13.855.152
			F	3	2	90	0	100	4.862.647
			F	4	2	90	0	100	8.992.505
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>13.855.152</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>13.855.152</b>

ORGAO : 49000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO  
 UNIDADE : 49101 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/VACAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	D	D	D	D	E	
<b>1334 DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DE TERRITORIOS RURAIS</b>									<b>8.413.511</b>
<b>ATIVIDADES</b>									
21 127	1334 8991	APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS EM TERRITORIOS RURAIS							8.413.511
21 127	1334 8991 0292	APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS EM TERRITORIOS RURAIS - AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EM PROJETOS DE TRANSFERENCIA DE TECNOLOGIA - NO ESTADO DO MATO GROSSO							8.413.511
			F	4	2	30	0	100	8.413.511
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>8.413.511</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>8.413.511</b>



ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA  
 UNIDADE : 52101 - MINISTERIO DA DEFESA

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR  
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	F S F	G N D	R P	M O D	L U	F T E	VALOR
<b>0643 CALHA NORTE</b>									<b>11.371.642</b>
		<b>PROJETOS</b>							
05 244	0643 1211	IMPLANTACAO DA INFRA-ESTRUTURA BASICA NOS MUNICIPIOS DA REGIAO DO CALHA NORTE							<b>11.371.642</b>
05 244	0643 1211 0120	IMPLANTACAO DA INFRA-ESTRUTURA BASICA NOS MUNICIPIOS DA REGIAO DO CALHA NORTE - NO MUNICIPIO DE SANTANA - AP	F	4	2	40	0	100	6.461.990
05 244	0643 1211 0470	IMPLANTACAO DA INFRA-ESTRUTURA BASICA NOS MUNICIPIOS DA REGIAO DO CALHA NORTE - NO MUNICIPIO DE BOA VISTA - RR	F	4	2	40	0	100	4.909.652
<b>0909 OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS</b>									<b>12.184.260</b>
		<b>OPERACOES ESPECIAIS</b>							
05 781	0909 0E45	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA							<b>12.184.260</b>
05 781	0909 0E45 0056	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA	F	5	2	90	0	100	3.623.544
05 781	0909 0E45 0060	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - AMPLIACAO E REFORMA DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE ABACAJU - SE	F	5	2	90	0	100	3.623.544
		PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - ADEQUACAO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS DO AEROPORTO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE	F	5	2	90	0	100	8.560.716
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>23.555.902</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>23.555.902</b>

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA  
 UNIDADE : 52121 - COMANDO DO EXERCITO

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR  
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	F S F	G N D	R P	M O D	L U	F T E	VALOR
<b>0628 REAPARELHAMENTO E ADEQUACAO DO EXERCITO BRASILEIRO</b>									<b>8.498.307</b>
		<b>PROJETOS</b>							
05 153	0628 5375	MODERNIZACAO OPERACIONAL DAS ORGANIZACOES MILITARES DO EXERCITO							<b>8.498.307</b>
05 153	0628 5375 0060	MODERNIZACAO OPERACIONAL DAS ORGANIZACOES MILITARES DO EXERCITO - 28ª CSM DE BELEM - PA	F	4	2	90	0	100	8.498.307
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>8.498.307</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>8.498.307</b>

ORÇAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA  
UNIDADE : 52131 - COMANDO DA MARINHA

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T R	VALOR
0167		BRASIL PATRIMONIO CULTURAL							1.366.952
		ATIVIDADES							
05 391	0167 2630	PRESERVACAO DE ACERVOS CULTURAIS							1.366.952
05 391	0167 2630 0001	PRESERVACAO DE ACERVOS CULTURAIS - NACIONAL	F	4	2	90	0	100	1.366.952
0625		GESTAO DA POLITICA DE DEFESA NACIONAL							1.807.167
		ATIVIDADES							
05 131	0625 4641	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA							1.807.167
05 131	0625 4641 0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	1.807.167
0626		REAPARELHAMENTO E ADEQUACAO DA MARINHA DO BRASIL							3.881.080
		ATIVIDADES							
05 152	0626 8940	AQUISICAO DE MEIOS AERONAVAIS							2.817.703
05 152	0626 8940 0001	AQUISICAO DE MEIOS AERONAVAIS - NACIONAL	F	4	2	90	0	142	2.817.703
05 152	0626 8941	AQUISICAO DE EMBARCACOES DE APOIO							1.063.377
05 152	0626 8941 0001	AQUISICAO DE EMBARCACOES DE APOIO - NACIONAL	F	4	2	90	0	142	1.063.377
TOTAL - FISCAL									7.055.199
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									7.055.199

ORÇAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA  
UNIDADE : 52911 - FUNDO AERONAUTICO

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T R	VALOR
0631		DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA							14.492.357
		PROJETOS							
05 781	0631 12CE	CONSTRUCAO DE AEROPORTOS E AERODROMOS DE INTERESSE ESTADUAL							11.966.342
05 781	0631 12CE 0056	CONSTRUCAO DE AEROPORTOS E AERODROMOS DE INTERESSE ESTADUAL - NO MUNICIPIO DE VITORIA DA CONQUISTA - BA	F	4	2	30	0	100	11.966.342
05 781	0631 7H36	CONSTRUCAO DO AEROPORTO DA REGIAO DA SERRA GAUCHA - RS							2.526.015
05 781	0631 7H36 0056	CONSTRUCAO DO AEROPORTO DA REGIAO DA SERRA GAUCHA - RS - NO MUNICIPIO DE CAXIAS DO SUL - RS	F	4	2	30	0	100	2.526.015
TOTAL - FISCAL									14.492.357
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									14.492.357

ORGÃO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
 UNIDADE : 53101 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D		D		E	
<b>0120 PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA FAIXA DE FRONTEIRA</b>									<b>20.787.472</b>
<b>ATIVIDADES</b>									
15 244	0120 6553	APOIO A IMPLANTACAO DA INFRA-ESTRUTURA COMPLEMENTAR, SOCIAL E PRODUTIVA NA FAIXA DE FRONTEIRA							20.787.472
15 244	0120 6553 0072	APOIO A IMPLANTACAO DA INFRA-ESTRUTURA COMPLEMENTAR, SOCIAL E PRODUTIVA NA FAIXA DE FRONTEIRA - CRUZEIRO DO SUL - AC	F	4	2	40	0	100	5.350.447
15 244	0120 6553 0144	APOIO A IMPLANTACAO DA INFRA-ESTRUTURA COMPLEMENTAR, SOCIAL E PRODUTIVA NA FAIXA DE FRONTEIRA - RIO BRANCO - AC	F	4	2	40	0	100	5.350.447
15 244	0120 6553 0214	APOIO A IMPLANTACAO DA INFRA-ESTRUTURA COMPLEMENTAR, SOCIAL E PRODUTIVA NA FAIXA DE FRONTEIRA - RORAINOPOLIS - RR	F	4	2	40	0	100	5.271.176
15 244	0120 6553 0216	APOIO A IMPLANTACAO DA INFRA-ESTRUTURA COMPLEMENTAR, SOCIAL E PRODUTIVA NA FAIXA DE FRONTEIRA - CONSTRUCAO DE PONTE SOBRE O RIO IACO - SENA MADUREIRA - NO ESTADO DO ACRE	F	4	2	30	0	100	4.815.402
<b>0379 DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA IRRIGADA</b>									<b>6.300.440</b>
<b>PROJETOS</b>									
20 607	0379 10BC	IMPLANTACAO DE PROJETOS DE IRRIGACAO							6.300.440
20 607	0379 10BC 0080	IMPLANTACAO DE PROJETOS DE IRRIGACAO - CONSTRUCAO DO CANAL DE IRRIGACAO A BARRAGEM DE TAQUAREMPO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	2	30	0	100	6.300.440
<b>0515 INFRA-ESTRUTURA HIDRICA</b>									<b>2.907.895</b>
<b>PROJETOS</b>									
18 544	0515 109J	CONSTRUCAO DE ADUTORAS							2.907.895
18 544	0515 109J 0068	CONSTRUCAO DE ADUTORAS - CAMPO ALEGRE DE LOURDES - BA	F	4	2	30	0	100	2.907.895
<b>1025 PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE DE ESPAÇOS SUB-REGIONAIS - PROMESO</b>									<b>40.190.493</b>
<b>PROJETOS</b>									
15 244	1025 7K66	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL LOCAL INTEGRADO							40.190.493
15 244	1025 7K66 0230	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL LOCAL INTEGRADO - SORRISO - MT	F	4	2	40	0	100	5.332.858
15 244	1025 7K66 0232	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL LOCAL INTEGRADO - MIRACEMA DO TOCANTINS - TO	F	4	2	30	0	100	18.222.812
15 244	1025 7K66 0234	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL LOCAL INTEGRADO - ARAGUAINA - TO	F	4	2	30	0	100	11.286.510
15 244	1025 7K66 0242	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL LOCAL INTEGRADO - CHA PRETA - AL	F	4	2	40	0	100	5.643.255
<b>1027 PREVENÇÃO E PREPARAÇÃO PARA DESASTRES</b>									<b>17.508.115</b>
<b>ATIVIDADES</b>									
06 182	1027 8348	APOIO A OBRAS PREVENTIVAS DE DESASTRES							17.508.115
06 182	1027 8348 0226	APOIO A OBRAS PREVENTIVAS DE DESASTRES - JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE	F	4	2	40	0	100	17.508.115
<b>1138 DRENAGEM URBANA E CONTROLE DE EROSAO MARITIMA E FLUVIAL</b>									<b>7.041.965</b>

		ATIVIDADES									
15 451	1138 8084	OBRAS DE PEQUENO VULTO DE MACRODRENAGEM - NOVA FRIBURGO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	2	30	0	100			7.041.965
15 451	1138 8084 0128										7.041.965
<b>1430 DESENVOLVIMENTO MACROREGIONAL SUSTENTAVEL</b>										<b>23.259.932</b>	
		ATIVIDADES									
19 691	1430 8902	PROMOCAO DE INVESTIMENTOS EM INFRA-ESTRUTURA ECONOMICA									23.259.932
19 691	1430 8902 0158	PROMOCAO DE INVESTIMENTOS EM INFRA-ESTRUTURA ECONOMICA - NA RIDE GOVDF - NO ESTADO DE GOIAS	F	4	2	40	0	100			10.481.347
19 691	1430 8902 0174	PROMOCAO DE INVESTIMENTOS EM INFRA-ESTRUTURA ECONOMICA - PRESERVACAO DO LADO DA SERRA DA MESA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL SERRA DA MESA - NO ESTADO DE GOIAS	F	4	2	71	0	100			6.296.563
19 691	1430 8902 0178	PROMOCAO DE INVESTIMENTOS EM INFRA-ESTRUTURA ECONOMICA - NA REGIAO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABA - NO ESTADO DO MATO GROSSO	F	4	2	30	0	100			6.296.561
										6.482.022	
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>117.996.312</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>117.996.312</b>	

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL  
UNIDADE : 53203 - SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
<b>1025 PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE DE ESPAÇOS SUB-REGIONAIS - PROMESO</b>										<b>5.136.429</b>
		PROJETOS								
15 244	1025 7K66	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL LOCAL INTEGRADO							5.136.429	
15 244	1025 7K66 0236	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL LOCAL INTEGRADO - NA REGIAO METROPOLITANA DE NATAL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	4	2	40	0	100	5.136.429	
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>5.136.429</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>5.136.429</b>

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL  
UNIDADE : 53204 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
<b>0379 DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA IRRIGADA</b>										<b>2.953.591</b>
		PROJETOS								
20 607	0379 10BC	IMPLANTACAO DE PROJETOS DE IRRIGACAO							2.953.591	
20 607	0379 10BC 0084	IMPLANTACAO DE PROJETOS DE IRRIGACAO - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E DE MATERIAL PERMANENTE - NO ESTADO DO CEARA	F	3	2	90	0	100	2.953.591	

0515 INFRA-ESTRUTURA HIDRICA		PROJETOS						15.638.662
18 544	0515 3735	CONSTRUCAO DA BARRAGEM CONGONHAS NO ESTADO DE MINAS GERAIS						15.638.662
18 544	0515 3735 0031	CONSTRUCAO DA BARRAGEM CONGONHAS NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						15.638.662
							F 4 2 90 0 100	15.638.662
TOTAL - FISCAL							18.592.253	
TOTAL - SEGURIDADE							0	
TOTAL - GERAL							18.592.253	

ORGÃO : 54000 - MINISTERIO DO TURISMO  
 UNIDADE : 54101 - MINISTERIO DO TURISMO

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR  
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	R	M	I	F	VALOR
1166		TURISMO SOCIAL NO BRASIL: UMA VIAGEM DE INCLUSAO							104.404.540
		PROJETOS							
23 695	1166 10V0	APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA							104.404.540
23 695	1166 10V0 0690	APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA - CARUARU - PE							8.006.470
23 695	1166 10V0 0834	APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA - EM BOA VISTA - RR	F	4	2	40	0	100	8.006.470
23 695	1166 10V0 0910	APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA - PAVIMENTACAO DE ROTAS TURISTICAS - TRECHO BROCHIER/ENCANTADO/DERRUBADAS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	2	40	0	100	13.405.256
23 695	1166 10V0 1362	APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA - ROTA TURISTICA TRECHO CAMBARA DO SUL - SAO JOSE DOS AUSENTES - DIVISA COM SANTA CATARINA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	2	90	0	100	5.985.214
23 695	1166 10V0 1370	APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA - CONSTRUCAO DA INTERLIGACAO RODOVIARIA - TRECHO PORTO DE PEDRAS/PORTO CALVO - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	4	2	30	0	100	5.985.214
23 695	1166 10V0 1754	APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA - MAUES - AM	F	4	2	40	0	100	5.469.130
23 695	1166 10V0 1758	APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA - ORLA FLUVIAL DO MUNICIPIO DE MAZAGAO - MAZAGAO - AP	F	4	2	40	0	100	5.300.829
23 695	1166 10V0 1778	APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA - CACERES - MT	F	4	2	40	0	100	6.420.593
23 695	1166 10V0 1784	APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA - JOAO PESSOA - PB	F	4	2	40	0	100	6.458.759
23 695	1166 10V0 1792	APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA - CONSTRUCAO DO COMPLEXO CAMINHO NIEMEYER - NITEROI - RJ	F	4	2	30	0	100	16.019.276
23 695	1166 10V0 1796	APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA - REVITALIZACAO DA ORLA DO GUAIBA - PORTO ALEGRE - RS	F	4	2	40	0	100	7.041.965
23 695	1166 10V0 1810	APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA - NA REGIAO METROPOLITANA DO CARIRI - NO ESTADO DO CEARA	F	4	2	40	0	100	7.041.965
23 695	1166 10V0 1816	APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA - VILA VELHA - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	4	2	90	0	100	7.780.778
TOTAL - FISCAL							104.404.540		
TOTAL - SEGURIDADE							0		
TOTAL - GERAL							104.404.540		



15 451	1137 7K82 0058	REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE USO PÚBLICO EM ÁREAS CENTRAIS DE MACEIO - AL. APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE USO PÚBLICO EM ÁREAS CENTRAIS DE MACEIO - AL - INFRA-ESTRUTURA E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE USO PÚBLICO EM ÁREAS CENTRAIS - MACEIO - AL.	F	4	2	40	0	100	5.883.145
<b>1138 DRENAGEM URBANA E CONTROLE DE EROSAO MARITIMA E FLUVIAL</b>									<b>31.677.966</b>
<b>PROJETOS</b>									
17 512	1138 10SG	APOIO A SISTEMAS DE DRENAGEM URBANA SUSTENTAVEIS E DE MANEJO DE AGUAS PLUVIAIS							31.677.966
17 512	1138 10SG 0110	APOIO A SISTEMAS DE DRENAGEM URBANA SUSTENTAVEIS E DE MANEJO DE AGUAS PLUVIAIS - SISTEMAS DE DRENAGEM E MANEJO DE AGUAS PLUVIAIS NO PLANO PILOTO E EM TAGUATINGA - DISTRITO FEDERAL.	S	4	2	30	0	100	8.164.078
17 512	1138 10SG 0112	APOIO A SISTEMAS DE DRENAGEM URBANA SUSTENTAVEIS E DE MANEJO DE AGUAS PLUVIAIS - SISTEMAS DE DRENAGEM E MANEJO DE AGUAS PLUVIAIS NA LOCALIDADE DE POR DO SOL - CEILANDIA - DF	S	4	2	30	0	100	11.924.956
17 512	1138 10SG 0114	APOIO A SISTEMAS DE DRENAGEM URBANA SUSTENTAVEIS E DE MANEJO DE AGUAS PLUVIAIS - SISTEMAS DE DRENAGEM E MANEJO DE AGUAS PLUVIAIS NA REGIAO METROPOLITANA DE NATAL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	S	4	2	30	0	100	9.262.616
17 512	1138 10SG 0120	APOIO A SISTEMAS DE DRENAGEM URBANA SUSTENTAVEIS E DE MANEJO DE AGUAS PLUVIAIS - SISTEMAS DE DRENAGEM URBANA E MANEJO DE AGUAS PLUVIAIS - NATAL - RN	S	4	2	90	0	100	2.326.316
<b>9989 MOBILIDADE URBANA</b>									<b>47.595.241</b>
<b>PROJETOS</b>									
15 453	9989 10SS	APOIO A PROJETOS DE CORREDORES ESTRUTURAIS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO							37.683.740
15 453	9989 10SS 0132	APOIO A PROJETOS DE CORREDORES ESTRUTURAIS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO - ADEQUACAO DA LIGACAO ENTRE A AVENIDA LUIZ VIANA FILHO E O COMPLEXO ESPORTIVO MANOEL BARRADAS - SALVADOR - BA	F	4	2	40	0	100	4.038.743
15 453	9989 10SS 0134	APOIO A PROJETOS DE CORREDORES ESTRUTURAIS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO - ADEQUACAO DE VIAS URBANAS NA REGIAO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE - ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	2	40	0	100	15.876.463
15 453	9989 10SS 0138	APOIO A PROJETOS DE CORREDORES ESTRUTURAIS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO - IMPLANTACAO DA LINHA CELSO GARCIA AMADOR BUENO-IMPERADOR NA REGIAO LESTE DA CIDADE DE SAO PAULO - ESTADO DE SAO PAULO	F	4	2	90	0	100	17.768.534
15 451	9989 10ST	APOIO A PROJETOS DE SISTEMAS DE CIRCULACAO NAO-MOTORIZADOS							9.911.501
15 451	9989 10ST 0092	APOIO A PROJETOS DE SISTEMAS DE CIRCULACAO NAO-MOTORIZADOS - IMPLANTACAO DE REDE DE CICLOVIAS - DISTRITO FEDERAL	F	4	2	40	0	100	3.449.511
15 451	9989 10ST 0094	APOIO A PROJETOS DE SISTEMAS DE CIRCULACAO NAO-MOTORIZADOS - IMPLANTACAO DE REDE DE CICLOVIAS - BOA VISTA - RR	F	4	2	30	0	100	6.461.990
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>118.180.352</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>51.031.625</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>169.211.977</b>

ORÇAO : 56000 - MINISTERIO DAS CIDADES  
 UNIDADE : 56201 - EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/VACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1295		DESCENTRALIZACAO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIARIO URBANO DE PASSAGEIROS							7.670.596
		PROJETOS							
15 453	1295 7L64	EXPANSAO E MELHORIA DA MALHA METROVIARIA DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE - RS							2.670.596
15 453	1295 7L64 0060	EXPANSAO E MELHORIA DA MALHA METROVIARIA DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE - RS - PROJETOS EXECUTIVOS PARA MELHORIAS E AMPLIACOES EM CANOAS E PORTO ALEGRE - RS	F	4	2	90	0	100	2.670.596
TOTAL - FISCAL									7.670.596
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									7.670.596

ORÇAO : 56000 - MINISTERIO DAS CIDADES  
 UNIDADE : 56202 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CRTU

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/VACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1295		DESCENTRALIZACAO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIARIO URBANO DE PASSAGEIROS							21.243.145
		PROJETOS							
15 453	1295 10G5	CORRECAO E VEDACAO DA FAIXA DE DOMINIO DO TRECHO BARREIRO - CALAFATE DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE - MG							10.174.403
15 453	1295 10G5 0058	CORRECAO E VEDACAO DA FAIXA DE DOMINIO DO TRECHO BARREIRO - CALAFATE DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE - MG - ETAPAS PRELIMINARES DA LINHA CALAFATE - BARREIRO DO METRO DE BELO HORIZONTE - ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	2	90	0	100	10.174.403
15 453	1295 11JD	RECUPERACAO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE MACEIO - AL							11.068.742
15 453	1295 11JD 0027	RECUPERACAO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE MACEIO - AL - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	4	2	90	0	100	11.068.742
TOTAL - FISCAL									21.243.145
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									21.243.145

ORGÃO : 58000 - MINISTERIO DA PESCA E AQUICULTURA  
 UNIDADE : 58101 - MINISTERIO DA PESCA E AQUICULTURA

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>1342 DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA PESCA</b>									<b>39.464.538</b>
		<b>PROJETOS</b>							
20 602	1342 10B5	<b>APOIO E IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA AQUICOLA E PESQUEIRA</b>							29.921.472
20 602	1342 10B5 0142	APOIO E IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA AQUICOLA E PESQUEIRA - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	4	2	90	0	100	4.579.897
20 602	1342 10B5 0148	APOIO E IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA AQUICOLA E PESQUEIRA - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DE RONDONIA	F	4	2	90	0	100	6.189.294
20 602	1342 10B5 0150	APOIO E IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA AQUICOLA E PESQUEIRA - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - NO ESTADO DE SAO PAULO	F	4	2	90	0	100	6.189.294
20 602	1342 10B5 0152	APOIO E IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA AQUICOLA E PESQUEIRA - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E/OU MATERIAL PERMANENTE - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3	2	90	0	100	1.498.125
20 602	1342 10B5 0154	APOIO E IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA AQUICOLA E PESQUEIRA - AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DO SERGIPE	F	4	2	90	0	100	9.061.648
20 602	1342 10B5 0154	APOIO E IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA AQUICOLA E PESQUEIRA - AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DO SERGIPE	F	4	2	90	0	100	6.770.227
20 602	1342 10B5 0154	APOIO E IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA AQUICOLA E PESQUEIRA - AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DO SERGIPE	F	4	2	90	0	100	1.822.281
		<b>ATIVIDADES</b>							
20 602	1342 6948	<b>APOIO AO FUNCIONAMENTO DE UNIDADES INTEGRANTES DA CADEIA PRODUTIVA PESQUEIRA</b>							9.543.066
20 602	1342 6948 0088	APOIO AO FUNCIONAMENTO DE UNIDADES INTEGRANTES DA CADEIA PRODUTIVA PESQUEIRA - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS - NO ESTADO DO PARA	F	4	2	90	0	100	9.543.066
<b>1343 DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA AQUICULTURA</b>									<b>5.992.501</b>
		<b>PROJETOS</b>							
20 602	1343 1862	<b>IMPLANTACAO DE UNIDADES DEMONSTRATIVAS DE AQUICULTURA</b>							5.992.501
20 602	1343 1862 0070	IMPLANTACAO DE UNIDADES DEMONSTRATIVAS DE AQUICULTURA - AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EM PROJETOS DE TRANSFERENCIA DE TECNOLOGIA - NO ESTADO DO MATO GROSSO	F	4	2	30	0	100	5.992.501
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>45.457.039</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>45.457.039</b>

ORGAO : 73000 - TRANSFERENCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS  
 UNIDADE : 73101 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	S	F	G	R	P	M	O	D	I	U	F	T	E	VALOR
0904 OPERACOES ESPECIAIS: OUTRAS TRANSFERENCIAS																	115.844.406
OPERACOES ESPECIAIS																	
28.845	0904 0175	PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE TOCANTINS															115.844.406
28.845	0904 0175 0017	PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE TOCANTINS - NO ESTADO DE TOCANTINS	F	3	2	30	0	100									115.844.406
TOTAL - FISCAL																	115.844.406
TOTAL - SEGURIDADE																	0
TOTAL - GERAL																	115.844.406

EM nº 00248/2010/MP

Brasília, 2 de setembro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010) crédito suplementar no valor global de R\$ 1.456.132.820,00 (um bilhão, quatrocentos e cinquenta e seis milhões, cento e trinta e dois mil, oitocentos e vinte reais), em favor de diversos órgãos do Poder Executivo.

2. A solicitação visa adequar o orçamento vigente daqueles órgãos às suas reais necessidades de execução, conforme demonstrado a seguir:

R\$ 1,00

Discriminação	Aplicação	Recursos	Origem dos
Presidência da República	143.757.895	0	
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	38.724.800	57.307.403	
Ministério da Ciência e Tecnologia	0	66.282.807	
Ministério da Educação	230.000.000	103.090.195	
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	0	17.919.508	
Ministério da Justiça	100.000.000	33.051.006	

Social	Ministério da Previdência	377.000.000	0
	Ministério da Saúde	200.000.000	202.990.490
Emprego	Ministério do Trabalho e	22.400.000	5.306.700
	Ministério dos Transportes	14.200.000	221.747.806
	Ministério da Cultura	0	13.855.152
Desenvolvimento Agrário	Ministério do	0	8.413.511
	Ministério do Esporte	20.000.000	67.009.780
	Ministério da Defesa	270.040.165	53.601.765
Nacional	Ministério da Integração	0	141.724.994
	Ministério do Turismo	0	104.404.540
	Ministério das Cidades	10.000.000	198.125.718
Aquicultura	Ministério da Pesca e	0	45.457.039
União	Encargos Financeiros da	30.009.960	0
	Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	0	115.844.406
Total		1.456.132.820	1.456.132.820

3. Na Presidência da República, o crédito permitirá, no âmbito do Gabinete da Presidência da República, a inclusão de 130 mil novos beneficiários no Programa Nacional de Inclusão de Jovens – ProJovem Urbano, em decorrência do aumento das matrículas em localidades onde o Programa está implantado e da adesão de novos Municípios, o que contribuirá para a oferta de oportunidades de inserção de jovens brasileiros na educação formal e no mercado de trabalho e para a diminuição das desigualdades sociais existentes no País. Os recursos serão aplicados na concessão de auxílio-financeiro a cada jovem que atende às condicionalidades do ProJovem Urbano, na qualificação e no pagamento dos profissionais envolvidos nas ações de elevação da escolaridade, na alimentação dos alunos, nas atividades práticas de qualificação profissional, na compra de material

didático a ser doado a alunos e professores e na formação de profissionais que atuam no Programa. Será possível também, ao Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea, o cumprimento de contratos necessários à continuidade de suas atividades finalísticas, a realização de estudos e pesquisas sociais e econômicas e a disseminação do conhecimento adquirido para a solução de problemas e de desafios relacionados ao desenvolvimento brasileiro.

4. Os recursos em favor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento serão utilizados para dar maior celeridade à ampliação e à revitalização da infraestrutura física das unidades de pesquisa da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa que mantêm atividades relacionadas à cultura da palma, com o intuito de atender as demandas de fornecimento de sementes e de mudas geneticamente adaptadas às condições brasileiras para expansão da produção brasileira de óleo de palma.

5. Para o Ministério da Educação, a suplementação custeará despesas com o Programa Nacional do Livro Didático, voltado à educação de jovens e de adultos, e com o apoio ao desenvolvimento da educação básica no Estado de Minas Gerais.

6. No Ministério da Justiça, o crédito possibilitará o pagamento de auxílio financeiro a policiais civis e militares, agentes penitenciários, guardas municipais, bombeiros e peritos criminais, de baixa renda, participantes dos cursos de capacitação e qualificação de profissionais de segurança pública no âmbito do Bolsa-Formação do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – Pronasci.

7. Os recursos ao Ministério da Previdência Social proporcionarão a melhoria da infraestrutura de seu edifício-sede, o apoio aos regimes próprios de Previdência Social, o pagamento de despesas relativas ao processamento de dados de benefícios previdenciários, bem como a realização de reformas, adaptações e instalação de unidades de funcionamento do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS. Além disso, possibilitarão à Superintendência Nacional de Previdência Complementar arcar com seus custos de funcionamento.

8. No âmbito do Ministério da Saúde, o crédito viabilizará a oferta de ações e serviços de saúde nos Hospitais Públicos Universitários Federais e a promoção de ações de ensino e pesquisa, com o aporte de recursos no Programa Nacional de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais, mediante contratualização de metas qualitativas e quantitativas.

9. No Ministério do Trabalho e Emprego, os recursos permitirão a qualificação de jovens, no âmbito do ProJovem Trabalhador, e de trabalhadores do setor sucroalcooleiro, cuja demanda advém do Compromisso Nacional para Aperfeiçoar as Condições de Trabalho na Cana-de-Açúcar.

10. No que tange ao Ministério dos Transportes, o crédito possibilitará ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – Dnit o atendimento de despesas do edifício-sede relativas à realização de serviços de impermeabilização do prédio, tendo em vista que o seu atual estado tem causado sérios transtornos aos usuários, à recuperação do ambiente do centro de informática localizado no subsolo do edifício, atualmente sem condição de uso em razão da precariedade das instalações e à execução de pequenos reparos e adaptações nas superintendências da referida Autarquia.

11. Os recursos destinados ao Ministério do Esporte serão utilizados na concessão de bolsa para atletas selecionados em 2009, os quais ainda não foram atendidos devido à ampliação do número de beneficiários.

12. No Ministério da Defesa, o crédito permitirá a Administração direta antecipar a execução de obras de infraestrutura destinadas à competição e treinamento de equipes, voltadas aos 20 esportes e 37 modalidades esportivas que serão disputadas nos V Jogos Mundiais Militares, a serem realizados no Rio de Janeiro, em julho de 2011, com expectativa de participação de 6 mil atletas e 2 mil dirigentes e treinadores de 110 países. A antecipação justifica-se pela proximidade do evento e o curto espaço de tempo para a realização de eventuais ajustes.

13. Ainda no âmbito do Ministério da Defesa, possibilitará ao Comando do Exército dispor dos recursos necessários para o preparo adequado de 70 mil recrutas a serem incorporados ao serviço militar, conforme meta estabelecida para 2010, e honrar as obrigações decorrentes do contrato de aquisição de viaturas blindadas "Leopard", firmado com a República Federal da Alemanha, o que permitirá o cumprimento do cronograma de revitalização das citadas viaturas e o atendimento dos objetivos da Estratégia Nacional de Defesa; ao Comando da Marinha, o pagamento de despesas com a alimentação de pessoal; e, no Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas – HFA, ampliar, modernizar e revitalizar as instalações do HFA para atendimento do aumento do nível dos serviços médico-hospitalares prestados, em decorrência, principalmente, da contratação de novos profissionais.

14. O crédito em favor do Ministério das Cidades viabilizará a adequada gestão do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, por meio da realização de despesas inerentes à gestão e ao acompanhamento do Programa.

15. No âmbito de Encargos Financeiros da União, o crédito suplementar possibilitará o pagamento da contribuição brasileira à Organização das Nações Unidas, evitando, assim, a geração de passivos e a aplicação de sanções políticas e outros constrangimentos aos representantes brasileiros junto a essa entidade.

16. Salienta-se que a programação objeto de cancelamento não sofrerá prejuízos na sua execução e que o pleito viabilizar-se-á mediante Projeto de Lei a ser encaminhado ao Congresso Nacional, à conta de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições contidas no art. 167, inciso V, da Constituição.

17. Ressalta-se, a propósito do que determina o art. 56, § 12, da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010, LDO-2010, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que se referem a remanejamento entre despesas primárias do Poder Executivo para priorização das dotações suplementadas, cuja execução será realizada de acordo com os limites constantes do Anexo I do Decreto nº 7.094, de 3 de fevereiro de 2010, uma vez que o § 2º do art. 1º desse Decreto condiciona a execução das despesas objeto dos créditos abertos e reabertos aos referidos limites.

18. Nessas condições, submeto à deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a abertura do citado crédito suplementar.

Respeitosamente,

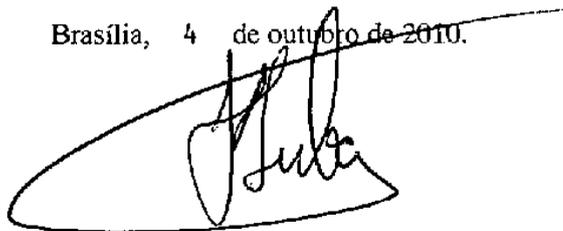
*Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva*

Mensagem nº 576

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor global de R\$ 1.456.132.820,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Brasília, 4 de outubro de 2010.

A handwritten signature in black ink, which appears to be "Dilma", is written over a large, thin, horizontal oval line that spans across the date text.

## LEGISLAÇÃO CITADA

### LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

.....

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....  
Art. 167. São vedados:

.....  
V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

.....  
**LEI Nº 12.017, DE 12 DE AGOSTO DE 2009.**

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2010 e dá outras providências.

.....  
Art. 56. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, sempre que possível de forma consolidada de acordo com as áreas temáticas definidas no

art. 26 da Resolução no 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes.

.....

§ 12. Os projetos de lei de créditos suplementares e especiais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, indicando, quando for o caso, os cancelamentos compensatórios.

.....

### **LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010**

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2010.

.....

### **DECRETO Nº 7.094, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2010**

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2010, e dá outras providências.

.....

Art. 1º Os órgãos, os fundos e as entidades do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010, observados os limites estabelecidos no Anexo I deste Decreto.

.....

§ 2º Os créditos suplementares e especiais abertos, bem como os créditos especiais reabertos neste exercício, relativos aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º deste artigo, terão sua execução condicionada aos limites estabelecidos de acordo com este artigo.

.....

**PROJETO DE LEI**  
**Nº 62, DE 2010-CN**  
MENSAGEM Nº 139, DE 2010-CN  
(nº 598/2010, na origem)

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito suplementar no valor de R\$ 46.181.996,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010), em favor do Ministério da Defesa, crédito suplementar no valor de R\$ 46.181.996,00 (quarenta e seis milhões, cento e oitenta e um mil, novecentos e noventa e seis reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009, relativo a Recursos Próprios Não Financeiros, no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais); e

II - anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 16.181.996,00 (dezesesseis milhões, cento e oitenta e um mil, novecentos e noventa e seis reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORÇAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA  
 UNIDADE : 52921 - FUNDO DO EXERCITO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR  
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	CND	RMP	MOD	UO	FTE	VALOR
<b>0610 PREPARO E EMPREGO DA FORÇA TERRESTRE</b>									<b>24.000.000</b>
ATIVIDADES									
05 153	0620 4450	APRESTAMENTO DA FORÇA TERRESTRE							24.000.000
05 153	0620 4450 0001	APRESTAMENTO DA FORÇA TERRESTRE - NACIONAL	F	3	2	90	0	630	24.000.000
<b>0750 APOIO ADMINISTRATIVO</b>									<b>6.000.000</b>
ATIVIDADES									
05 122	0750 2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE							6.000.000
05 122	0750 2000 0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	2	90	0	630	6.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>30.000.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>30.000.000</b>

ORÇAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA  
 UNIDADE : 52932 - FUNDO NAVAL

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR  
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	CND	RMP	MOD	UO	FTE	VALOR
<b>0622 PREPARO E EMPREGO DO PODER NAVAL</b>									<b>16.181.996</b>
ATIVIDADES									
05 152	0622 2050	APRESTAMENTO DAS FORÇAS NAVAIS							16.181.996
05 152	0622 2050 0001	APRESTAMENTO DAS FORÇAS NAVAIS - NACIONAL	F	3	2	90	0	280	16.181.996
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>16.181.996</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>16.181.996</b>

ORÇAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA  
 UNIDADE : 52931 - FUNDO NAVAL

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR  
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	CND	RMP	MOD	UO	FTE	VALOR
<b>0626 REAPARELHAMENTO E ADEQUAÇÃO DA MARINHA DO BRASIL</b>									<b>16.181.996</b>
ATIVIDADES									
05 152	0626 8947	AQUISIÇÃO DE MEIOS DE FUZEIROS NAVAIS							16.181.996
05 152	0626 8947 0001	AQUISIÇÃO DE MEIOS DE FUZEIROS NAVAIS - NACIONAL	F	4	2	90	0	280	16.181.996
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>16.181.996</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>16.181.996</b>

EM nº 00208/2010/MP

Brasília, 5 de agosto de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010), em favor do Ministério da Defesa, no valor de R\$ R\$ 46.181.996,00 (quarenta e seis milhões, cento e oitenta e um mil, novecentos e noventa e seis reais), conforme discriminado a seguir:

Discriminação	o	R\$ 1,00	
		Suplementaçã dos Recursos	Origem
MINISTÉRIO DA DEFESA		46.181.996	16.181.996
Fundo do Exército		30.000.000	
Fundo Naval		16.181.996	16.181.996
Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009, relativo a Recursos Próprios Não Financeiros		0	30.000.000
<b>Total</b>		<b>46.181.996</b>	<b>46.181.996</b>

2. Segundo o Ministério da Defesa, o crédito permitirá, no âmbito do Fundo do Exército, atender às despesas com a manutenção administrativa; a manutenção e conservação de bens imóveis sob a responsabilidade do Exército Brasileiro, incluindo os Próprios Nacionais Residenciais, cuja precariedade das estruturas vem comprometendo a segurança de seus usuários; bem como a manutenção de máquinas e equipamentos em condições adequadas, os quais são empregados, principalmente, no adestramento das tropas e pelas Organizações Militares de Engenharia, envolvidas em importantes projetos do Governo Federal. No caso do Fundo Naval, os recursos

serão aplicados na manutenção da capacidade de apoio logístico e em ações necessárias ao adequado estado de prontidão operativa dos meios navais, aeronavais e de fuzileiros navais.

3. A abertura do presente crédito decorre de solicitação formalizada pelo Ministério da Defesa e viabilizar-se-á à conta de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009, relativo a Recursos Próprios Não Financeiros, e de anulação parcial de dotação orçamentária, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, incisos I e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição. Segundo informação do órgão, o remanejamento proposto não trará prejuízo à execução da programação objeto de cancelamento, uma vez que foi decidido com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

4. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o art. 56, § 12, da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010 - LDO-2010, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que as respectivas despesas serão executadas de acordo com os limites constantes do Anexo I do Decreto nº 7.094, de 3 de fevereiro de 2010, conforme dispõe o § 2º do art. 1º do referido Decreto, sendo que:

a) R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) suplementam despesas primárias à conta de recursos de origem financeira; e

b) R\$ 16.181.996,00 (dezesseis milhões, cento e oitenta e um mil, novecentos e noventa e seis reais) referem-se a remanejamento entre despesas primárias discricionárias do Poder Executivo para priorização da programação suplementada.

5. Adicionalmente, é demonstrado, no quadro anexo à presente Exposição de Motivos, em atendimento ao disposto no § 10 do art. 56 da LDO-2010, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009, relativo a Recursos Próprios Não Financeiros, utilizado parcialmente neste crédito.

6. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva*

**DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**  
(Art. 56, § 10, da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009)

Unidade: 52921 - Fundo do Exército	
Fonte 50: Recursos Próprios Não Financeiros	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009	74.066.000
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	0
(C) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	30.000.000
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	30.000.000
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0
<b>(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)</b>	<b>44.066.000</b>
(A) Portaria STN nº 187, de 30 de março de 2010, publicada no Diário Oficial de 31 de março de 2010.	

Mensagem nº 598

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito suplementar no valor de R\$ 46.181.996,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Brasília, 14 de outubro de 2010.



## LEGISLAÇÃO CITADA

### **LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.**

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

II - os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

.....

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.(Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

Art. 167. São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, 212 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;

VII - a concessão ou utilização de créditos ilimitados;

VIII - a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive dos mencionados no art. 165, § 5º;

IX - a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.

X - a transferência voluntária de recursos e a concessão de empréstimos, inclusive por antecipação de receita, pelos Governos Federal e Estaduais e suas instituições financeiras, para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XI - a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais de que trata o art. 195, I, a, e II, para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 1º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

§ 2º - Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

§ 3º - A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.

§ 4º É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os arts. 155 e 156, e dos recursos de que tratam os arts. 157, 158 e 159, I, a e b, e II, para a prestação de garantia ou contragarantia à União e para pagamento de débitos para com esta. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

---

### **LEI Nº 12.017, DE 12 DE AGOSTO DE 2009.**

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2010 e dá outras providências.

---

Art. 56. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, sempre que possível de forma consolidada de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução nº 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes.

§ 1º O prazo final para o encaminhamento dos projetos referidos no caput é 15 de outubro de 2010.

§ 2º Serão encaminhados projetos de lei específicos relativos a créditos destinados ao atendimento de despesas com:

I – pessoal e encargos sociais e os seguintes benefícios:

a) auxílio-alimentação ou refeição aos servidores e empregados;

b) assistência pré-escolar aos dependentes dos servidores e empregados;

c) assistência médica e odontológica aos servidores, empregados e seus dependentes; e

d) auxílio-transporte aos servidores e empregados;

II – serviço da dívida; e

III – sentenças judiciais, inclusive relativas a precatórios ou consideradas de pequeno valor.

§ 3º As despesas a que se refere o inciso I do § 2º deste artigo poderão integrar os créditos de que trata o inciso III do § 2º deste artigo quando decorrentes de sentenças judiciais.

§ 4º A exigência constante do § 2º deste artigo não se aplica quando o crédito especial decorrer da criação de unidades orçamentárias.

§ 5º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais, e respectivos subtítulos e metas.

§ 6º Cada projeto de lei e a respectiva lei deverão restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 7º Para fins do disposto no art. 165, § 8º, da Constituição, e no § 6º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente.

§ 8º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 9º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes da Lei Orçamentária de 2010, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 9º, inciso III, alínea "a", desta Lei, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

§ 10. Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

- I – superávit financeiro do exercício de 2009, por fonte de recursos;
- II – créditos reabertos no exercício de 2010;
- III – valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação; e
- IV – saldo do superávit financeiro do exercício de 2009, por fonte de recursos.

§ 11. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares ou especiais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento, pela Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do parecer a que se refere o § 13 deste artigo.

§ 12. Os projetos de lei de créditos suplementares e especiais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, indicando, quando for o caso, os cancelamentos compensatórios.

§ 13. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais de órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, encaminhados nos termos do caput deste artigo, pareceres do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, de que tratam os arts. 103-B e 130-A da Constituição, respectivamente, sem prejuízo do disposto no § 5º deste artigo.

§ 14. Excetuam-se do disposto no § 13 deste artigo os projetos de lei para abertura de créditos suplementares e especiais relativos ao Supremo Tribunal Federal e ao Ministério Público Federal.

§ 15. Sendo estimado aumento das despesas primárias obrigatórias, o Poder Executivo abrirá crédito suplementar, se autorizado pela lei orçamentária de 2010, ou encaminhará projeto de lei de crédito adicional, no montante do acréscimo demonstrado no relatório a que se refere o § 4º do art. 70 desta Lei.

---

#### **LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010.**

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2010.

---

#### **DECRETO Nº 7.094, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2010.**

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2010, e dá outras providências.

Art. 1º Os órgãos, os fundos e as entidades do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010, observados os limites estabelecidos no Anexo I deste Decreto. (Redação dada pelo Decreto nº 7.144, de 2010)

§ 1º Não se aplica o disposto no caput às dotações orçamentárias relativas: (Renumerado do parágrafo único pelo Decreto nº 7.144, de 2010)

I - aos grupos de natureza de despesa: (Redação dada pelo Decreto nº 7.144, de 2010)

a) "1 - Pessoal e Encargos Sociais"; (Redação dada pelo Decreto nº 7.144, de 2010)

b) "2 - Juros e Encargos da Dívida"; e (Redação dada pelo Decreto nº 7.144, de 2010)

c) "6 - Amortização da Dívida"; (Redação dada pelo Decreto nº 7.144, de 2010)

II - às despesas financeiras, relacionadas no Anexo V deste Decreto; (Redação dada pelo Decreto nº 7.144, de 2010)

III - aos recursos de doações e de convênios; e (Redação dada pelo Decreto nº 7.144, de 2010)

IV - às despesas relacionadas na Seção I do Anexo V da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, e não constantes do Anexo VI deste Decreto. (Redação dada pelo Decreto nº 7.144, de 2010)

§ 2º Os créditos suplementares e especiais abertos, bem como os créditos especiais reabertos neste exercício, relativos aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º deste artigo, terão sua execução condicionada aos limites estabelecidos de acordo com este artigo. (Incluído pelo Decreto nº 7.144, de 2010)

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	R\$ Mil								
	Demais (*)			Obrigatórios			Total		
	Lei (a)	Até Mar (b)	Até Dez (c)	Lei (d)	Até Mar (e)	Até Dez (f)	Lei (g=a+d)	Até Mar (h=b+e)	Até Dez (i=c+f)
20000 Presidência da República	3.513.675	1.430.460	3.513.675	49.630	49.630	49.630	3.563.305	1.480.090	3.563.305
20102 Vice-Presidência da República	3.729	622	3.729	105	105	105	3.835	727	3.835
20114 Advocacia-Geral da União	277.917	46.319	277.917	22.367	22.367	22.367	300.284	68.687	300.284
22000 Abastecimento	2.606.860	265.559	2.606.860	158.753	158.753	158.753	2.765.612	424.312	2.765.612
24000 Ministério da Ciência e Tecnologia	6.051.934	886.282	6.051.934	64.871	64.871	64.871	6.116.805	951.153	6.116.805
25000 Ministério da Fazenda	3.420.456	569.826	3.420.456	180.363	180.363	180.363	3.600.819	750.189	3.600.819
26000 Ministério da Educação	17.036.359	2.669.394	17.036.359	5.094.086	5.094.086	5.094.086	22.130.445	7.763.480	22.130.445
28000 Comércio Exterior	911.105	121.336	911.105	12.792	12.792	12.792	923.897	134.128	923.897
30000 Ministério da Justiça	3.669.033	562.119	3.669.033	129.214	129.214	129.214	3.798.247	691.333	3.798.247
32000 Ministério de Minas e Energia	1.059.820	524.347	1.059.820	31.222	31.222	31.222	1.091.042	555.569	1.091.042
33000 Ministério da Previdência Social	1.723.725	283.329	1.723.725	237.083	237.083	237.083	1.960.808	520.412	1.960.808
35000 Ministério das Relações Exteriores	1.147.785	191.297	1.147.785	58.746	58.746	58.746	1.206.530	250.043	1.206.530
36000 Ministério da Saúde	12.195.287	2.428.718	12.195.287	41.825.873	41.825.873	41.825.873	54.021.160	44.254.591	54.021.160
38000 Ministério do Trabalho e Emprego	1.349.180	214.007	1.349.180	44.605	44.605	44.605	1.393.785	258.612	1.393.785
39000 Ministério dos Transportes	14.387.622	12.582.036	14.387.622	199.308	199.308	199.308	14.586.930	12.781.344	14.586.930
41000 Ministério das Comunicações	472.164	78.502	472.164	38.649	38.649	38.649	510.812	117.151	510.812
42000 Ministério da Cultura	1.805.640	256.032	1.805.640	18.640	18.640	18.640	1.824.280	274.673	1.824.280
44000 Ministério do Meio Ambiente	824.779	133.651	824.779	40.917	40.917	40.917	865.695	174.568	865.695
47000 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	3.396.014	407.669	3.396.014	320.235	320.235	320.235	3.716.249	727.904	3.716.249
49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário	3.183.279	498.542	3.183.279	137.307	137.307	137.307	3.320.585	635.849	3.320.585
51000 Ministério do Esporte	1.494.367	70.208	1.494.367	2.304	2.304	2.304	1.496.671	72.512	1.496.671
52000 Ministério da Defesa	12.718.765	2.262.068	12.718.765	1.696.714	1.696.714	1.696.714	14.415.479	3.958.783	14.415.479
53000 Ministério da Integração Nacional	5.161.286	3.122.307	5.161.286	28.966	28.966	28.966	5.190.252	3.151.273	5.190.252
54000 Ministério do Turismo	4.181.620	209.596	4.181.620	1.768	1.768	1.768	4.183.389	211.364	4.183.389
55000 Fome	3.388.470	536.805	3.388.470	13.112.422	13.112.422	13.112.422	16.500.892	13.649.227	16.500.892
56000 Ministério das Cidades	14.755.078	1.453.675	14.755.078	42.160	42.160	42.160	14.797.237	1.495.835	14.797.237
58000 Ministério da Pesca e Aquicultura	768.923	83.933	768.923	1.456	1.456	1.456	770.379	85.389	770.379
71000 Encargos Financeiros da União	1.277.804	718.460	1.277.804				1.277.804	718.460	1.277.804
73000 Municípios	172.757	1.897	172.757	45.588	45.588	45.588	218.345	47.485	218.345
74902 Rec. sob Superv. Fundo de Financ. ao Estudante do Ensino Superior/ FIES-MEC	116.423	19.404	116.423				116.423	19.404	116.423
74903 Rec. sob Superv. Fundo Nacional de Desenvolvimento/FND-MDIC	10.000	1.667	10.000				10.000	1.667	10.000
74912 Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura	818	136	818				818	136	818
<b>TOTAL</b>	<b>123.882.673</b>	<b>42.630.285</b>	<b>123.882.673</b>	<b>63.596.143</b>	<b>63.596.143</b>	<b>63.596.143</b>	<b>186.678.815</b>	<b>106.226.348</b>	<b>186.678.815</b>

(\*) Inclui o Programa de Aceleração do Crescimento - PAC

**PROJETO DE LEI**  
**Nº 63, DE 2010-CN**  
MENSAGEM Nº 140, DE 2010-CN  
**(nº 599/2010, na origem)**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito especial no valor de R\$ 900.000,00, para os fins que especifica.

**O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010), em favor do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito especial no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação total de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORGAO : 55000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME  
 UNIDADE : 55901 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>1384 PROTECAO SOCIAL BASICA</b>									<b>400.000</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							
08 244	1384 2B30	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA							400.000
08 244	1384 2B30 0945	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - NO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ UNIDADE ESTRUTURADA (UNIDADE) 1	S	4	2	40	0	153	300.000
08 244	1384 2B30 0947	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - SAO ROQUE - SP UNIDADE ESTRUTURADA (UNIDADE) 1	S	3	2	40	0	153	100.000
<b>1385 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL</b>									<b>500.000</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							
08 244	1385 2B31	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL							500.000
08 244	1385 2B31 0723	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - NO MUNICIPIO DE JUNDIAI DO SUL - PR UNIDADE ESTRUTURADA (UNIDADE) 1	S	4	2	40	0	153	150.000
08 244	1385 2B31 0725	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - SAO JOSE - SC UNIDADE ESTRUTURADA (UNIDADE) 1	S	3	2	40	0	153	150.000
08 244	1385 2B31 0727	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - APOE - ASSOCIACAO DE PROTECAO E ORIENTACAO AOS EXCEPCIONAIS - CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ UNIDADE ESTRUTURADA (UNIDADE) 1	S	4	2	40	0	153	200.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>900.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>900.000</b>

ÓRGÃO : 55000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME  
 UNIDADE : 55901 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ANEXO II

CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS PONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	D	D	D	E		
<b>1384 PROTECAO SOCIAL BASICA</b>									<b>450.000</b>
<b>ATIVIDADES</b>									
08 244	1384 2R30	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA							450.000
08 244	1384 2B30 0546	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - COMUNITIVA BRASIL POEIRA - SAO ROQUE - SP							100.000
08 244	1384 2B30 0636	UNIDADE ESTRUTURADA (UNIDADE) 1 ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - RUNDIAI DO SUL - PR	S	3	2	40	0	153	100.000
08 244	1384 2B30 0664	UNIDADE ESTRUTURADA (UNIDADE) 1 ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - APOE - CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ	S	4	2	40	0	153	150.000
		UNIDADE ESTRUTURADA (UNIDADE) 1	S	4	2	99	0	153	200.000
<b>1385 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL</b>									<b>450.000</b>
<b>ATIVIDADES</b>									
08 244	1385 2R31	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL							450.000
08 244	1385 2B31 0674	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - CRIACAO DE CASA DE CONVIVENCIA PARA IDOSOS - BAIRRO DE ACARI - RIO DE JANEIRO - RJ							300.000
08 244	1385 2B31 0712	UNIDADE ESTRUTURADA (UNIDADE) 1 ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - EDUCANDARIO SANTA CATARINA - SAO JOSE - SC	S	4	2	40	0	153	300.000
		UNIDADE ESTRUTURADA (UNIDADE) 1	S	3	2	40	0	153	150.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>900.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>900.000</b>

EM nº 00269/2010/MP

Brasília, 27 de setembro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010) crédito especial no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), em favor do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.
2. O presente crédito permitirá a adequação de emendas constantes do orçamento, por solicitação de seus autores, a fim de possibilitar a estruturação da rede de serviços de proteção social básica nos Municípios de São Roque, no Estado de São Paulo, e do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, e a estruturação da rede de serviços de proteção social especial nos Municípios de Jundiá do Sul, no Estado do Paraná, de São José, no Estado de Santa Catarina, e de Campos dos Goytacazes, no Estado do Rio de Janeiro.
3. O pleito viabilizar-se-á mediante Projeto de Lei a ser encaminhado ao Congresso Nacional, à conta de anulação total de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições contidas no art. 167, inciso V, da Constituição.
4. Esclareça-se, a propósito do que dispõe o art. 56, § 12, da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010, LDO-2010, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que se referem a remanejamento entre despesas primárias discricionárias para priorização da nova programação, e o § 2º do art. 1º do Decreto nº 7.094, de 3 de fevereiro de 2010, condiciona a execução das despesas primárias discricionárias objeto dos créditos abertos e reabertos aos limites estabelecidos no referido Decreto.
5. Cabe ressaltar que o crédito decorre de solicitação formalizada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, segundo o qual os remanejamentos não trarão prejuízos à execução das programações objeto de cancelamento, uma vez que foram propostos pelos parlamentares responsáveis pelas emendas.
6. Cabe informar, finalmente, que este crédito não implica alteração do Plano Plurianual 2008-2011, PPA 2008-2011, Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008, uma vez que se trata de inclusão de subtítulos de ações constantes do mencionado Plano.
7. Nessas condições, submeto à deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a abertura do citado crédito especial.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva*

Mensagem nº 599

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito especial no valor de R\$ 900.000,00, para os fins que especifica".

Brasília, 14 de outubro de 2010.



## LEGISLAÇÃO CITADA

### LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

II - os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

## CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

Art. 167. São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, 212 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;

VII - a concessão ou utilização de créditos ilimitados;

VIII - a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive dos mencionados no art. 165, § 5º;

IX - a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.

X - a transferência voluntária de recursos e a concessão de empréstimos, inclusive por antecipação de receita, pelos Governos Federal e Estaduais e suas instituições financeiras, para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XI - a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais de que trata o art. 195, I, a, e II, para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 1º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

§ 2º - Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

§ 3º - A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.

§ 4.º É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os arts. 155 e 156, e dos recursos de que tratam os arts. 157, 158 e 159, I, a e b, e II, para a prestação de garantia ou contragarantia à União e para pagamento de débitos para com esta. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

---

**LEI Nº 11.653, DE 7 DE ABRIL DE 2008.**

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2008/2011.

---

**LEI Nº 12.017, DE 12 DE AGOSTO DE 2009.**

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2010 e dá outras providências.

---

Art. 56. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, sempre que possível de forma consolidada de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução nº 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes.

§ 1º O prazo final para o encaminhamento dos projetos referidos no **caput** é 15 de outubro de 2010.

§ 2º Serão encaminhados projetos de lei específicos relativos a créditos destinados ao atendimento de despesas com:

I – pessoal e encargos sociais e os seguintes benefícios:

a) auxílio-alimentação ou refeição aos servidores e empregados;

- b) assistência pré-escolar aos dependentes dos servidores e empregados;
  - c) assistência médica e odontológica aos servidores, empregados e seus dependentes; e
  - d) auxílio-transporte aos servidores e empregados;
- II – serviço da dívida; e
- III – sentenças judiciais, inclusive relativas a precatórios ou consideradas de pequeno valor.

§ 3º As despesas a que se refere o inciso I do § 2º deste artigo poderão integrar os créditos de que trata o inciso III do § 2º deste artigo quando decorrentes de sentenças judiciais.

§ 4º A exigência constante do § 2º deste artigo não se aplica quando o crédito especial decorrer da criação de unidades orçamentárias.

§ 5º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais, e respectivos subtítulos e metas.

§ 6º Cada projeto de lei e a respectiva lei deverão restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 7º Para fins do disposto no art. 165, § 8º, da Constituição, e no § 6º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente.

§ 8º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 9º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes da Lei Orçamentária de 2010, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 9º, inciso III, alínea “a”, desta Lei, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

§ 10. Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

- I – superávit financeiro do exercício de 2009, por fonte de recursos;
- II – créditos reabertos no exercício de 2010;
- III – valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação; e

IV – saldo do superávit financeiro do exercício de 2009, por fonte de recursos.

§ 11. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares ou especiais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento, pela Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do parecer a que se refere o § 13 deste artigo.

§ 12. Os projetos de lei de créditos suplementares e especiais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, indicando, quando for o caso, os cancelamentos compensatórios.

§ 13. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais de órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, encaminhados nos termos do **caput** deste artigo, pareceres do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, de que tratam os arts. 103-B e 130-A da Constituição, respectivamente, sem prejuízo do disposto no § 5º deste artigo.

§ 14. Excetuam-se do disposto no § 13 deste artigo os projetos de lei para abertura de créditos suplementares e especiais relativos ao Supremo Tribunal Federal e ao Ministério Público Federal.

§ 15. Sendo estimado aumento das despesas primárias obrigatórias, o Poder Executivo abrirá crédito suplementar, se autorizado pela lei orçamentária de 2010, ou encaminhará projeto de lei de crédito adicional, no montante do acréscimo demonstrado no relatório a que se refere o § 4º do art. 70 desta Lei.

---

#### **LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010.**

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2010.

---

#### **DECRETO Nº 7.094, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2010.**

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2010, e dá outras providências.

Art. 1º Os órgãos, os fundos e as entidades do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010, observados os limites estabelecidos no Anexo I deste Decreto. (Redação dada pelo Decreto nº 7.144, de 2010)

§ 1º Não se aplica o disposto no caput às dotações orçamentárias relativas: (Renumerado do parágrafo único pelo Decreto nº 7.144, de 2010)

I - aos grupos de natureza de despesa: (Redação dada pelo Decreto nº 7.144, de 2010)

a) "1 - Pessoal e Encargos Sociais"; (Redação dada pelo Decreto nº 7.144, de 2010)

b) "2 - Juros e Encargos da Dívida"; e (Redação dada pelo Decreto nº 7.144, de 2010)

c) "6 - Amortização da Dívida"; (Redação dada pelo Decreto nº 7.144, de 2010)

II - às despesas financeiras, relacionadas no Anexo V deste Decreto; (Redação dada pelo Decreto nº 7.144, de 2010)

III - aos recursos de doações e de convênios; e (Redação dada pelo Decreto nº 7.144, de 2010)

IV - às despesas relacionadas na Seção I do Anexo V da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, e não constantes do Anexo VI deste Decreto. (Redação dada pelo Decreto nº 7.144, de 2010)

§ 2º Os créditos suplementares e especiais abertos, bem como os créditos especiais reabertos neste exercício, relativos aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º deste artigo, terão sua execução condicionada aos limites estabelecidos de acordo com este artigo. (Incluído pelo Decreto nº 7.144, de 2010)

---

*(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)*

**PROJETO DE LEI**  
**Nº 64, DE 2010-CN**  
MENSAGEM Nº 141, DE 2010-CN  
(nº 600/2010, na origem)

Abre ao Orçamento de Investimento para 2010 crédito suplementar no valor total de R\$ 16.573.487.000,00, em favor de empresas do Grupo PETROBRÁS, e reduz o Orçamento de Investimento de empresas daquele Grupo no valor global de R\$ 12.920.097.000,00, para os fins que especifica

**O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010) crédito suplementar no valor total de R\$ 16.573.487.000,00 (dezesseis bilhões, quinhentos e setenta e três milhões e quatrocentos e oitenta e sete mil reais), em favor de empresas do Grupo PETROBRÁS, para atender à programação constante do Anexo I a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são oriundos de geração própria, de repasses da controladora para aumento do patrimônio líquido, de operações de crédito internas e de outros recursos de longo prazo, conforme demonstrado no “Quadro Síntese por Receita” constante do Anexo I a esta Lei, e do cancelamento de parte de dotações aprovadas para outros projetos/atividades constante do Anexo II a esta Lei.

Art. 3º Fica reduzido o Orçamento de Investimento (Lei nº 12.214, de 2010), relativamente às dotações orçamentárias de empresas do Grupo PETROBRÁS, constantes do Anexo II a esta Lei, no valor global de R\$ 12.920.097.000,00 (doze bilhões, novecentos e vinte milhões e noventa e sete mil reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
<b>QUADRO SINTESE POR FUNCOES</b>		
22 INDÚSTRIA		297.743.000
25 ENERGIA		16.275.744.000
<b>TOTAL - GERAL</b>		<b>16.573.487.000</b>
<b>QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES</b>		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		24.630.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		179.111.000
662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL		297.671.000
663 MINERAÇÃO		72.000
692 COMERCIALIZAÇÃO		191.356.000
752 ENERGIA ELÉTRICA		289.798.000
753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS		13.087.654.000
754 BIOCOMBUSTÍVEIS		26.790.000
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO		126.709.000
785 TRANSPORTES ESPECIAIS		2.349.696.000
<b>TOTAL - GERAL</b>		<b>16.573.487.000</b>
<b>QUADRO SINTESE POR FUNCOES/SUBFUNCOES</b>		
22 INDÚSTRIA		297.743.000
662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL		297.671.000
663 MINERAÇÃO		72.000
25 ENERGIA		16.275.744.000
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		24.630.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		179.111.000
692 COMERCIALIZAÇÃO		191.356.000
752 ENERGIA ELÉTRICA		289.798.000
753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS		13.087.654.000
754 BIOCOMBUSTÍVEIS		26.790.000
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO		126.709.000
785 TRANSPORTES ESPECIAIS		2.349.696.000
<b>TOTAL - GERAL</b>		<b>16.573.487.000</b>
<b>QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS</b>		
0282 ATUAÇÃO INTERNACIONAL NA ÁREA DE PETRÓLEO		1.553.025.000
0283 DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL, ÁLCOOL E BIOCOMBUSTÍVEIS		272.415.000
0285 INDÚSTRIA PETROQUÍMICA		387.709.000
0286 OFERTA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL		6.762.954.000
0288 REFINO DE PETRÓLEO		4.297.437.000
0290 TRANSPORTE DE PETRÓLEO, DERIVADOS, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS		1.029.993.000
0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE		919.000
0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE		288.879.000
0375 QUALIDADE DE INSUMOS E SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS		72.000
0480 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ÁREAS DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL		267.182.000
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO		203.741.000
1045 BRASIL COM TODO GÁS		1.482.371.000
1409 DESENVOLVIMENTO DA AGROENERGIA		26.790.000
<b>TOTAL - GERAL</b>		<b>16.573.487.000</b>
<b>QUADRO SINTESE POR ORGAO</b>		
32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA		16.573.487.000
<b>TOTAL - GERAL</b>		<b>16.573.487.000</b>
<b>QUADRO SINTESE POR RECEITA</b>		
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		8.555.353.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS		6.627.489.000
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA		6.627.489.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		85.002.000
6.2.2.0.00.00 CONTROLADORA		85.002.000
6.3.0.0.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LONGO PRAZO		297.671.000
6.3.1.0.00.00 INTERNAS		297.671.000
6.3.9.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO		1.544.791.000
6.3.9.0.00.00 OUTRAS FONTES		1.544.791.000
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>8.555.353.000</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>
		<b>6.627.489.000</b>
		<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>
		<b>1.927.864.000</b>
<b>ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA</b>		
ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
<b>TOTAL DO ORGAO : R\$ 16.573.487.000</b>		
<b>QUADRO SINTESE POR FUNCOES</b>		
22 INDÚSTRIA		297.743.000
25 ENERGIA		16.275.744.000
<b>QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES</b>		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		24.630.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		179.111.000
662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL		297.671.000
663 MINERAÇÃO		72.000
692 COMERCIALIZAÇÃO		191.356.000
752 ENERGIA ELÉTRICA		289.798.000
753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS		13.087.654.000
754 BIOCOMBUSTÍVEIS		26.790.000
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO		126.709.000
785 TRANSPORTES ESPECIAIS		2.349.696.000
<b>QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS</b>		
0282 ATUAÇÃO INTERNACIONAL NA ÁREA DE PETRÓLEO		1.553.025.000
0283 DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL, ÁLCOOL E BIOCOMBUSTÍVEIS		272.415.000
0285 INDÚSTRIA PETROQUÍMICA		387.709.000
0286 OFERTA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL		6.762.954.000
0288 REFINO DE PETRÓLEO		4.297.437.000
0290 TRANSPORTE DE PETRÓLEO, DERIVADOS, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS		1.029.993.000
0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE		919.000
0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE		288.879.000
0375 QUALIDADE DE INSUMOS E SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS		72.000
0480 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ÁREAS DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL		267.182.000
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO		203.741.000
1045 BRASIL COM TODO GÁS		1.482.371.000
1409 DESENVOLVIMENTO DA AGROENERGIA		26.790.000

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		
32236	PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	11.868.142.000
32239	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. - BR	281.708.000
32271	TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLÍVIA-BRASIL S.A. - TBG	84.116.000
32274	PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO	285.814.000
32275	FRONAPE INTERNATIONAL COMPANY - FIC	524.000
32282	PETROBRAS NETHERLANDS B.V. - PNBV	744.057.000
32287	PETROBRAS INTERNATIONAL BRASPETRO B.V. - PIB BV	1.552.501.000
32388	TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A. - TAG	1.331.509.000
32346	LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A. - LIQUIGÁS	84.108.000
32348	TERMOBIO S.A.	1.150.000
32332	TERMOBIO S.A.	434.000
32333	IPRANGA ASFALTOS S.A. - IASA	586.000
32334	PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A. - PBIO	44.513.000
32341	COMPENI POLIOLEFINAS S.A. - CTRINDOL	85.402.000
32343	COMPANHIA INTEGRADA TEXTIL DE PERNAMBUCO - CITEPE	85.386.000
32344	COMPANHIA QUÍMICA DE PERNAMBUCO - PETROQUÍMICASUAPE	212.565.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		16.573.487.000
<b>TOTAL</b>		<b>16.573.487.000</b>

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA		
6.0.0.0.0.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		8.555.353.000
6.1.0.0.0.00 RECURSOS PRÓPRIOS		6.627.489.000
6.1.1.0.0.00 GERAÇÃO PRÓPRIA		6.627.489.000
6.2.0.0.0.00 RECURSOS PARA ARRENTADO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		85.402.000
6.2.1.0.0.00 CONTROLADORA		85.402.000
6.3.0.0.0.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LONGO PRAZO		297.671.000
6.3.1.0.0.00 INTERNAS		297.671.000
6.5.0.0.0.00 DIFEROS RECURSOS DE LONGO PRAZO		1.544.791.000
6.5.9.0.0.00 DIFEROS FONTES		1.544.791.000
<b>TOTAL DA RECEITA</b>		<b>8.555.353.000 RECEITAS CORRENTES 6.627.489.000 RECEITAS DE CAPITAL 1.927.864.000</b>

ORÇAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
 UNIDADE : 32236 - PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR  
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 11.868.142.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
12	INDÚSTRIA	72.000
15	ENERGIA	11.868.070.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.784.000
124	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	154.826.000
443	MINERAÇÃO	72.000
751	ENERGIA ELÉTRICA	288.874.000
753	COMBUSTÍVEIS MINERAIS	10.624.635.000
785	TRANSPORTES ESPECIAIS	787.831.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0285	INDÚSTRIA PETROQUÍMICA	4.636.000
0286	OPERTA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	6.918.897.000
0288	REFINO DE PETRÓLEO	4.297.457.000
0290	TRANSPORTE DE PETRÓLEO, DERIVADOS, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS	757.568.000
0294	ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE	919.000
0296	ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE	287.355.000
0375	QUALIDADE DE INSUMOS E SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	72.000
0400	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ÁREAS DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	267.182.000
0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	159.538.000
1045	BRASIL COM TODO GÁS	66.746.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		11.868.142.000
<b>TOTAL</b>		<b>11.868.142.000</b>

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA		
6.0.0.0.0.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		4.679.649.000
6.1.0.0.0.00 RECURSOS PRÓPRIOS		4.679.649.000
6.1.1.0.0.00 GERAÇÃO PRÓPRIA		4.679.649.000
<b>TOTAL DA RECEITA</b>		<b>4.679.649.000 RECEITAS CORRENTES 4.679.649.000 RECEITAS DE CAPITAL 0</b>

ORÇAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
 UNIDADE : 32236 - PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR  
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R F	M O D	I U	F T E	VALOR	
<b>0285 INDÚSTRIA PETROQUÍMICA</b>									<b>4.636.000</b>	
<b>PROJETOS</b>										
25	753	0285 IC61	ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE PRODUÇÃO DA FABRICA DE FERTILIZANTES NITROGENADOS - FAFEN (SE)							4.636.000
25	753	0285 IC61 0028	ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE PRODUÇÃO DA FABRICA DE FERTILIZANTES NITROGENADOS - FAFEN (SE) - NO ESTADO DE SERGIPE							4.636.000
			PROJETO IMPLANTADO (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) I							4.636.000
			1	4 - INV	4	90	0	495		

0286 OFERTA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL							4.018.297.000
		ATIVIDADES					
25 753	0286 2D00	DESENVOLVIMENTO DOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO DE ÓLEO E GÁS DAS BACIAS DA AMAZONIA					14.999.000
25 753	0286 2D00 0010	DESENVOLVIMENTO DOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO DE ÓLEO E GÁS DAS BACIAS DA AMAZONIA - NA REGIÃO NORTE	3	4 - INV	4	90	0 495
		CAPACIDADE POTENCIAL INCREMENTADA (MIL BARRIS DE ÓLEO EQUIVALENTE/DIA) I					14.999.000
25 753	0286 2D02	DESENVOLVIMENTO DOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO DE ÓLEO E GÁS NATURAL DA BACIA DE CAMPOS					3.348.714.000
25 753	0286 2D02 0030	DESENVOLVIMENTO DOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO DE ÓLEO E GÁS NATURAL DA BACIA DE CAMPOS - NA REGIÃO SUDESTE	1	4 - INV	4	90	0 495
		CAPACIDADE POTENCIAL INCREMENTADA (MIL BARRIS DE ÓLEO EQUIVALENTE/DIA) I					3.348.714.000
25 753	0286 2D04	DESENVOLVIMENTO DOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO DE ÓLEO E GÁS DA BACIA DE SANTOS					452.934.000
25 753	0286 2D04 0030	DESENVOLVIMENTO DOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO DE ÓLEO E GÁS DA BACIA DE SANTOS - NA REGIÃO SUDESTE	1	4 - INV	4	90	0 495
		CAPACIDADE POTENCIAL INCREMENTADA (MIL BARRIS DE ÓLEO EQUIVALENTE/DIA) I					452.934.000
25 753	0286 2759	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO DE ÓLEO E GÁS NATURAL NA REGIÃO SUDESTE					2.115.355.000
25 753	0286 2759 0030	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO DE ÓLEO E GÁS NATURAL NA REGIÃO SUDESTE - NA REGIÃO SUDESTE	1	4 - INV	4	90	0 495
							2.115.355.000
25 753	0286 2761	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO DE ÓLEO E GÁS NATURAL NA REGIÃO NORDESTE					86.895.000
25 753	0286 2761 0020	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO DE ÓLEO E GÁS NATURAL NA REGIÃO NORDESTE - NA REGIÃO NORDESTE	1	4 - INV	4	90	0 495
							86.895.000
0288 REFINO DE PETRÓLEO							4.297.437.000
		ATIVIDADES					
25 753	0288 2767	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL, DE SEGURANÇA INDUSTRIAL E DE SAÚDE OCUPACIONAL NAS ATIVIDADES DE REFINO					2.073.000
25 753	0288 2767 0004	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL, DE SEGURANÇA INDUSTRIAL E DE SAÚDE OCUPACIONAL NAS ATIVIDADES DE REFINO - NACIONAL	1	4 - INV	4	90	0 495
							2.073.000
		PROJETOS					
25 753	0288 1C69	MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE PRODUÇÃO DA REFINARIA ISAAC SABBA - REMAN, EM MANAUS (AM)					37.112.000
25 753	0288 1C60 0013	MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE PRODUÇÃO DA REFINARIA ISAAC SABBA - REMAN, EM MANAUS (AM) - NO ESTADO DO AMAZONAS	1	4 - INV	4	90	0 495
		REFINARIA ADAPTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 3					37.112.000
25 753	0288 3125	MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE PRODUÇÃO DA REFINARIA PRESIDENTE BERNARDES DE CUBATÃO - RPBC, EM CUBATÃO (SP)					307.529.000
25 753	0288 3125 0035	MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE PRODUÇÃO DA REFINARIA PRESIDENTE BERNARDES DE CUBATÃO - RPBC, EM CUBATÃO (SP) - NO ESTADO DE SÃO PAULO	1	4 - INV	4	90	0 495
		REFINARIA ADAPTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 3					307.529.000
25 753	0288 3129	MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE PRODUÇÃO DA REFINARIA LANDULPHO ALVES DE MATARIFE - RLAM, EM SÃO FRANCISCO DO CONDE (BA)					19.490.000
25 753	0288 3129 0029	MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE PRODUÇÃO DA REFINARIA LANDULPHO ALVES DE MATARIFE - RLAM, EM SÃO FRANCISCO DO CONDE (BA) - NO ESTADO DA BAHIA	1	4 - INV	4	90	0 495
		REFINARIA ADAPTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) I					19.490.000

25 753	0288 3135	MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE PRODUÇÃO DA REFINARIA DUQUE DE CAXIAS - REDUC, EM DUQUE DE CAXIAS (RJ)								339.479.000
25 753	0288 3135 0033	MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE PRODUÇÃO DA REFINARIA DUQUE DE CAXIAS - REDUC, EM DUQUE DE CAXIAS (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO								339.479.000
		REFINARIA ADAPTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	4	90	0	495		339.479.000
25 753	0288 3143	MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE PRODUÇÃO DA REFINARIA GABRIEL PASSOS - REGAP, EM BETEM (MG)								219.932.000
25 753	0288 3143 0031	MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE PRODUÇÃO DA REFINARIA GABRIEL PASSOS - REGAP, EM BETEM (MG) - NO ESTADO DE MINAS GERAIS								219.932.000
		REFINARIA ADAPTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	4	90	0	495		219.932.000
25 753	0288 3151	MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE PRODUÇÃO DA REFINARIA DO VALE DO PARAIBA - REVAP, EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (SP)								962.889.000
25 753	0288 3151 0035	MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE PRODUÇÃO DA REFINARIA DO VALE DO PARAIBA - REVAP, EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (SP) - NO ESTADO DE SÃO PAULO								962.889.000
		REFINARIA ADAPTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 4	1	4 - INV	4	90	0	495		962.889.000
25 753	0288 3155	MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE PRODUÇÃO DA REFINARIA DE PAULÍNIA - REPLAN, EM PAULÍNIA (SP)								311.637.000
25 753	0288 3155 0035	MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE PRODUÇÃO DA REFINARIA DE PAULÍNIA - REPLAN, EM PAULÍNIA (SP) - NO ESTADO DE SÃO PAULO								311.637.000
		REFINARIA ADAPTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	4	90	0	495		311.637.000
25 753	0288 3157	MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE PRODUÇÃO DA REFINARIA DE CAPIVAVA - RECAP, EM MARIÁ (SP)								407.648.000
25 753	0288 3157 0035	MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE PRODUÇÃO DA REFINARIA DE CAPIVAVA - RECAP, EM MARIÁ (SP) - NO ESTADO DE SÃO PAULO								407.648.000
		REFINARIA ADAPTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 10	1	4 - INV	4	90	0	495		407.648.000
25 753	0288 3161	MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE PRODUÇÃO DA REFINARIA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS - REPAR, EM ARAUCÁRIA (PR)								1.689.648.000
25 753	0288 3161 0041	MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE PRODUÇÃO DA REFINARIA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS - REPAR, EM ARAUCÁRIA (PR) - NO ESTADO DO PARANÁ								1.689.648.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 5	1	4 - INV	4	90	0	495		1.689.648.000

**0290 TRANSPORTE DE PETRÓLEO, DERIVADOS, GÁS NATURAL E BIODIESELÍVEIS**

**757.548.000**

		ATIVIDADES								
25 785	0290 4451	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL, DE SEGURANÇA INDUSTRIAL E DE SAÚDE OCUPACIONAL NAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE DUTOVIÁRIO								48.183.000
25 785	0290 4451 0001	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL, DE SEGURANÇA INDUSTRIAL E DE SAÚDE OCUPACIONAL NAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE DUTOVIÁRIO - NACIONAL								48.183.000
			1	4 - INV	4	90	0	495		48.183.000
		PROJETOS								
25 753	0290 10TF	AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO DE GÁS NATURAL NO TERMINAL DE CABILINAS (RJ), DE 13,5 MM M3/DIA PARA 22,8 MM M3/DIA								36.483.000
25 753	0290 10TF 0033	AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO DE GÁS NATURAL NO TERMINAL DE CABILINAS (RJ), DE 13,5 MM M3/DIA PARA 22,8 MM M3/DIA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO								36.483.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	4	90	0	495		36.483.000
25 785	0290 1C22	AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DO SISTEMA DE ESCOAMENTO DE PETRÓLEO E DERIVADOS DA REFINARIA DE PAULÍNIA - REPLAN PARA 63.000 M3/DIA, EM PAULÍNIA (SP)								20.363.000
25 785	0290 1C22 0035	AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DO SISTEMA DE ESCOAMENTO DE PETRÓLEO E DERIVADOS DA REFINARIA DE PAULÍNIA - REPLAN PARA 63.000 M3/DIA, EM PAULÍNIA (SP) - NO ESTADO DE SÃO PAULO								20.363.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	4	90	0	495		20.363.000

25 785	0290 1C24	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DO SISTEMA DE ESCOAMENTO DE PETROLEO E DERIVADOS DA REFINARIA ALBERTO PASQUALINI - REFAF PARA 30.000 M3/DIA, EM CANOAS (RS)								10.553.000
25 785	0290 1C24 0043	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DO SISTEMA DE ESCOAMENTO DE PETROLEO E DERIVADOS DA REFINARIA ALBERTO PASQUALINI - REFAF PARA 30.000 M3/DIA, EM CANOAS (RS) - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) I	I	4 - INV	4	90	0	495		10.553.000
25 785	0290 11UN	IMPLANTACAO DE MELHORIAS NO TERMINAL DE SAO SEBASTIAO E NOS OLEODUTOS OSVAT E OSBAT (SP)								30.419.000
25 785	0290 11UN 0035	IMPLANTACAO DE MELHORIAS NO TERMINAL DE SAO SEBASTIAO E NOS OLEODUTOS OSVAT E OSBAT (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) I	I	4 - INV	4	90	0	495		30.419.000
25 785	0290 111R	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DE ESCOAMENTO DE GLP, DE 0,5 MM T/ANO PARA 1,5 MM T/ANO, A TRAVES DOS TERMINAIS DA ILHA REDONDA E DA ILHA COMPRIDA (RJ)								341.420.000
25 785	0290 111R 0033	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DE ESCOAMENTO DE GLP, DE 0,5 MM T/ANO PARA 1,5 MM T/ANO, A TRAVES DOS TERMINAIS DA ILHA REDONDA E DA ILHA COMPRIDA (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) I	I	4 - INV	4	90	0	495		341.420.000
25 785	0290 111S	IMPLANTACAO DE TERMINAL, EM BARRA DO RIACHO (ES), PARA AMPLIACAO DA CAPACIDADE DE ESCOAMENTO DE GLP E CS+, DE 1,3 MM M3/DIA PARA 18,0 MM M3/DIA								270.147.000
25 785	0290 111S 0032	IMPLANTACAO DE TERMINAL, EM BARRA DO RIACHO (ES), PARA AMPLIACAO DA CAPACIDADE DE ESCOAMENTO DE GLP E CS+, DE 1,3 MM M3/DIA PARA 18,0 MM M3/DIA - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) I	I	4 - INV	4	90	0	495		270.147.000
<b>0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE</b>										<b>919.000</b>
		<b>ATIVIDADES</b>								
25 752	0294 6556	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE USINAS TERMELETRICAS								919.000
25 752	0294 6556 0020	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE USINAS TERMELETRICAS - NA REGIAO NORDESTE	I	4 - INV	4	90	0	495		919.000
<b>0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE</b>										<b>287.155.000</b>
		<b>ATIVIDADES</b>								
25 752	0296 6556	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE USINAS TERMELETRICAS								67.944.000
25 752	0296 6556 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE USINAS TERMELETRICAS - NACIONAL	I	4 - INV	4	90	0	495		67.944.000
		<b>PROJETOS</b>								
25 752	0296 10W3	IMPLANTACAO DA USINA TERMELETRICA DE CUBATAO, COM 216 MW, EM CUBATAO (SP)								219.211.000
25 752	0296 10W3 0035	IMPLANTACAO DA USINA TERMELETRICA DE CUBATAO, COM 216 MW, EM CUBATAO (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO USINA IMPLANTADA (% DE EXECUCAO FISICA) I	I	4 - INV	4	90	0	495		219.211.000
<b>0375 QUALIDADE DE INSUMOS E SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS</b>										<b>72.000</b>
		<b>ATIVIDADES</b>								
22 663	0375 869H	LICENCIAMENTO E APROVEITAMENTO DE MINERAIS PARA A PRODUCAO DE FERTILIZANTES AGRICOLAS								72.000
22 663	0375 869H 0001	LICENCIAMENTO E APROVEITAMENTO DE MINERAIS PARA A PRODUCAO DE FERTILIZANTES AGRICOLAS - NACIONAL PESQUISA REALIZADA (UNIDADE) I	I	4 - INV	4	90	0	495		72.000
<b>0480 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ÁREAS DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL</b>										<b>267.182.000</b>

		ATIVIDADES							
25 753	0480 2763	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ATIVIDADES DE GAS NATURAL						26.273.000	
25 753	0480 2763 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ATIVIDADES DE GAS NATURAL - NACIONAL						26.273.000	
		PESQUISA REALIZADA (UNIDADE) 2	I	4 - INV	4	90	0	495	26.273.000
		PROJETOS							
25 753	0480 1029	AMPLIACAO E MODERNIZACAO DO CENTRO DE PESQUISAS DA PETROBRAS - CENPES (RJ)						219.309.000	
25 753	0480 1029 0033	AMPLIACAO E MODERNIZACAO DO CENTRO DE PESQUISAS DA PETROBRAS - CENPES (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						219.309.000	
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 14	I	4 - INV	4	90	0	495	219.309.000
25 753	0480 1170	IMPLANTACAO DE SUBESTACAO DE ENERGIA ELETRICA NO CENTRO DE PESQUISAS DA PETROBRAS - CENPES (RJ)						21.600.000	
25 753	0480 1170 0033	IMPLANTACAO DE SUBESTACAO DE ENERGIA ELETRICA NO CENTRO DE PESQUISAS DA PETROBRAS - CENPES (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						21.600.000	
		UNIDADE IMPLANTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 11	I	4 - INV	4	90	0	495	21.600.000
<b>0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO</b>								<b>159.530.000</b>	
		ATIVIDADES							
25 122	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						4.704.000	
25 122	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL						4.704.000	
			I	4 - INV	4	90	0	495	4.704.000
		PROJETOS							
25 126	0807 12BK	IMPLANTACAO DE CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS (CPD) DA PETROBRAS (RJ)						154.826.000	
25 126	0807 12BK 0033	IMPLANTACAO DE CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS (CPD) DA PETROBRAS (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						154.826.000	
		CENTRO IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 3	I	4 - INV	4	90	0	495	154.826.000
<b>1045 BRASIL COM TODO GÁS</b>								<b>66.746.000</b>	
		ATIVIDADES							
25 785	1045 4861	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE DUTOVIARIO DE GAS NATURAL						15.678.000	
25 785	1045 4861 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE DUTOVIARIO DE GAS NATURAL - NACIONAL						15.678.000	
			I	4 - INV	4	90	0	495	15.678.000
		PROJETOS							
25 785	1045 5159	AMPLIACAO DA MALHA DE GASODUTOS DA REGIAO SUDESTE (PETROBRAS)						38.339.000	
25 785	1045 5159 0030	AMPLIACAO DA MALHA DE GASODUTOS DA REGIAO SUDESTE (PETROBRAS) - NA REGIAO SUDESTE						38.339.000	
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	I	4 - INV	4	90	0	495	38.339.000
25 785	1045 7046	AMPLIACAO DA MALHA DE GASODUTOS DA REGIAO NORDESTE (PETROBRAS)						12.729.000	
25 785	1045 7046 0020	AMPLIACAO DA MALHA DE GASODUTOS DA REGIAO NORDESTE (PETROBRAS) - NA REGIAO NORDESTE						12.729.000	
		USINA MODERNIZADA (% DE EXECUCAO) 1	I	4 - INV	4	90	0	495	12.729.000
<b>TOTAL - INVESTIMENTO</b>								<b>11.860.142.000</b>	

ORÇAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
 UNIDADE : 32239 - PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. - BR

ANEXO I  
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR  
 RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 201.708.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES  
 25 ENERGIA

201.708.000

<b>QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES</b>		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		5.178.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		5.181.000
492 COMERCIALIZAÇÃO		191.356.000
<b>QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS</b>		
0283 DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL, ÁLCOOL E BIOCOMBUSTÍVEIS		191.356.000
0907 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO		10.352.000
<b>QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA</b>		
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		201.708.000
<b>TOTAL</b>		<b>201.708.000</b>
<b>QUADRO SÍNTESE POR RECEITA</b>		
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		172.187.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS		172.187.000
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA		172.187.000
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>172.187.000</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>
		<b>172.187.000</b>
		<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>
		<b>0</b>

ORÇAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
 UNIDADE : 32139 - PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. - BR

**ANEXO I** **ORÇAMENTO SUPLEMENTAR**  
**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)** **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GNB	RP	MOD	U	FTE	VALOR
		<b>0283 DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL, ÁLCOOL E BIOCOMBUSTÍVEIS</b>							<b>191.356.000</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							
25 692	0283 2787	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS							162.144.000
25 692	0283 2787 0001	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - NACIONAL	1	4 - INV	4	90	0	495	162.144.000
25 692	0283 2797	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA VAREJISTA DE DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS							19.714.000
25 692	0283 2797 0001	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA VAREJISTA DE DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - NACIONAL	1	4 - INV	4	90	0	495	19.714.000
25 692	0283 2809	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL, DE SEGURANÇA INDUSTRIAL E DE SAÚDE OCUPACIONAL NO SEGMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS							9.498.000
25 692	0283 2809 0001	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL, DE SEGURANÇA INDUSTRIAL E DE SAÚDE OCUPACIONAL NO SEGMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - NACIONAL	1	4 - INV	4	90	0	495	9.498.000
		<b>0907 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO</b>							<b>10.352.000</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							
25 122	0907 4101	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS IMÓVEIS							696.000
25 122	0907 4101 0001	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL	1	4 - INV	4	90	0	495	696.000
25 122	0907 4102	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS MÓVEIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS							4.475.000
25 122	0907 4102 0001	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS MÓVEIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL	1	4 - INV	4	90	0	495	4.475.000
25 126	0907 4103	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ATIVOS DE INFORMÁTICA, INFORMAÇÃO E TELEPROCESSAMENTO							5.181.000
25 126	0907 4103 0001	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ATIVOS DE INFORMÁTICA, INFORMAÇÃO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL	1	4 - INV	4	90	0	495	5.181.000
		<b>TOTAL - INVESTIMENTO</b>							<b>201.708.000</b>

ORGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
 UNIDADE : 32271 - TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLÍVIA-BRASIL S.A. - TBG

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR  
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 84.116.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES 25 ENERGIA 84.116.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES 785 TRANSPORTES ESPECIAIS 84.116.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS 1045 BRASIL COM TODO GÁS 84.116.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 84.116.000

TOTAL 84.116.000

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA  
 6.000.000,00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 73.070.000  
 6.100.000,00 RECURSOS PRÓPRIOS 73.070.000  
 6.1.1.000,00 GERAÇÃO PRÓPRIA 73.070.000  
 TOTAL DA RECEITA 73.070.000 RECEITAS CORRENTES 73.070.000 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
 UNIDADE : 32271 - TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLÍVIA-BRASIL S.A. - TBG

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR  
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	FUNDE	GND	RFP	MOD	U	FTE	VALOR
1045 BRASIL COM TODO GÁS 84.116.000									
ATIVIDADES									
25	785	1045 4867							39.206.000
25	785	1045 4867 0001							39.206.000
25	785	1045 8020							7.391.000
25	785	1045 8020 0001							7.391.000
PROJETOS									
25	785	1045 103Y							37.519.000
25	785	1045 103Y 0001							37.519.000
TOTAL - INVESTIMENTO 84.116.000									

ORGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
 UNIDADE : 32274 - PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR  
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 285.014.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES 25 ENERGIA 285.014.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES  
 126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 12.589.000  
 784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO 126.185.000  
 785 TRANSPORTES ESPECIAIS 146.240.000

<b>QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS</b>		
0290 TRANSPORTE DE PETRÓLEO, DERIVADOS, GÁS NATURAL E BIODIESEL		272.425.000
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO		12.589.000
<b>QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA</b>		
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		285.014.000
<b>TOTAL</b>		<b>285.014.000</b>
<b>QUADRO SÍNTESE POR RECEITA</b>		
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		285.014.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS		285.014.000
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA		285.014.000
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>285.014.000</b>	<b>RECEITAS CORRENTES 285.014.000 RECEITAS DE CAPITAL 0</b>

ORÇAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
 UNIDADE : 32174 - PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR  
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0290 TRANSPORTE DE PETRÓLEO, DERIVADOS, GÁS NATURAL E BIODIESEL</b>									<b>272.425.000</b>
<b>ATIVIDADES</b>									
25 784	0290 2836	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE EMBARCAÇÕES							60.687.000
25 784	0290 2836 0001	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE EMBARCAÇÕES - NACIONAL	1	4 - INV	4	90	0	495	60.687.000
25 785	0290 4107	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE DUTOVIÁRIO DE PETRÓLEO E DERIVADOS							146.240.000
25 785	0290 4107 0001	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE DUTOVIÁRIO DE PETRÓLEO E DERIVADOS - NACIONAL	1	4 - INV	4	90	0	495	146.240.000
<b>PROJETOS</b>									
25 784	0290 1063	AQUISIÇÃO DE NAVIOS EM ESTALEIROS NACIONAIS							65.498.000
25 784	0290 1063 0001	AQUISIÇÃO DE NAVIOS EM ESTALEIROS NACIONAIS - NACIONAL NAVIO RECEBIDO (UNIDADE) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	65.498.000
<b>0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO</b>									<b>12.589.000</b>
<b>ATIVIDADES</b>									
25 126	0807 4103	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ATIVOS DE INFORMÁTICA, INFORMAÇÃO E TELEPROCESSAMENTO							12.589.000
25 126	0807 4103 0001	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ATIVOS DE INFORMÁTICA, INFORMAÇÃO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL	1	4 - INV	4	90	0	495	12.589.000
<b>TOTAL - INVESTIMENTO</b>									<b>285.014.000</b>

ORÇAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
 UNIDADE : 32275 - PRONAPE INTERNATIONAL COMPANY - PNC

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR  
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 524.000

<b>QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES</b>		
25 ENERGIA		524.000
<b>QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES</b>		
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO		524.000
<b>QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS</b>		
0282 ATUAÇÃO INTERNACIONAL NA ÁREA DE PETRÓLEO		524.000
<b>QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA</b>		
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		524.000
<b>TOTAL</b>		<b>524.000</b>
<b>QUADRO SÍNTESE POR RECEITA</b>		
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		524.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS		524.000
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA		524.000
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>524.000</b>	<b>RECEITAS CORRENTES 524.000 RECEITAS DE CAPITAL 0</b>

ORGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
 UNIDADE : 32275 - FRONAPE INTERNATIONAL COMPANY - FIC

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	C N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0282 ATUAÇÃO INTERNACIONAL NA ÁREA DE PETRÓLEO</b>									<b>524.000</b>
<b>ATIVIDADES</b>									
25 784	0282 2037	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE NAVIOS							524.000
25 784	0282 2037 0002	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE NAVIOS - NO EXTERIOR	I	4 - INV	4	90	0	495	524.000
<b>TOTAL - INVESTIMENTO</b>									<b>524.000</b>

ORGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
 UNIDADE : 32282 - PETROBRAS NETHERLANDS B.V. - PNBV

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 744.857.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES 25 ENERGIA 744.857.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES 753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS 744.857.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS 0286 OFERTA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL 744.857.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 744.857.000

TOTAL 744.857.000

ORGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
 UNIDADE : 32282 - PETROBRAS NETHERLANDS B.V. - PNBV

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	C N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0286 OFERTA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL</b>									<b>744.857.000</b>
<b>ATIVIDADES</b>									
25 753	0286 2851	AQUISIÇÃO DE BENS DESTINADOS AS ATIVIDADES DE PESQUISA E LAVRA DE JAZIDAS DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL							677.441.000
25 753	0286 2851 0002	AQUISIÇÃO DE BENS DESTINADOS AS ATIVIDADES DE PESQUISA E LAVRA DE JAZIDAS DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL - NO EXTERIOR	I	4 - INV	4	90	0	495	677.441.000
<b>PROJETOS</b>									
25 753	0286 1924	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESTACIONARIAS DE PRODUÇÃO (PERÍODO 2002-2010)							66.616.000
25 753	0286 1924 0002	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESTACIONARIAS DE PRODUÇÃO (PERÍODO 2002-2010) - NO EXTERIOR PROJETO EXECUTADO (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) I	E	4 - INV	4	90	0	495	66.616.000
<b>TOTAL - INVESTIMENTO</b>									<b>744.857.000</b>

ORGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
 UNIDADE : 32287 - PETROBRAS INTERNATIONAL BRASPETRO B.V. - PIB BV

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 1.552.501.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES 25 ENERGIA 1.552.501.000

<b>QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES</b> 753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS	1.552.501.000
<b>QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS</b> 0282 ATUAÇÃO INTERNACIONAL NA ÁREA DE PETRÓLEO	1.552.501.000
<b>QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA</b> 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	1.552.501.000
<b>TOTAL</b>	1.552.501.000
<b>QUADRO SÍNTESE POR RECEITA</b> 60.000.000 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	1.544.791.000
63.000.000 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	1.544.791.000
69.000.000 OUTRAS FONTES	1.544.791.000
<b>TOTAL DA RECEITA</b> 1.544.791.000 RECEITAS CORRENTES	0 RECEITAS DE CAPITAL 1.544.791.000

ORÇAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
UNIDADE : 32207 - PETROBRAS INTERNATIONAL BRASPETRO B.V. - PIB BV

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0282 ATUAÇÃO INTERNACIONAL NA ÁREA DE PETRÓLEO</b>									<b>1.552.501.000</b>
<b>ATIVIDADES</b>									
25 753	0282 4869	AQUISIÇÃO DE DIREITOS E DE ESTUDOS PARA A EXPANSÃO DE ATIVIDADES NA INDÚSTRIA DO PETRÓLEO NO EXTERIOR							396.617.000
25 753	0282 4869 0002	AQUISIÇÃO DE DIREITOS E DE ESTUDOS PARA A EXPANSÃO DE ATIVIDADES NA INDÚSTRIA DO PETRÓLEO NO EXTERIOR - NO EXTERIOR	I	4 - INV	4	90	0	495	396.617.000
25 753	0282 8049	ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GAS NATURAL NO EXTERIOR							1.022.094.000
25 753	0282 8049 0002	ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GAS NATURAL NO EXTERIOR - NO EXTERIOR	I	4 - INV	4	90	0	495	1.022.094.000
25 753	0282 8055	ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE GAS E ENERGIA NO EXTERIOR							133.790.000
25 753	0282 8055 0002	ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE GAS E ENERGIA NO EXTERIOR - NO EXTERIOR	I	4 - INV	4	90	0	495	133.790.000
<b>TOTAL - INVESTIMENTO</b>									<b>1.552.501.000</b>

ORÇAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
UNIDADE : 32308 - TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A. - TAG

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 1.331.509.000

<b>QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES</b> 25 ENERGIA	1.331.509.000
<b>QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES</b> 785 TRANSPORTES ESPECIAIS	1.331.509.000
<b>QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS</b> 1045 BRASIL COM TODO GÁS	1.331.509.000
<b>QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA</b> 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	1.331.509.000
<b>TOTAL</b>	1.331.509.000
<b>QUADRO SÍNTESE POR RECEITA</b> 60.000.000 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	1.331.509.000
61.000.000 RECURSOS PRÓPRIOS	1.331.509.000
62.100.000 GERAÇÃO PRÓPRIA	1.331.509.000
<b>TOTAL DA RECEITA</b> 1.331.509.000 RECEITAS CORRENTES	1.331.509.000 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORÇAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
UNIDADE : 32308 - TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A. - TAG

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>1045 BRASIL COM TODO GÁS</b>									<b>1.331.509.000</b>

		PROJETOS							
25 785	1045 12AY	AMPLIACAO DA MALHA DE GASODUTOS DA REGIAO SUDESTE						877.341.000	
25 785	1045 12AY 0030	AMPLIACAO DA MALHA DE GASODUTOS DA REGIAO SUDESTE - NA REGIAO SUDESTE						877.341.000	
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	877.341.000
25 785	1045 12BB	IMPLANTACAO DE TRECHO DO GASODUTO URUCU-COARI-MANAUS (AM), COM 417 KM						454.168.000	
25 785	1045 12BB 0013	IMPLANTACAO DE TRECHO DO GASODUTO URUCU-COARI-MANAUS (AM), COM 417 KM - NO ESTADO DO AMAZONAS						454.168.000	
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	454.168.000
<b>TOTAL - INVESTIMENTO</b>								<b>1.331.509.000</b>	

ORCAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA  
 UNIDADE : 32314 - LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S.A. - LIQUIGAS

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00				
<b>TOTAL DA UNIDADE : R\$ 84.100.000</b>						
<b>QUADRO SINTESE POR FUNCOES</b>						
25 ENERGIA		84.100.000				
<b>QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES</b>						
122 ADMINISTRACAO GERAL		343.000				
126 TECNOLOGIA DA INFORMACAO		2.698.000				
753 COMBUSTIVEIS MINERAIS		81.059.000				
<b>QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS</b>						
0283 DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO, GAS NATURAL, ALCOOL E BIOCMBUSTIVEIS		81.059.000				
4997 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE ANIO		3.941.000				
<b>QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA</b>						
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO		84.100.000				
<b>TOTAL</b>		<b>84.100.000</b>				
<b>QUADRO SINTESE POR RECEITA</b>						
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO		84.100.000				
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS		84.100.000				
6.3.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA		84.100.000				
<b>TOTAL DA RECEITA</b>		<b>84.100.000</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>84.100.000</b>	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0</b>

ORCAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA  
 UNIDADE : 32314 - LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S.A. - LIQUIGAS

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00							
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESSE	GN D	RP	MOD D	I U	F T E	VALOR
<b>0283 DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO, GAS NATURAL, ALCOOL E BIOCMBUSTIVEIS</b>									<b>81.059.000</b>
25 753	0283 2B43	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DO SEGMENTO DE DISTRIBUICAO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP							78.872.000
25 753	0283 2B43 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DO SEGMENTO DE DISTRIBUICAO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP - NACIONAL	1	4 - INV	4	90	0	495	78.872.000
25 753	0283 2B44	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE PROTECAO AMBIENTAL E DE SEGURANCA INDUSTRIAL DO SEGMENTO DE DISTRIBUICAO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP							1.393.000
25 753	0283 2B44 0001	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE PROTECAO AMBIENTAL E DE SEGURANCA INDUSTRIAL DO SEGMENTO DE DISTRIBUICAO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP - NACIONAL	1	4 - INV	4	90	0	495	1.393.000
<b>PROJETOS</b>									
25 753	0283 1050	IMPLANTACAO DE CENTRO OPERACIONAL DE DISTRIBUICAO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), EM DUQUE DE CAXIAS (RJ)							794.000
25 753	0283 1050 0033	IMPLANTACAO DE CENTRO OPERACIONAL DE DISTRIBUICAO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), EM DUQUE DE CAXIAS (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	1	4 - INV	4	90	0	495	794.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 9							

8807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO		ATIVIDADES						3.541.000		
25	122	8807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS					343.000		
25	122	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL	1	4 - INV	4	90	0	495	343.000
25	126	8807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							2.698.000
25	126	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL	1	4 - INV	4	90	0	495	2.698.000
<b>TOTAL - INVESTIMENTO</b>								<b>3.541.000</b>		

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA  
UNIDADE : 31318 - TERMORIO S.A.

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 1.290.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES 25 ENERGIA 1.290.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 752 ENERGIA ELÉTRICA 1.290.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE 1.290.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 1.290.000

TOTAL 1.290.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA  
6.000.000 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 1.290.000  
6.100.000 RECURSOS PRÓPRIOS 1.290.000  
6.110.000 GERAÇÃO PRÓPRIA 1.290.000  
TOTAL DA RECEITA 1.290.000 RECEITAS CORRENTES 1.290.000 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA  
UNIDADE : 32318 - TERMORIO S.A.

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE</b>									<b>1.290.000</b>
<b>PROJETOS</b>									
25	752	0296 1065							1.290.000
25	752	0296 1065 0003							1.290.000
		MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA USINA TERMOELÉTRICA GOVERNADOR LEONEL BRIZOLA (TERMORIO), COM 1.058 MW - (RJ)	1	4 - INV	4	90	0	495	1.290.000
		MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA USINA TERMOELÉTRICA GOVERNADOR LEONEL BRIZOLA (TERMORIO), COM 1.058 MW - (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO REFINARIA ADAPTADA (5% DE EXECUCAO FISICA) 3							
<b>TOTAL - INVESTIMENTO</b>								<b>1.290.000</b>	

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA  
UNIDADE : 32322 - TERMOMACAÉ LTDA.

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 434.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES 25 ENERGIA 434.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 752 ENERGIA ELÉTRICA 434.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE 434.000

<b>QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA</b>	
<b>495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO</b>	<b>434.000</b>
<b>TOTAL</b>	<b>434.000</b>

ORÇAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
 UNIDADE : 32322 - TERNOMACAÉ LTDA.

**ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR**  
**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GN D	RP	MO D	I U	FTE	VALOR
<b>0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE</b>									<b>434.000</b>
<b>PROJETOS</b>									
25	752	0296 1187							434.000
		MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE PRODUÇÃO DA USINA TERMOELÉTRICA MARIO LAGO (TERNOMACAÉ), COM 922 MW, EM MACAÉ (RJ)							434.000
25	752	0296 1187 0033							434.000
		MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE PRODUÇÃO DA USINA TERMOELÉTRICA MARIO LAGO (TERNOMACAÉ), COM 922 MW, EM MACAÉ (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							434.000
		OBRA CONCLUÍDA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) I	T	4 - INV	4	90	0	495	434.000
<b>TOTAL - INVESTIMENTO</b>									<b>434.000</b>

ORÇAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
 UNIDADE : 32333 - IPIRANGA ASFALTOS S.A. - IASA

**ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR**  
**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 506.000

<b>QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES</b>	
<b>25 ENERGIA</b>	<b>506.000</b>
<b>QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES</b>	
<b>122 ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	<b>118.000</b>
<b>126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>	<b>388.000</b>
<b>QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS</b>	
<b>8807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO</b>	<b>506.000</b>
<b>QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA</b>	
<b>495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO</b>	<b>506.000</b>
<b>TOTAL</b>	<b>506.000</b>
<b>QUADRO SÍNTESE POR RECEITA</b>	
<b>4.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO</b>	<b>146.000</b>
<b>4.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS</b>	<b>146.000</b>
<b>4.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA</b>	<b>146.000</b>
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>0</b>
<b>146.000 RECEITAS CORRENTES</b>	<b>146.000 RECEITAS DE CAPITAL</b>

ORÇAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
 UNIDADE : 32333 - IPIRANGA ASFALTOS S.A. - IASA

**ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR**  
**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GN D	RP	MO D	I U	FTE	VALOR
<b>8807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO</b>									<b>506.000</b>
<b>ATIVIDADES</b>									
25	122	0807 4101							11.000
		MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS IMOVEIS							11.000
25	122	0807 4101 0001							11.000
		MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	I	4 - INV	4	90	0	495	11.000
25	122	8807 4102							107.000
		MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							107.000
25	122	0807 4102 0001							107.000
		MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL	I	4 - INV	4	90	0	495	107.000

25 126	0807 4103	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ATIVOS DE INFORMÁTICA, INFORMAÇÃO E TELEPROCESSAMENTO								388.000
25 126	0807 4103 0001	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ATIVOS DE INFORMÁTICA, INFORMAÇÃO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL								388.000
<b>TOTAL - INVESTIMENTO</b>										<b>506.000</b>

ORÇAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
UNIDADE : 32334 - PETROBRÁS BIODIESEL S.A. - PBIO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 44.513.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	44.513.000
25 ENERGIA	
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.294.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.429.000
754 BIODIESEL	26.790.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
8807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	17.723.000
1409 DESENVOLVIMENTO DA AGROENERGIA	26.790.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	44.513.000
<b>TOTAL</b>	<b>44.513.000</b>

ORÇAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
UNIDADE : 32334 - PETROBRÁS BIODIESEL S.A. - PBIO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	UO	UZA	RE	DOM	U	FTE	VALOR	
<b>0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO</b>									<b>17.723.000</b>	
<b>ATIVIDADES</b>										
25 122	8807 4102	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							14.294.000	
25 122	0807 4102 0001	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL							14.294.000	
			1	4 - INV	4	90	0	495	14.294.000	
25 126	8807 4103	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ATIVOS DE INFORMÁTICA, INFORMAÇÃO E TELEPROCESSAMENTO							3.429.000	
25 126	0807 4103 0001	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ATIVOS DE INFORMÁTICA, INFORMAÇÃO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL							3.429.000	
			1	4 - INV	4	90	0	495	3.429.000	
<b>1409 DESENVOLVIMENTO DA AGROENERGIA</b>									<b>26.790.000</b>	
<b>PROJETOS</b>										
25 754	1409 1241	MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA USINA DE BIODIESEL DE CANDEIAS (BA)							26.790.000	
25 754	1409 1241 0029	MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA USINA DE BIODIESEL DE CANDEIAS (BA) - NO ESTADO DA BAHIA							26.790.000	
		OBRA EXECUTADA (6% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 33	1	4 - INV	4	90	0	495	26.790.000	
<b>TOTAL - INVESTIMENTO</b>										<b>44.513.000</b>

ORÇAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
UNIDADE : 32341 - COMPERJ POLIOLEFINAS S.A. - OPRJPOL

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 85.402.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	85.402.000
25 ENERGIA	
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS	85.402.000

<b>QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS</b>		
0285 INDÚSTRIA PETROQUÍMICA		<b>RS 492.000</b>
<b>QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA</b>		
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		<b>RS 492.000</b>
<b>TOTAL</b>		<b>RS 492.000</b>
<b>QUADRO SÍNTESE POR RECEITA</b>		
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		<b>RS 492.000</b>
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		<b>RS 492.000</b>
6.2.2.0.00.00 CONTRIBUIÇÃO		<b>RS 492.000</b>
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>RS 492.000</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b> <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>

ORÇAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
 UNIDADE : 32341 - COMPENI POLIOLEFINAS S.A. - CRIUNPOL

**ANEXO I**      **CREDITO SUPLEMENTAR**  
**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**      **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - RS 1,00**

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ES	GN	RP	MOD	I	F	TE	VALOR
<b>0285 INDÚSTRIA PETROQUÍMICA</b>										<b>RS 492.000</b>
<b>PROJETOS</b>										
25 753	0285 124S	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO DO COMPLEXO PETROQUÍMICO DO RIO DE JANEIRO (COMPERI) - RJ								<b>RS 492.000</b>
25 753	0285 124S 0023	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO DO COMPLEXO PETROQUÍMICO DO RIO DE JANEIRO (COMPERI) - RJ - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO								<b>RS 492.000</b>
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) I	I	4 - INV	4	90	0	495		<b>RS 492.000</b>
<b>TOTAL - INVESTIMENTO</b>										<b>RS 492.000</b>

ORÇAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
 UNIDADE : 32343 - COMPANHIA INTEGRADA TEXTIL DE PERNAMBUCO - CITEPE

**ANEXO I**      **CREDITO SUPLEMENTAR**  
**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**      **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - RS 1,00**

TOTAL DA UNIDADE : RS 85.306.000

<b>QUADRO SÍNTESE POR FUNDOES</b>		
22 INDÚSTRIA		<b>RS 306.000</b>
<b>QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNCOES</b>		
662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL		<b>RS 306.000</b>
<b>QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS</b>		
0285 INDÚSTRIA PETROQUÍMICA		<b>RS 306.000</b>
<b>QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA</b>		
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		<b>RS 306.000</b>
<b>TOTAL</b>		<b>RS 306.000</b>
<b>QUADRO SÍNTESE POR RECEITA</b>		
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		<b>RS 306.000</b>
6.3.0.0.00.00 OPERAÇÕES DE CREDITO DE LONGO PRAZO		<b>RS 306.000</b>
6.3.1.0.00.00 INTERJANAS		<b>RS 306.000</b>
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>RS 306.000</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b> <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>

ORÇAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
 UNIDADE : 32343 - COMPANHIA INTEGRADA TEXTIL DE PERNAMBUCO - CITEPE

**ANEXO I**      **CREDITO SUPLEMENTAR**  
**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**      **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - RS 1,00**

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ES	GN	RP	MOD	I	F	TE	VALOR
<b>0285 INDÚSTRIA PETROQUÍMICA</b>										<b>RS 306.000</b>
<b>PROJETOS</b>										
22 662	0285 125U	IMPLANTAÇÃO DE COMPLEXO DE POLIESTER E RESINA PET. EM IPOJUCA (PE)								<b>RS 306.000</b>
22 662	0285 125U 0026	IMPLANTAÇÃO DE COMPLEXO DE POLIESTER E RESINA PET. EM IPOJUCA (PE) - NO ESTADO DE PERNAMBUCO								<b>RS 306.000</b>
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) I	I	4 - INV	4	90	0	495		<b>RS 306.000</b>
<b>TOTAL - INVESTIMENTO</b>										<b>RS 306.000</b>

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
 UNIDADE : 32344 - COMPANHIA PETROQUÍMICA DE PERNAMBUCO - PETROQUÍMICASUAPE

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
<b>TOTAL DA UNIDADE : R\$ 212.365.000</b>		
QUADRO SINTESE POR FUNCOES 22 INDÚSTRIA		212.365.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL		212.365.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0285 INDÚSTRIA PETROQUÍMICA		212.365.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		212.365.000
<b>TOTAL</b>		<b>212.365.000</b>
QUADRO SINTESE POR RECEITA 6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		212.365.000
63.0.0.0.00.00 OPERAÇÕES DE CREDITO DE LONGO PRAZO		212.365.000
63.1.0.0.00.00 INTERNAS		212.365.000
TOTAL DA RECEITA	212.365.000 RECEITAS CORRENTES	0 RECEITAS DE CAPITAL
		212.365.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
 UNIDADE : 32344 - COMPANHIA PETROQUÍMICA DE PERNAMBUCO - PETROQUÍMICASUAPE

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						VALOR
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO-SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	
<b>0285 INDÚSTRIA PETROQUÍMICA</b>									<b>212.365.000</b>
<b>PROJETOS</b>									
22 662	0285 125T	IMPLANTACAO DA UNIDADE DE ACIDO TEREFTALICO (PTA) EM IPOJUCA (PE)							212.365.000
22 662	0285 125T 0026	IMPLANTACAO DA UNIDADE DE ACIDO TEREFTALICO (PTA) EM IPOJUCA (PE) - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							212.365.000
		OBRA EXECUTADA (84 DE EXECUCAO FISICA)	1	4 - INV	4	90	0	495	212.365.000
<b>TOTAL - INVESTIMENTO</b>									<b>212.365.000</b>

**ANEXO II** **CREDITO SUPLEMENTAR**  
**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)** **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

<b>QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES</b>	
25 ENERGIA	12.803.452.000
26 TRANSPORTE	116.645.000
<b>TOTAL - GERAL</b>	<b>12.920.097.000</b>

<b>QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES</b>	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.833.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	235.453.000
692 COMERCIALIZAÇÃO	29.881.000
751 CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	17.998.000
752 ENERGIA ELÉTRICA	281.981.000
753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS	11.273.385.000
754 BIOCOMBUSTÍVEIS	116.341.000
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	950.000
785 TRANSPORTES ESPECIAIS	949.275.000
<b>TOTAL - GERAL</b>	<b>12.920.097.000</b>

<b>QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES/SUBFUNÇÕES</b>	
25 ENERGIA	12.803.452.000
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.833.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	235.453.000
692 COMERCIALIZAÇÃO	29.881.000
751 CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	17.998.000
752 ENERGIA ELÉTRICA	281.981.000
753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS	11.273.385.000
754 BIOCOMBUSTÍVEIS	116.341.000
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	950.000
785 TRANSPORTES ESPECIAIS	832.630.000
26 TRANSPORTE	116.645.000
785 TRANSPORTES ESPECIAIS	116.645.000
<b>TOTAL - GERAL</b>	<b>12.920.097.000</b>

<b>QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS</b>	
0276 GESTÃO DA POLÍTICA DE ENERGIA	16.437.000
0282 ATUAÇÃO INTERNACIONAL NA ÁREA DE PETRÓLEO	7.147.000
0283 DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL, ALCOOL E BIOCOMBUSTÍVEIS	29.755.000
0285 INDÚSTRIA PETROQUÍMICA	2.438.695.000
0286 OFERTA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	6.691.566.000
0288 REFINO DE PETRÓLEO	1.871.398.000
0290 TRANSPORTE DE PETRÓLEO, DERIVADOS, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS	569.133.000
0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE	19.328.000
0295 ENERGIA NA REGIÃO SUL	175.466.000
0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE	19.456.000
0476 DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO SETOR DE ENERGIA	8.804.000
0480 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ÁREAS DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	349.664.000
0887 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	258.286.000
1044 ENERGIA ALTERNATIVA RENOVÁVEL	59.727.000
1045 BRASIL COM TODO GÁS	301.858.000
1046 EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	17.998.000
1409 DESENVOLVIMENTO DA AGROENERGIA	94.187.000
<b>TOTAL - GERAL</b>	<b>12.920.097.000</b>

<b>QUADRO SÍNTESE POR ÓRGÃO</b>	
32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	12.920.097.000
<b>TOTAL - GERAL</b>	<b>12.920.097.000</b>
<b>6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO</b>	<b>4.901.963.000</b>
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS	8.009.898.000
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA	8.009.898.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.454.404.000
6.2.2.0.00.00 CONTROLADORA	2.454.404.000
6.3.0.0.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LONGO PRAZO	1.420.904.000
6.3.1.0.00.00 INTERNAS	5.892.000
6.3.2.0.00.00 EXTERNAS	1.415.012.000
6.3.9.0.00.00 OUTRAS FONTES	16.757.000
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>4.901.963.000</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>1.809.898.000</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>3.852.065.000</b>

ÓRGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

**ANEXO II** **CREDITO SUPLEMENTAR**  
**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)** **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

**TOTAL DO ÓRGÃO : R\$ 12.920.097.000**

<b>QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES</b>	
25 ENERGIA	12.803.452.000
26 TRANSPORTE	116.645.000

<b>QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES</b>	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.833.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	235.453.000
692 COMERCIALIZAÇÃO	29.881.000
751 CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	17.998.000
752 ENERGIA ELÉTRICA	281.981.000
753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS	11.273.385.000
754 BIOCOMBUSTÍVEIS	116.341.000
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	950.000
785 TRANSPORTES ESPECIAIS	949.275.000

<b>QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS</b>	
0276 GESTÃO DA POLÍTICA DE ENERGIA	16.437.000
0282 ATUAÇÃO INTERNACIONAL NA ÁREA DE PETRÓLEO	7.147.000
0283 DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL, ALCOOL E BIOCOMBUSTÍVEIS	29.755.000
0285 INDÚSTRIA PETROQUÍMICA	2.438.695.000
0286 OFERTA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	6.691.566.000
0288 REFINO DE PETRÓLEO	1.871.398.000
0290 TRANSPORTE DE PETRÓLEO, DERIVADOS, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS	569.133.000
0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE	19.328.000
0295 ENERGIA NA REGIÃO SUL	175.466.000
0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE	19.456.000
0476 DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO SETOR DE ENERGIA	8.804.000
0480 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ÁREAS DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	349.664.000
0887 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	258.286.000



		ATIVIDADES							
25 753	0276 20C9	ESTUDOS DE MERCADO NAS AREAS DE PETROLEO, GAS E BIOCOMBUSTIVEIS						16.437.000	
25 753	0276 20C9 0001	ESTUDOS DE MERCADO NAS AREAS DE PETROLEO, GAS E BIOCOMBUSTIVEIS - NACIONAL						16.437.000	
		ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) I	I	4 - INV	4	90	0	495	16.437.000
<b>0285 INDÚSTRIA PETROQUÍMICA</b>								<b>284.327.000</b>	
		ATIVIDADES							
25 753	0285 6595	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DAS FABRICAS DE FERTILIZANTES NITROGENADOS						29.259.000	
25 753	0285 6595 0020	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DAS FABRICAS DE FERTILIZANTES NITROGENADOS - NA REGIAO NORDESTE						29.259.000	
			I	4 - INV	4	90	0	495	29.259.000
25 753	0285 6597	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL, DE SEGURANCA INDUSTRIAL E DE SAUDE OCUPACIONAL NAS FABRICAS DE FERTILIZANTES NITROGENADOS						17.584.000	
25 753	0285 6597 0020	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL, DE SEGURANCA INDUSTRIAL E DE SAUDE OCUPACIONAL NAS FABRICAS DE FERTILIZANTES NITROGENADOS - NA REGIAO NORDESTE						17.584.000	
			I	4 - INV	4	90	0	495	17.584.000
		PROJETOS							
25 753	0285 1C62	ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA FABRICA DE FERTILIZANTES NITROGENADOS - FAFEN (BA)						29.029.000	
25 753	0285 1C62 0029	ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA FABRICA DE FERTILIZANTES NITROGENADOS - FAFEN (BA) - NO ESTADO DA BAHIA						29.029.000	
		PROJETO IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) I	I	4 - INV	4	90	0	495	29.029.000
25 753	0285 124V	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE PRODUCAO DE FERTILIZANTES NITROGENADOS, COM CAPACIDADE PRODUTIVA DE 1,109 MIL T/ANO DE UREA E 796 MIL T/ANO DE AMONIA						128.455.000	
25 753	0285 124V 0001	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE PRODUCAO DE FERTILIZANTES NITROGENADOS, COM CAPACIDADE PRODUTIVA DE 1,109 MIL T/ANO DE UREA E 796 MIL T/ANO DE AMONIA - NACIONAL						128.455.000	
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) I I	I	4 - INV	4	90	0	495	128.455.000
<b>0286 OFERTA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL</b>								<b>4.562.204.000</b>	
		ATIVIDADES							
25 753	0286 2D01	DESENVOLVIMENTO DOS SISTEMAS DE PRODUCAO DE OLEO E GAS DAS BACIAS DA REGIAO NORDESTE						9.682.000	
25 753	0286 2D01 0020	DESENVOLVIMENTO DOS SISTEMAS DE PRODUCAO DE OLEO E GAS DAS BACIAS DA REGIAO NORDESTE - NA REGIAO NORDESTE						9.682.000	
		CAPACIDADE POTENCIAL INCREMENTADA (MIL BARRIS DE OLEO EQUIVALENTE/DIA) I	I	4 - INV	4	90	0	495	9.682.000
25 753	0286 2B03	DESENVOLVIMENTO DOS SISTEMAS DE PRODUCAO DE OLEO E GAS DA BACIA DO ESPIRITO SANTO						2.356.884.000	
25 753	0286 2D03 0032	DESENVOLVIMENTO DOS SISTEMAS DE PRODUCAO DE OLEO E GAS DA BACIA DO ESPIRITO SANTO - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO						2.356.884.000	
		CAPACIDADE POTENCIAL INCREMENTADA (MIL BARRIS DE OLEO EQUIVALENTE/DIA) I	I	4 - INV	4	90	0	495	2.356.884.000
25 753	0286 2751	MANUTENCAO E RECUPERACAO DOS SISTEMAS DE PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL NA REGIAO NORTE						27.294.000	
25 753	0286 2751 0010	MANUTENCAO E RECUPERACAO DOS SISTEMAS DE PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL NA REGIAO NORTE - NA REGIAO NORTE						27.294.000	
			I	4 - INV	4	90	0	495	27.294.000
25 753	0286 4109	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE EXPLORACAO E PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL						421.871.000	
25 753	0286 4109 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE EXPLORACAO E PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL - NACIONAL						421.871.000	
			I	4 - INV	4	90	0	495	421.871.000

25 753	0286 4237	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE SEGURANÇA, DE PROTEÇÃO AMBIENTAL E DE SAÚDE OCUPACIONAL NAS ATIVIDADES DE EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GAS NATURAL								438.272.000
25 753	0286 4237 0001	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE SEGURANÇA, DE PROTEÇÃO AMBIENTAL E DE SAÚDE OCUPACIONAL NAS ATIVIDADES DE EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GAS NATURAL - NACIONAL								438.272.000
25 753	0286 4393	EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GAS NATURAL								1.308.201.000
25 753	0286 4393 0001	EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GAS NATURAL - NACIONAL								1.308.201.000
		POÇO EXPLORATÓRIO PERFURADO (UNIDADE) 10	1	4 - INV	4	90	0	495		1.308.201.000
<b>0288 REFINO DE PETRÓLEO</b>										<b>546.988.000</b>
<b>ATIVIDADES</b>										
25 753	0288 4108	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DO PARQUE DE REFINO								248.778.000
25 753	0288 4108 0001	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DO PARQUE DE REFINO - NACIONAL								248.778.000
			1	4 - INV	4	90	0	495		248.778.000
<b>PROJETOS</b>										
25 753	0288 1188	MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE PRODUÇÃO DA UNIDADE DE LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO NORDESTE - LUBNOR, EM FORTALEZA (CE)								86.161.000
25 753	0288 1188 0023	MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE PRODUÇÃO DA UNIDADE DE LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO NORDESTE - LUBNOR, EM FORTALEZA (CE) - NO ESTADO DO CEARÁ								86.161.000
		REFINARIA ADAPTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 28	3	4 - INV	4	90	0	495		86.161.000
25 753	0288 1178	IMPLANTAÇÃO DA REFINARIA PREMIUM I, NO ESTADO DO MARANHÃO								243.231.000
25 753	0288 1178 0023	IMPLANTAÇÃO DA REFINARIA PREMIUM I, NO ESTADO DO MARANHÃO - NO ESTADO DO MARANHÃO								243.231.000
		REFINARIA IMPLANTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 1	1	4 - INV	4	90	0	495		243.231.000
25 753	0288 1175	MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE PRODUÇÃO DE XISTO - SIX, EM SÃO MATEUS DO SUL (PR)								4.199.000
25 753	0288 1175 0041	MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE PRODUÇÃO DE XISTO - SIX, EM SÃO MATEUS DO SUL (PR) - NO ESTADO DO PARANÁ								4.199.000
		UNIDADE MODERNIZADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 1	1	4 - INV	4	90	0	495		4.199.000
25 753	0288 119J	IMPLANTAÇÃO DA REFINARIA PREMIUM II, NO ESTADO DO CEARÁ								248.302.000
25 753	0288 119J 0023	IMPLANTAÇÃO DA REFINARIA PREMIUM II, NO ESTADO DO CEARÁ - NO ESTADO DO CEARÁ								248.302.000
		REFINARIA IMPLANTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 1	1	4 - INV	4	90	0	495		248.302.000
25 753	0288 125M	IMPLANTAÇÃO DA REFINARIA POTIGUAR CLARA CAMARÃO								10.309.000
25 753	0288 125M 0024	IMPLANTAÇÃO DA REFINARIA POTIGUAR CLARA CAMARÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE								10.309.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 1	1	4 - INV	4	90	0	495		10.309.000
<b>0290 TRANSPORTE DE PETRÓLEO, DERIVADOS, GÁS NATURAL E BIODIESEL</b>										<b>568.183.000</b>
<b>ATIVIDADES</b>										
25 785	0290 4107	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE DUTOVIÁRIO DE PETRÓLEO E DERIVADOS								26.966.000
25 785	0290 4107 0001	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE DUTOVIÁRIO DE PETRÓLEO E DERIVADOS - NACIONAL								26.966.000
			1	4 - INV	4	90	0	495		26.966.000
<b>PROJETOS</b>										
25 785	0290 1C59	REFORMULAÇÃO DA MALHA DUTOVIÁRIA DA GRANDE SÃO PAULO (SP)								473.156.000
25 785	0290 1C59 0035	REFORMULAÇÃO DA MALHA DUTOVIÁRIA DA GRANDE SÃO PAULO (SP) - NO ESTADO DE SÃO PAULO								473.156.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 1	1	4 - INV	4	90	0	495		473.156.000

25 785	0290 1192	CONTRUÇÃO DE PIER EM SÃO SEBASTIAO, PARA NAVIOS DE ATÉ 150 MIL TPB, E DE DUTO ASSOCIADO, COM APROXIMADAMENTE 130 KM, ATÉ GUARAREMA (GSVAT 2 - PETROLEO) - (SP)								40.140.000
25 785	0290 1192 0035	CONTRUÇÃO DE PIER EM SÃO SEBASTIAO, PARA NAVIOS DE ATÉ 150 MIL TPB, E DE DUTO ASSOCIADO, COM APROXIMADAMENTE 130 KM, ATÉ GUARAREMA (GSVAT 2 - PETROLEO) - (SP) - NO ESTADO DE SÃO PAULO								40.140.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 52	1	4 - INV	4	90	0	495		40.140.000
25 785	0290 115W	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE ESCOAMENTO DE ALCOOL (RIBEIRAO PRETO-SF / REPLAN / ILHA DAGUA-RJ)								27.921.000
25 785	0290 115W 0030	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE ESCOAMENTO DE ALCOOL (RIBEIRAO PRETO-SF / REPLAN / ILHA DAGUA-RJ) - NA REGIAO SUDESTE								27.921.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	4	90	0	495		27.921.000
<b>0295 ENERGIA NA REGIÃO SUL</b>										<b>175.466.000</b>
<b>ATIVIDADES</b>										
25 752	0295 6556	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE USINAS TERMELETRICAS								231.000
25 752	0295 6556 0040	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE USINAS TERMELETRICAS - NA REGIAO SUL								231.000
			1	4 - INV	4	90	0	495		231.000
<b>PROJETOS</b>										
25 752	0295 1095	IMPLANTACAO DA 2ª FASE DA USINA TERMELETRICA SEPE TIARAJU (CANDAS), COM ACRESCIIMO DE 90 MW, ATRAVES DE CICLO COMBINADO, EM CANDAS (RS)								175.235.000
25 752	0295 1095 0043	IMPLANTACAO DA 2ª FASE DA USINA TERMELETRICA SEPE TIARAJU (CANDAS), COM ACRESCIIMO DE 90 MW, ATRAVES DE CICLO COMBINADO, EM CANDAS (RS) - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL								175.235.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 8	1	4 - INV	4	90	0	495		175.235.000
<b>0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE</b>										<b>16.600.000</b>
<b>PROJETOS</b>										
25 752	0296 107WL	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DE GERACAO DA USINA TERMELETRICA LUIS CARLOS PRESTES, PARA 372 MW, ATRAVES DE CICLO COMBINADO, EM TRES LAGOAS (MS)								16.600.000
25 752	0296 107WL 0054	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DE GERACAO DA USINA TERMELETRICA LUIS CARLOS PRESTES, PARA 372 MW, ATRAVES DE CICLO COMBINADO, EM TRES LAGOAS (MS) - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL								16.600.000
		USINA AMPLIADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	4	90	0	495		16.600.000
<b>0476 DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO SETOR DE ENERGIA</b>										<b>8.004.000</b>
<b>ATIVIDADES</b>										
25 752	0476 2765	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA								8.004.000
25 752	0476 2765 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA - NACIONAL								8.004.000
		PESQUISA REALIZADA (UNIDADE)	1	4 - INV	4	90	0	495		8.004.000
<b>0480 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ÁREAS DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL</b>										<b>9.511.000</b>
<b>ATIVIDADES</b>										
25 753	0480 2083	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO CENTRO DE PESQUISAS DA PETROBRAS - CENPES (RJ)								9.511.000
25 753	0480 2083 0033	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO CENTRO DE PESQUISAS DA PETROBRAS - CENPES (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO								9.511.000
			1	4 - INV	4	90	0	495		9.511.000

25 753	0480 4112	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO								108.511.000
25 753	0480 4112 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO - NACIONAL								108.511.000
		PESQUISA REALIZADA (UNIDADE) 28	I	4 - INV	4	90	0	495		108.511.000
25 753	0480 4113	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ATIVIDADES DE ABASTECIMENTO								6.500.000
25 753	0480 4113 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ATIVIDADES DE ABASTECIMENTO - NACIONAL								6.500.000
		PESQUISA REALIZADA (UNIDADE) 1	I	4 - INV	4	90	0	495		6.500.000
25 753	0480 4115	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS DEMAIS ATIVIDADES DA ÁREA DE PETRÓLEO E GAS NATURAL								25.923.000
25 753	0480 4115 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS DEMAIS ATIVIDADES DA ÁREA DE PETRÓLEO E GAS NATURAL - NACIONAL								25.923.000
		PESQUISA REALIZADA (UNIDADE)	I	4 - INV	4	90	0	495		25.923.000
25 753	0480 4862	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ATIVIDADES DE EXPLORAÇÃO								27.081.000
25 753	0480 4862 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ATIVIDADES DE EXPLORAÇÃO - NACIONAL								27.081.000
		PESQUISA REALIZADA (UNIDADE) 15	I	4 - INV	4	90	0	495		27.081.000
25 753	0480 4863	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO EM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARA A ÁREA DE PETRÓLEO E GAS NATURAL								60.636.000
25 753	0480 4863 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO EM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARA A ÁREA DE PETRÓLEO E GAS NATURAL - NACIONAL								60.636.000
		PESQUISA REALIZADA (UNIDADE) 2	I	4 - INV	4	90	0	495		60.636.000
25 754	0480 20CZ	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO EM BIODIESEL								22.154.000
25 754	0480 20CZ 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO EM BIODIESEL - NACIONAL								22.154.000
		PESQUISA REALIZADA (UNIDADE) 1	I	4 - INV	4	90	0	495		22.154.000
25 785	0480 20E5	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE								79.234.000
25 785	0480 20E5 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE - NACIONAL								79.234.000
		PESQUISA REALIZADA (UNIDADE) 1	I	4 - INV	4	90	0	495		79.234.000
		PROJETOS								
25 753	0480 124U	IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO EXPERIMENTAL DE PROCESSOS E COEFICIENTES - NEPE (MG)								10.114.000
25 753	0480 124U 0031	IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO EXPERIMENTAL DE PROCESSOS E COEFICIENTES - NEPE (MG) - NO ESTADO DE MINAS GERAIS								10.114.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 33	I	4 - INV	4	90	0	495		10.114.000
<b>0887 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO</b>										<b>239.653.000</b>
		ATIVIDADES								
25 122	0887 4101	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS IMÓVEIS								7.680.000
25 122	0887 4101 0001	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL								7.680.000
			I	4 - INV	4	90	0	495		7.680.000
25 126	0887 4103	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ATIVOS DE INFORMÁTICA, INFORMAÇÃO E TELEPROCESSAMENTO								231.973.000
25 126	0887 4103 0001	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ATIVOS DE INFORMÁTICA, INFORMAÇÃO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL								231.973.000
			I	4 - INV	4	90	0	495		231.973.000
<b>1044 ENERGIA ALTERNATIVA RENOVÁVEL</b>										<b>57.637.000</b>
		PROJETOS								
25 752	1044 10WE	ESTUDOS PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA UTILIZANDO BIOMASSA COMO COMBUSTÍVEL								57.637.000
25 752	1044 10WE 0001	ESTUDOS PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA UTILIZANDO BIOMASSA COMO COMBUSTÍVEL - NACIONAL								57.637.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA)	I	4 - INV	4	90	0	495		57.637.000

25 752	1044 10WG	ESTUDOS PARA IMPLANTACAO DE UNIDADES PARA GERACAO DE ENERGIA TERMICA UTILIZANDO ENERGIA SOLAR								2.090.000	
25 752	1044 10WG 0001	ESTUDOS PARA IMPLANTACAO DE UNIDADES PARA GERACAO DE ENERGIA TERMICA UTILIZANDO ENERGIA SOLAR - NACIONAL								2.090.000	
		CAPACIDADE INSTALADA (KW EQUIVALENTE)	I	4 - INV	4	90	0	495		2.090.000	
<b>1045 BRASIL COM TODO GÁS</b>										<b>121.178.000</b>	
<b>PROJETOS</b>											
25 785	1045 11Y6	IMPLANTACAO DO GASODUTO URUCU-COARI-MANAUS (AM) - IMOBILIZACOES PETROBRAS								2.460.000	
25 785	1045 11Y6 0013	IMPLANTACAO DO GASODUTO URUCU-COARI-MANAUS (AM) - IMOBILIZACOES PETROBRAS - NO ESTADO DO AMAZONAS								2.460.000	
		DIREITO DE PASSAGEM ADQUIRIDO (KM) 27	I	4 - INV	4	90	0	495		2.460.000	
25 785	1045 12HM	OBRAS COMPLEMENTARES DO GASODUTO LAGOA PARDA - VITORIA (ES)								525.000	
25 785	1045 12HM 0032	OBRAS COMPLEMENTARES DO GASODUTO LAGOA PARDA - VITORIA (ES) - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO								525.000	
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA)	I	4 - INV	4	90	0	495		525.000	
25 785	1045 7048	IMPLANTACAO DO GASODUTO DE INTEGRACAO SUDESTE-NORDESTE - IMOBILIZACOES PETROBRAS								1.540.000	
25 785	1045 7048 0001	IMPLANTACAO DO GASODUTO DE INTEGRACAO SUDESTE-NORDESTE - IMOBILIZACOES PETROBRAS - NACIONAL								1.540.000	
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA)	I	4 - INV	4	90	0	495		1.540.000	
26 785	1045 125K	ESTUDOS PARA IMPLANTACAO DO COMPLEXO DE GNL								42.845.000	
26 785	1045 125K 0001	ESTUDOS PARA IMPLANTACAO DO COMPLEXO DE GNL - NACIONAL								42.845.000	
		ESTUDO REALIZADO (% DE EXECUCAO)	I	4 - INV	4	90	0	495		42.845.000	
26 785	1045 125R	ESTUDO PARA IMPLANTACAO DE UNIDADE FLUTUANTE DE LIQUEFACAO DE GNL EMBARCADA (GNLE)								73.800.000	
26 785	1045 125R 0030	ESTUDO PARA IMPLANTACAO DE UNIDADE FLUTUANTE DE LIQUEFACAO DE GNL EMBARCADA (GNLE) - NA REGIAO SUDESTE								73.800.000	
		ESTUDO REALIZADO (% DE EXECUCAO) I	I	4 - INV	4	90	0	495		73.800.000	
<b>1046 EFICIENCIA ENERGETICA</b>										<b>17.998.000</b>	
<b>ATIVIDADES</b>											
25 751	1046 4394	IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE RACIONALIZACAO DO USO DA ENERGIA NAS ATIVIDADES DA PETROBRAS								17.998.000	
25 751	1046 4394 0001	IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE RACIONALIZACAO DO USO DA ENERGIA NAS ATIVIDADES DA PETROBRAS - NACIONAL								17.998.000	
		SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE)	I	4 - INV	4	90	0	495		17.998.000	
<b>TOTAL - INVESTIMENTO</b>										<b>7.188.493.000</b>	
ORÇAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA											
UNIDADE : 32332 - BRASPETRO OIL SERVICES COMPANY - BRASIL											
<b>ANEXO II</b>											
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)</b>											
										<b>CREDITO SUPLEMENTAR</b>	
										<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00</b>	
<b>TOTAL DA UNIDADE : R\$ 16.757.000</b>											
<b>QUADRO SINTESE POR FUNCOES</b>											
25 ENERGIA										16.757.000	
<b>QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES</b>											
753 COMBUSTIVEIS MINERAIS										-16.757.000	
<b>QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS</b>											
0286 OFERTA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL										16.757.000	
<b>QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA</b>											
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO										16.757.000	
<b>TOTAL</b>											<b>16.757.000</b>
<b>QUADRO SINTESE POR RECEITA</b>											
4.1.8.8.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO										16.757.000	
4.3.8.8.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO										16.757.000	
4.5.8.8.00.00 OUTRAS FONTES										16.757.000	
<b>TOTAL DA RECEITA</b>											<b>16.757.000</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>										<b>0</b>	
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>										<b>16.757.000</b>	

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
 UNIDADE : 32232 - BRASPETRO OIL SERVICES COMPANY - BRASIL

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAOSUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0206 OFERTA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL</b>									
<b>16.757.000</b>									
PROJETOS									
25 753	0206 111W	ADAPTAÇÃO DA UNIDADE MARÍTIMA DE PERFORAÇÃO SEMI-SUBMERSÍVEL P-23							16.757.000
25 753	0206 111W 0002	ADAPTAÇÃO DA UNIDADE MARÍTIMA DE PERFORAÇÃO SEMI-SUBMERSÍVEL P-23 - NO EXTERIOR							16.757.000
		UNIDADE ADAPTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 5	1	4 - INV	4	90	0	495	16.757.000
<b>TOTAL - INVESTIMENTO</b>									
<b>16.757.000</b>									

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
 UNIDADE : 32239 - PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. - BR

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
<b>TOTAL DA UNIDADE : R\$ 29.521.000</b>								
<b>QUADRO SÍNTESE POR FUNCOES</b>								
<b>25 ENERGIA</b>								
<b>29.521.000</b>								
<b>QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNCOES</b>								
<b>692 COMERCIALIZAÇÃO</b>								
<b>29.521.000</b>								
<b>QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS</b>								
<b>0202 ATUAÇÃO INTERNACIONAL NA ÁREA DE PETRÓLEO</b>								
<b>0203 DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL, ALCOOL E BIOCOMBUSTÍVEIS</b>								
<b>126.000</b>								
<b>29.395.000</b>								
<b>QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA</b>								
<b>495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO</b>								
<b>29.521.000</b>								
<b>TOTAL</b>								
<b>29.521.000</b>								

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
 UNIDADE : 32239 - PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. - BR

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAOSUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0202 ATUAÇÃO INTERNACIONAL NA ÁREA DE PETRÓLEO</b>									
<b>126.000</b>									
PROJETOS									
25 692	0202 5484	IMPLANTAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS OPERACIONAIS - BR AVIATION NO EXTERIOR							126.000
25 692	0202 5484 0002	IMPLANTAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS OPERACIONAIS - BR AVIATION NO EXTERIOR - NO EXTERIOR							126.000
		ESTABELECIMENTO IMPLANTADO (UNIDADE) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	126.000
<b>0203 DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL, ALCOOL E BIOCOMBUSTÍVEIS</b>									
<b>29.395.000</b>									
ATIVIDADES									
25 692	0203 2799	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO A GRANDES CLIENTES							3.321.000
25 692	0203 2799 0001	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO A GRANDES CLIENTES - NACIONAL							3.321.000
			1	4 - INV	4	90	0	495	3.321.000

		PROJETOS							
25 692	0283 3347	AMPLIACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS						23.053.000	
25 692	0283 3347 0001	AMPLIACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS - NACIONAL						23.053.000	
		UNIDADE IMPLANTADA (UNIDADE)	I	4 - INV	4	90	0	495	23.053.000
25 692	0283 3348	AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRA-ESTRUTURA VAREJISTA DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS						3.021.000	
25 692	0283 3348 0001	AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRA-ESTRUTURA VAREJISTA DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS - NACIONAL						3.021.000	
		UNIDADE IMPLANTADA (UNIDADE) IS	I	4 - INV	4	90	0	495	3.021.000
<b>TOTAL - INVESTIMENTO</b>								<b>29.521.000</b>	

ORCAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA  
 UNIDADE : 32242 - PETROBRAS QUIMICA S.A. - PETROQUISA

**ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR**  
**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 433.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES  
 25 ENERGIA 433.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES  
 122 ADMINISTRACAO GERAL 11.000  
 126 TECNOLOGIA DA INFORMACAO 422.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS  
 8807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO 433.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA  
 495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 433.000

TOTAL 433.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA  
 6.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 433.000  
 6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS 433.000  
 6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA 433.000  
 TOTAL DA RECEITA 433.000 RECEITAS CORRENTES 433.000 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORCAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA  
 UNIDADE : 32242 - PETROBRAS QUIMICA S.A. - PETROQUISA

**ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR**  
**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO</b>									<b>433.000</b>
<b>ATIVIDADES</b>									
25 122	8807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							11.000
25 122	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL							11.000
			I	4 - INV	4	90	0	495	11.000
25 126	8807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							422.000
25 126	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL							422.000
			I	4 - INV	4	90	0	495	422.000
<b>TOTAL - INVESTIMENTO</b>									<b>433.000</b>

ORCAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA  
 UNIDADE : 32271 - TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLIVIA-BRASIL S.A. - TBG

**ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR**  
**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 11.046.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES  
 25 ENERGIA 11.046.000

<b>QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES</b> 785 TRANSPORTES ESPECIAIS	11.046.000
<b>QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS</b> 1045 BRASIL COM TODO GÁS	11.046.000
<b>QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA</b> 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	11.046.000
<b>TOTAL</b>	11.046.000

ORÇAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
UNIDADE : 32271 - TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLÍVIA-BRASIL S.A. - TBC

ANEXO III PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ES SF	GN D	RP	MO D	LU	FT E	VALOR
<b>1045 BRASIL COM TODO GÁS</b>									11.046.000
<b>ATIVIDADES</b>									
25 785	1045 8022	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE DUTOVIÁRIO DE GAS NATURAL							11.046.000
25 785	1045 8022 0001	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE DUTOVIÁRIO DE GAS NATURAL - NACIONAL	I	4 - INV	4	90	0	495	11.046.000
<b>TOTAL - INVESTIMENTO</b>									11.046.000

ORÇAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
UNIDADE : 32274 - PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO

ANEXO III PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00							
<b>TOTAL DA UNIDADE : R\$ 5.892.000</b>									
<b>QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES</b> 25 ENERGIA									5.892.000
<b>QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES</b> 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO									4.942.000 950.000
<b>QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS</b> 0290 TRANSPORTE DE PETRÓLEO, DERIVADOS, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS 0887 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO									950.000 4.942.000
<b>QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA</b> 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO									5.892.000
<b>TOTAL</b>									5.892.000
<b>QUADRO SÍNTESE POR RECEITA</b> 6.3.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 6.3.1.0.00.00 OPERAÇÕES DE CREDITO DE LONGO PRAZO 6.3.1.0.00.00 INTERNAS									5.892.000 5.892.000 5.892.000
<b>TOTAL DA RECEITA</b>									5.892.000
			0 RECEITAS CORRENTES			0 RECEITAS DE CAPITAL			5.892.000

ORÇAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
UNIDADE : 32274 - PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO

ANEXO III PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ES SF	GN D	RP	MO D	LU	FT E	VALOR
<b>0290 TRANSPORTE DE PETRÓLEO, DERIVADOS, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS</b>									950.000
<b>PROJETOS</b>									
25 784	0290 125Q	CONSTRUÇÃO DE BARCAÇAS E EMPURRADORES PARA MOVIMENTAÇÃO DE ETANOL NA HIDROVIA TIETE - PARANA							950.000
25 784	0290 125Q 0001	CONSTRUÇÃO DE BARCAÇAS E EMPURRADORES PARA MOVIMENTAÇÃO DE ETANOL NA HIDROVIA TIETE - PARANA - NACIONAL	I	4 - INV	4	90	0	495	950.000
<b>COMBOD CONSTRUÍDO (% DE EXECUÇÃO FÍSICA)</b>									950.000
<b>0887 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO</b>									4.942.000

		ATIVIDADES							
25	122	0807 4102	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						4.942.000
25	122	0807 4102 0001	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL						4.942.000
<b>TOTAL - INVESTIMENTO</b>									<b>5.292.000</b>

ORGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
 UNIDADE : 31200 - ALBERTO PASQUALINI - REFAP S.A.

**ANEXO II** **CREDITO SUPLEMENTAR**  
**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)** **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 46.464.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES  
 25 ENERGIA 46.464.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES  
 753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS 46.464.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS  
 0200 REFINO DE PETRÓLEO 46.464.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA  
 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 46.464.000

**TOTAL** **46.464.000**

QUADRO SINTESE POR RECEITA  
 6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 46.464.000  
 6.3.0.0.00.00 OPERAÇÕES DE CREDITO DE LONGO PRAZO 46.464.000  
 6.3.2.0.00.00 EXTERNAS 46.464.000  
**TOTAL DA RECEITA** **46.464.000** **RECEITAS CORRENTES** **0** **RECEITAS DE CAPITAL** **46.464.000**

ORGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
 UNIDADE : 31200 - ALBERTO PASQUALINI - REFAP S.A.

**ANEXO II** **CREDITO SUPLEMENTAR**  
**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)** **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	FN	GN	RP	MO	UB	U	FT	VALOR
-------	--------------	---------------------------------	-----	----	----	----	----	----	---	----	-------

0200 REFINO DE PETRÓLEO 46.464.000

		ATIVIDADES								
25	753	0200 4100	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DO PARQUE DE REFINO							11.591.000
25	753	0200 4100 0043	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DO PARQUE DE REFINO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							11.591.000
			PROJETOS							
25	753	0200 5005	MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO DA REFINARIA ALBERTO PASQUALINI - REFAP, EM CANOAS (RS)							34.873.000
25	753	0200 5005 0043	MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO DA REFINARIA ALBERTO PASQUALINI - REFAP, EM CANOAS (RS) - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							34.873.000
			REFINARIA ADAPTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA)							34.873.000

**TOTAL - INVESTIMENTO** **46.464.000**

ORGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
 UNIDADE : 31200 - PETROBRAS NETHERLANDS B.V. - PNEV

**ANEXO II** **CREDITO SUPLEMENTAR**  
**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)** **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 2.112.605.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES  
 25 ENERGIA 2.112.605.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES  
 753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS 2.112.605.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS  
 0206 OFERTA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL 2.112.605.000

<b>QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA</b>		
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		2.112.605.000
<b>TOTAL</b>		<b>2.112.605.000</b>
<b>QUADRO SÍNTESE POR RECEITA</b>		
6.6.00.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		1.348.548.000
6.3.00.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LONGO PRAZO		1.348.548.000
6.3.2.00.00 EXTERNAS		1.348.548.000
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>1.348.548.000 RECEITAS CORRENTES</b>	<b>0 RECEITAS DE CAPITAL</b>

ORÇAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
UNIDADE : 32282 - PETROBRAS NETHERLANDS B.V. - PNBV

**ANEXO II** CREDITO SUPLEMENTAR  
**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)** RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
				D		D		E	
<b>0286 OFERTA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL</b> 2.112.605.000									
<b>PROJETOS</b>									
15	753	0286 1172							17.670.000
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESTACIONARIAS DE PRODUÇÃO II (PERÍODO 2007-2020)									
25	753	0286 1172 0002							17.670.000
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESTACIONARIAS DE PRODUÇÃO II (PERÍODO 2007-2020) - NO EXTERIOR									
			1	4 - INV	4	90	0	495	17.670.000
PROJETO EXECUTADO (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) I									
25	753	0286 1191							1.809.544.000
AQUISIÇÃO DE UNIDADES MARÍTIMAS ESTACIONARIAS DE EXTRAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS (PERÍODO 2006-2010)									
25	753	0286 1191 0002							1.809.544.000
AQUISIÇÃO DE UNIDADES MARÍTIMAS ESTACIONARIAS DE EXTRAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS (PERÍODO 2006-2010) - NO EXTERIOR									
			1	4 - INV	4	90	0	495	1.809.544.000
UNIDADE ADQUIRIDA (UNIDADE) I									
15	753	0286 117Q							285.391.000
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESTACIONARIAS DE PRODUÇÃO III (PERÍODO: 2008 - 2016)									
25	753	0286 117Q 0002							285.391.000
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESTACIONARIAS DE PRODUÇÃO III (PERÍODO: 2008 - 2016) - NO EXTERIOR									
			1	4 - INV	4	90	0	495	285.391.000
UNIDADE CONSTRUÍDA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) I									
<b>TOTAL - INVESTIMENTO</b>									<b>2.112.605.000</b>

ORÇAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
UNIDADE : 32287 - PETROBRAS INTERNATIONAL BRASPETRO B.V. - PIB BV

**ANEXO II** CREDITO SUPLEMENTAR  
**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)** RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 7.710.000

<b>QUADRO SÍNTESE POR FUNDOS</b>		
25 ENERGIA		7.710.000
<b>QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES</b>		
026 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		609.000
753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS		7.021.000
<b>QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS</b>		
0282 ATUAÇÃO INTERNACIONAL NA ÁREA DE PETRÓLEO		7.021.000
0007 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO		609.000
<b>QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA</b>		
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		7.710.000
<b>TOTAL</b>		<b>7.710.000</b>

ORÇAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
UNIDADE : 32287 - PETROBRAS INTERNATIONAL BRASPETRO B.V. - PIB BV

**ANEXO II** CREDITO SUPLEMENTAR  
**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)** RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
				D		D		E	
<b>0282 ATUAÇÃO INTERNACIONAL NA ÁREA DE PETRÓLEO</b> 7.021.000									
<b>ATIVIDADES</b>									
25	753	0282 4864							7.021.000
ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA INDUSTRIAL NO EXTERIOR									
25	753	0282 4864 0002							7.021.000
ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA INDUSTRIAL NO EXTERIOR - NO EXTERIOR									
			1	4 - INV	4	90	0	495	7.021.000

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO		689.000	
	ATIVIDADES		
25 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO	689.000
25 126	0807 4103 0002	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO EXTERIOR	689.000
		1 4 - INV 4 90 0 495	689.000
<b>TOTAL - INVESTIMENTO</b>		<b>7.710.000</b>	

ORCAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA  
 UNIDADE : 32308 - TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GAS S.A. - TAG

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 170.362.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES  
 25 ENERGIA 170.362.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES  
 125 TECNOLOGIA DA INFORMACAO 720.000  
 785 TRANSPORTES ESPECIAIS 169.642.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS  
 0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO 720.000  
 1045 BRASIL COM TODO GAS 169.642.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA  
 495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 170.362.000

TOTAL 170.362.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA  
 6.0.0.000.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 170.362.000  
 6.2.0.000.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO 170.362.000  
 6.2.2.000.00 CONTROLADORA 170.362.000  
 TOTAL DA RECEITA 170.362.000 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL 170.362.000

ORCAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA  
 UNIDADE : 32308 - TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GAS S.A. - TAG

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/Acao/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GN D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO									720.000
	ATIVIDADES								
25 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							720.000
25 126	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL	1	4 - INV	4	90	0	495	720.000
1045 BRASIL COM TODO GAS									169.642.000
	ATIVIDADES								
25 785	1045 4861	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE DUTOVIARIO DE GAS NATURAL							137.438.000
25 785	1045 4861 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE DUTOVIARIO DE GAS NATURAL - NACIONAL	1	4 - INV	4	90	0	495	137.438.000
25 785	1045 4867	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL, DE SEGURANCA INDUSTRIAL E DE SAUDE OCUPACIONAL NAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE DUTOVIARIO DE GAS NATURAL							26.444.000
25 785	1045 4867 0001	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL, DE SEGURANCA INDUSTRIAL E DE SAUDE OCUPACIONAL NAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE DUTOVIARIO DE GAS NATURAL - NACIONAL	1	4 - INV	4	90	0	495	26.444.000

		PROJETOS							
25 785	1045 1C31	IMPLANTACAO DO GASODUTO CACIMBAS - VITORIA (ES) COM 128 KM						796.000	
25 785	1045 1C31 0030	IMPLANTACAO DO GASODUTO CACIMBAS - VITORIA (ES) COM 128 KM - NA REGIAO SUDESTE						796.000	
		GASODUTO IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) I	I	4 - INV	4	90	0	495	796.000
25 785	1045 12AX	AMPLIACAO DA MALHA DE GASODUTOS NA REGIAO NORDESTE						4.964.000	
25 785	1045 12AX 0020	AMPLIACAO DA MALHA DE GASODUTOS DA REGIAO NORDESTE - NA REGIAO NORDESTE						4.964.000	
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) I	I	4 - INV	4	90	0	495	4.964.000
<b>TOTAL - INVESTIMENTO</b>								<b>178.362.000</b>	

ORCAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA  
UNIDADE : 32317 - SPE - SOCIEDADE FLUMINENSE DE ENERGIA LTDA.

ANEXO III PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 3.319.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES  
25 ENERGIA

3.319.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES  
126 TECNOLOGIA DA INFORMACAO  
751 ENERGIA ELÉTRICA

1.476.000

1.843.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

02% ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE

1.843.000

0007 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO

1.476.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

3.319.000

TOTAL

3.319.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.00.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

3.319.000

6.1.00.00.00 RECURSOS PROPRIOS

3.319.000

6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA

3.319.000

TOTAL DA RECEITA

3.319.000

RECEITAS CORRENTES

3.319.000

RECEITAS DE CAPITAL

0

ORCAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA  
UNIDADE : 32317 - SPE - SOCIEDADE FLUMINENSE DE ENERGIA LTDA.

ANEXO III PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>02% ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE</b>									<b>1.843.000</b>
<b>PROJETOS</b>									
25 752	02% 1063	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE GERACAO DA USINA TERMELETRICA BARBOSA LIMA SOBRINHO (ELETROBOLT), COM 390 MW, (RJ)							1.843.000
25 752	02% 1063 0033	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE GERACAO DA USINA TERMELETRICA BARBOSA LIMA SOBRINHO (ELETROBOLT), COM 390 MW, (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							1.843.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) I	I	4 - INV	4	90	0	495	1.843.000
<b>0007 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO</b>									<b>1.476.000</b>
<b>ATIVIDADES</b>									
25 126	0007 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							1.476.000
25 126	0007 4103 0033	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							1.476.000
			I	4 - INV	4	90	0	495	1.476.000
<b>TOTAL - INVESTIMENTO</b>									<b>3.319.000</b>

ORGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
 UNIDADE : 32319 - FAFEN ENERGIA S.A.

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 10.293.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES 25 ENERGIA 10.293.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 752 ENERGIA ELÉTRICA 10.293.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE 10.293.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 10.293.000

TOTAL 10.293.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA  
 6.0.00.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 10.293.000  
 6.1.00.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS 10.293.000  
 6.1.10.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA 10.293.000  
 TOTAL DA RECEITA 10.293.000 RECEITAS CORRENTES 10.293.000 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
 UNIDADE : 32319 - FAFEN ENERGIA S.A.

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESPECIFICACAO	INDICADOR	RP	MOD	U	FT	VALOR
0294		ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE							10.293.000
		PROJETOS							
25	752	0294	1CS8	MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE PRODUÇÃO DA USINA TERMOELÉTRICA ROMULO ALMEIDA (FAFEN) - COM 151 MW - (BA)					10.293.000
25	752	0294	1C58 0029	MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE PRODUÇÃO DA USINA TERMOELÉTRICA ROMULO ALMEIDA (FAFEN) - COM 151 MW - (BA) - NO ESTADO DA BAHIA					10.293.000
				OBRA EXECUTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 35	4 - INV	4	90	0 495	10.293.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							10.293.000

ORGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
 UNIDADE : 32320 - TERMOCEARÁ LTDA.

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 10.250.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES 25 ENERGIA 10.250.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 1.215.000  
 752 ENERGIA ELÉTRICA 9.035.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE 9.035.000  
 0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO 1.215.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 10.250.000

TOTAL 10.250.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA  
 6.0.00.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 10.250.000  
 6.1.00.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS 10.250.000  
 6.1.10.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA 10.250.000  
 TOTAL DA RECEITA 10.250.000 RECEITAS CORRENTES 10.250.000 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
 UNIDADE : 32320 - TERMOCEARÁ LTDA.

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESPECIFICACAO	INDICADOR	RP	MOD	U	FT	VALOR
-------	--------------	---------------------------------	---------------	-----------	----	-----	---	----	-------

0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE									9.035.000
		PROJETOS							
25 752	0294 1158	MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE GERAÇÃO DA USINA TERMELÉTRICA SENADOR CARLOS JEREISSATI (TERMOCEARA), COM 225 MW - EM PECEM (CE)						9.035.000	
25 752	0294 1158 0023	MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE GERAÇÃO DA USINA TERMELÉTRICA SENADOR CARLOS JEREISSATI (TERMOCEARA), COM 225 MW - EM PECEM (CE) - NO ESTADO DO CEARÁ (OBRA EXECUTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 32)	I	4 - INV	4	90	0 495	9.035.000	
<b>0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO</b>									<b>1.215.000</b>
		ATIVIDADES							
25 122	0807 4102	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS MÓVEIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS						1.215.000	
25 122	0807 4102 0023	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS MÓVEIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DO CEARÁ	I	4 - INV	4	90	0 495	1.215.000	
<b>TOTAL - INVESTIMENTO</b>									<b>10.250.000</b>

ORÇAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
UNIDADE : 32322 - TERMOMACAÉ LTDA.

ANEXO II  
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR  
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 985.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES  
25 ENERGIA

985.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES  
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

985.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO

985.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

985.000

TOTAL

985.000

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

551.000

6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS

551.000

6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA

551.000

TOTAL DA RECEITA 551.000 RECEITAS CORRENTES

551.000 RECEITAS DE CAPITAL

0

ORÇAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

UNIDADE : 32322 - TERMOMACAÉ LTDA.

ANEXO II  
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR  
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GN D	R F	M D D	I U	F T E	VALOR
<b>0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO</b>									<b>985.000</b>
		ATIVIDADES							
25 122	0807 4102	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS MÓVEIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS							985.000
25 122	0807 4102 0033	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS MÓVEIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	I	4 - INV	4	90	0 495	985.000	
<b>TOTAL - INVESTIMENTO</b>									<b>985.000</b>

ORÇAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
UNIDADE : 32330 - REFINARIA ABREU E LIMA S.A. - RNEST

ANEXO II  
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR  
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 983.946.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES

25 ENERGIA

983.946.000

<b>QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES</b> 753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS	983.946.000
<b>QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS</b> 0288 REFINO DE PETRÓLEO	983.946.000
<b>QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA</b> 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	983.946.000
<b>TOTAL</b>	983.946.000
<b>QUADRO SÍNTESE POR RECEITA</b>	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	983.946.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS	983.946.000
6.1.3.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA	983.946.000
<b>TOTAL DA RECEITA</b> 983.946.000 RECEITAS CORRENTES 983.946.000 RECEITAS DE CAPITAL 0	

ORÇAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
UNIDADE : 32330 - REFINARIA ABREU E LIMA S.A. - RNEST

**ANEXO II** CREDITO SUPLEMENTAR  
**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)** RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0288 REFINO DE PETRÓLEO</b>									<b>983.946.000</b>
<b>PROJETOS</b>									
25 753	0288 1P65	IMPLANTACAO DA REFINARIA ABREU E LIMA, EM RECIFE (PE)							983.946.000
25 753	0288 1P65 0026	IMPLANTACAO DA REFINARIA ABREU E LIMA, EM RECIFE (PE) - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							983.946.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	983.946.000
<b>TOTAL - INVESTIMENTO</b>									<b>983.946.000</b>

ORÇAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
UNIDADE : 32331 - USINA TERMELETRICA DE JUIZ DE FORA S.A. - UTEJF

**ANEXO II** CREDITO SUPLEMENTAR  
**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)** RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

**TOTAL DA UNIDADE : R\$ 1.106.000**

<b>QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES</b> 25 ENERGIA	1.106.000
<b>QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES</b> 126 TECNOLOGIA DA INFORMACAO 751 ENERGIA ELÉTRICA	173.000 933.000
<b>QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS</b> 0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE 0007 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	533.000 173.000
<b>QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA</b> 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	1.106.000
<b>TOTAL</b>	1.106.000
<b>QUADRO SÍNTESE POR RECEITA</b>	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	1.106.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS	1.106.000
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA	1.106.000
<b>TOTAL DA RECEITA</b> 1.106.000 RECEITAS CORRENTES 1.106.000 RECEITAS DE CAPITAL 0	

ORÇAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
UNIDADE : 32331 - USINA TERMELETRICA DE JUIZ DE FORA S.A. - UTEJF

**ANEXO II** CREDITO SUPLEMENTAR  
**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)** RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE</b>									<b>933.000</b>
<b>ATIVIDADES</b>									
25 752	0296 6556	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE USINAS TERMELETRICAS							933.000
25 752	0296 6556 0031	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE USINAS TERMELETRICAS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							933.000
			1	4 - INV	4	90	0	495	933.000
<b>0007 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO</b>									<b>173.000</b>

		ATIVIDADES								
25	126	0807 4103	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ATIVOS DE INFORMÁTICA, INFORMAÇÃO E TELEPROCESSAMENTO						173.000	
25	126	0807 4103 0031	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ATIVOS DE INFORMÁTICA, INFORMAÇÃO E TELEPROCESSAMENTO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						173.000	
				1	4 - INV	4	90	0	495	173.000
<b>TOTAL - INVESTIMENTO</b>									<b>1.184.000</b>	

ORGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
UNIDADE : 32333 - IPIRANGA ASFALTOS S.A. - IASA

ANEXO II  
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR  
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 360.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNCOES  
25 ENERGIA

360.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNCOES  
692 COMERCIALIZAÇÃO

360.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS  
0203 DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL, ÁLCOOL E BIOCOMBUSTÍVEIS

360.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA  
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

360.000

TOTAL

360.000

ORGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
UNIDADE : 32333 - IPIRANGA ASFALTOS S.A. - IASA

ANEXO II  
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR  
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S T.	G N D	R P	M O D	E U	F T E	VALOR	
		0203 DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL, ÁLCOOL E BIOCOMBUSTÍVEIS							360.000	
25	692	0203 2707	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS						360.000	
25	692	0203 2707 0001	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - NACIONAL						360.000	
				1	4 - INV	4	90	0	495	360.000
<b>TOTAL - INVESTIMENTO</b>									<b>360.000</b>	

ORGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
UNIDADE : 32334 - PETROBRÁS BIOCOMBUSTÍVEL S.A. - PIND

ANEXO II  
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR  
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 94.187.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNCOES  
25 ENERGIA

94.187.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNCOES  
754 BIOCOMBUSTÍVEIS

94.187.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS  
1409 DESENVOLVIMENTO DA AGROENERGIA

94.187.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA  
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

94.187.000

TOTAL

94.187.000

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.908.000 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

49.674.000

6.200.000 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

49.674.000

6.200.000 CONTROLADORA

49.674.000

TOTAL DA RECEITA 49.674.000 RECEITAS CORRENTES

0 RECEITAS DE CAPITAL 49.674.000

ORGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
 UNIDADE : 32334 - PETROBRÁS BIOCOMBUSTÍVEL S.A. - PBRB

**ANEXO II** CREDITO SUPLEMENTAR  
**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)** RECURSOS DE TODAS AS FONTES - RS 1, 99

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	PLA	GN D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>1409 - DESENVOLVIMENTO DA AGROENERGIA</b>									<b>94.887.000</b>
<b>ATIVIDADES</b>									
25 754	1409 20CA	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DAS UNIDADES DE PRODUCAO DE BIOCOMBUSTIVEIS							37.514.000
25 754	1409 20CA 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DAS UNIDADES DE PRODUCAO DE BIOCOMBUSTIVEIS - NACIONAL	I	4 - INV	4	90	0	495	37.514.000
<b>PROJETOS</b>									
25 754	1409 124J	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DA USINA DE BIODIESEL DE MONTES CLAROS (MG)							7.568.000
25 754	1409 124J 0031	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DA USINA DE BIODIESEL DE MONTES CLAROS (MG) - NO ESTADO DE MINAS GERAIS OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 2	I	4 - INV	4	90	0	495	7.568.000
25 754	1409 124N	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DA USINA DE BIODIESEL DE QUIXADA (CE)							7.568.000
25 754	1409 124N 0023	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DA USINA DE BIODIESEL DE QUIXADA (CE) - NO ESTADO DO CEARA OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 2	I	4 - INV	4	90	0	495	7.568.000
25 754	1409 124K	IMPLANTACAO DE UNIDADE ESMAGADORA NA USINA DE BIODIESEL DE QUIXADA (CE)							13.429.000
25 754	1409 124K 0023	IMPLANTACAO DE UNIDADE ESMAGADORA NA USINA DE BIODIESEL DE QUIXADA (CE) - NO ESTADO DO CEARA UNIDADE IMPLANTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 49	I	4 - INV	4	90	0	495	13.429.000
25 754	1409 124Y	IMPLANTACAO DE UNIDADE ESMAGADORA NA USINA DE BIODIESEL DE CANDEIAS (BA)							14.679.000
25 754	1409 124Y 0029	IMPLANTACAO DE UNIDADE ESMAGADORA NA USINA DE BIODIESEL DE CANDEIAS (BA) - NO ESTADO DA BAHIA UNIDADE IMPLANTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 52	I	4 - INV	4	90	0	495	14.679.000
25 754	1409 124Z	IMPLANTACAO DE UNIDADE ESMAGADORA NA USINA DE BIODIESEL DE MONTES CLAROS (MG)							13.429.000
25 754	1409 124Z 0031	IMPLANTACAO DE UNIDADE ESMAGADORA NA USINA DE BIODIESEL DE MONTES CLAROS (MG) - NO ESTADO DE MINAS GERAIS UNIDADE IMPLANTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 49	I	4 - INV	4	90	0	495	13.429.000
<b>TOTAL - INVESTIMENTO</b>									<b>94.887.000</b>

ORGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
 UNIDADE : 32334 - COMPANHIA PETROQUÍMICA BÁSICOS S.A. - CPRBAS

**ANEXO II** CREDITO SUPLEMENTAR  
**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)** RECURSOS DE TODAS AS FONTES - RS 1, 99

TOTAL DA UNIDADE : RS 1.729.874.000

<b>QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES</b>									
25 ENERGIA									1.729.874.000
<b>QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES</b>									
753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS									1.729.874.000
<b>QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS</b>									
6285 INDÚSTRIA PETROQUÍMICA									1.729.874.000
<b>QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA</b>									
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO									1.729.874.000
<b>TOTAL</b>									1.729.874.000
<b>QUADRO SÍNTESE POR RECEITA</b>									
6.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO									1.729.874.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO									1.729.874.000
6.2.2.0.00.00 CONTROLADORA									1.729.874.000
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	1.729.874.000	RECEITAS CORRENTES							1.729.874.000
									0 RECEITAS DE CAPITAL

ORÇAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
UNIDADE : 32336 - COMPERI PETROQUÍMICOS BÁSICOS S.A. - CPUBAS

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						VALOR
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	T U	F T E	
<b>0285 INDÚSTRIA PETROQUÍMICA</b>									<b>1.729.874.000</b>
<b>PROJETOS</b>									
25 753	0285 124T	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PETROQUÍMICOS BÁSICOS DO COMPLEXO PETROQUÍMICO DO RIO DE JANEIRO (COMPERJ) - RJ							1.739.874.000
25 753	0285 124T 0033	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PETROQUÍMICOS BÁSICOS DO COMPLEXO PETROQUÍMICO DO ESTADO DE JANEIRO (COMPERJ) - RJ - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							1.729.874.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 4	1	4 - INV	4	90	0	495	1.729.874.000
<b>TOTAL - INVESTIMENTO</b>									<b>1.729.874.000</b>

ORÇAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
UNIDADE : 32337 - COMPERI ESTIRENICOS S.A. - CPRIEST

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
<b>TOTAL DA UNIDADE : R\$ 119.491.000</b>			
<b>QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES</b> 25 ENERGIA		<b>119.491.000</b>	
<b>QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES</b> 753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS		<b>119.491.000</b>	
<b>QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS</b> 0285 INDÚSTRIA PETROQUÍMICA		<b>119.491.000</b>	
<b>QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA</b> 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		<b>119.491.000</b>	
<b>TOTAL</b>		<b>119.491.000</b>	
<b>QUADRO SÍNTESE POR RECEITA</b>			
4.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		119.491.000	
4.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		119.491.000	
4.2.2.0.00.00 CONTRA-LABORA		119.491.000	
<b>TOTAL DA RECEITA</b>		<b>119.491.000 RECEITAS CORRENTES</b>	
		<b>0 RECEITAS DE CAPITAL</b>	

ORÇAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
UNIDADE : 32337 - COMPERI ESTIRENICOS S.A. - CPRIEST

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						VALOR
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	T U	F T E	
<b>0285 INDÚSTRIA PETROQUÍMICA</b>									<b>119.491.000</b>
<b>PROJETOS</b>									
25 753	0285 1240	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ETILBENZENO E ESTIRENO DO COMPLEXO PETROQUÍMICO DO RIO DE JANEIRO (COMPERJ) - RJ							119.491.000
25 753	0285 1240 0033	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ETILBENZENO E ESTIRENO DO COMPLEXO PETROQUÍMICO DO RIO DE JANEIRO (COMPERJ) - RJ - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							119.491.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 5	1	4 - INV	4	90	0	495	119.491.000
<b>TOTAL - INVESTIMENTO</b>									<b>119.491.000</b>

ORÇAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
UNIDADE : 32338 - COMPERI MEG S.A. - CPRI MEG

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
<b>TOTAL DA UNIDADE : R\$ 136.998.000</b>			
<b>QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES</b> 25 ENERGIA		<b>136.998.000</b>	
<b>QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES</b> 753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS		<b>136.998.000</b>	
<b>QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS</b> 0285 INDÚSTRIA PETROQUÍMICA		<b>136.998.000</b>	

<b>QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA</b>	
<b>495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO</b>	<b>136.990.000</b>
<b>TOTAL</b>	<b>136.990.000</b>

<b>QUADRO SÍNTESE POR RECEITA</b>	
5.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	136.990.000
4.2.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	136.990.000
4.1.2.00.00 CONTROLADORA	136.990.000
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>136.990.000</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>0</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>136.990.000</b>

ORGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
 UNIDADE : 32349 - COMPERJ MEG S.A. - CPRMIEG

**ANEXO B** **CREDITO SUPLEMENTAR**  
**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)** **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GN D	RP	MOD	I U	FTE	VALOR
<b>0285 INDÚSTRIA PETROQUÍMICA</b>									<b>136.990.000</b>
<b>PROJETOS</b>									
25 753	0285 1240	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ETILENOCLOR DO COMPLEXO PETROQUÍMICO DO RIO DE JANEIRO (COMPERJ) - RJ							136.990.000
25 753	0285 1240 0033	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ETILENOCLOR DO COMPLEXO PETROQUÍMICO DO RIO DE JANEIRO (COMPERJ) - RJ - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							136.990.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	136.990.000
<b>TOTAL - INVESTIMENTO</b>									<b>136.990.000</b>

ORGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
 UNIDADE : 32349 - COMPERJ PET S.A. - CPRIFET

**ANEXO H** **CREDITO SUPLEMENTAR**  
**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)** **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

**TOTAL DA UNIDADE - R\$ 248.013.000**

<b>QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES</b>	<b>248.013.000</b>
<b>753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS</b>	<b>248.013.000</b>

<b>QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES</b>	<b>248.013.000</b>
<b>753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS</b>	<b>248.013.000</b>

<b>QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS</b>	<b>248.013.000</b>
<b>0285 INDÚSTRIA PETROQUÍMICA</b>	<b>248.013.000</b>

<b>QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA</b>	<b>248.013.000</b>
<b>495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO</b>	<b>248.013.000</b>

<b>TOTAL</b>	<b>248.013.000</b>
--------------	--------------------

<b>QUADRO SÍNTESE POR RECEITA</b>	
5.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	248.013.000
4.2.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	248.013.000
4.1.2.00.00 CONTROLADORA	248.013.000
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>248.013.000</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>0</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>248.013.000</b>

ORGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
 UNIDADE : 32349 - COMPERJ PET S.A. - CPRIFET

**ANEXO II** **CREDITO SUPLEMENTAR**  
**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)** **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GN D	RP	MOD	I U	FTE	VALOR
<b>0285 INDÚSTRIA PETROQUÍMICA</b>									<b>248.013.000</b>
<b>PROJETOS</b>									
25 753	0285 1240	CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES DE PTA E PET DO COMPLEXO PETROQUÍMICO DO RIO DE JANEIRO (COMPERJ) - RJ							248.013.000
25 753	0285 1240 0033	CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES DE PTA E PET DO COMPLEXO PETROQUÍMICO DO RIO DE JANEIRO (COMPERJ) - RJ - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							248.013.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	248.013.000
<b>TOTAL - INVESTIMENTO</b>									<b>248.013.000</b>

**EM Nº 00273/2010/MP**

Brasília, 29 de setembro de 2010.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da República,**

1. Submeto à consideração de Vossa Excelência, nos termos do art. 167, inciso V, da Constituição, o anexo Projeto de Lei, que abre ao Orçamento de Investimento para 2010 (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010), crédito suplementar no valor total de R\$ 16.573.487.000,00 (dezesseis bilhões, quinhentos e setenta e três milhões e quatrocentos e oitenta e sete mil reais), em favor de empresas do Grupo PETROBRÁS, e, ao mesmo tempo, reduz o Orçamento de Investimento de empresas também do Grupo PETROBRÁS no valor global de R\$ 12.920.097.000,00 (doze bilhões, novecentos e vinte milhões e noventa e sete mil reais), para atendimento de pleito do Ministério de Minas e Energia.

2. A abertura do crédito ora solicitado tem por finalidade adequar as dotações orçamentárias das respectivas empresas, em decorrência de novas prioridades estabelecidas para o corrente exercício.

3. A seguir, a destinação, por empresa, do referido crédito, bem como a discriminação das respectivas fontes de financiamento:

a) **Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRÁS – R\$ 11.860.142.000,00,** destinados a reforçar a dotação orçamentária dos seguintes projetos/atividades:

“Adequação do Sistema de Produção da Fábrica de Fertilizantes Nitrogenados - FAFEN (SE)”, no Estado de Sergipe - R\$ 4.636.000,00;

“Desenvolvimento dos Sistemas de Produção de Óleo e Gás das Bacias da Amazônia”, na Região Norte - R\$ 14.999.000,00;

“Desenvolvimento dos Sistemas de Produção de Óleo e Gás Natural da Bacia de Campos”, na Região Sudeste - R\$ 3.348.714.000,00;

“Desenvolvimento dos Sistemas de Produção de Óleo e Gás da Bacia de Santos”, na Região Sudeste - R\$ 452.934.000,00;

“Manutenção e Recuperação dos Sistemas de Produção de Óleo e Gás Natural na Região Sudeste” - R\$ 2.115.355.000,00;

“Manutenção e Recuperação dos Sistemas de Produção de Óleo e Gás Natural na Região Nordeste” - R\$ 86.895.000,00;

“Manutenção dos Sistemas de Controle Ambiental, de Segurança Industrial e de Saúde Ocupacional nas Atividades de Refino”, de âmbito Nacional - R\$ 2.073.000,00;

“Modernização e Adequação do Sistema de Produção da Refinaria Isaac Sabba - Reman, em Manaus (AM)”, no Estado do Amazonas - R\$ 37.112.000,00;

“Modernização e Adequação do Sistema de Produção da Refinaria Presidente Bernardes de Cubatão - RPBC, em Cubatão (SP)”, no Estado de São Paulo - R\$ 307.529.000,00;

“Modernização e Adequação do Sistema de Produção da Refinaria Landulpho Alves de Mataripe - RLAM, em São Francisco do Conde (BA)”, no Estado da Bahia - R\$ 19.490.000,00;

“Modernização e Adequação do Sistema de Produção da Refinaria Duque de Caxias - REDUC, em Duque de Caxias (RJ)”, no Estado do Rio de Janeiro - R\$ 339.479.000,00;

“Modernização e Adequação do Sistema de Produção da Refinaria Gabriel Passos - REGAP, em Betim (MG)”, no Estado de Minas Gerais - R\$ 219.932.000,00;

“Modernização e Adequação do Sistema de Produção da Refinaria do Vale do Paraíba - REVAP, em São Jose dos Campos (SP)”, no Estado de São Paulo - R\$ 962.889.000,00;

“Modernização e Adequação do Sistema de Produção da Refinaria de Paulínia - REPLAN, em Paulínia (SP)”, no Estado de São Paulo - R\$ 311.637.000,00;

“Modernização e Adequação do Sistema de Produção da Refinaria de Capuava - RECAP, em Mauá (SP)”, no Estado de São Paulo - R\$ 407.648.000,00;

“Modernização e Adequação do Sistema de Produção da Refinaria Presidente Getulio Vargas - REPAR, em Araucária (PR), no Estado do Paraná - R\$ 1.689.648.000,00;

“Manutenção dos Sistemas de Controle Ambiental, de Segurança Industrial e de Saúde Ocupacional nas Atividades de Transporte Dutoviário”, de âmbito Nacional - R\$ 48.183.000,00;

“Ampliação da Capacidade de Processamento de Gás Natural no Terminal de Cabiúnas (RJ), de 13,5 mm m<sup>3</sup>/dia para 22,8 mm m<sup>3</sup>/dia”, no Estado do Rio de Janeiro - R\$ 36.483.000,00;

“Ampliação da Capacidade do Sistema de Escoamento de Petróleo e Derivados da Refinaria de Paulínia - REPLAN para 63.000 m<sup>3</sup>/dia, em Paulínia (SP)”, no Estado de São Paulo - R\$ 20.363.000,00;

“Ampliação da Capacidade do Sistema de Escoamento de Petróleo e Derivados da Refinaria Alberto Pasqualini - REFAP para 30.000 m<sup>3</sup>/dia, em Canoas (RS)”, no Estado do Rio Grande do Sul - R\$ 10.553.000,00;

“Implantação de Melhorias no Terminal de São Sebastião e nos Oleodutos OSVAT e OSBAT (SP)”, no Estado de São Paulo - R\$ 30.419.000,00;

“Ampliação da Capacidade de Escoamento de GLP, de 0,5 mm t/ano para 1,6 mm t/ano, através dos Terminais da Ilha Redonda e da Ilha Comprida (RJ)”, no Estado do Rio de Janeiro - R\$ 341.420.000,00;

“Implantação de Terminal, em Barra do Riacho (ES), para Ampliação da Capacidade de Escoamento de GLP e C5+, de 1,3 mm<sup>3</sup>/dia para 18,0 mm<sup>3</sup>/dia”, no Estado do Espírito Santo - R\$ 270.147.000,00;

“Manutenção da Infra-Estrutura Operacional de Usinas Termelétricas”, na Região Nordeste - R\$ 919.000,00;

“Manutenção da Infra-Estrutura Operacional de Usinas Termelétricas”, de âmbito Nacional - R\$ 67.944.000,00;

“Implantação da Usina Termelétrica de Cubatão, com 216 MW, em Cubatão (SP)”, no Estado de São Paulo - R\$ 219.211.000,00;

“Licenciamento e Aproveitamento de Minerais para a Produção de Fertilizantes Agrícolas”, de âmbito Nacional - R\$ 72.000,00;

“Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico nas Atividades de Gás Natural”, de âmbito Nacional - R\$ 26.273.000,00;

“Ampliação e Modernização do Centro de Pesquisas da Petrobrás - CENPES (RJ)”, no Estado do Rio de Janeiro - R\$ 219.309.000,00;

“Implantação de Subestação de Energia Elétrica no Centro de Pesquisas da Petrobrás - CENPES (RJ)”, no Estado do Rio de Janeiro - R\$ 21.600.000,00;

“Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos”, de âmbito Nacional - R\$ 4.704.000,00;

“Implantação de Centro de Processamento de Dados (CPD) da Petrobrás (RJ)”, no Estado do Rio de Janeiro - R\$ 154.826.000,00;

“Manutenção da Infra-Estrutura de Transporte Dutoviário de Gás Natural”, de âmbito Nacional - R\$ 15.678.000,00;

“Ampliação da Malha de Gasodutos da Região Sudeste (Petrobrás)”, na Região Sudeste - R\$ 38.339.000,00; e

“Ampliação da Malha de Gasodutos da Região Nordeste (Petrobrás)”, na Região Nordeste - R\$ 12.729.000,00.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de geração própria e de cancelamento parcial de dotação aprovada para outros projetos/atividades da empresa.

**b) Petrobrás Distribuidora S.A. - BR – R\$ 201.708.000,00, destinados a reforçar a dotação orçamentária dos seguintes projetos/atividades:**

“Manutenção da Infra-Estrutura Operacional de Distribuição de Derivados de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis”, de âmbito Nacional - R\$ 162.144.000,00;

“Manutenção da Infra-Estrutura Varejista de Distribuição de Derivados de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis”, de âmbito Nacional - R\$ 19.714.000,00;

“Manutenção dos Sistemas de Proteção Ambiental, de Segurança Industrial e de Saúde Ocupacional no Segmento de Distribuição de Derivados de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis”, de âmbito Nacional - R\$ 9.498.000,00;

“Manutenção e Adequação de Bens Imóveis”, de âmbito Nacional - R\$ 696.000,00;

“Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos”, de âmbito Nacional - R\$ 4.475.000,00; e

“Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento”, de âmbito Nacional - R\$ 5.181.000,00.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de geração própria e de cancelamento parcial de dotação aprovada para outros projetos/atividades da empresa.

**c) Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. - TBG – R\$ 84.116.000,00, destinados a reforçar a dotação orçamentária dos seguintes projetos/atividades:**

“Manutenção dos Sistemas de Controle Ambiental, de Segurança Industrial e de Saúde Ocupacional nas Atividades de Transporte Dutoviário de Gás Natural”, de âmbito Nacional - R\$ 39.206.000,00;

“Disponibilização de Estações de Entrega e de Medição do Gasoduto Bolívia-Brasil”, de âmbito Nacional - R\$ 7.391.000,00; e

“Ampliação da Capacidade de Transporte do Gasoduto Bolívia-Brasil, no Trecho Paulínia (SP) - Araucária (PR), de 7,4 milhões de m<sup>3</sup>/dia para 12,6 milhões de m<sup>3</sup>/dia”, de âmbito Nacional - R\$ 37.519.000,00.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de geração própria e de cancelamento parcial de dotação aprovada para outra atividade da empresa.

**d) Petrobrás Transporte S.A. – TRANSPETRO – R\$ 285.014.000,00, destinados a reforçar a dotação orçamentária dos seguintes projetos/atividades:**

“Manutenção e Adequação de Embarcações”, de âmbito Nacional - R\$ 60.687.000,00;

“Manutenção da Infra-Estrutura de Transporte Dutoviário de Petróleo e Derivados”, de âmbito Nacional - R\$ 146.240.000,00;

“Aquisição de Navios em Estaleiros Nacionais”, de âmbito Nacional - R\$ 65.498.000,00; e

“Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento”, de âmbito Nacional - R\$ 12.589.000,00.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de geração própria da empresa.

**e) Fronape International Company – FIC – R\$ 524.000,00, destinados à “Manutenção e Adequação de Navios”, no Exterior.**

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de geração própria da empresa.

**f) Petrobras Netherlands B.V. – PNBV – R\$ 744.057.000,00, destinados a reforçar a dotação orçamentária dos seguintes projetos/atividades:**

“Aquisição de Bens Destinados às Atividades de Pesquisa e Lavra de Jazidas de Petróleo e Gás Natural”, no Exterior - R\$ 677.441.000,00; e

“Construção de Unidades Estacionárias de Produção (Período 2002-2010)”, no Exterior - R\$ 66.616.000,00.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de cancelamento parcial de dotação aprovada para outros projetos da empresa.

**g) Petrobras International Braspetro B.V. - PIB BV – R\$ 1.552.501.000,00, destinados a reforçar a dotação orçamentária das seguintes atividades:**

“Aquisição de Direitos e de Estudos para a Expansão de Atividades na Indústria do Petróleo no Exterior” - R\$ 396.617.000,00;

“Adequação da Infra-Estrutura de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural no Exterior” - R\$ 1.022.094.000,00; e

“Adequação da Infra-Estrutura de Gás e Energia no Exterior” - R\$ 133.790.000,00.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de outros recursos de longo prazo – outras fontes e de cancelamento parcial de dotação aprovada para outras atividades da empresa.

**h) Transportadora Associada de Gás S.A. – TAG – R\$ 1.331.509.000,00, destinados a reforçar a dotação orçamentária dos seguintes projetos:**

“Ampliação da Malha de Gasodutos da Região Sudeste” - R\$ 877.341.000,00; e

“Implantação de Trecho do Gasoduto Urucu-Coari-Manaus (AM), com 417 km”, no Estado do Amazonas - R\$ 454.168.000,00.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de geração própria da empresa.

**i) Liquigás Distribuidora S.A. – LIQUIGÁS – R\$ 84.100.000,00, destinados a reforçar a dotação orçamentária dos seguintes projetos/atividades:**

“Manutenção da Infra-Estrutura Operacional do Segmento de Distribuição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP”, de âmbito Nacional - R\$ 78.872.000,00;

“Manutenção dos Sistemas de Proteção Ambiental e de Segurança Industrial do Segmento de Distribuição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP”, de âmbito Nacional - R\$ 1.393.000,00;

“Implantação de Centro Operacional de Distribuição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), em Duque de Caxias (RJ)”, no Estado do Rio de Janeiro - R\$ 794.000,00;

“Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos”, de âmbito Nacional - R\$ 343.000,00; e

“Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento”, de âmbito Nacional - R\$ 2.698.000,00.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são originários de geração própria da empresa.

**j) TERMORIO S.A. – R\$ 1.290.000,00**, para “Modernização e Adequação do Sistema de Produção da Usina Termelétrica Governador Leonel Brizola (TERMORIO), com 1.058 MW - (RJ)”, no Estado do Rio de Janeiro.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são originários de geração própria da empresa.

**k) TERMOMACAÉ LTDA. – R\$ 434.000,00**, para “Modernização e Adequação do Sistema de Produção da Usina Termelétrica Mário Lago (TERMOMACAÉ), com 922 MW, em Macaé (RJ)”, no Estado do Rio de Janeiro.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de cancelamento parcial de dotação aprovada para outra atividade da empresa.

**l) Ipiranga Asfaltos S.A. – IASA – R\$ 506.000,00**, destinados a reforçar a dotação orçamentária das seguintes atividades:

“Manutenção e Adequação de Bens Imóveis”, de âmbito Nacional - R\$ 11.000,00;

“Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos”, de âmbito Nacional - R\$ 107.000,00; e

“Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento”, de âmbito Nacional - R\$ 388.000,00.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de geração própria e de cancelamento parcial de dotação aprovada para outra atividade da empresa.

**m) Petrobrás Biocombustível S.A. – PBIO – R\$ 44.513.000,00**, destinados a reforçar a dotação orçamentária dos seguintes projetos/atividades:

“Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos”, de âmbito Nacional - R\$ 14.294.000,00;

“Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento”, de âmbito Nacional - R\$ 3.429.000,00; e

“Modernização e Adequação da Usina de Biodiesel de Candeias (BA)”, no Estado da Bahia - R\$ 26.790.000,00.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de cancelamento parcial de dotação aprovada para outros projetos/atividades da empresa.

**n) COMPERJ Poliolefinas S.A. – CPRJPOL – R\$ 85.402.000,00**, para “Construção de Unidades de Polietileno e Polipropileno do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro (COMPERJ) – RJ”, no Estado do Rio de Janeiro.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são de repasses da controladora para aumento do patrimônio líquido.

**o) Companhia Integrada Têxtil de Pernambuco – CITEPE – R\$ 85.306.000,00, destinados à “Implantação de Complexo de Poliéster e Resina Pet, em Ipojuca (PE)”, no Estado de Pernambuco.**

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são originários de operações de crédito internas de longo prazo.

**p) Companhia Petroquímica de Pernambuco – PETROQUÍMICASUAPE - R\$ 212.365.000,00, destinados à “Implantação da Unidade de Ácido Tereftálico (PTA) em Ipojuca (PE)”, no Estado de Pernambuco.**

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são originários de operações de crédito internas de longo prazo.

4. A abertura do crédito solicitado possibilitará a realização de investimentos nos respectivos projetos/atividades, de modo a assegurar o desempenho operacional na área de atuação de cada uma das empresas beneficiárias e corresponde ao valor mínimo necessário para a consecução dos empreendimentos prioritários estabelecidos na revisão do plano estratégico das empresas para 2010, com vistas ao atendimento da demanda do mercado.

5. Com a abertura deste crédito ocorrerá, no Orçamento de Investimento para 2010 das empresas do Grupo PETROBRÁS, incremento líquido de R\$ 3.653.390.000,00 (três bilhões, seiscentos e cinquenta e três milhões e trezentos e noventa mil reais), uma vez que está sendo proposto neste Projeto de Lei cancelamento de dotações no valor total de R\$ 12.920.097.000,00 (doze bilhões, novecentos e vinte milhões e noventa e sete mil reais), em outros projetos/atividades de empresas daquele Grupo.

6. Segundo as empresas, os cancelamentos estão em consonância com as prioridades estabelecidas para o corrente exercício e não comprometerão o desempenho das suas atividades, uma vez que está ocorrendo apenas adequação dos cronogramas de desembolso dos respectivos projetos/atividades em 2010.

7. Cabe ressaltar que a abertura do referido crédito não afetará a meta global de superávit primário para 2010, de responsabilidade das empresas estatais federais, no montante R\$ 7,0 bilhões, fixada por intermédio do Anexo III ao Decreto nº 7.247, de 30 de julho de 2010, uma vez que as empresas do Grupo PETROBRÁS estão excluídas das metas fiscais estabelecidas no referido normativo, conforme disposto no art. 2º, § 1º, da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009 (LDO/2010).

8. São essas as razões que me levam a propor a Vossa Excelência o encaminhamento à consideração do Congresso Nacional do anexo Projeto de Lei.

Respeitosamente,

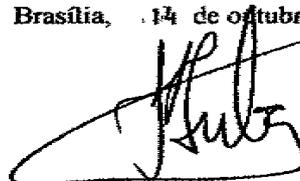
*Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva*

**Mensagem nº 600**

**Senhores Membros do Congresso Nacional,**

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento de Investimento para 2010 crédito suplementar no valor total de R\$ 16.573.487.000,00, em favor de empresas do Grupo PETROBRÁS, e reduz o Orçamento de Investimento de empresas daquele Grupo no valor global de R\$ 12.920.097.000,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 14 de outubro de 2010.



## **LEGISLAÇÃO CITADA**

### **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

**Art. 167. São vedados:**

- I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;
- II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;
- III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;
- IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, 212 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)
- V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;
- VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;
- VII - a concessão ou utilização de créditos ilimitados;
- VIII - a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive dos mencionados no art. 165, § 5º;
- IX - a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.
- X - a transferência voluntária de recursos e a concessão de empréstimos, inclusive por antecipação de receita, pelos Governos Federal e Estaduais e suas instituições financeiras, para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)
- XI - a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais de que trata o art. 195, I, a, e II, para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 1º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

§ 2º - Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

§ 3º - A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.

§ 4.º É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os arts. 155 e 156, e dos recursos de que tratam os arts. 157, 158 e 159, I, a e b, e II, para a prestação de garantia ou contragarantia à União e para pagamento de débitos para com esta. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

---

### **LEI Nº 12.017, DE 12 DE AGOSTO DE 2009.**

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2010 e dá outras providências.

---

#### **CAPÍTULO I**

#### **DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL**

Art. 2º A elaboração e a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2010, bem como a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário, para o setor público consolidado, equivalente a 3,30% (três inteiros e trinta centésimos por cento) do Produto Interno Bruto – PIB, sendo 2,15% (dois inteiros e quinze centésimos por cento) para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e 0,20% (vinte centésimos por cento) para o Programa de Dispêndios Globais, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo IV desta Lei.

§ 1º As empresas do Grupo PETROBRAS não serão consideradas na meta de superávit primário, de que trata o caput deste artigo, relativa ao Programa de Dispêndios Globais.

§ 2º Poderá haver, durante a execução orçamentária de 2010, compensação entre as metas estabelecidas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e para o Programa de Dispêndios Globais de que trata o art. 11, inciso VI, desta Lei.

---

### **DECRETO Nº 7.247, DE 30 DE JULHO DE 2010.**

Altera o art. 8º e os Anexos VII, VIII, IX e X do Decreto no 7.094, de 3 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2010, e dá outras providências.

---

## ANEXO III

## RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS - 2010

(Anexo IX do Decreto nº 7.094, de 3 de fevereiro de 2010)

DISCRIMINAÇÃO	R\$ mil	
	VALORES ACUMULADOS	
	QUADRIMESTRES	
	II	III
<b>A - Grupo ELETROBRÁS (I-II+III-IV)</b>	(1.734.819)	1.600.070
I - Receitas	29.434.235	44.853.274
II - Despesas	27.777.892	43.654.607
Investimentos	5.250.366	8.062.793
Demais Despesas	22.527.526	35.591.814
III - Ajuste Competência/Caixa	(2.591.338)	1.580.482
IV - Juros	799.824	1.179.079
<b>B - ITAIPU (I-II+III-IV)</b>	4.002.570	6.399.569
I - Receitas	5.213.947	7.820.919
II - Despesas	3.043.084	4.564.626
Investimentos	24.600	36.900
Demais Despesas	3.018.484	4.527.726
III - Ajuste Competência/Caixa	226.204	735.020
IV - Juros	(1.605.503)	(2.408.256)
<b>C - Demais empresas (I-II+III-IV)</b>	(871.515)	(950.875)
I - Receitas	18.139.612	28.249.412
II - Despesas	18.933.664	30.128.630
Investimentos	1.952.770	3.323.702
Demais Despesas (*)	16.980.894	26.804.928
III - Ajuste Competência/Caixa	89.049	1.295.417
IV - Juros	166.512	367.074
<b>RESULTADO PRIMÁRIO EMPRESAS ESTATAIS (A+B+C)</b>	<b>1.396.236</b>	<b>7.048.764</b>

(\*) Inclui ajuste metodológico.

**LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010.**

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2010.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

**PROJETO DE LEI**  
**Nº 65, DE 2010-CN**  
MENSAGEM Nº 142, DE 2010-CN  
(nº 601/2010, na origem)

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios do Trabalho e Emprego e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito suplementar no valor global de R\$ 89.374.809,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

**O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

**Art. 1º** Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010), em favor dos Ministérios do Trabalho e Emprego e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito suplementar no valor global de R\$ 89.374.809,00 (oitenta e nove milhões, trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos e nove reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - excesso de arrecadação da receita proveniente da alienação de bens apreendidos, no valor de R\$ 47.951.261,00 (quarenta e sete milhões, novecentos e cinquenta e um mil, duzentos e sessenta e um reais); e

II - anulação de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 41.423.548,00 (quarenta e um milhões, quatrocentos e vinte e três mil, quinhentos e quarenta e oito reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORGÃO : 33000 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO  
 UNIDADE : 30101 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO

ANEXO 1

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>8034 NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJÓVEM</b>									<b>450.000</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							
11 366	8034 2A95	ELEVACAO DA ESCOLARIDADE E QUALIFICACAO PROFISSIONAL - PROJÓVEM URBANO E CAMPO							450.000
11 366	8034 2A95 0060	ELEVACAO DA ESCOLARIDADE E QUALIFICACAO PROFISSIONAL - PROJÓVEM URBANO E CAMPO - VITORIA DA CONQUISTA - BA	F	3	2	50	0	100	250.000
11 366	8034 2A95 0062	ELEVACAO DA ESCOLARIDADE E QUALIFICACAO PROFISSIONAL - PROJÓVEM URBANO E CAMPO - SALVADOR - BA	F	3	2	50	0	100	200.000
TOTAL - FISCAL									450.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									450.000

ORGÃO : 55000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME  
 UNIDADE : 55101 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME

ANEXO 1

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0750 APOIO ADMINISTRATIVO</b>									<b>12.486.654</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							
08 122	0750 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE							12.486.654
08 122	0750 2000 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL	S	3	2	90	0	100	8.986.654
			S	3	2	90	0	133	3.500.000
<b>1133 ECONOMIA SOLIDARIA EM DESENVOLVIMENTO</b>									<b>150.000</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							
08 244	1133 4963	PROMOCAO DA INCLUSAO PRODUTIVA							150.000
08 244	1133 4963 0160	PROMOCAO DA INCLUSAO PRODUTIVA - FEIRA MUNICIPAL - ALTA FLORESTA - MT	S	4	2	40	0	133	150.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									12.636.654
TOTAL - GERAL									12.636.654

ORÇAO : 55000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME  
 UNIDADE : 55901 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR  
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0073</b>		<b>ENFRENTAMENTO DA VIOLENCIA SEXUAL CONTRA CRIANCAS E ADOLESCENTES</b>							<b>5.915.900</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							
08 243	0073 2383	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL A CRIANCAS E ADOLESCENTES VITIMAS DE VIOLENCIA, ABUSO E EXPLORACAO SEXUAL E SUAS FAMILIAS							5.915.900
08 243	0073 2383 0015	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL A CRIANCAS E ADOLESCENTES VITIMAS DE VIOLENCIA, ABUSO E EXPLORACAO SEXUAL E SUAS FAMILIAS - NO ESTADO DO PARA	S	3	2	40	0	151	430.100
08 243	0073 2383 0028	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL A CRIANCAS E ADOLESCENTES VITIMAS DE VIOLENCIA, ABUSO E EXPLORACAO SEXUAL E SUAS FAMILIAS - NO ESTADO DE SERGIPE	S	3	2	40	0	151	430.100 52.700
08 243	0073 2383 0033	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL A CRIANCAS E ADOLESCENTES VITIMAS DE VIOLENCIA, ABUSO E EXPLORACAO SEXUAL E SUAS FAMILIAS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	3	2	40	0	151	32.700 808.900
08 243	0073 2383 0035	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL A CRIANCAS E ADOLESCENTES VITIMAS DE VIOLENCIA, ABUSO E EXPLORACAO SEXUAL E SUAS FAMILIAS - NO ESTADO DE SAO PAULO	S	3	2	40	0	151	808.900 2.763.900
08 243	0073 2383 0041	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL A CRIANCAS E ADOLESCENTES VITIMAS DE VIOLENCIA, ABUSO E EXPLORACAO SEXUAL E SUAS FAMILIAS - NO ESTADO DO PARANA	S	3	2	40	0	151	2.763.900 504.600
08 243	0073 2383 0042	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL A CRIANCAS E ADOLESCENTES VITIMAS DE VIOLENCIA, ABUSO E EXPLORACAO SEXUAL E SUAS FAMILIAS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	S	3	2	40	0	151	504.600 747.900
08 243	0073 2383 0043	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL A CRIANCAS E ADOLESCENTES VITIMAS DE VIOLENCIA, ABUSO E EXPLORACAO SEXUAL E SUAS FAMILIAS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	S	3	2	40	0	151	747.900 402.800
08 243	0073 2383 0053	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL A CRIANCAS E ADOLESCENTES VITIMAS DE VIOLENCIA, ABUSO E EXPLORACAO SEXUAL E SUAS FAMILIAS - NO DISTRITO FEDERAL	S	3	2	40	0	151	402.800 225.000
<b>1384</b>		<b>PROTECAO SOCIAL BASICA</b>	S	3	2	30	0	151	<b>225.000</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							
08 244	1384 2A60	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA AS FAMILIAS							<b>39.430.612</b>
08 244	1384 2A60 0011	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA AS FAMILIAS - NO ESTADO DE RONDONIA	S	3	2	40	0	139	310.500 1.580.100
08 244	1384 2A60 0015	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA AS FAMILIAS - NO ESTADO DO PARA	S	3	2	40	0	139	1.580.100 160.312
08 244	1384 2A60 0017	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA AS FAMILIAS - NO ESTADO DO TOCANTINS	S	3	2	40	0	139	160.312 1.833.600
08 244	1384 2A60 0021	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA AS FAMILIAS - NO ESTADO DO MARANHAO	S	3	2	40	0	139	1.833.600 1.121.100
08 244	1384 2A60 0022	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA AS FAMILIAS - NO ESTADO DO PIAUI	S	3	2	40	0	139	1.121.100 2.248.200
08 244	1384 2A60 0023	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA AS FAMILIAS - NO ESTADO DO CEARA	S	3	2	40	0	139	2.248.200 1.218.300
08 244	1384 2A60 0024	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA AS FAMILIAS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	S	3	2	40	0	139	1.218.300 1.356.900
08 244	1384 2A60 0025	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA AS FAMILIAS - NO ESTADO DA PARAIBA	S	3	2	40	0	139	1.356.900 1.776.900
08 244	1384 2A60 0026	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA AS FAMILIAS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	S	3	2	40	0	139	1.776.900 641.700
08 244	1384 2A60 0028	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA AS FAMILIAS - NO ESTADO DE SERGIPE	S	3	2	40	0	139	641.700 3.138.300
08 244	1384 2A60 0029	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA AS FAMILIAS -	S	3	2	40	0	139	3.138.300



08 126	1384 2583 0001	VITALICIA SERVICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO BENEFICIO DE PRESTACAO CONTINUADA E DA RENDA MENSAL VITALICIA - NACIONAL	S	3	2	90	0	151	4.520.703
08 121	1384 2589	AVALIACAO E OPERACIONALIZACAO DO BENEFICIO DE PRESTACAO CONTINUADA DA ASSISTENCIA SOCIAL E MANUTENCAO DA RENDA MENSAL VITALICIA							1.500.000
08 122	1384 2589 0001	AVALIACAO E OPERACIONALIZACAO DO BENEFICIO DE PRESTACAO CONTINUADA DA ASSISTENCIA SOCIAL E MANUTENCAO DA RENDA MENSAL VITALICIA - NACIONAL	S	3	2	90	0	151	1.500.000

**1385 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL**

**12.609.677**

		ATIVIDADES							
08 244	1385 2A65	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL A INDIVIDUOS E FAMILIAS							218.500
08 244	1385 2A65 0025	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL A INDIVIDUOS E FAMILIAS - NO ESTADO DA PARAIBA	S	3	2	40	0	151	218.500
08 244	1385 2A69	SERVICOS ESPECIFICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL							11.491.177
08 244	1385 2A69 0011	SERVICOS ESPECIFICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - NO ESTADO DE RONDONIA	S	3	2	40	0	139	48.861
08 244	1385 2A69 0012	SERVICOS ESPECIFICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - NO ESTADO DO ACRE	S	3	2	40	0	139	48.861
08 244	1385 2A69 0013	SERVICOS ESPECIFICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - NO ESTADO DO AMAZONAS	S	3	2	40	0	139	25.508
08 244	1385 2A69 0014	SERVICOS ESPECIFICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - NO ESTADO DE RORAIMA	S	3	2	40	0	139	62.253
08 244	1385 2A69 0015	SERVICOS ESPECIFICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - NO ESTADO DO PARA	S	3	2	40	0	139	48.999
08 244	1385 2A69 0016	SERVICOS ESPECIFICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - NO ESTADO DO AMAPA	S	3	2	40	0	139	178.806
08 244	1385 2A69 0017	SERVICOS ESPECIFICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - NO ESTADO DO TOCANTINS	S	3	2	40	0	139	178.806
08 244	1385 2A69 0021	SERVICOS ESPECIFICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - NO ESTADO DO MARANHAO	S	3	2	40	0	139	42.555
08 244	1385 2A69 0022	SERVICOS ESPECIFICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - NO ESTADO DO PIAUI	S	3	2	40	0	139	67.144
08 244	1385 2A69 0023	SERVICOS ESPECIFICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - NO ESTADO DO CEARA	S	3	2	40	0	139	133.116
08 244	1385 2A69 0024	SERVICOS ESPECIFICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	S	3	2	40	0	139	88.766
08 244	1385 2A69 0025	SERVICOS ESPECIFICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - NO ESTADO DA PARAIBA	S	3	2	40	0	139	277.343
08 244	1385 2A69 0026	SERVICOS ESPECIFICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	S	3	2	40	0	139	150.961
08 244	1385 2A69 0027	SERVICOS ESPECIFICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - NO ESTADO DE ALAGOAS	S	3	2	40	0	139	125.208
08 244	1385 2A69 0028	SERVICOS ESPECIFICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - NO ESTADO DE SERGIPE	S	3	2	40	0	139	461.172
08 244	1385 2A69 0029	SERVICOS ESPECIFICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - NO ESTADO DA BAHIA	S	3	2	40	0	139	97.732
08 244	1385 2A69 0031	SERVICOS ESPECIFICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	S	3	2	40	0	139	81.684
08 244	1385 2A69 0032	SERVICOS ESPECIFICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	S	3	2	40	0	139	555.043
08 244	1385 2A69 0033	SERVICOS ESPECIFICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	3	2	40	0	139	555.043
08 244	1385 2A69 0035	SERVICOS ESPECIFICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - NO ESTADO DE SAO PAULO	S	3	2	40	0	139	1.536.157
08 244	1385 2A69 0041	SERVICOS ESPECIFICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - NO ESTADO DO PARANA	S	3	2	40	0	139	288.167
08 244	1385 2A69 0042	SERVICOS ESPECIFICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	S	3	2	40	0	139	1.229.536
08 244	1385 2A69 0043	SERVICOS ESPECIFICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	S	3	2	40	0	139	1.229.536
08 244	1385 2A69 0051	SERVICOS ESPECIFICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - NO ESTADO DO MATO GROSSO	S	3	2	40	0	139	2.713.500
08 244	1385 2A69 0052	SERVICOS ESPECIFICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - NO ESTADO DE GOIAS	S	3	2	40	0	139	993.162
08 244	1385 2A69 0053	SERVICOS ESPECIFICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - NO DISTRITO FEDERAL	S	3	2	40	0	139	993.162
08 244	1385 2A69 0054	SERVICOS ESPECIFICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL -	S	3	2	30	0	139	421.215

		NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	S	3	2	40	0	139	
08 244	1385 2B31	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL							204.661
08 244	1385 2B31 0016	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - NO ESTADO DO AMAPA							900.000
08 244	1385 2B31 0029	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - NO ESTADO DA BAIHA	S	4	2	40	0	153	200.000
08 244	1385 2B31 0042	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	S	4	2	40	0	153	200.000
08 244	1385 2B31 0054	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	S	4	2	40	0	153	200.000
08 244	1385 2B31 0144	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - APAES - NO ESTADO DO TOCANTINS	S	4	2	40	0	153	150.000
			S	4	2	30	0	153	250.000
									100.000
<b>8034 NACIONAL DE INCLUSAO DE JOVENS - PROJovem</b>									<b>14.953.145</b>
		ATIVIDADES							
08 243	8034 20B8	SERVICO SOCIOEDUCATIVO PARA JOVENS DE 15 A 17 ANOS							14.953.145
08 243	8034 20B8 0015	SERVICO SOCIOEDUCATIVO PARA JOVENS DE 15 A 17 ANOS - NO ESTADO DO PARA							4.655.663
08 243	8034 20B8 0024	SERVICO SOCIOEDUCATIVO PARA JOVENS DE 15 A 17 ANOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	S	3	2	40	0	151	4.655.663
08 243	8034 20B8 0031	SERVICO SOCIOEDUCATIVO PARA JOVENS DE 15 A 17 ANOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	S	3	2	40	0	139	3.602.925
08 243	8034 20B8 0011	SERVICO SOCIOEDUCATIVO PARA JOVENS DE 15 A 17 ANOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	S	3	2	40	0	151	250.358
			S	3	2	40	0	151	3.352.567
			S	3	2	40	0	139	6.694.557
									6.694.557
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									76.288.155
TOTAL - GERAL									76.288.155

ORCAO : 30000 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO  
UNIDADE : 38101 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D		D		E	
<b>8034 NACIONAL DE INCLUSAO DE JOVENS - PROJovem</b>									<b>450.000</b>
		ATIVIDADES							
11 366	8034 2A95	ELEVACAO DA ESCOLARIDADE E QUALIFICACAO PROFISSIONAL - PROJovem URBANO E CAMPO							450.000
11 366	8034 2A95 0060	ELEVACAO DA ESCOLARIDADE E QUALIFICACAO PROFISSIONAL - PROJovem URBANO E CAMPO - VITORIA DA CONQUISTA - BA							250.000
11 366	8034 2A95 0062	ELEVACAO DA ESCOLARIDADE E QUALIFICACAO PROFISSIONAL - PROJovem URBANO E CAMPO - SALVADOR - BA	F	4	2	50	0	100	250.000
			F	4	2	50	0	100	200.000
TOTAL - FISCAL									450.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									450.000

ORGÃO : 5500 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME  
 UNIDADE : 5501 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PROJETO	E S F D	G R N P D	R P O D	M O D	I O L D	T E	VALOR
1686		GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME							12.486.654
		PROJETOS							
04 123	1686 1104	CONSTRUÇÃO DO ANEXO DO BLOCO C NA ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS							1.586.654
04 122	1008 1104 0001	CONSTRUÇÃO DO ANEXO DO BLOCO C NA ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - NACIONAL	5	4	2	99	0	100	8.980.000
		ATIVIDADES							
08 131	1006 4641	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA							3.960.900
08 131	1006 4641 0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL	5	3	2	99	0	100	3.500.000
1.135		ECONOMIA SOLIDÁRIA EM DESENVOLVIMENTO							150.000
		ATIVIDADES							
07 144	1135 4963	PROMOÇÃO DA INCLUSÃO PRODUTIVA							150.000
07 144	1135 4963 0150	PROMOÇÃO DA INCLUSÃO PRODUTIVA - BARRA MUNICIPAL - ALTA FLORESTA - MT	5	3	2	40	0	100	150.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									12.696.654
TOTAL - ORÇAL									12.696.654

ORGÃO : 55000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME  
 UNIDADE : 55901 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	J U	F T E	VALOR
0068		ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL							12.219.500
ATIVIDADES									
08 243	0068 2060	AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS E DE CONVIVENCIA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE TRABALHO							6.219.500
08 243	0068 2060 0011	AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS E DE CONVIVENCIA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE TRABALHO - NO ESTADO DE RONDONIA	S	3	2	40	0	151	900.000
08 243	0068 2060 0012	AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS E DE CONVIVENCIA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE TRABALHO - NO ESTADO DO ACRE	S	3	2	40	0	151	900.000
08 243	0068 2060 0014	AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS E DE CONVIVENCIA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE TRABALHO - NO ESTADO DE RORAIMA	S	3	2	40	0	151	600.000
08 243	0068 2060 0017	AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS E DE CONVIVENCIA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE TRABALHO - NO ESTADO DE TOCANTINS	S	3	2	40	0	151	400.000
08 243	0068 2060 0027	AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS E DE CONVIVENCIA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE TRABALHO - NO ESTADO DE ALAGOAS	S	3	2	40	0	151	100.000
08 243	0068 2060 0028	AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS E DE CONVIVENCIA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE TRABALHO - NO ESTADO DE SERGIPE	S	3	2	40	0	151	300.000
08 243	0068 2060 0032	AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS E DE CONVIVENCIA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE TRABALHO - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	S	3	2	40	0	151	300.000
08 243	0068 2060 0033	AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS E DE CONVIVENCIA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE TRABALHO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	3	2	40	0	151	200.000
08 243	0068 2060 0035	AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS E DE CONVIVENCIA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE TRABALHO - NO ESTADO DE SÃO PAULO	S	3	2	40	0	151	500.000
08 243	0068 2060 0041	AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS E DE CONVIVENCIA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE TRABALHO - NO ESTADO DO PARANÁ	S	3	2	40	0	151	1.200.000
08 243	0068 2060 0042	AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS E DE CONVIVENCIA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE TRABALHO - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	S	3	2	40	0	151	1.000.000
08 243	0068 2060 0043	AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS E DE CONVIVENCIA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE TRABALHO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	S	3	2	40	0	151	300.000
08 243	0068 2060 0053	AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS E DE CONVIVENCIA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE TRABALHO - NO DISTRITO FEDERAL	S	3	2	40	0	151	100.000
08 243	0068 2060 0054	AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS E DE CONVIVENCIA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE TRABALHO - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	S	3	2	30	0	151	300.000
08 243	0068 8662	CONCESSÃO DE BOLSA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE TRABALHO							19.500
08 243	0068 8662 0001	CONCESSÃO DE BOLSA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE TRABALHO - NACIONAL	S	3	2	90	0	151	6.000.000
08 243	0068 8662 0011	CONCESSÃO DE BOLSA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE TRABALHO - NO ESTADO DE RONDONIA	S	3	2	90	0	151	1.460.000
08 243	0068 8662 0012	CONCESSÃO DE BOLSA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE TRABALHO - NO ESTADO DO ACRE	S	3	2	90	0	151	340.000
08 243	0068 8662 0013	CONCESSÃO DE BOLSA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE TRABALHO - NO ESTADO DO AMAZONAS	S	3	2	90	0	151	140.000
08 243	0068 8662 0014	CONCESSÃO DE BOLSA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE TRABALHO - NO ESTADO DE RORAIMA	S	3	2	90	0	151	44.000
08 243	0068 8662 0015	CONCESSÃO DE BOLSA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE TRABALHO - NO	S	3	2	90	0	151	70.000

08 243	0068 8662 0016	ESTADO DO PARA CONCESSAO DE BOLSA PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES EM SITUACAO DE TRABALHO - NO ESTADO DO AMAPA	S	3	2	90	0	151	200.000 5.000
08 243	0068 8662 0017	CONCESSAO DE BOLSA PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES EM SITUACAO DE TRABALHO - NO ESTADO DE TOCANTINS	S	3	2	90	0	151	5.000 50.000
08 243	0068 8662 0021	CONCESSAO DE BOLSA PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES EM SITUACAO DE TRABALHO - NO ESTADO DO MARANHAO	S	3	2	90	0	151	50.000 325.000
08 243	0068 8662 0022	CONCESSAO DE BOLSA PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES EM SITUACAO DE TRABALHO - NO ESTADO DO PIAUI	S	3	2	90	0	151	325.000 50.000
08 243	0068 8662 0023	CONCESSAO DE BOLSA PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES EM SITUACAO DE TRABALHO - NO ESTADO DO CEARA	S	3	2	90	0	151	50.000 45.000
08 243	0068 8662 0024	CONCESSAO DE BOLSA PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES EM SITUACAO DE TRABALHO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	S	3	2	90	0	151	45.000 140.000
08 243	0068 8662 0025	CONCESSAO DE BOLSA PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES EM SITUACAO DE TRABALHO - NO ESTADO DA PARAIBA	S	3	2	90	0	151	140.000 100.000
08 243	0068 8662 0026	CONCESSAO DE BOLSA PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES EM SITUACAO DE TRABALHO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	S	3	2	90	0	151	100.000 260.000
08 243	0068 8662 0027	CONCESSAO DE BOLSA PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES EM SITUACAO DE TRABALHO - NO ESTADO DE ALAGOAS	S	3	2	90	0	151	260.000 45.000
08 243	0068 8662 0028	CONCESSAO DE BOLSA PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES EM SITUACAO DE TRABALHO - NO ESTADO DE SERGIPE	S	3	2	90	0	151	45.000 130.000
08 243	0068 8662 0029	CONCESSAO DE BOLSA PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES EM SITUACAO DE TRABALHO - NO ESTADO DA BAHIA	S	3	2	90	0	151	130.000 190.000
08 243	0068 8662 0031	CONCESSAO DE BOLSA PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES EM SITUACAO DE TRABALHO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	S	3	2	90	0	151	190.000 150.000
08 243	0068 8662 0032	CONCESSAO DE BOLSA PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES EM SITUACAO DE TRABALHO - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	S	3	2	90	0	151	150.000 65.000
08 243	0068 8662 0033	CONCESSAO DE BOLSA PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES EM SITUACAO DE TRABALHO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	3	2	90	0	151	65.000 190.000
08 243	0068 8662 0035	CONCESSAO DE BOLSA PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES EM SITUACAO DE TRABALHO - NO ESTADO DE SAO PAULO	S	3	2	90	0	151	190.000 380.000
08 243	0068 8662 0041	CONCESSAO DE BOLSA PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES EM SITUACAO DE TRABALHO - NO ESTADO DO PARANA	S	3	2	90	0	151	380.000 270.000
08 243	0068 8662 0042	CONCESSAO DE BOLSA PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES EM SITUACAO DE TRABALHO - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	S	3	2	90	0	151	270.000 270.000
08 243	0068 8662 0043	CONCESSAO DE BOLSA PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES EM SITUACAO DE TRABALHO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	S	3	2	90	0	151	270.000 16.000
08 243	0068 8662 0051	CONCESSAO DE BOLSA PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES EM SITUACAO DE TRABALHO - NO ESTADO DO MATO GROSSO	S	3	2	90	0	151	16.000 330.000
08 243	0068 8662 0052	CONCESSAO DE BOLSA PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES EM SITUACAO DE TRABALHO - NO ESTADO DE GOIAS	S	3	2	90	0	151	330.000 495.000
08 243	0068 8662 0053	CONCESSAO DE BOLSA PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES EM SITUACAO DE TRABALHO - NO DISTRITO FEDERAL	S	3	2	90	0	151	495.000 20.000
08 243	0068 8662 0054	CONCESSAO DE BOLSA PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES EM SITUACAO DE TRABALHO - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	S	3	2	90	0	151	20.000 220.000
<b>0073 ENFRENTAMENTO DA VIOLENCIA SEXUAL CONTRA CRIANCAS E ADOLESCENTES</b>									<b>94.700</b>

		ATIVIDADES							
08 243	0073 2383	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL A CRIANCAS E ADOLESCENTES VITIMAS DE VIOLENCIA, ABUSO E EXPLORACAO SEXUAL E SUAS FAMILIAS							94.700
08 243	0073 2383 0024	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL A CRIANCAS E ADOLESCENTES VITIMAS DE VIOLENCIA, ABUSO E EXPLORACAO SEXUAL E SUAS FAMILIAS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							31.700
08 243	0073 2383 0025	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL A CRIANCAS E	S	3	2	40	0	151	31.700 44.700

08 244	1385 2A65 0022	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL A INDIVIDUOS E FAMILIAS - NO ESTADO DE SERGIPE	5	3	2	40	0	153	177.800
									140.000
08 244	1385 2A65 0029	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL A INDIVIDUOS E FAMILIAS - NO ESTADO DA BAHIA	5	3	2	40	0	153	140.000
									14.300
08 244	1385 2A65 0032	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL A INDIVIDUOS E FAMILIAS - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	5	3	2	40	0	153	14.350
									3.000
08 244	1385 2A65 0051	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL A INDIVIDUOS E FAMILIAS - NO ESTADO DO MATO GROSSO	5	3	2	40	0	153	5.000
									75.000
08 244	1385 2A65 0053	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL A INDIVIDUOS E FAMILIAS - NO DISTRITO FEDERAL	5	3	2	40	0	153	75.000
									70.000
08 244	1385 2B31	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	5	3	2	30	0	153	70.000
									1.200.000
08 244	1385 2B31 0016	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - NO ESTADO DO AMAPA	5	3	2	99	0	153	200.000
									100.000
08 244	1385 2B31 0031	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	5	4	2	40	0	153	100.000
									300.000
08 244	1385 2B31 0043	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	5	3	2	40	0	153	300.000
									500.000
08 244	1385 2B31 0054	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	5	3	2	40	0	153	300.000
									500.000
08 244	1385 2B31 0144	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - APAES - NO ESTADO DO TOCANTINS	5	3	2	30	0	153	300.000
									100.000
<b>0034 NACIONAL DE INCLUSAO DE JOVENS - PROJJOVEM</b>									<b>11.945.150</b>
<b>ATIVIDADES</b>									
08 243	8034 20B8	SERVICO SOCIOEDUCATIVO PARA JOVENS DE 15 A 17 ANOS							11.945.150
08 243	8034 20B8 0011	SERVICO SOCIOEDUCATIVO PARA JOVENS DE 15 A 17 ANOS - NO ESTADO DE RONDONIA	5	3	2	40	0	153	150.000
									30.000
08 243	8034 20B8 0014	SERVICO SOCIOEDUCATIVO PARA JOVENS DE 15 A 17 ANOS - NO ESTADO DE RORAIMA	5	3	2	40	0	153	50.000
									75.212
08 243	8034 20B8 0016	SERVICO SOCIOEDUCATIVO PARA JOVENS DE 15 A 17 ANOS - NO ESTADO DO AMAPA	5	3	2	40	0	153	75.212
									400.000
08 243	8034 20B8 0028	SERVICO SOCIOEDUCATIVO PARA JOVENS DE 15 A 17 ANOS - NO ESTADO DE SERGIPE	5	3	2	40	0	153	400.000
									27.212
08 243	8034 20B8 0033	SERVICO SOCIOEDUCATIVO PARA JOVENS DE 15 A 17 ANOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	5	3	2	40	0	153	27.212
									9.471.262
08 243	8034 20B8 0035	SERVICO SOCIOEDUCATIVO PARA JOVENS DE 15 A 17 ANOS - NO ESTADO DE SAO PAULO	5	3	2	40	0	153	9.471.262
									5.623.561
08 243	8034 20B8 0040	SERVICO SOCIOEDUCATIVO PARA JOVENS DE 15 A 17 ANOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	5	3	2	40	0	153	2.647.701
									500.000
08 243	8034 20B8 0053	SERVICO SOCIOEDUCATIVO PARA JOVENS DE 15 A 17 ANOS - NO DISTRITO FEDERAL	5	3	2	40	0	153	500.000
									1.271.464
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>28.336.894</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>28.336.894</b>

EM nº 00278/2010/MP

Brasília, 04 de outubro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010) crédito suplementar no valor global de R\$ 89.374.809,00 (oitenta e nove milhões, trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos e nove reais), em favor dos Ministérios do Trabalho e Emprego e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

2. A solicitação visa adequar o orçamento vigente daqueles órgãos às suas reais necessidades de execução, conforme demonstrado a seguir:

Discriminação	Aplicação	Origem
		R\$ 1,00
		dos Recursos
Ministério do Trabalho e Emprego	450.000	450.000
Ministério do Trabalho e Emprego (Administração direta)	450.000	450.000
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	88.924.809	40.973.548
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (Administração direta)	12.636.654	12.636.654
Fundo Nacional de Assistência Social	76.288.155	28.336.894
Excesso de arrecadação da receita proveniente da alienação de bens apreendidos		47.951.261
Total	89.374.809	89.374.809

3. O crédito em favor do Ministério do Trabalho e Emprego possibilitará o atendimento de despesas relacionadas ao Movimento das Donas de Casa e ao Projeto de Assistência à Adolescência e Infância - PAI, ambos no Município de Vitória da Conquista, e o Projeto de Restauração e Integração Social - Pris, no Município de Salvador, todos no Estado da Bahia, no âmbito da ação Elevação da Escolaridade e Qualificação Profissional - Projovem Urbano e Campo, por solicitação parlamentar.

4. No que tange ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, o crédito permitirá o pagamento de despesas administrativas e de despesas operacionais relacionadas aos benefícios de renda mensal vitalícia. Além disso, garantirá a manutenção dos serviços de proteção social a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, de proteção social básica e de proteção social especial, bem como dos serviços socioeducativos para jovens de 15 a 17 anos.

5. A suplementação viabilizará, ainda no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, o apoio a projetos de promoção da inclusão produtiva, no Município de Alta Floresta, no Estado de Mato Grosso, a estruturação da rede de serviços de proteção social básica nos Estados de Minas Gerais, do Rio Grande do Sul e do Mato Grosso do Sul, e a estruturação da rede de serviços da proteção social especial nos Estados do Amapá, da Bahia, de Santa Catarina, de Mato Grosso do Sul e do Tocantins, por intermédio de ajuste de emendas constantes do orçamento, conforme solicitado pelos parlamentares.

6. Cabe ressaltar que o crédito decorre de solicitações formalizadas pelos Ministérios envolvidos, segundo os quais os remanejamentos propostos não trarão prejuízo à execução da programação objeto de cancelamento, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício, inclusive nos casos que envolvem alterações de emendas, por terem sido propostas pelos parlamentares.

7. O pleito será viabilizado mediante Projeto de Lei a ser encaminhado ao Congresso Nacional, à conta de excesso de arrecadação da receita proveniente da alienação de bens apreendidos e de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições contidas no art. 167, inciso V, da Constituição.

8. Ressalte-se, a propósito do que determina o art. 56, § 12, da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010, LDO-2010, que a abertura do presente crédito não afeta a obtenção da meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, tendo em vista que:

a) R\$ 47.951.261,00 (quarenta e sete milhões, novecentos e cinquenta e um mil, duzentos e sessenta e um reais) referem-se a suplementação de despesas primárias discricionárias à conta de excesso de arrecadação de receita primária;

b) R\$ 41.423.548,00 (quarenta e um milhões, quatrocentos e vinte e três mil, quinhentos e quarenta e oito reais) decorrem de remanejamento entre despesas primárias discricionárias para priorização da programação ou da dotação suplementada; e

c) o § 2º do art. 1º do Decreto nº 7.094, de 3 de fevereiro de 2010, condiciona a execução das despesas primárias discricionárias objeto dos créditos abertos e reabertos aos limites estabelecidos no referido Decreto.

9. Em atendimento ao disposto no art. 56, § 9º, da LDO-2010, demonstra-se, em quadro anexo, o excesso de arrecadação da receita utilizado parcialmente no presente crédito.

10. Nessas condições, submeto à deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a abertura do citado crédito suplementar.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva*

**DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**  
(Art. 56, § 9º, da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009)

Unidade: 55901 – Fundo Nacional de Assistência Social

Fonte 39 – Alienação de Bens Apreendidos

R\$ 1,00

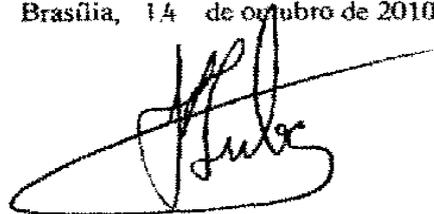
NATUREZA	2010		EXCESSO / FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
	LEI (A)	REESTIMATIVA (B)	
19181200 Multas e Juros de Mora da Receita de Alienações de Bens Apreendidos	4.961	33.161	28.200
19900301 Receita de Leilões de Mercadorias Apreendidas	15.568.380	120.542.614	104.974.234
<b>Total</b>	<b>15.573.341</b>	<b>120.575.775</b>	<b>105.002.434</b>
(D) Créditos Extraordinários			0
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			0
(E) Créditos Suplementares e Especiais			47.951.261
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			47.951.261
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas			0
<b>(G) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)</b>			<b>57.051.173</b>

Mensagem nº 601

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios do Trabalho e Emprego e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito suplementar no valor global de R\$ 89.374.809,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Brasília, 14 de outubro de 2010.



## **LEGISLAÇÃO CITADA**

### **LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.**

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

- I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II - os provenientes de excesso de arrecadação;
- III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
- IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

### **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....  
Art. 167. São vedados:

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

.....  
**LEI Nº 12.017, DE 12 DE AGOSTO DE 2009.**

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2010 e dá outras providências.

.....  
Art. 56. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, sempre que possível de forma consolidada de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução nº 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes.

§ 9º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes da Lei Orçamentária de 2010, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 9º, inciso III, alínea "a", desta Lei, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

§ 12. Os projetos de lei de créditos suplementares e especiais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, indicando, quando for o caso, os cancelamentos compensatórios.

---

### **LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010.**

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2010.

---

### **DECRETO Nº 7.094, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2010**

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2010, e dá outras providências.

Art. 1º Os órgãos, os fundos e as entidades do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010, observados os limites estabelecidos no Anexo I deste Decreto.

§ 1º Não se aplica o disposto no caput às dotações orçamentárias relativas:

I - aos grupos de natureza de despesa:

- a) "1 - Pessoal e Encargos Sociais";
- b) "2 - Juros e Encargos da Dívida"; e
- c) "6 - Amortização da Dívida";

II - às despesas financeiras, relacionadas no Anexo V deste Decreto; (DECRETO 7.144, DE 2010)

III - aos recursos de doações e de convênios; e

IV - às despesas relacionadas na Seção I do Anexo V da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, e não constantes do Anexo VI deste Decreto.

§ 2º Os créditos suplementares e especiais abertos, bem como os créditos especiais reabertos neste exercício, relativos aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º deste artigo, terão sua execução condicionada aos limites estabelecidos de acordo com este artigo.

---

*(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)*

**PROJETO DE LEI**  
**Nº 66, DE 2010-CN**  
MENSAGEM Nº 143, DE 2010-CN  
(nº 602/2010, na origem)

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento Agrário, crédito suplementar no valor de R\$ 530.721.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

**O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010), em favor do Ministério do Desenvolvimento Agrário, crédito suplementar no valor de R\$ 530.721.000,00 (quinhentos e trinta milhões, setecentos e vinte e um mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 220.115.864,00 (duzentos e vinte milhões, cento e quinze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei; e

II - emissão de Títulos da Dívida Agrária (TDA), no valor de R\$ 310.605.136,00 (trezentos e dez milhões, seiscentos e cinco mil, cento e trinta e seis reais).

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

ORGÃO : 49000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO  
 UNIDADE : 49101 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR  
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	F	G	R	N	P	M	O	D	J	U	F	T	E	VALOR
<b>1334 DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DE TERRITORIOS RURAIS</b>																		<b>70.000.000</b>
<b>ATIVIDADES</b>																		
21 606	1334 8394	FOMENTO AOS EMPREENDIMENTOS ASSOCIATIVOS E COOPERATIVOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRARIA																10.000.000
21 606	1334 8394 0001	FOMENTO AOS EMPREENDIMENTOS ASSOCIATIVOS E COOPERATIVOS DA REFORMA AGRARIA - NACIONAL																10.000.000
			F	3	2				90	0					100			10.000.000
21 127	1334 8991	APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS EM TERRITORIOS RURAIS																60.000.000
21 127	1334 8991 0001	APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS EM TERRITORIOS RURAIS - NACIONAL																60.000.000
			F	4	2				40	0					178			60.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>																		<b>70.000.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>																		<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>																		<b>70.000.000</b>

ORGÃO : 49000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO  
 UNIDADE : 49201 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR  
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	F	G	R	N	P	M	O	D	J	U	F	T	E	VALOR
<b>0135 ASSENTAMENTOS PARA TRABALHADORES RURAIS</b>																		<b>452.000.000</b>
<b>ATIVIDADES</b>																		
21 631	0135 4440	OBTENCAO DE IMOVEIS RURAIS PARA REFORMA AGRARIA																452.000.000
21 631	0135 4440 0001	OBTENCAO DE IMOVEIS RURAIS PARA REFORMA AGRARIA - NACIONAL																452.000.000
			F	5	2				90	0					100			48.098.109
			F	5	2				90	0					164			310.605.136
			F	5	2				90	0					178			93.296.755
<b>0750 APOIO ADMINISTRATIVO</b>																		<b>8.721.000</b>
<b>ATIVIDADES</b>																		
21 122	0750 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE																8.721.000
21 122	0750 2000 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL																8.721.000
			F	3	2				90	0					100			5.221.000
			F	3	2				99	0					178			3.500.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>																		<b>460.721.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>																		<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>																		<b>460.721.000</b>

ORGAO : 49000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO  
 UNIDADE : 49101 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO

ANEXO D CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	J U	F T E	VALOR
0136		GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA FUNDIARIA E DESTINACAO DE TERRAS PUBLICAS							3.300.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
21 127	0136 0574	APOIO AOS ESTADOS PARA IMPLANTACAO DO CADASTRO DE TERRAS E REGULARIZACAO FUNDIARIA NO BRASIL							3.300.000
21 127	0136 0574 0001	APOIO AOS ESTADOS PARA IMPLANTACAO DO CADASTRO DE TERRAS E REGULARIZACAO FUNDIARIA NO BRASIL - NACIONAL	F	3	2	30	0	100	364.334
			F	3	2	90	0	100	2.935.666
		TOTAL - FISCAL							3.300.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							3.300.000

ORGAO : 49000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO  
 UNIDADE : 49201 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA

ANEXO E CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	J U	F T E	VALOR
0135		ASSENTAMENTOS PARA TRABALHADORES RURAIS							6.000.000
		ATIVIDADES							
21 631	0135 8374	LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRARIA							6.000.000
21 631	0135 8374 0001	LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRARIA - NACIONAL	F	3	2	50	0	176	2.800.000
			F	3	2	90	0	176	6.000.000
0137		DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DE PROJETOS DE ASSENTAMENTO							52.831.228
		PROJETOS							
21 631	0137 10YN	CONSOLIDACAO E EMANCIPACAO DE ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRARIA							3.500.000
21 631	0137 10YN 0001	CONSOLIDACAO E EMANCIPACAO DE ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRARIA - NACIONAL	F	3	2	50	0	176	3.500.000

		ATIVIDADES							
21 631	0137 2806	MANEJO DE RECURSOS NATURAIS EM PROJETOS DE ASSENTAMENTO DE REFORMA AGRARIA							8.321.228
21 631	0137 2806 0001							8.321.228	
				F	3	2	30	0	100
		MANEJO DE RECURSOS NATURAIS EM PROJETOS DE ASSENTAMENTO DE REFORMA AGRARIA - NACIONAL							2.400.000
			F	3	2	50	0	100	4.321.228
			F	3	2	90	0	176	2.400.000
21 631	0137 8398	DEMARCAÇÃO TOPOGRAFICA EM PROJETOS DE ASSENTAMENTO							41.000.000
21 631	0137 8398 0001		DEMARCAÇÃO TOPOGRAFICA EM PROJETOS DE ASSENTAMENTO - NACIONAL						41.000.000
			F	3	2	90	0	176	41.000.000

**0138 GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA FUNDIARIA E DESTINAÇÃO DE TERRAS PÚBLICAS 53.623.434**

		ATIVIDADES							
21 127	0138 2418	REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA DE IMOVEIS RURAIS							27.023.743
21 127	0138 2418 0001		REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA DE IMOVEIS RURAIS - NACIONAL						27.023.743
				F	3	2	30	0	100
			F	3	2	90	0	100	4.132.968
			F	3	2	90	0	176	1.890.775
21 122	0138 2272	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA							6.455.000
21 122	0138 2272 0001		GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA - NACIONAL						6.455.000
				F	3	2	90	0	100
			F	3	2	90	0	176	2.792.513
21 117	0138 4426	GEORREFERENCIAMENTO DA MALHA FUNDIARIA NACIONAL							6.486.782
21 127	0138 4426 0001		GEORREFERENCIAMENTO DA MALHA FUNDIARIA NACIONAL - NACIONAL						6.486.782
			F	3	2	30	0	100	5.464.635
			F	3	2	90	0	100	958.680
			F	3	2	98	0	176	63.467
21 127	0138 8380	RETOMADA DE TERRAS PÚBLICAS							13.658.111
21 127	0138 8380 0001		RETOMADA DE TERRAS PÚBLICAS - NACIONAL						13.658.111
			F	3	2	90	0	100	13.658.111

**1336 BRASIL QUILOMBOLA 5.221.000**

		OPERACOES ESPECIAIS							
21 631	1336 0859	INDENIZACAO DE BENEFICORIAS E DE TERRAS AOS OCUPANTES DE IMOVEIS DEMARCADOS E TITULADOS AOS REMANESCENTES DAS COMUNIDADES DE QUILOMBOS							5.221.000
21 631	1336 0859 0001		INDENIZACAO DE BENEFICORIAS E DE TERRAS AOS OCUPANTES DE IMOVEIS DEMARCADOS E TITULADOS AOS REMANESCENTES DAS COMUNIDADES DE QUILOMBOS - NACIONAL						5.221.000
			F	3	2	90	0	100	1.580.000
			F	5	2	90	0	100	3.641.000

**1350 EDUCACAO DO CAMPO (PRONERA) 34.350.000**

		ATIVIDADES							
21 366	1350 4474	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS NO CAMPO							9.450.000
21 366	1350 4474 0001		EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS NO CAMPO - NACIONAL						9.450.000
			F	3	2	90	0	176	9.450.000
21 363	1350 6952	CONCESSAO DE BOLSAS DE CAPACITACAO E FORMACAO PROFISSIONAL EM ASSISTENCIA TECNICA, PEDAGOGICA E SOCIAL							5.900.000
21 363	1350 6952 0001		CONCESSAO DE BOLSAS DE CAPACITACAO E FORMACAO PROFISSIONAL EM ASSISTENCIA TECNICA, PEDAGOGICA E SOCIAL - NACIONAL						5.900.000
			F	3	2	90	0	176	5.900.000
21 363	1350 8370	CAPACITACAO E FORMACAO PROFISSIONAL DE NIVEL MEDIO E SUPERIOR PARA A REFORMA AGRARIA							21.000.000
21 363	1350 8370 0001		CAPACITACAO E FORMACAO PROFISSIONAL DE NIVEL MEDIO E SUPERIOR PARA A REFORMA AGRARIA - NACIONAL						21.000.000
			F	3	2	90	0	176	21.000.000

TOTAL - FISCAL 156.815.864

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 156.815.864

ORGAO : 9000 - RESERVA DE CONTINGENCIA  
 UNIDADE : 9000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	C R D	M O D	I U T	F T E	VALOR
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA								60.000.000
OPERACOES ESPECIAIS								
99 999	0999 0998	RESERVA DE CONTINGENCIA						60.000.000
99 999	0999 0998 0105	RESERVA DE CONTINGENCIA - FISCAL	F	9	0	99	0	178
TOTAL - FISCAL								60.000.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								60.000.000

EM nº 00279/2010/MP

Brasília, 04 de outubro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010), em favor do Ministério do Desenvolvimento Agrário, no valor de R\$ 530.721.000,00 (quinhentos e trinta milhões, setecentos e vinte e um mil reais), conforme discriminado a seguir:

Discriminação	Suplementação	Recursos	Origem dos Recursos
			R\$ 1,00
Ministério do Desenvolvimento Agrário	530.721.000	160.115.864	
Ministério do Desenvolvimento (Administração direta)	70.000.000	3.300.000	
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra	460.721.000	156.815.864	
Reserva de Contingência		60.000.000	
Reserva de Contingência - Fiscal		60.000.000	
Emissão de Títulos da Dívida Agrária		310.605.136	
<b>Total</b>	<b>530721000</b>	<b>530.721.000</b>	

2. O crédito viabilizará, no âmbito da Administração direta, investimentos na implantação, ampliação e modernização de projetos de infraestrutura necessários à dinamização econômica dos territórios rurais para o fortalecimento da gestão social e de redes sociais de cooperação, bem como o desenvolvimento do cooperativismo da agricultura familiar na qualificação dos seus empreendimentos, promovendo a melhoria da qualidade de vida dos agricultores familiares.

3. No que tange ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra, a suplementação possibilitará o pagamento de indenizações pela desapropriação de imóveis rurais declarados de interesse social para fins de reforma agrária, objetivando ampliar a meta de assentamentos rurais para reduzir o contingente de famílias acampadas que aguardam ser beneficiadas em novos projetos de assentamento, bem como custear despesas de funcionamento e manutenção do Edifício Sede, das Superintendências Regionais e de 45 Unidades Avançadas daquele Instituto.

4. Cabe ressaltar que a solicitação em referência será viabilizada mediante Projeto de Lei, à conta de anulação parcial de dotações orçamentárias e de emissão de Títulos da Dívida Agrária (TDA), estando em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, incisos III e IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 10 da Lei nº 12.214, de 2010, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

5. Convém informar que a emissão de Títulos da Dívida Agrária, para atender parcialmente o presente crédito, está de acordo com a quantidade autorizada no art. 10 da Lei nº 12.214, de 2010.

6. Esclareço, a propósito do que dispõe o art. 56, § 12, da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010 – LDO-2010, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, tendo em vista que:

a) R\$ 160.115.864,00 (cento e sessenta milhões, cento e quinze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais) decorrem de remanejamento entre despesas primárias discricionárias para priorização de programação suplementada;

b) R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) de suplementação de despesas primárias à conta de recursos de origem financeira;

c) R\$ 310.605.136,00 (trezentos e dez milhões, seiscentos e cinco mil, cento e trinta e seis reais) de suplementação de despesas primárias à conta de emissão de Títulos da Dívida Agrária (TDA); e

d) o § 2º do art. 1º do Decreto nº 7.094, de 3 de fevereiro de 2010, condiciona a execução das despesas objeto dos créditos abertos ou reabertos aos limites estabelecidos no referido Decreto.

7. Finalmente, vale salientar que o crédito decorre de solicitação formalizada pelo órgão envolvido, segundo o qual as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de dispêndios até o final do presente exercício.

8. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva*

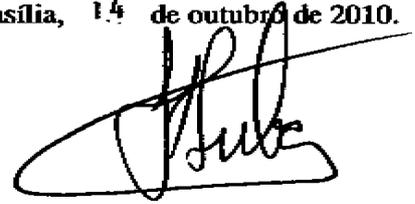
Mensagem nº 602

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do

**Ministério do Desenvolvimento Agrário, crédito suplementar no valor de R\$ 530.721.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.**

Brasília, 14 de outubro de 2010.



## **LEGISLAÇÃO CITADA**

### **LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.**

**Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.**

.....

**Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.**

**§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:**

- I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;**
- II - os provenientes de excesso de arrecadação;**
- III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;**
- IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.**

.....

### **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

.....

**Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.**

**§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:**

**I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;**

**II - disponham sobre:**

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....  
Art. 167. São vedados:

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

.....

**LEI Nº 12.017, DE 12 DE AGOSTO DE 2009.**

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2010 e dá outras providências.

.....

**Art. 56.** Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, sempre que possível de forma consolidada de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução nº 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes.

**§ 9º** Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes da Lei Orçamentária de 2010, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 9º, inciso III, alínea "a", desta Lei, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

**§ 12.** Os projetos de lei de créditos suplementares e especiais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, indicando, quando for o caso, os cancelamentos compensatórios.

.....

**LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010.**

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2010.

.....

**Art. 10.** Fica o Poder Executivo autorizado a emitir até 27.623.774 (vinte e sete milhões, seiscentos e vinte e três mil, setecentos e setenta e quatro) Títulos da Dívida Agrária para atender ao programa de reforma agrária no exercício de 2010, nos termos do § 4º do art. 184 da Constituição, vedada a emissão com prazos decorridos ou inferiores a 2 (dois) anos.

.....

**DECRETO Nº 7.094, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2010**

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2010, e dá outras providências.

Art. 1º Os órgãos, os fundos e as entidades do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010, observados os limites estabelecidos no Anexo I deste Decreto.

§ 1º Não se aplica o disposto no caput às dotações orçamentárias relativas:

I - aos grupos de natureza de despesa:

a) "1 - Pessoal e Encargos Sociais";

b) "2 - Juros e Encargos da Dívida"; e

c) "6 - Amortização da Dívida";

II - às despesas financeiras, relacionadas no Anexo V deste Decreto; (DECRETO 7.144, DE 2010)

III - aos recursos de doações e de convênios; e

IV - às despesas relacionadas na Seção I do Anexo V da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, e não constantes do Anexo VI deste Decreto.

§ 2º Os créditos suplementares e especiais abertos, bem como os créditos especiais reabertos neste exercício, relativos aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º deste artigo, terão sua execução condicionada aos limites estabelecidos de acordo com este artigo.

---

*(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)*

**PROJETO DE LEI**  
**Nº 67, DE 2010-CN**  
MENSAGEM Nº 144, DE 2010-CN  
(nº 603/2010, na origem)

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça do Trabalho, crédito especial no valor de R\$ 15.000,00, para o fim que especifica.

**O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010), em favor da Justiça do Trabalho, crédito especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORGÃO : 15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO  
 UNIDADE : 15102 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A. REGIÃO - RIO DE JANEIRO

ANEXO I CREDITO ESPECIAL  
 PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0901		OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS							15.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 846	0901 0716	CUMPRIMENTO DE DEBITOS JUDICIAIS PERIODICOS VINCENDOS DEVIDOS PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS FEDERAIS							15.000
28 846	0901 0716 0033	CUMPRIMENTO DE DEBITOS JUDICIAIS PERIODICOS VINCENDOS DEVIDOS PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS FEDERAIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							15.000
			F	3	1	90	0	100	15.000
TOTAL - FISCAL									15.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									15.000

ORGÃO : 47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO  
 UNIDADE : 47101 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO

ANEXO II CREDITO ESPECIAL  
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0901		OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS							15.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 846	0901 0022	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO DEVIDA POR EMPRESAS PUBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA							15.000
28 846	0901 0022 0001	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO DEVIDA POR EMPRESAS PUBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA - NACIONAL							15.000
			F	3	1	90	0	100	15.000
TOTAL - FISCAL									15.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									15.000

EM nº 00282/2010/MP

Brasília, 6 de outubro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010), crédito especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em favor da Justiça do Trabalho.
2. O presente crédito tem por objetivo a inclusão, na Lei Orçamentária de 2010, LOA-2010, de categoria de programação destinada ao atendimento de despesas com pagamento de Débitos Judiciais Periódicos Vincendos Devidos pela União, Autarquias e Fundações Públicas, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região – Rio de Janeiro, da Justiça do Trabalho.
3. Cumpre ressaltar que a medida em proposição visa dar cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 2006.51.01.10.003020-8, pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região, no sentido de que fosse implantada pensão mensal à parte autora, Antonio Carlos Gonçalves dos Reis, no valor correspondente a dois salários mínimos, a ser paga a partir de dezembro de 2009.
4. Esclareço que o citado crédito viabilizar-se-á mediante Projeto de Lei, à conta de anulação parcial de dotação orçamentária, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.
5. Cabe salientar que o cancelamento de dotação, incluso no presente crédito, refere-se à programação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, na qual foram centralizados recursos destinados ao pagamento de sentenças judiciais.
6. Esclareço, a propósito do que estabelece o art. 57, § 12, da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010, LDO-2010, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, pois não modificam o montante das despesas obrigatórias consideradas no cálculo do referido resultado, constante do Anexo X do Decreto nº 7.094, de 3 de fevereiro de 2010, atualizado pelo Anexo IV, do Decreto nº 7.321, de 30 de setembro de 2010.
7. Vale destacar, finalmente, que o presente crédito não implica alteração do Plano Plurianual 2008-2011, aprovado pela Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008, tendo em vista que se trata de inclusão de subtítulos de ações constantes do Plano.
8. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva*



### PARECER (VOTO)

PARECER DE MÉRITO SOBRE SOLICITAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LEI Nº 12.214/2010 (Lei Orçamentária de 2010) Nº0006026-92.2010.2.00.0000

RELATOR : JEFFERSON LUIS KRAVCHYCHYN  
REQUERENTE : TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
REQUERIDO : CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
ASSUNTO : SOLICITAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS

**EMENTA:** PARECER DE MÉRITO SOBRE SOLICITAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LEI Nº 12.214/2010 (Lei Orçamentária de 2010). Parecer favorável.

#### 1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de créditos adicionais suplementares e especiais -, formulada pelo TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO e encaminhada à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, via sistema integrado de dados orçamentários - SIDOR, dentro da competência assegurada pelo Art. 99, § 2º, Inciso I, da Constituição Federal, e nos termos da Portaria SOF nº 5, de 17 de fevereiro de 2010. Concomitantemente, foi encaminhada a este Conselho, por meio do Ofício Nº 102/2010 - CSJT.GP.SG.ASPO, de 08 de setembro de 2010, para emissão de parecer (Lei nº 12.017/2009 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010, art. 56, § 13 e art. 57, §§ 6º e 7º, nos termos do Art. 2º da Resolução CNJ nº 68, de 03 de março de 2009).

Os créditos solicitados, no montante de R\$ 2.338.462.327,00 (DOIS BILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E OITO MILHÕES, QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL E TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS), cuja abertura depende de atos dos Poderes Legislativo e Executivo, referem-se a:

##### 1) Abertura por Lei Específica:

a) Crédito suplementar para cobrir déficit projetado com a folha de pagamento de pessoal;

b) Crédito suplementar para atender despesas com pessoal, decorrentes de sentenças judiciais;

c) Crédito suplementar para pagamento de exercícios anteriores - passivos de pessoal, relativos a quintos e décimos, reenquadramento do art. 22 da lei 11.416/2006 e outros (Abono Variável Magistrados - Lei nº 10.474/02; Emenda Constitucional nº 41/03 - Abono de Permanência; Dif. Lei nº 9.655/98; Dif. Resolução

STF 195/2000; Vantagem Art. 184, III - Lei nº 1.711/52; Ação Anaj. - MP2.225-45; Concessão de Pensão Estatutária art. 215 - Lei 8.112/90; Equiparação 2/3 Juizes - Ação Ord. 2002.61.00.026252-1; Integração de Aposentadoria art. 190 - Lei nº 8112/90; Vêncto; Férias; GAJ; VPI; Substituições; GATS; Grat. Natal; Serv. Extraordinário; Rest. PSSS; Aux. Natalidade; Adicional Noturno; Adic. Insalubridade; Opção FC; V.P.N.I. Progressão Funcional, Substituição de FC, Convocação, Anuênios);

d) Crédito suplementar para pagamento de benefícios a servidores - déficit projetado;

e) Crédito suplementar por remanejamento de dotações para pagamento de despesas com benefícios a servidores no TRT-RJ e TRT-SC;

f) Crédito suplementar para despesas com "Assistência Jurídica a Pessoas Carentes";

g) crédito suplementar para "Restauração do Prédio Sede do TRT da 11ª Região", com recursos provenientes do Seguro relativo ao sinistro nº. 67.180.08.08;

h) Crédito especial para pagamento de débitos judiciais periódicos vincendos;

i) Crédito suplementar para despesas administrativas, capacitação de recursos humanos, manutenção de varas itinerantes, construção do edifício de apoio do TRT da 4ª Região e construção do edifício-sede do TRT da 24ª Região;

j) Crédito suplementar, por remanejamento de recursos, para despesas administrativas;

k) Crédito especial, por remanejamento de recursos, para construção da Vara Trabalhista de Olinda e do Fórum Trabalhista de Paulista - TRT-PE; e

l) Crédito especial para a Aquisição de Imóvel que abrigará a 2ª Instância do Tribunal Regional do Trabalho de Minas Gerais

2) Abertura por Decreto do Poder Executivo:

a) Crédito suplementar para pagamento de sentenças judiciais - precatórios e requisições de pequeno valor, com oferecimento parcial de recursos compensatórios;

b) Crédito suplementar para pagamento de Benefícios a novos servidores admitidos em 2010; e

c) Crédito suplementar para despesas administrativas, sem oferecimento de recursos compensatórios;

O Departamento de Acompanhamento Orçamentário do CNJ emitiu Nota Técnica nº 4/DOR, de 27 de setembro de 2010,

analisando a solicitação e manifestando-se favoravelmente ao pleito, exceto no que se refere à solicitação de créditos para pagamento de despesas com exercícios anteriores, dos passivos de pessoal denominados "quintos", por ser essa matéria objeto dos Mandados de Segurança n.ºs 25.763 e 25.845, impetrados pela AGU junto ao Supremo Tribunal Federal.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO

### 2.1. Conhecimento

Conheço da solicitação de crédito adicional em exame. A proposta observou o art. 56, § 13, art. 57, §§ 6º e 7º da Lei n.º 12.017/2009 e a Resolução n.º 68/2009/CNJ.

### 2.2. Mérito

#### PARECER

A solicitação foi adequadamente instruída com os quadros demonstrativos, discriminando-se os créditos pleiteados e os recursos oferecidos em compensação, cujos dados foram inseridos no Sistema Integrado de Dados Orçamentários (SIDOR). Foram observadas as Leis n.ºs 12.017/2009 (LDO 2010) e 12.214/2010 (Lei Orçamentária 2010). Os recursos são necessários para viabilizar os gastos indicados.

Faço ressalva à solicitação de créditos para pagamento dos passivos relacionados aos quintos, cuja matéria encontra-se em análise no Supremo Tribunal Federal, e sobre a qual já se manifestou desfavoravelmente este Conselho no PAM 0002516-71-2010.2.00.0000, de relatoria do Conselheiro Walter Nunes, julgado na 111ª Sessão Plenária.

## 3. CONCLUSÃO

ISTO POSTO, conheço da presente solicitação para emitir parecer favorável ao atendimento dos créditos adicionais solicitados, ressalvando a solicitação para despesas de passivos denominados "quintos", para a qual o parecer é desfavorável.

Publique-se.

Intime-se o requerente.

Encaminhe-se o parecer à SOF.

Brasília, 05 de outubro de 2010.

Conselheiro JEFFERSON LUIS KRAVCHICHYN

Relator

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010, LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2010.

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 15.000 - JUSTIÇA DO TRABALHO

OUTRAS DESPESAS CORRENTES - RPY'S

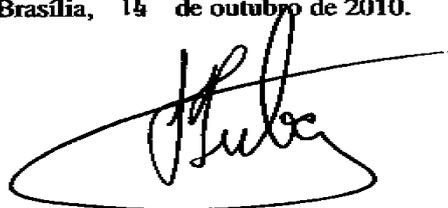
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ACÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA	PROJETO	ESPECIFICAÇÃO DE RPY'S	ANEXO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
15.000 - (TRT RJ)	0079 - Compensação de ações jurídicas pendentes submetidas à decisão pela Justiça, Associação e Procuradoria Pública Federais			0000 - Despesa com honorários advocatícios	0000	33.90.90.91	11.000
				0001 - Despesa com honorários advocatícios	0001	33.90.90.91	11.000
				0002 - Despesa com honorários advocatícios	0002	33.90.90.91	11.000
				0003 - Despesa com honorários advocatícios	0003	33.90.90.91	11.000
				0004 - Despesa com honorários advocatícios	0004	33.90.90.91	11.000
				0005 - Despesa com honorários advocatícios	0005	33.90.90.91	11.000
				0006 - Despesa com honorários advocatícios	0006	33.90.90.91	11.000
				0007 - Despesa com honorários advocatícios	0007	33.90.90.91	11.000
				0008 - Despesa com honorários advocatícios	0008	33.90.90.91	11.000
				0009 - Despesa com honorários advocatícios	0009	33.90.90.91	11.000
				0010 - Despesa com honorários advocatícios	0010	33.90.90.91	11.000
				0011 - Despesa com honorários advocatícios	0011	33.90.90.91	11.000
				0012 - Despesa com honorários advocatícios	0012	33.90.90.91	11.000
				0013 - Despesa com honorários advocatícios	0013	33.90.90.91	11.000
				0014 - Despesa com honorários advocatícios	0014	33.90.90.91	11.000
				0015 - Despesa com honorários advocatícios	0015	33.90.90.91	11.000
				0016 - Despesa com honorários advocatícios	0016	33.90.90.91	11.000
				0017 - Despesa com honorários advocatícios	0017	33.90.90.91	11.000
				0018 - Despesa com honorários advocatícios	0018	33.90.90.91	11.000
				0019 - Despesa com honorários advocatícios	0019	33.90.90.91	11.000
				0020 - Despesa com honorários advocatícios	0020	33.90.90.91	11.000
				0021 - Despesa com honorários advocatícios	0021	33.90.90.91	11.000
				0022 - Despesa com honorários advocatícios	0022	33.90.90.91	11.000
				0023 - Despesa com honorários advocatícios	0023	33.90.90.91	11.000
				0024 - Despesa com honorários advocatícios	0024	33.90.90.91	11.000
				0025 - Despesa com honorários advocatícios	0025	33.90.90.91	11.000
				0026 - Despesa com honorários advocatícios	0026	33.90.90.91	11.000
				0027 - Despesa com honorários advocatícios	0027	33.90.90.91	11.000
				0028 - Despesa com honorários advocatícios	0028	33.90.90.91	11.000
				0029 - Despesa com honorários advocatícios	0029	33.90.90.91	11.000
				0030 - Despesa com honorários advocatícios	0030	33.90.90.91	11.000
				0031 - Despesa com honorários advocatícios	0031	33.90.90.91	11.000
				0032 - Despesa com honorários advocatícios	0032	33.90.90.91	11.000
				0033 - Despesa com honorários advocatícios	0033	33.90.90.91	11.000
				0034 - Despesa com honorários advocatícios	0034	33.90.90.91	11.000
				0035 - Despesa com honorários advocatícios	0035	33.90.90.91	11.000
				0036 - Despesa com honorários advocatícios	0036	33.90.90.91	11.000
				0037 - Despesa com honorários advocatícios	0037	33.90.90.91	11.000
				0038 - Despesa com honorários advocatícios	0038	33.90.90.91	11.000
				0039 - Despesa com honorários advocatícios	0039	33.90.90.91	11.000
				0040 - Despesa com honorários advocatícios	0040	33.90.90.91	11.000
				0041 - Despesa com honorários advocatícios	0041	33.90.90.91	11.000
				0042 - Despesa com honorários advocatícios	0042	33.90.90.91	11.000
				0043 - Despesa com honorários advocatícios	0043	33.90.90.91	11.000
				0044 - Despesa com honorários advocatícios	0044	33.90.90.91	11.000
				0045 - Despesa com honorários advocatícios	0045	33.90.90.91	11.000
				0046 - Despesa com honorários advocatícios	0046	33.90.90.91	11.000
				0047 - Despesa com honorários advocatícios	0047	33.90.90.91	11.000
				0048 - Despesa com honorários advocatícios	0048	33.90.90.91	11.000
				0049 - Despesa com honorários advocatícios	0049	33.90.90.91	11.000
				0050 - Despesa com honorários advocatícios	0050	33.90.90.91	11.000

**Mensagem nº 603**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça do Trabalho, crédito especial no valor de R\$ 15.000,00, para o fim que especifica”.

Brasília, 14 de outubro de 2010.



## LEGISLAÇÃO CITADA

### LEI N. 1.711, DE 28 DE OUTUBRO DE 1952

Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União

.....  
Art. 184. O funcionário que contar 35 anos de serviço será aposentado:

.....  
III - com a vantagem do inciso II, quando ocupante de cargo isolado se tiver permanecido no mesmo durante três anos.

### LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

.....  
Estabeleço Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....  
Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

.....  
III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

.....

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

Art. 99. Ao Poder Judiciário é assegurada autonomia administrativa e financeira.

.....

§ 2º - O encaminhamento da proposta, ouvidos os outros tribunais interessados, compete:

I - no âmbito da União, aos Presidentes do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores, com a aprovação dos respectivos tribunais;

.....

Art. 167. São vedados:

.....

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

.....

**LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990**

Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

.....

Art. 190. O servidor aposentado com provento proporcional ao tempo de serviço se acometido de qualquer das moléstias especificadas no § 1º do art. 186 desta Lei e, por esse motivo, for considerado inválido por junta médica oficial passará a perceber provento integral, calculado com base no fundamento legal de concessão da aposentadoria.

.....

Art. 215. Por morte do servidor, os dependentes fazem jus a uma pensão mensal de valor correspondente ao da respectiva remuneração ou provento, a partir da data do óbito, observado o limite estabelecido no art. 42.

.....

**LEI Nº 9.655, DE 2 DE JUNHO DE 1998.**

Altera o percentual de diferença entre a remuneração dos cargos de Ministros do Superior Tribunal de Justiça e dos Juizes da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus.

---

**LEI Nº 10.474, DE 27 DE JUNHO DE 2002.**

Dispõe sobre a remuneração da magistratura da União.

---

**EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003**

Modifica os arts. 37, 40, 42, 48, 96, 149 e 201 da Constituição Federal, revoga o inciso IX do § 3 do art. 142 da Constituição Federal e dispositivos da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e dá outras providências.

---

**LEI Nº 11.416, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006.**

Dispõe sobre as Carreiras dos Servidores do Poder Judiciário da União; revoga as Leis nos 9.421, de 24 de dezembro de 1996, 10.475, de 27 de junho de 2002, 10.417, de 5 de abril de 2002, e 10.944, de 16 de setembro de 2004; e dá outras providências.

---

Art. 22. O enquadramento previsto no art. 4º e no Anexo III da Lei nº 9.421, de 24 de dezembro de 1996, estende-se aos servidores que prestaram concurso antes de 26 de dezembro de 1996 e foram nomeados após essa data, produzindo todos os efeitos legais e financeiros desde o ingresso no Quadro de Pessoal.

---

**LEI Nº 11.653, DE 7 DE ABRIL DE 2008.**

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2008/2011.

---

**LEI Nº 12.017, DE 12 DE AGOSTO DE 2009.**

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2010 e dá outras providências.

---

Art. 56. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, sempre que possível de forma consolidada de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução no 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes.

.....

§ 12. Os projetos de lei de créditos suplementares e especiais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, indicando, quando for o caso, os cancelamentos compensatórios.

.....

§ 13. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais de órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, encaminhados nos termos do caput deste artigo, pareceres do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, de que tratam os arts. 103-B e 130-A da Constituição, respectivamente, sem prejuízo do disposto no § 5o deste artigo.

.....

Art. 57. As propostas de abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2010, ressalvado o disposto no § 1o deste artigo, serão submetidas ao Presidente da República, quando for o caso, acompanhadas de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais, e respectivos subtítulos e metas, observado o disposto no § 9o do art. 56 desta Lei.

.....

§ 6º As propostas de créditos suplementares dos órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, cujas aberturas dependam de ato do Poder Executivo, serão enviadas concomitantemente ao Conselho Nacional de Justiça e ao Conselho Nacional do Ministério Público para emissão de parecer.

.....

§ 7º O parecer a que se refere o § 6o deste artigo deverá ser encaminhado à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão como forma de subsídio à análise das solicitações de créditos suplementares.

.....

#### **LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010**

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2010.

.....

#### **DECRETO Nº 7.094, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2010**

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2010, e dá outras providências.

.....

**ANEXO X****RESULTADO PRIMÁRIO DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA  
SEGURIDADE SOCIAL E DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS - 2010**

DISCRIMINAÇÃO	R\$ milhões		
	Jan-Abr	Jan-Ago	Jan-Dez
<b>I. RECEITA TOTAL</b>	<b>203.417</b>	<b>416.532</b>	<b>669.556</b>
1.1 Receita Administrada pela RFB	172.668	351.275	557.638
1.2 Receitas Não Administradas	29.998	63.754	109.665
1.3 Contribuição ao FGTS (LC 110/01)	751	1.502	2.253
<b>2. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS</b>	<b>43.300</b>	<b>91.015</b>	<b>143.913</b>
2.1 FPE/FPM/PI-EE	34.057	70.630	113.269
2.2 Demais	9.243	20.385	30.644
<b>3. RECEITA LÍQUIDA (1-2)</b>	<b>160.117</b>	<b>325.516</b>	<b>525.643</b>
<b>4. DESPESAS</b>	<b>127.561</b>	<b>264.691</b>	<b>440.329</b>
4.1 Pessoal e Encargos Sociais	56.045	111.019	168.976
4.2 Outras Correntes e de Capital	71.516	153.672	271.353
4.2.1 Contribuição ao FGTS (LC 110/01)	751	1.502	2.253
4.2.2 Não Discricionárias	24.070	50.780	74.644
4.2.3 Discricionárias - Todos os Poderes	46.694	101.390	194.456
<b>5. RESULTADO DO TESOUREO (3-4)</b>	<b>32.557</b>	<b>60.826</b>	<b>85.314</b>
<b>6. RESULTADO DA PREVIDÊNCIA (6.1-6.2)</b>	<b>(19.403)</b>	<b>(34.865)</b>	<b>(43.294)</b>
6.1 Arrecadação Líquida INSS	59.003	122.184	204.338
6.2 Benefícios da Previdência	78.407	157.050	247.632
<b>7. AJUSTE METODOLÓGICO - ITAIPU</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>8. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>9. RESULTADO PRIMÁRIO DO OF E DO OSS (5+6+7+8)</b>	<b>13.153</b>	<b>25.960</b>	<b>42.020</b>
<b>10. RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS</b>	<b>1.042</b>	<b>3.396</b>	<b>6.651</b>
<b>11. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO FEDERAL (9+10)</b>	<b>14.195</b>	<b>29.357</b>	<b>48.671</b>
<b>12. AÇÕES SELECIONADAS NOS TERMOS DO ART.3º DA LEI Nº 12.017, DE 2009</b>	<b>4.847</b>	<b>14.040</b>	<b>29.800</b>
<b>13. RESULTADO PRIMÁRIO PARA FINS CUMPRIMENTO LDO 2010 (11+12)</b>	<b>19.042</b>	<b>43.396</b>	<b>78.471</b>

**DECRETO Nº 7.321, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010.**

Altera o art. 8º e os Anexos VII, VIII, IX e X do Decreto no 7.094, de 3 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2010, e dá outras providências.

.....

**ANEXO IV**

**RESULTADO PRIMÁRIO DOS ORÇAMENTOS FISCAL - OF E DA  
SEGURIDADE SOCIAL - OSS E DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS - 2010**

(Anexo X do Decreto nº 7.094, de 3 de fevereiro de 2010)

DISCRIMINAÇÃO	R\$ milhões
	Jan-Dez
<b>1. RECEITA TOTAL</b>	<b>636.416</b>
1.1 Receita Administrada pela RFB	521.460
1.2 Receitas Não Administradas	112.312
1.3 Contribuição ao FGTS (LC 110/01)	2.644
<b>2. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS</b>	<b>135.445</b>
2.1 FPE/FPM/IFI-EE	105.797
2.2 Demais	29.648
<b>3. RECEITA LÍQUIDA (1-2)</b>	<b>500.972</b>
<b>4. DESPESAS</b>	<b>413.600</b>
4.1 Pessoal e Encargos Sociais	166.032
4.2 Outras Correntes e de Capital	247.568
4.2.1 Contribuição ao FGTS (LC 110/01)	2.644
4.2.2 Não Discricionárias	81.192
4.2.3 Discricionárias - Todos os Poderes	163.732
<b>5. RESULTADO DO TESOUREO (3-4)</b>	<b>87.372</b>
<b>6. RESULTADO DA PREVIDÊNCIA (6.1-6.2)</b>	<b>(44.949)</b>
6.1 Arrecadação Líquida INSS	210.665
6.2 Benefícios da Previdência	255.614
<b>7. AJUSTE METODOLÓGICO - ITAIPU</b>	<b>-</b>
<b>8. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA</b>	<b>-</b>
<b>9. RESULTADO PRIMÁRIO DO OF E DO OSS (5+6+7+8)</b>	<b>42.423</b>
<b>10. RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS</b>	<b>7.068</b>
<b>11. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO FEDERAL (9+10)</b>	<b>49.491</b>
<b>12. AÇÕES SELECIONADAS NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI Nº 12.017, DE 2009</b>	<b>33.558</b>
<b>13. RESULTADO PRIMÁRIO PARA FINS DE CUMPRIMENTO DA LDO-2010 (11+12)</b>	<b>83.049</b>

*(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)*

**PROJETO DE LEI**  
**Nº 68, DE 2010-CN**  
MENSAGEM Nº 145, DE 2010-CN  
(nº 604/2010, na origem)

Abre ao Orçamento de Investimento para 2010, em favor de empresas estatais, crédito especial no valor total de R\$ 113.992.079,00, para os fins que especifica.

**O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010) crédito especial, no valor total de R\$ 113.992.079,00 (cento e treze milhões, novecentos e noventa e dois mil e setenta e nove reais), em favor de empresas estatais, para atender à programação constante do Anexo I a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são oriundos de geração própria, conforme demonstrado no “Quadro Síntese por Receita” constante do Anexo I a esta Lei, e do cancelamento de parte de dotações aprovadas para outros projetos/atividades constante do Anexo II a esta Lei.

Art. 3º O Plano Plurianual para o quadriênio 2008-2011 passa a incorporar as alterações constantes dos Anexos III a esta Lei, em conformidade com o disposto no art. 15, § 5º, da Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I		CREDITO ESPECIAL	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
<b>QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES</b>			
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS			5.545.799
25 ENERGIA			88.000.000
26 TRANSPORTE			28.446.288
<b>TOTAL - GERAL</b>			<b>113.992.079</b>
<b>QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES</b>			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			17.578.508
694 SERVIÇOS FINANCEIROS			975.299
752 ENERGIA ELÉTRICA			88.000.000
781 TRANSPORTE AÉREO			7.500.000
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO			7.946.288
<b>TOTAL - GERAL</b>			<b>113.992.079</b>
<b>QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES/SUBFUNÇÕES</b>			
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS			5.545.799
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			4.578.508
694 SERVIÇOS FINANCEIROS			975.299
25 ENERGIA			88.000.000
752 ENERGIA ELÉTRICA			88.000.000
26 TRANSPORTE			28.446.288
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			13.000.000
781 TRANSPORTE AÉREO			7.500.000
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO			7.946.288
<b>TOTAL - GERAL</b>			<b>113.992.079</b>
<b>QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS</b>			
0034 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE			88.000.000
0631 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA			7.500.000
0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS			975.299
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO			17.578.508
1460 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE MERIDIONAL			7.946.288
<b>TOTAL - GERAL</b>			<b>113.992.079</b>
<b>QUADRO SÍNTESE POR ORGAO</b>			
20000 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA			7.946.288
25000 MINISTÉRIO DA FAZENDA			4.545.799
21000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR			1.200.000
32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA			88.000.000
41000 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES			13.000.000
52000 MINISTÉRIO DA DEFESA			7.500.000
<b>TOTAL - GERAL</b>			<b>113.992.079</b>
<b>QUADRO SÍNTESE POR RECEITA</b>			
6.1.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			18.545.799
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS			18.545.799
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA			18.545.799
TOTAL DA RECEITA	18.545.799	RECEITAS CORRENTES	18.545.799
		RECEITAS DE CAPITAL	0

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

ANEXO I		CREDITO ESPECIAL	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
<b>TOTAL DO ORGAO : R\$ 7.946.288</b>			
<b>QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES</b>			
26 TRANSPORTE			7.946.288
<b>QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES</b>			
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO			7.946.288
<b>QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS</b>			
1460 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE MERIDIONAL			7.946.288
<b>QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS</b>			
20207 COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA			7.946.288
<b>QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA</b>			
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			7.946.288
<b>TOTAL</b>			<b>7.946.288</b>

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
UNIDADE : 20207 - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA

ANEXO I		CREDITO ESPECIAL	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
<b>TOTAL DA UNIDADE : R\$ 7.946.288</b>			
<b>QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES</b>			
26 TRANSPORTE			7.946.288
<b>QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES</b>			
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO			7.946.288
<b>QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS</b>			
1460 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE MERIDIONAL			7.946.288
<b>QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA</b>			
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			7.946.288
<b>TOTAL</b>			<b>7.946.288</b>

ORÇAO : 20008 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
UNIDADE : 20297 - COMPANHIA DAS BOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			CRÉDITO ESPECIAL RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>1460 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE MERIDIONAL</b>									<b>7.946.280</b>
<b>PROJETOS</b>									
26 784	1460 120J	PROLONGAMENTO DO CAMINHO DE ROLAMENTO DE EMPILHADEIRA DE GRANES SÓLIDOS DO PORTO DE ARATU (BA)							7.946.280
26 784	1460 120J 0029	PROLONGAMENTO DO CAMINHO DE ROLAMENTO DE EMPILHADEIRA DE GRANES SÓLIDOS DO PORTO DE ARATU (BA) - NO ESTADO DA BAHIA							7.946.280
		CAMINHO DE ROLAMENTO PROLONGADO (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 53	1	4 - INV	2	90	0	495	7.946.280
<b>TOTAL - INVESTIMENTO</b>									<b>7.946.280</b>

ORÇAO : 25900 - MINISTÉRIO DA FAZENDA

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		CRÉDITO ESPECIAL RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
<b>TOTAL DO ORÇAO : R\$ 4.345.799</b>			
<b>QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES</b>			
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS			4.345.799
<b>QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES</b>			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			3.370.500
694 SERVIÇOS FINANCEIROS			975.299
<b>QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS</b>			
0701 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS			975.299
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO			3.370.500
<b>QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS</b>			
25210 BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB			975.299
25138 COBRA TECNOLOGIA S.A.			1.870.500
25277 ATIVOS S.A. - SEQUITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS			1.500.000
<b>QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA</b>			
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			4.345.799
<b>TOTAL</b>			<b>4.345.799</b>
<b>QUADRO SÍNTESE POR RECEITA</b>			
6.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			4.345.799
6.1.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS			4.345.799
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA			4.345.799
<b>TOTAL DA RECEITA</b>		<b>4.345.799</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>
		<b>4.345.799</b>	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>
			<b>0</b>

ORÇAO : 25900 - MINISTÉRIO DA FAZENDA  
UNIDADE : 25210 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		CRÉDITO ESPECIAL RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
<b>TOTAL DA UNIDADE : R\$ 975.299</b>			
<b>QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES</b>			
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS			975.299
<b>QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES</b>			
694 SERVIÇOS FINANCEIROS			975.299
<b>QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS</b>			
0701 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS			975.299
<b>QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA</b>			
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			975.299
<b>TOTAL</b>			<b>975.299</b>
<b>QUADRO SÍNTESE POR RECEITA</b>			
6.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			975.299
6.1.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS			975.299
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA			975.299
<b>TOTAL DA RECEITA</b>		<b>975.299</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>
		<b>975.299</b>	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>
			<b>0</b>

ORGÃO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 UNIDADE : 25219 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNR

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			CRÉDITO ESPECIAL RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS</b>									<b>975.299</b>
<b>PROJETOS</b>									
23 694	0781 3252	INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCÁRIOS							975.299
23 694	0781 3252 0024	INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCÁRIO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	1	4 - INV	4	90	0	495	546.082
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 1							546.082
23 694	0781 3252 0029	INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCÁRIO - NO ESTADO DA BAHIA	1	4 - INV	4	90	0	495	129.517
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 1							129.517
23 694	0781 3252 0032	INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCÁRIO - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	1	4 - INV	4	90	0	495	299.700
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 1							299.700
<b>TOTAL - INVESTIMENTO</b>									<b>975.299</b>

ORGÃO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 UNIDADE : 25220 - COBRA TECNOLOGIA S.A.

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		CRÉDITO ESPECIAL RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
<b>TOTAL DA UNIDADE : R\$ 1.870.500</b>			
<b>QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES</b>			
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS			<b>1.870.500</b>
<b>QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES</b>			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			<b>1.870.500</b>
<b>QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS</b>			
3087 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO			<b>1.870.500</b>
<b>QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA</b>			
498 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			<b>1.870.500</b>
<b>TOTAL</b>			<b>1.870.500</b>
<b>QUADRO SÍNTESE POR RECEITA</b>			
4.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			<b>1.870.500</b>
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS			<b>1.870.500</b>
6.1.0.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA			<b>1.870.500</b>
<b>TOTAL DA RECEITA</b>		<b>1.870.500</b>	<b>RECEITAS CORRENTES 1.870.500 RECEITAS DE CAPITAL 0</b>

ORGÃO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 UNIDADE : 25128 - COBRA TECNOLOGIA S.A.

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			CRÉDITO ESPECIAL RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO</b>									<b>1.870.500</b>
<b>ATIVIDADES</b>									
23 121	0807 4101	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS IMÓVEIS							1.870.500
23 122	0807 4101 0001	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL	1	4 - INV	2	90	0	495	1.870.500
<b>TOTAL - INVESTIMENTO</b>									<b>1.870.500</b>

ORGAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA  
UNIDADE : 25277 - ATIVOS S.A. - SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		CREDITO ESPECIAL RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
<b>TOTAL DA UNIDADE : R\$ 1.500.000</b>			
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS			1.500.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.500.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS 0007 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO			1.500.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			1.500.000
<b>TOTAL</b>			<b>1.500.000</b>
QUADRO SÍNTESE POR RECEITA 6.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			1.500.000
6.1.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS			1.500.000
6.1.1.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA			1.500.000
<b>TOTAL DA RECEITA</b>		<b>1.500.000</b>	<b>RECEITAS CORRENTES 1.500.000</b>
			<b>RECEITAS DE CAPITAL 0</b>

ORGAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA  
UNIDADE : 25277 - ATIVOS S.A. - SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			CREDITO ESPECIAL RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0007 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO</b>									<b>1.500.000</b>
PROJETOS									
23	122	0007 1208							1.500.000
23	122	0007 1208 0053							1.500.000
		ADEQUAÇÃO E MELHORIA DE BENS IMOVEIS							
		ADEQUAÇÃO E MELHORIA DE BENS IMOVEIS - NO DISTRITO FEDERAL							
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 75	1	4 - INV	2	90	0	495	1.500.000
<b>TOTAL - INVESTIMENTO</b>									<b>1.500.000</b>

ORGAO : 26000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		CREDITO ESPECIAL RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
<b>TOTAL DO ORGAO : R\$ 1.200.000</b>			
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS			1.200.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.200.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS 0007 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO			1.200.000
QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS 28234 BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES			1.200.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			1.200.000
<b>TOTAL</b>			<b>1.200.000</b>
QUADRO SÍNTESE POR RECEITA 6.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			1.200.000
6.1.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS			1.200.000
6.1.1.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA			1.200.000
<b>TOTAL DA RECEITA</b>		<b>1.200.000</b>	<b>RECEITAS CORRENTES 1.200.000</b>
			<b>RECEITAS DE CAPITAL 0</b>

ORGAO : 26000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
UNIDADE : 28234 - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		CREDITO ESPECIAL RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
<b>TOTAL DA UNIDADE : R\$ 1.200.000</b>			
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS			1.200.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.200.000



		PROJETOS								
25	752	0294 120R	IMPLANTACAO DO PARQUE DE GERACAO DE ENERGIA EOLICA CASA NOVA (BA)					20.000.000		
25	752	0294 120R 0029	IMPLANTACAO DO PARQUE DE GERACAO DE ENERGIA EOLICA CASA NOVA (BA) - NO ESTADO DA BAHIA					20.000.000		
			PROJETO IMPLANTADO (% DE EXECUCAO) 10	1	4 - INV	2	90	0	495	20.000.000
<b>TOTAL - INVESTIMENTO</b>								<b>20.000.000</b>		

ORGAO : 41000 - MINISTERIO DAS COMUNICACOES

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		CREDITO ESPECIAL RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
<b>TOTAL DO ORGAO : R\$ 13.000.000</b>			
<b>QUADRO SINTESE POR FUNCOES</b>			
26 TRANSPORTE			13.000.000
<b>QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES</b>			
122 ADMINISTRACAO GERAL			13.000.000
<b>QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS</b>			
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO			13.000.000
<b>QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS</b>			
4102 TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRAS			13.000.000
<b>QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA</b>			
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO			13.000.000
<b>TOTAL</b>			<b>13.000.000</b>
<b>QUADRO SINTESE POR RECEITA</b>			
4.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO			13.000.000
6.1.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS			13.000.000
6.1.1.00.00 GERACAO PROPRIA			13.000.000
<b>TOTAL DA RECEITA</b>		<b>13.000.000</b>	<b>RECEITAS CORRENTES 13.000.000</b>
			<b>RECEITAS DE CAPITAL 0</b>

ORGAO : 41000 - MINISTERIO DAS COMUNICACOES  
UNIDADE : 4102 - TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRAS

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		CREDITO ESPECIAL RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
<b>TOTAL DA UNIDADE : R\$ 13.000.000</b>			
<b>QUADRO SINTESE POR FUNCOES</b>			
26 TRANSPORTE			13.000.000
<b>QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES</b>			
122 ADMINISTRACAO GERAL			13.000.000
<b>QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS</b>			
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO			13.000.000
<b>QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA</b>			
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO			13.000.000
<b>TOTAL</b>			<b>13.000.000</b>
<b>QUADRO SINTESE POR RECEITA</b>			
4.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO			13.000.000
6.1.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS			13.000.000
6.1.1.00.00 GERACAO PROPRIA			13.000.000
<b>TOTAL DA RECEITA</b>		<b>13.000.000</b>	<b>RECEITAS CORRENTES 13.000.000</b>
			<b>RECEITAS DE CAPITAL 0</b>

ORGAO : 41000 - MINISTERIO DAS COMUNICACOES  
UNIDADE : 4102 - TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRAS

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		CREDITO ESPECIAL RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00		
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/Acao/SUBTITULO/PRODUTO	VALOR	
<b>0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO</b>				
<b>ATIVIDADES</b>				
26	122	0807 4101	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS	11.180.000
26	122	0807 4101 0053	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NO DISTRITO FEDERAL	12.180.000
				11.180.000

26 122	0007 4102	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS MÓVEIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS								1.820.000
26 122	0007 4102 0053	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS MÓVEIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - NO DISTRITO FEDERAL								1.820.000
			1	4 - INV	2	90	0	495		1.820.000
<b>TOTAL - INVESTIMENTO</b>										<b>13.000.000</b>

ORÇAO : 52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA

ANEXO I CREDITO ESPECIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DO ORÇAO : R\$ 7.500.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES 24 TRANSPORTE | 7.500.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES 781 TRANSPORTE AÉREO | 7.500.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS 0631 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA | 7.500.000

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS 52111 EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO | 7.500.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 493 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 7.500.000

TOTAL | 7.500.000

ORÇAO : 52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA  
UNIDADE : 52111 - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

ANEXO I CREDITO ESPECIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 7.500.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES 24 TRANSPORTE | 7.500.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES 781 TRANSPORTE AÉREO | 7.500.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS 0631 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA | 7.500.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 493 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 7.500.000

TOTAL | 7.500.000

ORÇAO : 52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA  
UNIDADE : 52112 - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

ANEXO I CREDITO ESPECIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GN D	RP	MO D	U	FT E	VALOR	
<b>0631 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA</b>										
<b>PROJETOS</b>										
26 781	0631 1104	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL DE CARGAS MODULAR ESTRUTURADO (TME) NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS (SP)							7.500.000	
26 781	0631 1206 0035	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL DE CARGAS MODULAR ESTRUTURADO (TME) NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS (SP) - NO ESTADO DE SÃO PAULO							7.500.000	
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUÇÃO NSICA) 27	1	4 - INV	2	90	0	495	7.500.000	
<b>TOTAL - INVESTIMENTO</b>										<b>7.500.000</b>

ANEXO II		CREDITO ESPECIAL	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES			
25 ENERGIA			80.000.000
26 TRANSPORTE			15.446.280
	<b>TOTAL - GERAL</b>		<b>95.446.280</b>
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCIONES			
752 ENERGIA ELÉTRICA			80.000.000
761 TRANSPORTE AÉREO			7.500.000
764 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO			7.946.280
	<b>TOTAL - GERAL</b>		<b>95.446.280</b>
QUADRO SINTESE POR FUNCOES/SUBFUNCIONES			
25 ENERGIA			80.000.000
752 ENERGIA ELÉTRICA			80.000.000
26 TRANSPORTE			15.446.280
761 TRANSPORTE AÉREO			7.500.000
764 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO			7.946.280
	<b>TOTAL - GERAL</b>		<b>95.446.280</b>
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS			
0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE			80.000.000
0631 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA			7.500.000
1460 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE MERIDIONAL			7.946.280
	<b>TOTAL - GERAL</b>		<b>95.446.280</b>
QUADRO SINTESE POR ORGAO			
20000 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA			7.946.280
32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA			80.000.000
52000 MINISTÉRIO DA DEFESA			7.500.000
	<b>TOTAL - GERAL</b>		<b>95.446.280</b>

ORGÃO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

ANEXO II		CREDITO ESPECIAL	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
<b>TOTAL DO ORGAO : R\$ 7.946.280</b>			
QUADRO SINTESE POR FUNCOES			
26 TRANSPORTE			7.946.280
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCIONES			
764 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO			7.946.280
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS			
1460 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE MERIDIONAL			7.946.280
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS			
20207 COMPANHIA DAS DOÇAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA			7.946.280
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA			
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			7.946.280
<b>TOTAL</b>			<b>7.946.280</b>

ORGÃO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
UNIDADE : 20207 - COMPANHIA DAS DOÇAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA

ANEXO III		CREDITO ESPECIAL	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
<b>TOTAL DA UNIDADE : R\$ 7.946.280</b>			
QUADRO SINTESE POR FUNCOES			
26 TRANSPORTE			7.946.280
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCIONES			
764 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO			7.946.280
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS			
1460 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE MERIDIONAL			7.946.280
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA			
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			7.946.280
<b>TOTAL</b>			<b>7.946.280</b>

ORGÃO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
UNIDADE : 20207 - COMPANHIA DAS DOÇAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA

ANEXO II		CREDITO ESPECIAL	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	VALOR
		1460 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE MERIDIONAL	7.946.280

		PROJETOS								
26	784	1460 1D07	INSTALACAO DE PORTEINER NO PORTO DE SALVADOR (BA)						7.946.280	
26	784	1460 1D07 0029	INSTALACAO DE PORTEINER NO PORTO DE SALVADOR (BA) - NO ESTADO DA BAHIA						7.946.280	
			SERVIÇO EXECUTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 34	1	4 - INV	2	90	0	495	7.946.280
<b>TOTAL - INVESTIMENTO</b>									<b>7.946.280</b>	

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO II CREDITO ESPECIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R\$ 80.000.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES  
25 ENERGIA | 20.000.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCoes  
751 ENERGIA ELÉTRICA | 20.000.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS  
0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE | 20.000.000

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS  
32226 COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF | 20.000.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA  
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 20.000.000

**TOTAL** | **20.000.000**

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
UNIDADE : 32226 - COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF

ANEXO II CREDITO ESPECIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 20.000.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES  
25 ENERGIA | 20.000.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCoes  
752 ENERGIA ELÉTRICA | 20.000.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS  
0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE | 20.000.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA  
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 20.000.000

**TOTAL** | **20.000.000**

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
UNIDADE : 32226 - COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF

ANEXO II CREDITO ESPECIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBSTITUILO/PRODUTO	ESF	GN D	R P	MO D	I U	F T E	VALOR
		<b>0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE</b>							<b>20.000.000</b>
<b>ATIVIDADES</b>									
25	752	0294 4476							20.000.000
25	752	0294 4476 0020							20.000.000
		MANUTENCAO DO SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA ELÉTRICA NA REGIÃO NORDESTE	1	4 - INV	2	90	0	495	20.000.000
<b>PROJETOS</b>									
25	752	0294 5107							60.000.000
25	752	0294 5107 0020							60.000.000
		AMPLIACAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELÉTRICA NA REGIÃO NORDESTE	1	4 - INV	2	90	0	495	60.000.000
		AMPLIACAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELÉTRICA NA REGIÃO NORDESTE - NA REGIÃO NORDESTE							60.000.000
		SISTEMA AMPLIADO (% DE EXECUCAO FISICA) 1							60.000.000
<b>TOTAL - INVESTIMENTO</b>									<b>20.000.000</b>

ORGÃO : 2899 - MINISTÉRIO DA DEFESA

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		CREDITO ESPECIAL RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
<b>TOTAL DO ORÇAO - R\$ 7.500.000</b>		
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES 26 TRANSPORTE		7.500.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES 261 TRANSPORTE AÉREO		7.500.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS 601 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA		7.500.000
QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS 5313 EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO		7.500.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		7.500.000
<b>TOTAL</b>		<b>7.500.000</b>

ORGÃO : 5200 - MINISTÉRIO DA DEFESA  
UNIDADE : 5313 - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		CREDITO ESPECIAL RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
<b>TOTAL DA UNIDADE - R\$ 7.500.000</b>		
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES 26 TRANSPORTE		7.500.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES 261 TRANSPORTE AÉREO		7.500.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS 601 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA		7.500.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		7.500.000
<b>TOTAL</b>		<b>7.500.000</b>

ORGÃO : 5200 - MINISTÉRIO DA DEFESA  
UNIDADE : 5313 - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		CREDITO ESPECIAL RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00							
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G R O	R P	M D D	I U	P T E	VALOR
601 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA									7.500.000
		PROJETOS							
26 701	601 1P02	ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA							7.500.000
26 701	0631 1P02 0001	ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - NACIONAL							7.500.000
		INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA ADEQUADA (UNIDADE)	1	4 - INV	2	90	0	495	7.500.000
		<b>TOTAL - INVESTIMENTO</b>							<b>7.500.000</b>

**Plano Plurianual 2008-2011**

Anexo III – Programa de Governo – Finalístico

Objetivo de Governo  
Objetivo Setorial

*Implantar uma infra-estrutura eficiente e integrada do Termino Nacional*  
*Garantir o equilíbrio entre oferta e demanda de energia elétrica, com qualidade, confiabilidade e sustentável trifásica*

**Programa 0294 Energia na Região Nordeste** Órgão Responsável 32000 Ministério de Minas e Energia (MME)

Objetivo *Aumentar a capacidade de oferta de geração e transmissão de energia elétrica da Região Nordeste*  
Público-alvo *Consumidores de energia elétrica da Região Nordeste*

**AÇÃO DA ESFERA INVESTIMENTO DAS ESTATAIS**

Projeto	Cód. Título	Produto (unidade de medida)	Início Término	Órgão Executor	Valor Total Estimado	Regionalização	Financeiro/Físico				
							2008	2009	2010	2011	
1208	Implantação do Parque de Geração de Energia Fátima Casa Nova (BA)	Obras Executadas (% de execução física)	10/2010 01/2013	MME	800.000.000 100	Nordeste	R\$ Meta	0	0	800.000.000 100	326.000.000 - 41

**Plano Plurianual 2008-2011**

Anexo III – Programa de Governo – Finalístico

Objetivo de Governo  
Objetivo Setorial

*Promover o crescimento com sustentabilidade, geração de empregos e distribuição de renda*  
*Apoiar o Governo nas ações relacionadas ao desenvolvimento do país*

**Programa 0631 Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária** Órgão Responsável 52000 Ministério da Defesa (MD)

Objetivo *Aumentar a capacidade e melhorar a eficiência do sistema de infra-estrutura aeroportuária brasileira*  
Público-alvo *Unidades do sistema aeroportuário brasileiro*

**AÇÃO DA ESFERA INVESTIMENTO DAS ESTATAIS**

Projeto	Cód. Título	Produto (unidade de medida)	Início Término	Órgão Executor	Valor Total Estimado	Regionalização	Financeiro/Físico				
							2008	2009	2010	2011	
120L	Construção de Terminal de Cargas Modular Estruturado (TME) no Aeroporto Internacional de Guarulhos (SP)	Obras Executadas (% de Execução Física)	10/2010 07/2011	MD	37.603.340 100	Sudeste	R\$ Meta	0	0	7.500.000 27	20.103.340 73

Valores em R\$ 1,00



EM nº 00284/2010/MP

Brasília, 6 de outubro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à consideração de Vossa Excelência, nos termos do art. 167, inciso V, da Constituição, o anexo Projeto de Lei, que abre ao Orçamento de Investimento para 2010 (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010), crédito especial no valor total de R\$ 113.992.079,00 (cento e treze milhões, novecentos e noventa e dois mil e setenta e nove reais), em favor de empresas estatais, para atendimento de pleitos dos respectivos Ministérios supervisores, bem como da Secretaria de Portos da Presidência da República.
2. O crédito em referência tem por finalidade adequar os cronogramas físico-financeiros dos investimentos das respectivas empresas, em decorrência de novas prioridades estabelecidas para o corrente exercício.
3. A seguir, a destinação, por empresa, do referido crédito, bem como a discriminação das respectivas fontes de financiamento:

a) **Companhia das Docas do Estado da Bahia – CODEBA – R\$ 7.946.280,00**, para “Prolongamento do Caminho de Rolamento de Empilhadeira de Granéis Sólidos do Porto de Aratu (BA)”, no Estado da Bahia.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos resultam do cancelamento de dotação aprovada para outro projeto da própria empresa.

b) **Banco do Nordeste do Brasil S.A. – BNB – R\$ 975.299,00**, para “Instalação de Pontos de Atendimento Bancário”, nos Estados do Rio Grande do Norte, da Bahia e do Espírito Santo.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de geração própria da empresa.

c) **COBRA Tecnologia S.A. – R\$ 1.870.500,00**, para “Manutenção e Adequação de Bens Imóveis”, de âmbito Nacional.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de geração própria da empresa.

d) **ATIVOS S.A. - Securitizadora de Créditos Financeiros – R\$ 1.500.000,00**, destinados à “Adequação e Melhoria de Bens Imóveis”, no Distrito Federal.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de geração própria da empresa.

**e) Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES – R\$ 1.200.000,00, para “Instalação de Bens Imóveis”, no Estado de Pernambuco.**

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de geração própria da empresa.

**f) Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – CHESF – R\$ 80.000.000,00, para “Implantação do Parque de Geração de Energia Eólica Casa Nova (BA)”, no Estado da Bahia.**

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de cancelamento de parte de dotação aprovada para outras ações da própria empresa.

**g) Telecomunicações Brasileiras S.A. – TELEBRÁS – R\$ 13.000.000,00, sendo:**

· R\$ 11.180.000,00, para “Manutenção e Adequação de Bens Imóveis”, no Distrito Federal; e

· R\$ 1.820.000,00, para “Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos”, no Distrito Federal.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de geração própria da empresa.

**h) Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária – INFRAERO – R\$ 7.500.000,00, para “Construção de Terminal de Cargas Modular Estruturado (TME) no Aeroporto Internacional de Guarulhos (SP)”, no Estado de São Paulo**

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos resultam do cancelamento parcial de dotação aprovada para outro projeto da própria empresa.

4. A abertura do crédito solicitado possibilitará a realização de investimentos nos respectivos projetos/atividades, de modo a assegurar o desempenho operacional na área de atuação de cada uma das empresas beneficiárias e corresponde ao valor mínimo necessário para a consecução dos empreendimentos prioritários estabelecidos na revisão do plano estratégico das empresas para 2010.

5. Com a abertura deste crédito ocorrerá no Orçamento de Investimento para 2010 incremento líquido de R\$ 18.545.799,00, sendo R\$ 16.370.500,00 no grupamento das empresas do setor produtivo e R\$ 2.175.299,00 no consolidado das instituições financeiras, uma vez que está sendo proposto neste Projeto de Lei cancelamento de dotações no valor total de R\$ 95.446.280,00 em outros projetos/atividades de empresas beneficiárias, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Tabela	-			R\$ 1,00
Resumo do crédito				
Discriminação		Suplementação	Cancelament	Líquido

	(a)	(b)	(c=a-b)
Instituições Financeiras	2.175.299	-	2.175.299
Empresas do Setor Produtivo	111.816.780	95.446.280	16.370.500
<b>Totais</b>	<b>113.992.079</b>	<b>95.446.280</b>	<b>18.545.799</b>

6. Segundo as empresas, os cancelamentos ora propostos estão em consonância com as prioridades estabelecidas para o corrente exercício e não comprometerão o desempenho das suas atividades, uma vez que está ocorrendo apenas adequação dos cronogramas de desembolso dos respectivos projetos/atividades em 2010.

7. Cabe ressaltar que a abertura do referido crédito não afetará a meta global de superávit primário para 2010, de responsabilidade das empresas do setor produtivo estatal federal, no montante R\$ 7,1 bilhões, fixada por intermédio do Anexo III ao Decreto nº 7.321, de 30 de setembro de 2010, uma vez que na proposta de reprogramação do Programa de Dispendios Globais – PDG/2010, ora em análise no Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, deste Ministério, está sendo previsto incremento de geração de receitas adicionais em montante superior aos investimentos propostos, propiciando, assim, a superação da meta de resultado primário atribuída às empresas beneficiárias, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Tabela – Resultado Primário por empresa 2010

Empresas	R\$ mil	
	Aprovad	Proposta
	o Dec. nº 6.997/2009	o Reprogramação
- COBRA Tecnologia S.A.	6.457	94.608
- ATIVOS S.A. - Securitizadora de Créditos Financeiros	38.413	201.949
- Telecomunicações Brasileiras S.A. – TELEBRÁS	(11.599)	2.494
<b>Totais</b>	<b>33.271</b>	<b>299.051</b>

Obs.: Valores positivos = superávit

8. Integra também o presente Projeto de Lei, em atendimento ao disposto no § 5º do art. 15 da Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008, anexo específico com as informações sobre as projeções plurianuais e os atributos de ações que passam a integrar o Plano Plurianual para o quadriênio 2008-2011.

9. São essas as razões que me levam a propor a Vossa Excelência o encaminhamento à consideração do Congresso Nacional, do anexo Projeto de Lei.

Respeitosamente,

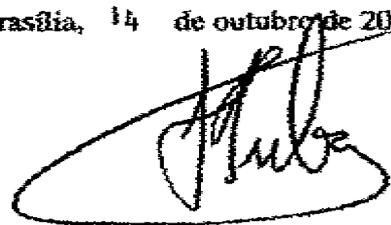
*Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva*

Mensagem nº 604

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento de Investimento para 2010, em favor de empresas estatais, crédito especial no valor total de R\$ 113.992.079,00, para os fins que especifica".

Brasília, 14 de outubro de 2010.



## LEGISLAÇÃO CITADA

### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

- I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;
- II - disponham sobre:
  - a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;
  - b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;
  - ~~c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;~~
  - c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)
  - d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;
  - ~~e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública.~~

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

~~Art. 62. Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional, que, estando em recesso, será convocado extraordinariamente para se reunir no prazo de cinco dias.~~

~~Parágrafo único. As medidas provisórias perderão eficácia, desde a edição, se não forem convertidas em lei no prazo de trinta dias, a partir de sua publicação, devendo o Congresso Nacional disciplinar as relações jurídicas delas decorrentes.~~

.....

**Art. 167. São vedados:**

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes

---

### **LEI Nº 11.653, DE 7 DE ABRIL DE 2008.**

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2008/2011

Art. 15. A exclusão ou a alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.

.....

§ 5º A inclusão de ações orçamentárias de caráter plurianual poderá ocorrer por intermédio da lei de créditos especiais desde que presente, em anexo específico, as informações referentes às projeções plurianuais e aos atributos constantes do Plano.

---

### **LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010.**

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2010.

---

### **DECRETO Nº 7.321, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010.**

Altera o art. 8º e os Anexos VII, VIII, IX e X do Decreto nº 7.094, de 3 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2010, e dá outras providências.

.....

## ANEXO III

## RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS - 2010

(Anexo IX do Decreto nº 7.094, de 3 de fevereiro de 2010)

DISCRIMINAÇÃO	R\$ mil
	Jan-Dez
<b>A - Grupo ELETROBRÁS (I-II+III-IV)</b>	1.600.070
I - Receitas	44.853.274
II - Despesas	43.654.607
Investimentos	8.062.793
Demais Despesas	35.591.814
III - Ajuste Competência/Caixa	1.580.482
IV - Juros	1.179.079
<b>B - ITAJPU (I-II+III-IV)</b>	6.418.801
I - Receitas	7.820.919
II - Despesas	4.564.626
Investimentos	36.900
Demais Despesas	4.527.726
III - Ajuste Competência/Caixa	754.252
IV - Juros	(2.408.256)
<b>C - Demais empresas (I-II+III-IV)</b>	(950.875)
I - Receitas	28.249.412
II - Despesas	30.128.630
Investimentos	3.323.702
Demais Despesas (*)	26.804.928
III - Ajuste Competência/Caixa	1.295.417
IV - Juros	367.074
<b>RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS (A+B+C)</b>	<b>7.067.996</b>

(\*) Inclui ajuste metodológico.

*(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)*

**PROJETO DE LEI**  
**Nº 69, DE 2010-CN**  
MENSAGEM Nº 146, DE 2010-CN  
(nº 605/2010, na origem)

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Ciência e Tecnologia, da Educação, da Cultura e do Esporte, crédito suplementar no valor global de R\$ 165.697.394,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

**O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010), em favor dos Ministérios da Ciência e Tecnologia, da Educação, da Cultura e do Esporte, crédito suplementar no valor global de R\$ 165.697.394,00 (cento e sessenta e cinco milhões, seiscentos e noventa e sete mil, trezentos e noventa e quatro reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORÇAO : 2400 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA  
 UNIDADE : 2400 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA

ANEXO 1		CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ L.00						
FUNDO PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PROJETO	VEN	REN	IND	MA	OP	ES	VALOR
<b>2473 CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO PARA INCLUSAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>		<b>100.000</b>						
ATIVIDADES								
19 572 0473 4976	APOIO A PESQUISA, INOVACAO E EXTENSAO TECNOLÓGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL							100.000
19 573 0473 4976 0120	APOIO A PESQUISA, INOVACAO E EXTENSAO TECNOLÓGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL - INSTITUTO DE PESQUISA COM-CELULAS TRONCO - PORTO ALEGRE - RS	5	4	3	20	0	100	100.000
<b>0759 APOIO ADMINISTRATIVO</b>		<b>4.594.770</b>						
ATIVIDADES								
17 113 0759 1096	ADMINISTRACAO DA UNIDADE							4.594.770
19 123 0759 2000 0003	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL	7	1	3	92	0	100	4.594.770
<b>1084 INCLUSAO DIGITAL</b>		<b>3.600.000</b>						
ATIVIDADES								
19 114 1084 6492	FOMENTO A ELABORACAO E IMPLANTACAO DE PROJETOS DE INCLUSAO DIGITAL							3.600.000
19 126 1084 6492 0796	FOMENTO A ELABORACAO E IMPLANTACAO DE PROJETOS DE INCLUSAO DIGITAL - NA REGIAO CENTRO OESTE	7	3	3	27	0	100	3.600.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>		<b>10.294.770</b>						
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>		<b>0</b>						
<b>TOTAL - GERAL</b>		<b>10.294.770</b>						

ORÇAO : 2400 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA  
 UNIDADE : 2401 - CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO

ANEXO : CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTADO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNO	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	S	M	P	O	U	F	T	E	VALOR
<b>0465 FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO</b>												<b>19.025.574</b>
<b>OPERACOES ESPECIAIS</b>												
19 571	0465 0902	CONCESSAO DE BOLSAS DE INICIACAO A PESQUISA CIENTIFICA E TECNOLÓGICA										19.025.574
19 571	0465 0902 QUIT	CONCESSAO DE BOLSAS DE INICIACAO A PESQUISA CIENTIFICA E TECNOLÓGICA - NACIONAL										19.025.574
			N	3	2	90	0	178				19.025.574
<b>0451 PROMOCAO DA PESQUISA E DO DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO</b>												<b>1.486.000</b>
<b>ATIVIDADES</b>												
19 571	0451 4158	FOMENTO A PESQUISA FUNDAMENTAL										1.486.000
19 571	0451 4158 0001	FOMENTO A PESQUISA FUNDAMENTAL - NACIONAL										1.486.000
			F	2	2	90	0	100				1.486.000
<b>0750 APOIO ADMINISTRATIVO</b>												<b>7.800.000</b>
<b>ATIVIDADES</b>												
19 122	0750 3000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE										7.800.000
19 122	0750 3000 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL										7.800.000
			F	4	2	90	0	100				7.800.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>												<b>28.225.574</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>												<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>												<b>28.225.574</b>

ORGÃO : 24004 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA  
 UNIDADE : 24209 - CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRONICA AVANÇADA - S.A. - CEITEC

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1388		CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO PARA A POLITICA INDUSTRIAL, TECNOLOGICA E DE COMERCIO EXTERIOR (PITCE)							11.443.530
ATIVIDADES									
19 572	1388 6432	PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA DE PROJETO E FABRICACAO DE COMPONENTES SEMICONDUTORES							11.443.530
19 572	1388 6432 0001	PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA DE PROJETO E FABRICACAO DE COMPONENTES SEMICONDUTORES - NACIONAL	F 4	4 2	2 2	90 90	0 0	100 300	9.818.798 1.624.732
TOTAL - FISCAL									11.443.530
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									11.443.530

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
 UNIDADE : 26101 - MINISTERIO DA EDUCACAO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0910		OPERACOES ESPECIAIS: GESTAO DA PARTICIPACAO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS							2.500.000
OPERACOES ESPECIAIS									
12 212	0910 0364	CONTRIBUICAO AO FUNDO PARA O SETOR EDUCACIONAL DO MERCOSUL (MEC)							2.500.000
12 212	0910 0364 0101	CONTRIBUICAO AO FUNDO PARA O SETOR EDUCACIONAL DO MERCOSUL (MEC) - NACIONAL - CONTRIBUICAO VOLUNTARIA (MEC)	F 3	2 2	80	0	100		2.500.000
TOTAL - FISCAL									2.500.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2,500.000
1073		BRASIL UNIVERSITARIO							30.100.000
OPERACOES ESPECIAIS									
12 364	1073 0048	APOIO A ENTIDADES DE ENSINO SUPERIOR NAO FEDERAIS							200.000
12 364	1073 0048 0033	APOIO A ENTIDADES DE ENSINO SUPERIOR NAO FEDERAIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F 4	3 4	2 2	30 30	0 0	100 100	50.000 150.000
ATIVIDADES									
12 364	1073 8551	COMPLEMENTACAO PARA O FUNCIONAMENTO DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR							30.000.000
12 364	1073 8551 0001	COMPLEMENTACAO PARA O FUNCIONAMENTO DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NACIONAL	F 3	3 3	2 2	90 90	0 0	112 182	23.290.000 6.710.000
TOTAL - FISCAL									32.700.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									32.700.000

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
 UNIDADE : 26273 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - RR

ANEXO 1

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNO	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO/PRODUTO	E	S	C	R	M	I	F	V A L O R
<b>1073 BRASIL UNIVERSITARIO</b>										<b>13.000.000</b>
<b>ATIVIDADES</b>										
10 364	1073 4000	FUNIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO								13.000.000
12 364	1073 4000 0043	FUNIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL								13.000.000
			F	4	2	90	0	112		13.000.000
TOTAL - FISCAL										13.000.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										13.000.000

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
 UNIDADE : 26293 - FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES

ANEXO 1

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNO	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO/PRODUTO	E	S	C	R	M	I	F	V A L O R
<b>1375 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DA POS-GRADUACAO E DA PESQUISA CIENTIFICA</b>										<b>57.000.000</b>
<b>PROJETOS</b>										
12 322	1375 1275	AQUISICAO E ADEQUACAO DO PRÉDIO-SEDE DA CAPES								57.000.000
12 322	1375 1275 0053	AQUISICAO E ADEQUACAO DO PRÉDIO-SEDE DA CAPES - NO DISTRITO FEDERAL								57.000.000
			F	5	2	90	0	112		57.000.000
TOTAL - FISCAL										57.000.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										57.000.000

ORÇAO : 26904 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
 UNIDADE : 26291 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMAZICAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S M P D	C R D P	R E P T	M O D P	1 O Q T	1 O Q T	F T E	VALOR
1448		QUALIDADE NA ESCOLA								1.450.000
		OPERACOES ESPECIAIS								
12 847	1448 0509	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA								1.450.000
12 847	1448 0509 0001	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA - NACIONAIS								350.000
12 847	1448 0509 0176	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA - EM MUNICIPIOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	2	40	0	100		350.000
									1.000.000	
12 847	1448 0509 0216	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA - SAO CARLOS - SP	F	4	2	40	0	100		1.000.000
			F	4	2	50	0	100		100.000
		TOTAL - FISCAL								1.450.000
		TOTAL - SEGURIDADE								0
		TOTAL - GERAL								1.450.000

ORÇAO : 26904 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
 UNIDADE : 26266 - HOSPITAL UNIVERSITARIO ANTONIO PEGRO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMAZICAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S M P D	C R D P	R E P T	M O D P	1 O Q T	1 O Q T	F T E	VALOR
1073		BRASIL UNIVERSITARIO								3.728.835
		ATIVIDADES								
12 302	1073 4046	FUNCIONAMENTO DOS HOSPITAIS DE ENSINO								3.728.835
12 302	1073 4046 0033	FUNCIONAMENTO DOS HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO								3.728.835
			S	3	2	90	0	112		3.728.835
		TOTAL - FISCAL								0
		TOTAL - SEGURIDADE								3.728.835
		TOTAL - GERAL								3.728.835

ORGÃO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA  
 UNIDADE : 42101 - MINISTERIO DA CULTURA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>1142 ENGENHO DAS ARTES</b>									<b>750.000</b>
PROJETOS									
13 392	1142 1611	INSTALACAO DE ESPACOS CULTURAIS							250.000
13 392	1142 1611 0358	INSTALACAO DE ESPACOS CULTURAIS - BORA - SP	F	3	2	40	0	100	250.000
ATIVIDADES									
13 392	1142 4796	FOMENTO A PROJETOS EM ARTE E CULTURA							500.000
13 392	1142 4796 0001	FOMENTO A PROJETOS EM ARTE E CULTURA - NACIONAL	F	4	2	50	0	100	200.000
13 392	1142 4796 0342	FOMENTO A PROJETOS EM ARTE E CULTURA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3	2	40	0	100	300.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>750.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>750.000</b>

ORGÃO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA  
 UNIDADE : 42902 - FUNDO NACIONAL DE CULTURA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0169 BRASIL, SOM E IMAGEM</b>									<b>6.298.285</b>
ATIVIDADES									
13 392	0169 4795	FOMENTO A PROJETOS CINEMATOGRAFICOS E AUDIOVISUAIS							6.298.285
13 392	0169 4795 0043	FOMENTO A PROJETOS CINEMATOGRAFICOS E AUDIOVISUAIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	2	40	0	100	6.298.285
<b>1142 ENGENHO DAS ARTES</b>									<b>744.400</b>
PROJETOS									
13 392	1142 1611	INSTALACAO DE ESPACOS CULTURAIS							196.400
13 392	1142 1611 0041	INSTALACAO DE ESPACOS CULTURAIS - NO ESTADO DO PARANA	F	4	2	40	0	100	196.400
ATIVIDADES									
13 392	1142 4796	FOMENTO A PROJETOS EM ARTE E CULTURA							550.000
13 392	1142 4796 0023	FOMENTO A PROJETOS EM ARTE E CULTURA - NO ESTADO DO CEARA	F	3	2	50	0	100	200.000
13 392	1142 4796 0146	FOMENTO A PROJETOS EM ARTE E CULTURA - MACAPA - AP	F	3	2	40	0	100	350.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>7.044.685</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>7.044.685</b>



**ORÇÃO : 2400 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA**  
**UNIDADE : 34181 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA**

**ANEXO R**

**CRÉDITO SUPLEMENTAR**

**PROGRAMA DE TRABALHOS (CANCELAMENTO)**

**RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PROJETO	FUNÇ	C	R	S	F	U	T	E	VALOR
<b>0461 PRODUÇÃO DA PESQUISA E DO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO</b>											<b>2.285.976</b>
<b>PROJETOS</b>											
19 571	0461 2263	CONSTRUÇÃO DO INSTITUTO DE NEUROCIÊNCIAS									3.189.976
19 571	0461 2263 9024	CONSTRUÇÃO DO INSTITUTO DE NEUROCIÊNCIAS - 1º ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	P	3	2	90	0	100			2.889.976
			P	4	2	90	0	100			2.300.000
<b>ATIVIDADES</b>											
19 571	0461 9955	FOMENTO A PROJETOS DE FORTALECIMENTO DA CAPACIDADE CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA									100.000
55 571	0463 8995 0062	FOMENTO A PROJETOS DE FORTALECIMENTO DA CAPACIDADE CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - PORTO ALEGRE - RS	P	4	2	90	0	100			100.000
			P	4	2	90	0	100			100.000
<b>0471 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>											<b>1.892.647</b>
<b>ATIVIDADES</b>											
19 573	0471 4461	APOIO A IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DE CENTROS EDUCACIONAIS TECNOLOGICOS									1.672.647
19 573	0471 8260 0002	APOIO A IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DE CENTROS EDUCACIONAIS TECNOLOGICOS - NACIONAL	P	3	2	90	0	100			1.873.893
			P	2	2	90	0	100			18.934
<b>1000 INCLUSÃO DIGITAL</b>											<b>5.112.247</b>
<b>ATIVIDADES</b>											
19 126	1000 6062	FOMENTO A ELABORACAO E IMPLANTACAO DE PROJETOS DE INCLUSAO DIGITAL									5.112.247
19 126	1000 6062 0064	FOMENTO A ELABORACAO E IMPLANTACAO DE PROJETOS DE INCLUSAO DIGITAL - NACIONAL	P	3	2	90	0	100			1.512.247
19 126	1000 6062 0396	FOMENTO A ELABORACAO E IMPLANTACAO DE PROJETOS DE INCLUSAO DIGITAL - REGIÃO INTERIORES DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO - NA REGIÃO CENTRO OESTE	P	3	2	90	0	100			3.600.000
<b>TOTAIS - INCL. DIG.</b>											<b>16.294.770</b>
<b>TOTAL - SUBPROJETO</b>											<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>											<b>10.294.770</b>

ORGAO : 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA  
UNIDADE : 24205 - AGENCIA ESPACIAL BRASILEIRA

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	O N D	R P D	M O D	I U D	F T E	VALOR
0464		NACIONAL DE ATIVIDADES ESPACIAIS - PNAE							7.800.000
PROJETOS									
19 572	0464 7F40	IMPLANTACAO DO COMPLEXO ESPACIAL DE ALCANTARA - CEA						7.800.000	
19 572	0464 7F40 0101	IMPLANTACAO DO COMPLEXO ESPACIAL DE ALCANTARA - CEA - NO MUNICIPIO DE ALCANTARA - MA						7.800.000	
			F 4	2	90	0	100	7.800.000	
TOTAL - FISCAL									7.800.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									7.800.000

ORGAO : 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA

UNIDADE : 24209 - CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRONICA AVANÇADA - S.A. - CETEC

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	O N D	R P D	M O D	I U D	F T E	VALOR
0750		APOIO ADMINISTRATIVO							3.183.608
ATIVIDADES									
19 122	0750 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE						3.183.608	
19 122	0750 2000 0003	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL						3.183.608	
			F 3	2	90	0	100	728.756	
			F 4	2	90	0	100	780.090	
			R 4	2	90	0	100	1.624.732	
1388		CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO PARA A POLITICA INDUSTRIAL, TECNOLOGICA E DE COMERCIO EXTERIOR (PITCE)							8.259.922
ATIVIDADES									
19 572	1388 6432	PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA DE PROJETO E FABRICACAO DE COMPONENTES SEMICONDUTORES						8.259.922	
19 572	1388 6432 0001	PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA DE PROJETO E FABRICACAO DE COMPONENTES SEMICONDUTORES - NACIONAL						8.259.922	
			F 3	2	90	0	100	8.259.922	
TOTAL - FISCAL									11.443.530
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									11.443.530

ORGÃO : 16000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
 UNIDADE : 36101 - MINISTERIO DA EDUCACAO

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNO	PROGRAMATICA	PROGRAMA/VACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	O	R	M	O	T	F	VALOR
<b>1061 BRASIL ESCOLARIZADO</b>										<b>6.710.000</b>
<b>ATIVIDADES</b>										
12 128	1061 8434	PRODUCAO E VEICULACAO DE PROGRAMAS, MATERIAIS PEDAGOGICOS E DE CONTEUDOS MULTIMEDIA PARA A EDUCACAO PUBLICA								6.710.000
12 128	1061 8434 0001	PRODUCAO E VEICULACAO DE PROGRAMAS, MATERIAIS PEDAGOGICOS E DE CONTEUDOS MULTIMEDIA PARA A EDUCACAO PUBLICA - NACIONAL								6.710.000
			0	3	7	90	0	0	0	6.710.000
<b>1073 BRASIL UNIVERSITARIO</b>										<b>1.290.000</b>
<b>OPERACOES ESPECIAIS</b>										
12 364	1073 0048	APOIO A ENTIDADES DE ENSINO SUPERIOR NAO FEDERAIS								1.290.000
12 364	1073 0048 0444	APOIO A ENTIDADES DE ENSINO SUPERIOR NAO FEDERAIS - CONSTRUCAO DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - SAO PEDRO DA ALDEIA - RJ								1.000.000
12 364	1073 0048 0446	APOIO A ENTIDADES DE ENSINO SUPERIOR NAO FEDERAIS - APOIO A PROJETOS DE PESQUISA EM POS-GRADUACAO DA FACULDADE DE JURISDITO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO								1.000.000
			0	4	2	40	0	0	0	1.000.000
12 364	1073 0048 0448	APOIO A ENTIDADES DE ENSINO SUPERIOR NAO FEDERAIS - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O LABORATORIO DE ECOLOGIA DE VERTEBRADOS - DEPARTAMENTO DE ZOOLOGIA - UFRJ - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO								100.000
			0	4	2	30	0	0	0	100.000
			0	3	2	30	0	0	0	50.000
			0	4	2	30	0	0	0	50.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>7.010.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>7.010.000</b>

ORGÃO : 24200 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIDADE : 24291 - FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

CUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E P	C S	R N	M P	I O	F U	F T	VALOR
1061		BRASIL ESCOLARIZADO								57.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS								
11 134	1061 0A30	CONCESSAO DE BOLSA DE INCENTIVO A FORMACAO DE PROFESSORES PARA A EDUCACAO BASICA								35.000.000
12 128	1061 0A30 0001	CONCESSAO DE BOLSA DE INCENTIVO A FORMACAO DE PROFESSORES PARA A EDUCACAO BASICA - NACIONAL	P	3	2	90	0	112		35.000.000
		ATIVIDADES								
12 128	1061 0A29	FORMACAO INICIAL E CONTINUADA A DISTANCIA								22.000.000
12 128	1061 0A29 0001	FORMACAO INICIAL E CONTINUADA A DISTANCIA - NACIONAL	P	3	2	90	0	112		22.000.000
1375		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DA POS-GRADUACAO E DA PESQUISA CIENTIFICA								5.710.000
		OPERACOES ESPECIAIS								
11 364	1375 0090	CONCESSAO DE BOLSAS EM ATENDIMENTO AO PLANO NACIONAL DE POS-DOUTORADO								3.220.000
12 364	1375 0090 0001	CONCESSAO DE BOLSAS EM ATENDIMENTO AO PLANO NACIONAL DE POS-DOUTORADO - NACIONAL	P	3	2	90	0	112		3.220.000
11 364	1375 0487	CONCESSAO E MANUTENCAO DE BOLSAS DE ESTUDOS NO PAIS								2.500.000
12 364	1375 0487 0001	CONCESSAO E MANUTENCAO DE BOLSAS DE ESTUDOS NO PAIS - NACIONAL	P	3	2	90	0	100		2.500.000
		TOTAL - FISCAL								62.720.000
		TOTAL - SEGURIDADE								0
		TOTAL - GERAL								62.720.000

ORGAO : 26009 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
 UNIDADE : 24291 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR  
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBSTITUTO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	M	P	O	U	T	
			F	D		D		E	
<b>1062 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA</b>									<b>15.000.000</b>
<b>ATIVIDADES</b>									
12 363	1062 8652	MODERNIZACAO DAS REDES PUBLICAS ESTADUAL E MUNICIPAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA							13.000.000
12 363	1062 8652 0001	MODERNIZACAO DAS REDES PUBLICAS ESTADUAL E MUNICIPAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA - NACIONAL	F	3	2	30	0	112	13.000.000
<b>1448 QUALIDADE NA ESCOLA</b>									<b>28.648.835</b>
<b>OPERACOES ESPECIAIS</b>									
12 847	1448 8509	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA							100.000
12 847	1448 8509 0216	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA - SAO CARLOS - SP	F	3	2	50	0	100	100.000
12 847	1448 89CW	APOIO A REESTRUTURACAO DA REDE FISICA PUBLICA DA EDUCACAO BASICA							350.000
12 847	1448 89CW 0556	APOIO A REESTRUTURACAO DA REDE FISICA PUBLICA DA EDUCACAO BASICA - CONSTRUCAO DE CRECHE - BARRA DO PIRAI - RJ	F	4	2	40	0	100	350.000
<b>ATIVIDADES</b>									
12 128	1448 6333	APOIO A CAPACITACAO E FORMACAO INICIAL E CONTINUADA DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA							13.860.000
12 128	1448 6333 0001	APOIO A CAPACITACAO E FORMACAO INICIAL E CONTINUADA DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - NACIONAL	F	3	2	90	0	112	13.860.000
12 128	1448 8680	APOIO AO FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DOS SISTEMAS DE ENSINO							7.540.000
12 128	1448 8680 0001	APOIO AO FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DOS SISTEMAS DE ENSINO - NACIONAL	F	3	2	90	0	112	7.540.000
12 362	1448 8686	APOIO AO DESENVOLVIMENTO CURRICULAR, PRATICAS E RECURSOS PEDAGOGICOS PARA O ENSINO MEDIO							2.398.835
12 362	1448 8686 0001	APOIO AO DESENVOLVIMENTO CURRICULAR, PRATICAS E RECURSOS PEDAGOGICOS PARA O ENSINO MEDIO - NACIONAL	F	3	2	90	0	112	2.398.835
12 392	1448 8470	OLIMPIADAS ESCOLARES							1.400.000
12 392	1448 8470 0001	OLIMPIADAS ESCOLARES - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	1.400.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>38.648.835</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>38.648.835</b>

ORÇAO : 0000 - MINISTERIO DA CULTURA  
 ANEXO: 4101 - MINISTERIO DA CULTURA

ANEXO D

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/VACANCIA/SUBSTITUIÇÃO/PRODUTO	E	G	R	M	T	C	U	F	V	VALOR
0042 - ENCONTRO DAS ARTES												750.000
PROJETOS												
13.392	1142.1411	INSTALACAO DE ESPACOS CULTURAIS										250.000
13.392	1142.1511.0358	INSTALACAO DE ESPACOS CULTURAIS - BORA - SP	1	4	2	90	0	100				250.000
ATIVIDADES												
11.391	4041.4794	PROMOVENDO A PROJETOS EM ARTE E CULTURA										300.000
11.392	1142.4794.0301	PROMOVENDO A PROJETOS EM ARTE E CULTURA - NACIONAL	1	3	2	50	0	100				200.000
13.392	1142.4794.0342	PROMOVENDO A PROJETOS EM ARTE E CULTURA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	1	4	3	40	0	100				100.000
TOTAL - FISCAL												750.000
TOTAL - SEGURIDADAS												0
TOTAL - GERAL												750.000



ORGAO : 51000 - MINISTERIO DO ESPORTE  
 ENTIDADE : 51001 - MINISTERIO DO ESPORTE

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S R	G N D	R P D	M O D	I L	F T E	VALOR
1150		ESPORTE E LAZER DA CIDADE							60.000
		ATIVIDADES							
27 812	1250 2667	FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER							62.000
27 812	1250 2667 0286	FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER - SAO LOURENCO DO SUL - RS	F	4	2	40	0	100	60.000
TOTAL - FISCAL									60.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									60.000

ORGAO : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA  
 ENTIDADE : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S R	G N D	R P D	M O D	I L	F T E	VALOR
0999		RESERVA DE CONTINGENCIA							19.025.574
		OPERACOES ESPECIAIS							
99 999	0999 0998	RESERVA DE CONTINGENCIA							19.025.574
99 999	0999 0998 0105	RESERVA DE CONTINGENCIA - FISCAL	F	9	0	99	0	100	19.025.574
TOTAL - FISCAL									19.025.574
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									19.025.574

EM nº 00286/2010/MP

Brasília, 7 de outubro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010), em favor dos Ministérios da Ciência e Tecnologia, da Educação, da Cultura e do Esporte, no valor global de R\$ 165.697.394,00 (cento e sessenta e cinco milhões, seiscentos e noventa e sete mil, trezentos e noventa e quatro reais).

2. A solicitação visa adequar o orçamento vigente daqueles órgãos às suas reais necessidades de execução, conforme demonstrado a seguir:

Discriminação	Suplementação	R\$	Origem dos Recursos
		1,00	
Ministério da Ciência e Tecnologia	49.963.874		29.538.300
Ministério da Ciência e Tecnologia (Administração direta)	10.294.770		10.294.770
Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	28.225.574	.	0
Agência Espacial Brasileira	0		7.800.000
Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A.			
- Ceitec	11.443.530		11.443.530

<b>Ministério da Educação</b>	107.878.835	109.278.835
Ministério da Educação (Administração direta)	32.700.000	7.910.000
Fundação Universidade Federal do Rio Grande - RS	13.000.000	0
Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes	57.000.000	62.720.000
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	1.450.000	38.648.835
Hospital Universitário Antonio Pedro	3.728.835	0
Ministério da Cultura	7.794.685	7.794.685
Ministério da Cultura (Administração direta)	750.000	750.000
Fundo Nacional de Cultura	7.044.685	7.044.685
Ministério do Esporte	60.000	60.000
Ministério do Esporte (Administração direta)	60.000	60.000
Reserva de Contingência	0	19.025.574
<b>Total</b>	<b>165.697.394</b>	<b>165.697.394</b>

3. O presente crédito viabilizará, no Ministério da Ciência e Tecnologia, o apoio ao desenvolvimento de pesquisas com células tronco, o cumprimento de contratos de natureza administrativa e a implantação de projetos de inclusão digital, na Região Centro-Oeste, na Administração direta; o pagamento de bolsas de iniciação à pesquisa científica e tecnológica até o final do exercício, a concessão de auxílio financeiro a pesquisadores envolvidos com a elaboração de projetos ligados à realização de olimpíadas científicas, bem como a aquisição de mobiliários e equipamentos de informática e telefonia para a nova sede, no Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq; e o desenvolvimento e fabricação de componentes semicondutores, no Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A. - Ceitec.

4. Para o Ministério da Educação - MEC, o crédito possibilitará a complementação para o funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior, a ser utilizada em despesas com manutenção, serviços de limpeza e vigilância e material de consumo; o pagamento de cota extraordinária referente à contribuição voluntária ao Fundo de Financiamento do Setor Educacional do Mercosul; a aquisição do prédio-sede da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, evitando dessa maneira o gasto com aluguel que a Capes comprometeu-se a fazer em razão da recomendação da Controladoria-Geral da União de cancelamento do concurso público para a seleção do projeto arquitetônico da construção da nova sede; o apoio ao desenvolvimento da educação básica em âmbito nacional, a construção de prédios para abrigar as unidades acadêmicas e administrativa de novo “campus” da Fundação Universidade Federal do Rio Grande – RS; e o atendimento da determinação judicial da 1ª Vara Federal de Niterói – RJ, de disponibilizar recursos para o pagamento de folha salarial de terceirizados, sem a utilização de recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, no Hospital Universitário Antonio Pedro, no Rio de Janeiro.

5. Ainda no âmbito do MEC, em atendimento às solicitações parlamentares, os recursos destinam-se ao apoio a entidades de ensino superior não federais no Estado do Rio de Janeiro e ao apoio ao desenvolvimento da educação básica em Municípios do Estado do Rio de Janeiro e no Município de São Carlos, no Estado de São Paulo.

6. A suplementação em favor do Ministério da Cultura viabilizará o atendimento a solicitações parlamentares, a fim de possibilitar a realização de despesas com fomento a projetos em arte e cultura a cargo do Município de Urupema, no Estado de Santa Catarina, e ao Centro de Pesquisa e Difusão de Arte em Imaginário, no Estado do Ceará. Permitirá, ainda, investimentos em instalação de espaços culturais no Município de Paranavaí, no Estado do Paraná; em equipamentos para a Fundação Cinema - Fundacine em Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul; atender a projetos de arte e cultura no Distrito Federal; a realização de evento cultural no Município de Macapá, no Estado do Amapá; e a complementação das obras do espaço cultural no Município de Borá, no Estado de São Paulo.

7. Os recursos destinados ao Ministério do Esporte serão utilizados no atendimento de despesas com o funcionamento de núcleos de esporte recreativo e de lazer no Município de São Lourenço do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, por solicitação parlamentar.

8. O presente crédito será viabilizado mediante Projeto de Lei, à conta de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

9. Esclareça-se, a propósito do que dispõe o art. 56, § 12, da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010 - LDO-2010, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que:

a) R\$ 146.671.820,00 (cento e quarenta e seis milhões, seiscentos e setenta e um mil, oitocentos e vinte reais) referem-se a remanejamento entre despesas primárias discricionárias para priorização da programação suplementada;

b) R\$ 19.025.574,00 (dezenove milhões, vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e quatro de reais) decorrem de suplementação de despesas primárias discricionárias à conta de receitas financeiras; e

c) o § 2º do art. 1º do Decreto nº 7.094, de 2010, condiciona a execução das despesas primárias discricionárias objeto dos créditos abertos e reabertos aos limites estabelecidos no referido Decreto.

10. Cabe salientar que, de acordo com os órgãos envolvidos no presente crédito, as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício, inclusive no que se refere aos cancelamentos de emendas parlamentares, solicitados pelos autores das mesmas.

11. Finalmente, vale mencionar que os parlamentares, Luiz Antonio Rodrigues Elias, Antonio Fernando Silva Rodrigues, Germano Bonow, Rodovalho, Cida Diogo, Paulo Pereira da Silva, Otávio Leite, Felipe Bornier, Valdir Colatto, Chico Lopes, Sergio Ricardo dos Santos Rosa, Marcelo Almeida, Cristovam Buarque, Gilvam Borges, Eduardo Matarazzo Suplicy e Henrique Fontana, encaminharam solicitações para ajustes em emendas de suas respectivas autorias.

12. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

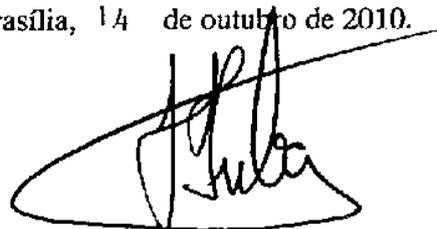
*Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva*

Mensagem nº 605

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Ciência e Tecnologia, da Educação, da Cultura e do Esporte, crédito suplementar no valor global de R\$ 165.697.394,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Brasília, 14 de outubro de 2010.



## LEGISLAÇÃO CITADA

### LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

.....

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....  
Art. 167. São vedados:

.....  
V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

.....  
**LEI Nº 12.017, DE 12 DE AGOSTO DE 2009.**

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2010 e dá outras providências.

.....

Art. 56. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, sempre que possível de forma consolidada de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução no 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes.

.....

§ 12. Os projetos de lei de créditos suplementares e especiais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, indicando, quando for o caso, os cancelamentos compensatórios.

.....

**LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010**

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2010.

.....

**DECRETO Nº 7.094, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2010**

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2010, e dá outras providências.

.....

Art. 1º Os órgãos, os fundos e as entidades do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010, observados os limites estabelecidos no Anexo I deste Decreto.

.....

§ 2º Os créditos suplementares e especiais abertos, bem como os créditos especiais reabertos neste exercício, relativos aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º deste artigo, terão sua execução condicionada aos limites estabelecidos de acordo com este artigo.

.....

**PROJETO DE LEI**  
**Nº 70, DE 2010-CN**  
MENSAGEM Nº 147, DE 2010-CN  
(nº 606/2010, na origem)

Abre ao Orçamento de Investimento para 2010 crédito suplementar no valor total de R\$ 127.576.215,00, em favor de empresas estatais, e reduz o Orçamento de Investimento de empresas estatais no valor global de R\$ 1.007.069.875,00, para os fins que especifica.

**O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010) crédito suplementar no valor total de R\$ 127.576.215,00 (cento e vinte e sete milhões, quinhentos e setenta e seis mil e duzentos e quinze reais), em favor de empresas estatais, para atender à programação constante do Anexo I a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são oriundos de geração própria, conforme demonstrado no "Quadro Síntese por Receita" constante do Anexo I a esta Lei, e do cancelamento de parte de dotações aprovadas para outros projetos/atividades, constantes do Anexo II a esta Lei.

Art. 3º Fica reduzido o Orçamento de Investimento (Lei nº 12.214, de 2010), relativamente às dotações orçamentárias de empresas estatais federais, constantes do Anexo II a esta Lei, no valor global de R\$ 1.007.069.875,00 (um bilhão, sete milhões, sessenta e nove mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
<b>QUADRO SINTESE POR FUNCOES</b>			
20 AGRICULTURA			6.496.639
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS			59.829.204
24 COMUNICAÇÕES			3.493.454
25 ENERGIA			15.000.000
26 TRANSPORTE			42.756.918
<b>TOTAL - GERAL</b>			<b>127.576.215</b>
<b>QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES</b>			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			10.318.398
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			62.085.009
694 SERVIÇOS FINANCEIROS			1.938.937
752 ENERGIA ELÉTRICA			13.301.410
781 TRANSPORTE AÉREO			21.458.505
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO			18.473.956
<b>TOTAL - GERAL</b>			<b>127.576.215</b>
<b>QUADRO SINTESE POR FUNCOES/SUBFUNCOES</b>			
20 AGRICULTURA			6.496.639
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			4.468.786
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			2.027.853
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS			59.829.204
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.576.565
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			55.313.702
694 SERVIÇOS FINANCEIROS			1.938.937
24 COMUNICAÇÕES			3.493.454
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			3.493.454
25 ENERGIA			15.000.000
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.498.590
752 ENERGIA ELÉTRICA			13.301.410
26 TRANSPORTE			42.756.918
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.574.457
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			1.250.000
781 TRANSPORTE AÉREO			21.458.505
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO			18.473.956
<b>TOTAL - GERAL</b>			<b>127.576.215</b>
<b>QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS</b>			
0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE			13.301.410
0631 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA			21.458.505
0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS			1.938.937
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO			72.403.407
1456 VETOR LOGÍSTICO AMAZÔNICO			130.000
1457 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-NORTE			3.182.000
1458 VETOR LOGÍSTICO LESTE			11.659.823
1459 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE SETENTRIONAL			3.420.000
1460 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE MERIDIONAL			82.133
<b>TOTAL - GERAL</b>			<b>127.576.215</b>
<b>QUADRO SINTESE POR ORGAO</b>			
20000 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA			21.298.413
22000 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO			6.496.639
25000 MINISTÉRIO DA FAZENDA			58.842.701
28000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR			986.503
32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA			15.000.000
41000 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES			3.493.454
52000 MINISTÉRIO DA DEFESA			21.458.505
<b>TOTAL - GERAL</b>			<b>127.576.215</b>
<b>QUADRO SINTESE POR RECEITA</b>			
6.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			82.018.355
6.1.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS			82.018.355
6.1.1.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA			82.018.355
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>82.018.355</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>82.018.355</b>
		<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0</b>

ORÇAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
<b>TOTAL DO ORGAO : R\$ 21.298.413</b>			
<b>QUADRO SINTESE POR FUNCOES</b>			
26 TRANSPORTE			21.298.413
<b>QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES</b>			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.574.457
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			1.250.000
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO			18.473.956
<b>QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS</b>			
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO			3.424.457
1456 VETOR LOGÍSTICO AMAZÔNICO			130.000
1457 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-NORTE			3.182.000
1458 VETOR LOGÍSTICO LESTE			11.659.823
1459 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE SETENTRIONAL			3.420.000
1460 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE MERIDIONAL			82.133
<b>QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS</b>			
20205 COMPANHIA DOCS DO CEARÁ - CDC			3.220.000
20206 COMPANHIA DOCS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA			10.134.854
20207 COMPANHIA DAS DOCS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA			82.133
20210 COMPANHIA DOCS DO PARÁ - CDP			4.886.457
20211 COMPANHIA DOCS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ			2.774.969
20212 COMPANHIA DOCS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN			200.000
<b>QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA</b>			
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			21.298.413
<b>TOTAL</b>			<b>21.298.413</b>



26 126	0807 4103 0032	DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	1	4 - INV	2	90	0	495	1.250.000
<b>1458 VETOR LOGÍSTICO LESTE</b>									<b>2.854.854</b>
<b>ATIVIDADES</b>									
26 784	1458 6504	ESTUDOS E PROJETOS PARA RACIONALIZACAO DA OPERACAO PORTUARIA E PROTECAO AO MEIO-AMBIENTE							2.638.800
26 784	1458 6504 0032	ESTUDOS E PROJETOS PARA RACIONALIZACAO DA OPERACAO PORTUARIA E PROTECAO AO MEIO-AMBIENTE - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							2.638.800
		ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) 13	1	4 - INV	2	90	0	495	2.638.800
<b>PROJETOS</b>									
26 784	1458 10QR	RECUPERACAO DA PLATAFORMA OPERACIONAL DOS BERÇOS 201 E 202 DO CAIS DE CAPUABA NO PORTO DE VITORIA (ES)							1.000.000
26 784	1458 10QR 0032	RECUPERACAO DA PLATAFORMA OPERACIONAL DOS BERÇOS 201 E 202 DO CAIS DE CAPUABA NO PORTO DE VITORIA (ES) - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							1.000.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA)	1	4 - INV	2	90	0	495	1.000.000
26 784	1458 12IQ	ADEQUACAO DA ESTRADA DE ACESSO AO CAIS DE CAPUABA NO PORTO DE VITORIA (ES)							2.796.990
26 784	1458 12IQ 0032	ADEQUACAO DA ESTRADA DE ACESSO AO CAIS DE CAPUABA NO PORTO DE VITORIA (ES) - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							2.796.990
		OBRA EXECUTADA (KM) 1	1	4 - INV	2	90	0	495	2.796.990
26 784	1458 3503	AMPLIACAO E RECUPERACAO DAS INSTALACOES DO PORTO DE VITORIA (ES)							2.449.064
26 784	1458 3503 0032	AMPLIACAO E RECUPERACAO DAS INSTALACOES DO PORTO DE VITORIA (ES) - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							2.449.064
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 40	1	4 - INV	2	90	0	495	2.449.064
<b>TOTAL - INVESTIMENTO</b>									<b>18.134.854</b>

ORGÃO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
UNIDADE : 20207 - COMPANHIA DAS DOCCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 82.133

QUADRO SINTESE POR FUNCOES 26 TRANSPORTE 82.133

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO 82.133

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 1460 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE MERIDIONAL 82.133

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 82.133

TOTAL 82.133

ORGÃO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
UNIDADE : 20207 - COMPANHIA DAS DOCCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S P	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>1460 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE MERIDIONAL</b>									<b>82.133</b>
<b>PROJETOS</b>									
26 784	1460 10DX	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRA-ESTRUTURA PORTUARIA NO ESTADO DA BAHIA							82.133
26 784	1460 10DX 0029	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRA-ESTRUTURA PORTUARIA NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA							82.133
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 12	1	4 - INV	2	90	0	495	82.133
<b>TOTAL - INVESTIMENTO</b>									<b>82.133</b>

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
UNIDADE : 20210 - COMPANHIA DOCS DO PARÁ - CDF

ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR  
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 4.886.457

QUADRO SINTESE POR FUNCOES  
26 TRANSPORTE

4.886.457

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES  
121 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO

1.574.457

3.312.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO  
1456 VETOR LOGÍSTICO AMAZÔNICO  
1457 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-NORTE

1.574.457

130.000

3.182.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA  
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

4.886.457

TOTAL

4.886.457

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
UNIDADE : 20210 - COMPANHIA DOCS DO PARÁ - CDF

ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR  
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO</b>									<b>1.574.457</b>
ATIVIDADES									
26 122	0807 4102	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS IMOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							1.024.457
26 122	0807 4102 0015	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS IMOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DO PARÁ	1	4 - INV	2	90	0	495	1.024.457
PROJETOS									
26 122	0807 3286	INSTALAÇÃO DE BENS IMOVEIS							550.000
26 122	0807 3286 0015	INSTALAÇÃO DE BENS IMOVEIS - NO ESTADO DO PARÁ	1	4 - INV	2	90	0	495	550.000
		IMÓVEL INSTALADO (UNIDADE) 1							550.000
<b>1456 VETOR LOGÍSTICO AMAZÔNICO</b>									<b>130.000</b>
PROJETOS									
26 784	1456 1001	ESTRUTURACAO DA AREA DE APOIO A RAMPAS ROLL-ON ROLL-OFF NO PORTO DE SANTAREM (PA)							130.000
26 784	1456 1001 0015	ESTRUTURACAO DA AREA DE APOIO A RAMPAS ROLL-ON ROLL-OFF NO PORTO DE SANTAREM (PA) - NO ESTADO DO PARÁ	1	4 - INV	2	90	0	495	130.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO) 22							130.000
<b>1457 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-NORTE</b>									<b>3.182.000</b>
PROJETOS									
26 784	1457 1086	CONSTRUÇÃO DE DOLPHINS DE ATRACAÇÃO NO PIER Nº 1 DO TERMINAL DE MIRAMAR (PA)							2.682.000
26 784	1457 1086 0015	CONSTRUÇÃO DE DOLPHINS DE ATRACAÇÃO NO PIER Nº 1 DO TERMINAL DE MIRAMAR (PA) - NO ESTADO DO PARÁ	1	4 - INV	2	90	0	495	2.682.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO) FISICA) 49							2.682.000
26 784	1457 130R	INSTALAÇÃO DE DEFENSAS PORTUARIAS NO PORTO DE VILA DO CONDE							500.000
26 784	1457 130R 0101	INSTALAÇÃO DE DEFENSAS PORTUARIAS NO PORTO DE VILA DO CONDE - NO ESTADO DO PARÁ	1	4 - INV	2	90	0	495	500.000
		DEFENSA INSTALADA (% DE EXECUCAO FISICA)							500.000
<b>TOTAL - INVESTIMENTO</b>									<b>4.886.457</b>

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
UNIDADE : 20211 - COMPANHIA DOCS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
<b>TOTAL DA UNIDADE : R\$ 2.774.969</b>		
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES 26 TRANSPORTE		2.774.969
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES 784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO		2.774.969
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS 1458 VETOR LOGÍSTICO LESTE		2.774.969
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		2.774.969
<b>TOTAL</b>		<b>2.774.969</b>
ORGÃO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA UNIDADE : 20211 - COMPANHIA DOCS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ		

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			CRÉDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GN D	RP	MOD	I U	FTE	VALOR
1458 VETOR LOGÍSTICO LESTE									2.774.969
PROJETOS									
26 784	1458 11HG	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE DEFENSAS NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ)							742.046
26 784	1458 11HG 0033	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE DEFENSAS NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							742.046
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO) 7	I	4 - INV	2	90	0	495	742.046
26 784	1458 12IG	IMPLANTACAO DE CENTRO AVANÇADO DE CONTROLE DE TRAFEGO NO PORTO DE ITAGUAI (RJ)							2.032.923
26 784	1458 12IG 0033	IMPLANTACAO DE CENTRO AVANÇADO DE CONTROLE DE TRAFEGO NO PORTO DE ITAGUAI (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							2.032.923
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 18	I	4 - INV	2	90	0	495	2.032.923
<b>TOTAL - INVESTIMENTO</b>									<b>2.774.969</b>
ORGÃO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA UNIDADE : 20212 - COMPANHIA DOCS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN									

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			CRÉDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
<b>TOTAL DA UNIDADE : R\$ 200.000</b>									
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES 26 TRANSPORTE									200.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES 784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO									200.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS 1459 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE SETENTRIONAL									200.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO									200.000
<b>TOTAL</b>									<b>200.000</b>

ORGÃO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
UNIDADE : 20212 - COMPANHIA DOCS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			CRÉDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GN D	RP	MOD	I U	FTE	VALOR
1459 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE SETENTRIONAL									200.000
PROJETOS									
26 784	1459 10EE	AMPLIACAO E RECUPERACAO DOS PORTOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							100.000
26 784	1459 10EE 0024	AMPLIACAO E RECUPERACAO DOS PORTOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							100.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO	I	4 - INV	2	90	0	495	100.000

		FISICA) 2							
26 784	1459 10RW	OBRAS DE RECUPERACAO E DE ADEQUACAO DE INFRA-ESTRUTURA NO PORTO DE NATAL (RN)						100.000	
26 784	1459 10RW 0024	OBRAS DE RECUPERACAO E DE ADEQUACAO DE INFRA-ESTRUTURA NO PORTO DE NATAL (RN) - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						100.000	
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	2	90	0	495	100.000
<b>TOTAL - INVESTIMENTO</b>								<b>200.000</b>	

ORGÃO : 22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
<b>TOTAL DO ORGAO : R\$ 6.496.639</b>			
<b>QUADRO SINTESE POR FUNCOES</b>			
20 AGRICULTURA		6.496.639	
<b>QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES</b>			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		4.468.786	
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		2.027.853	
<b>QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS</b>			
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO		6.496.639	
<b>QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS</b>			
22208 CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - CEASAMINAS		2.671.166	
22209 COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CASEMG		490.980	
22212 CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO		3.324.493	
<b>QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA</b>			
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		6.496.639	
<b>TOTAL</b>		<b>6.496.639</b>	
<b>QUADRO SINTESE POR RECEITA</b>			
5.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		6.005.659	
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS		6.005.659	
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA		6.005.659	
<b>TOTAL DA RECEITA</b>		<b>6.005.659</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b> <b>6.005.659</b> <b>RECEITAS DE CAPITAL</b> <b>0</b>

ORGÃO : 22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
UNIDADE : 22208 - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - CEASAMINAS

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
<b>TOTAL DA UNIDADE : R\$ 2.671.166</b>			
<b>QUADRO SINTESE POR FUNCOES</b>			
20 AGRICULTURA		2.671.166	
<b>QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES</b>			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.559.843	
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		811.393	
<b>QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS</b>			
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO		2.671.166	
<b>QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA</b>			
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		2.671.166	
<b>TOTAL</b>		<b>2.671.166</b>	
<b>QUADRO SINTESE POR RECEITA</b>			
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		2.671.166	
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS		2.671.166	
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA		2.671.166	
<b>TOTAL DA RECEITA</b>		<b>2.671.166</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b> <b>2.671.166</b> <b>RECEITAS DE CAPITAL</b> <b>0</b>

ORGÃO : 22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
UNIDADE : 22208 - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - CEASAMINAS

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	VALOR
<b>0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO</b>			<b>2.671.166</b>
<b>ATIVIDADES</b>			
20 122	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	427.673
20 122	0807 4102 0031	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	427.673
			427.673

20 122	0807 4105	MANUTENCAO E ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL								1.432.190
20 122	0807 4105 0031	MANUTENCAO E ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS								1.432.190
20 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO	1	4 - INV	2	90	0	495		1.432.190
20 126	0807 4103 0031	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS								811.303
			1	4 - INV	2	90	0	495		811.303
<b>TOTAL - INVESTIMENTO</b>										<b>2.671.166</b>

ORGAO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO  
 UNIDADE : 22209 - COMPANHIA DE ARMAZENS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CASEMG

<b>ANEXO I</b>		<b>CREDITO SUPLEMENTAR</b>								
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)</b>		<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00</b>								
<b>TOTAL DA UNIDADE : R\$ 490.980</b>										
<b>QUADRO SINTESE POR FUNCOES</b>										
20 AGRICULTURA										<b>490.980</b>
<b>QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES</b>										
122 ADMINISTRACAO GERAL										<b>474.430</b>
126 TECNOLOGIA DA INFORMACAO										<b>16.550</b>
<b>QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS</b>										
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO										<b>490.980</b>
<b>QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA</b>										
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO										<b>490.980</b>
<b>TOTAL</b>										<b>490.980</b>

ORGAO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO  
 UNIDADE : 22209 - COMPANHIA DE ARMAZENS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CASEMG

<b>ANEXO I</b>		<b>CREDITO SUPLEMENTAR</b>								
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)</b>		<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00</b>								
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
<b>0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO</b>										
<b>ATIVIDADES</b>										
20 122	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS								474.430
20 122	0807 4102 0031	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	1	4 - INV	2	90	0	495		474.430
20 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO								16.550
20 126	0807 4103 0031	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	1	4 - INV	2	90	0	495		16.550
<b>TOTAL - INVESTIMENTO</b>										<b>490.980</b>

ORGAO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO  
 UNIDADE : 22212 - CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZENS GERAIS DE SÃO PAULO

<b>ANEXO I</b>		<b>CREDITO SUPLEMENTAR</b>								
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)</b>		<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00</b>								
<b>TOTAL DA UNIDADE : R\$ 3.334.493</b>										
<b>QUADRO SINTESE POR FUNCOES</b>										
20 AGRICULTURA										<b>3.334.493</b>
<b>QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES</b>										
122 ADMINISTRACAO GERAL										<b>2.134.493</b>
124 TECNOLOGIA DA INFORMACAO										<b>1.200.000</b>
<b>QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS</b>										
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO										<b>3.334.493</b>
<b>QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA</b>										
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO										<b>3.334.493</b>
<b>TOTAL</b>										<b>3.334.493</b>
<b>QUADRO SINTESE POR RECEITA</b>										
6.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO										<b>3.334.493</b>
6.1.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS										<b>3.334.493</b>
6.1.1.0.00.00 C/PRAÇAO PROPRIA										<b>3.334.493</b>

TOTAL DA RECEITA 3.334.493 RECEITAS CORRENTES 3.334.493 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
UNIDADE : 22212 - CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GN	R	M	U	TE	VALOR
0887 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO									3.334.493
ATIVIDADES									
20 122	0807 4105	MANUTENCAO E ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL							2.134.493
20 122	0807 4105 0035	MANUTENCAO E ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL - NO ESTADO DE SAO PAULO	I	4 - INV	2	90	0	495	2.134.493
20 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							1.200.000
20 126	0807 4103 0035	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO ESTADO DE SAO PAULO	I	4 - INV	2	90	0	495	1.200.000
TOTAL - INVESTIMENTO									3.334.493

ORGAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R\$ 58.842.701

QUADRO SINTESE POR FUNCOES									
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS									58.842.701
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES									
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL									1.590.862
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO									55.313.782
694 SERVIÇOS FINANCEIROS									1.938.957
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS									
0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS									1.938.957
0887 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO									56.903.764
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS									
25202 BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA									34.163.573
25210 BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB									1.146.733
25220 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA									1.590.062
25230 COBRA TECNOLOGIA S.A.									21.942.333
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA									
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO									58.842.701
TOTAL									58.842.701
QUADRO SINTESE POR RECEITA									
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO									51.860.737
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS									51.860.737
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA									51.060.737
TOTAL DA RECEITA		51.060.737	RECEITAS CORRENTES	51.060.737	RECEITAS DE CAPITAL				0

ORGAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA  
UNIDADE : 25202 - BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 34.163.573

QUADRO SINTESE POR FUNCOES									
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS									34.163.573
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES									
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO									32.500.730
694 SERVIÇOS FINANCEIROS									1.662.843
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS									
0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS									1.662.843
0887 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO									32.500.730
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA									
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO									34.163.573
TOTAL									34.163.573
QUADRO SINTESE POR RECEITA									
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO									31.976.450
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS									31.976.450
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA									31.976.450
TOTAL DA RECEITA		31.976.450	RECEITAS CORRENTES	31.976.450	RECEITAS DE CAPITAL				0

ORÇAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 UNIDADE : 25202 - BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS</b>									<b>1.662.843</b>
PROJETOS									
23 694	0781 3252	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO							1.662.843
23 694	0781 3252 0015	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO PARA							1.662.843
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 3	1	4 - INV	4	90	0	495	1.662.843
<b>0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO</b>									<b>32.500.730</b>
ATIVIDADES									
23 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							32.500.730
23 126	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL							32.500.730
			1	4 - INV	4	90	0	495	32.500.730
<b>TOTAL - INVESTIMENTO</b>									<b>34.163.573</b>

ORÇAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 UNIDADE : 25210 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
<b>TOTAL DA UNIDADE : R\$ 1.146.733</b>									
<b>QUADRO SINTESE POR FUNCOES</b>									
<b>23 COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>									<b>1.146.733</b>
<b>QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES</b>									
<b>126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>									<b>878.639</b>
<b>694 SERVIÇOS FINANCEIROS</b>									<b>276.094</b>
<b>QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS</b>									
<b>0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS</b>									<b>276.094</b>
<b>0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO</b>									<b>878.639</b>
<b>QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA</b>									
<b>495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO</b>									<b>1.146.733</b>
<b>TOTAL</b>									<b>1.146.733</b>

ORÇAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 UNIDADE : 25210 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS</b>									<b>276.094</b>
PROJETOS									
23 694	0781 3252	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO							276.094
23 694	0781 3252 0021	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO MARANHAO							23.600
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE)	1	4 - INV	4	90	0	495	23.600
23 694	0781 3252 0022	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO PIAUI							231.144
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE)	1	4 - INV	4	90	0	495	231.144
23 694	0781 3252 0031	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							21.350
		PONTO DE ATENDIMENTO	1	4 - INV	4	90	0	495	21.350

		INSTALADO (UNIDADE)						
<b>0887</b>		<b>INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO</b>						<b>870.639</b>
		<b>ATIVIDADES</b>						
<b>23 125</b>	<b>0887 4103</b>	<b>MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO</b>						<b>870.639</b>
<b>23 126</b>	<b>0807 4103 0001</b>	<b>MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL</b>						<b>870.639</b>
		<b>1</b>	<b>4 - INV</b>	<b>4</b>	<b>90</b>	<b>0</b>	<b>495</b>	<b>870.639</b>
<b>TOTAL - INVESTIMENTO</b>								<b>1.146.733</b>

ORGAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA  
UNIDADE : 25220 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

**ANEXO I** **CREDITO SUPLEMENTAR**  
**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)** **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

**TOTAL DA UNIDADE : R\$ 1.590.062**

**QUADRO SINTESE POR FUNCOES**  
**23 COMÉRCIO E SERVIÇOS** **1.590.062**

**QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES**  
**122 ADMINISTRAÇÃO GERAL** **1.590.062**

**QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS**  
**0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO** **1.590.062**

**QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA**  
**495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO** **1.590.062**

**TOTAL** **1.590.062**

ORGAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA  
UNIDADE : 25220 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

**ANEXO I** **CREDITO SUPLEMENTAR**  
**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)** **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	O N D	R P	M O D	I L U	F T E	VALOR
<b>0807</b>		<b>INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO</b>						<b>1.590.062</b>	
		<b>ATIVIDADES</b>							
<b>23 122</b>	<b>0807 4101</b>	<b>MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS</b>						<b>1.590.062</b>	
<b>23 122</b>	<b>0807 4101 0001</b>	<b>MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL</b>						<b>1.590.062</b>	
		<b>1</b>	<b>4 - INV</b>	<b>4</b>	<b>90</b>	<b>0</b>	<b>495</b>	<b>1.590.062</b>	
<b>TOTAL - INVESTIMENTO</b>								<b>1.590.062</b>	

ORGAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA  
UNIDADE : 25230 - COBRA TECNOLOGIA S.A.

**ANEXO I** **CREDITO SUPLEMENTAR**  
**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)** **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

**TOTAL DA UNIDADE : R\$ 21.942.333**

**QUADRO SINTESE POR FUNCOES**  
**23 COMÉRCIO E SERVIÇOS** **21.942.333**

**QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES**  
**126 TECNOLOGIA DA INFORMACAO** **21.942.333**

**QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS**  
**0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO** **21.942.333**

**QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA**  
**495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO** **21.942.333**

**TOTAL** **21.942.333**

**QUADRO SINTESE POR RECEITA**  
**4.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO** **19.084.287**  
**5.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS** **19.084.287**  
**6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA** **19.084.287**  
**TOTAL DA RECEITA** **19.084.287** **RECEITAS CORRENTES** **19.084.287** **RECEITAS DE CAPITAL** **0**

ORGAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA  
UNIDADE : 25230 - COBRA TECNOLOGIA S.A.

**ANEXO I** **CREDITO SUPLEMENTAR**  
**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)** **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	O N D	R P	M O D	I L U	F T E	VALOR
-------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	--------	-------------	-------------	-------------	-------

			P	D	D	F		
<b>0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO</b>								<b>21.942.333</b>
			<b>ATIVIDADES</b>					
23 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO					21.942.333	
23 126	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL					21.942.333	
			1	4 - INV	2	90	0 495	21.942.333
<b>TOTAL - INVESTIMENTO</b>								<b>21.942.333</b>

ORGAO : 28000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R\$ 986.503

QUADRO SINTESE POR FUNCOES 23 COMERCIO E SERVICOS 986.503

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCIONES 122 ADMINISTRACAO GERAL 986.503

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO 986.503

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS 28234 BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL - BNDES 986.503

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 986.503

TOTAL 986.503

ORGAO : 28000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR  
UNIDADE : 28234 - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL - BNDES

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 986.503

QUADRO SINTESE POR FUNCOES 23 COMERCIO E SERVICOS 986.503

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCIONES 122 ADMINISTRACAO GERAL 986.503

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO 986.503

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 986.503

TOTAL 986.503

ORGAO : 28000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR  
UNIDADE : 28234 - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL - BNDES

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO</b>									<b>986.503</b>
			<b>ATIVIDADES</b>						
23 122	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							986.503
23 122	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL							986.503
			1	4 - INV	4	90	0	495	986.503
<b>TOTAL - INVESTIMENTO</b>									<b>986.503</b>

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R\$ 15.000.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES 25 ENERGIA 15.000.000

<b>QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES</b>	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.698.590
752 ENERGIA ELÉTRICA	13.301.410
<b>QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS</b>	
0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE	13.301.410
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	1.698.590
<b>QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS</b>	
32228 FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	15.000.000
<b>QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA</b>	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	15.000.000
<b>TOTAL</b>	<b>15.000.000</b>

ORÇAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
UNIDADE: 32228 - FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

**ANEXO I** **CREDITO SUPLEMENTAR**  
**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)** **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**  
**TOTAL DA UNIDADE : R\$ 15.000.000**

<b>QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES</b>	
25 ENERGIA	15.000.000
<b>QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES</b>	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.698.590
752 ENERGIA ELÉTRICA	13.301.410
<b>QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS</b>	
0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE	13.301.410
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	1.698.590
<b>QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA</b>	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	15.000.000
<b>TOTAL</b>	<b>15.000.000</b>

ORÇAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
UNIDADE: 32228 - FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

**ANEXO I** **CREDITO SUPLEMENTAR**  
**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)** **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	F	R	D	Z	P	M	C	O	D	I	U	E	T	E	VALOR
<b>0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE</b>																	<b>13.301.410</b>
<b>ATIVIDADES</b>																	
25	752	0196 4478															13.301.410
25	752	0296 4478 0001															13.301.410
			I	4	- INV	2	90	0	495								13.301.410
<b>0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO</b>																	<b>1.698.590</b>
<b>ATIVIDADES</b>																	
25	122	0807 4102															1.698.590
25	122	0807 4102 0001															1.698.590
			I	4	- INV	2	90	0	495								1.698.590
<b>TOTAL - INVESTIMENTO</b>																	<b>15.000.000</b>

ORÇAO : 41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**ANEXO I** **CREDITO SUPLEMENTAR**  
**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)** **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**  
**TOTAL DO ORÇAO : R\$ 3.493.454**

<b>QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES</b>	
24 COMUNICAÇÕES	3.493.454
<b>QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES</b>	
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.493.454
<b>QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS</b>	
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	3.493.454
<b>QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS</b>	
41202 TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS	3.493.454
<b>QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA</b>	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	3.493.454
<b>TOTAL</b>	<b>3.493.454</b>

<b>QUADRO SÍNTESE POR RECEITA</b>			
6.0.0.0.00.00	RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		3.493.454
6.1.0.0.00.00	RECURSOS PRÓPRIOS		3.493.454
6.1.1.0.00.00	GERAÇÃO PRÓPRIA		3.493.454
<b>TOTAL DA RECEITA</b>		<b>3.493.454 RECEITAS CORRENTES</b>	<b>3.493.454 RECEITAS DE CAPITAL</b>

ORGAO : 41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 UNIDADE : 41202 - TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS

**ANEXO I** **CREDITO SUPLEMENTAR**  
**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)** **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 3.493.454

<b>QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES</b>	
24 COMUNICAÇÕES	3.493.454

<b>QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES</b>	
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.493.454

<b>QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS</b>	
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	3.493.454

<b>QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA</b>	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	3.493.454

<b>TOTAL</b>	<b>3.493.454</b>
--------------	------------------

<b>QUADRO SÍNTESE POR RECEITA</b>			
6.0.0.0.00.00	RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		3.493.454
6.1.0.0.00.00	RECURSOS PRÓPRIOS		3.493.454
6.1.1.0.00.00	GERAÇÃO PRÓPRIA		3.493.454
<b>TOTAL DA RECEITA</b>		<b>3.493.454 RECEITAS CORRENTES</b>	<b>3.493.454 RECEITAS DE CAPITAL</b>

ORGAO : 41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 UNIDADE : 41202 - TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS

**ANEXO I** **CREDITO SUPLEMENTAR**  
**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)** **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S P	N G D	R P	M O D	J U	F T E	VALOR
<b>0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO</b>									<b>3.493.454</b>
<b>ATIVIDADES</b>									
24	126	0807 4103							3.493.454
24	126	0807 4103 0053							3.493.454
			1	4 - INV	2	90	0	495	3.493.454

**TOTAL - INVESTIMENTO** **3.493.454**

ORGAO : 52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA

**ANEXO I** **CREDITO SUPLEMENTAR**  
**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)** **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

TOTAL DO ORGAO : R\$ 21.458.505

<b>QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES</b>	
26 TRANSPORTE	21.458.505

<b>QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES</b>	
781 TRANSPORTE AÉREO	21.458.505

<b>QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS</b>	
0631 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA	21.458.505

<b>QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS</b>	
52212 EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO	21.458.505

<b>QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA</b>	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	21.458.505

<b>TOTAL</b>	<b>21.458.505</b>
--------------	-------------------

<b>QUADRO SÍNTESE POR RECEITA</b>			
6.0.0.0.00.00	RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		21.458.505
6.1.0.0.00.00	RECURSOS PRÓPRIOS		21.458.505
6.1.1.0.00.00	GERAÇÃO PRÓPRIA		21.458.505
<b>TOTAL DA RECEITA</b>		<b>21.458.505 RECEITAS CORRENTES</b>	<b>21.458.505 RECEITAS DE CAPITAL</b>

ORGAO : 52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA  
 UNIDADE : 52212 - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

**ANEXO I** **CREDITO SUPLEMENTAR**  
**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)** **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 21.458.505

<b>QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES</b>	
26 TRANSPORTE	21.458.505

<b>QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES</b>		
781 TRANSPORTE AÉREO		21.458.505
<b>QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS</b>		
0631 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA		21.458.505
<b>QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA</b>		
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		21.458.505
<b>TOTAL</b>		<b>21.458.505</b>
<b>QUADRO SÍNTESE POR RECEITA</b>		
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		21.458.505
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS		21.458.505
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA		21.458.505
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>21.458.505 RECEITAS CORRENTES</b>	<b>21.458.505 RECEITAS DE CAPITAL</b>
		<b>0</b>

ORÇAO : 52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA  
 UNIDADE : 52212 - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

**ANEXO I** **CREDITO SUPLEMENTAR**  
**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)** **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0631 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA</b>									<b>21.458.505</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							
26 781	0631 4099	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA							14.910.134
26 781	0631 4099 0040	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - NA REGIÃO SUL							6.890.167
26 781	0631 4099 0050	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - NA REGIÃO CENTRO-OESTE	1	4 - INV	2	90	0	495	6.890.167
			1	4 - INV	2	90	0	495	8.019.969
		<b>PROJETOS</b>							
26 781	0631 1023	ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE PISTAS E PATIOS DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS (SP) - 2ª ETAPA							4.684.695
26 781	0631 1023 0035	ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE PISTAS E PATIOS DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS (SP) - 2ª ETAPA - NO ESTADO DE SÃO PAULO							4.684.695
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 25	1	4 - INV	2	90	0	495	4.684.695
26 781	0631 1028	REVITALIZAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS 1 E DEMAIS INSTALAÇÕES DE APOIO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DO GALEÃO - RIO DE JANEIRO (RJ)							855.351
26 781	0631 1028 0030	REVITALIZAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS 1 E DEMAIS INSTALAÇÕES DE APOIO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DO GALEÃO - RIO DE JANEIRO (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							855.351
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 1	1	4 - INV	2	90	0	495	855.351
26 781	0631 7H34	AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CAMPINAS - SP							1.008.323
26 781	0631 7H34 0035	AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CAMPINAS - SP - NO ESTADO DE SÃO PAULO							1.008.323
		AEROPORTO AMPLIADO (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 2	1	4 - INV	2	90	0	495	1.008.323
<b>TOTAL - INVESTIMENTO</b>									<b>21.458.505</b>

ANEXO II		CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ 1,00	
<b>QUADRO SINTESE POR FUNCOES</b>			
20 AGRICULTURA			1.290.200
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS			382.435.518
24 COMUNICAÇÕES			259.790.000
25 ENERGIA			15.000.000
26 TRANSPORTE			348.554.157
<b>TOTAL - GERAL</b>			<b>1.007.069.875</b>
<b>QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES</b>			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			120.321.410
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			215.385.758
694 SERVIÇOS FINANCEIROS			152.540.816
721 COMUNICAÇÕES POSTAIS			164.178.494
752 ENERGIA ELÉTRICA			15.000.000
781 TRANSPORTE AÉREO			283.594.984
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO			56.048.413
<b>TOTAL - GERAL</b>			<b>1.007.069.875</b>
<b>QUADRO SINTESE POR FUNCOES/SUBFUNCOES</b>			
20 AGRICULTURA		1.290.200	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.290.200	
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS		382.435.518	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		85.344.731	
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		144.549.971	
694 SERVIÇOS FINANCEIROS		152.540.816	
24 COMUNICAÇÕES		259.790.000	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		29.553.642	
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		66.057.864	
721 COMUNICAÇÕES POSTAIS		164.178.494	
25 ENERGIA		15.000.000	
752 ENERGIA ELÉTRICA		15.000.000	
26 TRANSPORTE		15.000.000	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		348.554.157	
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		4.132.837	
781 TRANSPORTE AÉREO		4.777.523	
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO		283.594.984	
<b>TOTAL - GERAL</b>			<b>1.007.069.875</b>
<b>QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS</b>			
0256 APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS POSTAIS			164.178.494
0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE			15.000.000
0623 SEGURANÇA DE VOO E CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO BRASILEIRO			26.982.551
0631 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA			256.692.432
0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS			152.540.816
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO			335.787.148
1457 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-NORTE			4.886.457
1458 VETOR LOGÍSTICO LESTE			47.659.823
1459 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE SETENTRIONAL			3.420.000
1460 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE MERIDIONAL			82.133
<b>TOTAL - GERAL</b>			<b>1.007.069.875</b>
<b>QUADRO SINTESE POR ORGAO</b>			
20000 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA			57.298.413
22000 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO			1.290.200
25000 MINISTÉRIO DA FAZENDA			273.621.033
28000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR			188.814.485
32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA			15.000.000
41000 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES			259.790.000
52000 MINISTÉRIO DA DEFESA			291.285.744
<b>TOTAL - GERAL</b>			<b>1.007.069.875</b>
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			961.512.015
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS			634.256.271
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA			634.256.271
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			149.239.164
6.2.1.0.00.00 TESOURO			149.239.164
6.2.1.1.00.00 DIRETO			84.501.488
6.2.1.3.00.00 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			64.737.676
6.2.9.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO			178.016.588
6.5.9.0.00.00 OUTRAS FONTES			82.133
TOTAL DA RECEITA	961.512.015	RECEITAS CORRENTES	634.256.271
		RECEITAS DE CAPITAL	327.255.744

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

ANEXO II		CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
<b>TOTAL DO ORGAO : R\$ 57.298.413</b>			
<b>QUADRO SINTESE POR FUNCOES</b>			
26 TRANSPORTE			57.298.413
<b>QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES</b>			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.258.000
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO			56.048.413
<b>QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS</b>			
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO			1.250.000
1457 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-NORTE			4.886.457
1458 VETOR LOGÍSTICO LESTE			47.659.823
1459 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE SETENTRIONAL			3.420.000
1460 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE MERIDIONAL			82.133
<b>QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS</b>			
20205 COMPANHIA DOCCAS DO CEARÁ - CDC			3.220.000
20206 COMPANHIA DOCCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA			46.134.854
20207 COMPANHIA DAS DOCCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA			82.133
20210 COMPANHIA DOCCAS DO PARÁ - CDP			4.886.457
20211 COMPANHIA DOCCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ			2.774.969
20212 COMPANHIA DOCCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN			200.000
<b>QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA</b>			
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			57.298.413
<b>TOTAL</b>			<b>57.298.413</b>

<b>QUADRO SÍNTESE POR RECEITA</b>			
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			36.000.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			36.000.000
6.2.1.0.00.00 TESOURO			36.000.000
6.2.1.1.00.00 DIRETO			36.000.000
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	36.000.000	RECEITAS CORRENTES	0
		RECEITAS DE CAPITAL	36.000.000

ORÇAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
UNIDADE : 20205 - COMPANHIA DOCS DO CEARÁ - CDC

<b>ANEXO II</b>	<b>CREDITO SUPLEMENTAR</b>
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)</b>	<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE : R\$ 3.220.000</b>	

<b>QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES</b>	
26 TRANSPORTE	3.220.000

<b>QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES</b>	
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	3.220.000

<b>QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS</b>	
1459 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE SETENTRIONAL	3.220.000

<b>QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA</b>	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	3.220.000

<b>TOTAL</b>	3.220.000
--------------	-----------

ORÇAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
UNIDADE : 20205 - COMPANHIA DOCS DO CEARÁ - CDC

<b>ANEXO II</b>	<b>CREDITO SUPLEMENTAR</b>
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)</b>	<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00</b>

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	IND	RP	MOD	U	FT E	VALOR
<b>1459 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE SETENTRIONAL</b>									<b>3.220.000</b>
<b>ATIVIDADES</b>									
26 784	1459 6504	ESTUDOS E PROJETOS PARA RACIONALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO PORTUÁRIA E PROTEÇÃO AO MEIO-AMBIENTE							50.000
26 784	1459 6504 0023	ESTUDOS E PROJETOS PARA RACIONALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO PORTUÁRIA E PROTEÇÃO AO MEIO-AMBIENTE - NO ESTADO DO CEARÁ							50.000
		ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) 1	I	4 - INV	2	90	0	495	50.000
<b>PROJETOS</b>									
26 784	1459 100W	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DEFENSAS NO PORTO DE FORTALEZA (CE)							710.000
26 784	1459 100W 0023	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DEFENSAS NO PORTO DE FORTALEZA (CE) - NO ESTADO DO CEARÁ							710.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 16	I	4 - INV	2	90	0	495	710.000
26 784	1459 7417	ADEQUAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DO PORTO DE FORTALEZA (CE)							2.460.000
26 784	1459 7417 0023	ADEQUAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DO PORTO DE FORTALEZA (CE) - NO ESTADO DO CEARÁ							2.460.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 36	I	4 - INV	2	90	0	495	2.460.000
<b>TOTAL - INVESTIMENTO</b>									<b>3.220.000</b>

ORÇAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
UNIDADE : 20206 - COMPANHIA DOCS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA

<b>ANEXO II</b>	<b>CREDITO SUPLEMENTAR</b>
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)</b>	<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE : R\$ 46.134.854</b>	

<b>QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES</b>	
26 TRANSPORTE	46.134.854

<b>QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES</b>	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.250.000
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	44.884.854

<b>QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS</b>	
0007 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	1.250.000
1458 VETOR LOGÍSTICO LESTE	44.884.854

<b>QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA</b>	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	46.134.854

<b>TOTAL</b>	46.134.854
--------------	------------

<b>QUADRO SÍNTESE POR RECEITA</b>	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	36.000.000

6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	36.000.000		36.000.000
6.2.1.0.00.00 TESOURO			36.000.000
6.2.1.1.00.00 DIRETO			36.000.000
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>36.000.000</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>36.000.000</b>
		<b>9 RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>36.000.000</b>

ORGÃO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
 UNIDADE : 20206 - COMPANHIA DO CAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	CND	RP	MOD	IU	PT	VALOR
<b>0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO</b>									<b>1.250.000</b>
ATIVIDADES									
26 122	0807 4101	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS							400.000
26 122	0807 4101 0032	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	1	4 - INV	2	90	0	495	400.000
26 122	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							750.000
26 122	0807 4102 0032	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	1	4 - INV	2	90	0	495	850.000
<b>1458 VETOR LOGÍSTICO LESTE</b>									<b>44.734.854</b>
PROJETOS									
26 784	1458 11LV	IMPLANTACAO DE ACESSO RODOFERROVIARIO AO PORTO DE BARRA DO RIACHO (ES)							2.638.800
26 784	1458 11LV 0032	IMPLANTACAO DE ACESSO RODOFERROVIARIO AO PORTO DE BARRA DO RIACHO (ES) - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	1	4 - INV	2	90	0	495	2.638.800
		OBRA REALIZADA (% DE EXECUCAO FISICA) 72							2.638.800
26 784	1458 11LY	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE ILUMINACAO E SINALIZACAO DO PORTO DE BARRA DO RIACHO (ES)							3.282.000
26 784	1458 11LY 0032	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE ILUMINACAO E SINALIZACAO DO PORTO DE BARRA DO RIACHO (ES) - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	1	4 - INV	2	90	0	495	3.282.000
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 91							3.282.000
26 784	1458 3E7E	RECUPERACAO DA PLATAFORMA OPERACIONAL DO CAIS DO PORTO DE VITORIA NOS BERCOS 101, 102 E 103							167.064
26 784	1458 3E7E 0032	RECUPERACAO DA PLATAFORMA OPERACIONAL DO CAIS DO PORTO DE VITORIA NOS BERCOS 101, 102 E 103 - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	1	4 - INV	2	90	0	495	167.064
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 63							167.064
26 784	1458 3E7F	OBRAS DE CONTENCAO E AMPLIACAO DO CAIS DO PORTO DE VITORIA (ES)							36.000.000
26 784	1458 3E7F 0032	OBRAS DE CONTENCAO E AMPLIACAO DO CAIS DO PORTO DE VITORIA (ES) - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	1	4 - INV	2	90	0	495	36.000.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 44							36.000.000
26 784	1458 7362	RECUPERACAO DA PAVIMENTACAO DA ESTRADA DE ACESSO AO CAIS DE CAPUARA							2.796.990
26 784	1458 7362 0032	RECUPERACAO DA PAVIMENTACAO DA ESTRADA DE ACESSO AO CAIS DE CAPUARA - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	1	4 - INV	2	90	0	495	2.796.990
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 52							2.796.990
<b>TOTAL - INVESTIMENTO</b>									<b>46.134.854</b>

ORGÃO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
 UNIDADE : 20207 - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
<b>TOTAL DA UNIDADE : R\$ 82.133</b>									
<b>QUADRO SINTESE POR FUNCOES</b>									
26 TRANSPORTE									82.133
<b>QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES</b>									
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO									82.133

<b>QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS</b>		
1460	VETOR LOGÍSTICO NORDESTE MERIDIONAL	82.133
<b>QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA</b>		
495	RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	82.133
<b>TOTAL</b>		<b>82.133</b>

ORÇAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
UNIDADE : 20207 - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA

**ANEXO II** CREDITO SUPLEMENTAR  
**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)** RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>1460 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE MERIDIONAL</b>									<b>82.133</b>
		<b>PROJETOS</b>							
26 784	1460 1C70	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA CONTROLE DE ESTOCAGEM NO PORTO DE ARATU (BA)							80.563
26 784	1460 1C70 0029	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA CONTROLE DE ESTOCAGEM NO PORTO DE ARATU (BA) - NO ESTADO DA BAHIA	1	4 - INV	2	90	0	495	80.563
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 8							
26 784	1460 10PA	IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VISUAL PLANEJADA DO PORTO DE ARATU (BA)							1.570
26 784	1460 10PA 0029	IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VISUAL PLANEJADA DO PORTO DE ARATU (BA) - NO ESTADO DA BAHIA	1	4 - INV	2	90	0	495	1.570
		SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 1							
<b>TOTAL - INVESTIMENTO</b>									<b>82.133</b>

ORÇAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
UNIDADE : 20210 - COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDF

**ANEXO II** CREDITO SUPLEMENTAR  
**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)** RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 4.886.457

<b>QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES</b>		
26	TRANSPORTE	4.886.457
<b>QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES</b>		
784	TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	4.886.457
<b>QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS</b>		
1457	VETOR LOGÍSTICO CENTRO-NORTE	4.886.457
<b>QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA</b>		
495	RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	4.886.457
<b>TOTAL</b>		<b>4.886.457</b>

ORÇAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
UNIDADE : 20210 - COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDF

**ANEXO II** CREDITO SUPLEMENTAR  
**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)** RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>1457 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-NORTE</b>									<b>4.886.457</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							
26 784	1457 20AR	DRAGAGEM DE MANUTENÇÃO DO CANAL DE ACESSO E BACIA DE EVOLUÇÃO DO PORTO DE BELEM (PA)							4.886.457
26 784	1457 20AR 0013	DRAGAGEM DE MANUTENÇÃO DO CANAL DE ACESSO E BACIA DE EVOLUÇÃO DO PORTO DE BELEM (PA) - NO ESTADO DO PARÁ	1	4 - INV	2	90	0	495	4.886.457
		DRAGAGEM REALIZADA (MIL M <sup>3</sup> ) 76							
<b>TOTAL - INVESTIMENTO</b>									<b>4.886.457</b>

ORÇAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
UNIDADE : 20211 - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ

**ANEXO II**

CREDITO SUPLEMENTAR

<b>PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)</b>		<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00</b>	
<b>TOTAL DA UNIDADE : R\$ 2.774.969</b>			
<b>QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES</b>			
26 TRANSPORTE			2.774.969
<b>QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES</b>			
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO			2.774.969
<b>QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS</b>			
1458 VETOR LOGÍSTICO LESTE			2.774.969
<b>QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA</b>			
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			2.774.969
<b>TOTAL</b>			<b>2.774.969</b>
ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA UNIDADE : 20211 - COMPANHIA DOCS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ			

<b>ANEXO II</b>		<b>CREDITO SUPLEMENTAR</b>							
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)</b>		<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00</b>							
FUNC.	PROGRAMA/11CA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GN D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>1458 VETOR LOGÍSTICO LESTE</b>									<b>2.774.969</b>
<b>PROJETOS</b>									
26 784	1458 10VW	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ)							742.046
26 784	1458 10VW 0033	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							742.046
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO) 2	I	4 - INV	2	90	0	495	742.046
26 784	1458 121F	ADEQUACAO DAS INSTALACOES DE CONTROLE DE TRANSPORTE DE CARGA DO PORTO DE ITAGUAI							450.194
26 784	1458 121F 0033	ADEQUACAO DAS INSTALACOES DE CONTROLE DE TRANSPORTE DE CARGA DO PORTO DE ITAGUAI - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							450.194
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 52	I	4 - INV	2	90	0	495	450.194
26 784	1458 3E70	RECUPERACAO DO ACESSO RODOFERROVIARIO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ)							1.399.249
26 784	1458 3E70 0033	RECUPERACAO DO ACESSO RODOFERROVIARIO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							1.399.249
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 13	I	4 - INV	2	90	0	495	1.399.249
26 784	1458 3340	CONSTRUCAO DO TERMINAL DE CONTAINERES NO CAIS DO CAJU (RJ)							183.480
26 784	1458 3340 0033	CONSTRUCAO DO TERMINAL DE CONTAINERES NO CAIS DO CAJU (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							183.480
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 10	I	4 - INV	2	90	0	495	183.480
<b>TOTAL - INVESTIMENTO</b>									<b>2.774.969</b>
ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA UNIDADE : 20212 - COMPANHIA DOCS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN									

<b>ANEXO II</b>		<b>CREDITO SUPLEMENTAR</b>	
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)</b>		<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00</b>	
<b>TOTAL DA UNIDADE : R\$ 200.000</b>			
<b>QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES</b>			
26 TRANSPORTE			200.000
<b>QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES</b>			
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO			200.000
<b>QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS</b>			
1459 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE SETENTRIONAL			200.000
<b>QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA</b>			
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			200.000
<b>TOTAL</b>			<b>200.000</b>
ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA UNIDADE : 20212 - COMPANHIA DOCS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN			

<b>ANEXO II</b>		<b>CREDITO SUPLEMENTAR</b>	
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)</b>		<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00</b>	
		E	G
		R	M
		I	F

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	S F	N D	P	O D	U	T E	VALOR
<b>1459 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE SETENTRIONAL</b>									<b>200.000</b>
<b>ATIVIDADES</b>									
26 784	1459 2D18	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DO PORTO DE NATAL (RN)							200.000
26 784	1459 2D18 0024	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DO PORTO DE NATAL (RN) - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	1	4 - INV	2	90	0	495	200.000
<b>TOTAL - INVESTIMENTO</b>									<b>200.000</b>

ORGÃO : 22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
<b>TOTAL DO ORGAO : R\$ 1.290.200</b>			
QUADRO SINTESE POR FUNCOES 20 AGRICULTURA			1.290.200
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.290.200
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO			1.290.200
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS 22209 COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CASEMG			1.290.200
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			1.290.200
<b>TOTAL</b>			<b>1.290.200</b>
QUADRO SINTESE POR RECEITA			
6.0.00.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			799.220
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS			799.220
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA			799.220
<b>TOTAL DA RECEITA</b>			<b>799.220</b>
799.220 RECEITAS CORRENTES		799.220 RECEITAS DE CAPITAL	

ORGÃO : 22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
UNIDADE : 22209 - COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CASEMG

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
<b>TOTAL DA UNIDADE : R\$ 1.290.200</b>			
QUADRO SINTESE POR FUNCOES 20 AGRICULTURA			1.290.200
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.290.200
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO			1.290.200
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			1.290.200
<b>TOTAL</b>			<b>1.290.200</b>
QUADRO SINTESE POR RECEITA			
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			799.220
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS			799.220
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA			799.220
<b>TOTAL DA RECEITA</b>			<b>799.220</b>
799.220 RECEITAS CORRENTES		799.220 RECEITAS DE CAPITAL	

ORGÃO : 22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
UNIDADE : 22209 - COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CASEMG

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00							
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	S F	N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO</b>									<b>1.290.200</b>
<b>ATIVIDADES</b>									
20 122	0807 4105	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL							1.290.200
20 122	0807 4105 0031	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	1	4 - INV	2	90	D	495	1.290.200



TOTAL - INVESTIMENTO		2.167.123
ORGÃO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA UNIDADE : 25210 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB		
<b>ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)</b>		<b>CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00</b>
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 32.076.244		
QUADRO SINTESE POR FUNCOES 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS		32.076.244
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 694 SERVIÇOS FINANCEIROS		11.283.088 20.793.156
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS 0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO		20.793.156 11.283.088
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		32.076.244
TOTAL		32.076.244
QUADRO SINTESE POR RECEITA 6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS 6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA		30.929.511 30.929.511 30.929.511
TOTAL DA RECEITA		30.929.511 RECEITAS CORRENTES 30.929.511 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGÃO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA  
UNIDADE : 25210 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00							VALOR
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F I E	
0781		AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS							20.793.156
		ATIVIDADES							
23 694	0781 4106	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO							20.181.156
23 694	0781 4106 0001	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO - NACIONAL	I	4 - INV	4	90	0	495	20.181.156
		PROJETOS							
23 694	0781 3252	INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCÁRIO							612.000
23 694	0781 3252 0023	INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCÁRIO - NO ESTADO DO CEARÁ	I	4 - INV	4	90	0	495	612.000
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) I							612.000
0807		INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							11.283.088
		ATIVIDADES							
23 122	0807 4101	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS IMOVEIS							3.078.000
23 122	0807 4101 0001	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	I	4 - INV	4	90	0	495	3.078.000
23 122	0807 4102	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							8.205.088
23 122	0807 4102 0001	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL	I	4 - INV	4	90	0	495	8.205.088
TOTAL - INVESTIMENTO									32.076.244

ORGÃO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA  
UNIDADE : 25215 - IRB - BRASIL RESSEGUROS S.A.

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 17.326.483			
QUADRO SINTESE POR FUNCOES 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS		17.326.483	
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		10.471.570	

<b>126 TECNOLOGIA DA INFORMACÃO</b>		<b>6.854.518</b>
<b>QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS</b>		
<b>0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO</b>		<b>17.326.088</b>
<b>QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA</b>		
<b>495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO</b>		<b>17.326.088</b>
<b>TOTAL</b>		<b>17.326.088</b>
<b>QUADRO SINTESE POR RECEITA</b>		
<b>4.9.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO</b>		<b>17.326.088</b>
<b>6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS</b>		<b>17.326.088</b>
<b>6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA</b>		<b>17.326.088</b>
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>17.326.088</b>	<b>0</b>
	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>17.326.088</b>
	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0</b>

ORCAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA  
 UNIDADE : 25215 - IRB - BRASIL RESSEGUROS S.A.

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S P	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO</b>									<b>17.326.088</b>
ATIVIDADES									
23 122	0807 4101	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS							8.042.460
23 122	0807 4101 0033	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	1	4 - INV	4	90	0	495	8.042.460
23 122	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							2.429.110
23 122	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL	1	4 - INV	4	90	0	495	2.429.110
23 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							6.854.518
23 126	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL	1	4 - INV	4	90	0	495	6.854.518
<b>TOTAL - INVESTIMENTO</b>									<b>17.326.088</b>

ORCAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA  
 UNIDADE : 25220 - CADCA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00							
<b>TOTAL DA UNIDADE : R\$ 217.573.532</b>									
<b>QUADRO SINTESE POR FUNCDES</b>									
<b>23 COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>		<b>217.573.532</b>							
<b>QUADRO SINTESE POR SUBFUNCDES</b>									
<b>122 ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>		<b>25.227.893</b>							
<b>126 TECNOLOGIA DA INFORMACÃO</b>		<b>61.785.102</b>							
<b>624 SERVIÇOS FINANCEIROS</b>		<b>129.560.537</b>							
<b>QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS</b>									
<b>0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS</b>		<b>129.560.537</b>							
<b>0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO</b>		<b>88.012.995</b>							
<b>QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA</b>									
<b>495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO</b>		<b>217.573.532</b>							
<b>TOTAL</b>		<b>217.573.532</b>							
<b>QUADRO SINTESE POR RECEITA</b>									
<b>4.9.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO</b>		<b>215.983.470</b>							
<b>6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS</b>		<b>215.983.470</b>							
<b>6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA</b>		<b>215.983.470</b>							
<b>TOTAL DA RECEITA</b>		<b>215.983.470</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>215.983.470</b>	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0</b>			

ORCAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA  
 UNIDADE : 25220 - CADCA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S P	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS</b>									<b>129.560.537</b>
ATIVIDADES									

23 694	0781 4106	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO								34.132.483
23 694	0781 4106 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO - NACIONAL	1	4 - INV	4	90	0	495		34.132.483
		PROJETOS								
23 694	0781 3252	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO								95.428.054
23 694	0781 3252 0011	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DE RONDONIA	1	4 - INV	4	90	0	495		2.359.200
23 694	0781 3252 0012	PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE)	1	4 - INV	4	90	0	495		2.359.200
23 694	0781 3252 0013	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO ACRE	1	4 - INV	4	90	0	495		1.516.723
23 694	0781 3252 0014	PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE)	1	4 - INV	4	90	0	495		1.516.723
23 694	0781 3252 0015	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO AMAZONAS	1	4 - INV	4	90	0	495		3.252.889
23 694	0781 3252 0016	PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE)	1	4 - INV	4	90	0	495		3.252.889
23 694	0781 3252 0017	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DE RORAIMA	1	4 - INV	4	90	0	495		2.018.452
23 694	0781 3252 0018	PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE)	1	4 - INV	4	90	0	495		2.018.452
23 694	0781 3252 0019	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO PARA	1	4 - INV	4	90	0	495		5.149.336
23 694	0781 3252 0020	PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE)	1	4 - INV	4	90	0	495		5.149.336
23 694	0781 3252 0021	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO AMAPA	1	4 - INV	4	90	0	495		1.264.376
23 694	0781 3252 0022	PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE)	1	4 - INV	4	90	0	495		1.264.376
23 694	0781 3252 0023	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DE TOCANTINS	1	4 - INV	4	90	0	495		2.166.300
23 694	0781 3252 0024	PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE)	1	4 - INV	4	90	0	495		2.166.300
23 694	0781 3252 0025	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO MARANHAO	1	4 - INV	4	90	0	495		2.543.425
23 694	0781 3252 0026	PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE)	1	4 - INV	4	90	0	495		2.543.425
23 694	0781 3252 0027	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO PIAUI	1	4 - INV	4	90	0	495		2.948.100
23 694	0781 3252 0028	PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE)	1	4 - INV	4	90	0	495		2.948.100
23 694	0781 3252 0029	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO CEARA	1	4 - INV	4	90	0	495		3.063.683
23 694	0781 3252 0030	PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE)	1	4 - INV	4	90	0	495		3.063.683
23 694	0781 3252 0031	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	1	4 - INV	4	90	0	495		2.093.813
23 694	0781 3252 0032	PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE)	1	4 - INV	4	90	0	495		2.093.813
23 694	0781 3252 0033	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DA PARAIBA	1	4 - INV	4	90	0	495		2.917.480
23 694	0781 3252 0034	PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE)	1	4 - INV	4	90	0	495		2.917.480
23 694	0781 3252 0035	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	1	4 - INV	4	90	0	495		1.667.841
23 694	0781 3252 0036	PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE)	1	4 - INV	4	90	0	495		1.667.841
23 694	0781 3252 0037	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DE ALAGOAS	1	4 - INV	4	90	0	495		394.300
23 694	0781 3252 0038	PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE)	1	4 - INV	4	90	0	495		394.300
23 694	0781 3252 0039	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DE SERGIPE	1	4 - INV	4	90	0	495		2.190.129
23 694	0781 3252 0040	PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE)	1	4 - INV	4	90	0	495		2.190.129
23 694	0781 3252 0041	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DA BAHIA	1	4 - INV	4	90	0	495		5.294.995
23 694	0781 3252 0042	PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE)	1	4 - INV	4	90	0	495		5.294.995
23 694	0781 3252 0043	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	1	4 - INV	4	90	0	495		6.589.744
23 694	0781 3252 0044	PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE)	1	4 - INV	4	90	0	495		6.589.744
23 694	0781 3252 0045	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	1	4 - INV	4	90	0	495		2.969.398
23 694	0781 3252 0046	PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE)	1	4 - INV	4	90	0	495		2.969.398
23 694	0781 3252 0047	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	1	4 - INV	4	90	0	495		6.225.148
23 694	0781 3252 0048	PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE)	1	4 - INV	4	90	0	495		6.225.148
23 694	0781 3252 0049	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DE SAO PAULO	1	4 - INV	4	90	0	495		11.094.190
23 694	0781 3252 0050	PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE)	1	4 - INV	4	90	0	495		11.094.190

23 694	0781 3252 0041	INSTALADO (UNIDADE) INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO PARANA	1	4 - INV	4	90	0	495	6.560.636
23 694	0781 3252 0042	PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	1	4 - INV	4	90	0	495	3.276.193
23 694	0781 3252 0043	PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	1	4 - INV	4	90	0	495	4.922.232
23 694	0781 3252 0051	PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO MATO GROSSO	1	4 - INV	4	90	0	495	4.384.313
23 694	0781 3252 0052	PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DE GOIAS	1	4 - INV	4	90	0	495	3.784.215
23 694	0781 3252 0053	PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO DISTRITO FEDERAL	1	4 - INV	4	90	0	495	1.748.677
23 694	0781 3252 0054	PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	1	4 - INV	4	90	0	495	1.748.677
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE)	1	4 - INV	4	90	0	495	3.032.266
<b>0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO</b>									<b>88.012.995</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							
23 122	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							5.000.000
23 122	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL	1	4 - INV	4	90	0	495	5.000.000
23 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							52.585.102
23 126	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL	1	4 - INV	4	90	0	495	52.585.102
		<b>PROJETOS</b>							
23 122	0807 3286	INSTALACAO DE BENS IMOVEIS							20.227.893
23 122	0807 3286 0023	INSTALACAO DE BENS IMOVEIS - NO ESTADO DO CEARA	1	4 - INV	4	90	0	495	4.000.000
23 122	0807 3286 0026	IMÓVEL INSTALADO (UNIDADE) INSTALACAO DE BENS IMOVEIS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	1	4 - INV	4	90	0	495	4.000.000
23 122	0807 3286 0043	IMÓVEL INSTALADO (UNIDADE) INSTALACAO DE BENS IMOVEIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	1	4 - INV	4	90	0	495	5.927.893
23 122	0807 3286 0053	IMÓVEL INSTALADO (UNIDADE) 1 INSTALACAO DE BENS IMOVEIS - NO DISTRITO FEDERAL	1	4 - INV	4	90	0	495	5.900.000
23 122	0807 3286 0053	IMÓVEL INSTALADO (UNIDADE) 1 INSTALACAO DE BENS IMOVEIS - NO DISTRITO FEDERAL	1	4 - INV	4	90	0	495	4.400.000
23 126	0807 111U	INSTALACAO DE COMPLEXO DATACENTER - CONSORCIO BB-CAIXA (DF)							10.200.000
23 126	0807 111U 0053	INSTALACAO DE COMPLEXO DATACENTER - CONSORCIO BB-CAIXA (DF) - NO DISTRITO FEDERAL	1	4 - INV	4	90	0	495	10.200.000
		COMPLEXO IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 22	1	4 - INV	4	90	0	495	10.200.000
<b>TOTAL - INVESTIMENTO</b>									<b>217.573.532</b>

ORGAO : 15000 - MINISTERIO DA FAZENDA  
UNIDADE : 25130 - COBRA TECNOLOGIA SA.

**ANEXO II**  
**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)**

**CREDITO SUPLEMENTAR**  
**RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

**TOTAL DA UNIDADE : R\$ 2.858.046**

**QUADRO SINTESE POR FUNCOES**  
**23 COMÉRCIO E SERVIÇOS**

**2.858.046**

**QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES**  
**122 ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**2.858.046**

**QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS**  
**0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO**

**2.858.046**

**QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA**  
**495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO**

**2.858.046**

**TOTAL**

**2.858.046**

ORGAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA  
UNIDADE : 25230 - COBRA TECNOLOGIA S.A.

**ANEXO II** **CREDITO SUPLEMENTAR**  
**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)** **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBSTITUO/PRODUTO	E S P	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO</b>									<b>2.858.046</b>
<b>ATIVIDADES</b>									
23 122	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							2.858.046
23 122	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL	I	4 - INV	2	90	0	495	2.858.046
<b>TOTAL - INVESTIMENTO</b>									<b>2.858.046</b>

ORGAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA  
UNIDADE : 25246 - BBTUR - VIAGENS E TURISMO LTDA. - BB TURISMO

**ANEXO II** **CREDITO SUPLEMENTAR**  
**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)** **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

**TOTAL DA UNIDADE : R\$ 1.600.000**

**QUADRO SINTESE POR FUNCOES**  
**23 COMÉRCIO E SERVIÇOS** **1.600.000**

**QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES**  
**122 ADMINISTRAÇÃO GERAL** **1.512.000**  
**126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** **88.000**

**QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS**  
**0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO** **1.600.000**

**QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA**  
**495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO** **1.600.000**

**TOTAL** **1.600.000**

**QUADRO SINTESE POR RECEITA**  
**6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO** **1.600.000**  
**6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS** **1.600.000**  
**6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA** **1.600.000**  
**TOTAL DA RECEITA** **1.600.000** **RECEITAS CORRENTES** **1.600.000** **RECEITAS DE CAPITAL** **0**

ORGAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA  
UNIDADE : 25246 - BBTUR - VIAGENS E TURISMO LTDA. - BB TURISMO

**ANEXO II** **CREDITO SUPLEMENTAR**  
**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)** **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBSTITUO/PRODUTO	E S P	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO</b>									<b>1.600.000</b>
<b>ATIVIDADES</b>									
23 122	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							1.512.000
23 122	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL	I	4 - INV	2	90	0	495	1.512.000
23 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							88.000
23 126	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL	I	4 - INV	2	90	0	495	88.000
<b>TOTAL - INVESTIMENTO</b>									<b>1.600.000</b>

ORGAO : 28000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

**ANEXO II** **CREDITO SUPLEMENTAR**  
**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)** **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

**TOTAL DO ORGAO : R\$ 102.314.485**

<b>QUADRO SÍNTESE POR FUNCOES</b>		
<b>23 COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>		<b>108.814.485</b>
<b>QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNCOES</b>		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		33.992.134
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		74.822.351
<b>QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS</b>		
<b>0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO</b>		<b>108.814.485</b>
<b>QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS</b>		
<b>28234 BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL - BNDES</b>		<b>108.814.485</b>
<b>QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA</b>		
<b>495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO</b>		<b>108.814.485</b>
<b>TOTAL</b>		<b>108.814.485</b>
<b>QUADRO SÍNTESE POR RECEITA</b>		
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		107.827.982
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS		107.827.982
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA		107.827.982
<b>TOTAL DA RECEITA</b>		<b>107.827.982</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>		<b>107.827.982</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>0</b>

ORÇAO : 28000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
 UNIDADE : 28234 - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL - BNDES

<b>ANEXO II</b>		<b>CREDITO SUPLEMENTAR</b>	
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)</b>		<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00</b>	
<b>TOTAL DA UNIDADE : R\$ 108.814.485</b>			
<b>QUADRO SÍNTESE POR FUNCOES</b>			
<b>23 COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>			
<b>108.814.485</b>			
<b>QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNCOES</b>			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
<b>33.992.134</b>			
<b>74.822.351</b>			
<b>QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS</b>			
<b>0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO</b>			
<b>108.814.485</b>			
<b>QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA</b>			
<b>495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO</b>			
<b>108.814.485</b>			
<b>TOTAL</b>			
<b>108.814.485</b>			
<b>QUADRO SÍNTESE POR RECEITA</b>			
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			
107.827.982			
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS			
107.827.982			
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA			
107.827.982			
<b>TOTAL DA RECEITA</b>			
<b>107.827.982</b>			
<b>RECEITAS CORRENTES</b>			
<b>107.827.982</b>			
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			
<b>0</b>			

ORÇAO : 28000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
 UNIDADE : 28234 - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL - BNDES

<b>ANEXO II</b>		<b>CREDITO SUPLEMENTAR</b>	
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)</b>		<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00</b>	

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO</b>									<b>108.814.485</b>
<b>ATIVIDADES</b>									
23	122	0807 4101							<b>3.786.134</b>
23	122	0807 4101 0001							<b>3.786.134</b>
			1	4 - INV	4	90	0	495	<b>3.786.134</b>
23	126	0807 4103							<b>74.822.351</b>
23	126	0807 4103 0001							<b>74.822.351</b>
			1	4 - INV	4	90	0	495	<b>74.822.351</b>
<b>PROJETOS</b>									
23	122	0807 3284							<b>30.286.000</b>
23	122	0807 3284 0033							<b>28.606.000</b>
			1	4 - INV	4	90	0	495	<b>28.606.000</b>
23	122	0807 3286 0035							<b>200.000</b>
			1	4 - INV	4	90	0	495	<b>200.000</b>
23	122	0807 3286 0053							<b>1.400.000</b>
			1	4 - INV	4	90	0	495	<b>1.400.000</b>
<b>TOTAL - INVESTIMENTO</b>									<b>108.814.485</b>

ORÇAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
<b>TOTAL DO ORGAO : R\$ 15.000.000</b>		
QUADRO SINTESE POR FUNCOES		
25 ENERGIA		15.000.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES		
752 ENERGIA ELÉTRICA		15.000.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		
0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE		15.000.000
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS		
32228 FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.		15.000.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		15.000.000
<b>TOTAL</b>		<b>15.000.000</b>
ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA UNIDADE : 32228 - FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.		

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
<b>TOTAL DA UNIDADE : R\$ 15.000.000</b>		
QUADRO SINTESE POR FUNCOES		
25 ENERGIA		15.000.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES		
752 ENERGIA ELÉTRICA		15.000.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		
0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE		15.000.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		15.000.000
<b>TOTAL</b>		<b>15.000.000</b>
ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA UNIDADE : 32228 - FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.		

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00							
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GN D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0296		ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE							15.000.000
PROJETOS									
25	752	0296 121X							15.000.000
25	752	0296 121X 0031							15.000.000
		IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO BOM DESPACHO 3 - OURO PRETO 2 (500KV - 180 KM) - (MG)							
		IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO BOM DESPACHO 3 - OURO PRETO 2 (500KV - 180 KM) - (MG) - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO) 3	1	4 - INV	2	90	0	495	15.000.000
<b>TOTAL - INVESTIMENTO</b>									<b>15.000.000</b>

ORGAO : 41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
<b>TOTAL DO ORGAO : R\$ 259.790.000</b>		
QUADRO SINTESE POR FUNCOES		
24 COMUNICAÇÕES		259.790.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		29.553.642
124 TECNOLOGIA DA INFORMACÃO		56.857.864
721 COMUNICAÇÕES POSTAIS		164.178.494
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		
0256 APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS POSTAIS		164.178.494
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO		95.611.506
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS		
41201 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT		259.790.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		259.790.000
<b>TOTAL</b>		<b>259.790.000</b>







		AEROPORTUARIA - NACIONAL INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA ADEQUADA (UNIDADE) 1	1	4 - INV	2	90	0	495	60.452.260
26 781	0631 1J92	CONSTRUÇÃO DE TORRE DE CONTROLE DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SALVADOR							2.000.000
26 781	0631 1J92 0029	CONSTRUÇÃO DE TORRE DE CONTROLE DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SALVADOR - NO ESTADO DA BAHIA OBRA EXECUTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 13	1	4 - INV	2	90	0	495	2.000.000
26 781	0631 1J93	AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE PISTAS E PATIOS E DE MACRODRENAGEM DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CURITIBA							1.464.090
26 781	0631 1J93 0041	AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE PISTAS E PATIOS E DE MACRODRENAGEM DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CURITIBA - NO ESTADO DO PARANA OBRA EXECUTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 5	1	4 - INV	2	90	0	495	1.464.090
26 781	0631 1J95	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL DE PASSAGEIROS, DE TORRE DE CONTROLE E DE SISTEMA DE PISTA DO AEROPORTO DE VITORIA							25.466.626
26 781	0631 1J95 0032	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL DE PASSAGEIROS, DE TORRE DE CONTROLE E DE SISTEMA DE PISTA DO AEROPORTO DE VITORIA - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO OBRA EXECUTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 7	1	4 - INV	2	90	0	495	25.466.626
26 781	0631 1J98	COMPLEMENTAÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CUIABA							1.519.171
26 781	0631 1J98 0051	COMPLEMENTAÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CUIABA - NO ESTADO DO MATO GROSSO OBRA EXECUTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 5	1	4 - INV	2	90	0	495	1.519.171
26 781	0631 1J99	ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE PISTAS E PATIOS DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS (SP)							22.120.777
26 781	0631 1J99 0035	ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE PISTAS E PATIOS DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO OBRA EXECUTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 6	1	4 - INV	2	90	0	495	22.120.777
26 781	0631 1M31	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL DE PASSAGEIROS, DE PATIO DE AERONAVES E DE ACESSO VIÁRIO NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS (SP)							8.081.708
26 781	0631 1M31 0035	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL DE PASSAGEIROS, DE PATIO DE AERONAVES E DE ACESSO VIÁRIO NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO OBRA EXECUTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 1	1	4 - INV	2	90	0	495	8.081.708
26 781	0631 1M32	RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE PISTAS E PATIOS DO AEROPORTO DO GALEAO (RJ)							1.804.937
26 781	0631 1M32 0033	RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE PISTAS E PATIOS DO AEROPORTO DO GALEAO (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO OBRA EXECUTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 3	1	4 - INV	2	90	0	495	1.804.937
26 781	0631 1M33	CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO LOGÍSTICO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE PORTO ALEGRE							19.734.232
26 781	0631 1M33 0043	CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO LOGÍSTICO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE PORTO ALEGRE - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL OBRA EXECUTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 17	1	4 - INV	2	90	0	495	19.734.232
26 781	0631 1O00	RECUPERAÇÃO E REFORÇO ESTRUTURAL DOS SISTEMAS DE PISTAS DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CAMPINAS (SP)							1.342.929
26 781	0631 1O00 0035	RECUPERAÇÃO E REFORÇO ESTRUTURAL DOS SISTEMAS DE PISTAS DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CAMPINAS (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO OBRA EXECUTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 3	1	4 - INV	2	90	0	495	1.342.929
26 781	0631 1P49	AMPLIAÇÃO DA PISTA DE POUSO/DECOLAGEM DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE PORTO ALEGRE							1.030.000
26 781	0631 1P49 0043	AMPLIAÇÃO DA PISTA DE POUSO/DECOLAGEM DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE PORTO ALEGRE - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL OBRA EXECUTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 1	1	4 - INV	2	90	0	495	1.030.000
26 781	0631 1P52	AMPLIAÇÃO E REFORÇO DO PATIO DE AERONAVES E PISTA DE POUSO/DECOLAGEM DO AEROPORTO DE PARNAIBA (PI)							208.473
26 781	0631 1P52 0022	AMPLIAÇÃO E REFORÇO DO PATIO DE AERONAVES E PISTA DE POUSO/DECOLAGEM DO AEROPORTO DE PARNAIBA (PI) - NO ESTADO DO PIAUI OBRA EXECUTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 1	1	4 - INV	2	90	0	495	208.473

26 781	0631 1P56	AMPLIACAO DO TERMINAL DE CARGA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CURITIBA										9.468.266
26 781	0631 1P56 0041	AMPLIACAO DO TERMINAL DE CARGA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CURITIBA - NO ESTADO DO PARANA OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 57	I	4 - INV	2	90	0	495				9.468.266
26 781	0631 1P68	CONSTRUCAO DO NOVO TERMINAL DE CARGAS DO AEROPORTO DE VITORIA										678.990
26 781	0631 1P68 0032	CONSTRUCAO DO NOVO TERMINAL DE CARGAS DO AEROPORTO DE VITORIA - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	I	4 - INV	2	90	0	495				678.990
26 781	0631 10ZB	CONSTRUCAO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS 2 DO AEROPORTO INTERNACIONAL PINTO MARTINS - FORTALEZA (CE)										3.368.152
26 781	0631 10ZB 0023	CONSTRUCAO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS 2 DO AEROPORTO INTERNACIONAL PINTO MARTINS - FORTALEZA (CE) - NO ESTADO DO CEARA OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 59	I	4 - INV	2	90	0	495				3.368.152
26 781	0631 10ZD	REFORMA E ADEQUACAO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS DO AEROPORTO DE SANTAREM (PA)										398.809
26 781	0631 10ZD 0015	REFORMA E ADEQUACAO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS DO AEROPORTO DE SANTAREM (PA) - NO ESTADO DO PARA OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 23	I	4 - INV	2	90	0	495				398.809
26 781	0631 10ZE	CONSTRUCAO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS E PATIO DE AERONAVES DO AEROPORTO DE TERESINA										1.877.834
26 781	0631 10ZE 0022	CONSTRUCAO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS E PATIO DE AERONAVES DO AEROPORTO DE TERESINA - NO ESTADO DO PIAUI OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 44	I	4 - INV	2	90	0	495				1.877.834
26 781	0631 10Z4	CONSTRUCAO DA 2ª PISTA DO AEROPORTO INTERNACIONAL VIRACOPOS - CAMPINAS (SP)										4.787.050
26 781	0631 10Z4 0035	CONSTRUCAO DA 2ª PISTA DO AEROPORTO INTERNACIONAL VIRACOPOS - CAMPINAS (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 2	I	4 - INV	2	90	0	495				4.787.050
26 781	0631 10Z5	ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CONGONHAS - SAO PAULO - 3ª ETAPA										1.500.000
26 781	0631 10Z5 0035	ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CONGONHAS - SAO PAULO - 3ª ETAPA - NO ESTADO DE SAO PAULO OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 7	I	4 - INV	2	90	0	495				1.500.000
26 781	0631 106A	CONSTRUCAO DE VIADUTO SOBRE VIA DE ACESSO NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASILIA										960.864
26 781	0631 106A 0053	CONSTRUCAO DE VIADUTO SOBRE VIA DE ACESSO NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASILIA - NO DISTRITO FEDERAL OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 8	I	4 - INV	2	90	0	495				960.864
26 781	0631 7J01	REVITALIZACAO E MODERNIZACAO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS 2 E DEMAIS INSTALACOES DE APOIO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DO GALEAO (RJ)										22.405.661
26 781	0631 7J01 0033	REVITALIZACAO E MODERNIZACAO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS 2 E DEMAIS INSTALACOES DE APOIO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DO GALEAO (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 7	I	4 - INV	2	90	0	495				22.405.661

**0407 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO 7.640.760**

		ATIVIDADES										
26 122	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS										2.882.837
26 122	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL	I	4 - INV	2	90	0	495				2.882.837
26 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO										4.777.923
26 126	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL	I	4 - INV	2	90	0	495				4.777.923

**TOTAL - INVESTIMENTO 291.255.744**

## EM nº 00289/2010/MP

Brasília, 7 de outubro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à consideração de Vossa Excelência, nos termos do art. 167, inciso V, da Constituição, o anexo Projeto de Lei, que abre ao Orçamento de Investimento para 2010 (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010) crédito suplementar no valor total de R\$ 127.576.215,00 (cento e vinte e sete milhões, quinhentos e setenta e seis mil e duzentos e quinze reais), em favor de empresas estatais, e, ao mesmo tempo, reduz o Orçamento de Investimento de empresas estatais no valor global de R\$ 1.007.069.875,00 (um bilhão, sete milhões, sessenta e nove mil e oitocentos e setenta e cinco reais), para atendimento de pleitos dos respectivos Ministérios supervisores, bem como da Secretaria de Portos da Presidência da República.

2. O crédito em referência tem por finalidade adequar os cronogramas físico-financeiros dos investimentos das respectivas empresas, em decorrência de novas prioridades estabelecidas para o corrente exercício.

3. A seguir, a destinação, por empresa, do referido crédito, bem como a discriminação das respectivas fontes de financiamento:

**a) Companhia Docas do Ceará – CDC – R\$ 3.220.000,00, sendo:**

R\$ 670.000,00, para “Implantação de Novo Sistema de Combate a Incêndio no Porto de Fortaleza (CE)”, no Estado do Ceará; e

R\$ 2.550.000,00, para “Instalação de Tomadas para Contêineres Frigoríficos no Porto de Fortaleza”, no Estado do Ceará.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de cancelamento parcial de dotação aprovada para outras ações da empresa.

**b) Companhia Docas do Espírito Santo – CODESA – R\$ 10.134.854,00, sendo:**

R\$ 1.250.000,00, para “Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento”, no Estado do Espírito Santo;

R\$ 2.638.800,00, para “Estudos e Projetos para Racionalização da Operação Portuária e Proteção ao Meio-Ambiente”, no Estado do Espírito Santo;

R\$ 1.000.000,00, destinados à “Recuperação da Plataforma Operacional dos Berços 201 e 202 do Cais de Capuaba no Porto de Vitória (ES)”, no Estado do Espírito Santo;

R\$ 2.796.990,00, para “Adequação da Estrada de Acesso ao Cais de Capuaba no Porto de Vitória (ES)”, no Estado do Espírito Santo; e

R\$ 2.449.064,00, para “Ampliação e Recuperação das Instalações do Porto de Vitória (ES)”, no Estado do Espírito Santo.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de cancelamento parcial de dotação aprovada para outras ações da empresa.

**c) Companhia das Docas do Estado da Bahia – CODEBA – R\$ 82.133,00**, para “Construção, Ampliação e Modernização da Infra-Estrutura Portuária no Estado da Bahia”.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de cancelamento parcial de dotação aprovada para outras ações da empresa.

**d) Companhia Docas do Pará – CDP – R\$ 4.886.457,00**, sendo:

R\$ 1.024.457,00, para “Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos”, no Estado do Pará;

R\$ 550.000,00, para “Instalação de Bens Imóveis”, no Estado do Pará;

R\$ 130.000,00, destinados à “Estruturação da Área de Apoio à Rampa Roll-On Roll-Off no Porto de Santarém (PA)”, no Estado do Pará;

R\$ 2.682.000,00, para “Construção de Dolphins de Atracação no Píer nº 1 do Terminal de Miramar (PA)”, no Estado do Pará; e

R\$ 500.000,00, para “Instalação de Defensas Portuárias no Porto de Vila do Conde”, no Estado do Pará.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de cancelamento parcial de dotação aprovada para outra ação da empresa.

**e) Companhia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ – R\$ 2.774.969,00**, sendo:

R\$ 742.046,00, para “Implantação de Sistema de Defensas no Porto do Rio de Janeiro (RJ)”, no Estado do Rio de Janeiro; e

R\$ 2.032.923,00, para “Implantação de Centro Avançado de Controle de Tráfego no Porto de Itaguaí (RJ)”, no Estado do Rio de Janeiro.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de cancelamento parcial de dotação aprovada para outras ações da empresa.

**f) Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN – R\$ 200.000,00**, sendo:

R\$ 100.000,00, para “Ampliação e Recuperação dos Portos do Estado do Rio Grande do Norte”; e

R\$ 100.000,00, para “Obras de Recuperação e de Adequação de Infra-Estrutura no Porto de Natal (RN)”, no Estado do Rio Grande do Norte.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de cancelamento parcial de dotação aprovada para outra ação da empresa.

**g) Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A. – CEASAMINAS – R\$ 2.671.166,00, sendo:**

R\$ 427.673,00, para “Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos”, no Estado de Minas Gerais;

R\$ 1.432.190,00, para “Manutenção e Adequação da Infra-Estrutura Operacional”, no Estado de Minas Gerais; e

R\$ 811.303,00, para “Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento”, no Estado de Minas Gerais.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de geração própria da empresa.

**h) Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais – CASEMG – R\$ 490.980,00, sendo:**

R\$ 474.430,00, para “Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos”, no Estado de Minas Gerais; e

R\$ 16.550,00, para “Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento”, no Estado de Minas Gerais.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de cancelamento parcial de dotação aprovada para outra ação da empresa.

**i) CEAGESP - Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo – R\$ 3.334.493,00, sendo:**

R\$ 2.134.493,00, para “Manutenção e Adequação da Infra-Estrutura Operacional”, no Estado de São Paulo; e

R\$ 1.200.000,00, para “Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento”, no Estado de São Paulo.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de geração própria da empresa.

**j) Banco da Amazônia S.A. – BASA – R\$ 34.163.573,00, sendo:**

R\$ 1.662.843,00, para “Instalação de Pontos de Atendimento Bancário”, no Estado do Pará; e

R\$ 32.500.730,00, para “Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento”, de âmbito Nacional.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de geração própria da empresa e de cancelamento parcial de dotação aprovada para outras ações da empresa.

**k) Banco do Nordeste do Brasil S.A. – BNB – R\$ 1.146.733,00, sendo:**

R\$ 276.094,00, para “Instalação de Pontos de Atendimento Bancário”, nos Estados do Maranhão, do Piauí e de Minas Gerais; e

□ R\$ 870.639,00, para “Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento”, de âmbito Nacional.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de cancelamento parcial de dotação aprovada para outras ações da empresa.

l) **Caixa Econômica Federal – CAIXA** – R\$ 1.590.062,00, para “Manutenção e Adequação de Bens Imóveis”, de âmbito Nacional.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de cancelamento parcial de dotação aprovada para outras ações da empresa.

m) **COBRA Tecnologia S.A.** – R\$ 21.942.333,00, para “Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento”, de âmbito Nacional.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de geração própria da empresa e de cancelamento parcial de dotação aprovada para outra ação da empresa.

n) **Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES** – R\$ 986.503,00, para “Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos”, de âmbito Nacional.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de cancelamento parcial de dotação aprovada para outras ações da empresa.

o) **FURNAS - Centrais Elétricas S.A.** – R\$ 15.000.000,00, sendo:

□ R\$ 13.301.410,00, para “Manutenção do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica nas Regiões Sudeste e Centro-Oeste”, de âmbito Nacional; e

□ R\$ 1.698.590,00, para “Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos”, de âmbito Nacional.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de cancelamento parcial de dotação aprovada para outra ação da empresa.

p) **Telecomunicações Brasileiras S.A. – TELEBRÁS** – R\$ 3.493.454,00, para “Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento”, no Distrito Federal.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de geração própria da empresa.

q) **Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária – INFRAERO** – R\$ 21.458.505,00, sendo:

□ R\$ 14.910.136,00, para “Manutenção da Infra-Estrutura Aeroportuária”, nas Regiões Sul e Centro-Oeste;

□ R\$ 4.684.695,00, para “Adequação e Ampliação do Sistema de Pistas e Pátios do Aeroporto Internacional de Guarulhos (SP) - 2ª Etapa”, no Estado de São Paulo;

□ R\$ 855.351,00, para “Revitalização, Modernização e Manutenção do Terminal de Passageiros I e Demais Instalações de Apoio do Aeroporto Internacional do Galeão - Rio de Janeiro (RJ)”, no Estado do Rio de Janeiro; e

□ R\$ 1.008.323,00, destinados à “Ampliação da Infra-Estrutura Aeroportuária do Aeroporto Internacional de Campinas – SP”, no Estado de São Paulo.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de geração própria da empresa.

4. A abertura do crédito ora solicitado possibilitará a realização de investimentos nos respectivos projetos/atividades, de modo a assegurar o desempenho operacional na área de atuação de cada uma das empresas beneficiárias e corresponde ao valor mínimo necessário para a consecução dos empreendimentos prioritários estabelecidos na revisão do plano estratégico das empresas para 2010.

5. Com a abertura deste crédito ocorrerá no Orçamento de Investimento para 2010 redução líquida no valor de R\$ 879.493.660,00, sendo R\$ 340.090.601,00 no consolidado das instituições financeiras e R\$ 539.403.059,00 no grupamento das empresas do setor produtivo, uma vez que está sendo proposto neste Projeto de Lei cancelamento de dotações no valor total de R\$ 1.007.069.875,00 em outros projetos/atividades de diversas empresas, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Tabela -				R\$ 1,00
Resumo do crédito				
Discriminação	Suplementação	Cancelamento		Líquido
	(a)	(b)		(c=a-b)
Instituições Financeiras	37.886.871	377.977.472	)	(340.090.601
Empresas do Setor Produtivo	89.689.344	629.092.403	)	(539.403.059

De acordo com o prosseguimento da proposta.

6. Segundo as empresas, os cancelamentos ora propostos estão em consonância com as prioridades estabelecidas para o corrente exercício e não comprometerão o desempenho das suas atividades, uma vez que está ocorrendo apenas adequação dos cronogramas de desembolso dos respectivos projetos/atividades em 2010.

7. Cabe ressaltar que a abertura do referido crédito não comprometerá a meta global de superávit primário para 2010, de responsabilidade das empresas do setor produtivo estatal federal, no montante R\$ 7,1 bilhões, fixada por intermédio do Anexo III ao Decreto nº 7.321, de 30 de setembro de 2010, uma vez que os cancelamentos propostos pelas empresas do setor produtivo superam os incrementos de despesas em R\$ 539 milhões, conforme demonstrado na tabela acima.

8. São essas as razões que me levam a propor a Vossa Excelência o encaminhamento à consideração do Congresso Nacional do anexo Projeto de Lei.

Respeitosamente,

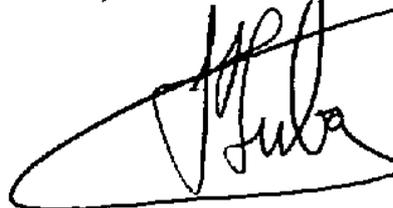
*Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva*

Mensagem nº 606

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento de Investimento para 2010 crédito suplementar no valor total de R\$ 127.576.215,00, em favor de empresas estatais, e reduz o Orçamento de Investimento de empresas estatais no valor global de R\$ 1.007.069.875,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 14 de outubro de 2010.



**LEGISLAÇÃO CITADA****CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

Art. 167. São vedados:

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

.....

**LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010.**

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2010.

.....

**DECRETO Nº 7.321, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010.**

Altera o art. 8º e os Anexos VII, VIII, IX e X do Decreto nº 7.094, de 3 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2010, e dá outras providências.

ANEXO III

RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS - 2010

(Anexo IX do Decreto nº 7.094, de 3 de fevereiro de 2010)

R\$ mil

DISCRIMINAÇÃO	Jan-Dez
A - Grupo ELETROBRÁS (I-II+III-IV)	1.600.070
I – Receitas	44.853.274
II – Despesas	43.654.607
Investimentos	8.062.793
Demais Despesas	35.591.814
III - Ajuste Competência/Caixa	1.580.482
IV - Juros	1.179.079
B - ITAIPU (I-II+III-IV)	6.418.801
I – Receitas	7.820.919
II – Despesas	4.564.626
Investimentos	36.900
Demais Despesas	4.527.726
III - Ajuste Competência/Caixa	754.252
IV – Juros	(2.408.256)
C - Demais empresas (I-II+III-IV)	(950.875)
I – Receitas	28.249.412
II – Despesas	30.128.630
Investimentos	3.323.702
Demais Despesas (*)	26.804.928
III - Ajuste Competência/Caixa	1.295.417
IV – Juros	367.074
<b>RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS (A+B+C)</b>	<b>7.067.996</b>

(\*) Inclui ajuste metodológico.

**PROJETO DE LEI**  
**Nº 71, DE 2010-CN**  
MENSAGEM Nº 148, DE 2010-CN  
**(nº 607/2010, na origem)**

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios do Meio Ambiente e da Integração Nacional, crédito suplementar no valor global de R\$ 26.960.531,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

**O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010), em favor dos Ministérios do Meio Ambiente e da Integração Nacional, crédito suplementar no valor global de R\$ 26.960.531,00 (vinte e seis milhões, novecentos e sessenta mil, quinhentos e trinta e um reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009, relativo a Recursos Próprios Não Financeiros, no valor de R\$ 7.400.000,00 (sete milhões e quatrocentos mil reais);

II – excesso de arrecadação de Recursos Próprios Não Financeiros, no valor de R\$ 7.213.856,00 (sete milhões, duzentos e treze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais); e

III – anulação de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 12.346.675,00 (doze milhões, trezentos e quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORGAO : 44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE  
 UNIDADE : 44201 - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR  
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBSTITUTO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	D	D	D	E		
<b>0750 APOIO ADMINISTRATIVO</b>									<b>7.400.000</b>
			ATIVIDADES						
18 122	0750 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE							7.400.000
18 122	0750 2000 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL							7.400.000
			F	3	2	90	0	650	4.400.000
			F	4	2	90	0	650	3.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>7.400.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>7.400.000</b>

ORGAO : 44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE  
 UNIDADE : 44207 - INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVACAO DA BIODIVERSIDADE

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR  
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBSTITUTO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	D	D	D	E		
<b>0750 APOIO ADMINISTRATIVO</b>									<b>4.000.000</b>
			ATIVIDADES						
18 122	0750 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE							4.000.000
18 122	0750 2000 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL							4.000.000
			F	3	2	90	0	100	4.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>4.000.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>4.000.000</b>

ORGÃO : 53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
 UNIDADE : 53203 - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR  
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	G	R	M	J	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D	D	D	E	E	
1430 DESENVOLVIMENTO MACROREGIONAL SUSTENTAVEL									5.000.000
		ATIVIDADES							
19.573	1430.8340	DESENVOLVIMENTO DA REDE REGIONAL DE INOVACAO							5.000.000
19.573	1430.8340.0020	DESENVOLVIMENTO DA REDE REGIONAL DE INOVACAO - NA REGIAO NORDESTE							5.000.000
			F	3	2	30	0	250	2.000.000
			F	4	2	30	0	230	3.000.000
TOTAL - FISCAL									5.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									5.000.000

ORÇAO : 53600 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
 UNIDADE : 53204 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	G	R	M	J	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D	D	D	E	E	
0379		DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA IRRIGADA							4.570.715
		ATIVIDADES							
20 122	0379 2272	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA							4.570.715
20 122	0379 2272 0001	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA - NACIONAL							4.570.715
			F	3	2	90	0	100	4.570.715
0515		INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA							1.300.000
		PROJETOS							
18 544	0515 1851	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA							700.000
18 544	0515 1851 0020	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA - NA REGIÃO NORDESTE							700.000
			F	4	2	90	0	100	41.954
			F	4	2	90	0	282	658.046
		ATIVIDADES							
18 122	0515 2272	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA							600.000
18 122	0515 2272 0001	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA - NACIONAL							600.000
			F	3	2	90	0	100	600.000
0750		APOIO ADMINISTRATIVO							3.562.308
		ATIVIDADES							
04 122	0750 2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE							3.562.308
04 122	0750 2000 0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL							3.562.308
			F	3	2	90	0	100	1.815.960
			F	3	3	90	0	250	1.746.348
0757		GESTÃO DA POLÍTICA DE INTEGRAÇÃO NACIONAL							467.508
		PROJETOS							
04 122	0757 1M51	REFORMA DOS EDIFÍCIOS SEDES DO DNOCS - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL E COORDENADORIAS ESTADUAIS							467.508
04 122	0757 1M51 0001	REFORMA DOS EDIFÍCIOS SEDES DO DNOCS - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL E COORDENADORIAS ESTADUAIS - NACIONAL							467.508
			F	4	2	90	0	250	467.508
1343		DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AQUICULTURA							660.000
		ATIVIDADES							
20 602	1343 2819	FUNIONAMENTO DE ESTACOES E CENTROS DE PESQUISA EM AQUICULTURA							660.000
20 602	1343 2819 0020	FUNIONAMENTO DE ESTACOES E CENTROS DE PESQUISA EM AQUICULTURA - NA REGIÃO NORDESTE							660.000
			F	3	2	90	0	100	660.000
TOTAL - FISCAL 10.560.531									
TOTAL - SEGURIDADE 0									
TOTAL - GERAL 10.560.531									

ORGÃO : 44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE  
UNIDADE : 44107 - INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVACAO DA BIODIVERSIDADE

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR  
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F D	G R P D	M O D	I U D	F T E	VALOR
0511		GESTAO DA POLITICA DE MEIO AMBIENTE						4.000.000
PROJETOS								
18.541	0511 117E	REFORMAS DE PEQUENO VULTO DE UNIDADES DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVACAO DA BIODIVERSIDADE						4.000.000
18.541	0511 117E.0001	REFORMAS DE PEQUENO VULTO DE UNIDADES DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVACAO DA BIODIVERSIDADE - NACIONAL	F	3	2	90	0 100	4.000.000
TOTAL - FISCAL								4.000.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								4.000.000

ORGÃO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
UNIDADE : 53104 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR  
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F D	G R P D	M O D	I U D	F T E	VALOR
0379		DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA IRRIGADA						5.200.715
PROJETOS								
20.607	0379 10BC	IMPLANTACAO DE PROJETOS DE IRRIGACAO						4.570.715
20.607	0379 10BC.0084	IMPLANTACAO DE PROJETOS DE IRRIGACAO - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E DE MATERIAL PERMANENTE - NO ESTADO DO CEARA	F	3	2	90	0 100	4.570.715
ATIVIDADES								
20.607	0379 6566	ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA IRRIGADA						630.000
20.607	0379 6566.0001	ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA IRRIGADA - NACIONAL	F	3	2	90	0 100	480.000
			F	4	2	90	0 100	150.000

0515 INFRA-ESTRUTURA HIDRICA								2.505.000
		PROJETOS						
18 542	0515 1039	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO E TELECOMANDO DE BARRAGENS DO DNOCS						310.000
18 542	0515 1039 0020	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO E TELECOMANDO DE BARRAGENS DO DNOCS - NA REGIAO NORDESTE	F	4	2	90	0	310.000
18 544	0515 11AA	CONSTRUCAO DA BARRAGEM FRONTEIRAS NO ESTADO DO CEARA						800.000
18 544	0515 11AA 0023	CONSTRUCAO DA BARRAGEM FRONTEIRAS NO ESTADO DO CEARA - NO ESTADO DO CEARA	F	4	2	90	0	141.954
			F	4	2	90	0	658.046
18 544	0515 11RB	CONSTRUCAO DO ACUDE ITAPEBUSSU NO ESTADO DO CEARA						900.000
18 544	0515 11RB 0023	CONSTRUCAO DO ACUDE ITAPEBUSSU NO ESTADO DO CEARA - NO ESTADO DO CEARA	F	4	2	90	0	900.000
		ATIVIDADES						
18 544	0515 2B90	REVITALIZACAO DE INFRA-ESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA						170.000
18 544	0515 2B90 0020	REVITALIZACAO DE INFRA-ESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA - NA REGIAO NORDESTE	F	4	2	90	0	170.000
18 543	0515 2D85	RECOMPOSICAO E MANUTENCAO DAS AREAS DE PRESERVACAO AMBIENTAL DOS ACUDES PUBLICOS DO DNOCS						20.000
18 543	0515 2D85 0030	RECOMPOSICAO E MANUTENCAO DAS AREAS DE PRESERVACAO AMBIENTAL DOS ACUDES PUBLICOS DO DNOCS - NA REGIAO SUDESTE	F	3	2	90	0	20.000
18 542	0515 2D93	MONITORAMENTO HIDROAMBIENTAL NOS RESERVATORIOS DO DNOCS						75.000
18 542	0515 2D93 0020	MONITORAMENTO HIDROAMBIENTAL NOS RESERVATORIOS DO DNOCS - NA REGIAO NORDESTE	F	3	2	90	0	75.000
18 544	0515 8062	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS PARA PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA						80.000
18 544	0515 8062 0020	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS PARA PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA - NA REGIAO NORDESTE	F	3	2	90	0	80.000
18 544	0515 8621	ESTUDOS PARA OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA						150.000
18 544	0515 8621 0020	ESTUDOS PARA OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA - NA REGIAO NORDESTE	F	4	2	90	0	150.000
<b>0757 GESTAO DA POLITICA DE INTEGRACAO NACIONAL</b>								<b>510.960</b>
		PROJETOS						
04 122	0757 1M49	MODERNIZACAO DOS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO						200.000
04 122	0757 1M49 0023	MODERNIZACAO DOS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - NO ESTADO DO CEARA	F	3	2	90	0	200.000
		ATIVIDADES						
04 122	0757 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA						30.500
04 122	0757 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	3	2	90	0	30.500
			F	4	2	90	0	10.000

04 120	0757 4572	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO								10.000
04 128	0757 4572 0031	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS								10.000
			F 3	2	90	0	100			10.000
04 121	0757 8892	MANUTENCAO DO SISTEMA NACIONAL DE INFORMACOES PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ORDENAMENTO TERRITORIAL								270.460
04 121	0757 8892 0001	MANUTENCAO DO SISTEMA NACIONAL DE INFORMACOES PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ORDENAMENTO TERRITORIAL - NACIONAL								270.460
			F 3	2	90	0	100			270.460
<b>1343 DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA AQUICULTURA</b>										<b>130.000</b>
<b>PROJETOS</b>										
20 602	1343 5181	DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS DE PROCESSAMENTO DE PESCADO								40.000
20 602	1343 5282 0020	DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS DE PROCESSAMENTO DE PESCADO - NA REGIAO NORDESTE								40.000
			F 4	2	90	0	100			40.000
20 602	1343 5406	IMPLANTACAO DE UNIDADES DEMONSTRATIVAS PARA A PRODUCAO DE PESCADO E/OU CAMARAO								30.000
20 602	1343 5406 0020	IMPLANTACAO DE UNIDADES DEMONSTRATIVAS PARA A PRODUCAO DE PESCADO E/OU CAMARAO - NA REGIAO NORDESTE								30.000
			F 3	2	90	0	100			20.000
			F 4	2	90	0	100			10.000
<b>ATIVIDADES</b>										
20 128	1343 8687	CAPACITACAO PARA A PRODUCAO ALTERNATIVA DE ALIMENTOS PARA O SEMI-ARIDO								60.000
20 128	1343 8687 0020	CAPACITACAO PARA A PRODUCAO ALTERNATIVA DE ALIMENTOS PARA O SEMI-ARIDO - NA REGIAO NORDESTE								60.000
			F 3	2	90	0	100			15.550
			F 4	2	90	0	100			44.450
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>8.346.675</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>8.346.675</b>

EM nº 00290/2010/MP

Brasília, 7 de outubro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010) crédito suplementar no valor global de R\$ 26.960.531,00 (vinte e seis milhões, novecentos e sessenta mil, quinhentos e trinta e um reais), em favor dos Ministérios do Meio Ambiente e da Integração Nacional.

2. A solicitação visa a adequar o orçamento vigente dos órgãos, conforme demonstrado na tabela a seguir:

		R\$ 1,00	
Discriminação	o	Suplementação	Origem dos Recursos
Ministério do Meio Ambiente		11.400.000	4.000.000
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama		7.400.000	0
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio		4.000.000	4.000.000
Ministério da Integração Nacional		15.560.531	8.346.675
Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - Sudene		5.000.000	0
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS		10.560.531	8.346.675

Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009, relativo a Recursos Próprios Não Financeiros		7.400.000
Excesso de arrecadação de Recursos Próprios Não Financeiros		7.213.856
<b>Total</b>	<b>26.960.531</b>	<b>26.960.531</b>

3. No âmbito do Ministério do Meio Ambiente, o crédito possibilitará ao Ibama a finalização de reformas e a aquisição de mobiliários, aparelhos de ar condicionado e *hardware*, com vistas a equipar e modernizar sua sede e unidades administrativas descentralizadas, além do custeio de despesas inerentes à sua manutenção; e ao ICMBio a execução de despesas administrativas voltadas à restauração, reforma e manutenção de suas instalações físicas em unidades de conservação e em centros especializados.

4. No que tange ao Ministério da Integração Nacional, o atendimento do pleito possibilitará à Sudene o desenvolvimento da rede regional de inovação, mediante apoio a projetos de ciência e tecnologia, e ao DNOCS, o pagamento de despesas administrativas relativas ao funcionamento de perímetros de irrigação, a manutenção e a execução de obras de infraestrutura hídrica, o custeio da administração central e das coordenadorias estaduais do órgão, a reforma e/ou aquisição de mobiliários no que concerne aos edifícios-sede nos Estados da Bahia, da Paraíba, de Pernambuco e do Rio Grande do Norte e a preservação do patrimônio das estações e centros de pesquisa em aqüicultura.

5. O pleito será atendido com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009, relativo a Recursos Próprios Não Financeiros, de excesso de arrecadação de Recursos Próprios Não Financeiros e de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

6. Ressalte-se que a medida decorre de solicitações formalizadas pelos órgãos envolvidos, segundo os quais a programação objeto de cancelamento não sofrerá prejuízos na sua execução, uma vez que foi decidido com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

7. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o art. 56, § 12, da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010 – LDO-2010, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetarão a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que:

a) R\$ 12.346.675,00 (doze milhões, trezentos e quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais) referem-se a remanejamento entre despesas primárias discricionárias do Poder Executivo para priorização da programação suplementada;

b) R\$ 7.213.856,00 (sete milhões, duzentos e treze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais) a suplementação de despesas primárias discricionárias à conta de excesso de arrecadação de receitas primárias; c

c) R\$ 7.400.000,00 (sete milhões e quatrocentos mil reais) ao atendimento de despesas primárias discricionárias à conta de receita financeira, cuja execução será realizada de acordo com os limites constantes do Anexo I do Decreto nº 7.094, de 3 de fevereiro de 2010, condição essa que também se aplica aos itens “a” e “b” acima, tendo em vista que o § 2º do art. 1º desse Decreto condiciona a execução das despesas objeto dos créditos abertos e reabertos aos referidos limites.

8. São demonstrados em quadros anexos à presente Exposição de Motivos, em atendimento ao disposto no art. 56, §§ 9º e 10, da LDO-2010, o excesso de arrecadação das receitas e o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009 utilizados parcialmente neste crédito.

9. Nessas condições, submete-se à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva*

**DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**  
(Art. 56, § 9º, da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009)

Fonte 50: Recursos Próprios Não Financeiros

Unidade: 53203 – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

NATUREZA	2010		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO
	LEI	REESTIMATIV	(C) = (B) - (A)
	(A)	A (B)	
16000000 Receita de Serviços	13.883.037	54.513.671	40.630.634
73100000 Receitas Imobiliárias – Op. Intra	1.531.262	492.451	-1.038.811
<b>Total</b>	<b>15.414.299</b>	<b>55.006.122</b>	<b>39.591.823</b>
(D) Créditos Extraordinários			0
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			0
(E) Créditos Suplementares e Especiais			37.310.580
Abertos			0
Em tramitação			32.310.580
Valor deste crédito			5.000.000
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas			0
<b>Saldo (G) = (C-D-E-F)</b>			<b>2.281.243</b>

**DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**  
(Art. 56, § 10, da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009)

44201 – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais  
Renováveis - IBAMA

Fonte 50: Recursos Próprios Não Financeiros

R\$ 1,00

(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009	40.248.000
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	0
(C) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	12.400.000
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	7.400.000
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	5.000.000
<b>(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)</b>	<b>27.848.000</b>

(A) Portaria STN nº 187, de 30 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 31 de março de 2010.

**DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**  
(Art. 56, § 9º, da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009)

Fonte 50: Recursos Próprios Não Financeiros

Unidade: 53204 – Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

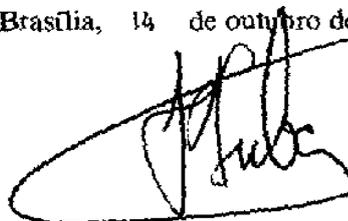
NATUREZA	2010		R\$ 1,00
	LEI (A)	REESTIMATIV	EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
		A (B)	
13100000 Receitas Imobiliárias	767.856	493.744	-274.112
13200000 Receitas de Valores Mobiliários	6.072	3.589	-2.483
14200000 Receita da Produção Animal e Derivados	137.047	174.132	37.085
15200000 Receita da Indústria de Transformação	539	717	178
16000000 Receita de Serviços	50.188	22.953	-27.235
19100000 Multas e Juros de Mora	330.234	305.607	-24.627
19200000 Indenizações e Restituições	531.645	243.683	-287.962
19900000 Receitas Diversas	12	0	-12
22100000 Alienação de Bens Móveis	1.088.641	650.000	-438.641
22200000 Alienação de Bens Imóveis	1.059.251	4.693.416	3.634.165
<b>Total</b>	<b>3.971.485</b>	<b>6.587.841</b>	<b>2.616.356</b>
(D) Créditos Extraordinários			0
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			0
(E) Créditos Suplementares e Especiais			2.546.348
Abertos			0
Em tramitação			332.492
Valor deste crédito			2.213.856
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas			70.008
<b>Saldo (G) = (C-D-E-F)</b>			<b>0</b>

Mensagem nº 607

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios do Meio Ambiente e da Integração Nacional, crédito suplementar no valor global de R\$ 26.960.531,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Brasília, 14 de outubro de 2010.



## LEGISLAÇÃO CITADA

### LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

II - os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

## **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

- I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;
- II - disponham sobre:
  - a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;
  - b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;
  - ~~c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;~~
  - c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)
  - d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;
  - ~~e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;~~
  - e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)
  - f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

~~Art. 62. Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional, que, estando em recesso, será convocado extraordinariamente para se reunir no prazo de cinco dias. Parágrafo único. As medidas provisórias perderão eficácia, desde a edição, se não forem convertidas em lei no prazo de trinta dias, a partir de sua publicação, devendo o Congresso Nacional disciplinar as relações jurídicas delas decorrentes.~~

Art. 167. São vedados:

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes

**LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010.**

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2010.

.....

**LEI Nº 12.017, DE 12 DE AGOSTO DE 2009**

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2010 e dá outras providências

Art. 56. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, sempre que possível de forma consolidada de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução nº 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes.

§ 1º O prazo final para o encaminhamento dos projetos referidos no **caput** é 15 de outubro de 2010.

§ 2º Serão encaminhados projetos de lei específicos relativos a créditos destinados ao atendimento de despesas com:

I – pessoal e encargos sociais e os seguintes benefícios:

a) auxílio-alimentação ou refeição aos servidores e empregados;

b) assistência pré-escolar aos dependentes dos servidores e empregados;

c) assistência médica e odontológica aos servidores, empregados e seus dependentes; e

d) auxílio-transporte aos servidores e empregados;

II – serviço da dívida; e

III – sentenças judiciais, inclusive relativas a precatórios ou consideradas de pequeno valor.

§ 3º As despesas a que se refere o inciso I do § 2º deste artigo poderão integrar os créditos de que trata o inciso III do § 2º deste artigo quando decorrentes de sentenças judiciais.

§ 4º A exigência constante do § 2º deste artigo não se aplica quando o crédito especial decorrer da criação de unidades orçamentárias.

§ 5º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais, e respectivos subtítulos e metas.

§ 6º Cada projeto de lei e a respectiva lei deverão restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 7º Para fins do disposto no art. 165, § 8º, da Constituição, e no § 6º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente.

§ 8º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 9º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes da Lei Orçamentária de 2010, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 9º, inciso III, alínea "a", desta Lei, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

§ 10. Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I – superávit financeiro do exercício de 2009, por fonte de recursos;

II – créditos reabertos no exercício de 2010;

III – valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação; e

IV – saldo do superávit financeiro do exercício de 2009, por fonte de recursos.

§ 11. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares ou especiais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento, pela Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do parecer a que se refere o § 13 deste artigo.

§ 12. Os projetos de lei de créditos suplementares e especiais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, indicando, quando for o caso, os cancelamentos compensatórios.

§ 13. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais de órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, encaminhados nos termos do **caput** deste artigo, pareceres do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, de que tratam os arts. 103-B e 130-A da Constituição, respectivamente, sem prejuízo do disposto no § 5º deste artigo.

§ 14. Excetua-se do disposto no § 13 deste artigo os projetos de lei para abertura de créditos suplementares e especiais relativos ao Supremo Tribunal Federal e ao Ministério Público Federal.

§ 15. Sendo estimado aumento das despesas primárias obrigatórias, o Poder Executivo abrirá crédito suplementar, se autorizado pela lei orçamentária de 2010, ou encaminhará projeto de lei de crédito adicional, no montante do acréscimo demonstrado no relatório a que se refere o § 4º do art. 70 desta Lei.

---

**DECRETO Nº 7.094, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2010.**

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2010, e dá outras providências.

## ANEXO I

### PROGRAMAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

R\$ Mil

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Demais (*)			Obrigatórias			Total		
	Lei	Até Mar	Até Dez	Lei	Até Mar	Até Dez	Lei	Até Mar	Até Dez
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g=a+d)	(h=b+e)	(i=c+f)
2000	3.513.67	1.430.4	3.513.67				3.563.30	1.480.09	3.563.30
0 Presidência da República	5	60	5	49.630	49.630	49.630	5	0	5
2010									
2 Vice-Presidência da República	3.729	622	3.729	105	105	105	3.835	727	3.835
2011									
4 Advocacia-Geral da União	277.917	46.319	277.917	22.367	22.367	22.367	300.284	68.687	300.284
2200 Ministério da Agricultura, Pecuária e	2.606.86		2.606.86				2.765.61		2.765.61
0 Abastecimento	0	265.559	0	158.753	158.753	158.753	2	424.312	2
2400	6.051.93		6.051.93				6.116.80		6.116.80
0 Ministério da Ciência e Tecnologia	4	886.282	4	64.871	64.871	64.871	5	951.153	5
2500	3.420.45		3.420.45				3.600.81		3.600.81
0 Ministério da Fazenda	6	569.826	6	180.363	180.363	180.363	9	750.189	9
2600	17.036.3	2.669.3	17.036.3	5.094.0	5.094.0	5.094.0	22.130.4	7.763.48	22.130.4
0 Ministério da Educação	59	94	59	86	86	86	45	0	45
2800 Ministério do Desenvolvimento,									
0 Indústria e Comércio Exterior	911.105	121.336	911.105	12.792	12.792	12.792	923.897	134.128	923.897
3000	3.669.03		3.669.03				3.798.24		3.798.24
0 Ministério da Justiça	3	562.119	3	129.214	129.214	129.214	7	691.333	7
3200	1.059.82		1.059.82				1.091.04		1.091.04
0 Ministério de Minas e Energia	0	524.347	0	31.222	31.222	31.222	2	555.569	2
3300	1.723.72		1.723.72				1.960.80		1.960.80
0 Ministério da Previdência Social	5	283.329	5	237.083	237.083	237.083	8	520.412	8
3500	1.147.78		1.147.78				1.206.53		1.206.53
0 Ministério das Relações Exteriores	5	191.297	5	58.746	58.746	58.746	0	250.043	0
3600	12.195.2	2.428.7	12.195.2	41.825	41.825	41.825	54.021.1	44.254.5	54.021.1
0 Ministério da Saúde	87	18	87	873	873	873	60	91	60
3800	1.349.18		1.349.18				1.393.78		1.393.78
0 Ministério do Trabalho e Emprego	0	214.007	0	44.605	44.605	44.605	5	258.612	5
3900	14.387.6	12.582	14.387.6				14.586.9	12.781.3	14.586.9
0 Ministério dos Transportes	22	036	22	199.308	199.308	199.308	30	44	30
4100									
0 Ministério das Comunicações	472.164	78.502	472.164	38.649	38.649	38.649	510.812	117.151	510.812
4200	1.805.64		1.805.64				1.824.28		1.824.28
0 Ministério da Cultura	0	256.032	0	18.640	18.640	18.640	0	274.673	0

4400										
0	Ministério do Meio Ambiente	824.779	133.651	824.779	40.917	40.917	40.917	865.695	174.568	865.695
4700	Ministério do Planejamento,	3.396.01		3.396.01				3.716.24		3.716.24
0	Orçamento e Gestão	4	407.669	4	320.235	320.235	320.235	9	727.904	9
4900	Ministério do Desenvolvimento	3.183.27		3.183.27				3.320.58		3.320.58
0	Agrário	9	498.542	9	137.307	137.307	137.307	5	635.849	5
5100		1.494.36		1.494.36				1.496.67		1.496.67
0	Ministério do Esporte	7	70.208	7	2.304	2.304	2.304	1	72.512	1
5200		12.718.7	2.262.0	12.718.7	1.696.7	1.696.7	1.696.7	14.415.4	3.958.78	14.415.4
0	Ministério da Defesa	65	68	65	14	14	14	79	3	79
5300		5.161.28	3.122.3	5.161.28				5.190.25	3.151.27	5.190.25
0	Ministério da Integração Nacional	6	07	6	28.966	28.966	28.966	2	3	2
5400		4.181.62		4.181.62				4.183.38		4.183.38
0	Ministério do Turismo	0	209.596	0	1.768	1.768	1.768	9	211.364	9
5500	Ministério do Desenvolvimento Social	3.388.47		3.388.47	13.112	13.112	13.112	16.500.8	13.649.2	16.500.8
0	e Combate à Fome	0	536.805	0	422	422	422	92	27	92
5600		14.755.0	11.453	14.755.0				14.797.2	11.495.8	14.797.2
0	Ministério das Cidades	78	675	78	42.160	42.160	42.160	37	35	37
5800		768.923	83.933	768.923	1.456	1.456	1.456	770.379	85.389	770.379
0	Ministério da Pesca e Aquicultura									
7100		1.277.80		1.277.80				1,277.80		1,277.80
0	Encargos Financeiros da União	4	718.460	4				4	718.460	4
7300	Transferências a Estados, Distrito	172.757	1.897	172.757	45.588	45.588	45.588	218.345	47.485	218.345
0	Federal e Municípios									
7490	Rec. sob Superv. Fundo de Financ. ao	116.423	19.404	116.423				116.423	19.404	116.423
2	Estudante do Ensino Superior/ FIEES- MEC									
7490	Rec. sob Superv. Fundo Nacional de	10.000	1.667	10.000				10.000	1.667	10.000
3	Desenvolvimento/FND-MDIC									
7491	Recursos sob Supervisão do Fundo	818	136	818				818	136	818
2	Nacional de Cultura									
<b>TOTAL</b>		<b>123.082.</b>	<b>42.630.</b>	<b>123.082.</b>	<b>63.596.</b>	<b>63.596.</b>	<b>63.596.</b>	<b>186.678.</b>	<b>106.226.</b>	<b>186.678.</b>
		<b>673</b>	<b>205</b>	<b>673</b>	<b>143</b>	<b>143</b>	<b>143</b>	<b>815</b>	<b>348</b>	<b>815</b>

(\*) Inclui o Programa de Aceleração do

Crescimento - PAC

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

# **PROJETO DE LEI Nº 72, DE 2010-CN**

**MENSAGEM Nº 149, DE 2010-CN  
(nº 608/2010, na origem)**

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios de Minas e Energia, dos Transportes e das Comunicações, crédito suplementar no valor global de R\$ 69.357.229,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

**O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010), em favor dos Ministérios de Minas e Energia, dos Transportes e das Comunicações, crédito suplementar no valor global de R\$ 69.357.229,00 (sessenta e nove milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, duzentos e vinte e nove reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORGÃO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA  
 UNIDADE : 32202 - COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>1115 GEOLOGIA DO BRASIL</b>									<b>6.598.774</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							
22.122	1115.2272	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA							6.598.774
22.122	1115.2272.0001	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	3	2	90	0	342	6.598.774
TOTAL - FISCAL									6.598.774
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									6.598.774

ORGÃO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA  
 UNIDADE : 32265 - AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS - ANP

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0271 QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS</b>									<b>16.000.000</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							
25.122	0271.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE							16.000.000
25.122	0271.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	2	90	0	129	16.000.000
TOTAL - FISCAL									16.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									16.000.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA  
 UNIDADE : 32314 - EMPRESA DE PESQUISA ENERGETICA - EPE

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G M D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>4750</b>		<b>APOIO ADMINISTRATIVO</b>							<b>600.455</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							
25 122	0750 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE							600.455
25 122	0750 2000 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	2	90	0	150	600.455
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>600.455</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>600.455</b>

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES  
 UNIDADE : 39250 - AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G M D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0225</b>		<b>GESTAO DA POLITICA DOS TRANSPORTES</b>							<b>208.000</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							
26 128	0225 4572	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO							208.000
26 128	0225 4572 0001	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	208.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>208.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>208.000</b>

ORGÃO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES  
 UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	F F	S D	G P	R P	M D	I D	U D	F T	E	VALOR
<b>1456 VETOR LOGISTICO AMAZONICO</b>												<b>2.000.000</b>
ATIVIDADES												
26 784	1456 4349	ADMINISTRACAO DAS HIDROVIAS										2.000.000
26 784	1456 4349 0303	ADMINISTRACAO DAS HIDROVIAS - HIDROVIA DA AMAZONIA OCIDENTAL										2.000.000
			F	3	2	40	0	100				2.000.000
<b>1457 VETOR LOGISTICO CENTRO-NORTE</b>												<b>950.000</b>
ATIVIDADES												
26 784	1457 4349	ADMINISTRACAO DAS HIDROVIAS										950.000
26 784	1457 4349 0305	ADMINISTRACAO DAS HIDROVIAS - HIDROVIA DA AMAZONIA ORIENTAL										950.000
			F	3	2	90	0	100				950.000
TOTAL - FISCAL												2.950.000
TOTAL - SEGURIDADE												0
TOTAL - GERAL												2.950.000

ORGÃO : 41000 - MINISTERIO DAS COMUNICACOES  
 UNIDADE : 41101 - MINISTERIO DAS COMUNICACOES

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	F F	S D	G P	R P	M D	I D	U D	F T	E	VALOR
<b>1008 INCLUSAO DIGITAL</b>												<b>43.000.000</b>
PROJETOS												
24 722	1008 11T7	IMPLANTACAO DE TELECENTROS PARA ACESSO A SERVICOS PUBLICOS										43.000.000
24 722	1008 11T7 0001	IMPLANTACAO DE TELECENTROS PARA ACESSO A SERVICOS PUBLICOS - NACIONAL										43.000.000
			F	4	2	90	0	100				30.500.000
			F	4	2	90	0	178				12.500.000
TOTAL - FISCAL												43.000.000
TOTAL - SEGURIDADE												0
TOTAL - GERAL												43.000.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA  
 UNIDADE : 32101 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

**ANEXO II** **CREDITO SUPLEMENTAR**  
**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)** **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00**

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I O U	F T E	VALOR
<b>0273</b>		<b>LUZ PARA TODOS</b>							<b>6.598.774</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							
25 752	0273 20A9	APOIO A INICIATIVAS DE USO PRODUTIVO DE ENERGIA ELÉTRICA							6.598.774
25 752	0273 20A9 0001	APOIO A INICIATIVAS DE USO PRODUTIVO DE ENERGIA ELÉTRICA - NACIONAL							6.598.774
			F	3	2	90	0	342	6.598.774
<b>0909</b>		<b>OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS</b>							<b>15.000.000</b>
		<b>OPERACOES ESPECIAIS</b>							
25 752	0909 0E65	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL DA ELETRONORTE - SUBTRANSMISSAO E DISTRIBUICAO NO MUNICIPIO DE AMAJARI - RR							15.000.000
25 752	0909 0E65 0014	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL DA ELETRONORTE - SUBTRANSMISSAO E DISTRIBUICAO NO MUNICIPIO DE AMAJARI - RR - NO ESTADO DE RORAIMA							15.000.000
			F	5	2	90	0	129	15.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>21.598.774</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>21.598.774</b>

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA  
 UNIDADE : 32265 - AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS - ANP

**ANEXO II** **CREDITO SUPLEMENTAR**  
**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)** **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00**

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I O U	F T E	VALOR
<b>0271</b>		<b>QUALIDADE DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE PETROLEO, SEUS DERIVADOS, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS</b>							<b>1.000.000</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							
25 122	0271 8785	GESTAO E COORDENACAO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC							1.000.000
25 122	0271 8785 0001	GESTAO E COORDENACAO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC - NACIONAL							1.000.000
			F	3	3	90	0	129	1.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>1.000.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>1.000.000</b>

ORÇAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA  
 UNIDADE : 32314 - EMPRESA DE PESQUISA ENERGETICA - EPE

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNÇ.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	S	G	R	M	I	F	VALOR
<b>0276 GESTAO DA POLITICA DE ENERGIA</b>										<b>600.455</b>
		<b>ATIVIDADES</b>								
25 121	0276 6907	PLANEJAMENTO DO SETOR ELETRICO								600.455
25 121	0276 6907 0001	PLANEJAMENTO DO SETOR ELETRICO - NACIONAL	F	3	2	90	0	150		600.455
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>600.455</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>600.455</b>

ORÇAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES  
 UNIDADE : 39250 - AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNÇ.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	S	G	R	M	I	F	VALOR
<b>0225 GESTAO DA POLITICA DOS TRANSPORTES</b>										<b>208.000</b>
		<b>ATIVIDADES</b>								
26 121	0225 6264	ESTUDOS PARA O PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES								208.000
26 121	0225 6264 0001	ESTUDOS PARA O PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES - NACIONAL	F	3	2	90	0	100		208.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>208.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>208.000</b>

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES  
 UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR  
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	R	M	I	F	VALOR
<b>0663 SEGURANCA PUBLICA NAS RODOVIAS FEDERAIS</b>									<b>2.950.000</b>
ATIVIDADES									
26 782	0663 2036	CONTROLE DE VELOCIDADE NA MALHA RODOVIARIA FEDERAL							2.950.000
26 782	0663 2036 0001	CONTROLE DE VELOCIDADE NA MALHA RODOVIARIA FEDERAL - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	2.950.000
TOTAL - FISCAL									2.950.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.950.000

ORGAO : 41000 - MINISTERIO DAS COMUNICACOES  
 UNIDADE : 41101 - MINISTERIO DAS COMUNICACOES

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR  
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	R	M	I	F	VALOR
<b>1008 INCLUSAO DIGITAL</b>									<b>7.000.000</b>
ATIVIDADES									
24 722	1008 2184	OPERACAO DO SISTEMA DE ACESSO BANDA LARGA							7.000.000
24 722	1008 2184 0001	OPERACAO DO SISTEMA DE ACESSO BANDA LARGA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	7.000.000
<b>8006 GESTAO DA POLITICA DE COMUNICACOES</b>									<b>23.500.000</b>
PROJETOS									
24 121	8006 1B50	FORMULACAO E REFORMULACAO DE POLITICAS DE COMUNICACAO ELETRONICA E RADIODIFUSAO DIGITAL							4.700.000
24 121	8006 1B50 0001	FORMULACAO E REFORMULACAO DE POLITICAS DE COMUNICACAO ELETRONICA E RADIODIFUSAO DIGITAL - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	4.700.000
24 722	8006 1B53	FORMULACAO E REFORMULACAO DE POLITICAS PARA O SETOR DE TELECOMUNICACOES							1.500.000
24 722	8006 1B53 0001	FORMULACAO E REFORMULACAO DE POLITICAS PARA O SETOR DE TELECOMUNICACOES - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	1.500.000
24 126	8006 12EB	MODERNIZACAO DA ESTRUTURA DE INFORMATICA DO MINISTERIO DAS COMUNICACOES							15.000.000
24 126	8006 12EB 0053	MODERNIZACAO DA ESTRUTURA DE INFORMATICA DO MINISTERIO DAS COMUNICACOES - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	2	90	0	100	15.000.000
ATIVIDADES									
24 131	8006 4641	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA							2.000.000
24 131	8006 4641 0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	2.000.000
24 128	8006 6667	CAPACITACAO DE TECNICOS EM RADIODIFUSAO							300.000
24 128	8006 6667 0001	CAPACITACAO DE TECNICOS EM RADIODIFUSAO - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	300.000
TOTAL - FISCAL									30.500.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									30.500.000

ORGÃO : 90006 - RESERVA DE CONTINGENCIA  
UNIDADE : 90006 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G R F	R P D	M O D	I L D	F T E	VALOR
8999		RESERVA DE CONTINGENCIA							12.500.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
99 999	0999 0998	RESERVA DE CONTINGENCIA							12.500.000
99 999	0999 0998 0105	RESERVA DE CONTINGENCIA - FISCAL	F	9	0	99	0	178	12.500.000
TOTAL - FISCAL									12.500.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									12.500.000

EM nº 00291/2010/MP

Brasília, 7 de outubro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

- Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010) crédito suplementar no valor global de R\$ 69.357.229,00 (sessenta e nove milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, duzentos e vinte e nove reais), em favor dos Ministérios de Minas e Energia, dos Transportes e das Comunicações.
- A solicitação tem por finalidade adequar o orçamento vigente dos órgãos, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Discriminação	Suplementação	Origem dos Recursos
Ministério de Minas e Energia	23.199.229	23.199.229
Ministério de Minas e Energia (Administração direta)		21.598.774
Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM	6.598.774	
Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP	16.000.000	1.000.000
Empresa de Pesquisa Energética – EPE	600.455	600.455
Ministério dos Transportes	3.158.000	3.158.000

Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT	208.000	208.000
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – Dnit	2.950.000	2.950.000
Ministério das Comunicações	43.000.000	30.500.000
Ministério das Comunicações (Administração direta)	43.000.000	30.500.000
Reserva de Contingência		12.500.000
<b>Total</b>	<b>69.357.229</b>	<b>69.357.229</b>

3. No âmbito do Ministério de Minas e Energia, a suplementação propiciará a execução das atividades de apoio e gerenciamento relativas a levantamentos geológicos, sob responsabilidade da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM; o pagamento de despesas administrativas e a segurança de seus serviços de tecnologia, mediante a adequação do *datacenter*, no âmbito da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP; e a reforma das instalações da Empresa de Pesquisa Energética – EPE, com o objetivo de atender às necessidades advindas da contratação de novos funcionários.

4. No que se refere ao Ministério dos Transportes, os recursos viabilizarão a capacitação de servidores da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, com vistas à melhoria do desempenho das competências individuais e institucionais da Agência, e o funcionamento das administrações hidroviárias da Amazônia, no âmbito do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - Dnit, com o intuito de iniciar a operação de terminais fluviais e da Eclusa de Tucuruí, recentemente construídos.

5. No que concerne ao Ministério das Comunicações, o atendimento ao pleito possibilitará a expansão do Programa Inclusão Digital, de forma a permitir que um número crescente de pessoas tenha acesso a modernas tecnologias de informação, mediante a aquisição de 2.473 telecentros para instalação em bibliotecas públicas municipais visando o acesso à *internet* gratuita.

6. Cabe destacar que a presente solicitação viabilizar-se-á com recursos provenientes de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

7. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o art. 56, § 12, da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010 - LDO-2010, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que:

a) R\$ 56.857.229,00 (cinquenta e seis milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e vinte e nove reais) referem-se a remanejamento entre despesas primárias do Poder Executivo para priorização da programação suplementada; e

b) R\$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais) a suplementação de despesas primárias discricionárias à conta de recursos de origem financeira, que serão executadas de acordo com os limites constantes do Anexo I do Decreto nº 7.094, de 3 de fevereiro de 2010, uma vez que o § 2º do art. 1º desse Decreto condiciona a execução das despesas objeto de créditos abertos e reabertos aos referidos limites, condição essa que também se aplica ao item “a” acima.

8. Vale salientar que a medida decorre de solicitações formalizadas pelos órgãos envolvidos, segundo os quais a programação objeto de cancelamento não sofrerá prejuízos na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

9. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

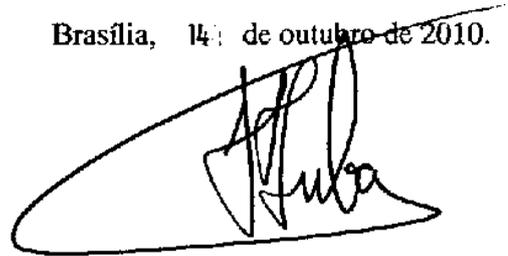
*Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva*

Mensagem nº 608

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios de Minas e Energia, dos Transportes e das Comunicações, crédito suplementar no valor global de R\$ 69.357.229,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Brasília, 14 de outubro de 2010.



## **LEGISLAÇÃO CITADA**

### **LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.**

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

.....

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

.....

### **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

Art. 167. São vedados:

.....

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

.....

**LEI Nº 12.017, DE 12 DE AGOSTO DE 2009.**

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2010 e dá outras providências.

.....

Art. 56. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, sempre que possível de forma consolidada de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução no 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes.

.....

§ 12. Os projetos de lei de créditos suplementares e especiais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, indicando, quando for o caso, os cancelamentos compensatórios.

.....

**LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010**

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2010.

.....

**DECRETO Nº 7.094, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2010**

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2010, e dá outras providências.

.....

Art. 1º Os órgãos, os fundos e as entidades do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010, observados os limites estabelecidos no Anexo I deste Decreto.

.....

§ 2º Os créditos suplementares e especiais abertos, bem como os créditos especiais reabertos neste exercício, relativos aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º deste artigo, terão sua execução condicionada aos limites estabelecidos de acordo com este artigo.

## ANEXO I

## PROGRAMAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	R\$ Mil								
	Demais (*)			Obrigatórias			Total		
	Lei (a)	Até Mar (b)	Até Dez (c)	Lei (d)	Até Mar (e)	Até Dez (f)	Lei (g=a+d)	Até Mar (h=b+e)	Até Dez (i=c+f)
20000 Presidência da República	3.513.675	1.430.460	3.513.675	49.630	49.630	49.630	3.563.305	1.480.090	3.563.305
20102 Vice-Presidência da República	3.729	622	3.729	105	105	105	3.835	727	3.835
20114 Advocacia-Geral da União	277.917	46.319	277.917	22.367	22.367	22.367	300.284	68.687	300.284
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	2.606.860	265.539	2.606.860	158.753	158.753	158.753	2.765.612	424.312	2.765.612
24000 Ministério da Ciência e Tecnologia	6.051.934	886.282	6.051.934	64.871	64.871	64.871	6.116.805	951.153	6.116.805
25000 Ministério da Fazenda	3.420.456	569.826	3.420.456	180.363	180.363	180.363	3.600.819	750.189	3.600.819
26000 Ministério da Educação	17.036.359	2.669.394	17.036.359	5.094.086	5.094.086	5.094.086	22.130.445	7.763.480	22.130.445
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	911.105	121.336	911.105	12.792	12.792	12.792	923.897	134.128	923.897
30000 Ministério da Justiça	3.669.033	562.119	3.669.033	129.214	129.214	129.214	3.798.247	691.333	3.798.247
32000 Ministério de Minas e Energia	1.059.820	524.347	1.059.820	31.222	31.222	31.222	1.091.042	555.569	1.091.042
33000 Ministério da Previdência Social	1.723.725	283.329	1.723.725	237.083	237.083	237.083	1.960.808	520.412	1.960.808
35000 Ministério das Relações Exteriores	1.147.785	191.297	1.147.785	58.746	58.746	58.746	1.206.530	250.043	1.206.530
36000 Ministério da Saúde	12.195.287	2.428.718	12.195.287	41.825.873	41.825.873	41.825.873	54.021.160	44.254.591	54.021.160
38000 Ministério do Trabalho e Emprego	1.349.180	214.007	1.349.180	44.605	44.605	44.605	1.393.785	258.612	1.393.785
39000 Ministério dos Transportes	14.387.622	12.582.036	14.387.622	199.308	199.308	199.308	14.586.930	12.781.344	14.586.930
41000 Ministério das Comunicações	472.164	78.502	472.164	38.649	38.649	38.649	510.812	117.151	510.812
42000 Ministério da Cultura	1.805.640	256.032	1.805.640	18.640	18.640	18.640	1.824.280	274.673	1.824.280
44000 Ministério do Meio Ambiente	824.779	133.651	824.779	40.917	40.917	40.917	865.695	174.568	865.695
47000 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	3.396.014	407.669	3.396.014	320.235	320.235	320.235	3.716.249	727.904	3.716.249
49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário	3.183.279	498.542	3.183.279	137.307	137.307	137.307	3.320.585	635.349	3.320.585
51000 Ministério do Esporte	1.494.367	70.208	1.494.367	2.304	2.304	2.304	1.496.671	72.512	1.496.671
52000 Ministério da Defesa	12.718.765	2.262.068	12.718.765	1.696.714	1.696.714	1.696.714	14.415.479	3.958.783	14.415.479
53000 Ministério da Integração Nacional	5.161.286	3.122.307	5.161.286	28.966	28.966	28.966	5.190.252	3.151.273	5.190.252
54000 Ministério do Turismo	4.181.620	209.596	4.181.620	1.768	1.768	1.768	4.183.389	211.364	4.183.389
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	3.388.470	536.805	3.388.470	13.112.422	13.112.422	13.112.422	16.500.892	13.649.227	16.500.892
56000 Ministério das Cidades	14.755.078	11.453.675	14.755.078	42.160	42.160	42.160	14.797.237	11.495.835	14.797.237
58000 Ministério da Pesca e Aquicultura	768.923	83.933	768.923	1.456	1.456	1.456	770.379	85.389	770.379
71000 Encargos Financeiros da União	1.277.804	718.460	1.277.804				1.277.804	718.460	1.277.804
Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	172.757	1.897	172.757	45.588	45.588	45.588	218.345	47.485	218.345
74902 Rec. sob Superv. Fundo de Financ. ao Estudante do Ensino Superior/ FIES-MEC	116.423	19.404	116.423				116.423	19.404	116.423
Rec. sob Superv. Fundo Nacional de Desenvolvimento/FND-MDIC	10.000	1.667	10.000				10.000	1.667	10.000
74903 Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura	818	136	818				818	136	818
<b>TOTAL</b>	<b>123.082.673</b>	<b>42.630.205</b>	<b>123.082.673</b>	<b>63.596.143</b>	<b>63.596.143</b>	<b>63.596.143</b>	<b>186.678.815</b>	<b>106.226.348</b>	<b>186.678.815</b>

(\*) Inclui o Programa de Aceleração do Crescimento - PAC

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

# PROJETO DE LEI Nº 73, DE 2010-CN MENSAGEM Nº 150, DE 2010-CN (nº 609/2010, na origem)

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, crédito especial no valor de R\$ 300.000,00, para o fim que especifica.

**O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010), em favor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, crédito especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORGÃO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO  
UNIDADE : 22101 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

ANEXO I		CREDITO ESPECIAL							
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00							
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	P	O	U	T		
			F	D	D		E		
		<b>6003 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO</b>							<b>300.000</b>
		ATIVIDADES							
20 605	6003 8611	APOIO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR AGROPECUARIO							300.000
20 605	6003 8611 0295	APOIO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR AGROPECUARIO - REFORMA E AMPLIACAO DO MERCADO PUBLICO MUNICIPAL - BENEFCIOS - PI							300.000
		PRODUTOR ATENDIDO (UNIDADE) 1	F	4	2	40	0	100	300.000
TOTAL - FISCAL									300.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									300.000

ORGÃO : 55000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME  
 UNIDADE : 55101 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME

ANEXO II			CREDITO ESPECIAL					
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	G	M	I	F	V A L O R
			S	N	O	U	T	
			F	D	D	E	E	
	1049	ACESSO A ALIMENTACAO						300.000
		ATIVIDADES						
08 244	1049 4930	APOIO A IMPLANTACAO DE BANCOS DE ALIMENTOS E MERCADOS PUBLICOS						300.000
08 244	1049 4930 0070	APOIO A IMPLANTACAO DE BANCOS DE ALIMENTOS E MERCADOS PUBLICOS - REFORMA E AMPLIACAO DO MERCADO PUBLICO MUNICIPAL - BENEDITINOS - PI						300.000
		EQUIPAMENTO INSTALADO (UNIDADE) 1	5	4	2	40	0	100
		TOTAL - FISCAL						0
		TOTAL - SEGURIDADE						300.000
		TOTAL - GERAL						300.000

EM nº 00292/2010/MP

Brasília, 7 de outubro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

- Dirijo-me a Vossa Excelência para propor Projeto de Lei que abre crédito especial ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010), no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em favor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.
- A medida visa a inclusão de categoria de programação específica na Lei Orçamentária vigente, com vistas a permitir a reforma e a ampliação do Mercado Público Municipal de Beneditinos, no Estado do Piauí, beneficiando pequenos produtores da região.
- O pleito viabilizar-se-á com recursos oriundos de anulação de dotação orçamentária, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.
- Esclareço, a propósito do que estabelece o § 12 do art. 56 da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010 - LDO-2010, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que se referem a remanejamento entre despesas primárias discricionárias, as quais serão executadas dentro dos limites de movimentação e empenho constantes do Anexo I do Decreto nº 7.094, de 3 de fevereiro de 2010, conforme disposto no § 2º do art. 1º desse Decreto.
- Cabe ressaltar que o cancelamento decorre de solicitação formalizada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, como forma de viabilizar o remanejamento da dotação para o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em consonância com o pleito do parlamentar interessado.
- Informo, finalmente, que este crédito não implica alteração do Plano Plurianual 2008-2011, PPA 2008-2011, Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008, uma vez que se trata de inclusão de subtítulo de ação constante do mencionado Plano.
- Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

Mensagem nº 609

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, crédito especial no valor de R\$ 300.000,00, para o fim que especifica”.

Brasília, 14 de outubro de 2010.

## LEGISLAÇÃO CITADA

### LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

.....

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....  
Art. 167. São vedados:

.....  
V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

.....  
**LEI Nº 11.653, DE 7 DE ABRIL DE 2008.**

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2008/2011.  
.....

**LEI Nº 12.017, DE 12 DE AGOSTO DE 2009.**

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2010 e dá outras providências.

.....

Art. 56. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, sempre que possível de forma consolidada de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução no 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes.

.....

§ 12. Os projetos de lei de créditos suplementares e especiais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, indicando, quando for o caso, os cancelamentos compensatórios.

.....

**LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010**

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2010.

.....

**DECRETO Nº 7.094, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2010**

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2010, e dá outras providências.

.....

Art. 1º Os órgãos, os fundos e as entidades do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010, observados os limites estabelecidos no Anexo I deste Decreto.

.....

§ 2º Os créditos suplementares e especiais abertos, bem como os créditos especiais reabertos neste exercício, relativos aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º deste artigo, terão sua execução condicionada aos limites estabelecidos de acordo com este artigo.

.....

## ANEXO I

## PROGRAMAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	R\$ Mil								
	Demais (*)			Obrigatórias			Total		
	Lei (a)	Até Mar (b)	Até Dez (c)	Lei (d)	Até Mar (e)	Até Dez (f)	Lei (g=a+d)	Até Mar (h=b+e)	Até Dez (i=c+f)
20000 Presidência da República	3.513.675	1.430.460	3.513.675	49.630	49.630	49.630	3.563.305	1.480.090	3.563.305
20102 Vice-Presidência da República	3.729	622	3.729	105	105	105	3.835	727	3.835
20114 Advocacia-Geral da União	277.917	46.319	277.917	22.367	22.367	22.367	300.284	68.687	300.284
Ministério da Agricultura, Pecuária e									
22000 Abastecimento	2.606.860	265.559	2.606.860	158.753	158.753	158.753	2.765.612	424.312	2.765.612
24000 Ministério da Ciência e Tecnologia	6.051.934	886.282	6.051.934	64.871	64.871	64.871	6.116.805	951.153	6.116.805
25000 Ministério da Fazenda	3.420.456	569.826	3.420.456	180.363	180.363	180.363	3.600.819	750.189	3.600.819
26000 Ministério da Educação	17.036.359	2.669.394	17.036.359	5.094.086	5.094.086	5.094.086	22.130.445	7.763.480	22.130.445
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e									
28000 Comércio Exterior	911.105	121.336	911.105	12.792	12.792	12.792	923.897	134.128	923.897
30000 Ministério da Justiça	3.669.033	562.119	3.669.033	129.214	129.214	129.214	3.798.247	691.333	3.798.247
32000 Ministério de Minas e Energia	1.059.820	524.347	1.059.820	31.222	31.222	31.222	1.091.042	555.569	1.091.042
33000 Ministério da Previdência Social	1.723.725	283.329	1.723.725	237.083	237.083	237.083	1.960.808	520.412	1.960.808
35000 Ministério das Relações Exteriores	1.147.785	191.297	1.147.785	58.746	58.746	58.746	1.206.530	250.043	1.206.530
36000 Ministério da Saúde	12.195.287	2.428.718	12.195.287	41.825.873	41.825.873	41.825.873	54.021.160	44.254.591	54.021.160
38000 Ministério do Trabalho e Emprego	1.349.180	214.007	1.349.180	44.605	44.605	44.605	1.393.785	258.612	1.393.785
39000 Ministério dos Transportes	14.387.622	12.582.036	14.387.622	199.308	199.308	199.308	14.586.930	12.781.344	14.586.930
41000 Ministério das Comunicações	472.164	78.502	472.164	38.649	38.649	38.649	510.812	117.151	510.812
42000 Ministério da Cultura	1.805.640	256.032	1.805.640	18.640	18.640	18.640	1.824.280	274.673	1.824.280
44000 Ministério do Meio Ambiente	824.779	133.651	824.779	40.917	40.917	40.917	865.695	174.568	865.695
47000 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	3.396.014	407.669	3.396.014	320.235	320.235	320.235	3.716.249	727.904	3.716.249
49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário	3.183.279	498.542	3.183.279	137.307	137.307	137.307	3.320.585	635.849	3.320.585
51000 Ministério do Esporte	1.494.367	70.208	1.494.367	2.304	2.304	2.304	1.496.671	72.512	1.496.671
52000 Ministério da Defesa	12.718.765	2.262.068	12.718.765	1.696.714	1.696.714	1.696.714	14.415.479	3.958.783	14.415.479
53000 Ministério da Integração Nacional	5.161.286	3.122.307	5.161.286	28.966	28.966	28.966	5.190.252	3.151.273	5.190.252
54000 Ministério do Turismo	4.181.620	209.596	4.181.620	1.768	1.768	1.768	4.183.389	211.364	4.183.389
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à									
55000 Fome	3.388.470	536.805	3.388.470	13.112.422	13.112.422	13.112.422	16.500.892	13.649.227	16.500.892
56000 Ministério das Cidades	14.755.078	11.453.675	14.755.078	42.160	42.160	42.160	14.797.237	11.495.835	14.797.237
58000 Ministério da Pesca e Aquicultura	768.923	83.933	768.923	1.456	1.456	1.456	770.379	85.389	770.379
71000 Encargos Financeiros da União	1.277.804	718.460	1.277.804				1.277.804	718.460	1.277.804
Transferências a Estados, Distrito Federal e									
73000 Municípios	172.757	1.897	172.757	45.588	45.588	45.588	218.345	47.485	218.345
74902 Rec. sob Superv. Fundo de Financ. ao Estudante do									
Ensino Superior/ FIES-MEC	116.423	19.404	116.423				116.423	19.404	116.423
Rec. sob Superv. Fundo Nacional de									
74903 Desenvolvimento/FND-MDIC	10.000	1.667	10.000				10.000	1.667	10.000
Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de									
74912 Cultura	818	136	818				818	136	818
<b>TOTAL</b>	<b>123.082.673</b>	<b>42.630.205</b>	<b>123.082.673</b>	<b>63.596.143</b>	<b>63.596.143</b>	<b>63.596.143</b>	<b>186.678.815</b>	<b>106.226.348</b>	<b>186.678.815</b>

(\*) Inclui o Programa de Aceleração do Crescimento - PAC

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

**PROJETO DE LEI**  
**Nº 74, DE 2010-CN**  
MENSAGEM Nº 151, DE 2010-CN  
**(nº 610/2010, na origem)**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor global de R\$ 475.312.697,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

**O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010), em favor do Ministério da Saúde e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor global de R\$ 475.312.697,00 (quatrocentos e setenta e cinco milhões, trezentos e doze mil, seiscentos e noventa e sete reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009, no valor de R\$ 474.952.697,00 (quatrocentos e setenta e quatro milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e sete reais), dos quais:

a) R\$ 471.500.000,00 (quatrocentos e setenta e um milhões e quinhentos mil reais) de Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural; e

b) R\$ 3.452.697,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e sete reais) de Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia; e

II - anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORGÃO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE  
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	VALOR
1220		ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA							360.000
		ATIVIDADES							
10 302	1220 4535	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE							360.000
10 302	1220 8535 1806	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - SANTA CASA DE MISERICORDIA E MATERNIDADE - RONDONOPOLIS - MT	S	3	2	30	0	153	360.000
1253		ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS							471.500.000
		ATIVIDADES							
10 303	1253 4705	APOIO PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS							471.500.000
10 303	1253 4705 0001	APOIO PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NACIONAL	S	3	1	90	0	342	71.812.000
10 303	1253 4705 0011	APOIO PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NO ESTADO DE RONDONIA	S	3	1	30	0	342	1.021.000
10 303	1253 4705 0012	APOIO PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NO ESTADO DO ACRE	S	3	1	30	0	342	1.021.000
10 303	1253 4705 0013	APOIO PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NO ESTADO DO AMAZONAS	S	3	1	30	0	342	536.000
10 303	1253 4705 0014	APOIO PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NO ESTADO DE RO RAIMA	S	3	1	30	0	342	616.000
10 303	1253 4705 0015	APOIO PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NO ESTADO DO PARA	S	3	1	30	0	342	616.000
10 303	1253 4705 0017	APOIO PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NO ESTADO DE TOCANTINS	S	3	1	30	0	342	412.000
10 303	1253 4705 0021	APOIO PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NO ESTADO DO MARANHAO	S	3	1	30	0	342	859.000
10 303	1253 4705 0022	APOIO PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NO ESTADO DO PIAUI	S	3	1	30	0	342	294.000
10 303	1253 4705 0023	APOIO PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NO ESTADO DO CEARA	S	3	1	30	0	342	294.000
10 303	1253 4705 0024	APOIO PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	S	3	1	30	0	342	3.312.000
10 303	1253 4705 0025	APOIO PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NO ESTADO DA PARAIBA	S	3	1	30	0	342	3.312.000
10 303	1253 4705 0026	APOIO PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	S	3	1	30	0	342	2.436.000
10 303	1253 4705 0027	APOIO PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NO ESTADO DE ALAGOAS	S	3	1	30	0	342	2.436.000
10 303	1253 4705 0028	APOIO PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NO ESTADO DE SERGIPE	S	3	1	30	0	342	10.603.000
10 303	1253 4705 0029	APOIO PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NO ESTADO DA BAHIA	S	3	1	30	0	342	10.603.000
10 303	1253 4705 0031	APOIO PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	S	3	1	30	0	342	4.062.000
10 303	1253 4705 0032	APOIO PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	S	3	1	30	0	342	4.062.000
10 303	1253 4705 0033	APOIO PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	3	1	30	0	342	5.333.000
10 303	1253 4705 0033	APOIO PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	3	1	30	0	342	9.487.000
10 303	1253 4705 0033	APOIO PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	3	1	30	0	342	11.000
10 303	1253 4705 0033	APOIO PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	3	1	30	0	342	11.000
10 303	1253 4705 0033	APOIO PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	3	1	30	0	342	2.355.000
10 303	1253 4705 0033	APOIO PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	3	1	30	0	342	2.355.000
10 303	1253 4705 0033	APOIO PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	3	1	30	0	342	2.951.000
10 303	1253 4705 0033	APOIO PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	3	1	30	0	342	2.951.000
10 303	1253 4705 0033	APOIO PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	3	1	30	0	342	55.734.000
10 303	1253 4705 0033	APOIO PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	3	1	30	0	342	55.734.000
10 303	1253 4705 0033	APOIO PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	3	1	30	0	342	10.536.000
10 303	1253 4705 0033	APOIO PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	3	1	30	0	342	10.536.000

10 303	1293 4705 0015	APOIO PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NO ESTADO DE SAO PAULO	S	3	1	30	0	342	34.694.000	129.057.000
10 303	1293 4705 0041	APOIO PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NO ESTADO DO PARANA	S	3	1	30	0	342	129.057.000	34.070.000
10 303	1293 4705 0042	APOIO PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	S	3	1	30	0	342	34.070.000	24.458.000
10 303	1293 4705 0043	APOIO PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	S	3	1	30	0	342	24.458.000	32.020.000
10 303	1293 4705 0051	APOIO PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NO ESTADO DO MATO GROSSO	S	3	1	30	0	342	32.020.000	3.989.000
10 303	1293 4705 0052	APOIO PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NO ESTADO DE GOIAS	S	3	1	30	0	342	3.989.000	18.481.000
10 303	1293 4705 0053	APOIO PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NO DISTRITO FEDERAL	S	3	1	30	0	342	18.481.000	8.783.000
10 303	1293 4705 0054	APOIO PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	S	3	1	30	0	342	8.783.000	3.578.000
TOTAL - FISCAL									0	
TOTAL - SEGURIDADE									471.860.000	
TOTAL - GERAL									471.860.000	

ORGAO : 7400 - OPERACOES OFICIAIS DE CREDITO  
 UNIDADE : 74202 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR/ANS - MINISTERIO DA SAUDE

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR  
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R P D	M O D	I U T	F T E	VALOR	
1185 REGULACAO E FISCALIZACAO DA SAUDE SUPLEMENTAR								3.452.697	
		OPERACOES ESPECIAIS							
10 125	1185 0354	CONCESSAO DE EMPRESTIMOS PARA LIQUIDACAO DE OPERADORAS DE PLANOS PRIVADOS DE ASSISTENCIA A SAUDE (LEI Nº 9.961, DE 2000)						3.452.697	
10 125	1185 0354 0001	CONCESSAO DE EMPRESTIMOS PARA LIQUIDACAO DE OPERADORAS DE PLANOS PRIVADOS DE ASSISTENCIA A SAUDE (LEI Nº 9.961, DE 2000) - NACIONAL	S	5	0	30	0	374	
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									3.452.697
TOTAL - GERAL									3.452.697

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE  
 UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G R D	R N P	M O D	J U E	F T E	VALOR
1220		ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA							360.000
		ATIVIDADES							
10 302	1220 8535	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE							360.000
10 302	1220 8535 1806	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - SANTA CASA DE MISERICORDIA E MATERNIDADE - RONDONOPOLIS - MT							360.000
			S	4	2	50	0	153	360.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									360.000
TOTAL - GERAL									360.000

**EM nº 00293/2010/MP**

Brasília, 7 de outubro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010) crédito suplementar no valor global de R\$ 475.312.697,00 (quatrocentos e setenta e cinco milhões, trezentos e doze mil, seiscentos e noventa e sete reais), em favor do Ministério da Saúde e de Operações Oficiais de Crédito.

2. A solicitação visa adequar o orçamento vigente daqueles órgãos às suas reais necessidades de execução, conforme demonstrado a seguir:

<b>Discriminação</b>	<b>Suplementação dos</b>	<b>R\$ 1,00</b>
	<b>o</b>	<b>Origem</b>
		<b>Recursos</b>
Ministério da Saúde	471.860.000	360.000
Fundo Nacional de Saúde	471.860.000	360.000
Operações Oficiais de Crédito	3.452.697	
Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Saúde Suplementar/ANS - Ministério da Saúde	3.452.697	
Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009, relativo a:		474.952.697

Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural		471.500.000
Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia		3.452.697
<b>Total</b>	<b>475.312.697</b>	<b>475.312.69</b>

3. O crédito garantirá, no âmbito do Ministério da Saúde, o apoio para aquisição e distribuição de medicamentos excepcionais, em decorrência da ampliação da cobertura da distribuição gratuita de medicamentos para doenças importantes do ponto de vista clínico-epidemiológico com alto impacto financeiro, objeto de diversas ações judiciais por não estarem sendo distribuídos gratuitamente pelo Sistema Único de Saúde. Ademais, permitirá a adequação de emenda individual, por solicitação do parlamentar Gilberto Goellner, para estruturar a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade no Município de Rondonópolis, no Estado de Mato Grosso.

4. No âmbito de Operações Oficiais de Crédito, possibilitará a continuidade das ações relacionadas aos regimes especiais de liquidação dos planos privados de assistência à saúde, com o objetivo de manter o equilíbrio financeiro das operadoras com anormalidades econômico-financeiras ou administrativas graves, e garantir o processo de liquidação desses planos com a manutenção do atendimento prestado aos segurados, além de incluir outros planos com problemas da mesma ordem nos regimes especiais de liquidação.

5. O crédito será viabilizado mediante Projeto de Lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009, relativo a Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural e Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia, e de anulação parcial de dotação orçamentária, em conformidade com o art. 43, § 1º, incisos I e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com o disposto no art. 9º da Lei nº 12.306, de 6 de agosto de 2010, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

6. Esclareço, a propósito do que dispõe o art. 56, § 12, da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010 - LDO-2010, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que:

a) R\$ 3.452.697,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e sete reais) referem-se a despesas não consideradas no cálculo do referido resultado, constante do Anexo X do Decreto nº 7.094, de 3 de fevereiro de 2010, por serem de natureza financeira;

b) R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) decorrem de remanejamento entre despesas primárias discricionárias do Poder Executivo para priorização da programação suplementada;

c) R\$ 471.500.000,00 (quatrocentos e setenta e um milhões e quinhentos mil reais) destinam-se à suplementação de despesas primárias obrigatórias, a serem consideradas na avaliação de receitas e despesas de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, relativa ao quinto bimestre de 2010; e

d) no caso da alínea “b”, o § 2º do art. 1º do Decreto nº 7.094, de 2010, condiciona a execução de despesas primárias discricionárias objeto de créditos abertos e reabertos aos limites estabelecidos no referido Decreto.

7. Adicionalmente, é demonstrado, nos quadros anexos à presente Exposição de Motivos, em atendimento ao disposto no art. 56, § 10, da LDO-2010, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009, relativo a Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural e Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia, utilizado parcialmente neste crédito.

8. Nessas condições, submeto à deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

**Respeitosamente,**

*Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva*

**DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**  
(Art. 56, § 10, da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009)

<b>Fonte 42: Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural</b>	<b>R\$ 1,00</b>
<b>(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009</b>	<b>11.616.348.000</b>
<b>(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos</b>	<b>982.209.000</b>
<b>(C) Créditos Extraordinários</b>	<b>968.185.382</b>
Abertos	0
Em tramitação	968.185.382
Valor deste crédito	0
<b>(D) Créditos Suplementares e Especiais</b>	<b>481.793.537</b>
Abertos	10.293.537
Em tramitação	
Valor deste crédito	471.500.000
<b>(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas</b>	<b>6.598.774</b>
<b>(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)</b>	<b>9.177.561.307</b>

(A) Portaria STN nº 185, de 29 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2010.

**DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**  
(Art. 56, § 10, da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009)

<b>Unidade: 36213 – Agência Nacional de Saúde Suplementar</b>	
<b>Fonte 74: Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia</b>	<b>R\$ 1,00</b>
<b>(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009</b>	<b>3.680.000</b>
<b>(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos</b>	<b>0</b>
<b>(C) Créditos Extraordinários</b>	<b>0</b>
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
<b>(D) Créditos Suplementares e Especiais</b>	<b>3.452.697</b>
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	3.452.697
<b>(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas</b>	<b>0</b>
<b>(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)</b>	<b>227.303</b>

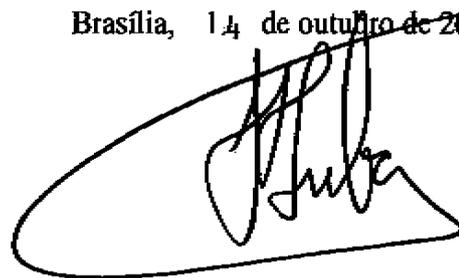
(A) Portaria STN nº 185, de 29 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2010.

**Mensagem nº 610**

**Senhores Membros do Congresso Nacional,**

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor global de R\$ 475.312.697,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Brasília, 14 de outubro de 2010.



## **LEGISLAÇÃO CITADA**

### **LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.**

**Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.**

.....

**Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.**

**§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:**

**I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;**

.....

**III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;**

### **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

.....

**Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.**

**§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:**

**I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;**

**II - disponham sobre:**

**a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;**

**b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;**

**c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)**

**d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;**

**e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)**

**f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)**

**§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.**

.....

**Art. 167. São vedados:**

.....

**V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;**

.....

**LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.**

**Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.**

.....

**Art. 9º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.**

**§ 1º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.**

**§ 2º Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias.**

**§ 3º No caso de os Poderes Legislativo e Judiciário e o Ministério Público não promoverem a limitação no prazo estabelecido no caput, é o Poder Executivo autorizado a limitar os valores financeiros segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.**

**§ 4º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.**

**§ 5º No prazo de noventa dias após o encerramento de cada semestre, o Banco Central do Brasil apresentará, em reunião conjunta das comissões temáticas pertinentes do Congresso Nacional, avaliação do cumprimento dos objetivos e metas das políticas monetária, creditícia e cambial, evidenciando o impacto e o custo fiscal de suas operações e os resultados demonstrados nos balanços.**

.....

**LEI Nº 12.017, DE 12 DE AGOSTO DE 2009.**

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2010 e dá outras providências.

.....

**Art. 56.** Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, sempre que possível de forma consolidada de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução no 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes.

.....

**§ 10.** Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

- I – superávit financeiro do exercício de 2009, por fonte de recursos;
  - II – créditos reabertos no exercício de 2010;
  - III – valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação; e
  - IV – saldo do superávit financeiro do exercício de 2009, por fonte de recursos.
- .....

**§ 12.** Os projetos de lei de créditos suplementares e especiais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, indicando, quando for o caso, os cancelamentos compensatórios.

.....

**LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010**

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2010.

.....

**DECRETO Nº 7.094, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2010**

**Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2010, e dá outras providências.**

**Art. 1º Os órgãos, os fundos e as entidades do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010, observados os limites estabelecidos no Anexo I deste Decreto. (Redação dada pelo Decreto nº 7.144, de 2010)**

.....

**§ 2º Os créditos suplementares e especiais abertos, bem como os créditos especiais reabertos neste exercício, relativos aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º deste artigo, terão sua execução condicionada aos limites estabelecidos de acordo com este artigo. (Incluído pelo Decreto nº 7.144, de 2010)**

**ANEXO X****RESULTADO PRIMÁRIO DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA  
SEGURIDADE SOCIAL E DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS - 2010**

DISCRIMINAÇÃO	R\$ milhões		
	Jan-Abr	Jan-Ago	Jan-Dez
<b>1. RECEITA TOTAL</b>	<b>203.417</b>	<b>416.532</b>	<b>669.556</b>
1.1 Receita Administrada pela RFB	172.668	351.275	557.638
1.2 Receitas Não Administradas	29.998	63.754	109.665
1.3 Contribuição ao FGTS (LC 110/01)	751	1.502	2.253
<b>2. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS</b>	<b>43.300</b>	<b>91.015</b>	<b>143.913</b>
2.1 FPE/FPM/PII-EE	34.057	70.630	113.269
2.2 Demais	9.243	20.385	30.644
<b>3. RECEITA LÍQUIDA (1-2)</b>	<b>160.117</b>	<b>325.516</b>	<b>525.643</b>
<b>4. DESPESAS</b>	<b>127.561</b>	<b>264.691</b>	<b>440.329</b>
4.1 Pessoal e Encargos Sociais	56.045	111.019	168.976
4.2 Outras Correntes e de Capital	71.516	153.672	271.353
4.2.1 Contribuição ao FGTS (LC 110/01)	751	1.502	2.253
4.2.2 Não Discricionárias	24.070	50.780	74.644
4.2.3 Discricionárias - Todos os Poderes	46.694	101.390	194.456
<b>5. RESULTADO DO TESOUREO (3-4)</b>	<b>32.557</b>	<b>60.826</b>	<b>85.314</b>
<b>6. RESULTADO DA PREVIDÊNCIA (6.1-6.2)</b>	<b>(19.403)</b>	<b>(34.865)</b>	<b>(43.294)</b>
6.1 Arrecadação Líquida INSS	59.003	122.184	204.338
6.2 Benefícios da Previdência	78.407	157.050	247.632
<b>7. AJUSTE METODOLÓGICO - ITAIPU</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>8. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>9. RESULTADO PRIMÁRIO DO OF E DO OSS (5+6+7+8)</b>	<b>13.153</b>	<b>25.960</b>	<b>42.020</b>
<b>10. RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS</b>	<b>1.042</b>	<b>3.396</b>	<b>6.651</b>
<b>11. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO FEDERAL (9+10)</b>	<b>14.195</b>	<b>29.357</b>	<b>48.671</b>
<b>12. AÇÕES SELECIONADAS NOS TERMOS DO ART.3º DA LEI Nº 12.017, DE 2009</b>	<b>4.847</b>	<b>14.040</b>	<b>29.800</b>
<b>13. RESULTADO PRIMÁRIO PARA FINS CUMPRIMENTO LDO 2010 (11+12)</b>	<b>19.042</b>	<b>43.396</b>	<b>78.471</b>

**LEI Nº 12.306, DE 6 DE AGOSTO DE 2010.**

**Dispõe sobre a prestação de apoio financeiro pela União aos Estados e ao Distrito Federal, institui o Programa Especial de Fortalecimento do Ensino Médio, para o exercício de 2010, e dá outras providências.**

.....

**Art. 9º O superávit financeiro das fontes de recursos existentes no Tesouro Nacional em 31 de dezembro de 2009 poderá ser destinado à cobertura de despesas primárias obrigatórias.**

.....

*(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)*

**PROJETO DE LEI  
Nº 75, DE 2010-CN  
MENSAGEM Nº 152, DE 2010-CN  
(nº 611/2010, na origem)**

Abre ao Orçamento de Investimento para 2010, em favor da empresa Petrobrás Netherlands B.V. – PNBV, crédito especial no valor total de R\$ 2.755.143.136,00, para os fins que especifica.

**O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento de Investimento (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010) crédito especial no valor total de R\$ 2.755.143.136,00 (dois bilhões, setecentos e cinquenta e cinco milhões, cento e quarenta e três mil e cento e trinta e seis reais), em favor da empresa Petrobrás Netherlands B.V. – PNBV, do Grupo PETROBRÁS, para atender à programação constante do Anexo I a esta Lei.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são oriundos de outros recursos de longo prazo, conforme demonstrado no “Quadro Síntese por Receita” constante do Anexo I a esta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

<b>ANEXO I</b>		<b>CREDITO ESPECIAL</b>	
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)</b>		<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ 1,00</b>	
<b>QUADRO SINTESE POR FUNCOES</b>			
25 ENERGIA			2.755.143.136
		<b>TOTAL - GERAL</b>	<b>2.755.143.136</b>
<b>QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES</b>			
753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS			2.755.143.136
		<b>TOTAL - GERAL</b>	<b>2.755.143.136</b>
<b>QUADRO SINTESE POR FUNCOES/SUBFUNCOES</b>			
25 ENERGIA			2.755.143.136
753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS			2.755.143.136
		<b>TOTAL - GERAL</b>	<b>2.755.143.136</b>
<b>QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS</b>			
0246 OFERTA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL			2.755.143.136
		<b>TOTAL - GERAL</b>	<b>2.755.143.136</b>
<b>QUADRO SINTESE POR ORGAO</b>			
32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA			2.755.143.136
		<b>TOTAL - GERAL</b>	<b>2.755.143.136</b>
<b>QUADRO SINTESE POR RECEITA</b>			
6.8.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			2.755.143.136
6.9.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO			2.755.143.136
6.9.9.00.00 OUTRAS PONTES			2.755.143.136
TOTAL DA RECEITA	2.755.143.136	RECEITAS CORRENTES	0
		RECEITAS DE CAPITAL	2.755.143.136

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

<b>ANEXO I</b>		<b>CREDITO ESPECIAL</b>	
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)</b>		<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00</b>	
<b>TOTAL DO ORGAO : R\$ 2.755.143.136</b>			
<b>QUADRO SINTESE POR FUNCOES</b>			
25 ENERGIA			2.755.143.136
<b>QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES</b>			
753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS			2.755.143.136
<b>QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS</b>			
0246 OFERTA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL			2.755.143.136
<b>QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS</b>			
32282 PETROBRAS NETHERLANDS B.V. - PNBV			2.755.143.136
<b>QUADRO SINTESE POR PONTES E GRUPOS DE DESPESA</b>			
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			2.755.143.136
<b>TOTAL</b>			<b>2.755.143.136</b>

<b>QUADRO SÍNTESE POR RECEITA</b>			
6.0.0.0.00.00	RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		2.755.143.136
6.9.0.0.00.00	OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO		2.755.143.136
6.9.9.0.00.00	OUTRAS FONTES		2.755.143.136
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>2.755.143.136 RECEITAS CORRENTES</b>	<b>0 RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>2.755.143.136</b>

ORÇAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
 UNIDADE : 32282 - PETROBRAS NETHERLANDS B.V. - FNBV

**ANEXO I** **CREDITO ESPECIAL**  
**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)** **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

**TOTAL DA UNIDADE : R\$ 2.755.143.136**

<b>QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES</b>	
25 ENERGIA	2.755.143.136

<b>QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES</b>	
753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS	2.755.143.136

<b>QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS</b>	
0286 OFERTA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	2.755.143.136

<b>QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA</b>	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	2.755.143.136

**TOTAL** **2.755.143.136**

<b>QUADRO SÍNTESE POR RECEITA</b>			
6.0.0.0.00.00	RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		2.755.143.136
6.9.0.0.00.00	OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO		2.755.143.136
6.9.9.0.00.00	OUTRAS FONTES		2.755.143.136
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>2.755.143.136 RECEITAS CORRENTES</b>	<b>0 RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>2.755.143.136</b>

ORÇAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
 UNIDADE : 32282 - PETROBRAS NETHERLANDS B.V. - FNBV

**ANEXO I** **CREDITO ESPECIAL**  
**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)** **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R F	M O D	I U	F T E	VALOR
0286		OPERTA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL							2.755.143.136
		PROJETOS							
25	753	0286 12PH							2.755.143.136
		AQUISIÇÃO DE UNIDADES FPSO E EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO E COLETA PARA OS CAMPOS DE BARRACUDA E CARATINGA							
25	753	0286 12PH 0030							2.755.143.136
		AQUISIÇÃO DE UNIDADES FPSO E EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO E COLETA PARA OS CAMPOS DE BARRACUDA E CARATINGA - NA REGIÃO SUDESTE							
		UNIDADE MARÍTIMA ADQUIRIDA (UNIDADE) 100	1	4 - INV	4	90	0	495	2.755.143.136
<b>TOTAL - INVESTIMENTO</b>									<b>2.755.143.136</b>

**EM nº 00294/2010/MP**

**Brasília, 8 de outubro de 2010.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da República,**

1. Submeto à consideração de Vossa Excelência, nos termos do art. 167, inciso V, da Constituição, o anexo Projeto de Lei, que abre ao Orçamento de Investimento para 2010 (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010) crédito especial no valor total de R\$ 2.755.143.136,00 (dois bilhões, setecentos e cinquenta e cinco milhões, cento e quarenta e três mil e cento e trinta e seis reais), em favor da empresa Petrobrás Netherlands B.V. - PNBV, do Grupo PETROBRÁS, para atendimento de pleito do Ministério de Minas e Energia.
2. O crédito em referência destina-se ao projeto “Aquisição de Unidades FPSO e Equipamentos de Produção e Coleta para os Campos de Barracuda e Caratinga”, na Região Sudeste, para atender novas prioridades estabelecidas na revisão da estratégia negocial da referida empresa para o corrente ano.
3. Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de outros recursos de longo prazo, viabilizados pela empresa.
4. A abertura deste crédito não afetará a meta global de superávit primário para 2010, de responsabilidade das empresas estatais federais, uma vez que as empresas do Grupo PETROBRÁS, de acordo com o § 1º art. 2º da Lei nº 12.017, 12 de agosto de 2009 (LDO/2010), foram excluídas da meta de resultado primário do setor público consolidado para o exercício de 2010.
5. São essas as razões que me levam a propor a Vossa Excelência o encaminhamento à consideração do Congresso Nacional do anexo Projeto de Lei.

**Respeitosamente,**

*Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva*

**Mensagem nº 611**

**Senhores Membros do Congresso Nacional,**

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento de Investimento para 2010, em favor da empresa Petrobrás Netherlands B.V. – PNBV, crédito especial no valor total de R\$ 2.755.143.136,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 14 de outubro de 2010.”

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'F. Silva', is written over a large, horizontal oval shape that serves as a signature line or stamp.

# LEGISLAÇÃO CITADA

## CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

~~c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;~~

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

~~e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública.~~

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

~~Art. 62. Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional, que, estando em recesso, será convocado extraordinariamente para se reunir no prazo de cinco dias.~~  
~~Parágrafo único. As medidas provisórias perderão eficácia, desde a edição, se não forem convertidas em lei no prazo de trinta dias, a partir de sua publicação, devendo o Congresso Nacional disciplinar as relações jurídicas delas decorrentes.~~

.....

**Art. 167. São vedados:**

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes

---

**LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010.**

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2010.

.....

**LEI Nº 12.017, DE 12 DE AGOSTO DE 2009**

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2010 e dá outras providências

Art. 2º A elaboração e a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2010, bem como a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário, para o setor público consolidado, equivalente a 3,30% (três inteiros e trinta centésimos por cento) do Produto Interno Bruto – PIB, sendo 2,15% (dois inteiros e quinze centésimos por cento) para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e 0,20% (vinte centésimos por cento) para o Programa de Dispêndios Globais, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo IV desta Lei.

§ 1º As empresas do Grupo PETROBRAS não serão consideradas na meta de superávit primário, de que trata o caput deste artigo, relativa ao Programa de Dispêndios Globais.

---

*(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)*

**PROJETO DE LEI**  
**Nº 76, DE 2010-CN**  
MENSAGEM Nº 153, DE 2010-CN  
(nº 612/2010, na origem)

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e das Cidades, crédito suplementar no valor global de R\$ 94.740.690,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010), em favor dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e das Cidades, crédito suplementar no valor global de R\$ 94.740.690,00 (noventa e quatro milhões, setecentos e quarenta mil, seiscentos e noventa reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORÇAO : 4700 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTAO  
 UNIDADE : 4701 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTAO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR  
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	S	T	P	M	O	U	F	T	E	VALOR
<b>0913 OPERACOES ESPECIAIS - PARTICIPACAO DO BRASIL EM ORGANISMOS FINANCEIROS INTERNACIONAIS</b>												<b>73.762.862</b>	
<b>OPERACOES ESPECIAIS</b>													
04 212	0913 0009	INTEGRALIZACAO DE COTAS DA CORPORACAO ANDINA DE FOMENTO - CAF											73.762.862
04 212	0913 0009 0001	INTEGRALIZACAO DE COTAS DA CORPORACAO ANDINA DE FOMENTO - CAF - NACIONAL											73.762.862
			F	5	2	90	0	100					73.762.862
<b>1054 GESTAO DE RECURSOS HUMANOS E DEMOCRATIZACAO DAS RELACOES DE TRABALHO NO SETOR PUBLICO</b>												<b>11.148.628</b>	
<b>ATIVIDADES</b>													
04 126	1054 0076	SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS - SIAPE											11.148.628
04 126	1054 0076 0001	SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS - SIAPE - NACIONAL											11.148.628
			F	3	2	90	0	100					11.148.628
<b>TOTAL - FISCAL</b>												<b>84.911.490</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>												<b>0</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>												<b>84.911.490</b>	

ORÇAO : 4700 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTAO  
 UNIDADE : 4720 - FUNDACAO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR  
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	S	T	P	M	O	U	F	T	E	VALOR
<b>0801 DESENVOLVIMENTO DE COMPETENCIAS EM GESTAO PUBLICA</b>												<b>79.200</b>	
<b>ATIVIDADES</b>													
04 128	0801 4572	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO											79.200
04 128	0801 4572 0001	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO - NACIONAL											79.200
			F	3	2	90	0	100					66.000
			F	3	2	91	0	100					13.200
<b>TOTAL - FISCAL</b>												<b>79.200</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>												<b>0</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>												<b>79.200</b>	

ORÇAO : 56000 - MINISTERIO DAS CIDADES  
UNIDADE : 56101 - MINISTERIO DAS CIDADES

## ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0750 APOIO ADMINISTRATIVO</b>									<b>9.750.000</b>
<b>ATIVIDADES</b>									
04 212	0750 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE							9.750.000
04 122	0750 2000 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	9.750.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>9.750.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>9.750.000</b>

ORÇAO : 47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTAO  
UNIDADE : 47101 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTAO

## ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0913 OPERACOES ESPECIAIS - PARTICIPACAO DO BRASIL EM ORGANISMOS FINANCEIROS INTERNACIONAIS</b>									<b>84.911.490</b>
<b>OPERACOES ESPECIAIS</b>									
04 212	0913 00EH	INTEGRALIZACAO DE COTAS AO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID							76.431.935
04 212	0913 00EH 0001	INTEGRALIZACAO DE COTAS AO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID - NACIONAL	F	5	2	90	0	100	76.431.935
04 846	0913 00EU	INTEGRALIZACAO DE COTAS DO BANCO CENTRO-AMERICANO DE INVESTIMENTOS - BCIE							4.289.555
04 846	0913 00EU 0001	INTEGRALIZACAO DE COTAS DO BANCO CENTRO-AMERICANO DE INVESTIMENTOS - BCIE - NACIONAL	F	5	2	90	0	100	4.289.555
04 212	0913 0542	INTEGRALIZACAO DE COTAS DO BANCO AFRICANO DE DESENVOLVIMENTO - BAD							4.190.000
04 212	0913 0542 0001	INTEGRALIZACAO DE COTAS DO BANCO AFRICANO DE DESENVOLVIMENTO - BAD - NACIONAL	F	5	2	90	0	100	4.190.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>84.911.490</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>84.911.490</b>

ORÇAO : 47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
 UNIDADE : 47210 - FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBSTITULO/PRODUTO	E S F	G R D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0001 DESENVOLVIMENTO DE COMPETENCIAS EM GESTAO PUBLICA</b>									<b>79.200</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							
04 128	0801 4066	DESENVOLVIMENTO GERENCIAL PARA A ADMINISTRACAO PUBLICA							79.200
04 128	0801 4066 0001	DESENVOLVIMENTO GERENCIAL PARA A ADMINISTRACAO PUBLICA - NACIONAL							79.200
			F	3	2	90	0	100	66.000
			F	3	2	91	0	100	13.200
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>79.200</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>79.200</b>

ORGAO : 56000 - MINISTERIO DAS CIDADES  
 UNIDADE : 56101 - MINISTERIO DAS CIDADES

## ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	G	R	M	1	F	VALOR
<b>1128 URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS</b>									<b>5.400.000</b>
ATIVIDADES									
15 452	1128 8846	APOIO A PROJETOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA SUSTENTÁVEL DE ASSENTAMENTOS INFORMAIS EM ÁREAS URBANAS (PAPEL PASSADO)							5.400.000
15 452	1128 8846 0001	APOIO A PROJETOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA SUSTENTÁVEL DE ASSENTAMENTOS INFORMAIS EM ÁREAS URBANAS (PAPEL PASSADO) - NACIONAL	F	3	2	30	0	100	5.400.000
<b>1136 FORTALECIMENTO DA GESTÃO URBANA</b>									<b>1.350.000</b>
ATIVIDADES									
15 121	1136 8872	APOIO A CAPACITAÇÃO DE GESTORES E AGENTES SOCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO							350.000
15 121	1136 8872 0001	APOIO A CAPACITAÇÃO DE GESTORES E AGENTES SOCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	350.000
15 121	1136 8874	ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O PLANEJAMENTO TERRITORIAL E A GESTÃO URBANA PARTICIPATIVA							1.000.000
15 121	1136 8874 0001	ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O PLANEJAMENTO TERRITORIAL E A GESTÃO URBANA PARTICIPATIVA - NACIONAL	F	3	2	40	0	100	1.000.000
<b>9989 MOBILIDADE URBANA</b>									<b>3.000.000</b>
PROJETOS									
15 453	9989 10SS	APOIO A PROJETOS DE CORREDORES ESTRUTURAIS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO							650.000
15 453	9989 10SS 0001	APOIO A PROJETOS DE CORREDORES ESTRUTURAIS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO - NACIONAL	F	4	2	40	0	100	650.000
15 451	9989 10ST	APOIO A PROJETOS DE SISTEMAS DE CIRCULAÇÃO NÃO-MOTORIZADOS							1.400.000
15 451	9989 10ST 0001	APOIO A PROJETOS DE SISTEMAS DE CIRCULAÇÃO NÃO-MOTORIZADOS - NACIONAL	F	4	2	40	0	100	1.400.000
ATIVIDADES									
15 453	9989 2D47	APOIO A IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS DE MODERAÇÃO DE TRAFEGO							950.000
15 453	9989 2D47 0001	APOIO A IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS DE MODERAÇÃO DE TRAFEGO - NACIONAL	F	4	2	40	0	100	950.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>9.750.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>9.750.000</b>

EM nº 00295/2010/MP

Brasília, 8 de outubro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010) crédito suplementar no valor global de R\$ 94.740.690,00 (noventa e quatro milhões, setecentos e quarenta mil, seiscentos e noventa reais), em favor dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e das Cidades.

2. A solicitação visa a adequar o orçamento vigente dos órgãos, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Discriminação	Suplementação	R\$ 1,00 Origem dos Recursos
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	84.990.690	84.990.690
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (Administração direta)	84.911.490	84.911.490
Fundação Escola Nacional de Administração Pública – ENAP	79.200	79.200
Ministério das Cidades	9.750.000	9.750.000

Ministério das Cidades (Administração direta)	9.750.000	9.750.000
<b>Total</b>	<b>94.740.690</b>	<b>94.740.690</b>

3. O crédito, no âmbito da Administração direta do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, possibilitará efetuar a integralização de cotas devidas pelo Brasil à Corporação Andina de Fomento – CAF, conforme convênio assinado em 2007, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 351, de 23 de dezembro de 2008, evitando, assim, possíveis constrangimentos aos representantes brasileiros na corporação. Viabilizará, ainda, a continuidade dos serviços de manutenção do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – Siae.

4. Em relação à ENAP os recursos permitirão contratar docentes especializados em treinamento de pessoal, a fim de capacitar os servidores da instituição, na forma de oficinas temáticas, visando à transparência e à coerência na aplicação do processo de avaliação de desempenho.

5. No que tange ao Ministério das Cidades, a suplementação viabilizará o pagamento de despesas administrativas em função da mudança da sede do órgão para novo local, ocorrida em fevereiro de 2010, assim como permitirá o aperfeiçoamento dos processos organizacionais e tecnológicos voltados, sobretudo, à alocação e à descentralização de recursos destinados ao gerenciamento das obras de infraestrutura urbana para Estados e Municípios.

6. Esclareço, a propósito do que dispõe o art. 56, § 12, da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010 – LDO-2010, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que se referem a remanejamento entre despesas primárias discricionárias do Poder Executivo para priorização das programações suplementadas, as quais serão executadas de acordo com os limites constantes do Anexo I do Decreto nº 7.094, de 3 de fevereiro de 2010, conforme estabelece o § 2º do art. 1º desse Decreto.

7. A abertura do presente crédito decorre de solicitação formalizada pelos órgãos envolvidos, segundo os quais as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízos na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndios até o final do presente exercício.

8. O pleito em questão será viabilizado por meio de Projeto de Lei, à conta de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

9. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

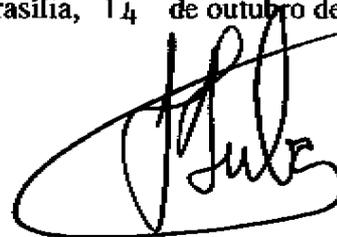
*Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva*

**Mensagem nº 612**

**Senhores Membros do Congresso Nacional,**

**Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e das Cidades, crédito suplementar no valor global de R\$ 94.740.690,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.**

**Brasília, 14 de outubro de 2010.**

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized initial 'S' followed by the name 'SILVA' in capital letters.

## LEGISLAÇÃO CITADA

### LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôles dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

II - os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

.....

---

## **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

~~c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;~~

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

~~e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública.~~

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

~~Art. 62. Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional, que, estando em recesso, será convocado extraordinariamente para se reunir no prazo de cinco dias. Parágrafo único. As medidas provisórias perderão eficácia, desde a edição, se não forem convertidas em lei no prazo de trinta dias, a partir de sua publicação, devendo o Congresso Nacional disciplinar as relações jurídicas delas decorrentes.~~

.....  
**Art. 167. São vedados:**

**V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes**

---

**DECRETO LEGISLATIVO 351, DE 2008**

Aprova o texto do convênio de subscrição de ações firmado com a corporação andina de fomento - caf, por meio do qual a república federativa do brasil subscreverá 35.378 (trinta e cinco mil, trezentos e setenta e oito) ações do capital ordinário daquela corporação, no valor total de rs\$ 466.989.600.00 (quatrocentos e sessenta e seis milhões, novecentos e oitenta e nove mil e seiscentos dólares norte-americanos), de conformidade com a inclusa exposição de motivos do senhor ministro de estado do planejamento, orçamento e gestão.

---

**LEI Nº 12.017, DE 12 DE AGOSTO DE 2009**

**Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2010 e dá outras providências**

.....  
**Art. 56. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, sempre que possível de forma consolidada de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução nº 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes.**

**§ 1º O prazo final para o encaminhamento dos projetos referidos no caput é 15 de outubro de 2010.**

**§ 2º Serão encaminhados projetos de lei específicos relativos a créditos destinados ao atendimento de despesas com:**

**I – pessoal e encargos sociais e os seguintes benefícios:**

**a) auxílio-alimentação ou refeição aos servidores e empregados;**

**b) assistência pré-escolar aos dependentes dos servidores e empregados;**

c) assistência médica e odontológica aos servidores, empregados e seus dependentes; e

d) auxílio-transporte aos servidores e empregados;

II – serviço da dívida; e

III – sentenças judiciais, inclusive relativas a precatórios ou consideradas de pequeno valor.

§ 3º As despesas a que se refere o inciso I do § 2º deste artigo poderão integrar os créditos de que trata o inciso III do § 2º deste artigo quando decorrentes de sentenças judiciais.

§ 4º A exigência constante do § 2º deste artigo não se aplica quando o crédito especial decorrer da criação de unidades orçamentárias.

§ 5º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais, e respectivos subtítulos e metas.

§ 6º Cada projeto de lei e a respectiva lei deverão restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 7º Para fins do disposto no art. 165, § 8º, da Constituição, e no § 6º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente.

§ 8º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 9º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes da Lei Orçamentária de 2010, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 9º, inciso III, alínea “a”, desta Lei, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

§ 10. Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I – superávit financeiro do exercício de 2009, por fonte de recursos;

II – créditos reabertos no exercício de 2010;

III – valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação; e

IV – saldo do superávit financeiro do exercício de 2009, por fonte de recursos.

§ 11. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares ou especiais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento, pela Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do parecer a que se refere o § 13 deste artigo.

§ 12. Os projetos de lei de créditos suplementares e especiais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, indicando, quando for o caso, os cancelamentos compensatórios.

§ 13. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais de órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, encaminhados nos termos do **caput** deste artigo, pareceres do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, de que tratam os arts. 103-B e 130-A da Constituição, respectivamente, sem prejuízo do disposto no § 5º deste artigo.

§ 14. Excetua-se do disposto no § 13 deste artigo os projetos de lei para abertura de créditos suplementares e especiais relativos ao Supremo Tribunal Federal e ao Ministério Público Federal.

§ 15. Sendo estimado aumento das despesas primárias obrigatórias, o Poder Executivo abrirá crédito suplementar, se autorizado pela lei orçamentária de 2010, ou encaminhará projeto de lei de crédito adicional, no montante do acréscimo demonstrado no relatório a que se refere o § 4º do art. 70 desta Lei.

---

### **LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010.**

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2010.

---

**DECRETO Nº 7.094, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2010.**

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2010, e dá outras providências.

**Art. 1º Os órgãos, os fundos e as entidades do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010, observados os limites estabelecidos no Anexo I deste Decreto. {Redação dada pelo Decreto nº 7.144, de 2010}**

**§ 1º Não se aplica o disposto no caput às dotações orçamentárias relativas: {Renumerado do parágrafo único pelo Decreto nº 7.144, de 2010}**

I - aos grupos de natureza de despesa: {Redação dada pelo Decreto nº 7.144, de 2010}

a) "1 - Pessoal e Encargos Sociais"; {Redação dada pelo Decreto nº 7.144, de 2010}

b) "2 - Juros e Encargos da Dívida"; e {Redação dada pelo Decreto nº 7.144, de 2010}

c) "6 - Amortização da Dívida"; {Redação dada pelo Decreto nº 7.144, de 2010}

II - às despesas financeiras, relacionadas no Anexo V deste Decreto; {Redação dada pelo Decreto nº 7.144, de 2010}

III - aos recursos de doações e de convênios; e {Redação dada pelo Decreto nº 7.144, de 2010}

IV - às despesas relacionadas na Seção I do Anexo V da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, e não constantes do Anexo VI deste Decreto. {Redação dada pelo Decreto nº 7.144, de 2010}

**§ 2º Os créditos suplementares e especiais abertos, bem como os créditos especiais reabertos neste exercício, relativos aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º deste artigo, terão sua execução condicionada aos limites estabelecidos de acordo com este artigo. {Incluído pelo Decreto nº 7.144, de 2010}**

.....

## ANEXO I

## PROGRAMAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

R\$ Mil

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Demais (*)			Obrigatórias			Total		
	Lei (a)	Até Mar (b)	Até Dez (c)	Lei (d)	Até Mar (e)	Até Dez (f)	Lei (g=a+d)	Até Mar (h=b+e)	Até Dez (i=c+f)
20000 Presidência da República	3.513.675	1.430.460	3.513.675	49.630	49.630	49.630	3.563.305	1.480.090	3.563.305
Vice-Presidência da República	3.729	622	3.729	105	105	105	3.835	727	3.835
20102 Advocacia-Geral da União	277.917	46.319	277.917	22.367	22.367	22.367	300.284	68.687	300.284
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	2.606.860	265.559	2.606.860	158.753	158.753	158.753	2.765.612	424.312	2.765.612
Ministério da Ciência e Tecnologia	6.051.934	886.282	6.051.934	64.871	64.871	64.871	6.116.805	951.153	6.116.805
25000 Ministério da Fazenda	3.420.456	569.826	3.420.456	180.363	180.363	180.363	3.600.819	750.189	3.600.819
26000 Ministério da Educação	17.036.359	2.669.394	17.036.359	5.094.086	5.094.086	5.094.086	22.130.446	7.763.480	22.130.445
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	911.105	121.336	911.105	12.792	12.792	12.792	923.897	134.128	923.897
30000 Ministério da Justiça	3.669.033	562.119	3.669.033	129.214	129.214	129.214	3.798.247	691.333	3.798.247
Ministério de Minas e Energia	1.059.820	524.347	1.059.820	31.222	31.222	31.222	1.091.042	555.569	1.091.042
Ministério da Previdência Social	1.723.725	283.329	1.723.725	237.083	237.083	237.083	1.960.808	520.412	1.960.808
Ministério das Relações Exteriores	1.147.785	191.297	1.147.785	58.746	58.746	58.746	1.206.530	250.043	1.206.530
36000 Ministério da Saúde	12.195.287	2.428.718	12.195.287	41.825.873	41.825.873	41.825.873	54.021.160	44.254.591	54.021.160
Ministério do Trabalho e Emprego	1.349.180	214.007	1.349.180	44.605	44.605	44.605	1.393.785	258.612	1.393.785
39000 Ministério dos Transportes	14.387.622	12.582.036	14.387.622	199.308	199.308	199.308	14.586.930	12.781.344	14.586.930

41000	Ministério das Comunicações	472.164	78.502	472.164	38.649	38.649	38.649	510.812	117.151	510.812		
42000	Ministério da Cultura	1.805.640	256.032	1.805.640	18.640	18.640	18.640	1.824.280	274.673	1.824.280		
44000	Ministério do Meio Ambiente	824.779	133.651	824.779	40.917	40.917	40.917	865.695	174.568	865.695		
	Ministério do Planejamento, 47000	Orçamento e Gestão	3.396.014	407.669	3.396.014	320.235	320.235	320.235	3.716.249	727.904	3.716.249	
	Ministério do 49000	Desenvolvimento Agrário	3.183.279	498.542	3.183.279	137.307	137.307	137.307	3.320.585	635.849	3.320.585	
51000	Ministério do Esporte	1.494.367	70.208	1.494.367	2.304	2.304	2.304	1.496.671	72.512	1.496.671		
			12.718.76	2.262.06	12.718.76	1.696.71	1.696.71	1.696.71	14.415.47	14.415.47		
52000	Ministério da Defesa	5	8	5	4	4	4	9	3.958.783	9		
	Ministério da Integração 53000	Nacional	5.161.286	3.122.30	7	5.161.286	28.966	28.966	28.966	5.190.252	3.151.273	5.190.252
54000	Ministério do Turismo	4.181.620	209.596	4.181.620	1.768	1.768	1.768	4.183.389	211.364	4.183.389		
	Ministério do Desenvolvimento Social e 55000	Combate à Fome	3.388.470	536.805	3.388.470	13.112.4	13.112.4	13.112.4	16.500.89	13.649.22	16.500.89	
			14.755.07	11.453.6	14.755.07	22	22	22	2	7	2	
56000	Ministério das Cidades	8	75	8	42.160	42.160	42.160	14.797.23	11.495.83	14.797.23		
	Ministério da Pesca e 58000	Aqüicultura	768.923	83.933	768.923	1.456	1.456	1.456	770.379	85.389	770.379	
	Encargos Financeiros da 71000	União	1.277.804	718.460	1.277.804				1.277.804	718.460	1.277.804	
	Transferências a Estados, 73000	Distrito Federal e Municípios	172.757	1.897	172.757	45.588	45.588	45.588	218.345	47.485	218.345	
74902	Rec. sob Superv. Fundo de Financ. ao Estudante do Ensino Superior/ FIEES-MEC	116.423	19.404	116.423				116.423	19.404	116.423		
	Rec. sob Superv. Fundo Nacional de 74903	Desenvolvimento/FND-MDIC	10.000	1.667	10.000				10.000	1.667	10.000	
	Recursos sob Supervisão do 74912	Fundo Nacional de Cultura	818	136	818				818	136	818	
<b>TOTAL</b>		<b>123.082.673</b>	<b>42.630.205</b>	<b>123.082.673</b>	<b>63.596.143</b>	<b>63.596.143</b>	<b>63.596.143</b>	<b>186.678.815</b>	<b>106.226.348</b>	<b>186.678.815</b>		

(\*) Inclui o Programa de Aceleração do Crescimento - PAC

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

**PROJETO DE LEI**  
**Nº 77, DE 2010-CN**  
MENSAGEM Nº 154, DE 2010-CN  
(nº 613/2010, na origem)

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito especial no valor de R\$ 208.909.000,00, para os fins que especifica.

**O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010), em favor do Ministério da Justiça, crédito especial no valor de R\$ 208.909.000,00 (duzentos e oito milhões, novecentos e nove mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009, relativo a Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia, no valor de R\$ 207.909.000,00 (duzentos e sete milhões, novecentos e nove mil reais); e

II - anulação de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORGAO : 34000 - MINISTERIO DA JUSTICA  
 UNIDADE : 50109 - DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO - DPU

ANEXO I CREDITO ESPECIAL  
 PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	FN	RP	MO	UD	FE	VALOR
<b>0699 ASSISTENCIA JURIDICA INTEGRAL E GRATUITA</b>									<b>1.000.000</b>
		<b>PROJETOS</b>							
03-062	0699 12P7	AQUISICAO DE IMOVEL PARA INSTALACAO DA DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO NO ESTADO DE MATO GROSSO, MUNICIPIO DE CACERES							1.000.000
03-062	0699 12P7 0051	AQUISICAO DE IMOVEL PARA INSTALACAO DA DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO NO ESTADO DE MATO GROSSO, MUNICIPIO DE CACERES - NO ESTADO DO MATO GROSSO IMÓVEL ADQUIRIDO (UNIDADE) 1	F	3	2	90	0	100	50.000
			F	5	2	90	0	100	950.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>1.000.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>1.000.000</b>

ORGAO : 34000 - MINISTERIO DA JUSTICA  
 UNIDADE : 30905 - FUNDO PARA APARELHAMENTO E OPERACIONALIZACAO DAS ATIVIDADES-FIM DA POLICIA FEDERAL - FUNAPOL

ANEXO I CREDITO ESPECIAL  
 PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	FN	RP	MO	UD	FE	VALOR
<b>0662 PREVENCAO E REPRESSAO A CRIMINALIDADE</b>									<b>207.909.000</b>
		<b>PROJETOS</b>							
06 183	0662 128K	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE VEICULOS AEREOS NAO TRIPULADOS - SISVANT							207.909.000
06 183	0662 128K 0001	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE VEICULOS AEREOS NAO TRIPULADOS - SISVANT - NACIONAL AERONAVE EM OPERACAO (UNIDADE) 6	F	3	2	90	0	374	30.509.000
			F	4	2	90	0	374	177.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>207.909.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>207.909.000</b>

ORÇAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA  
UNIDADE : 30100 - DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO - DPU

ANEXO II CREDITO ESPECIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G R P D	R P D	M O D	I U D	F T E	VALOR
1083		REFORMA DO JUDICIÁRIO							1.000.000
		ATIVIDADES							
03 062	1083 8974	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS PARA A DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO A JUSTICA							1.000.000
03 062	1083 8974 0078	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS PARA A DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO A JUSTICA - FORTALECIMENTO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - MT							1.000.000
			F 3	2	90	0	100		300.000
			F 4	2	90	0	100		700.000
TOTAL - FISCAL									1.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.000.000

EM nº 00296/2010/MP

Brasília, 8 de outubro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

I. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre crédito especial ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010), em favor do Ministério da Justiça, no valor de R\$ 208.909.000,00 (duzentos e oito milhões, novecentos e nove mil reais), conforme discriminado a seguir:

Discriminação	Aplicação	Recursos	Origem dos
			R\$ 1,00
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	208.909.000		1.000.000
DPU - Defensoria Pública da União -	1.000.000		1.000.000
- Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-Fim da Polícia Federal - FUNAPOL	207.909.000		
Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009, relativo a Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia			207.909.000
<b>Total</b>	<b>208.909.000</b>		<b>208.909.000</b>

2. A proposição tem por finalidade a inclusão de categorias de programação específicas na Lei Orçamentária vigente e, segundo informações apresentadas pelo Ministério da Justiça, possibilitará à Defensoria Pública da União - DPU adquirir imóvel para instalação de sua unidade de atuação no Município de Cáceres, no Estado de Mato Grosso, que atualmente funciona em espaço físico alugado e em condições precárias. Espera-se com a medida proporcionar o melhor desenvolvimento de atividades e de funções técnicas e administrativas, voltadas à prestação de assistência jurídica, judicial, extrajudicial, integral e gratuita ao cidadão carente, bem como reduzir despesas de aluguel, condomínio, manutenção e conservação.

3. O crédito permitirá, ainda, a implantação do Sistema de Veículos Aéreos Não Tripulados - Projeto SISVANT, no âmbito do FUNAPOL, cujo objetivo é dotar o Centro Integrado de Inteligência Policial e Análise Estratégica - CINTEPOL de tecnologia de ponta capaz de realizar serviços de inteligência por meio de reconhecimento, rastreamento e patrulhamento terrestre, aéreo e marítimo em todo território nacional, de forma autônoma, disponível 24 horas por dia, com transmissão de voz, imagens e dados em tempo real. Tal sistema visa a atender às demandas da Polícia Federal e prevê a integração técnico-operacional com outros órgãos cooperados.

4. A implantação do SISVANT propiciará, ao sistema de inteligência das instituições usuárias das ferramentas implantadas no CINTEPOL, informações que fundamentarão uma nova forma de agir na atividade policial, bem como agregará qualidade nas provas produzidas e sustentabilidade à atividade de persecução penal. O valor total do projeto está estimado em R\$ 655,7 milhões e o seu término previsto para 2014, contemplando a aquisição de quatorze veículos aéreos não tripulados junto a empresa internacional, bem como gastos com infraestrutura, manutenção do sistema, treinamento de pessoal, suprimentos e desembaraço alfandegário, entre outros.

5. O crédito será viabilizado mediante Projeto de Lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, à conta de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009, relativo a Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia, e de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, incisos I e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

6. Segundo o órgão, o remanejamento proposto não trará prejuízo à execução da programação objeto de cancelamento, uma vez que foi decidido com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício. Ressalta-se que o órgão apresentou autorização parlamentar para o cancelamento de programação decorrente de emenda individual para compensação parcial deste crédito, conforme Ofício nº 440/2010-GP/CD/DF, de 13 de setembro de 2010.

7. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o art. 56, § 12, da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010 - LDO-2010, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que as respectivas despesas serão executadas dentro dos limites de movimentação e empenho constantes do Anexo I do Decreto nº 7.094, de 3 de fevereiro de 2010, conforme disposto no § 2º do art. 1º desse Decreto, sendo que:

a) R\$ 207.909.000,00 (duzentos e sete milhões, novecentos e nove mil reais) atendem despesas primárias, mediante a utilização de recursos de origem financeira; e

b) R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) referem-se a remanejamento entre despesas primárias discricionárias do Poder Executivo para priorização da nova programação.

8. Adicionalmente, é demonstrado, no quadro anexo à presente Exposição de Motivos, em atendimento ao disposto no art. 56, § 10, da LDO-2010, o superávit financeiro de Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia, apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009, utilizado neste crédito.

9. Cabe destacar, finalmente, que as programações contempladas neste crédito não implicam alteração do Plano Plurianual 2008-2011 - PPA 2008-2011, aprovado pela Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008, uma vez que a execução da ação "12P7 - Aquisição de Imóvel para Instalação da Defensoria Pública da União no Estado de Mato Grosso, Município de Cáceres" não ultrapassará o exercício vigente, e a ação "128K - Implantação de Sistema de Veículos Aéreos Não Tripulados - SISVANT" já consta do PPA 2008-2011.

10. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva*

**DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**  
(Art. 56, § 10, da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009)

Unidade: 30909 - Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-Fim da Polícia Federal - FUNAPOL

Fonte 74: Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia R\$ 1,00

<b>(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009</b>	<b>207.909.000</b>
<b>(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos</b>	<b>0</b>
<b>(C) Créditos Extraordinários</b>	<b>0</b>
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
<b>(D) Créditos Suplementares e Especiais</b>	<b>207.909.000</b>
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	207.909.000
<b>(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas</b>	<b>0</b>
<b>(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)</b>	<b>0</b>

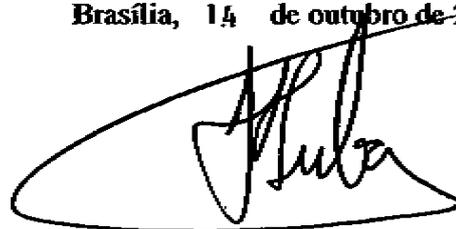
(A) Portaria STN nº 187 A, de 30 de março de 2010, publicada no Diário Oficial de 31 de março de 2010.

**Mensagem nº 613**

**Senhores Membros do Congresso Nacional,**

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito especial no valor de R\$ 208.909.000,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 14 de outubro de 2010.



## **LEGISLAÇÃO CITADA**

**LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.**

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....  
Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

II - os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

---

## **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

---

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

- I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;
- II - disponham sobre:
  - a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;
  - b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;
  - ~~c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;~~
  - c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)
  - d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;
  - ~~e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública.~~
  - e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)
  - f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

~~Art. 62. Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional, que, estando em recesso, será convocado extraordinariamente para se reunir no prazo de cinco dias.~~

~~Parágrafo único. As medidas provisórias perderão eficácia, desde a edição, se não forem convertidas em lei no prazo de trinta dias, a partir de sua publicação, devendo o Congresso Nacional disciplinar as relações jurídicas delas decorrentes.~~

.....  
**Art. 167. São vedados:**

**V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes**

---

**LEI Nº 11.653, DE 7 DE ABRIL DE 2008.**

**Mensagem de veto**

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2008/2011.

---

**LEI Nº 12.017, DE 12 DE AGOSTO DE 2009**

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2010 e dá outras providências

.....  
**Art. 56.** Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, sempre que possível de forma consolidada de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução nº 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes.

§ 1º O prazo final para o encaminhamento dos projetos referidos no **caput** é 15 de outubro de 2010.

§ 2º Serão encaminhados projetos de lei específicos relativos a créditos destinados ao atendimento de despesas com:

I – pessoal e encargos sociais e os seguintes benefícios:

- a) auxílio-alimentação ou refeição aos servidores e empregados;
- b) assistência pré-escolar aos dependentes dos servidores e empregados;
- c) assistência médica e odontológica aos servidores, empregados e seus dependentes; e
- d) auxílio-transporte aos servidores e empregados;

II – serviço da dívida; e

III – sentenças judiciais, inclusive relativas a precatórios ou consideradas de pequeno valor.

§ 3º As despesas a que se refere o inciso I do § 2º deste artigo poderão integrar os créditos de que trata o inciso III do § 2º deste artigo quando decorrentes de sentenças judiciais.

§ 4º A exigência constante do § 2º deste artigo não se aplica quando o crédito especial decorrer da criação de unidades orçamentárias.

§ 5º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais, e respectivos subtítulos e metas.

§ 6º Cada projeto de lei e a respectiva lei deverão restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 7º Para fins do disposto no art. 165, § 8º, da Constituição, e no § 6º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente.

§ 8º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 9º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes da Lei Orçamentária de 2010, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 9º, inciso III, alínea "a", desta Lei, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

§ 10. Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

- I – superávit financeiro do exercício de 2009, por fonte de recursos;
- II – créditos reabertos no exercício de 2010;
- III – valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação; e
- IV – saldo do superávit financeiro do exercício de 2009, por fonte de recursos.

§ 11. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares ou especiais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento, pela Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do parecer a que se refere o § 13 deste artigo.

§ 12. Os projetos de lei de créditos suplementares e especiais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, indicando, quando for o caso, os cancelamentos compensatórios.

§ 13. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais de órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, encaminhados nos termos do **caput** deste artigo, pareceres do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, de que tratam os arts. 103-B e 130-A da Constituição, respectivamente, sem prejuízo do disposto no § 5º deste artigo.

§ 14. Excetuam-se do disposto no § 13 deste artigo os projetos de lei para abertura de créditos suplementares e especiais relativos ao Supremo Tribunal Federal e ao Ministério Público Federal.

§ 15. Sendo estimado aumento das despesas primárias obrigatórias, o Poder Executivo abrirá crédito suplementar, se autorizado pela lei orçamentária de 2010, ou encaminhará projeto de lei de crédito adicional, no montante do acréscimo demonstrado no relatório a que se refere o § 4º do art. 70 desta Lei.

---

### **LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010.**

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2010.

---

### **DECRETO Nº 7.094, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2010.**

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2010, e dá outras providências.

Art. 1º Os órgãos, os fundos e as entidades do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010, observados os limites estabelecidos no Anexo I deste Decreto. {Redação dada pelo Decreto nº 7.144, de 2010}

§ 1º Não se aplica o disposto no caput às dotações orçamentárias relativas: {Renumerado do parágrafo único pelo Decreto nº 7.144, de 2010}

I - aos grupos de natureza de despesa: {Redação dada pelo Decreto nº 7.144, de 2010}

a) "1 - Pessoal e Encargos Sociais"; {Redação dada pelo Decreto nº 7.144, de 2010}

b) "2 - Juros e Encargos da Dívida"; e {Redação dada pelo Decreto nº 7.144, de 2010}

c) "6 - Amortização da Dívida"; {Redação dada pelo Decreto nº 7.144, de 2010}

II - às despesas financeiras, relacionadas no Anexo V deste Decreto; {Redação dada pelo Decreto nº 7.144, de 2010}

III - aos recursos de doações e de convênios; e {Redação dada pelo Decreto nº 7.144, de 2010}

IV - às despesas relacionadas na Seção I do Anexo V da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, e não constantes do Anexo VI deste Decreto. {Redação dada pelo Decreto nº 7.144, de 2010}

§ 2º Os créditos suplementares e especiais abertos, bem como os créditos especiais reabertos neste exercício, relativos aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º deste artigo, terão sua execução condicionada aos limites estabelecidos de acordo com este artigo. (Incluído pelo Decreto nº 7.144, de 2010)

**ANEXO I**  
**PROGRAMAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO**

R\$ Mil

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Desais (*)			Obrigatórias			Total		
	Lei (a)	Até Mar (b)	Até Dez (c)	Lei (d)	Até Mar (e)	Até Dez (f)	Lei (g=a+d)	Até Mar (h=b+e)	Até Dez (i=c+f)
20000 Presidência da República	3.513.675	1.430.460	3.513.675	49.630	49.630	49.630	3.563.305	1.480.090	3.563.305
Vice-Presidência da República	3.729	622	3.729	105	105	105	3.835	727	3.835
20114 Advocacia-Geral da União	277.917	46.319	277.917	22.367	22.367	22.367	300.284	68.687	300.284
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	2.606.860	265.559	2.606.860	158.753	158.753	158.753	2.765.612	424.312	2.765.612
Ministério da Ciência e Tecnologia	6.051.934	886.282	6.051.934	64.871	64.871	64.871	6.116.805	951.153	6.116.805
25000 Ministério da Fazenda	3.420.456	569.826	3.420.456	180.363	180.363	180.363	3.600.819	750.189	3.600.819
26000 Ministério da Educação	17.036.359	2.669.394	17.036.359	5.094.086	5.094.086	5.094.086	22.130.445	7.763.480	22.130.445
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	911.105	121.336	911.105	12.792	12.792	12.792	923.897	134.128	923.897
30000 Ministério da Justiça	3.669.033	562.119	3.669.033	129.214	129.214	129.214	3.798.247	691.333	3.798.247
Ministério de Minas e Energia	1.059.820	524.347	1.059.820	31.222	31.222	31.222	1.091.042	555.569	1.091.042
Ministério da Previdência Social	1.723.725	283.329	1.723.725	237.083	237.083	237.083	1.960.808	520.412	1.960.808
Ministério das Relações Exteriores	1.147.785	191.297	1.147.785	58.746	58.746	58.746	1.206.530	250.043	1.206.530
36000 Ministério da Saúde	12.195.287	2.428.718	12.195.287	41.825.873	41.825.873	41.825.873	54.021.160	44.254.591	54.021.160
Ministério do Trabalho e Emprego	1.349.180	214.007	1.349.180	44.605	44.605	44.605	1.393.785	258.612	1.393.785
39000 Ministério dos Transportes	14.387.622	12.582.036	14.387.622	199.308	199.308	199.308	14.586.930	12.781.344	14.586.930
41000 Ministério das Comunicações	472.164	78.502	472.164	38.649	38.649	38.649	510.812	117.151	510.812
42000 Ministério da Cultura	1.805.640	256.032	1.805.640	18.640	18.640	18.640	1.824.280	274.673	1.824.280

44000	Ministério do Meio Ambiente	824.779	133.651	824.779	40.917	40.917	40.917	865.695	174.568	865.695
47000	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	3.396.014	407.669	3.396.014	320.235	320.235	320.235	3.716.249	727.904	3.716.249
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário	3.183.279	498.542	3.183.279	137.307	137.307	137.307	3.320.585	635.849	3.320.585
51000	Ministério do Esporte	1.494.367	70.208	1.494.367	2.304	2.304	2.304	1.496.671	72.512	1.496.671
52000	Ministério da Defesa	12.718.765	2.262.068	12.718.765	1.696.714	1.696.714	1.696.714	14.415.479	3.958.783	14.415.479
53000	Ministério da Integração Nacional	5.161.286	3.122.307	5.161.286	28.966	28.966	28.966	5.190.252	3.151.273	5.190.252
54000	Ministério do Turismo	4.181.620	209.596	4.181.620	1.768	1.768	1.768	4.183.389	211.364	4.183.389
55000	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	3.388.470	536.805	3.388.470	13.112.422	13.112.422	13.112.422	16.500.892	13.649.227	16.500.892
56000	Ministério das Cidades	14.755.078	11.453.675	14.755.078	42.160	42.160	42.160	14.797.237	11.495.835	14.797.237
58000	Ministério da Pesca e Aqüicultura	768.923	83.933	768.923	1.456	1.456	1.456	770.379	85.389	770.379
71000	Encargos Financeiros da União	1.277.804	718.460	1.277.804				1.277.804	718.460	1.277.804
73000	Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	172.757	1.897	172.757	45.588	45.588	45.588	218.345	47.485	218.345
74902	Rec. sob Superv. Fundo de Financ. ao Estudante do Ensino Superior/ FIEES-MEC	116.423	19.404	116.423				116.423	19.404	116.423
74903	Rec. sob Superv. Fundo Nacional de Desenvolvimento/FND-MDIC	10.000	1.667	10.000				10.000	1.667	10.000
74912	Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura	818	136	818				818	136	818
<b>TOTAL</b>		<b>123.082.673</b>	<b>42.630.205</b>	<b>123.082.673</b>	<b>63.596.143</b>	<b>63.596.143</b>	<b>63.596.143</b>	<b>186.678.815</b>	<b>106.226.348</b>	<b>186.678.815</b>

[\*] Inclui o Programa de Aceleração do Crescimento - PAC

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

**PROJETO DE LEI**  
**Nº 78, DE 2010-CN**  
MENSAGEM Nº 155, DE 2010-CN  
(nº 614/2010, na origem)

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Ciência e Tecnologia, da Educação, da Cultura e do Esporte, crédito especial no valor global de R\$ 81.152.113,00, para os fins que especifica, e dá outras providências.

**O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010), em favor dos Ministérios da Ciência e Tecnologia, da Educação, da Cultura e do Esporte, crédito especial no valor global de R\$ 81.152.113,00 (oitenta e um milhões, cento e cinquenta e dois mil, cento e treze reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009, relativo a Recursos de Concessões e Permissões, no valor de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais);

II - excesso de arrecadação de Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); e

III - anulação de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 16.152.113,00 (dezesseis milhões, cento e cinquenta e dois mil, cento e treze reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º O Plano Plurianual 2008-2011 passa a incorporar a alteração constante do Anexo III desta Lei, em conformidade com o art. 15, § 5º, da Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORGAO : 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA  
 UNIDADE : 24204 - COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	D	D	D		E	
<b>1113 NACIONAL DE ATIVIDADES NUCLEARES</b>									<b>7.500.000</b>
		PROJETOS							
19 572	1113 12P1	IMPLANTACAO DO REATOR MULTIPROPOSITO BRASILEIRO							7.500.000
19 572	1113 12P1 0101	IMPLANTACAO DO REATOR MULTIPROPOSITO BRASILEIRO - NO MUNICIPIO DE IPERO - SP REATOR IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 4	F	3	2	90	0	100	1.000.000
			F	4	2	90	0	100	1.500.000
			F	4	2	90	0	294	5.000.000
TOTAL - FISCAL									7.500.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									7.500.000

ORGAO : 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA  
 UNIDADE : 24204 - INDUSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S.A. - INB

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	D	D	D		E	
<b>1113 NACIONAL DE ATIVIDADES NUCLEARES</b>									<b>11.652.113</b>
		PROJETOS							
19 122	1113 12PF	AQUISICAO DO EDIFICIO SEDE DA INDUSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S.A. - INB							11.652.113
19 122	1113 12PF 0101	AQUISICAO DO EDIFICIO SEDE DA INDUSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S.A. - INB - NO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO IMOVEL ADQUIRIDO (UNIDADE) 1	F	5	2	90	0	250	11.652.113
TOTAL - FISCAL									11.652.113
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									11.652.113

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
 UNIDADE : 26286 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPA

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1073		BRASIL UNIVERSITARIO							800.000
		PROJETOS							
12 364	1073 7L83	AMPLIACAO DA INFRA-ESTRUTURA FISICA DE INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR							800.000
12 364	1073 7L83 0163	AMPLIACAO DA INFRA-ESTRUTURA FISICA DE INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO MUNICIPIO DE MACAPA	F	4	2	90	0	100	800.000
TOTAL - FISCAL									800.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									800.000

ORGAO : 16000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
 UNIDADE : 26294 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1448		QUALIDADE NA ESCOLA							1.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
12 847	1448 0509	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA							1.000.000
12 847	1448 0509 0225	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA - NO MUNICIPIO DE ABAETETUBA - PA	F	4	2	30	0	100	1.000.000
TOTAL - FISCAL									1.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.000.000

ORGÃO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA  
 UNIDADE : 42902 - FUNDO NACIONAL DE CULTURA

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO	E	S	R	M	I	F	VALOR
<b>0169 BRASIL, SOM E IMAGEM</b>									<b>60.000.000</b>
PROJETOS									
13 392	0169 12PG	CINEMA DA CIDADE - FUNDO SETORIAL DO AUDIOVISUAL							60.000.000
13 392	0169 12PG 0001	CINEMA DA CIDADE - FUNDO SETORIAL DO AUDIOVISUAL - NACIONAL							60.000.000
		SALA IMPLANTADA (UNIDADE) 80	F	3	2	90	0	329	3.000.000
			F	4	2	40	0	329	57.000.000
TOTAL - FISCAL									60.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									60.000.000

ORGÃO : 51000 - MINISTERIO DO ESPORTE  
 UNIDADE : 51101 - MINISTERIO DO ESPORTE

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO	E	S	R	M	I	F	VALOR
<b>0181 BRASIL NO ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO - BRASIL CAMPEAO</b>									<b>200.000</b>
PROJETOS									
27 811	0181 1055	IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DE CENTROS CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS PARA O ESPORTE							200.000
27 811	0181 1055 0016	IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DE CENTROS CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS PARA O ESPORTE - NO ESTADO DO AMAPA							200.000
			F	4	2	50	0	100	200.000
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									200.000

ORGAO : 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA  
 UNIDADE : 24204 - COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

ANEXO II

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>1113 NACIONAL DE ATIVIDADES NUCLEARES</b>									<b>2.500.000</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							
19 572	1113 6833	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM CIENCIAS E TECNOLOGIAS NUCLEARES E EM APLICACOES DAS RADIACOES IONIZANTES							2.500.000
19 572	1113 6833 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM CIENCIAS E TECNOLOGIAS NUCLEARES E EM APLICACOES DAS RADIACOES IONIZANTES - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	490.000
			F	4	2	90	0	100	2.010.000
TOTAL - FISCAL									2.500.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.500.000

ORGAO : 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA  
 UNIDADE : 24206 - INDUSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S.A. - INB

ANEXO II

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>1113 NACIONAL DE ATIVIDADES NUCLEARES</b>									<b>11.652.113</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							
19 662	1113 2482	FABRICACAO DO COMBUSTIVEL NUCLEAR							11.652.113
19 662	1113 2482 0001	FABRICACAO DO COMBUSTIVEL NUCLEAR - NACIONAL	F	4	2	90	0	250	11.652.113
TOTAL - FISCAL									11.652.113
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									11.652.113

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
 UNIDADE : 26286 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPA

ANEXO II CREDITO ESPECIAL  
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1073 BRASIL UNIVERSITARIO									800.000
PROJETOS									
12 364	1073 7L83	AMPLIACAO DA INFRA-ESTRUTURA FISICA DE INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR							800.000
12 364	1073 7L83 0102	AMPLIACAO DA INFRA-ESTRUTURA FISICA DE INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - SERRA DO NAVIO - NO ESTADO DO AMAPA	F	4	2	90	0	100	800.000
TOTAL - FISCAL									800.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									800.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
 UNIDADE : 26298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

ANEXO II CREDITO ESPECIAL  
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1448 QUALIDADE NA ESCOLA									1.000.000
OPERACOES ESPECIAIS									
12 847	1448 09CW	APOIO A REESTRUTURACAO DA REDE FISICA PUBLICA DA EDUCACAO BASICA							1.000.000
12 847	1448 09CW 0574	APOIO A REESTRUTURACAO DA REDE FISICA PUBLICA DA EDUCACAO BASICA - ESCOLA SAO FRANCISCO XAVIER - ABAETETUBA - PA	F	4	2	30	0	100	1.000.000
TOTAL - FISCAL									1.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.000.000

**ORGAO : 51000 - MINISTERIO DO ESPORTE**  
**UNIDADE : 51101 - MINISTERIO DO ESPORTE**

ANEXO II

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	D	D	D	E		
1250		ESPORTE E LAZER DA CIDADE							200.000
		ATIVIDADES							
27 812	1250 2667	FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER							200.000
27 812	1250 2667 0016	FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER - NO ESTADO DO AMAPA							200.000
		PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE) 1	F	3	2	30	0	100	200.000
		TOTAL - FISCAL							200.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							200.000

**Plano Plurianual 2008-2011**

Anexo III – Programas de Governo – Finalístico

Valores em R\$ 1,00\*

**Objetivo de Governo** Promover o acesso da população brasileira à educação e ao conhecimento com equidade, qualidade e valorização da diversidade

**Objetivo Setorial** Estimular a produção, a difusão e o acesso de população aos bens e serviços de natureza cultural

**Programa** 0169 Brasil, Som e Imagem **Órgão Responsável:** 42000 Ministério da Cultura (MinC)

**Objetivo** Ampliar a produção, a difusão, a exibição, a preservação e o acesso às obras audiovisuais brasileiras e promover a auto-sustentabilidade da indústria audiovisual

**Público-alvo** Sociedade brasileira

**AÇÃO DA ESPERA FISCAL**

**Projeto**

Projeto	Plano de Trabalho	Objeto	Valor	Unidade	Medida	2008	2009	2010	2011
127C - Cinema da Cidade - Fundo Setorial do Audiovisual	10/2010	MinC	180.000.000	Nacional	RS	-	-	60.000.000	40.000.000
	12/2013		245		Meia	-	-	80	35

**Plano Plurianual 2008-2011**

Anexo III – Programas de Governo – Finalístico

Valores em R\$ 1,00\*

**Objetivo de Governo** Elevar a competitividade sistêmica da economia, com inovação tecnológica

**Objetivo Setorial** Incentivar a pesquisa e desenvolvimento em áreas estratégicas

**Programa** 1113 Nacional de Atividades Nucleares **Órgão Responsável:** 24000 Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT)

**Objetivo** Assegurar o uso pacífico e seguro da energia nuclear, desenvolver ciência e tecnologia nuclear e correlatas para a medicina, indústria, agricultura, meio ambiente e geração de energia e atender ao mercado de equipamentos, componentes e insumos para indústrias nuclear e de alta tecnologia

**Público-alvo** Instalações nucleares e radiativas; comunidade científica; setor produtivo (indústria, agricultura e meio ambiente); instituições médicas; empresas de geração núcleo-elétrica; instituições de ensino

**AÇÃO DA ESPERA FISCAL**

**Projeto**

Projeto	Plano de Trabalho	Objeto	Valor	Unidade	Medida	2008	2009	2010	2011
127C - Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro	11/2010	MCT	820.000.000	Sudeste	RS	-	-	7.500.000	18.250.000
	12/2015		100		Meia	-	-	4	2

EM nº 00297/2010/MP

Brasília, 11 de outubro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010) crédito especial no valor global de R\$ 81.152.113,00 (oitenta e um milhões, cento e cinquenta e dois mil, cento e treze reais), em favor dos Ministérios da Ciência e Tecnologia, da Educação, da Cultura e do Esporte, e dá outras providências.

2. A solicitação visa à inclusão de categorias de programação no orçamento vigente daqueles Ministérios, com vistas a adequar suas programações às reais necessidades de execução, conforme demonstrado a seguir:

R\$ 1,00

Discriminação	Aplicação	Origem dos Recursos
Ministério da Ciência e Tecnologia	19.152.113	14.152.113
Nuclear	7.500.000	2.500.000
S.A.- INB	11.652.113	11.652.113
Ministério da Educação	1.800.000	1.800.000
Fundação Universidade Federal do Amapá	800.000	800.000

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	1.000.000	1.000.000
Ministério da Cultura	60.000.000	
Fundo Nacional de Cultura	60.000.000	
Ministério do Esporte	200.000	200.000
Ministério do Esporte (Administração direta)	200.000	200.000
Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009, relativo a Recursos de Concessões e Permissões		60.000.000
Excesso de arrecadação de Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais		5.000.000
<b>Total</b>	<b>81.152.113</b>	<b>81.152.113</b>

3. No que tange ao Ministério da Ciência e Tecnologia, o presente crédito viabilizará a aquisição de terreno e a instalação da estação meteorológica e do sistema de vigilância para implantação do Reator Multipropósito Brasileiro, no Município de Iperó, no Estado de São Paulo, na Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN; e a aquisição do imóvel onde atualmente funciona a sede da Indústrias Nucleares do Brasil S.A - INB, localizado no Município do Rio de Janeiro.

4. Para o Ministério da Educação, possibilitará à Fundação Universidade Federal do Amapá a ampliação da sua infraestrutura física, no Município de Macapá, e ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação o apoio ao desenvolvimento da educação básica no Município de Abaetetuba, no Estado do Pará, por meio de alteração de emendas parlamentares a pedido dos respectivos autores.

5. Quanto ao Ministério da Cultura, os recursos permitirão a implantação de complexos de cinema em cidades de pequeno e médio porte – mais de vinte mil e menos de cem mil habitantes – que não disponham desse serviço.
6. No âmbito do Ministério do Esporte, atenderá a adequação de emenda por solicitação parlamentar, visando ao atendimento de despesas com a modernização de centros de treinamento de esporte de alto rendimento no Estado do Amapá.
7. O pleito viabilizar-se-á mediante Projeto de Lei a ser encaminhado ao Congresso Nacional, com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009, relativo a Recursos de Concessões e Permissões, de excesso de arrecadação de Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais e de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.
8. Vale informar que, de acordo com os Ministérios envolvidos, os remanejamentos propostos não trarão prejuízos à execução das programações objeto de cancelamento, uma vez que foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício, inclusive no que se refere aos cancelamentos de emendas, por solicitação dos respectivos parlamentares.
9. Esclareço, a propósito do que dispõe o art. 56, § 12, da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010, LDO-2010, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que:
  - a) R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) referem-se ao atendimento de despesas primárias discricionárias à conta de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009, relativo a Recursos de Concessões e Permissões;
  - b) R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) a despesas primárias que não são consideradas no cálculo do referido resultado, conforme dispõe o art. 1º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 7.094, de 3 de fevereiro de 2010, por serem atendidas com recursos de doações;
  - c) R\$ 16.152.113,00 (dezesseis milhões, cento e cinquenta e dois mil, cento e treze reais) decorrem de remanejamento entre despesas primárias discricionárias do Poder Executivo para priorização da nova programação; e
  - d) em relação aos itens “a” e “c”, o § 2º do art. 1º do Decreto nº 7.094, de 2010, condiciona a execução das despesas aos limites estabelecidos no referido Decreto.
10. Cabe mencionar que os Deputados Federais Jurandil Juarez e Sebastião Bala Rocha e o Senador José Nery Azevedo encaminharam aos correspondentes Ministérios solicitações para ajustes em emendas de suas respectivas autorias.
11. É demonstrado, em quadros anexos à Exposição de Motivos, em atendimento ao disposto no art. 56, § 9º e 10º, da LDO-2010, o excesso de arrecadação de Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais e o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009, relativo a Recursos de Concessões e Permissões.
12. Destaque-se, finalmente, que o presente crédito implica alteração da Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008, Plano Plurianual 2008-2011, PPA 2008-2011, no que se refere à inclusão das

ações “12P1 – Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro” e “12PG – Cinema da Cidade – Fundo Setorial do Audiovisual”, que passam a se incorporar ao referido Plano. A ação “12PF – Aquisição do Edifício Sede da Indústrias Nucleares do Brasil S.A. – INB” não implica alteração do Plano em questão, pois se trata de inclusão de ação de caráter anual. Quanto às demais, por tratar-se de inclusão de subtítulos de ações existentes, não exigem ajuste no PPA vigente.

13. Nessas condições, submeto à deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa à abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva*

**DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**  
(Art. 56, § 9º, da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009)

Unidade: 24204 – Comissão Nacional de Energia Nuclear

Fonte 96: Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais

R\$ 1,00

NATUREZA	2010		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
	LEI (A)	REESTIMATIVA (B)	
17300000 Transferências de Instituições Privadas	0	5.000.000	5.000.000
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>5.000.000</b>	<b>5.000.000</b>
(D) Créditos Extraordinários			0
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			0
(E) Créditos Suplementares e Especiais			5.000.000
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			5.000.000
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas			0
<b>(G) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)</b>			<b>0</b>

**DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**  
(Art. 56, § 10, da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009)

Unidade: 42902 – Fundo Nacional de Cultura

Fonte: 29 – Recursos de Concessões e Permissões R\$ 1,00

(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009	228.611.000
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	0
(C) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	150.000.000
Abertos	0
Em tramitação	90.000.000
Valor deste crédito	60.000.000
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0
<b>(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)</b>	<b>78.611.000</b>

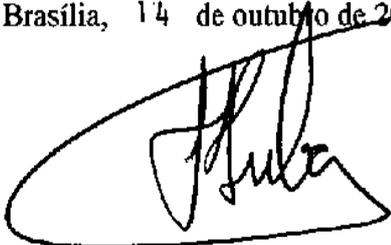
(A) Portaria STN nº 185, de 29 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2010.

Mensagem nº 614

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Ciência e Tecnologia, da Educação, da Cultura e do Esporte, crédito especial no valor global de R\$ 81.152.113,00, para os fins que especifica, e dá outras providências”.

Brasília, 14 de outubro de 2010.



## LEGISLAÇÃO CITADA

### LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

.....

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

II - os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

.....

### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

Art. 167. São vedados:

.....

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

.....

**LEI Nº 11.653, DE 7 DE ABRIL DE 2008.**

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2008/2011.

.....

**Seção IV****Das Revisões e Alterações do Plano**

Art. 15. A exclusão ou a alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.

.....

§ 5º A inclusão de ações orçamentárias de caráter plurianual poderá ocorrer por intermédio de lei de créditos especiais desde que apresente, em anexo específico, as informações referentes às projeções plurianuais e aos atributos constantes do Plano.

.....

**LEI Nº 12.017, DE 12 DE AGOSTO DE 2009.**

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2010 e dá outras providências.

.....

Art. 56. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, sempre que possível de forma consolidada de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução no 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes.

.....

§ 9º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes da Lei Orçamentária de 2010, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 9º, inciso III, alínea "a", desta Lei, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

§ 10. Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

- I – superávit financeiro do exercício de 2009, por fonte de recursos;
- II – créditos reabertos no exercício de 2010;
- III – valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação; e
- IV – saldo do superávit financeiro do exercício de 2009, por fonte de recursos.

.....

§ 12. Os projetos de lei de créditos suplementares e especiais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, indicando, quando for o caso, os cancelamentos compensatórios.

.....

**LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010**

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2010.

.....

**DECRETO Nº 7.094, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2010**

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2010, e dá outras providências.

.....

Art. 1º Os órgãos, os fundos e as entidades do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, poderão empenhar as dotações

orçamentárias aprovadas na Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010, observados os limites estabelecidos no Anexo I deste Decreto.

.....

§ 1º Não se aplica o disposto no caput às dotações orçamentárias relativas: (Renumerado do parágrafo único pelo Decreto nº 7.144, de 2010)

.....

III - aos recursos de doações e de convênios; e (Redação dada pelo Decreto nº 7.144, de 2010)

.....

§ 2º Os créditos suplementares e especiais abertos, bem como os créditos especiais reabertos neste exercício, relativos aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º deste artigo, terão sua execução condicionada aos limites estabelecidos de acordo com este artigo.

.....

*(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)*

**PROJETO DE LEI**  
**Nº 79, DE 2010-CN**  
MENSAGEM Nº 156, DE 2010-CN  
(nº 615/2010, na origem)

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor de R\$ 31.483.000,00, para os fins que especifica, e dá outras providências.

**O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010), em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor de R\$ 31.483.000,00 (trinta e um milhões, quatrocentos e oitenta e três mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009, relativo a Recursos Ordinários, no valor de R\$ 10.025.000,00 (dez milhões e vinte e cinco mil reais); e

II – anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 21.458.000,00 (vinte e um milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º O Plano Plurianual 2008-2011 passa a incorporar as alterações constantes do Anexo III desta Lei, em conformidade com o art. 15, § 5º, da Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORGÃO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES  
 UNIDADE : 39101 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	S	R	M	I	F	VALOR
<b>0909 OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS</b>									<b>5.000.000</b>
		<b>OPERACOES ESPECIAIS</b>							
26 783	0909 00GM	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - EMPRESA DE TRANSPORTE FERROVIARIO DE ALTA VELOCIDADE S.A. - ETAV							5.000.000
26 783	0909 00GM 0001	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - EMPRESA DE TRANSPORTE FERROVIARIO DE ALTA VELOCIDADE S.A. - ETAV - NACIONAL	F	5	2	90	0	100	5.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>5.000.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>5.000.000</b>

ORGÃO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES  
 UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	S	R	M	I	F	VALOR
<b>0225 GESTAO DA POLITICA DOS TRANSPORTES</b>									<b>1.500.000</b>
		<b>OPERACOES ESPECIAIS</b>							
26 782	0225 00AH	PAGAMENTO DE DEBITOS DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIARIA							1.500.000
26 782	0225 00AH 0001	PAGAMENTO DE DEBITOS DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIARIA - NACIONAL	F	4	2	90	0	100	1.500.000
<b>1456 VETOR LOGISTICO AMAZONICO</b>									<b>11.525.000</b>
		<b>PROJETOS</b>							
26 784	1456 11Z1	ADEQUACAO DE INFRA-ESTRUTURA PORTUARIA - NO MUNICIPIO DE PARINTINS - NO ESTADO DO AMAZONAS							1.500.000
26 784	1456 11Z1 0013	ADEQUACAO DE INFRA-ESTRUTURA PORTUARIA - NO MUNICIPIO DE PARINTINS - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS - OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 14	F	4	2	90	0	100	1.500.000
26 784	1456 11ZG	CONSTRUCAO DE TERMINAIS FLUVIAIS NA REGIAO NORTE							10.025.000
26 784	1456 1270 0159	CONSTRUCAO DE TERMINAIS FLUVIAIS NA REGIAO NORTE - NO MUNICIPIO DE CARACARAI - OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 67	F	4	2	90	0	300	10.025.000
<b>1458 VETOR LOGISTICO LESTE</b>									<b>11.458.000</b>

		PROJETOS											
26 783	1458 12P9	TRANSPOSIÇÕES DE LINHA FERREA - NO MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS											11.458.000
26 783	1458 12P9 0031	TRANSPOSIÇÕES DE LINHA FERREA - NO MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS											11.458.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 16					F	4	2	90	0	100	11.458.000
<b>1458 VETOR LOGISTICO NORDESTE MERIDIONAL</b>												<b>1.000.000</b>	
		ATIVIDADES											
26 782	1460 20F4	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-415 - NO ESTADO DA BAHIA											1.000.000
26 782	1460 20F4 0029	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-415 - NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA											1.000.000
		TRECHO MANTIDO (KM) 10					F	4	3	90	0	100	1.000.000
<b>1462 VETOR LOGISTICO SUL</b>												<b>1.000.000</b>	
		ATIVIDADES											
26 782	1462 20F3	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-480 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL											1.000.000
26 782	1462 20F3 0043	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-480 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL											1.000.000
		TRECHO MANTIDO (KM) 10					F	4	3	90	0	100	1.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>												<b>26.483.000</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>												<b>0</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>												<b>26.483.000</b>	

ORCAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES  
 UNIDADE : 39101 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

ANEXO II

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS PONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S P	G N D	R P D	M O D	I O U	F U T	V A L O R				
<b>1463 QUALIDADE DOS SERVICOS DE TRANSPORTE</b>										<b>5.000.000</b>			
		PROJETOS											
26 783	1463 127K	APOIO A IMPLANTACAO DO TREM DE ALTA VELOCIDADE - TAV (RIO DE JANEIRO - SAO PAULO - CAMPINAS)											5.000.000
26 783	1463 127X 0001	APOIO A IMPLANTACAO DO TREM DE ALTA VELOCIDADE - TAV (RIO DE JANEIRO - SAO PAULO - CAMPINAS) - NACIONAL											5.000.000
							F	4	3	90	0	100	5.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>												<b>5.000.000</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>												<b>0</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>												<b>5.000.000</b>	

ORGÃO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES  
 UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

ANEXO II CREDITO ESPECIAL  
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	J U	F T E	VALOR
<b>0663 SEGURANCA PUBLICA NAS RODOVIAS FEDERAIS</b>									<b>1.500.000</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							
26 783	0663 2036	CONTROLE DE VELOCIDADE NA MALHA RODOVIARIA FEDERAL							1.500.000
26 782	0663 2036 0001	CONTROLE DE VELOCIDADE NA MALHA RODOVIARIA FEDERAL - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	1.500.000
<b>1456 VETOR LOGISTICO AMAZONICO</b>									<b>2.000.000</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							
26 782	1456 207C	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-401 - NO ESTADO DE RORAIMA							2.000.000
26 782	1456 207C 0014	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-401 - NO ESTADO DE RORAIMA - NO ESTADO DE RORAIMA	F	4	3	90	0	100	2.000.000
<b>1458 VETOR LOGISTICO LESTE</b>									<b>10.000.000</b>
		<b>PROJETOS</b>							
26 783	1458 1008	CONSTRUCAO DE CONTORNO FERROVIARIO - NO MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							10.000.000
26 783	1458 1008 0031	CONSTRUCAO DE CONTORNO FERROVIARIO - NO MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	2	90	0	100	10.000.000
<b>1459 VETOR LOGISTICO NORDESTE SETENTRIONAL</b>									<b>1.500.000</b>
		<b>PROJETOS</b>							
26 782	1459 7N41	CONSTRUCAO DE PONTE SOBRE O RIO COCO - NO MUNICIPIO DE FORTALEZA - NA BR-116 - NO ESTADO DO CEARA							1.500.000
26 782	1459 7N41 0023	CONSTRUCAO DE PONTE SOBRE O RIO COCO - NO MUNICIPIO DE FORTALEZA - NA BR-116 - NO ESTADO DO CEARA - NO ESTADO DO CEARA	F	4	2	90	0	100	1.500.000
<b>1461 VETOR LOGISTICO CENTRO-SUDESTE</b>									<b>1.458.000</b>
		<b>PROJETOS</b>							
26 783	1461 1C48	ADEQUACAO DE RAMAL FERROVIARIO - NO MUNICIPIO DE LONDRINA - NO ESTADO DO PARANA							810.000
26 783	1461 1C48 0041	ADEQUACAO DE RAMAL FERROVIARIO - NO MUNICIPIO DE LONDRINA - NO ESTADO DO PARANA - NO ESTADO DO PARANA	F	4	2	90	0	100	810.000
26 783	1461 1D67	CONSTRUCAO DE PASSAGEM SUPERIOR SOBRE A LINHA FERREA - NO MUNICIPIO DE MATAO - NO ESTADO DE SAO PAULO							648.000
26 783	1461 1D67 0035	CONSTRUCAO DE PASSAGEM SUPERIOR SOBRE A LINHA FERREA - NO MUNICIPIO DE MATAO - NO ESTADO DE SAO PAULO - NO ESTADO DE SAO PAULO	F	4	2	90	0	100	648.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>16.458.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>16.458.000</b>

Plano Plurianual 2008-2011  
 Anexo III - Programas de Governo - Finalístico  
 Valores em R\$ 1,00 -

Objetivo de Governo *Implantar uma infraestrutura eficiente e integradora do Território Nacional*  
 Objetivo Setorial *Amplicar a capacidade de transporte terrestre e das vias navegáveis interiores*

Programa **1458 Vitor Logístico Leste** Órgão Responsável **39000 Ministério dos Transportes (MT)**

Objetivo *Promover eficiente e efetividade nos fluxos de transporte na região do DF, dos estados de MG, ES e RJ e nordeste do estado de GO*  
 Público-elvo *Usuários de transporte no Distrito Federal e nos Estados de Goiás, Minas Gerais, Espírito Santo e Rio de Janeiro*

**AÇÃO DA ESFERA FISCAL**

Projeto	Código	Descrição	Valor em R\$	2008	2009	2010	2011
1458	Transportes de Linha Férrea - no Município de Juiz de Fora - no Estado de Minas Gerais	Outra executável (% de execução física)	71.900.000	-	-	11.458.000	28.442.000
			180			16	39

EM nº 00298/2010/MP

Brasília, 11 de outubro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010) crédito especial no valor de R\$ 31.483.000,00 (trinta e um milhões, quatrocentos e oitenta e três mil reais), em favor do Ministério dos Transportes, e dá outras providências.

2. A solicitação visa à inclusão de novas categorias de programação ao orçamento vigente do órgão, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Discriminação	Aplicação	RS 1,00
		Origem dos Recursos
Ministério dos Transportes	31.483.000	21.458.000
Ministério dos Transportes (Administração direta)	5.000.000	5.000.000
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes –Dnit	26.483.000	16.458.000
Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009, relativo a Recursos Ordinários		10.025.000
<b>Total</b>	<b>31.483.000</b>	<b>31.483.000</b>

3. No que concerne à Administração direta do Ministério dos Transportes, o pleito decorre da necessidade de cumprimento das exigências relativas à criação da Empresa de Transporte

Ferrovário de Alta Velocidade S.A.– ETAV, no que concerne à participação da União no seu capital, previstas no Projeto de Lei nº 7.673/2010, enviado pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional por intermédio da Mensagem nº 406, de 13 de julho de 2010.

4. De acordo com o referido Projeto de Lei, a Empresa tem por objeto planejar e promover o desenvolvimento do transporte ferroviário de alta velocidade, de forma integrada com as demais modalidades de transporte. A ETAV será organizada sob a forma de sociedade anônima de capital fechado e terá seu capital representado por ações ordinárias nominativas, das quais pelo menos cinquenta por cento mais uma dessas ações serão de titularidade da União, a quem caberá integralizar o capital social da Empresa e promover a constituição inicial do respectivo patrimônio por meio de capitalização em dinheiro e em bens suscetíveis de avaliação.

5. Dessa forma, tendo em vista a possibilidade de o Projeto de Lei nº 7.673/2010 ser aprovado ainda no atual exercício, o crédito permitirá àquele Ministério uma realização mínima, como entrada, do preço de emissão das ações subscritas em dinheiro, de forma a constituir a Empresa.

6. No âmbito do Dnit, o atendimento do pleito propiciará o pagamento de débitos de obras de infraestrutura rodoviária em favor da Prefeitura Municipal de Jaraguá, no Estado de Goiás, decorrentes do rompimento de um bueiro no km 359,5 da BR-153, o qual acarretou a necessidade de desvio do tráfego da rodovia para as vias locais do perímetro urbano do Município, causando danos a essas vias. Cabe ressaltar que a Advocacia-Geral da União, por meio de sua Procuradoria-Geral Federal, manifestou-se favorável ao pagamento do referido débito, em conformidade com o Parecer nº 98/2010/LLC/PGF/AGU, de 26 de abril de 2010.

7. Ainda com relação ao Dnit, os recursos serão aplicados na conclusão de obras de adequação da infraestrutura portuária do Município de Parintins, no Estado do Amazonas, com vistas a possibilitar a atracação de navios de cruzeiro e a melhoria do tráfego de veículos durante os períodos de estiagem, na construção de terminal fluvial no Município de Caracará, no Estado de Roraima, de forma a dar maior segurança aos usuários nas operações de embarque e desembarque, nas transposições de linhas férreas do Município de Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais, objetivando o incremento da operação ferroviária no perímetro urbano da cidade, e nas manutenções das BRs 415, no Estado da Bahia, e 480, no Estado do Rio Grande do Sul, para proporcionar melhores condições de trafegabilidade aos usuários, por meio das atividades de sinalização e conservação rotineiras.

8. Cabe destacar que parte das programações constantes deste crédito integra o Programa de Aceleração do Crescimento – PAC e a presente solicitação, formalizada pelo Ministério dos Transportes, viabilizar-se-á com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009, relativo a Recursos Ordinários, e de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, incisos I e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

9. Informo, por oportuno, que as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízos na sua execução, uma vez que, segundo o órgão, os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

10. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o art. 56, § 12, da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010 – LDO-2010, que as alterações

decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, tendo em vista que:

a) R\$ 21.458.000,00 (vinte e um milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil reais) referem-se a remanejamento entre despesas primárias do Poder Executivo para priorização da nova programação; e

b) R\$ 10.025.000,00 (dez milhões e vinte e cinco mil reais) ao atendimento de despesas primárias à conta de recursos de origem financeira, cuja execução será realizada de acordo com os limites constantes do Anexo I do Decreto nº 7.094, de 3 de fevereiro de 2010, condição essa que também se aplica ao item "a", acima, tendo em vista que o § 2º do art. 1º desse Decreto condiciona a execução dos créditos abertos e reabertos aos referidos limites.

11. Em atendimento ao disposto no art. 56, § 10, da LDO-2010, é demonstrado, em quadro anexo à Exposição de Motivos, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009, utilizado parcialmente no atendimento desse crédito.

12. Vale ressaltar, finalmente, que integra o presente Projeto de Lei, em atendimento ao disposto no art. 15, § 5º, da Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008, Plano Plurianual – PPA 2008-2011, anexo específico com as informações sobre as projeções plurianuais e os atributos da ação “12P9 – Transposições de Linha Férrea – no Município de Juiz de Fora – no Estado de Minas Gerais”, que passa a se incorporar ao referido Plano. As demais ações contempladas neste crédito não implicam alteração desse Plano, por se tratar de programação constante do PPA 2008-2011, de ação cuja execução não ultrapassará o exercício vigente ou de programação integrante de programa destinado exclusivamente a operações especiais.

13. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do citado crédito especial.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva*

**DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**  
(Art. 56, § 10, da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009)

Fonte 00: Recursos Ordinários	R\$ 1,00
(A) Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União no exercício de 2009 (*)	8.783.992.000
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	1.745.895.386
(C) Créditos Extraordinários	3.440.257.684
Abertos	3.440.257.684
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	3.548.464.950
Abertos	3.200.947.950
Em Tramitação	337.492.000
Valor deste crédito	10.025.000
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	-54.539.029
<b>(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)</b>	<b>103.913.009</b>

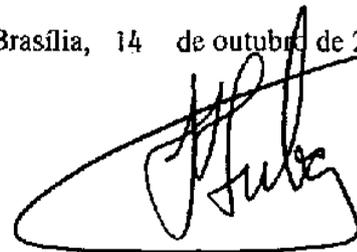
(\*) Portaria STN nº 185, de 29 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2010.

Mensagem nº 615

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor de R\$ 31.483.000,00, para os fins que especifica, e dá outras providências”.

Brasília, 14 de outubro de 2010.



## LEGISLAÇÃO CITADA

### LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

.....

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

.....

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

.....

### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....  
Art. 167. São vedados:

.....  
V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

---

**LEI Nº 11.653, DE 7 DE ABRIL DE 2008.**

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2008/2011.

---

Seção IV

Das Revisões e Alterações do Plano

Art. 15. A exclusão ou a alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.

---

§ 5º A inclusão de ações orçamentárias de caráter plurianual poderá ocorrer por intermédio de lei de créditos especiais desde que apresente, em anexo específico, as informações referentes às projeções plurianuais e aos atributos constantes do Plano.

---

**LEI Nº 12.017, DE 12 DE AGOSTO DE 2009.**

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2010 e dá outras providências.

---

Art. 56. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, sempre que possível de forma consolidada de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução no 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes.

---

§ 10. Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

- I – superávit financeiro do exercício de 2009, por fonte de recursos;
- II – créditos reabertos no exercício de 2010;
- III – valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação; e
- IV – saldo do superávit financeiro do exercício de 2009, por fonte de recursos.

.....

§ 12. Os projetos de lei de créditos suplementares e especiais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, indicando, quando for o caso, os cancelamentos compensatórios.

.....

**LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010**

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2010.

.....

**DECRETO Nº 7.094, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2010**

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2010, e dá outras providências.

.....

Art. 1º Os órgãos, os fundos e as entidades do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010, observados os limites estabelecidos no Anexo I deste Decreto.

.....

§ 2º Os créditos suplementares e especiais abertos, bem como os créditos especiais reabertos neste exercício, relativos aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras",

ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º deste artigo, terão sua execução condicionada aos limites estabelecidos de acordo com este artigo.

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Demais (*)			Obrigatórias			Total		
	Lei (a)	Até Mar (b)	Até Dez (c)	Lei (d)	Até Mar (e)	Até Dez (f)	Lei (g=a+d)	Até Mar (h=b+e)	Até Dez (i=c+f)
20000 Presidência da República	3.513.675	1.430.460	3.513.675	49.630	49.630	49.630	3.563.305	1.480.090	3.563.305
20102 Vice-Presidência da República	3.729	622	3.729	105	105	105	3.835	727	3.835
20114 Advocacia-Geral da União	277.917	46.319	277.917	22.367	22.367	22.367	300.284	68.687	300.284
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	2.606.860	265.559	2.606.860	158.753	158.753	158.753	2.765.612	424.312	2.765.612
24000 Ministério da Ciência e Tecnologia	6.051.934	886.282	6.051.934	64.871	64.871	64.871	6.116.805	951.153	6.116.805
25000 Ministério da Fazenda	3.420.456	569.826	3.420.456	180.363	180.363	180.363	3.600.819	750.189	3.600.819
26000 Ministério da Educação	17.036.359	2.669.394	17.036.359	5.094.086	5.094.086	5.094.086	22.130.445	7.763.480	22.130.445
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	911.105	121.336	911.105	12.792	12.792	12.792	923.897	134.128	923.897
30000 Ministério da Justiça	3.669.033	562.119	3.669.033	129.214	129.214	129.214	3.798.247	691.333	3.798.247
32000 Ministério de Minas e Energia	1.059.820	524.347	1.059.820	31.222	31.222	31.222	1.091.042	555.569	1.091.042
33000 Ministério da Previdência Social	1.723.725	283.329	1.723.725	237.083	237.083	237.083	1.960.808	520.412	1.960.808
35000 Ministério das Relações Exteriores	1.147.785	191.297	1.147.785	58.746	58.746	58.746	1.206.530	250.043	1.206.530
36000 Ministério da Saúde	12.195.287	2.428.718	12.195.287	41.825.873	41.825.873	41.825.873	54.021.160	44.254.591	54.021.160
38000 Ministério do Trabalho e Emprego	1.349.180	214.007	1.349.180	44.605	44.605	44.605	1.393.785	258.612	1.393.785
39000 Ministério dos Transportes	14.387.622	12.582.036	14.387.622	199.308	199.308	199.308	14.586.930	12.781.344	14.586.930
41000 Ministério das Comunicações	472.164	78.502	472.164	38.649	38.649	38.649	510.812	117.151	510.812
42000 Ministério da Cultura	1.805.640	256.032	1.805.640	18.640	18.640	18.640	1.824.280	274.673	1.824.280
44000 Ministério do Meio Ambiente	824.779	133.651	824.779	40.917	40.917	40.917	865.695	174.568	865.695
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	3.396.014	407.669	3.396.014	320.235	320.235	320.235	3.716.249	727.904	3.716.249
49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário	3.183.279	498.542	3.183.279	137.307	137.307	137.307	3.320.585	635.849	3.320.585
51000 Ministério do Esporte	1.494.367	70.208	1.494.367	2.304	2.304	2.304	1.496.671	72.512	1.496.671
52000 Ministério da Defesa	12.718.765	2.262.068	12.718.765	1.696.714	1.696.714	1.696.714	14.415.479	3.958.783	14.415.479
53000 Ministério da Integração Nacional	5.161.286	3.122.307	5.161.286	28.966	28.966	28.966	5.190.252	3.151.273	5.190.252
54000 Ministério do Turismo	4.181.620	209.596	4.181.620	1.768	1.768	1.768	4.183.389	211.364	4.183.389
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	3.388.470	536.805	3.388.470	13.112.422	13.112.422	13.112.422	16.500.892	13.649.227	16.500.892
56000 Ministério das Cidades	14.755.078	11.453.675	14.755.078	42.160	42.160	42.160	14.797.237	11.495.835	14.797.237
58000 Ministério da Pesca e Aquicultura	768.923	83.933	768.923	1.456	1.456	1.456	770.379	85.389	770.379
71000 Encargos Financeiros da União	1.277.804	718.460	1.277.804				1.277.804	718.460	1.277.804
Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	172.757	1.897	172.757	45.588	45.588	45.588	218.345	47.485	218.345
74902 Rec. sob Superv. Fundo de Financ. ao Estudante do Ensino Superior/FIEES-MEC	116.423	19.404	116.423				116.423	19.404	116.423
Rec. sob Superv. Fundo Nacional de Desenvolvimento/FND-MDIC	10.000	1.667	10.000				10.000	1.667	10.000
74903 Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura	818	136	818				818	136	818
<b>TOTAL</b>	<b>123.082.673</b>	<b>42.630.205</b>	<b>123.082.673</b>	<b>63.596.143</b>	<b>63.596.143</b>	<b>63.596.143</b>	<b>186.678.815</b>	<b>106.226.348</b>	<b>186.678.815</b>

(\*) Inclui o Programa de Aceleração do Crescimento -

PAC

R\$ Mil

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

**PROJETO DE LEI**  
**Nº 80, DE 2010-CN**  
MENSAGEM Nº 157, DE 2010-CN  
(nº 616/2010, na origem)

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Fazenda, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e do Turismo, de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor global de R\$ 835.800.252,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

**O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010), em favor dos Ministérios da Fazenda, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e do Turismo, de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor global de R\$ 835.800.252,00 (oitocentos e trinta e cinco milhões, oitocentos mil, duzentos e cinquenta e dois reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009, relativo a Recursos Próprios Financeiros, no valor de R\$ 32.585.000,00 (trinta e dois milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil reais);

II – excesso de arrecadação de Recursos Próprios Não Financeiros, no valor de R\$ 20.333.131,00 (vinte milhões, trezentos e trinta e três mil, cento e trinta e um reais); e

III – anulação de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 782.882.121,00 (setecentos e oitenta e dois milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, cento e vinte e um reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORGÃO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA  
 UNIDADE : 25103 - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR  
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0770 ADMINISTRACAO TRIBUTARIA E ADUANEIRA</b>									<b>40.516.816</b>
<b>PROJETOS</b>									
04 122	0770 10B0	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PIRACICABA - SP							1.000.000
04 122	0770 10B0 0001	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PIRACICABA - SP - NACIONAL	F	4	2	90	0	139	1.000.000
<b>ATIVIDADES</b>									
04 129	0770 2013	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES							1.000.000
04 129	0770 2013 0001	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES - NACIONAL	F	3	2	90	0	132	1.000.000
04 122	0770 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							38.516.816
04 122	0770 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	4	2	90	0	132	38.516.816
			F	4	2	90	0	139	2.100.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>40.516.816</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>40.516.816</b>

ORGÃO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA  
 UNIDADE : 25104 - PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR  
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0775 RECUPERACAO DE CREDITOS E DEFESA DA FAZENDA NACIONAL</b>									<b>16.914.967</b>
<b>ATIVIDADES</b>									
04 129	0775 2244	APURACAO, INSCRICAO E EXECUCAO DA DIVIDA ATIVA DA UNIAO							12.064.967
04 129	0775 2244 0001	APURACAO, INSCRICAO E EXECUCAO DA DIVIDA ATIVA DA UNIAO - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	12.064.967
04 122	0775 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							4.850.000
04 122	0775 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	4.850.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>16.914.967</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>16.914.967</b>

ORGÃO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA  
UNIDADE : 25903 - FUNDO DE COMPENSAÇÃO E VARIAÇÕES SALARIAIS

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0909 OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS</b>									<b>37.854.681</b>
		<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>							
04 846	0909 0465	COBERTURA DO DEFICIT DO SEGURO HABITACIONAL							37.854.681
04 846	0909 0465 0001	COBERTURA DO DEFICIT DO SEGURO HABITACIONAL - NACIONAL							37.854.681
			F	3	0	90	0	180	37.854.681
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>37.854.681</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>37.854.681</b>

ORGÃO : 28000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
UNIDADE : 28101 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0411 GESTÃO DAS POLÍTICAS INDUSTRIAL, DE COMÉRCIO E DE SERVIÇOS</b>									<b>20.333.131</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							
23 691	0411 2031	SERVIÇOS DE REGISTRO MERCANTIL E ATIVIDADES AFINS							20.333.131
23 691	0411 2031 0001	SERVIÇOS DE REGISTRO MERCANTIL E ATIVIDADES AFINS - NACIONAL							20.333.131
			F	3	2	90	0	150	11.905.000
			F	4	2	90	0	150	8.428.131
<b>0412 DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO EXTERIOR E DA CULTURA EXPORTADORA</b>									<b>3.713.657</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							
23 122	0412 2272	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA							200.000
23 122	0412 2272 0001	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA - NACIONAL							200.000
			F	3	2	90	0	186	200.000
23 128	0412 2766	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE COMÉRCIO EXTERIOR							350.000
23 128	0412 2766 0001	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE COMÉRCIO EXTERIOR - NACIONAL							350.000
			F	3	2	90	0	186	350.000
23 693	0412 8146	PRIMEIRA EXPORTAÇÃO							3.163.657
23 693	0412 8146 0001	PRIMEIRA EXPORTAÇÃO - NACIONAL							3.163.657
			F	3	2	90	0	186	3.163.657

0750 APOIO ADMINISTRATIVO								5.920.000
		ATIVIDADES						
22 122	0750 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE					5.920.000	
22 122	0750 2000 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL					5.920.000	
			F	3	2	90	0	
			F	4	2	90	0	
							100	
							186	
							2.000.000	
0999 OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS								30.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
28 846	0999 00C7	RESSARCIMENTO AO GESTOR DO FUNDO NACIONAL DE DESESTATIZACAO PELAS DESPESAS COM CONCESSAO, PERMISSAO OU AUTORIZACAO DE SERVICOS PUBLICOS (LEI Nº 9.491, DE 1997)					30.000	
28 846	0999 00C7 0001	RESSARCIMENTO AO GESTOR DO FUNDO NACIONAL DE DESESTATIZACAO PELAS DESPESAS COM CONCESSAO, PERMISSAO OU AUTORIZACAO DE SERVICOS PUBLICOS (LEI Nº 9.491, DE 1997) - NACIONAL					30.000	
			F	3	2	90	0	
							100	
							30.000	
TOTAL - FISCAL								29.996.788
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								29.996.788

ORGAO : 24000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR  
 UNIDADE : 28233 - SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA

ANEXO 1

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR	
			S	N	P	O	U	T		
			F	D	D	D		E		
0392 POLO INDUSTRIAL DE MANAUS										5.081.000
		PROJETOS								
22 661	0392 5086	REVITALIZACAO E EXPANSAO DA INFRA-ESTRUTURA DO DISTRITO INDUSTRIAL DE MANAUS							5.081.000	
22 661	0392 5086 0101	REVITALIZACAO E EXPANSAO DA INFRA-ESTRUTURA DO DISTRITO INDUSTRIAL DE MANAUS - NO MUNICIPIO DE MANAUS - AM							5.082.000	
			F	4	2	90	0		174	
									5.082.000	
1020 INTERIORIZACAO DO DESENVOLVIMENTO DA AREA DE ATUACAO DA SUFRAMA										3.207.000
		OPERACOES ESPECIAIS								
22 846	1020 0506	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO NA AMAZONIA OCIDENTAL E AREAS DE LIVRE COMERCIO DE MACAPA E SANTANA - AP							3.207.000	
22 846	1020 0506 0139	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO NA AMAZONIA OCIDENTAL E AREAS DE LIVRE COMERCIO DE MACAPA E SANTANA - AP - NA AREA DE ATUACAO DA SUFRAMA							3.207.000	
			F	3	2	90	0		374	
									3.207.000	
TOTAL - FISCAL										8.289.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										8.289.000

ORÇAO : 54000 - MINISTERIO DO TURISMO  
 UNIDADE : 54101 - MINISTERIO DO TURISMO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1001		GESTÃO DA POLÍTICA DE TURISMO							1.000.000
		ATIVIDADES							
23 571	1001 2001	ESTUDOS E PESQUISAS DAS OPORTUNIDADES DE INVESTIMENTOS NO ÂMBITO DO ATIVO TURÍSTICO BRASILEIRO							1.000.000
23 571	1001 2001 0058	ESTUDOS E PESQUISAS DAS OPORTUNIDADES DE INVESTIMENTOS NO ÂMBITO DO ATIVO TURÍSTICO BRASILEIRO - CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE	F	3	2	90	0	100	1.000.000
TOTAL - FISCAL									1.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.000.000

ORÇAO : 71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIAO  
 UNIDADE : 71101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0909		OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							175.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 601	0909 0265	INDENIZACOES E RESTITUICOES RELATIVAS AO PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUARIA - PROAGRO (DECRETO Nº 175, DE 1991)							175.000.000
28 601	0909 0265 0001	INDENIZACOES E RESTITUICOES RELATIVAS AO PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUARIA - PROAGRO (DECRETO Nº 175, DE 1991) - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	175.000.000
TOTAL - FISCAL									175.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									175.000.000

ORGÃO : 74000 - OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO  
 UNIDADE : 74101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - MINISTÉRIO DA FAZENDA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR  
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0351		AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF							463.643.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
20 601	0351 0281	EQUALIZAÇÃO DE JUROS PARA A AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF (LEI Nº 8.427, DE 1992)							463.643.000
20 601	0351 0281 0001	EQUALIZAÇÃO DE JUROS PARA A AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF (LEI Nº 8.427, DE 1992) - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	463.643.000
0352		ABASTECIMENTO AGROALIMENTAR							30.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
20 605	0352 0611	EQUALIZAÇÃO DE JUROS DECORRENTES DO ALONGAMENTO DA DÍVIDA DO CRÉDITO RURAL (LEI Nº 9.866, DE 1999)							30.000.000
20 605	0352 0611 0001	EQUALIZAÇÃO DE JUROS DECORRENTES DO ALONGAMENTO DA DÍVIDA DO CRÉDITO RURAL (LEI Nº 9.866, DE 1999) - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	30.000.000
		TOTAL - FISCAL							493.643.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							493.643.000

ORGÃO : 74000 - OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO  
 UNIDADE : 74903 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO/FND - MINISTÉRIO DO DESENV., IND. E COM. EXTERIOR

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR  
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0909		OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							32.585.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
04 123	0909 0471	PAGAMENTO DE DIVIDENDOS							32.585.000
04 123	0909 0471 0001	PAGAMENTO DE DIVIDENDOS - NACIONAL	F	3	2	90	0	680	32.585.000
		TOTAL - FISCAL							32.585.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							32.585.000

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA  
UNIDADE : 25103 - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0770 ADMINISTRACAO TRIBUTARIA E ADUANEIRA</b>									<b>57.431.783</b>
<b>PROJETOS</b>									
04 122	0770 10AX	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SANTOS - SP							1.000.000
04 122	0770 10AX 0001	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SANTOS - SP - NACIONAL.	F	4	2	90	0	139	1.000.000
04 122	0770 10B2	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FLORIANOPOLIS - SC							2.100.000
04 122	0770 10B2 0001	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FLORIANOPOLIS - SC - NACIONAL.	F	4	2	90	0	139	2.100.000
04 125	0770 126U	MODERNIZACAO DA FISCALIZACAO, VIGILANCIA E REPRESSAO DE ENTRADA E SAIDA DE CARGAS DO PAIS							40.416.816
04 125	0770 126U 0001	MODERNIZACAO DA FISCALIZACAO, VIGILANCIA E REPRESSAO DE ENTRADA E SAIDA DE CARGAS DO PAIS - NACIONAL.	F	4	2	90	0	100	40.416.816
			F	4	2	90	0	132	37.416.816
<b>ATIVIDADES</b>									
04 126	0770 2248	SISTEMAS INFORMATIZADOS DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL							13.914.967
04 126	0770 2248 0001	SISTEMAS INFORMATIZADOS DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	13.914.967
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>57.431.783</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>57.431.783</b>

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA  
UNIDADE : 15903 - FUNDO DE COMPENSAÇAO E VARIACOES SALARIAIS

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0909 OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS</b>									<b>37.854.681</b>
<b>OPERACOES ESPECIAIS</b>									
04 846	0909 0023	COBERTURA DO RESIDUO RESULTANTE DE CONTRATOS FIRMADOS COM O SISTEMA FINANCEIRO DA HABITACAO							37.854.681
04 846	0909 0023 0001	COBERTURA DO RESIDUO RESULTANTE DE CONTRATOS FIRMADOS COM O SISTEMA FINANCEIRO DA HABITACAO - NACIONAL	F	3	0	90	0	180	37.854.681
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>37.854.681</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>37.854.681</b>

ORÇAO : 28006 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR  
 UNIDADE : 23101 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR  
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	F	G	N	D	R	P	M	O	D	I	U	P	T	E	VALOR
<b>0411 GESTAO DAS POLITICAS INDUSTRIAL, DE COMERCIO E DE SERVICOS</b>																			<b>3.950.000</b>
ATIVIDADES																			
22 122	0411 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA																	3.950.000
22 122	0411 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	3	2	90	D	100											3.950.000
<b>0412 DESENVOLVIMENTO DO COMERCIO EXTERIOR E DA CULTURA EXPORTADORA</b>																			<b>5.713.657</b>
ATIVIDADES																			
23 693	0412 8262	SISTEMA INTEGRADO DE INFORMACAO E OPERACAO PARA O COMERCIO EXTERIOR - SISCOMEX - MODULO DE EXPORTACAO NOVOEX																	5.713.657
23 693	0412 8262 0001	SISTEMA INTEGRADO DE INFORMACAO E OPERACAO PARA O COMERCIO EXTERIOR - SISCOMEX - MODULO DE EXPORTACAO NOVOEX - NACIONAL	F	3	2	90	D	185											5.713.657
<b>TOTAL - FISCAL</b>																			<b>9.663.657</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>																			<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>																			<b>9.663.657</b>

ORÇAO : 28006 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR  
 UNIDADE : 23233 - SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR  
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	F	G	N	D	R	P	M	O	D	I	U	P	T	E	VALOR
<b>0392 POLO INDUSTRIAL DE MANAUS</b>																			<b>5.082.000</b>
ATIVIDADES																			
22 691	0392 8184	PROMOCAO COMERCIAL DA ZONA FRANCA DE MANAUS																	5.082.000
22 691	0392 8184 0010	PROMOCAO COMERCIAL DA ZONA FRANCA DE MANAUS - NA REGIAO NORTE	F	3	2	90	D	174											5.082.000
<b>1020 INTERIORIZACAO DO DESENVOLVIMENTO DA AREA DE ATUACAO DA SUFRAMA</b>																			<b>3.207.000</b>
OPERACOES ESPECIAIS																			
22 846	1020 0506	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO NA AMAZONIA OCIDENTAL E AREAS DE LIVRE COMERCIO DE MACAPA E SANTANA - AP																	3.207.000
22 846	1020 0506 0139	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO NA AMAZONIA OCIDENTAL E AREAS DE LIVRE COMERCIO DE MACAPA E SANTANA - AP - NA AREA DE ATUACAO DA SUFRAMA	F	4	2	90	D	374											3.207.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>																			<b>8.289.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>																			<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>																			<b>8.289.000</b>

ORGAO : 54000 - MINISTERIO DO TURISMO  
UNIDADE : 54101 - MINISTERIO DO TURISMO

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1001		GESTAO DA POLITICA DE TURISMO							1.000.000
		ATIVIDADES							
23 571	1001 2C01	ESTUDOS E PESQUISAS DAS OPORTUNIDADES DE INVESTIMENTOS NO AMBITO DO ATIVO TURISTICO BRASILEIRO							1.000.000
23 571	1001 2C01 0058	ESTUDOS E PESQUISAS DAS OPORTUNIDADES DE INVESTIMENTOS NO AMBITO DO ATIVO TURISTICO BRASILEIRO - CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE	F	4	2	99	0	100	1.000.000
TOTAL - FISCAL									1.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.000.000

ORGAO : 71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIAO  
UNIDADE : 71101 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0909		OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							20.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 451	0909 00EF	EQUALIZACAO DE TAXAS DE JUROS E OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS EM OPERACOES DE FINANCIAMENTO PARA INFRAESTRUTURA EM PROJETOS DE HABITACAO POPULAR (LEI Nº 11.977, DE 2009)							20.000.000
28 451	0909 00EF 0001	EQUALIZACAO DE TAXAS DE JUROS E OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS EM OPERACOES DE FINANCIAMENTO PARA INFRAESTRUTURA EM PROJETOS DE HABITACAO POPULAR (LEI Nº 11.977, DE 2009) - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	20.000.000
TOTAL - FISCAL									20.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									20.000.000

**ORGAO : 74000 - OPERACOES OFICIAIS DE CREDITO**  
**UNIDADE : 74101 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - MINISTERIO DA FAZENDA**

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/Acao/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0352</b>		<b>ABASTECIMENTO AGROALIMENTAR</b>							<b>648.643.000</b>
		<b>OPERACOES ESPECIAIS</b>							
20 645	0352 008H	EQUALIZACAO DE JUROS EM FINANCIAMENTOS DESTINADOS A LIQUIDACAO DE DIVIDAS DE PRODUTORES RURAIS E COOPERATIVAS (LEI Nº 11.524, DE 2007)							<b>5.000.000</b>
20 605	0352 008H 0001	EQUALIZACAO DE JUROS EM FINANCIAMENTOS DESTINADOS A LIQUIDACAO DE DIVIDAS DE PRODUTORES RURAIS E COOPERATIVAS (LEI Nº 11.524, DE 2007) - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	5.000.000
20 405	0352 0300	GARANTIA E SUSTENTACAO DE PRECOS NA COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS (LEI Nº 8.427, DE 1992)							<b>643.643.000</b>
20 605	0352 0300 0001	GARANTIA E SUSTENTACAO DE PRECOS NA COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS (LEI Nº 8.427, DE 1992) - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	643.643.000
		<b>TOTAL - FISCAL</b>							<b>648.643.000</b>
		<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>							<b>0</b>
		<b>TOTAL - GERAL</b>							<b>648.643.000</b>

EM nº 00299/2010/MP

Brasília, 11 de outubro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010) crédito suplementar no valor global de R\$ 835.800.252,00 (oitocentos e trinta e cinco milhões, oitocentos mil, duzentos e cinquenta e dois reais), em favor dos Ministérios da Fazenda, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e do Turismo, de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito, conforme discriminado a seguir:

Discriminação	Suplementação	R\$ 1,00
	Recursos	Origem dos
Ministério da Fazenda	95.286.464	95.286.464
Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB	40.516.816	57.431.783
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN	16.914.967	0
Fundo de Compensação e Variações Salariais – FCVS	37.854.681	37.854.681
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	38.285.788	17.952.657
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (Administração direta)	29.996.788	9.663.657
Superintendência da Zona	8.289.000	8.289.000

## Franca de Manaus – Suframa

Ministério do Turismo	1.000.000	1.000.000
Ministério do Turismo (Administração direta)	1.000.000	1.000.000
Encargos Financeiros da União	175.000.000	20.000.000
Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	175.000.000	20.000.000
Operações Oficiais de Crédito	526.228.000	648.643.000
Recursos sob a Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional – Ministério da Fazenda	493.643.000	648.643.000
Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Desenvolvimento/FND – Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	32.585.000	0
Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009, relativo a Recursos Próprios Financeiros, no âmbito do Fundo Nacional de Desenvolvimento – FND	0	32.585.000
Excesso de arrecadação de Recursos Próprios Não Financeiros	0	20.333.131
<b>Total</b>	<b>835.800.252</b>	<b>835.800.252</b>

2. No âmbito do Ministério da Fazenda, o crédito viabilizará o pagamento de despesas administrativas para o funcionamento do Conselho de Contribuintes, a aquisição de equipamentos para os trabalhos de auditoria e fiscalização da Secretaria da Receita Federal do Brasil e a priorização das obras do edifício-sede da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Piracicaba, no

Estado de São Paulo. Na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, possibilitará o pagamento de despesas de manutenção e de operacionalização das renegociações de dívidas rurais. No Fundo de Compensação e Variações Salariais, permitirá custear o resultado negativo do seguro habitacional do Sistema Financeiro da Habitação e todas as operações assumidas pelo Fundo de forma integral.

3. Com relação ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, o crédito possibilitará formar mestres e doutores e capacitar funcionários na área de comércio exterior, firmar convênios para a internacionalização e o apoio a pequenas e microempresas e dotar seu edifício-sede das condições adequadas de segurança e habitabilidade, bem como reformar o edifício do Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC, contratar serviços e adquirir equipamentos para o cumprimento de obrigações no âmbito do Sistema Nacional de Registro Mercantil. Também permitirá o ressarcimento ao gestor do Fundo Nacional de Desestatização pelas despesas com a continuidade dos trabalhos relacionados à concessão do Aeroporto Internacional de São Gonçalo do Amarante, no Estado do Rio Grande do Norte, a ampliação da infraestrutura do Distrito Industrial de Manaus e o apoio a projetos de desenvolvimento na Amazônia Ocidental e nas Áreas de Livre Comércio de Macapá e Santana.

4. Quanto ao Ministério do Turismo, o crédito garantirá ao Centro de Profissionais e Geração de Emprego – Ceproge a execução do Plano de Ação para Atração de Investimentos Turísticos no Município do Cabo de Santo Agostinho, no Estado de Pernambuco, conforme solicitação parlamentar encaminhada por meio do Ofício Of.Gab.JC/Nº 091/2010, de 7 de julho de 2010, com vistas à troca de Grupo de Natureza de Despesa – GND 4 (investimento) para GND 3 (custeio) da emenda parlamentar nº 32510003.

5. No âmbito de Encargos Financeiros da União, o pleito atenderá a ampliação de cobertura de riscos introduzida pela Lei nº 12.058, de 13 de outubro de 2009, no Programa de Garantia da Atividade Agropecuária – Proagro.

6. o que diz respeito às Operações Oficiais de Crédito, permitirá o pagamento de subvenções econômicas, relativas ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf, cujo montante previsto para a Safra 2010/2011 foi subestimado por ocasião da elaboração da proposta orçamentária de 2010, além de despesas decorrentes do alongamento da dívida do crédito rural. Os recursos suplementares viabilizarão também o pagamento de dividendos devidos aos cotistas minoritários do Fundo Nacional de Desenvolvimento – FND referentes ao resultado apurado no exercício de 2009.

7. Cumpre informar que a abertura do presente crédito decorre de solicitações formalizadas pelos órgãos envolvidos, segundo os quais as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de dispêndios até o final do presente exercício, inclusive no que se refere a cancelamento de emenda por solicitação parlamentar.

8. O presente crédito será viabilizado com recursos oriundos de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício financeiro de 2009, relativo a Recursos Próprios Financeiros, de excesso de arrecadação de Recursos Próprios Não Financeiros e de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

9. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o art. 56, § 12, da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010 – LDO-2010, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que:

a) R\$ 32.585.000,00 (trinta e dois milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil reais) referem-se ao atendimento de despesas primárias discricionárias à conta de recursos de origem financeira;

b) R\$ 20.333.131,00 (vinte milhões, trezentos e trinta e três mil, cento e trinta e um reais) ao atendimento de despesas primárias discricionárias à conta de excesso de arrecadação de receitas primárias;

c) R\$ 668.643.000,00 (seiscentos e sessenta e oito milhões, seiscentos e quarenta e três mil reais) a remanejamento entre despesas primárias obrigatórias;

d) R\$ 37.854.681,00 (trinta e sete milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais) a remanejamento entre despesas financeiras; e

e) R\$ 76.384.440,00 (setenta e seis milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais) a remanejamento entre despesas primárias discricionárias para priorização da programação ou da dotação suplementada, cuja execução será realizada de acordo com os limites constantes do Anexo I do Decreto nº 7.094, de 3 de fevereiro de 2010, condição essa que também se aplica aos itens “a” e “b” acima, tendo em vista que o § 2º do art. 1º desse Decreto condiciona a execução das despesas objeto dos créditos abertos e reabertos aos referidos limites.

10. O excesso de arrecadação e o superávit financeiro utilizados neste crédito são demonstrados nos quadros anexos à presente Exposição de Motivos, em atendimento ao disposto no art. 56, §§ 9º e 10, respectivamente, da LDO-2010.

11. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva*

**DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**  
(Art. 56, § 10, da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009)

Unidade: 74903 – Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Desenvolvimento/FND -  
Ministério do Desenv., Ind. e Com. Exterior

Fonte 80: Recursos Próprios Financeiros

(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009	5.829.688.000
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	0
(C) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	32.585.000
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	32.585.000
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0
<b>(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)</b>	<b>5.797.103.000</b>

(A) Portaria STN nº 187A, de 30 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 31 de março de 2010.

**DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**  
(Art. 56, § 9º, da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009)

Unidade: 28101- Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Fonte 50: Recursos Próprios Não Financeiros

R\$ 1,00

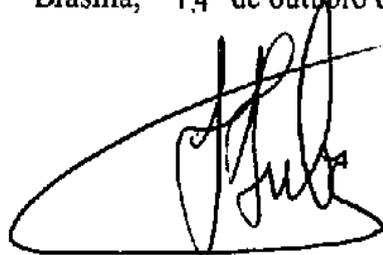
NATUREZA	2010		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
	LEI (A)	REESTIMATIVA (B)	
16000000 Receita de Serviços	8.763.279	36.315.463	27.552.184
<b>Total</b>	<b>8.763.279</b>	<b>36.315.463</b>	<b>27.552.184</b>
(D) Créditos Extraordinários			0
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			0
(E) Créditos Suplementares e Especiais			20.983.131
Abertos			0
Em tramitação			650.000
Valor deste crédito			20.333.131
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas			0
<b>(G) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)</b>			<b>6.569.053</b>

**Mensagem nº 616**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Fazenda, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e do Turismo, de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor global de R\$ 835.800.252,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Brasília, 14 de outubro de 2010.

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, sweeping initial 'A' followed by a more complex, cursive signature.

## LEGISLAÇÃO CITADA

### LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

.....

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

II - os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

.....

### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

Art. 167. São vedados:

.....

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

.....

**LEI Nº 11.653, DE 7 DE ABRIL DE 2008.**

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2008/2011.

.....

**Seção IV****Das Revisões e Alterações do Plano**

Art. 15. A exclusão ou a alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.

.....

§ 5º A inclusão de ações orçamentárias de caráter plurianual poderá ocorrer por intermédio de lei de créditos especiais desde que apresente, em anexo específico, as informações referentes às projeções plurianuais e aos atributos constantes do Plano.

.....

**LEI Nº 12.017, DE 12 DE AGOSTO DE 2009.**

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2010 e dá outras providências.

.....

Art. 56. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, sempre que possível de forma consolidada de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução no 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes.

.....

§ 9º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes da Lei Orçamentária de 2010, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 9º, inciso III, alínea "a", desta Lei, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

§ 10. Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I – superávit financeiro do exercício de 2009, por fonte de recursos;

II – créditos reabertos no exercício de 2010;

III – valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação;

e

IV – saldo do superávit financeiro do exercício de 2009, por fonte de recursos.

.....

§ 12. Os projetos de lei de créditos suplementares e especiais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, indicando, quando for o caso, os cancelamentos compensatórios.

.....

### **LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010**

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2010.

.....

**LEI Nº 12.058, DE 13 DE OUTUBRO DE 2009**

Dispõe sobre a prestação de apoio financeiro pela União aos entes federados que recebem recursos do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, no exercício de 2009, com o objetivo de superar dificuldades financeiras emergenciais; altera as Leis nos 11.786, de 25 de setembro de 2008, 9.503, de 23 de setembro de 1997, 11.882, de 23 de dezembro de 2008, 10.836, de 9 de janeiro de 2004, 11.314, de 3 de julho de 2006, 11.941, de 27 de maio de 2009, 10.925, de 23 de julho de 2004, 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.212, de 24 de julho de 1991, 10.893, de 13 de julho de 2004, 9.454, de 7 de abril de 1997, 11.945, de 4 de junho de 2009, 11.775, de 17 de setembro de 2008, 11.326, de 24 de julho de 2006, 8.427, de 27 de maio de 1992, 8.171, de 17 de janeiro de 1991, 5.917, de 10 de setembro de 1973, 11.977, de 7 de julho de 2009, 11.196, de 21 de novembro de 2005, 9.703, de 17 de novembro de 1998, 10.865, de 30 de abril de 2004, 9.984, de 17 de julho de 2000, e 11.772, de 17 de setembro de 2008, a Medida Provisória no 2.197-43, de 24 de agosto de 2001, e o Decreto-Lei no 1.455, de 7 de abril de 1976; revoga a Lei no 5.969, de 11 de dezembro de 1973, e o art. 13 da Lei no 11.322, de 13 de julho de 2006; e dá outras providências.

**DECRETO Nº 7.094, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2010**

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2010, e dá outras providências.

Art. 1º Os órgãos, os fundos e as entidades do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010, observados os limites estabelecidos no Anexo I deste Decreto.

§ 2º Os créditos suplementares e especiais abertos, bem como os créditos especiais reabertos neste exercício, relativos aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º deste artigo, terão sua execução condicionada aos limites estabelecidos de acordo com este artigo.

**ANEXO I**  
**PROGRAMAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO**

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Demais (*)			Obrigatórias			Total		
	Lei (a)	Até Mar (b)	Até Dez (c)	Lei (d)	Até Mar (e)	Até Dez (f)	Lei (g=a+d)	Até Mar (h=b+e)	Até Dez (i=c+f)
20000 Presidência da República	3.513.675	1.430.460	3.513.675	49.630	49.630	49.630	3.563.305	1.480.090	3.563.305
20102 Vice-Presidência da República	3.729	622	3.729	105	105	105	3.835	727	3.835
20114 Advocacia-Geral da União	277.917	46.319	277.917	22.367	22.367	22.367	300.284	68.687	300.284
Ministério da Agricultura, Pecuária e									
22000 Abastecimento	2.606.860	265.559	2.606.860	158.753	158.753	158.753	2.765.612	424.312	2.765.612
24000 Ministério da Ciência e Tecnologia	6.051.934	886.282	6.051.934	64.871	64.871	64.871	6.116.805	951.153	6.116.805
25000 Ministério da Fazenda	3.420.456	569.826	3.420.456	180.363	180.363	180.363	3.600.819	750.189	3.600.819
26000 Ministério da Educação	17.036.359	2.669.394	17.036.359	5.094.086	5.094.086	5.094.086	22.130.445	7.763.480	22.130.445
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e									
28000 Comércio Exterior	911.105	121.336	911.105	12.792	12.792	12.792	923.897	134.128	923.897
30000 Ministério da Justiça	3.669.033	562.119	3.669.033	129.214	129.214	129.214	3.798.247	691.333	3.798.247
32000 Ministério de Minas e Energia	1.059.820	524.347	1.059.820	31.222	31.222	31.222	1.091.042	555.569	1.091.042
33000 Ministério da Previdência Social	1.723.725	283.329	1.723.725	237.083	237.083	237.083	1.960.808	520.412	1.960.808
35000 Ministério das Relações Exteriores	1.147.785	191.297	1.147.785	58.746	58.746	58.746	1.206.530	250.043	1.206.530
36000 Ministério da Saúde	12.195.287	2.428.718	12.195.287	41.825.873	41.825.873	41.825.873	54.021.160	44.254.591	54.021.160
38000 Ministério do Trabalho e Emprego	1.349.180	214.007	1.349.180	44.605	44.605	44.605	1.393.785	258.612	1.393.785
39000 Ministério dos Transportes	14.387.622	12.582.036	14.387.622	199.308	199.308	199.308	14.586.930	12.781.344	14.586.930
41000 Ministério das Comunicações	472.164	78.502	472.164	38.649	38.649	38.649	510.812	117.151	510.812
42000 Ministério da Cultura	1.805.640	256.032	1.805.640	18.640	18.640	18.640	1.824.280	274.673	1.824.280
44000 Ministério do Meio Ambiente	824.779	133.651	824.779	40.917	40.917	40.917	865.695	174.568	865.695
47000 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	3.396.014	407.669	3.396.014	320.235	320.235	320.235	3.716.249	727.904	3.716.249
49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário	3.183.279	498.542	3.183.279	137.307	137.307	137.307	3.320.585	635.849	3.320.585
51000 Ministério do Esporte	1.494.367	70.208	1.494.367	2.304	2.304	2.304	1.496.671	72.512	1.496.671
52000 Ministério da Defesa	12.718.765	2.262.068	12.718.765	1.696.714	1.696.714	1.696.714	14.415.479	3.958.783	14.415.479
53000 Ministério da Integração Nacional	5.161.286	3.122.307	5.161.286	28.966	28.966	28.966	5.190.252	3.151.273	5.190.252
54000 Ministério do Turismo	4.181.620	209.596	4.181.620	1.768	1.768	1.768	4.183.389	211.364	4.183.389
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à									
55000 Fome	3.388.470	536.805	3.388.470	13.112.422	13.112.422	13.112.422	16.500.892	13.649.227	16.500.892
56000 Ministério das Cidades	14.755.078	11.453.675	14.755.078	42.160	42.160	42.160	14.797.237	11.495.835	14.797.237
58000 Ministério da Pesca e Aquicultura	768.923	83.933	768.923	1.456	1.456	1.456	770.379	85.389	770.379
71000 Encargos Financeiros da União	1.277.804	718.460	1.277.804				1.277.804	718.460	1.277.804
Transferências a Estados, Distrito Federal e									
73000 Municípios	172.757	1.897	172.757	45.588	45.588	45.588	218.345	47.485	218.345
74902 Rec. sob Superv. Fundo de Financ. ao Estudante do									
Ensino Superior/FIEES-MEC	116.423	19.404	116.423				116.423	19.404	116.423
Rec. sob Superv. Fundo Nacional de									
74903 Desenvolvimento/FND-MDIC	10.000	1.667	10.000				10.000	1.667	10.000
Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de									
74912 Cultura	818	136	818				818	136	818
<b>T O T A L</b>	<b>123.082.673</b>	<b>42.630.205</b>	<b>123.082.673</b>	<b>63.596.143</b>	<b>63.596.143</b>	<b>63.596.143</b>	<b>186.678.815</b>	<b>106.226.348</b>	<b>186.678.815</b>

(\*) Inclui o Programa de Aceleração do Crescimento - PAC

R\$ Mil

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

**PROJETO DE LEI**  
**Nº 81, DE 2010-CN**  
MENSAGEM Nº 158, DE 2010-CN  
**(nº 617/2010, na origem)**

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito especial no valor de R\$ 12.939.802,00, para os fins que especifica.

**O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010), em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito especial no valor de R\$ 12.939.802,00 (doze milhões, novecentos e trinta e nove mil, oitocentos e dois reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORGÃO : 53006 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
 UNIDADE : 53201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAMAIA - CODEVASF

ANEXO I CREDITO ESPECIAL  
 PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	C N D	R P D	M O D	I L D	F T E	VALOR
<b>0379</b>		<b>DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA IRRIGADA</b>							<b>6.466.429</b>
		<b>PROJETOS</b>							
20 607	0379 12P0	IMPLANTACAO DO PROJETO COMUNITARIO DE IRRIGACAO DE PEDRA GRANDE, NO ESTADO DE PERNAMBUCO							850.165
20 607	0379 12P4 0101	IMPLANTACAO DO PROJETO COMUNITARIO DE IRRIGACAO DE PEDRA GRANDE, NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NO MUNICIPIO DE PETROLINA - PE							850.165
		PROJETO EXECUTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 30	F 3	2	90	0	100		21.254
			F 4	2	90	0	100		828.911
20 607	0379 12P5	PAVIMENTACAO DE 48,3KM DE ESTRADAS VICINAIS NOS PERIMETROS DE IRRIGACAO DE MANICOBA, SALITRE, MANDACARU, TOURAO E CURACA, NO ESTADO DA BAHIA							5.616.264
20 607	0379 12P5 0101	PAVIMENTACAO DE 48,3KM DE ESTRADAS VICINAIS NOS PERIMETROS DE IRRIGACAO DE MANICOBA, SALITRE, MANDACARU, TOURAO E CURACA, NO ESTADO DA BAHIA - NO MUNICIPIO DE JUAZEIRO - BA							5.616.264
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 46	F 3	2	90	0	100		140.407
			F 4	2	90	0	100		5.475.857
<b>0515</b>		<b>INFRA-ESTRUTURA HERRICA</b>							<b>2.177.449</b>
		<b>PROJETOS</b>							
18 544	0515 109W	CONSTRUCAO DA BARRAGEM DE BOQUEIRAO, NO ESTADO DE PERNAMBUCO							277.449
18 544	0515 109W 0101	CONSTRUCAO DA BARRAGEM DE BOQUEIRAO, NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NO MUNICIPIO DE CABROBO - PE							277.449
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 36	F 3	2	90	0	100		6.936
			F 4	2	90	0	100		270.513
18 544	0515 12P2	CONSTRUCAO DA BARRAGEM SERRA DO BREJO, NO ESTADO DO PIAUI							2.000.000
18 544	0515 12P2-0101	CONSTRUCAO DA BARRAGEM SERRA DO BREJO, NO ESTADO DO PIAUI - NO MUNICIPIO DE QUEMADA NOVA - PI							2.000.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 36	F 3	2	90	0	100		50.000
			F 4	2	90	0	100		1.950.000
<b>1025</b>		<b>PROMOCAO DA SUSTENTABILIDADE DE ESPACOS SUB-REGIONAIS - PROMESO</b>							<b>2.245.924</b>
		<b>PROJETOS</b>							
15 244	1025 12P6	RECUPERACAO DE 53,5 KM DE ESTRADAS VICINAIS, NO ESTADO DA BAHIA - NO MUNICIPIO DE PIATA - BA							2.245.924
15 244	1025 12P6-0029	RECUPERACAO DE 53,5 KM DE ESTRADAS VICINAIS, NO ESTADO DA BAHIA - NO MUNICIPIO DE PIATA - BA - NO ESTADO DA BAHIA							2.245.924
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 17	F 3	2	90	0	100		56.148
			F 4	2	98	9	100		2.189.776
<b>1430</b>		<b>DESENVOLVIMENTO MACROREGIONAL SUSTENTAVEL</b>							<b>1.950.000</b>
		<b>PROJETOS</b>							
19 691	1430 12P3	CONSTRUCAO DE PONTE COM 80M SOBRE O RIO GAMELEIRA, NO ESTADO DO PIAUI							1.950.000
19 691	1430 12P3 0022	CONSTRUCAO DE PONTE COM 80M SOBRE O RIO GAMELEIRA, NO ESTADO DO PIAUI - NO ESTADO DO PIAUI							1.950.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 55	F 3	2	90	0	100		26.858
			F 4	2	90	0	100		1.923.142
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>12.939.802</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>12.939.802</b>

ORÇAO : 9899 - RESERVA DE CONTINGENCIA  
 UNIDADE : 9899 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II		CREDITO ESPECIAL						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S P E C I A L	G E R A L	M O D O S E C I O N A L	F O N T E	V A L O R	
9999		RESERVA DE CONTINGENCIA					12.939.802	
		OPERACOES ESPECIAIS						
99 999	9999 9998	RESERVA DE CONTINGENCIA					12.939.802	
99 999	9999 0998 0105	RESERVA DE CONTINGENCIA - FISCAL	F	9	8	99	0100	12.939.802
		TOTAL - FISCAL					12.939.802	
		TOTAL - SEGURIDADE					0	
		TOTAL - GERAL					12.939.802	

EM nº 00300/2010/MP

Brasília, 11 de outubro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010) crédito especial no valor de R\$ 12.939.802,00 (doze milhões, novecentos e trinta e nove mil, oitocentos e dois reais), em favor do Ministério da Integração Nacional.

2. A solicitação visa, por meio da inclusão de novas categorias de programação ao orçamento vigente da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, permitir o implemento das medidas necessárias à conclusão das seguintes obras relacionadas no relatório de fiscalização constante do Processo nº TC-016.162/2009-3, em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União - TCU de que trata o item 9.6 do Acórdão nº 617/2010-TCU-Plenário, de 31 de março de 2010:

a) implantação do projeto comunitário de irrigação de Pedra Grande no Município de Petrolina, no Estado de Pernambuco;

b) pavimentação de 48,3 km de estradas vicinais nos perímetros irrigados de Maniçoba, Salitre, Mandacaru, Tourão e Curaçá no Município de Juazeiro, no Estado da Bahia;

c) construção da Barragem de Boqueirão no Município de Cabrobó, no Estado de Pernambuco;

d) construção da Barragem Serra do Brejo no Município de Queimada Nova, no Estado do Piauí;

e) recuperação de 53,5 km de estradas vicinais no Município de Piatã, no Estado da Bahia; e

f) construção de uma ponte de 80 metros sobre o rio Gameleira no Município de Beneditinos, no Estado do Piauí.

3. Cabe destacar que a solicitação constante deste crédito foi formalizada pelo órgão e será atendida com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o art. 56, § 12, da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010 - LDO-2010, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetarão a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que se referem ao atendimento de despesas primárias discricionárias à conta de recursos de origem financeira, cuja execução será realizada de acordo com os limites constantes do Anexo I do Decreto nº 7.094, de 3 de fevereiro de 2010, e o § 2º do art. 1º desse Decreto condiciona a execução das despesas objeto dos créditos abertos e reabertos aos referidos limites.

5. Saliento, finalmente, que as programações contempladas no crédito em questão não implicam alteração do Plano Plurianual 2008-2011, aprovado pela Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008, uma vez que a execução não ultrapassará o exercício vigente.

6. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que visa a efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

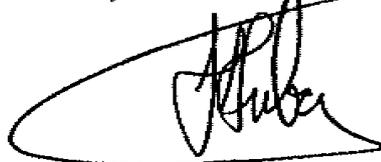
*Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva*

Mensagem nº 617

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito especial no valor de R\$ 12.939.802,00, para os fins que especifica".

Brasília, 14 de outubro de 2010.



## LEGISLAÇÃO CITADA

### LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

II - os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

.....

## **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.(Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

Art. 167. São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, 212 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;

VII - a concessão ou utilização de créditos ilimitados;

VIII - a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive dos mencionados no art. 165, § 5º;

IX - a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.

X - a transferência voluntária de recursos e a concessão de empréstimos, inclusive por antecipação de receita, pelos Governos Federal e Estaduais e suas instituições financeiras, para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XI - a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais de que trata o art. 195, I, a, e II, para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 1º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

§ 2º - Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

§ 3º - A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.

§ 4.º É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os arts. 155 e 156, e dos recursos de que tratam os arts. 157, 158 e 159, I, a e b, e II, para a prestação de garantia ou contragarantia à União e para pagamento de débitos para com esta. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

---

**LEI Nº 11.653, DE 7 DE ABRIL DE 2008.**

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2008/2011.

---

**LEI Nº 12.017, DE 12 DE AGOSTO DE 2009.**

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2010 e dá outras providências.

Art. 56. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, sempre que possível de forma consolidada de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução nº 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes.

§ 1º O prazo final para o encaminhamento dos projetos referidos no caput é 15 de outubro de 2010.

§ 2º Serão encaminhados projetos de lei específicos relativos a créditos destinados ao atendimento de despesas com:

I – pessoal e encargos sociais e os seguintes benefícios:

- a) auxílio-alimentação ou refeição aos servidores e empregados;
- b) assistência pré-escolar aos dependentes dos servidores e empregados;
- c) assistência médica e odontológica aos servidores, empregados e seus dependentes; e
- d) auxílio-transporte aos servidores e empregados;

II – serviço da dívida; e

III – sentenças judiciais, inclusive relativas a precatórios ou consideradas de pequeno valor.

§ 3º As despesas a que se refere o inciso I do § 2º deste artigo poderão integrar os créditos de que trata o inciso III do § 2º deste artigo quando decorrentes de sentenças judiciais.

§ 4º A exigência constante do § 2º deste artigo não se aplica quando o crédito especial decorrer da criação de unidades orçamentárias.

§ 5º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais, e respectivos subtítulos e metas.

§ 6º Cada projeto de lei e a respectiva lei deverão restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 7º Para fins do disposto no art. 165, § 8º, da Constituição, e no § 6º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente.

§ 8º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 9º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes da Lei Orçamentária de 2010, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 9º, inciso III, alínea "a", desta Lei, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

§ 10. Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I – superávit financeiro do exercício de 2009, por fonte de recursos;

II – créditos reabertos no exercício de 2010;

III – valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação; e

IV – saldo do superávit financeiro do exercício de 2009, por fonte de recursos.

§ 11. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares ou especiais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento, pela Secretaria de

Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do parecer a que se refere o § 13 deste artigo.

§ 12. Os projetos de lei de créditos suplementares e especiais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, indicando, quando for o caso, os cancelamentos compensatórios.

§ 13. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais de órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, encaminhados nos termos do caput deste artigo, pareceres do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, de que tratam os arts. 103-B e 130-A da Constituição, respectivamente, sem prejuízo do disposto no § 5º deste artigo.

§ 14. Excetuam-se do disposto no § 13 deste artigo os projetos de lei para abertura de créditos suplementares e especiais relativos ao Supremo Tribunal Federal e ao Ministério Público Federal.

§ 15. Sendo estimado aumento das despesas primárias obrigatórias, o Poder Executivo abrirá crédito suplementar, se autorizado pela lei orçamentária de 2010, ou encaminhará projeto de lei de crédito adicional, no montante do acréscimo demonstrado no relatório a que se refere o § 4º do art. 70 desta Lei.

---

#### **LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010.**

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2010.

---

#### **DECRETO Nº 7.094, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2010.**

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2010, e dá outras providências.

Art. 1º Os órgãos, os fundos e as entidades do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010, observados os limites estabelecidos no Anexo I deste Decreto. (Redação dada pelo Decreto nº 7.144, de 2010)

§ 1º Não se aplica o disposto no caput às dotações orçamentárias relativas: (Renumerado do parágrafo único pelo Decreto nº 7.144, de 2010)

I - aos grupos de natureza de despesa: (Redação dada pelo Decreto nº 7.144, de 2010)

a) "1 - Pessoal e Encargos Sociais"; (Redação dada pelo Decreto nº 7.144, de 2010)

b) "2 - Juros e Encargos da Dívida"; e (Redação dada pelo Decreto nº 7.144, de 2010)

c) "6 - Amortização da Dívida"; (Redação dada pelo Decreto nº 7.144, de 2010)

II - às despesas financeiras, relacionadas no Anexo V deste Decreto; (Redação dada pelo Decreto nº 7.144, de 2010)

III - aos recursos de doações e de convênios; e (Redação dada pelo Decreto nº 7.144, de 2010)

IV - às despesas relacionadas na Seção I do Anexo V da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, e não constantes do Anexo VI deste Decreto. (Redação dada pelo Decreto nº 7.144, de 2010)

§ 2º Os créditos suplementares e especiais abertos, bem como os créditos especiais reabertos neste exercício, relativos aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º deste artigo, terão sua execução condicionada aos limites estabelecidos de acordo com este artigo. (Incluído pelo Decreto nº 7.144, de 2010)

### ANEXO I PROGRAMAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	R\$ Mil								
	Demais (*)			Obrigatórias			Total		
	Lei (a)	Até Mar (b)	Até Dez (c)	Lei (d)	Até Mar (e)	Até Dez (f)	Lei (g=a+d)	Até Mar (h=b+e)	Até Dez (i=c+f)
20000 Presidência da República	3.513.675	1.430.460	3.513.675	49.630	49.630	49.630	3.563.305	1.480.090	3.563.305
20102 Vice-Presidência da República	3.729	622	3.729	105	105	105	3.835	727	3.835
20114 Advocacia-Geral da União	277.917	46.319	277.917	22.367	22.367	22.367	300.284	68.687	300.284
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	2.606.860	265.559	2.606.860	158.753	158.753	158.753	2.765.612	424.312	2.765.612
24000 Ministério da Ciência e Tecnologia	6.051.934	886.282	6.051.934	64.871	64.871	64.871	6.116.805	951.153	6.116.805
25000 Ministério da Fazenda	3.420.456	569.826	3.420.456	180.363	180.363	180.363	3.600.819	750.189	3.600.819
26000 Ministério da Educação	17.036.359	2.669.394	17.036.359	5.094.086	5.094.086	5.094.086	22.130.445	7.763.480	22.130.445
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	911.105	121.336	911.105	12.792	12.792	12.792	923.897	134.128	923.897
30000 Ministério da Justiça	3.669.033	562.119	3.669.033	129.214	129.214	129.214	3.798.247	691.333	3.798.247
32000 Ministério de Minas e Energia	1.059.820	524.347	1.059.820	31.222	31.222	31.222	1.091.042	555.569	1.091.042
33000 Ministério da Previdência Social	1.723.725	283.329	1.723.725	237.083	237.083	237.083	1.960.808	520.412	1.960.808
35000 Ministério das Relações Exteriores	1.147.785	191.297	1.147.785	58.746	58.746	58.746	1.206.530	250.043	1.206.530
36000 Ministério da Saúde	12.195.287	2.428.718	12.195.287	41.825.873	41.825.873	41.825.873	54.021.160	44.254.591	54.021.160
38000 Ministério do Trabalho e Emprego	1.349.180	214.007	1.349.180	44.605	44.605	44.605	1.393.785	258.612	1.393.785
39000 Ministério dos Transportes	14.387.622	12.582.036	14.387.622	199.308	199.308	199.308	14.586.930	12.781.344	14.586.930
41000 Ministério das Comunicações	472.164	78.502	472.164	38.649	38.649	38.649	510.812	117.151	510.812
42000 Ministério da Cultura	1.805.640	256.032	1.805.640	18.640	18.640	18.640	1.824.280	274.673	1.824.280
44000 Ministério do Meio Ambiente	824.779	133.651	824.779	40.917	40.917	40.917	865.695	174.568	865.695
47000 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	3.396.014	407.669	3.396.014	320.235	320.235	320.235	3.716.249	727.904	3.716.249
49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário	3.183.279	498.542	3.183.279	137.307	137.307	137.307	3.320.585	635.849	3.320.585
51000 Ministério do Esporte	1.494.367	70.208	1.494.367	2.304	2.304	2.304	1.496.671	72.512	1.496.671
52000 Ministério da Defesa	12.718.765	2.262.068	12.718.765	1.696.714	1.696.714	1.696.714	14.415.479	3.958.783	14.415.479
53000 Ministério da Integração Nacional	5.161.286	3.122.307	5.161.286	28.966	28.966	28.966	5.190.252	3.151.273	5.190.252
54000 Ministério do Turismo	4.183.620	209.596	4.183.620	1.768	1.768	1.768	4.183.389	211.364	4.183.389
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	3.388.470	536.805	3.388.470	13.112.422	13.112.422	13.112.422	16.500.892	13.649.227	16.500.892
56000 Ministério das Cidades	14.755.078	1.453.675	14.755.078	42.160	42.160	42.160	14.797.237	11.495.835	14.797.237
58000 Ministério da Pesca e Aquicultura	768.923	83.933	768.923	1.456	1.456	1.456	770.379	85.389	770.379
71000 Encargos Financeiros da União	1.277.804	718.460	1.277.804				1.277.804	718.460	1.277.804
Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	172.757	1.897	172.757	45.588	45.588	45.588	218.345	47.485	218.345
74902 Rec. sob Superv. Fundo de Financ. ao Estudante do Ensino Superior/ FIEES-MEC	116.423	19.404	116.423				116.423	19.404	116.423
Rec. sob Superv. Fundo Nacional de Desenvolvimento/FND-MDIC	10.000	1.667	10.000				10.000	1.667	10.000
74903 Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura	818	136	818				818	136	818
<b>TOTAL</b>	<b>123.082.673</b>	<b>42.630.205</b>	<b>123.082.673</b>	<b>63.596.143</b>	<b>63.596.143</b>	<b>63.596.143</b>	<b>186.678.815</b>	<b>106.226.348</b>	<b>186.678.815</b>

(\*) Inclui o Programa de Aceleração do Crescimento - PAC

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

**PROJETO DE LEI  
Nº 82, DE 2010-CN  
MENSAGEM Nº 159, DE 2010-CN  
(nº 618/2010, na origem)**

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Fazenda e do Turismo e de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor global de R\$ 382.982.132,00, para os fins que especifica.

**O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010), em favor dos Ministérios da Fazenda e do Turismo e de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor global de R\$ 382.982.132,00 (trezentos e oitenta e dois milhões, novecentos e oitenta e dois mil, cento e trinta e dois reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA  
 UNIDADE : 25101 - MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO I CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N F	R P D	M O D	I O U	F U T	VALOR
<b>0909 OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS</b>									<b>250.000.000</b>
<b>OPERACOES ESPECIAIS</b>									
28 846	0909 00A2	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL DO SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO.							250.000.000
28 846	0909 00A2 0001	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL DO SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO. - NACIONAL	F	5	2	90	0	100	250.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>250.000.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>250.000.000</b>

ORGAO : 54000 - MINISTERIO DO TURISMO  
 UNIDADE : 54101 - MINISTERIO DO TURISMO

ANEXO I CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N F	R P D	M O D	I O U	F U T	VALOR
<b>1166 TURISMO SOCIAL NO BRASIL: UMA VIAGEM DE INCLUSAO</b>									<b>300.000</b>
<b>PROJETOS</b>									
23 695	1166 10V0	APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA							300.000
23 695	1166 10V0 1853	APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA - NO MUNICIPIO DE OURICANGAS - BA	F	4	2	40	0	100	300.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>300.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>300.000</b>

ORGÃO : 71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIAO  
 UNIDADE : 71101 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO I			CREDITO ESPECIAL						
PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S N F	R P D	M O D	I U D	F T E	VALOR	
<b>0909 OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS</b>								<b>2.500.000</b>	
		<b>OPERACOES ESPECIAIS</b>							
28 845	0909 00FX	INTEGRALIZACAO DE COTAS DO FUNDO GARANTIDOR DE PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS - FGF						1.500.000	
28 845	0909 00FX 0001	INTEGRALIZACAO DE COTAS DO FUNDO GARANTIDOR DE PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS - FGF - NACIONAL	F	5	2	90	0	100	2.500.000
TOTAL - FISCAL								2.500.000	
TOTAL - SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								2.500.000	

ORGÃO : 71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIAO  
 UNIDADE : 71102 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO

ANEXO I			CREDITO ESPECIAL						
PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S N F	R P D	M O D	I U D	F T E	VALOR	
<b>0910 OPERACOES ESPECIAIS: GESTAO DA PARTICIPACAO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS</b>								<b>130.182.132</b>	
		<b>OPERACOES ESPECIAIS</b>							
28 212	0910 00GH	CONTRIBUICAO VOLUNTARIA A ORGANIZACAO DE SAUDE ANIMAL - OIE VOLUNTARIA (MAPA)						458.244	
28 212	0910 00GH 0001	CONTRIBUICAO VOLUNTARIA A ORGANIZACAO DE SAUDE ANIMAL - OIE VOLUNTARIA (MAPA) - NACIONAL	F	3	2	80	0	100	458.244
28 212	0910 00GI	CONTRIBUICAO A UNIAO DESPORTIVA MILITAR SUL-AMERICANA - UDMSA (MD)						1.242	
28 212	0910 00GI 0001	CONTRIBUICAO A UNIAO DESPORTIVA MILITAR SUL-AMERICANA - UDMSA (MD) - NACIONAL	F	3	2	80	0	100	1.242
28 845	0910 00HY	CONTRIBUICAO VOLUNTARIA AO FUNDO PARA A CONVERGENCIA ESTRUTURAL E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DO MERCOSUL - FOCEM VOLUNTARIA (MRE)						126.000.000	
28 845	0910 00HY 0001	CONTRIBUICAO VOLUNTARIA AO FUNDO PARA A CONVERGENCIA ESTRUTURAL E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DO MERCOSUL - FOCEM VOLUNTARIA (MRE) - NACIONAL	F	3	2	80	0	100	126.000.000
28 212	0910 00IV	CONTRIBUICAO VOLUNTARIA A ORGANIZACAO DAS NACOES UNIDAS PARA A ALIMENTACAO E AGRICULTURA - FAO VOLUNTARIA (MRE)						119.209	
28 212	0910 00IV 0001	CONTRIBUICAO VOLUNTARIA A ORGANIZACAO DAS NACOES UNIDAS PARA A ALIMENTACAO E AGRICULTURA - FAO VOLUNTARIA (MRE) - NACIONAL	F	3	2	80	0	100	119.209

28 212	0910 001W	CONTRIBUICAO AO FUNDO FIDUCIARIO PARA A SALVAGUARDA DO PATRIMONIO CULTURAL IMATERIAL - FPCI (MINC)								94.678
28 212	0910 001W 0001	CONTRIBUICAO AO FUNDO FIDUCIARIO PARA A SALVAGUARDA DO PATRIMONIO CULTURAL IMATERIAL - FPCI (MINC) - NACIONAL	F	3	2	80	0	100		94.678
28 212	0910 001X	CONTRIBUICAO VOLUNTARIA A ORGANIZACAO DOS ESTADOS AMERICANOS _ OEA VOLUNTARIA (MRE)								1.800.000
28 212	0910 001X 0001	CONTRIBUICAO VOLUNTARIA A ORGANIZACAO DOS ESTADOS AMERICANOS _ OEA VOLUNTARIA (MRE) - NACIONAL	F	3	2	80	0	100		1.800.000
28 212	0910 001Y	CONTRIBUICAO VOLUNTARIA A ORGANIZACAO DAS NACOES UNIDAS _ ONU VOLUNTARIA (MRE)								756.000
28 212	0910 001Y 0001	CONTRIBUICAO VOLUNTARIA A ORGANIZACAO DAS NACOES UNIDAS _ ONU VOLUNTARIA (MRE) - NACIONAL	F	3	2	80	0	100		756.000
28 845	0910 0030	CONTRIBUICAO AO FUNDO DE PROMOCAO DE TURISMO DO MERCOSUL - FFTUR (MTUR)								705.510
28 845	0910 0030 0001	CONTRIBUICAO AO FUNDO DE PROMOCAO DE TURISMO DO MERCOSUL - FFTUR (MTUR) - NACIONAL	F	3	2	80	0	100		705.510
28 845	0910 0014	CONTRIBUICAO A FUNDACAO PARA PADRONIZACAO DE RELATORIOS FINANCEIROS INTERNACIONAIS - IFRS/LASC (MF)								92.269
28 845	0910 0014 0001	CONTRIBUICAO A FUNDACAO PARA PADRONIZACAO DE RELATORIOS FINANCEIROS INTERNACIONAIS - IFRS/LASC (MF) - NACIONAL	F	3	2	80	0	100		92.269
28 212	0910 0191	CONTRIBUICAO A REDE DE INFORMACAO TECNOLOGICA LATINO-AMERICANA - RITLA (MCT)								154.980
28 212	0910 0191 0001	CONTRIBUICAO A REDE DE INFORMACAO TECNOLOGICA LATINO-AMERICANA - RITLA (MCT) - NACIONAL	F	3	2	80	0	100		154.980
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>130.182.132</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>130.182.132</b>

ORGÃO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA  
UNIDADE : 25101 - MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO II

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D	D	D		E	
<b>0750 APOIO ADMINISTRATIVO</b>									<b>5.913.000</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							
04 122	0750 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE							5.913.000
04 122	0750 2000 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	5.913.000
<b>0773 GESTAO DA POLITICA DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA E CONTABIL DA UNIAO</b>									<b>22.965.000</b>

		ATIVIDADES							
04 123	0773 2077	GESTAO DA DIVIDA PUBLICA							2.200.000
04 123	0773 2077 0001	GESTAO DA DIVIDA PUBLICA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	2.200.000
04 126	0773 2081	SISTEMAS INFORMATIZADOS DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL							12.110.601
04 126	0773 2081 0001	SISTEMAS INFORMATIZADOS DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	12.110.601
04 126	0773 2086	SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA - SIAFI							4.640.809
04 126	0773 2086 0001	SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA - SIAFI - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	4.640.809
		PROJETOS							
04 126	0773 3599	IMPLANTACAO DO NOVO SIAFI							3.813.590
04 126	0773 3599 0001	IMPLANTACAO DO NOVO SIAFI - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	3.813.590
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>28.678.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>28.678.000</b>

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA  
 UNIDADE : 25103 - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

ANEXO II CREDITO ESPECIAL  
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	J	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D	D	D		E	
<b>0770 ADMINISTRACAO TRIBUTARIA E ADUANEIRA</b>									<b>221.122.000</b>
<b>ATIVIDADES</b>									
04 125	0770 2237	AUDITORIA E FISCALIZACAO TRIBUTARIA E ADUANEIRA							44.125.183
04 125	0770 2237 0001	AUDITORIA E FISCALIZACAO TRIBUTARIA E ADUANEIRA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	44.125.183
04 126	0770 2247	SISTEMA INTEGRADO DE COMERCIO EXTERIOR - SISCOMEX							63.500.000
04 126	0770 2247 0001	SISTEMA INTEGRADO DE COMERCIO EXTERIOR - SISCOMEX - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	63.500.000
04 126	0770 2248	SISTEMAS INFORMATIZADOS DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL							113.496.817
04 126	0770 2248 0001	SISTEMAS INFORMATIZADOS DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	113.496.817
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>221.122.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>221.122.000</b>

ORGAO : 47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO  
 UNIDADE : 47101 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO

ANEXO II			CREDITO ESPECIAL					
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/Acao/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R F	M O D	I O U	F U T E	VALOR
<b>0913 OPERACOES ESPECIAIS - PARTICIPACAO DO BRASIL EM ORGANISMOS FINANCEIROS INTERNACIONAIS</b>							<b>37.047.857</b>	
			<b>OPERACOES ESPECIAIS</b>					
04 846	0913 00EU	INTEGRALIZACAO DE COTAS DO BANCO CENTRO-AMERICANO DE INVESTIMENTOS - BCIE						37.047.857
04 846	0913 00EU 0001	INTEGRALIZACAO DE COTAS DO BANCO CENTRO-AMERICANO DE INVESTIMENTOS - BCIE - NACIONAL						37.047.857
			E	S	2	90	0	100
<b>TOTAL - FISCAL</b>							<b>37.047.857</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>							<b>0</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>							<b>37.047.857</b>	

ORGAO : 55000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME  
 UNIDADE : 55101 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME

ANEXO II			CREDITO ESPECIAL					
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/Acao/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R F	M O D	I O U	F U T E	VALOR
<b>1049 ACESSO A ALIMENTACAO</b>							<b>300.000</b>	
			<b>ATIVIDADES</b>					
08 244	1049 8930	APOIO A IMPLANTACAO DE BANCOS DE ALIMENTOS E MERCADOS PUBLICOS						300.000
08 244	1049 8930 0072	APOIO A IMPLANTACAO DE BANCOS DE ALIMENTOS E MERCADOS PUBLICOS - REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL - OURICANGAS - BA						300.000
			S	3	2	40	0	100
<b>TOTAL - FISCAL</b>							<b>0</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>							<b>300.000</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>							<b>300.000</b>	

ORGAO : 71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIAO  
 UNIDADE : 71101 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO II CREDITO ESPECIAL  
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	J U	F T E	VALOR
0379		DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA IRRIGADA							2.500.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
28.607	0379 0006	CONTRAPRESTACAO DA UNIAO NO AMBITO DE CONTRATOS DE PARCERIA PUBLICO-PRIVADA - PPP NA AREA DE IRRIGACAO (LEI Nº 11.079, DE 2004)							2.500.000
28.607	0379 0006 0001	CONTRAPRESTACAO DA UNIAO NO AMBITO DE CONTRATOS DE PARCERIA PUBLICO-PRIVADA - PPP NA AREA DE IRRIGACAO (LEI Nº 11.079, DE 2004) - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	2.500.000
TOTAL - FISCAL									2.500.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.500.000

ORGAO : 71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIAO  
 UNIDADE : 71001 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTAO

ANEXO II CREDITO ESPECIAL  
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	J U	F T E	VALOR
0910		OPERACOES ESPECIAIS: GESTAO DA PARTICIPACAO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS							93.134.275
		OPERACOES ESPECIAIS							
28.212	0910 0064	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO LATINO-AMERICANA DE INTEGRACAO - ALADI (MRE)							182.132
28.212	0910 0064 0001	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO LATINO-AMERICANA DE INTEGRACAO - ALADI (MRE) - NACIONAL	F	3	2	80	0	100	182.132
28.212	0910 0073	CONTRIBUICAO A ORGANIZACAO DAS NAÇOES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - UNIDO (MRE)							4.000.000
28.212	0910 0073 0001	CONTRIBUICAO A ORGANIZACAO DAS NAÇOES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - UNIDO (MRE) - NACIONAL	F	3	2	80	0	100	4.000.000
28.212	0910 0074	CONTRIBUICAO A ORGANIZACAO PARA A PROIBICAO DAS ARMAS QUIMICAS - OPAQ (MRE)							100.000
28.212	0910 0074 0001	CONTRIBUICAO A ORGANIZACAO PARA A PROIBICAO DAS ARMAS QUIMICAS - OPAQ (MRE) - NACIONAL	F	3	2	80	0	100	100.000
28.212	0910 0087	CONTRIBUICAO A ORGANIZACAO DOS ESTADOS AMERICANOS - OEA (MRE)							2.000.000
28.212	0910 0087 0001	CONTRIBUICAO A ORGANIZACAO DOS ESTADOS AMERICANOS - OEA (MRE) - NACIONAL	F	3	2	80	0	100	2.000.000
28.212	0910 0017	CONTRIBUICAO A ORGANIZACAO INTERNACIONAL DO CAFE - OIC (MAPA)							100.000
28.212	0910 0017 0001	CONTRIBUICAO A ORGANIZACAO INTERNACIONAL DO CAFE - OIC (MAPA) - NACIONAL	F	3	2	80	0	100	100.000

28 212	0910 0005	CONTRIBUICAO A ORGANIZACAO LATINO-AMERICANA DE ENERGIA - OLADE (MME)								100.000
28 212	0910 0005 0001	CONTRIBUICAO A ORGANIZACAO LATINO-AMERICANA DE ENERGIA - OLADE (MME) - NACIONAL	F	3	2	80	0	100		100.000
28 212	0910 009B	CONTRIBUICAO AO FUNDO PARA A CONVERGENCIA ESTRUTURAL E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DO MERCOSUL - FOCEM (MRE)								85.252.143
28 212	0910 009B 0001	CONTRIBUICAO AO FUNDO PARA A CONVERGENCIA ESTRUTURAL E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DO MERCOSUL - FOCEM (MRE) - NACIONAL	F	3	2	80	0	100		85.252.143
28 212	0910 0122	CONTRIBUICAO A ORGANIZACAO INTERNACIONAL DE POLICIA CRIMINAL - INTERPOL - FRANCA (MJ)								500.000
28 212	0910 0122 0001	CONTRIBUICAO A ORGANIZACAO INTERNACIONAL DE POLICIA CRIMINAL - INTERPOL - FRANCA (MJ) - NACIONAL	F	3	2	80	0	100		500.000
28 212	0910 0123	CONTRIBUICAO A INTERNATIONAL MARITIME ORGANIZATION - IMO (MD)								400.000
28 212	0910 0123 0001	CONTRIBUICAO A INTERNATIONAL MARITIME ORGANIZATION - IMO (MD) - NACIONAL	F	3	2	80	0	100		400.000
28 212	0910 0668	CONTRIBUICAO A ORGANIZACAO DO TRATADO DE COOPERACAO AMAZONICA - OTCA (MRE)								400.000
28 212	0910 0668 0001	CONTRIBUICAO A ORGANIZACAO DO TRATADO DE COOPERACAO AMAZONICA - OTCA (MRE) - NACIONAL	F	3	2	80	0	100		400.000
28 212	0910 0872	CONTRIBUICAO A ORGANIZACAO MUNDIAL DO COMERCIO - OMC (MRE)								100.000
28 212	0910 0872 0001	CONTRIBUICAO A ORGANIZACAO MUNDIAL DO COMERCIO - OMC (MRE) - NACIONAL	F	3	2	80	0	100		100.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>93.134.275</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>93.134.275</b>

EM nº 00301/2010/MP

Brasília, 11 de outubro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para propor Projeto de Lei que abre ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010) crédito especial no valor global de R\$ 382.982.132,00 (trezentos e oitenta e dois milhões, novecentos e oitenta e dois mil, cento e trinta e dois reais), em favor dos Ministérios da Fazenda e do Turismo e de Encargos Financeiros da União, conforme demonstrado a seguir:

		R\$ 1,00	
Discriminação	Aplicação	Origem dos Recursos	
Ministério da Fazenda	250.000.000	250.000.000	
Ministério da Fazenda (Administração direta)	250.000.000	28.878.000	
Secretaria da Receita Federal do Brasil		221.122.000	
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão		37.047.857	
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (Administração direta)		37.047.857	
Ministério do Turismo	300.000		
Ministério do Turismo	300.000		

**(Administração direta)**

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome		300.000
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (Administração direta)		300.000
Encargos Financeiros da União	132.682.132	95.634.275
Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	2.500.000	2.500.000
Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	130.182.132	93.134.275
<b>Total</b>	<b>382.982.132</b>	<b>382.982.132</b>

2. No âmbito do Ministério da Fazenda, o crédito viabilizará o aporte de capital ao Serviço Federal de Processamento de Dados – Serpro, no exercício de 2010, com vistas à modernização tecnológica da Empresa.
3. No que tange ao Ministério do Turismo, permitirá o desenvolvimento de projetos de infraestrutura turística no Município de Ouriçangas, no Estado da Bahia. Trata-se de remanejamento de recursos de emenda parlamentar conforme Ofício nº 072/2010, de 7 de abril de 2010, do Gabinete do Senador João Durval.
4. No que concerne a Encargos Financeiros da União, o crédito possibilitará a integralização de cotas do Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas FGP, com o objetivo de prestar garantia ao pagamento de obrigações pecuniárias assumidas pelos parceiros públicos federais nos contratos de parceria. Além disso, viabilizará as contribuições brasileiras a diversos organismos internacionais nos quais a União participa, evitando perda de poder de voto nesses organismos, bem como a aplicação de sanções políticas e econômicas.
5. Vale destacar que a capitalização do Serpro e a realização da integralização de cotas no FGP dependerão de autorização do Presidente da República, conforme estabelecem o art. 4º do Decreto-Lei nº 1.678, de 22 de fevereiro de 1979, e o § 6º do art. 16 da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, respectivamente.
6. O crédito decorre de solicitação formalizada pelos órgãos envolvidos, segundo os quais, as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízos na sua execução, uma vez que os

remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

7. Cabe esclarecer, a propósito do que dispõe o art. 56, § 12, da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010 - LDO-2010, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que se referem a remanejamento entre despesas primárias do Poder Executivo para priorização da execução da nova programação, as quais serão executadas de acordo com os limites constantes do Anexo I do Decreto nº 7.094, de 3 de fevereiro de 2010.

8. Ressalte-se que o crédito viabilizar-se-á mediante anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

9. Cabe salientar que o presente crédito não implica alterações do Plano Plurianual 2008-2011, aprovado pela Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008, uma vez que, relativamente ao Ministério da Fazenda, a execução da despesa não ultrapassará o exercício vigente, ao Ministério do Turismo, trata-se da inclusão de subtítulo de ação constante do referido Plano, e no que concerne a Encargos Financeiros da União, as programações estão inseridas em programas destinados exclusivamente a operações especiais, não integrando o Plano Plurianual 2008-2011, segundo o § 2º do art. 1º da referida Lei.

10. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

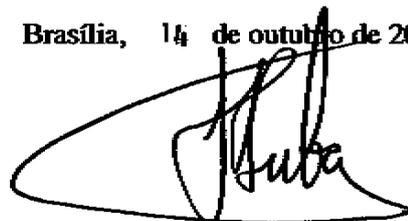
*Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva*

Mensagem nº 618

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Fazenda e do Turismo e de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor global de R\$ 382.982.132,00 para os fins que especifica”.

Brasília, 14 de outubro de 2010.



## LEGISLAÇÃO CITADA

### LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

.....

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

### DECRETO-LEI Nº 1.678, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1979.

Constitui reserva de contenção com parcela das receitas vinculadas da União e dá outras providências.

.....

Art 4º - Independentemente da existência de recursos orçamentários, fica vedado às empresas públicas ou sociedades de economia mista sob o controle da União o aumento de capital, mediante subscrição de ações em dinheiro, exceto se expressamente autorizado, em decreto, pelo Presidente da República.

### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao

**Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.**

**§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:**

**I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;**

**II - disponham sobre:**

**a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;**

**b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;**

**c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)**

**d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;**

**e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)**

**f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)**

**§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.**

.....  
**Art. 167. São vedados:**  
.....

**V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;**

---

**LEI Nº 11.079, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004.**

Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública.

---

Art. 16. Ficam a União, suas autarquias e fundações públicas autorizadas a participar, no limite global de R\$ 6.000.000.000,00 (seis bilhões de reais), em Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas – FGP, que terá por finalidade prestar garantia de pagamento de obrigações pecuniárias assumidas pelos parceiros públicos federais em virtude das parcerias de que trata esta Lei. (Vide Decreto nº 7.070, de 2010)

---

§ 6º A integralização com bens a que se refere o § 4º deste artigo será feita independentemente de licitação, mediante prévia avaliação e autorização específica do Presidente da República, por proposta do Ministro da Fazenda.

---

**LEI Nº 11.653, DE 7 DE ABRIL DE 2008.**

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2008/2011.

---

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2008-2011, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal.

---

§ 2º Não integram o Plano Plurianual os programas destinados exclusivamente a operações especiais.

---

**LEI Nº 12.017, DE 12 DE AGOSTO DE 2009.**

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2010 e dá outras providências.

.....

Art. 56. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, sempre que possível de forma consolidada de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução no 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes.

.....

§ 12. Os projetos de lei de créditos suplementares e especiais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, indicando, quando for o caso, os cancelamentos compensatórios.

.....

**LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010**

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2010.

.....

**DECRETO Nº 7.094, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2010**

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2010, e dá outras providências.

**ANEXO I****PROGRAMAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO**

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Demais (*)			Obrigatórias			Total		
	Lei (a)	Até Mar (b)	Até Dez (c)	Lei (d)	Até Mar (e)	Até Dez (f)	Lei (g=a+d)	Até Mar (h=b+e)	Até Dez (i=c+f)
20000 Presidência da República	3.513.675	1.430.460	3.513.675	49.630	49.630	49.630	3.563.305	1.480.090	3.563.305
20102 Vice-Presidência da República	3.729	622	3.729	105	105	105	3.835	727	3.835
20114 Advocacia-Geral da União	277.917	46.319	277.917	22.367	22.367	22.367	300.284	68.687	300.284
Ministério da Agricultura, Pecuária e									
22000 Abastecimento	2.606.860	265.559	2.606.860	158.753	158.753	158.753	2.765.612	424.312	2.765.612
24000 Ministério da Ciência e Tecnologia	6.051.934	886.282	6.051.934	64.871	64.871	64.871	6.116.805	951.153	6.116.805
25000 Ministério da Fazenda	3.420.456	569.826	3.420.456	180.363	180.363	180.363	3.600.819	750.189	3.600.819
26000 Ministério da Educação	17.036.359	2.669.394	17.036.359	5.094.086	5.094.086	5.094.086	22.130.445	7.763.480	22.130.445
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e									
28000 Comércio Exterior	911.105	121.336	911.105	12.792	12.792	12.792	923.897	134.128	923.897
30000 Ministério da Justiça	3.669.033	562.119	3.669.033	129.214	129.214	129.214	3.798.247	691.333	3.798.247
32000 Ministério de Minas e Energia	1.059.820	524.347	1.059.820	31.222	31.222	31.222	1.091.042	555.569	1.091.042
33000 Ministério da Previdência Social	1.723.725	283.329	1.723.725	237.083	237.083	237.083	1.960.808	520.412	1.960.808
35000 Ministério das Relações Exteriores	1.147.785	191.297	1.147.785	58.746	58.746	58.746	1.206.530	250.043	1.206.530
36000 Ministério da Saúde	12.195.287	2.428.718	12.195.287	41.825.873	41.825.873	41.825.873	54.021.160	44.254.591	54.021.160
38000 Ministério do Trabalho e Emprego	1.349.180	214.007	1.349.180	44.605	44.605	44.605	1.393.785	258.612	1.393.785
39000 Ministério dos Transportes	14.387.622	12.582.036	14.387.622	199.308	199.308	199.308	14.586.930	12.781.344	14.586.930
41000 Ministério das Comunicações	472.164	78.502	472.164	38.649	38.649	38.649	510.812	117.151	510.812
42000 Ministério da Cultura	1.805.640	256.032	1.805.640	18.640	18.640	18.640	1.824.280	274.673	1.824.280
44000 Ministério do Meio Ambiente	824.779	133.651	824.779	40.917	40.917	40.917	865.695	174.568	865.695
47000 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	3.396.014	407.669	3.396.014	320.235	320.235	320.235	3.716.249	727.904	3.716.249
49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário	3.183.279	498.542	3.183.279	137.307	137.307	137.307	3.320.585	635.849	3.320.585
51000 Ministério do Esporte	1.494.367	70.208	1.494.367	2.304	2.304	2.304	1.496.671	72.512	1.496.671
52000 Ministério da Defesa	12.718.765	2.262.068	12.718.765	1.696.714	1.696.714	1.696.714	14.415.479	3.958.783	14.415.479
53000 Ministério da Integração Nacional	5.161.286	3.122.307	5.161.286	28.966	28.966	28.966	5.190.252	3.151.273	5.190.252
54000 Ministério do Turismo	4.181.620	209.596	4.181.620	1.768	1.768	1.768	4.183.389	211.364	4.183.389
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à									
55000 Fome	3.388.470	536.805	3.388.470	13.112.422	13.112.422	13.112.422	16.500.892	13.649.227	16.500.892
56000 Ministério das Cidades	14.755.078	11.453.675	14.755.078	42.160	42.160	42.160	14.797.237	11.495.835	14.797.237
58000 Ministério da Pesca e Aquicultura	768.923	83.933	768.923	1.456	1.456	1.456	770.379	85.389	770.379
71000 Encargos Financeiros da União	1.277.804	718.460	1.277.804				1.277.804	718.460	1.277.804
Transferências a Estados, Distrito Federal e									
Municípios	172.757	1.897	172.757	45.588	45.588	45.588	218.345	47.485	218.345
74902 Rec. sob Superv. Fundo de Financ. ao Estudante do									
Ensino Superior/ FIEES-MEC	116.423	19.404	116.423				116.423	19.404	116.423
Rec. sob Superv. Fundo Nacional de									
74903 Desenvolvimento/FND-MD&C	10.000	1.667	10.000				10.000	1.667	10.000
Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de									
74912 Cultura	818	136	818				818	136	818
<b>TOTAL</b>	<b>123.082.673</b>	<b>42.630.205</b>	<b>123.082.673</b>	<b>63.596.143</b>	<b>63.596.143</b>	<b>63.596.143</b>	<b>186.678.815</b>	<b>106.226.348</b>	<b>186.678.815</b>

(\*) Inclui o Programa de Aceleração do Crescimento - PAC

RS Mil

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

**PROJETO DE LEI**  
**Nº 83, DE 2010-CN**  
MENSAGEM Nº 160, DE 2010-CN  
(nº 619/2010, na origem)

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Justiça e da Defesa, crédito suplementar no valor global de R\$ 660.998.853,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

**O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

**Art. 1º** Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010), em favor dos Ministérios da Justiça e da Defesa, crédito suplementar no valor global de R\$ 660.998.853,00 (seiscentos e sessenta milhões, novecentos e noventa e oito mil, oitocentos e cinquenta e três reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

**I** - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009, relativo a Recursos Próprios Não Financeiros, no valor de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais);

**II** - excesso de arrecadação, no valor de R\$ 3.988.361,00 (três milhões, novecentos e oitenta e oito mil, trezentos e sessenta e um reais), sendo:

**a)** R\$ 1.330.872,00 (um milhão, trezentos e trinta mil, oitocentos e setenta e dois reais) de Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia, e

**b)** R\$ 2.657.489,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais) de Taxas por Serviços Públicos;

**III** - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 558.010.492,00 (quinhentos e cinquenta e oito milhões, dez mil, quatrocentos e noventa e dois reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei; e

**IV** - ingresso de Operações de Crédito Externas - em Bens e/ou Serviços, no valor de R\$ 81.000.000,00 (oitenta e um milhões de reais).

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA  
 UNIDADE : 30101 - MINISTERIO DA JUSTICA

## ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	S	G	R	M	I	F	VALOR
<b>0698 GESTÃO E APOIO INSTITUCIONAL NA ÁREA DA JUSTIÇA</b>										<b>150.000</b>
		ATIVIDADES								
04 128	0698 4572	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO								150.000
14 128	0698 4572 0001	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NACIONAL	F	3	2	90	0	100		150.000
<b>1453 NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA - PRONASCI</b>										<b>21.500.000</b>
		ATIVIDADES								
06 181	1453 8855	FORTALECIMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA								21.500.000
06 181	1453 8855 0001	FORTALECIMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA - NACIONAL	F	4	2	30	0	100		21.500.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>21.650.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>21.650.000</b>

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA  
 UNIDADE : 30107 - DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL

## ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	S	G	R	M	I	F	VALOR
<b>0663 SEGURANÇA PÚBLICA NAS RODOVIAS FEDERAIS</b>										<b>8.720.000</b>
		ATIVIDADES								
06 181	0663 2723	POLICIAMENTO OSTENSIVO NAS RODOVIAS E ESTRADAS FEDERAIS								8.720.000
06 181	0663 2723 0001	POLICIAMENTO OSTENSIVO NAS RODOVIAS E ESTRADAS FEDERAIS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100		6.000.000
			F	3	2	90	0	174		720.000
			F	4	2	90	0	100		2.000.000
<b>0750 APOIO ADMINISTRATIVO</b>										<b>6.000.000</b>
		ATIVIDADES								
06 122	0750 2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE								6.000.000
06 122	0750 2000 0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	2	90	0	100		4.000.000
			F	4	2	90	0	100		2.000.000

1386 DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL									7.800.000
		ATIVIDADES							
06 181	1386 8623	REFORMA DE BASES OPERACIONAIS E UNIDADES DA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL							1.000.000
06 181	1386 8623 0001	REFORMA DE BASES OPERACIONAIS E UNIDADES DA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL - NACIONAL							1.000.000
			F	3	2	90	0	100	200.000
			F	4	2	90	0	100	800.000
06 181	1386 8678	MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO							4.800.000
06 181	1386 8678 0001	MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - NACIONAL							4.800.000
			F	3	2	90	0	100	3.000.000
			F	4	2	90	0	100	1.800.000
			F	4	2	90	0	100	2.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>21.720.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>21.720.000</b>

ORGÃO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA  
 UNIDADE : 30000 - DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR  
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	F	E	R	M	I	F	VALOR
<b>0750 APOIO ADMINISTRATIVO</b>									<b>14.500.000</b>
		ATIVIDADES							
06 122	0750 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE							14.500.000
06 122	0750 2000 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL							14.500.000
			F	3	2	90	0	100	14.500.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>14.500.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>14.500.000</b>

ORGÃO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA  
 UNIDADE : 30202 - FUNDACAO NACIONAL DO INDIU - FUNAI

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR  
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	F	E	R	M	I	F	VALOR
<b>0150 PROTECAO E PROMOCAO DOS POVOS INDIENAS</b>									<b>20.000.000</b>
		ATIVIDADES							
14 122	0150 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							20.000.000
14 122	0150 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL							20.000.000
			F	3	2	90	0	100	18.000.000
			F	4	2	90	0	100	2.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>20.000.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>20.000.000</b>

ORÇAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA  
UNIDADE : 30905 - FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G Z D	R P D	M O D	I U E	F T E	VALOR
<b>0697 DEFESA DO CONSUMIDOR</b>									<b>126.112</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							
14 422	0697 6067	DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS							126.112
14 422	0697 6067 0001	DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - NACIONAL	F	3	2	30	0	100	126.112
			F	3	2	30	0	118	36.722
			F	3	2	30	0	150	16.490
									72.900
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>126.112</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>126.112</b>

ORÇAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA  
UNIDADE : 30907 - FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL - FUNPEN

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G Z D	R P D	M O D	I U E	F T E	VALOR
<b>0661 APRIMORAMENTO DA EXECUÇÃO PENAL</b>									<b>14.490.000</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							
14 421	0661 8914	APOIO A CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTABELECEMENTOS PENAS ESTADUAIS							5.490.000
14 421	0661 8914 0001	APOIO A CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTABELECEMENTOS PENAS ESTADUAIS - NACIONAL	F	4	2	30	0	118	5.490.000
			F	4	2	30	0	180	3.000.000
									2.490.000
14 421	0661 8916	APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE ESTABELECEMENTOS PENAS							9.000.000
14 421	0661 8916 0001	APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE ESTABELECEMENTOS PENAS - NACIONAL	F	4	2	90	0	118	9.000.000
			F	4	2	90	0	180	7.000.000
									2.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>14.490.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>14.490.000</b>

ORGÃO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA  
 UNIDADE : 30909 - FUNDO PARA APARELHAMENTO E OPERACIONALIZACAO DAS ATIVIDADES-FIN DA POLICIA FEDERAL - FUNAFOP

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR  
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E F	G S	R N	P P	M O	I D	J U	F T	VALOR
<b>0662</b>		<b>PREVENÇÃO E REPRESSÃO A CRIMINALIDADE</b>									<b>13.400.000</b>
<b>ATIVIDADES</b>											
06 181	0662 2384	SISTEMA DE EMISSÃO DE PASSAPORTE E DE CONTROLE DO TRAFEGO INTERNACIONAL									4.000.000
06 181	0662 2386 0001	SISTEMA DE EMISSÃO DE PASSAPORTE E DE CONTROLE DO TRAFEGO INTERNACIONAL - NACIONAL	P	3	2	90	0	174			4.000.000
06 183	0662 2720	AÇÕES DE CARATER SIGILOSO NA AREA DE SEGURANCA PUBLICA									900.000
06 183	0662 2720 0001	AÇÕES DE CARATER SIGILOSO NA AREA DE SEGURANCA PUBLICA - NACIONAL	P	3	2	90	0	174			900.000
06 183	0662 2726	PREVENÇÃO E REPRESSÃO A CRIMES PRATICADOS CONTRA BENS, SERVICOS E INTERESSES DA UNIAO									8.500.000
06 181	0662 2726 0001	PREVENÇÃO E REPRESSÃO A CRIMES PRATICADOS CONTRA BENS, SERVICOS E INTERESSES DA UNIAO - NACIONAL	F	4	2	90	0	174			8.500.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>											<b>13.400.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>											<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>											<b>13.400.000</b>

ORGÃO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA  
 UNIDADE : 52111 - COMANDO DA AERONAUTICA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR  
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E F	G S	R N	P P	M O	I D	J U	F T	VALOR
<b>0621</b>		<b>PREPARO E EMPREGO DA FORÇA AEREA</b>									<b>2.097.413</b>
<b>ATIVIDADES</b>											
05 151	0621 2757	MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO DE SIMULADORES									2.097.413
05 151	0621 2757 0001	MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO DE SIMULADORES - NACIONAL	F	3	2	90	0	100			2.097.413
<b>0631</b>		<b>REAPARELHAMENTO E ADEQUAÇÃO DA FORÇA AEREA BRASILEIRA</b>									<b>168.500.000</b>
<b>PROJETOS</b>											
05 151	0631 3128	MODERNIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE AERONAVES									148.500.000
05 151	0631 3128 0001	MODERNIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE AERONAVES - NACIONAL									148.500.000
			F	4	2	90	0	148			81.000.000
			F	4	2	90	0	178			57.500.000
			F	4	2	90	0	300			10.000.000
<b>ATIVIDADES</b>											
05 151	0631 8969	AQUISIÇÃO DE AERONAVES									12.000.000
05 151	0631 8969 0001	AQUISIÇÃO DE AERONAVES - NACIONAL	F	4	2	90	0	100			12.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>											<b>162.597.413</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>											<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>											<b>162.597.413</b>

ORÇAO : 51004 - MINISTERIO DA DEFESA  
UNIDADE : 52121 - COMANDO DO EXERCITO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
<b>0620 PREPARO E EMPREGO DA FORÇA TERRESTRE</b>									<b>65.600.000</b>
<b>ATIVIDADES</b>									
05 153	0620 8967	LOGISTICA DE MATERIAL DE INTENDENCIA E SAUDE							30.000.000
05 153	0620 8967 0001	LOGISTICA DE MATERIAL DE INTENDENCIA E SAUDE - NACIONAL	F	3	2	90	0	175	30.000.000
05 153	0620 8968	LOGISTICA DE MATERIAL E EQUIPAMENTO MILITAR							35.000.000
05 153	0620 8968 0001	LOGISTICA DE MATERIAL E EQUIPAMENTO MILITAR - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	35.000.000
<b>0628 REAPARELHAMENTO E ADEQUAÇÃO DO EXERCITO BRASILEIRO</b>									<b>53.200.000</b>
<b>PROJETOS</b>									
05 153	0628 3138	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE AVIACAO DO EXERCITO							53.200.000
05 153	0628 3138 0001	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE AVIACAO DO EXERCITO - NACIONAL	F	3	2	90	0	175	53.200.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>118.200.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>118.200.000</b>

ORÇAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA  
UNIDADE : 52131 - COMANDO DA MARINHA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
<b>0622 PREPARO E EMPREGO DO PODER NAVAL</b>									<b>50.603.614</b>
<b>ATIVIDADES</b>									
05 152	0622 2857	MANUTENCAO E SUPRIMENTO DE MUNICIOES							4.652.494
05 152	0622 2857 0001	MANUTENCAO E SUPRIMENTO DE MUNICIOES - NACIONAL	F	3	2	90	0	142	4.652.494
05 152	0622 2859	APRESTAMENTO DAS FORÇAS NAVAIS							31.956.120
05 152	0622 2859 0001	APRESTAMENTO DAS FORÇAS NAVAIS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	31.956.120
			F	3	2	90	0	142	380.310
			F	3	2	90	0	142	14.512.464
			F	4	2	90	0	100	373.248
			F	4	2	90	0	142	16.690.098
05 306	0622 2864	ALIMENTACAO DE PESSOAL							14.000.000
05 306	0622 2864 0001	ALIMENTACAO DE PESSOAL - NACIONAL	F	3	2	90	0	178	14.000.000

0626 REAPARELHAMENTO E ADEQUACAO DA MARINHA DO BRASIL								49.425.584
		PROJETOS						
05 152	0626 1N47	CONSTRUCAO DE NAVIOS-PATRULHA OCEANICOS CONSTRUCAO DE NAVIOS-PATRULHA OCEANICOS - NACIONAL						12.776.157
05 152	0626 1N47 0001							12.776.157
			F	4	2	90	0	142
05 852	0626 1944	MODERNIZACAO DE MEIOS NAVAIS MODERNIZACAO DE MEIOS NAVAIS - NACIONAL						26.757.883
05 152	0626 1944 0001							26.757.883
			F	4	2	90	0	142
		ATIVIDADES						
05 152	0626 8950	AQUISICAO DE SISTEMAS OPERATIVOS AQUISICAO DE SISTEMAS OPERATIVOS - NACIONAL						9.951.464
05 152	0626 8950 0001							9.951.464
			F	4	2	90	0	142
0629 TECNOLOGIA DE USO NAVAL								68.888.000
		PROJETOS						
05 572	0629 11TC	PESQUISA PARA O DESENVOLVIMENTO DO CICLO DO COMBUSTIVEL NUCLEAR PESQUISA PARA O DESENVOLVIMENTO DO CICLO DO COMBUSTIVEL NUCLEAR - NACIONAL						5.851.201
05 572	0629 11TC 0001							5.851.201
			F	4	2	90	0	100
05 572	0629 1421	CONSTRUCAO DO PROTOTIPO DE REATOR NUCLEAR CONSTRUCAO DO PROTOTIPO DE REATOR NUCLEAR - NACIONAL						54.148.799
05 572	0629 1421 0001							54.148.799
			F	4	2	90	0	178
0637 SERVICO DE SAUDE DAS FORCAS ARMADAS								39.000.000
		ATIVIDADES						
05 302	0637 2059	ATENDIMENTO MEDICO-HOSPITALAR/FATOR DE CUSTO ATENDIMENTO MEDICO-HOSPITALAR/FATOR DE CUSTO - NACIONAL						39.000.000
05 302	0637 2059 0001							39.000.000
			S	3	1	90	0	180
			S	3	1	90	0	178
TOTAL - FISCAL								160.094.118
TOTAL - SEGURIDADE								39.000.000
TOTAL - GERAL								199.094.118

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA  
UNIDADE : 52903 - FUNDO DO SERVICO MILITAR

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	C N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	--------	-------------	--------	-------------	-------

8024 MOBILIZAÇÃO PARA DEFESA NACIONAL								3.988.361
		ATIVIDADES						
05 122	8024 2872	MOBILIZAÇÃO PARA O SERVIÇO MILITAR OBRIGATORIO MOBILIZAÇÃO PARA O SERVIÇO MILITAR OBRIGATORIO - NACIONAL						3.988.361
05 122	8024 2872 0001							3.988.361
			F 3 2 90 0 174					330.872
			F 3 2 90 0 175					1.157.489
			F 4 2 90 0 174					1.000.000
		F 4 2 90 0 175					1.500.000	
TOTAL - FISCAL								3.988.361
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								3.988.361

ORGÃO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA  
UNIDADE : 52911 - FUNDO AERONAUTICO

ANEXO 1

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I O U	F T E	VALOR
0627 TECNOLOGIA DE USO AEROSPAÇIAL								5.626.822	
		PROJETOS							
05 151	0627 5408	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE SISTEMAS BELICOS E ASSOCIADOS DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE SISTEMAS BELICOS E ASSOCIADOS - NACIONAL							5.626.822
05 151	0627 5408 0001								5.626.822
			F 4 2 90 0 100						5.626.822
0637 SERVIÇO DE SAÚDE DAS FORÇAS ARMADAS								35.800.000	
		ATIVIDADES							
05 302	0637 2887	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS - NACIONAL							35.800.000
05 302	0637 2887 0001								35.800.000
			S 3 1 90 0 100						35.800.000
0750 APOIO ADMINISTRATIVO								7.565.136	
		ATIVIDADES							
05 122	0750 2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL							7.565.136
05 122	0750 2000 0001								7.565.136
			F 3 2 90 0 250						7.565.136
TOTAL - FISCAL								13.191.958	
TOTAL - SEGURIDADE								35.800.000	
TOTAL - GERAL								48.991.958	

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA  
 UNIDADE : 52921 - FUNDO DO EXERCITO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/Acao/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	G	R	M	I	F	VALOR
<b>0620 PREPARO E EMPREGO DA FORCA TERRESTRE</b>										<b>18.000.000</b>
ATIVIDADES										
05 153	0620 4450	APRESTAMENTO DA FORCA TERRESTRE								18.000.000
05 153	0620 4450 0001	APRESTAMENTO DA FORCA TERRESTRE - NACIONAL	F	3	21	90	0	650		18.000.000
TOTAL - FISCAL										18.000.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										18.000.000

ORGAO : 51000 - MINISTERIO DA DEFESA  
 UNIDADE : 52931 - FUNDO NAVAL

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/Acao/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	G	R	M	I	F	VALOR
<b>0616 REAPARELAMENTO E ADEQUACAO DA MARINHA DO BRASIL</b>										<b>4.240.891</b>
PROJETOS										
05 152	0626 1944	MODERNIZACAO DE MEIOS NAVAIS								4.240.891
05 152	0626 1944 0001	MODERNIZACAO DE MEIOS NAVAIS - NACIONAL	F	4	2	90	0	280		4.240.891
TOTAL - FISCAL										4.240.891
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										4.240.891

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA  
UNIDADE : 30101 - MINISTERIO DA JUSTICA

## ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0698 GESTAO E APOIO INSTITUCIONAL NA AREA DA JUSTICA</b>									<b>120.000</b>
ATIVIDADES									
14 122	0698 1372	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							120.000
14 122	0698 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	120.000
<b>0750 APOIO ADMINISTRATIVO</b>									<b>30.000</b>
ATIVIDADES									
14 122	0750 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE							30.000
14 122	0750 2000 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	2	90	0	100	30.000
<b>1453 NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA COM CIDADANIA - PRONASCI</b>									<b>21.500.000</b>
ATIVIDADES									
06 422	1453 8375	CAMPANHA DO DESARMAMENTO							3.000.000
06 422	1453 8375 0001	CAMPANHA DO DESARMAMENTO - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	3.000.000
06 122	1453 8854	GESTAO E COMUNICACAO DO PRONASCI							6.700.000
06 122	1453 8854 0001	GESTAO E COMUNICACAO DO PRONASCI - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	6.700.000
06 421	1453 8856	MODERNIZACAO DE ESTABELECEMENTOS PENAI							11.800.000
06 421	1453 8856 0001	MODERNIZACAO DE ESTABELECEMENTOS PENAI - NACIONAL	F	4	2	30	0	100	11.800.000
TOTAL - FISCAL									21.650.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									21.650.000

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA  
UNIDADE : 30107 - DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL

## ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0663 SEGURANCA PUBLICA NAS RODOVIAS FEDERAIS</b>									<b>1.720.000</b>
ATIVIDADES									
06 181	0663 2811	MONITORAMENTO, CONTROLE E FISCALIZACAO							1.720.000
06 181	0663 2811 0001	MONITORAMENTO, CONTROLE E FISCALIZACAO ELETRONICA DA MALHA RODOVIARIA FEDERAL - NACIONAL	F	3	2	90	0	174	1.720.000
TOTAL - FISCAL									1.720.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.720.000

ORGÃO : 30900 - MINISTERIO DA JUSTICA  
 UNIDADE : 30905 - FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DEFUSOS

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR  
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0697 DEFESA DO CONSUMIDOR</b>									<b>126.112</b>
<b>ATIVIDADES</b>									
14 122	0697 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							126.112
14 122	0697 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL							126.112
			F	3	2	90	0	100	36.722
			F	3	2	90	0	118	16.490
			F	3	2	90	0	150	72.900
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>126.112</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>126.112</b>

ORGÃO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA  
 UNIDADE : 30007 - FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL - FUNPEN

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR  
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0661 APRIMORAMENTO DA EXECUCAO PENAL</b>									<b>14.490.000</b>
<b>PROJETOS</b>									
14 122	0661 1A18	CONSTRUCAO DA ESCOLA PENITENCIARIA NACIONAL							7.490.000
14 122	0661 1A18 0101	CONSTRUCAO DA ESCOLA PENITENCIARIA NACIONAL - EM BRASILIA - DF							7.490.000
			F	4	2	90	0	118	3.000.000
			F	4	2	90	0	180	4.490.000
14 421	0661 10M1	CONSTRUCAO DA QUINTA PENITENCIARIA FEDERAL							7.000.000
14 421	0661 10M1 0101	CONSTRUCAO DA QUINTA PENITENCIARIA FEDERAL - EM BRASILIA - DF							7.000.000
			F	4	2	90	0	118	7.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>14.490.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>14.490.000</b>

ORÇAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA  
 UNIDADE : 30909 - FUNDO PARA APARELHAMENTO E OPERACIONALIZACAO DAS ATIVIDADES-FIM DA POLICIA  
 FEDERAL - FINANÇOL

## ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

## PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBSTITUIÇ/PRODUTO	E S F	G N D	R F	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0662 PREVENÇAO E REPRESSAO A CRIMINALIDADE</b>									<b>14.500.000</b>
<b>ATIVIDADES</b>									
06 181	0662 2726	PREVENÇAO E REPRESSAO A CRIMES PRATICADOS CONTRA BENS, SERVICOS E INTERESSES DA UNIAO							14.500.000
06 181	0662 2726 0001	PREVENÇAO E REPRESSAO A CRIMES PRATICADOS CONTRA BENS, SERVICOS E INTERESSES DA UNIAO - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	14.500.000
<b>1353 MODERNIZACAO DA POLICIA FEDERAL</b>									<b>13.400.000</b>
<b>PROJETOS</b>									
06 122	1353 10JJ	CONSTRUCAO DO ANEXO DA SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA POLICIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO							6.000.000
06 122	1353 10JJ 0033	CONSTRUCAO DO ANEXO DA SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA POLICIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	2	90	0	174	6.000.000
06 122	1353 5E07	CONSTRUCAO DO NOVO EDIFICIO-SEDE DO DEPARTAMENTO DA POLICIA FEDERAL							6.500.000
06 122	1353 5E07 0001	CONSTRUCAO DO NOVO EDIFICIO-SEDE DO DEPARTAMENTO DA POLICIA FEDERAL - NACIONAL	F	4	2	90	0	174	6.500.000
<b>ATIVIDADES</b>									
06 181	1353 8600	MANUTENÇAO E ATUALIZACAO DO PROJETO PROMOTECPRO-AMAZONIA							900.000
06 181	1353 8600 0001	MANUTENÇAO E ATUALIZACAO DO PROJETO PROMOTECPRO-AMAZONIA - NACIONAL	F	3	2	90	0	174	900.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>27.900.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>27.900.000</b>

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA  
 UNIDADE : 53111 - COMANDO DA AERONAUTICA

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	C	R	M	I	F	VALOR
			S	D	N	F	O	U	T	
<b>0496 INFORMACOES INTEGRADAS PARA PROTECAO DA AMAZONIA</b>										<b>775.815</b>
		<b>ATIVIDADES</b>								
05 151	0496 4332	MANUTENCAO DO SISTEMA DE VIGILANCIA DA AMAZONIA - SIVAM								775.815
05 151	0496 4322 0001	MANUTENCAO DO SISTEMA DE VIGILANCIA DA AMAZONIA - SIVAM - NACIONAL	F	3	2	90	0	100		349.257
			F	4	2	90	0	100		426.558
<b>0621 PREPARO E EMPREGO DA FORCA AEREA</b>										<b>39.918.381</b>
		<b>ATIVIDADES</b>								
05 151	0621 2048	MANUTENCAO E SUPRIMENTO DE MATERIAL AERONAUTICO								36.900.026
05 151	0621 2048 0001	MANUTENCAO E SUPRIMENTO DE MATERIAL AERONAUTICO - NACIONAL	F	3	2	90	0	100		31.042.391
			F	4	2	90	0	100		5.857.635
05 306	0621 2864	ALIMENTACAO DE PESSOAL								718.355
05 306	0621 2864 0001	ALIMENTACAO DE PESSOAL - NACIONAL	F	3	2	90	0	100		718.355
05 151	0621 2868	MANUTENCAO E SUPRIMENTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES								400.000
05 151	0621 2868 0001	MANUTENCAO E SUPRIMENTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES - NACIONAL	F	4	2	90	0	100		400.000
05 151	0621 8973	MANUTENCAO E SUPRIMENTO DE FARDAMENTO E MATERIAL DE INTENDENCIA								1.900.000
05 151	0621 8973 0001	MANUTENCAO E SUPRIMENTO DE FARDAMENTO E MATERIAL DE INTENDENCIA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100		1.900.000
<b>0627 TECNOLOGIA DE USO AEROESPACIAL</b>										<b>31.000.000</b>
		<b>PROJETOS</b>								
05 572	0627 125G	DESENVOLVIMENTO DO TURBOELICE TH 1000								31.000.000
05 572	0627 125G 0001	DESENVOLVIMENTO DO TURBOELICE TH 1000 - NACIONAL	F	4	2	90	0	100		21.000.000
			F	4	2	90	0	300		10.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>71.694.196</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>71.694.196</b>

ORGÃO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA  
 UNIDADE : 51131 - COMANDO DA MARINHA

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0622</b>		<b>PREPARO E EMPREGO DO PODER NAVAL</b>							<b>64.829.733</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							
05 152	0622 2A64	MANUTENCAO DE MEIOS OPERATIVOS DA MARINHA							12.776.157
05 152	0622 2A64 0001	MANUTENCAO DE MEIOS OPERATIVOS DA MARINHA - NACIONAL	F	3	2	90	0	142	12.776.157
05 152	0622 2848	MANUTENCAO E SUPRIMENTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES							52.044.576
05 152	0622 2848 0001	MANUTENCAO E SUPRIMENTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES - NACIONAL	F	3	2	90	0	142	52.044.576
<b>0625</b>		<b>GESTAO DA POLITICA DE DEFESA NACIONAL</b>							<b>753.558</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							
05 131	0625 4641	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA							753.558
05 131	0625 4641 0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	753.558
<b>0626</b>		<b>REAPARELHAMENTO E ADEQUACAO DA MARINHA DO BRASIL</b>							<b>26.519.827</b>
		<b>PROJETOS</b>							
05 152	0626 1942	MODERNIZACAO E REVITALIZACAO DE MEIOS AERONAVAIS							12.944.827
05 152	0626 1942 0001	MODERNIZACAO E REVITALIZACAO DE MEIOS AERONAVAIS - NACIONAL	F	4	2	90	0	142	12.944.827
		<b>ATIVIDADES</b>							
05 152	0626 4517	ELABORACAO DE ESTUDOS E PROJETOS DE CONSTRUCAO NAVAL							75.000
05 152	0626 4517 0001	ELABORACAO DE ESTUDOS E PROJETOS DE CONSTRUCAO NAVAL - NACIONAL	F	3	2	90	0	142	75.000
05 152	0626 8940	AQUISECAD DE MEIOS AERONAVAIS							7.500.000
05 152	0626 8940 0001	AQRISICAO DE MEIOS AERONAVAIS - NACIONAL	F	4	2	90	0	142	7.500.000
		<b>TOTAL - FISCAL</b>							<b>86.094.118</b>
		<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>							<b>0</b>
		<b>TOTAL - GERAL</b>							<b>86.094.118</b>

ORGÃO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA  
 UNIDADE : 52111 - FUNDO AERONAUTICO

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I O	F T E	VALOR
<b>0631</b>		<b>DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA</b>							<b>58.895.175</b>
		<b>PROJETOS</b>							
05 781	0631 12CE	CONSTRUCAO DE AEROPORTOS E AERODROMOS DE INTERESSE ESTADUAL							21.170.166
05 781	0631 12CE 0056	CONSTRUCAO DE AEROPORTOS E AERODROMOS DE INTERESSE ESTADUAL - NO MUNICIPIO DE VITORIA DA CONQUISTA - BA	F	4	2	30	0	100	18.518.046
			F	4	2	30	0	250	2.652.120
05 151	0631 5150	REFORMA E AMPLIACAO DE AEROPORTOS E AERODROMOS DE INTERESSE NACIONAL							31.163.851
05 151	0631 5150 0058	REFORMA E AMPLIACAO DE AEROPORTOS E AERODROMOS DE INTERESSE NACIONAL - NO MUNICIPIO DE ARIQUENES - RO							17.380.939
05 151	0631 5150 0062	REFORMA E AMPLIACAO DE AEROPORTOS E AERODROMOS DE INTERESSE NACIONAL - AMPLIACAO DO AERODROMO DE YAUARETE EM SAO GABRIEL DA CACHOEIRA - AM	F	4	2	90	0	100	17.380.939
			F	4	2	90	0	100	13.782.912
			F	4	2	90	0	250	11.522.016
			F	4	2	90	0	250	2.260.896
05 781	0631 7H36	CONSTRUCAO DO AEROPORTO DA REGIAO DA SERRA GAUCHA - RS							6.561.158
05 781	0631 7H36 0056	CONSTRUCAO DO AEROPORTO DA REGIAO DA SERRA GAUCHA - RS - NO MUNICIPIO DE CAXIAS DO SUL - RS	F	4	2	30	0	200	3.909.938
			F	4	2	30	0	250	2.652.120
		<b>TOTAL - FISCAL</b>							<b>58.895.175</b>
		<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>							<b>0</b>
		<b>TOTAL - GERAL</b>							<b>58.895.175</b>

ORGÃO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA  
 UNIDADE : 52331 - FUNDO NAVAL

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I O	F T E	VALOR
<b>0622</b>		<b>PREPARO E EMPREGO DO PODER NAVAL</b>							<b>1.102.906</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							
05 152	0622 2A64	MANUTENCAO DE MEIOS OPERATIVOS DA MARINHA							1.102.906
05 152	0622 2A64 0001	MANUTENCAO DE MEIOS OPERATIVOS DA MARINHA - NACIONAL							1.102.906
			F	3	2	90	0	280	1.102.906

0626 REAPARELHAMENTO E ADEQUAÇÃO DA MARINHA DO BRASIL								666.295
		ATIVIDADES						
05 152	0626 8947	AQUISIÇÃO DE MEIOS DE FUZZEIROS NAVAIS					666.295	
05 152	0626 8947 0001	AQUISIÇÃO DE MEIOS DE FUZZEIROS NAVAIS - NACIONAL					666.295	
			F	4	2	90	0 280	666.295
0633 ENSINO PROFISSIONAL DA MARINHA								2.320.623
		ATIVIDADES						
05 128	0633 8953	FORMAÇÃO, APERFEÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO DE MILITARES E CIVIS DA MARINHA					2.320.623	
05 128	0633 8953 0001	FORMAÇÃO, APERFEÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO DE MILITARES E CIVIS DA MARINHA - NACIONAL					2.320.623	
			F	3	2	90	0 280	309.585
			F	4	2	90	0 280	2.011.035
0750 APOIO ADMINISTRATIVO								151.067
		ATIVIDADES						
05 122	0750 2800	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE					151.067	
05 122	0750 2800 0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL					151.067	
			F	3	2	90	0 280	151.067
<b>TOTAL - FISCAL</b>							<b>4.240.891</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>							<b>0</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>							<b>4.240.891</b>	

ORGAO : 9000 - RESERVA DE CONTINGENCIA  
 UNIDADE : 9000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

## ANEXO II

## CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M C D	I U	F T E	VALOR
0999		RESERVA DE CONTINGENCIA							271.200.000
99 999	0999 0998	RESERVA DE CONTINGENCIA						271.200.000	
99 999	0999 0998 0105	RESERVA DE CONTINGENCIA - FISCAL						271.200.000	
			F	9	0	99	0 100	40.000.000	
			F	9	0	99	0 178	231.200.000	
<b>TOTAL - FISCAL</b>							<b>271.200.000</b>		
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>							<b>0</b>		
<b>TOTAL - GERAL</b>							<b>271.200.000</b>		

## EM nº 00302/2010/MP

Brasília, 11 de outubro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010), em favor dos Ministérios da Justiça e da Defesa, no valor global de R\$ 660.998.853,00 (seiscentos e sessenta milhões, novecentos e noventa e oito mil, oitocentos e cinquenta e três reais), conforme discriminado a seguir:

Discriminação	Suplementação	Origem dos Recursos
		R\$ 1,00
<b>MINISTÉRIO DA JUSTIÇA</b>	<b>105.886.112</b>	<b>65.886.112</b>
- Ministério da Justiça (Administração direta)	21.650.000	21.650.000
- Departamento de Polícia Rodoviária Federal - DPRF	21.720.000	1.720.000
- Departamento de Polícia Federal - DPF	14.500.000	
- Fundação Nacional do Índio - Funai	20.000.000	
- Fundo de Defesa de Direitos Difusos - FDDD	126.112	126.112
- Fundo Penitenciário Nacional - Funpen	14.490.000	14.490.000
- Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-Fim da	13.400.000	27.900.000

**Polícia Federal - Funapol**

<b>MINISTÉRIO DA DEFESA</b>	<b>555.112.741</b>	<b>220.924.380</b>
- Comando da Aeronáutica	162.597.413	71.694.196
- Comando do Exército	118.200.000	
- Comando da Marinha	199.094.118	86.094.118
- Fundo do Serviço Militar	3.988.361	
- Fundo Aeronáutico	48.991.958	58.895.175
- Fundo do Exército	18.000.000	
- Fundo Naval	4.240.891	4.240.891
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>271.200.000</b>
Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009, relativo a Recursos Próprios Não Financeiros	0	18.000.000
Excesso de arrecadação de:		3.988.361
- Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia		1.330.872
- Taxas por Serviços Públicos		2.657.489
Ingresso de Operações de Crédito Externas - em Bens e/ou Serviços		81.000.000
<b>Total</b>	<b>660.998.853</b>	<b>660.998.853</b>

2. No Ministério da Justiça, o presente crédito possibilitará a realização do programa permanente de capacitação, voltado ao desenvolvimento e aprimoramento profissional dos

servidores do órgão e, no âmbito do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - Pronasci, o apoio às políticas de segurança cidadã, com foco nos territórios onde há descoesão social, o fortalecimento das instituições de segurança pública e a valorização dos profissionais e operadores de segurança pública, na Administração direta; a continuidade das ações de patrulhamento ostensivo de rodovias e estradas federais, envolvendo gastos com o abastecimento e manutenção de veículos e aeronaves, bem como dos serviços de informática, referentes à manutenção e modernização de sistemas de tecnologia da informação, além da aquisição de mobiliário e reforma de unidades operacionais, no Departamento de Polícia Rodoviária Federal - DPRF; a manutenção administrativa da unidade e a prestação de serviços de tecnologia da informação e de controle migratório, no Departamento de Polícia Federal - DPF; e a aquisição de veículos, equipamentos de informática e mobiliário para o edifício-sede e para as novas coordenações regionais, bem como o pagamento de despesas de manutenção, na Funai.

3. Viabilizará ainda o atendimento de projetos de entidades que atuam na defesa dos direitos difusos, notadamente naqueles relacionados ao meio ambiente, na defesa do consumidor, na reparação de bem de valor artístico, histórico e cultural, no Fundo de Defesa de Direitos Difusos – FDDD; a aquisição de aeronave para deslocamento e transferência de presos do sistema penitenciário federal e a disponibilização de 150 novas vagas para estabelecimentos penais estaduais, no Fundo Penitenciário Nacional - Funpen; a continuidade do atendimento aos serviços de emissão de passaportes, com a manutenção do sistema de emissão de passaporte e da caderneta, o desenvolvimento de trabalhos de inteligência necessários à investigação policial e o provimento da Polícia Federal com equipamentos de segurança individual para enfrentamento ao crime, mediante a aquisição de coletes balísticos e outros equipamentos de segurança e proteção policial, no Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-Fim da Polícia Federal - Funapol.

4. No Ministério da Defesa, o crédito possibilitará a aquisição, a modernização e a revitalização de diversas aeronaves e a manutenção e suprimento de simuladores, no âmbito do Comando da Aeronáutica; a implantação do sistema de aviação do Exército, a recomposição do estoque estratégico de munição e a aquisição de fardamento, no âmbito do Comando do Exército; a continuidade ao Programa Nuclear da Marinha (PNM) para a construção de um submarino movido à energia nuclear, a construção de quatro navios-patrolha de 500 toneladas, a recertificação de mísseis/torpedos, a recomposição do estoque estratégico de munição, o custeio de despesas com atendimento médico-hospitalar, a manutenção do estoque de segurança de suprimentos alimentícios e de rações operacionais e do preparo adequado das unidades navais, bem como de suas tripulações, em estado de prontidão operativa, no âmbito do Comando da Marinha; a aplicação de recursos vinculados às atividades do Sistema de Serviço Militar obrigatório, no âmbito do Fundo do Serviço Militar; o atendimento de militares e seus dependentes em clínicas e hospitais particulares, o desenvolvimento de projetos bélicos e associados, a recuperação das instalações prediais de diversas organizações militares, no âmbito do Fundo Aeronáutico; o atendimento das despesas de conservação patrimonial para o aprestamento da força terrestre, no âmbito do Fundo do Exército; e, por fim, a modernização dos meios navais, no Fundo Naval.

5. A abertura do presente crédito decorre de solicitação formalizada pelos Ministérios envolvidos e viabilizar-se-á à conta de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009, relativo a Recursos Próprios Não Financeiros, de excesso de arrecadação de Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e de Taxas por Serviços Públicos, de anulação parcial de dotações orçamentárias e de ingresso de Operações de Crédito

Externas - em Bens e/ou Serviços, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, incisos I, II, III e IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

6. Segundo informações desses órgãos, os remanejamentos propostos não trarão prejuízo à execução das programações objetos de cancelamento, uma vez que foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

7. Cabe informar que o Ministério da Justiça apresentou autorização do Deputado Federal Geraldo Magela para o remanejamento parcial de recursos incluídos no orçamento por meio de emenda parlamentar, conforme Mensagem Eletrônica, de 9 de setembro de 2010, enviada pelo Assessor Parlamentar Tiago de Vasconcelos Grossi.

8. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o art. 56, § 12, da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010 - LDO-2010, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que as despesas serão executadas de acordo com os limites constantes do Anexo I do Decreto nº 7.094, de 3 de fevereiro de 2010, conforme dispõe o § 2º do art. 1º do referido Decreto, sendo que:

a) R\$ 370.200.000,00 (trezentos e setenta milhões e duzentos mil reais) referem-se a suplementação de despesas primárias à conta de recursos de origem financeira;

b) R\$ 3.988.361,00 (três milhões, novecentos e oitenta e oito mil, trezentos e sessenta e um reais) a suplementação de despesas primárias à conta de excesso de arrecadação de receitas primárias; e

c) R\$ 286.810.492,00 (duzentos e oitenta e seis milhões, oitocentos e dez mil, quatrocentos e noventa e dois reais) a remanejamento entre despesas primárias discricionárias do Poder Executivo para priorização da programação suplementada.

9. Adicionalmente, são demonstrados, nos quadros anexos à presente Exposição de Motivos, em atendimento ao disposto nos §§ 9º e 10 do art. 56 da LDO-2010, os excessos de arrecadação de Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e de Taxas por Serviços Públicos e o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009, relativo a Recursos Próprios Não Financeiros, utilizados parcialmente neste crédito.

10. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva*

**DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO**  
(Art. 56, § 9º, da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009)

Unidade: 52903 - Fundo do Serviço Militar

Fonte 75: Taxas por Serviços Públicos

R\$ 1,00

NATUREZA	2010		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
	LEI (A)	REESTIMATIVA (B)	
11221500 Taxa Militar	2.382.544	7.930.273	5.547.729
<b>Total</b>	<b>2.382.544</b>	<b>7.930.273</b>	<b>5.547.729</b>
(D) Créditos Extraordinários			0
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			0
(E) Créditos Suplementares e Especiais			2.657.489
Abertos			
Em tramitação			
Valor deste crédito			2.657.489
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas			0
<b>(G) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)</b>			<b>2.890.240</b>

**DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**  
(Art. 56, § 10, da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009)

Unidade: 52921 - Fundo do Exército

Fonte 50: Recursos Próprios Não-Financeiros

R\$ 1,00

(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009	74.066.000
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	0
(C) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	48.000.000
Abertos	0
Em tramitação	30.000.000
Valor deste crédito	18.000.000
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0
<b>(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)</b>	<b>26.066.000</b>

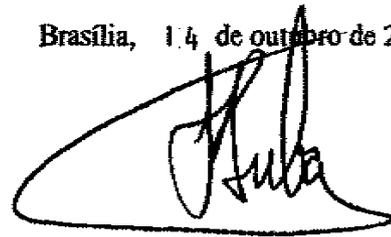
(A) Portaria STN nº 187, de 30 de março de 2010, publicada no Diário Oficial de 31 de março de 2010.

Mensagem nº 619

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Justiça e da Defesa, crédito suplementar no valor global de R\$ 660.998.853,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Brasília, 14 de outubro de 2010.



## LEGISLAÇÃO CITADA

### LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

II - os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

---

## CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

---

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

\*\*\*\*\*

Art. 167. São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, 212 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;

VII - a concessão ou utilização de créditos ilimitados;

VIII - a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive dos mencionados no art. 165, § 5º;

**IX - a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.**

**X - a transferência voluntária de recursos e a concessão de empréstimos, inclusive por antecipação de receita, pelos Governos Federal e Estaduais e suas instituições financeiras, para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)**

**XI - a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais de que trata o art. 195, I, a, e II, para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)**

**§ 1º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.**

**§ 2º - Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.**

**§ 3º - A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.**

**§ 4.º É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os arts. 155 e 156, e dos recursos de que tratam os arts. 157, 158 e 159, I, a e b, e II, para a prestação de garantia ou contragarantia à União e para pagamento de débitos para com esta. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)**

---

### **LEI Nº 12.017, DE 12 DE AGOSTO DE 2009.**

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2010 e dá outras providências.

**Art. 56. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, sempre que possível de forma consolidada de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução nº 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes.**

**§ 1º O prazo final para o encaminhamento dos projetos referidos no caput é 15 de outubro de 2010.**

**§ 2º Serão encaminhados projetos de lei específicos relativos a créditos destinados ao atendimento de despesas com:**

**I – pessoal e encargos sociais e os seguintes benefícios:**

**a) auxílio-alimentação ou refeição aos servidores e empregados;**

**b) assistência pré-escolar aos dependentes dos servidores e empregados;**

**c) assistência médica e odontológica aos servidores, empregados e seus dependentes; e**

d) auxílio-transporte aos servidores e empregados;

II – serviço da dívida; e

III – sentenças judiciais, inclusive relativas a precatórios ou consideradas de pequeno valor.

§ 3º As despesas a que se refere o inciso I do § 2º deste artigo poderão integrar os créditos de que trata o inciso III do § 2º deste artigo quando decorrentes de sentenças judiciais.

§ 4º A exigência constante do § 2º deste artigo não se aplica quando o crédito especial decorrer da criação de unidades orçamentárias.

§ 5º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais, e respectivos subtítulos e metas.

§ 6º Cada projeto de lei e a respectiva lei deverão restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 7º Para fins do disposto no art. 165, § 8º, da Constituição, e no § 6º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente.

§ 8º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 9º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes da Lei Orçamentária de 2010, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 9º, inciso III, alínea "a", desta Lei, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

§ 10. Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I – superávit financeiro do exercício de 2009, por fonte de recursos;

II – créditos reabertos no exercício de 2010;

III – valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação; e

IV – saldo do superávit financeiro do exercício de 2009, por fonte de recursos.

§ 11. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares ou especiais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento, pela Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do parecer a que se refere o § 13 deste artigo.

§ 12. Os projetos de lei de créditos suplementares e especiais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, indicando, quando for o caso, os cancelamentos compensatórios.

§ 13. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais de órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, encaminhados nos termos do caput deste artigo, pareceres do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, de que tratam os arts. 103-B e 130-A da Constituição, respectivamente, sem prejuízo do disposto no § 5º deste artigo.

§ 14. Excetuam-se do disposto no § 13 deste artigo os projetos de lei para abertura de créditos suplementares e especiais relativos ao Supremo Tribunal Federal e ao Ministério Público Federal.

§ 15. Sendo estimado aumento das despesas primárias obrigatórias, o Poder Executivo abrirá crédito suplementar, se autorizado pela lei orçamentária de 2010, ou encaminhará projeto de lei de crédito adicional, no montante do acréscimo demonstrado no relatório a que se refere o § 4º do art. 70 desta Lei.

---

#### **DECRETO Nº 7.094, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2010.**

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2010, e dá outras providências.

Art. 1º Os órgãos, os fundos e as entidades do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010, observados os limites estabelecidos no Anexo I deste Decreto. (Redação dada pelo Decreto nº 7.144, de 2010)

§ 1º Não se aplica o disposto no caput às dotações orçamentárias relativas: (Renumerado do parágrafo único pelo Decreto nº 7.144, de 2010)

I - aos grupos de natureza de despesa: (Redação dada pelo Decreto nº 7.144, de 2010)

a) "1 - Pessoal e Encargos Sociais"; (Redação dada pelo Decreto nº 7.144, de 2010)

b) "2 - Juros e Encargos da Dívida"; e (Redação dada pelo Decreto nº 7.144, de 2010)

c) "6 - Amortização da Dívida"; (Redação dada pelo Decreto nº 7.144, de 2010)

II - às despesas financeiras, relacionadas no Anexo V deste Decreto; (Redação dada pelo Decreto nº 7.144, de 2010)

III - aos recursos de doações e de convênios; e (Redação dada pelo Decreto nº 7.144, de 2010)

IV - às despesas relacionadas na Seção I do Anexo V da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, e não constantes do Anexo VI deste Decreto. (Redação dada pelo Decreto nº 7.144, de 2010)

§ 2º Os créditos suplementares e especiais abertos, bem como os créditos especiais reabertos neste exercício, relativos aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º deste artigo, terão sua execução condicionada aos limites estabelecidos de acordo com este artigo. (Incluído pelo Decreto nº 7.144, de 2010)

---

## ANEXO I

## PROGRAMAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

R\$ Mil

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Demais (*)			Obrigatórias			Total		
	Lei (a)	Até Mar (b)	Até Dez (c)	Lei (d)	Até Mar (e)	Até Dez (f)	Lei (g=a+d)	Até Mar (h=b+e)	Até Dez (i=c+f)
20000 Presidência da República	3.513.675	1.430.460	3.513.675	49.630	49.630	49.630	3.563.305	1.480.090	3.563.305
20102 Vice-Presidência da República	3.729	622	3.729	105	105	105	3.835	727	3.835
20114 Advocacia-Geral da União	277.917	46.319	277.917	22.367	22.367	22.367	300.284	68.687	300.284
Ministério da Agricultura, Pecuária e									
22000 Abastecimento	2.606.860	265.559	2.606.860	158.753	158.753	158.753	2.765.612	424.312	2.765.612
24000 Ministério da Ciência e Tecnologia	6.051.934	886.282	6.051.934	64.871	64.871	64.871	6.116.805	951.153	6.116.805
25000 Ministério da Fazenda	3.420.456	569.826	3.420.456	180.363	180.363	180.363	3.600.819	750.189	3.600.819
26000 Ministério da Educação	17.036.359	2.669.394	17.036.359	5.094.086	5.094.086	5.094.086	22.130.445	7.763.480	22.130.445
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e									
28000 Comércio Exterior	911.105	121.336	911.105	12.792	12.792	12.792	923.897	134.128	923.897
30000 Ministério da Justiça	3.669.033	562.119	3.669.033	129.214	129.214	129.214	3.798.247	691.333	3.798.247
32000 Ministério de Minas e Energia	1.059.820	524.347	1.059.820	31.222	31.222	31.222	1.091.042	555.569	1.091.042
33000 Ministério da Previdência Social	1.723.725	283.329	1.723.725	237.083	237.083	237.083	1.960.808	520.412	1.960.808
35000 Ministério das Relações Exteriores	1.147.785	191.297	1.147.785	58.746	58.746	58.746	1.206.530	250.043	1.206.530
36000 Ministério da Saúde	12.195.287	2.428.718	12.195.287	41.825.873	41.825.873	41.825.873	54.021.160	44.254.591	54.021.160
38000 Ministério do Trabalho e Emprego	1.349.180	214.007	1.349.180	44.605	44.605	44.605	1.393.785	258.612	1.393.785
39000 Ministério dos Transportes	14.387.622	12.582.036	14.387.622	199.308	199.308	199.308	14.586.930	12.781.344	14.586.930
41000 Ministério das Comunicações	472.164	78.502	472.164	38.649	38.649	38.649	510.812	117.151	510.812
42000 Ministério da Cultura	1.805.640	256.032	1.805.640	18.640	18.640	18.640	1.824.280	274.673	1.824.280
44000 Ministério do Meio Ambiente	824.779	133.651	824.779	40.917	40.917	40.917	865.695	174.568	865.695
47000 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	3.396.014	407.669	3.396.014	320.235	320.235	320.235	3.716.249	727.904	3.716.249
49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário	3.183.279	498.542	3.183.279	137.307	137.307	137.307	3.320.585	635.849	3.320.585
51000 Ministério do Esporte	1.494.367	70.208	1.494.367	2.304	2.304	2.304	1.496.671	72.512	1.496.671
52000 Ministério da Defesa	12.718.765	2.262.068	12.718.765	1.696.714	1.696.714	1.696.714	14.415.479	3.958.783	14.415.479
53000 Ministério da Integração Nacional	5.161.286	3.122.307	5.161.286	28.966	28.966	28.966	5.190.252	3.151.273	5.190.252
54000 Ministério do Turismo	4.181.620	209.596	4.181.620	1.768	1.768	1.768	4.183.389	211.364	4.183.389
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à									
55000 Fome	3.388.470	536.805	3.388.470	13.112.422	13.112.422	13.112.422	16.500.892	13.649.227	16.500.892
56000 Ministério das Cidades	14.755.078	11.453.675	14.755.078	42.160	42.160	42.160	14.797.237	11.495.835	14.797.237
58000 Ministério da Pesca e Aquicultura	768.923	83.933	768.923	1.456	1.456	1.456	770.379	85.389	770.379
71000 Encargos Financeiros da União	1.277.804	718.460	1.277.804				1.277.804	718.460	1.277.804
Transferências a Estados, Distrito Federal e									
73000 Municípios	172.757	1.897	172.757	45.588	45.588	45.588	218.345	47.485	218.345
74902 Rec. sob Superv. Fundo de Financ. ao Estudante do									
Ensino Superior/ FIEES-MEC	116.423	19.404	116.423				116.423	19.404	116.423
Rec. sob Superv. Fundo Nacional de									
74903 Desenvolvimento/FND-MDIC	10.000	1.667	10.000				10.000	1.667	10.000
Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de									
74912 Cultura	818	136	818				818	136	818
<b>TOTAL</b>	<b>123.082.673</b>	<b>42.630.205</b>	<b>123.082.673</b>	<b>63.596.143</b>	<b>63.596.143</b>	<b>63.596.143</b>	<b>186.678.815</b>	<b>106.226.348</b>	<b>186.678.815</b>

(\*) Inclui o Programa de Aceleração do Crescimento - PAC

**LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010.**

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2010.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

**PROJETO DE LEI**  
**Nº 84, DE 2010-CN**  
MENSAGEM Nº 161, DE 2010-CN  
(nº 620/2010, na origem)

Abre aos Orçamentos Fiscal e de Investimento da União, em favor do Superior Tribunal de Justiça, das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho, da Presidência da República e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R\$ 278.710.340,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e de Investimento da União (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010), em favor do Superior Tribunal de Justiça, das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho, da Presidência da República e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R\$ 278.710.340,00 (duzentos e setenta e oito milhões, setecentos e dez mil, trezentos e quarenta reais), para atender à programação constante dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - excesso de arrecadação de Recursos Próprios Não Financeiros, no valor de R\$ 1.668.620,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e oito mil, seiscentos e vinte reais);

II - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 274.341.720,00 (duzentos e setenta e quatro milhões, trezentos e quarenta e um mil, setecentos e vinte reais), conforme indicado nos Anexos III e IV desta Lei; e

III - repasse da União sob a forma de aumento da participação no capital de empresas estatais, no valor de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORGAO : 11000 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA  
UNIDADE : 11101 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	Z	P	M	I	F	VALOR
<b>0568 PRESTACAO JURISDICCIONAL NO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA</b>										<b>2.500.000</b>
<b>PROJETOS</b>										
02 126	0568 1124	IMPLANTACAO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTAO DA INFORMACAO JURISDICCIONAL II NO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA (E-JUS)								2.500.000
02 126	0568 1124 0001	IMPLANTACAO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTAO DA INFORMACAO JURISDICCIONAL II NO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA (E-JUS) - NACIONAL	F	3	2	90	0	100		1.200.000
			F	3	2	90	0	127		1.300.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>2.500.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>2.500.000</b>

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL  
UNIDADE : 12101 - JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	Z	P	M	I	F	VALOR
<b>0569 PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL</b>										<b>28.087.543</b>
<b>ATIVIDADES</b>										
02 712	0569 2058	DIVULGACAO DOS ATOS DO PODER JUDICIARIO E DOS SERVICOS ESSENCIAIS A JUSTICA - TV JUSTICA								240.000
02 712	0569 2058 0001	DIVULGACAO DOS ATOS DO PODER JUDICIARIO E DOS SERVICOS ESSENCIAIS A JUSTICA - TV JUSTICA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100		240.000
02 061	0569 4224	ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENTES								10.000.000
02 061	0569 4224 0001	ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENTES - NACIONAL	F	3	1	90	0	170		10.000.000
02 061	0569 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL								17.847.543
02 061	0569 4257 0001	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL - NACIONAL	F	3	2	90	0	100		9.458.067
			F	4	2	90	0	100		8.389.476
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>28.087.543</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>28.087.543</b>

ORGAO : 12008 - JUSTICA FEDERAL  
 UNIDADE : 12002 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A. REGIAO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	C N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0569 PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL									1.952.626
ATIVIDADES									
02 061	0569 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL							1.952.626
02 061	0569 4257 0001	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL - NACIONAL							1.952.626
			F	3	2	90	0	100	1.952.626
TOTAL - FISCAL									1.952.626
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.952.626

ORGAO : 12008 - JUSTICA FEDERAL  
 UNIDADE : 12103 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2A. REGIAO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	C N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0569 PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL									1.890.164
ATIVIDADES									
02 061	0569 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL							1.890.164
02 061	0569 4257 0001	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL - NACIONAL							1.890.164
			F	3	2	90	0	100	1.512.131
			F	4	2	90	0	100	378.033
TOTAL - FISCAL									1.890.164
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.890.164

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL  
 UNIDADE : 12104 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A. REGIAO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR  
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1. 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0569 PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL</b>									<b>2.295.378</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							
02 061	0569 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL							2.295.378
02 061	0569 4257 0001	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL - NACIONAL							2.295.378
			F	3	2	90	0	100	1.836.302
			F	4	2	90	0	100	459.076
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>2.295.378</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>2.295.378</b>

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL  
 UNIDADE : 12105 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4A. REGIAO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR  
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1. 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0569 PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL</b>									<b>671.097</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							
02 061	0569 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL							671.097
02 061	0569 4257 0001	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL - NACIONAL							671.097
			F	3	2	90	0	100	315.461
			F	4	2	90	0	100	355.636
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>671.097</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>671.097</b>

ORGÃO : 12009 - JUSTIÇA FEDERAL  
 UNIDADE : 12106 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	S	G	R	M	I	F	VALOR
<b>0569 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NA JUSTIÇA FEDERAL</b>										<b>1.348.193</b>
<b>ATIVIDADES</b>										
02 061	0569 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTIÇA FEDERAL								1.348.193
02 061	0569 4257 0001	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTIÇA FEDERAL - NACIONAL	F	3	2	90	0	100		1.078.554
			F	4	2	90	0	100		269.639
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>1.348.193</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>1.348.193</b>

ORGÃO : 14000 - JUSTIÇA ELEITORAL  
 UNIDADE : 14105 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	S	G	R	M	I	F	VALOR
<b>0570 - GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL</b>										<b>122.981</b>
<b>PROJETOS</b>										
02 122	0570 5439	CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS								122.981
02 122	0570 5439 1287	CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS - NO MUNICÍPIO DE VALENÇA - BA	F	4	2	90	0	100		122.981
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>122.981</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>122.981</b>

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL  
 UNIDADE : 14107 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1. 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I O U	F T E	VALOR
		<b>0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL</b>							<b>475.000</b>
		<b>PROJETOS</b>							
02 122	0570 7E46	CONSTRUCAO DE ANEXO AO EDIFICIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL							475.000
02 122	0570 7E46 0053	CONSTRUCAO DE ANEXO AO EDIFICIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL - NO DISTRITO FEDERAL							675.000
			F	4	2	90	0	100	675.000
		<b>TOTAL - FISCAL</b>							<b>675.000</b>
		<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>							<b>0</b>
		<b>TOTAL - GERAL</b>							<b>675.000</b>

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL  
 UNIDADE : 14117 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1. 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I O U	F T E	VALOR
		<b>0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL</b>							<b>160.000</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							
02 122	0570 2E17	REFORMA DE CARTORIOS ELEITORAIS							160.000
02 122	0570 2E17 0026	REFORMA DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							160.000
			F	3	2	90	0	100	160.000
		<b>TOTAL - FISCAL</b>							<b>160.000</b>
		<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>							<b>0</b>
		<b>TOTAL - GERAL</b>							<b>160.000</b>

ORÇAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL  
 UNIDADE : 14125 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	GR P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570		GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							44.000
		ATIVIDADES							
02 122	0570 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							44.000
02 122	0570 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	4	2	90	0	300	44.000
TOTAL - FISCAL									44.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									44.000

ORÇAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL  
 UNIDADE : 14126 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE TOCANTINS

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	GR P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570		GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							550.000
		ATIVIDADES							
02 122	0570 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							550.000
02 122	0570 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	4	2	90	0	100	550.000
TOTAL - FISCAL									550.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									550.000

ORGÃO : 15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO  
 UNIDADE : 15103 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A. REGIÃO - SÃO PAULO

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G R P	M O D	E L E	F T E	VALOR
0571		PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA						1.525.712
		ATIVIDADES						
02 061	0571 4224	ASSISTÊNCIA JURÍDICA A PESSOAS CARENTES						1.525.712
02 061	0571 4224 0035	ASSISTÊNCIA JURÍDICA A PESSOAS CARENTES - NO ESTADO DE SÃO PAULO	F	3	1	90	0 178	1.525.712
		TOTAL - FISCAL						1.525.712
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						1.525.712

ORGÃO : 15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO  
 UNIDADE : 15104 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3A. REGIÃO - MINAS GERAIS

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G R P	M O D	E L E	F T E	VALOR
0571		PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA						1.321.866
		ATIVIDADES						
02 061	0571 4224	ASSISTÊNCIA JURÍDICA A PESSOAS CARENTES						1.321.866
02 061	0571 4224 0031	ASSISTÊNCIA JURÍDICA A PESSOAS CARENTES - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1	90	0 178	1.321.866
		TOTAL - FISCAL						1.321.866
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						1.321.866

**ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO**  
**UNIDADE : 15105 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A. REGIAO - RIO GRANDE DO SUL**

**ANEXO I** **CREDITO SUPLEMENTAR**  
**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)** **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00**

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/Acao/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	G	R	M	I	F	VALOR
<b>0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA</b>										<b>3.085.499</b>
		<b>ATIVIDADES</b>								
02 061	0571 4224	ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENTES								3.085.499
02 061	0571 4224 0043	ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENTES - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL								3.085.499
			F	3	1	90	0	178		3.085.499
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>3.085.499</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>3.085.499</b>

**ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO**  
**UNIDADE : 15106 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5A. REGIAO - BAHIA**

**ANEXO I** **CREDITO SUPLEMENTAR**  
**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)** **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00**

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/Acao/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	G	R	M	I	F	VALOR
<b>0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA</b>										<b>777.387</b>
		<b>ATIVIDADES</b>								
02 061	0571 4224	ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENTES								700.000
02 061	0571 4224 0029	ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENTES - NO ESTADO DA BAHIA								700.000
			F	3	1	90	0	178		700.000
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO								77.387
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL								77.387
			F	3	2	90	0	100		77.387
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>777.387</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>777.387</b>

ORGÃO : 15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO  
 UNIDADE : 15107 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6A. REGIÃO - PERNAMBUCO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1. 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0571</b>		<b>PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA</b>						<b>160.000</b>
		<b>ATIVIDADES</b>						
02 061	0571 4224	ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENTES						160.000
02 061	0571 4224 0026	ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENTES - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	1	90	0	178
		<b>TOTAL - FISCAL</b>						<b>160.000</b>
		<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>						<b>0</b>
		<b>TOTAL - GERAL</b>						<b>160.000</b>

ORGÃO : 15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO  
 UNIDADE : 15108 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A. REGIÃO - CEARÁ

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1. 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0571</b>		<b>PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA</b>						<b>234.520</b>
		<b>ATIVIDADES</b>						
02 061	0571 4224	ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENTES						129.520
02 061	0571 4224 0023	ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENTES - NO ESTADO DO CEARÁ	F	3	1	90	0	178
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO						105.000
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL	F	3	2	90	0	100
		<b>TOTAL - FISCAL</b>						<b>234.520</b>
		<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>						<b>0</b>
		<b>TOTAL - GERAL</b>						<b>234.520</b>

ORGÃO : 15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO  
 UNIDADE : 15117 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª. REGIÃO - DISTRITO FEDERAL/TOCANTINS

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR  
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R P	M O D	I U	F T E	VALOR
		<b>0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA</b>						<b>232.528</b>
		<b>ATIVIDADES</b>						
02 061	0571 4224	ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CAARENTES						232.528
02 061	0571 4224 0053	ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CAARENTES - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	1	90	0 178	232.528
		<b>TOTAL - FISCAL</b>						<b>232.528</b>
		<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>						<b>0</b>
		<b>TOTAL - GERAL</b>						<b>232.528</b>

ORGÃO : 15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO  
 UNIDADE : 15113 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª. REGIÃO - SANTA CATARINA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR  
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R P	M O D	I U	F T E	VALOR
		<b>0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA</b>						<b>310.174</b>
		<b>ATIVIDADES</b>						
02 061	0571 4224	ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CAARENTES						310.174
02 061	0571 4224 0042	ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CAARENTES - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3	1	90	0 178	310.174
		<b>TOTAL - FISCAL</b>						<b>310.174</b>
		<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>						<b>0</b>
		<b>TOTAL - GERAL</b>						<b>310.174</b>

ORÇAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO  
 UNIDADE : 15114 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13A. REGIAO - PARAIBA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
		<b>0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA</b>							<b>49.700</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							
02.061	0571.4224	ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENTES							49.700
02.061	0571.4224.0025	ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENTES - NO ESTADO DA PARAIBA	F	3	1	90	0	178	49.700
		<b>TOTAL - FISCAL</b>							<b>49.700</b>
		<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>							<b>0</b>
		<b>TOTAL - GERAL</b>							<b>49.700</b>

ORÇAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO  
 UNIDADE : 15116 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A. REGIAO - CAMPINAS/SP

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
		<b>0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA</b>							<b>1.858.811</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							
02.061	0571.4224	ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENTES							1.858.811
02.061	0571.4224.0035	ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENTES - NO ESTADO DE SAO PAULO	F	3	1	90	0	178	1.858.811
		<b>TOTAL - FISCAL</b>							<b>1.858.811</b>
		<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>							<b>0</b>
		<b>TOTAL - GERAL</b>							<b>1.858.811</b>

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO  
 UNIDADE : 15117 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16A. REGIAO - MARANHAO

ANEXO 1 CREDITO SUPLEMENTAR  
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
		<b>0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA</b>							<b>33.190</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							
02 061	0571 4224	ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENTES							33.190
02 061	0571 4224 0021	ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENTES - NO ESTADO DO MARANHAO	F	3	1	90	0	178	33.190
		<b>TOTAL - FISCAL</b>							<b>33.190</b>
		<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>							<b>0</b>
		<b>TOTAL - GERAL</b>							<b>33.190</b>

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO  
 UNIDADE : 05119 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16A. REGIAO - GOIAS

ANEXO 1 CREDITO SUPLEMENTAR  
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
		<b>0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA</b>							<b>274.000</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							
02 061	0571 4224	ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENTES							213.000
02 061	0571 4224 0052	ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENTES - NO ESTADO DE GOIAS	F	3	1	90	0	178	213.000
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							61.000
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	61.000
		<b>TOTAL - FISCAL</b>							<b>274.000</b>
		<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>							<b>0</b>
		<b>TOTAL - GERAL</b>							<b>274.000</b>

ORGÃO : 15800 - JUSTIÇA DO TRABALHO  
UNIDADE : 15124 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª. REGIÃO - MATO GROSSO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	J U	F T E	VALOR
<b>0571 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA</b>									<b>380.000</b>
ATIVIDADES									
02 061	0571 4224	ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENTES							380.000
02 061	0571 4224 005 1	ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENTES - NO ESTADO DO MATO GROSSO	F	3	3	90	0	178	380.000
TOTAL - FISCAL									380.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									380.000

ORGÃO : 15800 - JUSTIÇA DO TRABALHO  
UNIDADE : 15125 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª. REGIÃO - MATO GROSSO DO SUL

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	J U	F T E	VALOR
<b>0571 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA</b>									<b>7.787.817</b>
PROJETOS									
02 122	0571 11EN	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO EM CAMPO GRANDE - MS							7.787.817
02 122	0571 11EN 0101	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO EM CAMPO GRANDE - MS - NO MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE - MS	F	4	2	90	0	178	7.787.817
TOTAL - FISCAL									7.787.817
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									7.787.817

ORÇAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA  
 UNIDADE : 20101 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR  
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1. 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	C N P D	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>1004 GESTAO DE POLITICAS NA AREA DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA</b>								<b>3.441.000</b>
<b>ATIVIDADES</b>								
04 121	1004 4662	FORMULACAO E DESENVOLVIMENTO DA POLITICA DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO DE LONGO PRAZO						3.441.000
04 121	1004 4662 0001	FORMULACAO E DESENVOLVIMENTO DA POLITICA DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO DE LONGO PRAZO - NACIONAL	F	3	2	90	0	3.441.000
<b>2034 NACIONAL DE INCLUSAO DE JOVENS - PROJOVEM</b>								<b>10.487.572</b>
<b>ATIVIDADES</b>								
14 366	8034 2A95	ELEVACAO DA ESCOLARIDADE E QUALIFICACAO PROFISSIONAL - PROJOVEM URBANO E CAMPO						10.487.572
14 366	8034 2A95 0001	ELEVACAO DA ESCOLARIDADE E QUALIFICACAO PROFISSIONAL - PROJOVEM URBANO E CAMPO - NACIONAL	F	3	2	90	0	10.487.572
<b>TOTAL - FISCAL</b>								<b>13.928.572</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>								<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>								<b>13.928.572</b>

ORÇAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA  
 UNIDADE : 20121 - SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR  
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1. 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	C N P D	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>1401 REPARACAO DE VIOLACOES E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS</b>								<b>1.530.625</b>
<b>OPERACOES ESPECIAIS</b>								
14 845	1401 0083	PAGAMENTO DE INDENIZACAO A FAMILIARES DE MORTOS E DESAPARECIDOS EM RAZAO DA PARTICIPACAO EM ATIVIDADES POLITICAS (LEI Nº 9.140, DE 1995)						100.000
14 845	1401 0083 0001	PAGAMENTO DE INDENIZACAO A FAMILIARES DE MORTOS E DESAPARECIDOS EM RAZAO DA PARTICIPACAO EM ATIVIDADES POLITICAS (LEI Nº 9.140, DE 1995) - NACIONAL	F	3	2	90	0	100.000
14 845	1401 0734	PAGAMENTO DE INDENIZACAO A VITIMAS DE VIOLACAO DAS OBRIGACOES CONTRAIIDAS PELA UNIAO POR MEIO DA ADESAO A TRATADOS INTERNACIONAIS DE PROTECAO DOS DIREITOS HUMANOS						230.625
14 845	1401 0734 0001	PAGAMENTO DE INDENIZACAO A VITIMAS DE VIOLACAO DAS OBRIGACOES CONTRAIIDAS PELA UNIAO POR MEIO DA ADESAO A TRATADOS INTERNACIONAIS DE PROTECAO DOS DIREITOS HUMANOS - NACIONAL	F	3	2	90	0	230.625
<b>ATIVIDADES</b>								
14 422	1401 8803	PRESERVACAO DO ACERVO HISTORICO-DOCUMENTAL DA COMISSAO ESPECIAL DE MORTOS E DESAPARECIDOS POLITICOS E PROMOCAO DO DIREITO A VERDADE E A MEMORIA						1.200.000
14 422	1401 8803 0001	PRESERVACAO DO ACERVO HISTORICO-DOCUMENTAL DA COMISSAO ESPECIAL DE MORTOS E DESAPARECIDOS POLITICOS E PROMOCAO DO DIREITO A VERDADE E A MEMORIA - NACIONAL	F	3	2	50	0	1.200.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>								<b>1.530.625</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>								<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>								<b>1.530.625</b>

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA  
UNIDADE : 20128 - SECRETARIA ESPECIAL DE PORTOS

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F D	G R P D	M O D	I U T	F T E	VALOR
		<b>0909 OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS</b>						<b>153.300.000</b>
		<b>OPERACOES ESPECIAIS</b>						
26 784	0909 0A26	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO CEARA						3.300.000
26 784	0909 0A85 0023	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO CEARA - NO ESTADO DO CEARA	F	5	2	90	0 100	3.300.000
26 784	0909 0A88	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA						2.000.000
26 784	0909 0A88 0029	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA	F	5	2	90	0 172	2.000.000
26 784	0909 009V	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SAO PAULO						106.000.000
26 784	0909 009V 0035	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SAO PAULO - NO ESTADO DE SAO PAULO	F	5	2	90	0 172	106.000.000
26 784	0909 09JC	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE						10.500.000
26 784	0909 09JC 0024	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	5	2	90	0 172	10.500.000
26 784	0909 09JD	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO						31.500.000
26 784	0909 09JD 0033	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	5	2	90	0 172	31.500.000
		<b>TOTAL - FISCAL</b>						<b>153.300.000</b>
		<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>						<b>0</b>
		<b>TOTAL - GERAL</b>						<b>153.300.000</b>

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA  
UNIDADE : 20415 - EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICACAO S.A. - EBC

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F D	G R P D	M O D	I U T	F T E	VALOR
		<b>1032 DEMOCRATIZACAO DO ACESSO A INFORMACAO JORNALISTICA, EDUCACIONAL E CULTURAL</b>						<b>31.802.000</b>
		<b>ATIVIDADES</b>						
04 721	1032 2005	GESTAO DO SISTEMA PUBLICO DE RADIODIFUSAO E COMUNICACAO						31.802.000
04 722	1032 2005 0001	GESTAO DO SISTEMA PUBLICO DE RADIODIFUSAO E COMUNICACAO - NACIONAL	F	3	2	90	0 100	20.000.000
			F	4	2	90	0 100	11.802.000
		<b>TOTAL - FISCAL</b>						<b>31.802.000</b>
		<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>						<b>0</b>
		<b>TOTAL - GERAL</b>						<b>31.802.000</b>

ORGAO : 34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO  
 ENTIDADE : 34101 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	ES	ST	FD	PR	MO	DI	UT	FE	VALOR
<b>0581 - DESPESA DA ORDEM JURIDICA</b>											<b>6.458.620</b>
<b>PROJETOS</b>											
03	122	0581 1E30	MODERNIZACAO DAS INSTALACOES DO MINISTERIO PUBLICO FEDERAL								140.000
03	122	0581 1E30 0001	MODERNIZACAO DAS INSTALACOES DO MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - NACIONAL								140.000
			F	4	2	90	0	100			140.000
03	122	0581 1146	CONSTRUCAO DE EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPUBLICA EM CAXIAS DO SUL - RS								1.000.000
03	122	0581 1146 0101	CONSTRUCAO DE EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPUBLICA EM CAXIAS DO SUL - RS - NO MUNICIPIO DE CAXIAS DO SUL - RS								1.000.000
			F	4	2	90	0	100			1.000.000
03	122	0581 11KE	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPUBLICA EM PORTO ALEGRE - RS								1.499.688
03	122	0581 11KE 0101	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPUBLICA EM PORTO ALEGRE - RS - NO MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - RS								1.499.688
			F	4	2	90	0	150			1.499.688
03	122	0581 12AZ	CONSTRUCAO DE EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPUBLICA EM CAMPINA GRANDE - PB								1.000.000
03	122	0581 12AZ 0101	CONSTRUCAO DE EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPUBLICA EM CAMPINA GRANDE - PB - NO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE - PB								1.000.000
			F	4	2	90	0	100			1.000.000
03	122	0581 12ZN	REFORMA DO EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPUBLICA EM BRASILIA - DF								1.200.000
03	122	0581 12ZN 0101	REFORMA DO EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPUBLICA EM BRASILIA - DF - EM BRASILIA - DF								1.200.000
			F	4	2	90	0	100			1.200.000
03	122	0581 3106	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPUBLICA EM RIO BRANCO - AC								618.932
03	122	0581 3106 0101	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPUBLICA EM RIO BRANCO - AC - NO MUNICIPIO DE RIO BRANCO - AC								618.932
			F	4	2	90	0	100			450.000
			F	4	2	90	0	150			168.932
03	122	0581 7E53	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPUBLICA EM JOAO PESSOA - PB								1.000.000
03	122	0581 7E53 0101	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPUBLICA EM JOAO PESSOA - PB - NO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA - PB								1.000.000
			F	4	2	90	0	100			1.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>											<b>6.458.620</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>											<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>											<b>6.458.620</b>

ORGÃO : 34000 - MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
 UNIDADE : 34103 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	S	G	R	M	I	F	VALOR
<b>0581 DEFESA DA ORDEM JURÍDICA</b>										<b>1.500.000</b>
<b>PROJETOS</b>										
03 122	0581 3158	CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DO EDIFÍCIO-SEDE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS								1.500.000
03 122	0581 3158 0105	CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DO EDIFÍCIO-SEDE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS - EM BRASÍLIA - DF	F	4	2	90	0	100		1.500.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>1.500.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>1.500.000</b>

ORGÃO : 34000 - MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
 UNIDADE : 34004 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	S	G	R	M	I	F	VALOR
<b>0581 DEFESA DA ORDEM JURÍDICA</b>										<b>8.562.337</b>
<b>PROJETOS</b>										
03 122	0581 7881	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO EM MANAUS - AM								8.562.337
03 122	0581 7881 0101	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO EM MANAUS - AM - NO MUNICÍPIO DE MANAUS - AM	F	4	2	90	0	178		8.562.337
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>8.562.337</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>8.562.337</b>

ANEXO II		CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES 26 TRANSPORTE		TOTAL - GERAL	3.300.000
			3.300.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO		TOTAL - GERAL	3.300.000
			3.300.000
QUADRO SINTESE POR FUNCOES/SUBFUNCOES 26 TRANSPORTE 784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO		TOTAL - GERAL	3.300.000
			3.300.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 1459 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE SETENTRIONAL		TOTAL - GERAL	3.300.000
			3.300.000
QUADRO SINTESE POR ORGAO 20000 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA		TOTAL - GERAL	3.300.000
			3.300.000
QUADRO SINTESE POR RECEITA			
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			3.300.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			3.300.000
6.2.1.0.00.00 TESOURO			3.300.000
6.2.1.1.00.00 DIRETO			3.300.000
TOTAL DA RECEITA		3.300.000 RECEITAS CORRENTES	0 RECEITAS DE CAPITAL
			3.300.000

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

ANEXO II		CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
TOTAL DO ORGAO : R\$ 3.300.000			
QUADRO SINTESE POR FUNCOES 26 TRANSPORTE			3.300.000
			3.300.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO			3.300.000
			3.300.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 1459 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE SETENTRIONAL			3.300.000
			3.300.000
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS 20285 COMPANHIA DOÇAS DO CEARÁ - CDC			3.300.000
			3.300.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			3.300.000
			3.300.000
TOTAL			3.300.000
QUADRO SINTESE POR RECEITA			
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			3.300.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			3.300.000
6.2.1.0.00.00 TESOURO			3.300.000
6.2.1.1.00.00 DIRETO			3.300.000
TOTAL DA RECEITA		3.300.000 RECEITAS CORRENTES	0 RECEITAS DE CAPITAL
			3.300.000

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
UNIDADE : 20285 - COMPANHIA DOÇAS DO CEARÁ - CDC

ANEXO II		CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 3.300.000			
QUADRO SINTESE POR FUNCOES 26 TRANSPORTE			3.300.000
			3.300.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO			3.300.000
			3.300.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 1459 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE SETENTRIONAL			3.300.000
			3.300.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			3.300.000
			3.300.000
TOTAL			3.300.000
QUADRO SINTESE POR RECEITA			
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			3.300.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			3.300.000
6.2.1.0.00.00 TESOURO			3.300.000
6.2.1.1.00.00 DIRETO			3.300.000
TOTAL DA RECEITA		3.300.000 RECEITAS CORRENTES	0 RECEITAS DE CAPITAL
			3.300.000

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
UNIDADE : 20285 - COMPANHIA DOÇAS DO CEARÁ - CDC

ANEXO II		CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAD/SUBTÍTULO/PRODUTO	VALOR

1459 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE SETENTRIONAL		PROJETOS						3.300.000	
26 784	1459 130W	INSTALACAO DE TOMADAS PARA CONTAINERES FRIGORIFICOS NO PORTO DE FORTALEZA						3.300.000	
26 784	1459 130W 0101	INSTALACAO DE TOMADAS PARA CONTAINERES FRIGORIFICOS NO PORTO DE FORTALEZA - NO ESTADO DO CEARA INSTALACAO PLÁTRICA REALIZADA (% DE EXECUCAO FISICA)	1	4 - INV	2	90	0	495	3.300.000
<b>TOTAL - INVESTIMENTO</b>								<b>3.300.000</b>	

ORCAO : 1390 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA  
 UNIDADE : 11101 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA

ANEXO III

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	M	I	F	VALOR	
			F	D	P	O	U		
0568		PRESTACAO JURISDICCIONAL NO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA						2.500.000	
		ATIVIDADES							
02 061	0568 4236	APRECIACAO E JULGAMENTO DE CAUSAS						2.500.000	
02 061	0568 4236 0001	APRECIACAO E JULGAMENTO DE CAUSAS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	1.200.000
			F	3	2	90	0	127	1.300.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>								<b>2.500.000</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>								<b>0</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>								<b>2.500.000</b>	

ORÇAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL  
 UNIDADE : 12101 - JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

ANEXO III

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0569 - PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL</b>									<b>25.075.001</b>
<b>PROJETOS</b>									
02 122	0569 10SF	CONSTRUCAO DE EDIFICIO ANEXO DA SECAO JUDICIARIA EM JOAO PESSOA - PB							716.565
02 122	0569 10SF 0101	CONSTRUCAO DE EDIFICIO ANEXO DA SECAO JUDICIARIA EM JOAO PESSOA - PB - NO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA - PB	F	4	2	90	0	100	716.565
02 122	0569 1136	MODERNIZACAO DE INSTALACOES DA JUSTICA FEDERAL - NACIONAL							3.783.435
02 122	0569 1136 0001	MODERNIZACAO DE INSTALACOES DA JUSTICA FEDERAL - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	3.783.435
			F	4	2	90	0	100	1.243.435
02 122	0569 3755	IMPLANTACAO DE VARAS FEDERAIS - NACIONAL							20.075.001
02 122	0569 3755 0001	IMPLANTACAO DE VARAS FEDERAIS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	20.075.001
			F	4	2	90	0	100	3.301.893
									96.773.188
<b>ATIVIDADES</b>									
02 128	0569 4091	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS - NACIONAL							450.000
02 128	0569 4091 0001	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	450.000
									450.000
<b>PROJETOS</b>									
02 122	0569 7E45	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA JUSTICA FEDERAL EM SAO SEBASTIAO DO PARAISO - MG							50.000
02 122	0569 7E45 0101	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA JUSTICA FEDERAL EM SAO SEBASTIAO DO PARAISO - MG - NO MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO - MG	F	4	2	90	0	100	50.000
									50.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>25.075.001</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>25.075.001</b>

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL  
 UNIDADE : 12105 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4A. REGIAO

ANEXO III

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1. 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0569 PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL</b>									<b>1.170.000</b>
<b>PROJETOS</b>									
02 122	0569 1119	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-ANEXO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIAO EM PORTO ALEGRE - RS							1.040.000
02 122	0569 1119 0101	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-ANEXO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIAO EM PORTO ALEGRE - RS - NO MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - RS							1.040.000
			F	4	2	90	0	100	1.040.000
02 122	0569 1136	MODERNIZACAO DE INSTALACOES DA JUSTICA FEDERAL							130.000
02 122	0569 1136 0107	MODERNIZACAO DE INSTALACOES DA JUSTICA FEDERAL - NO MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - RS							130.000
			F	4	2	90	0	100	130.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>1.170.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>1.170.000</b>

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL  
 UNIDADE : 14105 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ANEXO III

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1. 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL</b>									<b>122.981</b>
<b>ATIVIDADES</b>									
02 122	0570 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							122.981
02 122	0570 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL							122.981
			F	3	2	90	0	100	122.981
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>122.981</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>122.981</b>

ORGÃO : 14000 - JUSTIÇA ELEITORAL  
 UNIDADE : 14197 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO III CREDITO SUPLEMENTAR  
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G R D	R P	M O D	I L	F T E	VALOR
0570 - GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL									675.000
PROJETOS									
02 122	0570 5439	CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS							675.000
02 122	0570 5439 0064	CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS - CECILÂNDIA - DF	F	4	2	90	0	100	675.000
TOTAL - FISCAL									675.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									675.000

ORGÃO : 14000 - JUSTIÇA ELEITORAL  
 UNIDADE : 14117 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ANEXO III CREDITO SUPLEMENTAR  
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G R D	R P	M O D	I L	F T E	VALOR
0570 - GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL									160.000
ATIVIDADES									
02 122	0570 2272	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA							160.000
02 122	0570 2272 0001	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	160.000
TOTAL - FISCAL									160.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									160.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL  
 UNIDADE : 14125 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

ANEXO III

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570		GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL						44.000
PROJETOS								
02 122	0570 5439	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS						44.000
02 122	0570 5439 0665	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE ESTANCIA - SE	F	4	2	90	0 300	44.000
TOTAL - FISCAL								44.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								44.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL  
 UNIDADE : 14126 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE TOCANTINS

ANEXO III

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570		GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL						550.000
PROJETOS								
02 122	0570 5439	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS						550.000
02 122	0570 5439 0949	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE PALMAS - TO	F	4	2	90	0 100	550.000
TOTAL - FISCAL								550.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								550.000

ORGÃO : 15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO  
 UNIDADE : 15106 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª. REGIÃO - BAHIA

ANEXO III CREDITO SUPLEMENTAR  
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0571		PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA						77.387
		ATIVIDADES						
02 061	0571 8134	MANUTENCAO DE VARAS ITINERANTES NA JUSTICA DO TRABALHO						77.387
02 061	0571 8134 0029	MANUTENCAO DE VARAS ITINERANTES NA JUSTICA DO TRABALHO - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	2	90	0 100	77.387
TOTAL - FISCAL								77.387
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								77.387

ORGÃO : 15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO  
 UNIDADE : 15108 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª. REGIÃO - CEARÁ

ANEXO III CREDITO SUPLEMENTAR  
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0571		PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA						105.000
		PROJETOS						
02 122	0571 7P64	AQUISICAO DE IMOVEL PARA POSTO AVANÇADO DA JUSTICA DO TRABALHO EM ARACATI - CE						105.000
02 122	0571 7P64 0056	AQUISICAO DE IMOVEL PARA POSTO AVANÇADO DA JUSTICA DO TRABALHO EM ARACATI - CE - NO MUNICIPIO DE ARACATI - CE	F	5	2	90	0 100	105.000
TOTAL - FISCAL								105.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								105.000

ORGÃO : 15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO  
 UNIDADE : 15119 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª. REGIÃO - GOIÁS

ANEXO III

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
		<b>0571 - PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL TRABALHISTA</b>							<b>61.000</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							
02.061	0571 8134	MANUTENÇÃO DE VARAS ITINERANTES NA JUSTIÇA DO TRABALHO							61.000
02.061	0571 8134 0052	MANUTENÇÃO DE VARAS ITINERANTES NA JUSTIÇA DO TRABALHO - NO ESTADO DE GOIÁS	F	3	2	90	0	100	61.000
		<b>TOTAL - FISCAL</b>							<b>61.000</b>
		<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>							<b>0</b>
		<b>TOTAL - GERAL</b>							<b>61.000</b>

ORGÃO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
 UNIDADE : 20101 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

ANEXO III

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
		<b>0750 - APOIO ADMINISTRATIVO</b>							<b>1.281.000</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							
04.122	0750 2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE							1.281.000
04.122	0750 2000 0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	2	90	0	100	1.281.000
		<b>1032 - DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO A INFORMAÇÃO JORNALÍSTICA, EDUCACIONAL E CULTURAL</b>							<b>31.802.000</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							
04.722	1032 2675	COMUNICAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ATOS E FATOS DO GOVERNO FEDERAL							31.802.000
04.722	1032 2675 0001	COMUNICAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ATOS E FATOS DO GOVERNO FEDERAL - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	31.802.000
		<b>8034 - NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROMOVEM</b>							<b>10.487.572</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							
14.123	8034 20B7	SERVIÇOS DE CONCESSÃO, MANUTENÇÃO, PAGAMENTO E CESSAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO							487.572
14.123	8034 20B7 0001	SERVIÇOS DE CONCESSÃO, MANUTENÇÃO, PAGAMENTO E CESSAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	487.572
14.131	8034 4641	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA							10.000.000
14.131	8034 4641 0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	10.000.000
		<b>TOTAL - FISCAL</b>							<b>43.570.572</b>
		<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>							<b>0</b>
		<b>TOTAL - GERAL</b>							<b>43.570.572</b>

ORGÃO : 2000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA  
 UNIDADE : 2011 - SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS

ANEXO III CREDITO SUPLEMENTAR  
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	F	G	R	P	M	O	D	I	L	F	T	E	VALOR
<b>1401 REPARACAO DE VIOLACOES E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS</b>																	<b>1.530.625</b>
<b>ATIVIDADES</b>																	
14.422	1401.4906	DESQUE DIREITOS HUMANOS															1.530.625
14.422	1401.4906.0001	DESQUE DIREITOS HUMANOS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100									1.530.625
<b>TOTAL - FISCAL</b>																	<b>1.530.625</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>																	<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>																	<b>1.530.625</b>

ORGÃO : 2000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA  
 UNIDADE : 20126 - SECRETARIA ESPECIAL DE PORTOS

ANEXO III CREDITO SUPLEMENTAR  
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	F	G	R	P	M	O	D	I	L	F	T	E	VALOR
<b>0909 OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS</b>																	<b>600.000</b>
<b>OPERACOES ESPECIAIS</b>																	
26.784	0909.0A90	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DO CAS DO PARA															600.000
26.784	0909.0A90.0015	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DO CAS DO PARA - NO ESTADO DO PARA	F	5	2	90	0	100									600.000
<b>1462 VETOR LOGISTICO SUL</b>																	<b>2.700.000</b>
<b>PROJETOS</b>																	
26.784	1462.12Y2	CONSTRUCAO DE INFRAESTRUTURA PARA INSTALACAO DE GUINDASTE NO PORTO DE PELOTAS (RS)															2.700.000
26.784	1462.12Y2.0101	CONSTRUCAO DE INFRAESTRUTURA PARA INSTALACAO DE GUINDASTE NO PORTO DE PELOTAS (RS) - NO MUNICIPIO DE PELOTAS - RS	F	4	2	30	0	100									2.700.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>																	<b>3.300.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>																	<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>																	<b>3.300.000</b>

ORGAO : 34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO  
 UNIDADE : 34101 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ANEXO III

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO-SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G M D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
RS11 - DEFESA DA ORDEM JURIDICA									4.330.000
PROJETOS									
03 122	0581 14TY	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPUBLICA EM ARACAJU - SE							400.000
03 122	0581 10TY 0101	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPUBLICA EM ARACAJU - SE - NO MUNICÍPIO DE ARACAJU - SE	F	4	2	90	0	100	400.000
03 122	0581 11SD	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPUBLICA EM BELEM - PA							310.000
03 122	0581 11SD 0101	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPUBLICA EM BELEM - PA - NO MUNICÍPIO DE BELEM - PA	F	4	2	90	0	100	310.000
03 122	0581 12ZM	REFORMA DO EDIFÍCIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPUBLICA EM PORTO ALEGRE - RS							900.000
03 122	0581 12ZM 0181	REFORMA DO EDIFÍCIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPUBLICA EM PORTO ALEGRE - RS - NO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - RS	F	4	2	90	0	100	900.000
03 122	0581 3112	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPUBLICA EM SAO LUIS - MA							590.000
03 122	0581 3112 0101	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPUBLICA EM SAO LUIS - MA - NO MUNICÍPIO DE SAO LUIS - MA	F	4	2	90	0	100	590.000
ATIVIDADES									
03 062	0581 4264	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL							1.590.000
03 062	0581 4264 0001	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	1.590.000
03 091	0581 4515	AÇÕES JUDICIAIS NA REPRESSÃO AO TRÁFICO ILÍCITO DE SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES							70.000
03 091	0581 4515 0001	AÇÕES JUDICIAIS NA REPRESSÃO AO TRÁFICO ILÍCITO DE SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	35.000
			F	4	2	90	0	100	35.000
03 091	0581 4471	AÇÕES PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO							70.000
03 091	0581 6471 0001	AÇÕES PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	35.000
			F	4	2	90	0	100	35.000
PROJETOS									
03 122	0581 7345	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPUBLICA EM VITORIA - ES							400.000
03 122	0581 7345 0056	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPUBLICA EM VITORIA - ES - NO MUNICÍPIO DE VITORIA - ES	F	4	2	90	0	100	400.000
TOTAL - FISCAL									4.330.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.330.000

ORGAO : 34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO  
 UNIDADE : 34105 - ESCOLA SUPERIOR DO MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

ANEXO III

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0581		DEFESA DA ORDEM JURIDICA							460.000
		PROJETOS							
03 122	0581 11EQ	CONSTRUCAO DO CENTRO DE TREINAMENTO DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO							460.000
03 122	0581 11EQ 0101	CONSTRUCAO DO CENTRO DE TREINAMENTO DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - EM BRASILIA - DF	F	4	2	90	0	100	460.000
TOTAL - FISCAL									460.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									460.000

ORGAO : 59000 - CONSELHO NACIONAL DO MINISTERIO PUBLICO  
 UNIDADE : 59101 - CONSELHO NACIONAL DO MINISTERIO PUBLICO

ANEXO III

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0581		DEFESA DA ORDEM JURIDICA							1.500.000
		PROJETOS							
03 122	0581 10TL	REFORMA E ADAPTACAO DO EDIFICIO-SEDE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTERIO PUBLICO							1.500.000
03 122	0581 10TL 0101	REFORMA E ADAPTACAO DO EDIFICIO-SEDE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTERIO PUBLICO - EM BRASILIA - DF	F	4	2	20	0	100	1.200.000
			F	4	2	90	0	100	300.000
TOTAL - FISCAL									1.500.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.500.000



ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

ANEXO IV PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
<b>TOTAL DO ORGAO : R\$ 600.000</b>			
QUADRO SINTESE POR FUNCOES 26 TRANSPORTE			600.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO			600.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 1457 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-NORTE			600.000
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS 20210 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP			600.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			600.000
<b>TOTAL</b>			<b>600.000</b>
QUADRO SINTESE POR RECEITA			
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			600.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO			600.000
6.2.1.0.00.00 TESOURO			600.000
6.2.1.1.00.00 DIRETO			600.000
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>600.000</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>0</b>
		<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>600.000</b>

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
UNIDADE : 20210 - COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP

ANEXO IV PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
<b>TOTAL DA UNIDADE : R\$ 600.000</b>			
QUADRO SINTESE POR FUNCOES 26 TRANSPORTE			600.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO			600.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 1457 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-NORTE			600.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			600.000
<b>TOTAL</b>			<b>600.000</b>
QUADRO SINTESE POR RECEITA			
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			600.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO			600.000
6.2.1.0.00.00 TESOURO			600.000
6.2.1.1.00.00 DIRETO			600.000
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>600.000</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>0</b>
		<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>600.000</b>

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
UNIDADE : 20210 - COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP

ANEXO IV PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	VALOR
<b>1457 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-NORTE</b>			<b>600.000</b>
		<b>ATIVIDADES</b>	
26 784	1457 6504	ESTUDOS E PROJETOS PARA RACIONALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO PORTUÁRIA E PROTEÇÃO AO MEIO-AMBIENTE	600.000
26 784	1457 6504 0015	ESTUDOS E PROJETOS PARA RACIONALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO PORTUÁRIA E PROTEÇÃO AO MEIO-AMBIENTE - NO ESTADO DO PARÁ	600.000
		ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) 1	600.000
<b>TOTAL - INVESTIMENTO</b>			<b>600.000</b>

EM nº 00303/2010/MP

Brasília, 11 de outubro de 2010.

00001.008633/2010-36

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e de Investimento da União (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010), em favor do Superior Tribunal de Justiça, das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho, da Presidência da República e do Ministério Público da União, no valor global de R\$ 278.710.340,00 (duzentos e setenta e oito milhões, setecentos e dez mil, trezentos e quarenta reais), conforme discriminado a seguir:

		R\$ 1,00
Discriminação	Suplementação	Origem dos Recursos
	o	
<b>Orçamento Fiscal da União</b>	<b>275.410.340</b>	<b>275.410.340</b>
Superior Tribunal de Justiça	2.500.000	2.500.000
Superior Tribunal de Justiça	2.500.000	2.500.000
Justiça Federal	36.245.001	26.245.001
Justiça Federal de Primeiro Grau	28.087.543	25.075.001
Tribunal Regional Federal da 1ª Região	1.952.626	

Tribunal Regional Federal da 2ª Região	1.890.164	
Tribunal Regional Federal da 3ª Região	2.295.378	
Tribunal Regional Federal da 4ª Região	671.097	1.170.000
Tribunal Regional Federal da 5ª Região	1.348.193	
Justiça Eleitoral	1.551.981	1.551.981
Tribunal Regional Eleitoral da Bahia	122.981	122.981
Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal	675.000	675.000
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	160.000	160.000
Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe	44.000	44.000
Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins	550.000	550.000
Justiça do Trabalho	18.031.204	243.387
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo		1.525.712
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - Minas Gerais		1.321.866
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região - Rio Grande do Sul		3.085.499

Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região - Bahia	777.387	77.387
Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região - Pernambuco	160.000	
Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região - Ceará	234.520	105.000
Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região - Distrito Federal / Tocantins	232.528	
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região - Santa Catarina	310.174	
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região - Paraíba	49.700	
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Campinas/SP	1.858.811	
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região - Maranhão	33.190	
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - Goiás	274.000	61.000
Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região - Mato Grosso	380.000	
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região - Mato Grosso do Sul	7.787.817	

<b>Presidência da República</b>	<b>200.561.197</b>	<b>48.401.197</b>
<b>Presidência da República (Administração direta)</b>	<b>13.928.572</b>	<b>43.570.572</b>
<b>Secretaria Especial dos Direitos Humanos - SEDH</b>	<b>1.530.625</b>	<b>1.530.625</b>
<b>Secretaria Especial de Portos - SEP</b>	<b>153.300.000</b>	<b>3.300.000</b>
<b>Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC</b>	<b>31.802.000</b>	
<b>Ministério Público da União</b>	<b>16.520.957</b>	<b>4.790.000</b>
<b>Ministério Público Federal</b>	<b>6.458.620</b>	<b>4.330.000</b>
<b>Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios</b>	<b>1.500.000</b>	
<b>Ministério Público do Trabalho</b>	<b>8.562.337</b>	
<b>Escola Superior do Ministério Público da União</b>		<b>460.000</b>
<b>Conselho Nacional do Ministério Público</b>		<b>1.500.000</b>
<b>Conselho Nacional do Ministério Público</b>		<b>1.500.000</b>

Encargos Financeiros da União		2.160.000
Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão		2.160.000
Excesso de arrecadação de Recursos Próprios Não Financeiros		1.668.620
Reserva de Contingência - Fiscal		186.350.154
<b>Orçamento de Investimento da União</b>	<b>3.300.000</b>	<b>3.300.000</b>
Presidência da República	3.300.000	600.000
Companhia Docas do Ceará - CDC	3.300.000	
Companhia Docas do Pará - CDP		600.000
Repasse da União sob a forma de aumento da participação no capital de empresas estatais		2.700.000
<b>Total</b>	<b>278.710.340</b>	<b>278.710.340</b>

2. A suplementação ora proposta, segundo informações apresentadas pelos órgãos envolvidos, permitirá:

- ao Superior Tribunal de Justiça, a continuidade da implantação de Sistema Integrado de Gestão da Informação Jurisdicional II (e-Jus), que prevê a execução de despesas com a virtualização de processos judiciais e administrativos;

- à Justiça Federal, dar continuidade à ação de Divulgação de Atos do Poder Judiciário e ao pagamento das despesas com advogados dativos e peritos, tendo em vista o aumento das despesas na ação de Assistência Jurídica a Pessoas Carentes em função do maior acesso do cidadão carente à Justiça Federal, por meio da instalação de novas varas e juizados especiais, no âmbito da Justiça Federal de Primeiro Grau; o atendimento de despesas de manutenção necessárias ao pleno funcionamento do órgão, bem como a aquisição de mobiliários e de equipamentos, no âmbito da Justiça Federal de Primeiro Grau e dos Tribunais Regionais Federais das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Regiões;

- à Justiça Eleitoral, a construção de cartório eleitoral no Município de Valença, no Estado da Bahia, que se encontra atualmente na fase de execução do projeto executivo, uma vez que se verificou a necessidade de alteração na profundidade e no tipo de fundação da obra; a conclusão da terceira etapa da construção do anexo ao edifício-sede do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, que inclui gastos com janelas, ar-condicionado, revestimento de granito, pisos, elevadores, divisórias e vidraças; a reforma do cartório eleitoral de Garanhuns, no Estado de Pernambuco, para substituição de esquadrias enferrujadas, revisão das coberturas, impermeabilização, adequação dos banheiros para contemplar acessibilidade e implantação de gradil para reforçar a segurança do imóvel; a aquisição de materiais e equipamentos permanentes, tais como arquivos deslizantes (estantes) destinados à biblioteca e persianas, necessários ao funcionamento do Anexo I à Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, cuja obra está em fase de conclusão; e no Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, a aquisição de dois caminhões para reposição da frota atual, a aquisição de três veículos tipo *pick-up* 4x4, previstos no projeto "1 veículo por Zona Eleitoral", destinados prioritariamente às zonas eleitorais de difícil acesso;

- à Justiça do Trabalho, a continuidade da prestação de assistência jurídica gratuita, por meio do pagamento de honorários a advogados e peritos, nos Tribunais Regionais do Trabalho - TRT da 2ª Região - São Paulo, da 3ª Região - Minas Gerais, da 4ª Região - Rio Grande do Sul, da 5ª Região - Bahia, da 6ª Região - Pernambuco, da 7ª Região - Ceará, da 10ª Região - Distrito Federal/Tocantins, da 12ª Região - Santa Catarina, da 13ª Região - Paraíba, da 15ª Região - Campinas/SP, da 16ª Região - Maranhão, da 18ª Região - Goiás e da 23ª Região - Mato Grosso; a reforma da Vara do Trabalho de Guanambi, no TRT da 5ª Região - Bahia; o atendimento de despesas de energia elétrica e de indenização de transportes aos oficiais de justiça (auxílio combustível), relativas aos meses de novembro e de dezembro de 2010, no TRT da 7ª Região - Ceará; o pagamento de despesas contratuais de energia elétrica, água, telefone, limpeza e vigilância das unidades do TRT da 18ª Região - Goiás; e a finalização da obra de construção da sede do TRT da 24ª Região, em Campo Grande, no Estado de Mato Grosso do Sul;

- à **Presidência da República (Administração direta)**, incluir 130 mil novos beneficiários no ProJovem Urbano, tendo em vista o aumento das matrículas em localidades onde o Programa está em funcionamento e a adesão de novos entes municipais, com a aplicação dos recursos suplementares na concessão de auxílio financeiro a cada jovem que atende aos requisitos do Programa, no pagamento dos profissionais envolvidos nas ações de elevação da escolaridade e de qualificação profissional, na aquisição de gêneros alimentícios para ofertar lanches aos alunos, nas atividades práticas de qualificação profissional e na aquisição de material didático destinado a alunos e a professores. Possibilitará, ainda, o cumprimento de acordo celebrado entre o governo brasileiro e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - Pnud, referente à continuidade das atividades da unidade temática do Pnud sobre a redução da pobreza, bem como de termos de cooperação celebrados entre a Secretaria de Assuntos Estratégicos - SAE e instituições públicas, voltados à realização de estudos, pesquisas e análises que subsidiem a elaboração de planejamento de longo prazo;

- à SEDH, atender a despesas com o pagamento de indenizações decorrentes do cumprimento de sentença proferida pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, de 23 de setembro de 2009, referente ao caso Sétimo Garibaldi, e de decisões da Comissão Especial Sobre Mortos e Desaparecidos Políticos - CEMDP, em favor dos familiares de João Bosco Penido Burnier e de Inocêncio Pereira Alves; e intensificar as ações voltadas à preservação do acervo histórico-documental da CEMDP e à promoção do direito à verdade e à memória, por meio da realização de exposições, painéis, memoriais e seminários;

- à SEP, realizar aporte de recursos para as Companhias Docas do Estado da Bahia - Codeba, do Rio Grande do Norte - Codern, do Rio de Janeiro - CDRJ e do Estado de São Paulo - Codesp, a título de aumento da participação da União no capital dessas empresas, com vistas ao pagamento de contribuições em atraso junto ao fundo de pensão dos portuários, Portus - Instituto de Seguridade Social; e viabilizar o aporte de recursos para a Companhia Docas do estado do Ceará para possibilitar a instalação de tomadas para contêineres frigoríficos no Porto de Fortaleza, com o objetivo de melhorar a sua capacidade operacional;

- à EBC, atender a despesas contratuais e administrativas e com a aquisição de equipamentos necessários à continuidade das atividades finalísticas da empresa;

- ao Ministério Público Federal, a modernização das suas instalações, a construção de edifícios-sede da Procuradoria da República em Caxias do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, em Campina Grande e João Pessoa, no Estado da Paraíba, e em Rio Branco, no Estado do Acre, a construção do edifício-sede da Procuradoria Regional da República em Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, e a reforma do edifício-sede da Procuradoria da República em Brasília, no Distrito Federal;

- ao Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios, a adequação do valor das dotações do exercício financeiro de 2010 ao cronograma de execução física da obra de construção da segunda etapa do seu edifício-sede; e

- ao Ministério Público do Trabalho, a conclusão da obra de construção do edifício-sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 11ª Região em Manaus, no Estado do Amazonas.

3. A proposição decorre de solicitações formalizadas pelos órgãos envolvidos, tendo sido aprovadas, no caso dos órgãos do Poder Judiciário, pelo Conselho Nacional de Justiça, nos termos do Parecer de Mérito nº 0006026-92.2010.2.00.0000, de 5 de outubro de 2010, e no caso dos órgãos do Ministério Público da União, pelo Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos dos Acórdãos referentes aos Processos CNMP nºs 0.00.000.001654/2010-31, de 17 de agosto de 2010, e 0.00.000.002000/2010-24, de 6 de outubro de 2010, cujas cópias acompanham esta Exposição de Motivos, em cumprimento ao disposto nos art. 56, § 13, da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010, LDO-2010.

4. Cabe informar que, além dos remanejamentos no âmbito dos Órgãos beneficiados com recursos adicionais, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do Ofício Eletrônico nº 3375, de 15 de setembro de 2010, e o Conselho Nacional do Ministério Público, por meio do Ofício Eletrônico nº 3.772, de 20 de setembro de 2010, ofereceram recursos compensatórios no valor total de R\$ 3.660.000,00 (três milhões, seiscentos e sessenta mil reais).

5. A medida ora proposta será viabilizada por meio de Projeto de Lei, à conta de excesso de arrecadação de Recursos Próprios Não Financeiros, de anulação parcial de dotações orçamentárias e de repasse da União sob a forma de aumento da participação no capital de empresas estatais, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

6. Segundo os referidos órgãos, as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

7. Cabe ressaltar que parte das alterações orçamentárias envolve emendas parlamentares, as quais contam com autorizações de seus autores, conforme Ofício nº 079/GAB/BSB, de 28 de agosto de 2010, do Deputado Federal Carlos Melles, e Ofício nº 080/2010/GSRC, de 24 de agosto de 2010, do Senador Roberto Cavalcanti, relativos à Justiça Federal, Autorização do Deputado Federal Jofran Frejat, de 25 de agosto de 2010, e Autorização do Senador Adelmir Santana, de 26 de agosto de 2010, referentes à Justiça Eleitoral, e Ofício nº 150/2010/JAC/852, de 3 de agosto de 2010, do Deputado Federal José Airton Cirilo, relativo à Justiça do Trabalho.

8. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o art. 56, § 12, da LDO-2010, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício para o Orçamento Fiscal da União, tendo em vista que:

a) R\$ 1.668.620,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e oito mil, seiscentos e vinte reais) referem-se ao atendimento de despesas primárias discricionárias do Ministério Público Federal, à conta de excesso de arrecadação de Recursos Próprios Não Financeiros;

b) R\$ 87.391.566,00 (oitenta e sete milhões, trezentos e noventa e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais) a remanejamento entre despesas primárias discricionárias para priorização da programação suplementada;

c) R\$ 166.350.154,00 (cento e sessenta e seis milhões, trezentos e cinquenta mil, cento e cinquenta e quatro reais) suplementam despesas primárias discricionárias da Justiça do Trabalho, da Secretaria Especial de Portos e do Ministério Público do Trabalho, à conta de recursos de origem financeira;

d) R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) suplementam despesas primárias obrigatórias das Justiças Federal e do Trabalho, à conta de recursos de origem financeira;

e) as despesas custeadas com excesso de arrecadação de Recursos Próprios e com recursos de origem financeira, no âmbito do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, serão consideradas no Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas de que trata o § 4º do art. 70 da LDO-2010, relativo ao quinto bimestre de 2010; e

f) as programações dos órgãos do Poder Executivo serão executadas de acordo com os limites de movimentação e empenho constantes do Anexo I do Decreto nº 7.094, de 3 de fevereiro de 2010.

9. Ressalte-se que a abertura do referido crédito, no âmbito do Orçamento de Investimento, não afetará a meta global de superávit primário para 2010, de responsabilidade do conjunto das empresas estatais federais do setor produtivo, fixada por intermédio do Anexo IX do Decreto nº 7.094, de 2010, tendo em vista que:

a) R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) referem-se ao remanejamento entre despesas primárias discricionárias do Orçamento de Investimento da Presidência da República para priorização da programação suplementada; e

b) R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais) dizem respeito ao repasse da União sob a forma de aumento da participação no capital da Companhia Docas do Ceará - CDC.

10. É demonstrado, no quadro anexo à Exposição de Motivos que acompanha o presente crédito, em atendimento ao disposto no art. 56, § 9º, da LDO-2010, o excesso de arrecadação de Recursos Próprios Não Financeiros utilizado, parcialmente, neste crédito.

11. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva*

**PARECER (VOTO)**

**PARECER DE MÉRITO SOBRE SOLICITAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LEI N° 12.214/2010 (Lei Orçamentária de 2010) N°0006026-92.2010.2.00.0000**

RELATOR : JEFFERSON LUIS KRAVCHYCHYN  
REQUERENTE : TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
REQUERIDO : CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
ASSUNTO : SOLICITAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS

**EMENTA: PARECER DE MÉRITO SOBRE SOLICITAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LEI N° 12.214/2010 (Lei Orçamentária de 2010). Parecer favorável.**

**1. RELATÓRIO**

Trata-se de solicitação de créditos adicionais - suplementares e especiais -, formulada pelo TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO e encaminhada à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, via sistema integrado de dados orçamentários - SIDOR, dentro da competência assegurada pelo Art. 99, § 2º, Inciso I, da Constituição Federal, e nos termos da Portaria SOF n° 5, de 17 de fevereiro de 2010. Concomitantemente, foi encaminhada a este Conselho, por meio do Ofício N° 102/2010 - CSJT.GP.SG.ASPO, de 08 de setembro de 2010, para emissão de parecer (Lei n° 12.017/2009 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010, art. 56, § 13 e art. 57, §§ 6º e 7º), nos termos do Art. 2º da Resolução CNJ n° 68, de 03 de março de 2009.

Os créditos solicitados, no montante de R\$ 2.338.462.327,00 (DOIS BILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E OITO MILHÕES, QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL E TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS), cuja abertura depende de atos dos Poderes Legislativo e Executivo, referem-se a:

**1) Abertura por Lei Específica:**

a) Crédito suplementar para cobrir déficit projetado com a folha de pagamento de pessoal;

b) Crédito suplementar para atender despesas com pessoal, decorrentes de sentenças judiciais;

c) Crédito suplementar para pagamento de exercícios anteriores - passivos de pessoal, relativos a quintos e décimos, enquadramento do art. 22 da Lei 11.416/2006 e outros (Abono Disponível Magistrados - Lei n° 10.474/02; Emenda Constitucional n° 41/03 - Abono de Permanência; Dif. Lei n° 9.655/98; Dif. Resolução

STP 199/2000; Vantagem Art. 184, III - Lei nº 1.711/52; Ação Anaj. - MP2.225-45; Concessão de Pensão Estatutária art. 215 - Lei 8.112/90; Equiparação 2/3 Juizes - Ação Ord. 2002.61.00.026252-1; Integração de Aposentadoria art. 190 - Lei nº 8112/90; Vencto; Férias; GAJ; VPI; Substituições; GATS; Grat. Natal; Serv. Extraordinário; Rest. PSSS; Aux. Natalidade; Adicional Noturno; Adic. Insalubridade; Opção FC; V.P.N.I. Progressão Funcional, Substituição de FC, Convocação, Anuênios);

d) Crédito suplementar para pagamento de benefícios a servidores - déficit projetado;

e) Crédito suplementar por remanejamento de dotações para pagamento de despesas com benefícios a servidores no TRT-RJ e TRT-SC;

f) Crédito suplementar para despesas com "Assistência Jurídica a Pessoas Carentes";

g) crédito suplementar para "Restauração do Prédio Sede do TRT da 11ª Região", com recursos provenientes do Seguro relativo ao sinistro nº. 67.180.08.08;

h) Crédito especial para pagamento de débitos judiciais periódicos vincendos;

1) Crédito suplementar para despesas administrativas, capacitação de recursos humanos, manutenção de varas itinerantes, construção do edifício de apoio do TRT da 4ª Região e construção do edifício-sede do TRT da 24ª Região;

j) Crédito suplementar, por remanejamento de recursos, para despesas administrativas;

k) Crédito especial, por remanejamento de recursos, para construção da Vara Trabalhista de Olinda e do Fórum Trabalhista de Paulista - TRT-PE; e

l) Crédito especial para a Aquisição de Imóvel que abrigará a 2ª Instância do Tribunal Regional do Trabalho de Minas Gerais

2) Abertura por Decreto do Poder Executivo:

a) Crédito suplementar para pagamento de sentenças judiciais - precatórios e requisições de pequeno valor, com oferecimento parcial de recursos compensatórios;

b) Crédito suplementar para pagamento de Benefícios a novos servidores admitidos em 2010; e

c) Crédito suplementar para despesas administrativas, sem oferecimento de recursos compensatórios;

O Departamento de Acompanhamento Orçamentário do CNJ emitiu Nota Técnica n° 4/DOR, de 27 de setembro de 2010, analisando a solicitação e manifestando-se favoravelmente ao pleito, exceto no que se refere à solicitação de créditos para pagamento de despesas com exercícios anteriores, dos passivos de pessoal denominados "quintos", por ser essa matéria objeto dos Mandados de Segurança n°s 25.763 e 25.845, impetrados pela AGU junto ao Supremo Tribunal Federal.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO

### 2.1. Conhecimento

Conheço da solicitação de crédito adicional em exame. A proposta observou o art. 56, § 13, art. 57, §§ 6° e 7° da Lei n° 12.017/2009 e a Resolução n° 68/2009/CNJ.

### 2.2. Mérito

#### PARECER

A solicitação foi adequadamente instruída com os quadros demonstrativos, discriminando-se os créditos pleiteados e os recursos oferecidos em compensação, cujos dados foram inseridos no Sistema Integrado de Dados Orçamentários (SIDOR). Foram observadas as Leis n°s 12.017/2009 (LOO 2010) e 12.214/2010 (Lei Orçamentária 2010). Os recursos são necessários para viabilizar os gastos indicados.

Faço ressalva à solicitação de créditos para pagamento dos passivos relacionados aos quintos, cuja matéria encontra-se em análise no Supremo Tribunal Federal, e sobre a qual já se manifestou desfavoravelmente este Conselho no PAM 0002516-71-2010.2.00.0000, de relatoria do Conselheiro Walter Nunes, julgado na 111ª Sessão Plenária.

### 3. CONCLUSÃO

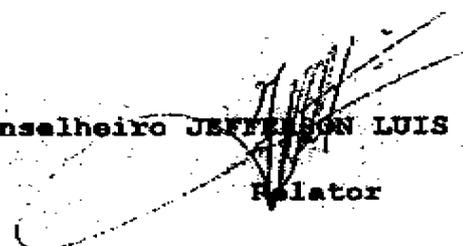
ISTO POSTO, conheço da presente solicitação para emitir parecer favorável ao atendimento dos créditos adicionais solicitados, ressalvando a solicitação para despesas de passivos denominados "quintos", para a qual o parecer é desfavorável.

Publique-se.

Intime-se o requerente.

Encaminha-se o parecer à SOP.

Brasília, 05 de outubro de 2010.

  
Conselheiro JEFFERSON LUIS KRAVCHYCHYN

Relator

**CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

**SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LEI Nº 17.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010, LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2010.**

**ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16300 - JUSTIÇA DO TRABALHO**

**OUTRAS DESPESAS CORRENTES - RPV'S**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ANEXO	PROGRAMA	PROJETO DE LEI	RECURSOS	RPV'S	VALOR
				11.300	11.300	11.300
				11.301	11.301	11.301
				11.302	11.302	11.302
				11.303	11.303	11.303
				11.304	11.304	11.304
				11.305	11.305	11.305
				11.306	11.306	11.306
				11.307	11.307	11.307
				11.308	11.308	11.308
				11.309	11.309	11.309
				11.310	11.310	11.310
				11.311	11.311	11.311
				11.312	11.312	11.312
				11.313	11.313	11.313
				11.314	11.314	11.314
				11.315	11.315	11.315
				11.316	11.316	11.316
				11.317	11.317	11.317
				11.318	11.318	11.318
				11.319	11.319	11.319
				11.320	11.320	11.320
				11.321	11.321	11.321
				11.322	11.322	11.322
				11.323	11.323	11.323
				11.324	11.324	11.324
				11.325	11.325	11.325
				11.326	11.326	11.326
				11.327	11.327	11.327
				11.328	11.328	11.328
				11.329	11.329	11.329
				11.330	11.330	11.330
				11.331	11.331	11.331
				11.332	11.332	11.332
				11.333	11.333	11.333
				11.334	11.334	11.334
				11.335	11.335	11.335
				11.336	11.336	11.336
				11.337	11.337	11.337
				11.338	11.338	11.338
				11.339	11.339	11.339
				11.340	11.340	11.340
				11.341	11.341	11.341
				11.342	11.342	11.342
				11.343	11.343	11.343
				11.344	11.344	11.344
				11.345	11.345	11.345
				11.346	11.346	11.346
				11.347	11.347	11.347
				11.348	11.348	11.348
				11.349	11.349	11.349
				11.350	11.350	11.350
				11.351	11.351	11.351
				11.352	11.352	11.352
				11.353	11.353	11.353
				11.354	11.354	11.354
				11.355	11.355	11.355
				11.356	11.356	11.356
				11.357	11.357	11.357
				11.358	11.358	11.358
				11.359	11.359	11.359
				11.360	11.360	11.360
				11.361	11.361	11.361
				11.362	11.362	11.362
				11.363	11.363	11.363
				11.364	11.364	11.364
				11.365	11.365	11.365
				11.366	11.366	11.366
				11.367	11.367	11.367
				11.368	11.368	11.368
				11.369	11.369	11.369
				11.370	11.370	11.370
				11.371	11.371	11.371
				11.372	11.372	11.372
				11.373	11.373	11.373
				11.374	11.374	11.374
				11.375	11.375	11.375
				11.376	11.376	11.376
				11.377	11.377	11.377
				11.378	11.378	11.378
				11.379	11.379	11.379
				11.380	11.380	11.380
				11.381	11.381	11.381
				11.382	11.382	11.382
				11.383	11.383	11.383
				11.384	11.384	11.384
				11.385	11.385	11.385
				11.386	11.386	11.386
				11.387	11.387	11.387
				11.388	11.388	11.388
				11.389	11.389	11.389
				11.390	11.390	11.390
				11.391	11.391	11.391
				11.392	11.392	11.392
				11.393	11.393	11.393
				11.394	11.394	11.394
				11.395	11.395	11.395
				11.396	11.396	11.396
				11.397	11.397	11.397
				11.398	11.398	11.398
				11.399	11.399	11.399
				11.400	11.400	11.400
				11.401	11.401	11.401
				11.402	11.402	11.402
				11.403	11.403	11.403
				11.404	11.404	11.404
				11.405	11.405	11.405
				11.406	11.406	11.406
				11.407	11.407	11.407
				11.408	11.408	11.408
				11.409	11.409	11.409
				11.410	11.410	11.410
				11.411	11.411	11.411
				11.412	11.412	11.412
				11.413	11.413	11.413
				11.414	11.414	11.414
				11.415	11.415	11.415
				11.416	11.416	11.416
				11.417	11.417	11.417
				11.418	11.418	11.418
				11.419	11.419	11.419
				11.420	11.420	11.420
				11.421	11.421	11.421
				11.422	11.422	11.422
				11.423	11.423	11.423
				11.424	11.424	11.424
				11.425	11.425	11.425
				11.426	11.426	11.426
				11.427	11.427	11.427
				11.428	11.428	11.428
				11.429	11.429	11.429
				11.430	11.430	11.430
				11.431	11.431	11.431
				11.432	11.432	11.432
				11.433	11.433	11.433
				11.434	11.434	11.434
				11.435	11.435	11.435
				11.436	11.436	11.436
				11.437	11.437	11.437
				11.438	11.438	11.438
				11.439	11.439	11.439
				11.440	11.440	11.440
				11.441	11.441	11.441
				11.442	11.442	11.442
				11.443	11.443	11.443
				11.444	11.444	11.444
				11.445	11.445	11.445
				11.446	11.446	11.446
				11.447	11.447	11.447
				11.448	11.448	11.448
				11.449	11.449	11.449
				11.450	11.450	11.450

**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 0.00.000.001654/2010-31**

**RELATOR: Conselheiro Cláudio Barros Silva**

**INTERESSADO: Ministério Público do Trabalho**

**REMETENTE: Secretário-Geral do Ministério Público da União**

**EMENTA**

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. CRÉDITOS SUPLEMENTARES. MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. ARTIGO 56, § 13, DA LEI Nº 12.017/2009. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2010. EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL.**

1. A não disponibilização dos recursos suplementares solicitados pelo Ministério Público do Trabalho poderá acarretar prejuízos financeiros, em razão do aumento dos custos decorrente paralisação da obra, bem como da não instalação do sistema de refrigeração na fase de acabamento, correndo o risco de a obra avançar e depois ter-se que destruir o que já foi construído. Portanto, o não atendimento ao pleito geraria maior prejuízo ao erário, podendo onerar o orçamento de exercícios futuros.

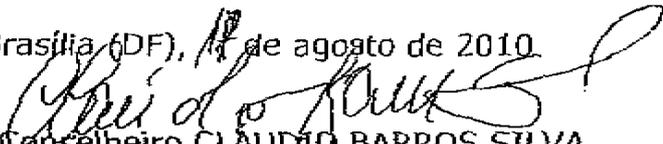
2. O não atendimento a solicitação de crédito suplementar para assegurar o pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais decorrentes de autorização de duplicação de jornada de trabalho de 5 (cinco) analistas - especialidade medicina, acarretaria prejuízo ao atendimento médico dos servidores e membros do Ministério Público do Trabalho.

3. Emissão de parecer favorável a solicitação de créditos suplementares pelo Ministério Público do Trabalho.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Conselheiros do Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público, por unanimidade, conhecer e julgar procedente o presente Pedido de Providência, para emissão de parecer favorável a concessão de créditos suplementares ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do voto do relator.

Brasília (DF), 14 de agosto de 2010.

  
Conselheiro CLÁUDIO BARROS SILVA  
Relator

#### RELATÓRIO

Conselheiro **CLÁUDIO BARROS SILVA**

Trata-se do Ofício/MPU/SG/Nº 140, subscrito pelo Secretário-Geral do Ministério Público da União, Dr. Lauro Pinto Cardoso Neto, autuado e distribuído como **pedido de providências**, no qual encaminha documentação relativa a créditos suplementares solicitados pelo Ministério Público do Trabalho para a apreciação e elaboração de parecer de mérito deste Conselho Nacional, nos termos do artigo 56, § 13º, da Lei 12.017/2009 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010.

Os autos foram a mim distribuídos em 12 de agosto de 2010 e recebidos no gabinete na data de 13 de agosto de 2010 (fls. 28 e 29).

É, em síntese, o relatório.

**EMENTA**

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. CRÉDITOS SUPLEMENTARES. MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. ARTIGO 56, § 13, DA LEI Nº 12.017/2009. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2010. EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL.**

1. A não disponibilização dos recursos suplementares solicitados pelo Ministério Público do Trabalho poderá acarretar prejuízos financeiros, em razão do aumento dos custos decorrente paralisação da obra, bem como da não instalação do sistema de refrigeração na fase de acabamento, correndo o risco de a obra avançar e depois ter-se que destruir o que já foi construído. Portanto, o não atendimento ao pleito geraria maior prejuízo ao erário, podendo onerar o orçamento de exercícios futuros.

2. O não atendimento a solicitação de crédito suplementar para assegurar o pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais decorrentes de autorização de duplicação de jornada de trabalho de 5 (cinco) analistas – especialidade medicina, acarretaria prejuízo ao atendimento médico dos servidores e membros do Ministério Público do Trabalho.

3. Emissão de parecer favorável a solicitação de créditos suplementares pelo Ministério Público do Trabalho.

**VOTO**

Conselheiro **CLÁUDIO BARROS SILVA**

Pretende o Ministério Público do Trabalho, ramo do Ministério Público da União, a suplementação orçamentária, no valor global de R\$ 8.795.796,00 (oito milhões, setecentos e noventa e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais), que *objetivam atender a despesas relativas à complementação do valor licitado, aditivos, reajustes e aquisição de sistema de climatização para o projeto de Construção do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho em Manaus, Estado do Amazonas, e ao pagamento de remuneração referente à duplicação da jornada de trabalho de analistas de saúde daquele Parquet.*

Quanto à obra de construção do Edifício Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 11ª Região, no Estado do Amazonas, solicita o Procurador-Chefe o aporte de recursos orçamentários e financeiros no valor de R\$ 8.562.336,78 (oito milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, trezentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos), para conclusão da referida obra ainda neste exercício, com a seguinte composição:

**a) Complementação do Valor Licitado:**

Neste aspecto, cumpre salientar que referido projeto foi objeto de procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência, em que a empresa RD Engenharia Ltda. consagrou-se vencedora, mediante proposta ofertada de R\$ 18.628.928,33 (dezoito milhões seiscentos e vinte e oito mil novecentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos).

Tal projeto fora devidamente contemplado no Plano Plurianual de 2008/2011 – Lei nº 11.653/2008, que ao dispor do montante de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) para a construção do Edifício Sede da Procuradoria Regional do Trabalho em Manaus, Estado do Amazonas. Todavia, conforme afirmação de fl. 09, a programação orçamentária não foi cumprida da forma legalmente prevista, sendo disponibilizado, até o presente exercício, o montante total de R\$ 14.554.936,00 (quatorze milhões quinhentos e cinquenta e quatro mil novecentos e trinta e seis reais).

Dessa forma, verifica-se a insuficiência de recursos orçamentários, sendo necessária a complementação do valor licitado em R\$ 4.516.441,03 (quatro milhões, quinhentos e dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e um reais e três centavos), para a conclusão da referida obra.

**b) Aditivos e Reajustes:**

Conforme Parecer Técnico nº 03/2010-ST, entendeu-se devidos os seguintes aditivos: Alteração da Contenção de Subsolos; Ampliação da Capacidade da Cisterna destinada à reserva de água das instalações de incêndio; Construção da Segunda Cisterna para armazenamento de efluentes provenientes da ETE; Reservatório de Águas Pluviais e Reajuste e Aditivo de Prazo do contrato, perfazendo o valor total de R\$ 1.578.038,00 (um milhão, quinhentos setenta e oito reais).

**c) Aquisição do Sistema de Climatização:**

Por fim, informa-se que a referida obra de construção do Edifício Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 11ª Região foi licitada sem sistema de climatização, o que na Região Norte, seria condição necessária para a realização dos serviços administrativos e funcionais pelos servidores e membros do Ministério Público do Trabalho, em razão da elevada umidade e sensação de calor existente. Para tanto, necessário se faz a disponibilização do R\$ 2.467.857,75 (dois milhões quatrocentos e sessenta e sete mil oitocentos cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Da análise dos documentos juntados aos autos, verifico que a não disponibilização dos recursos suplementares solicitados pelo Ministério Público do Trabalho poderá acarretar prejuízos financeiros, em razão do aumento dos custos decorrente paralisação da obra, bem como da não instalação do sistema de refrigeração na fase de acabamento, correndo o risco de a obra avançar e depois ter-se que destruir o que já foi construído. Portanto, o não atendimento ao pleito geraria maior prejuízo ao erário, podendo onerar o orçamento de exercícios futuros.

Quanto às despesas com pessoal e encargos sociais decorrentes da autorização de duplicação de jornada de trabalho a 05 (cinco) analistas de saúde/perícia – especialidade medicina, solicita o Ministério Público do Trabalho a disponibilidade de crédito suplementar no valor de R\$ 233.459,00 (duzentos e trinta e três mil quatrocentos e cinquenta e nove reais).

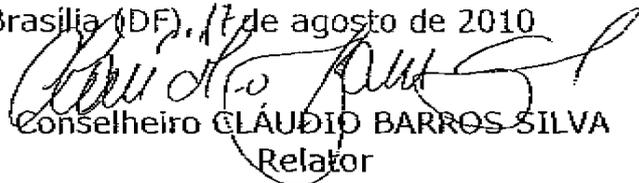
O não atendimento a solicitação de crédito suplementar para assegurar o pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais decorrentes de autorização de duplicação de jornada de trabalho de 5 (cinco) analistas - especialidade medicina, acarretaria prejuízo ao atendimento médico dos servidores e membros do Ministério Público do Trabalho.

Por todos os fundamentos disposto pelo Ministério Público do Trabalho, sou favorável a concessão dos créditos suplementares solicitados. Busca-se, com tal requerimento, evitar maior ônus ao erário público em vista de possível paralisação de obra com quase 70% (setenta por cento) de conclusão e também o atendimento médico de qualidade para os servidores e membros do **Parquet** trabalhista.

Voto no sentido do encaminhamento de parecer favorável a solicitação de créditos suplementares pelo Ministério Público do Trabalho.

À Secretaria Geral do CNMP, com a brevidade que o caso requer, para providências necessárias.

Brasília (DF), 17 de agosto de 2010

  
Conselheiro CLAUDIO BARROS SILVA  
Relator

**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
GABINETE DO CONSELHEIRO ALMINO AFONSO****PROCESSO nº: 0.00.000.002000/2010-24****INTERESSADOS: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
Escola Superior do Ministério Público da União****OBJETO: Créditos adicionais à LOA 2010**

Trata-se de pedido de providências instaurado a partir do Ofício/MPU/SG/Nº 255, de 28 de setembro de 2010, que encaminha a este Conselho o Informe SG/SPO nº 302/2010, da Secretaria de Planos e Orçamento do Ministério Público da União, submetendo os créditos adicionais de ramos do Ministério Público da União.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010 (Lei nº 12.017/09), estabelece em seu art. 56, § 13, que os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais de órgãos do Ministério Público da União necessitam de parecer deste Conselho.

Da análise do Informe elaborado pela Secretaria de Planos e Orçamento do Ministério Público da União, constata-se que os créditos adicionais têm por objetivo alterar as ações orçamentárias, no valor global de R\$ 1.960.000,00 (um milhão novecentos e sessenta mil reais), a fim de adequá-las à programação das unidades solicitantes, por meio de reforço das dotações dos projetos de construção da 2ª Etapa do Edifício-Sede do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e Reforma do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Brasília, com a anulação parcial de dotações dos projetos Reforma e Adaptação do Edifício-Sede do Conselho Nacional do Ministério Público, para o MPDF, e Construção do Centro de Treinamento da Escola Superior do Ministério Público da União, para o MPF.

Considero pertinentes as razões apontadas, a justificar a solicitação do ajuste das ações orçamentárias à realidade da execução de cada órgão, sem que haja aumento de despesa. Há apenas a realocação dos gastos, como demonstrado.

Nessa perspectiva, considerando que o parecer deste Conselho necessita ser apresentado à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento até data anterior à próxima sessão plenária, e a fim de garantir a efetividade da medida, manifesto favoravelmente ao envio do projeto de lei ao Congresso Nacional, nos termos do referido Informe, *ad referendum* do Plenário do CNMP.

Publique-se. Intime-se. Comunique-se com urgência.

Brasília, DF, 6 de outubro de 2010.



ALMINO AFONSO

Conselheiro Nacional do Ministério Público

**DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**  
(Art. 56, § 9º, da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009)

Unidade: 34101 - Ministério Público Federal

Fonte 50: Recursos Próprios Não Financeiros

R\$ 1,00

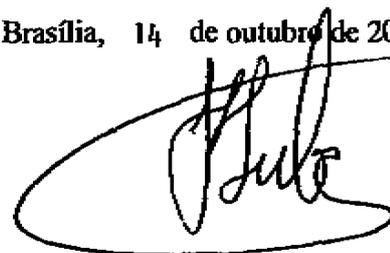
NATUREZA	2010		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
	LEI (A)	REESTIMATIVA (B)	
13100000 Receitas Imobiliárias	33.252	50.624	17.372
16000000 Receitas de Serviços	1.890.000	3.390.000	1.500.000
19100000 Multas e Juros de Mora	0	235.080	235.080
19900000 Receitas Diversas	0	1.500.000	1.500.000
<b>Total</b>	<b>1.923.252</b>	<b>5.175.704</b>	<b>3.252.452</b>
(D) Créditos Extraordinários			0
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			0
(E) Créditos Suplementares e Especiais			1.668.620
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			1.668.620
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas			0
<b>(G) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)</b>			<b>1.583.832</b>

Mensagem nº 620

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e de Investimento da União, em favor do Superior Tribunal de Justiça, das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho, da Presidência da República e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R\$ 278.710.340,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Brasília, 14 de outubro de 2010.



## **LEGISLAÇÃO CITADA**

### **LEI N. 1.711, DE 28 DE OUTUBRO DE 1952**

Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União

.....  
Art. 184. O funcionário que contar 35 anos de serviço será aposentado:

.....  
III - com a vantagem do inciso II, quando ocupante de cargo isolado se tiver permanecido no mesmo durante três anos.

### **LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.**

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....  
Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

.....  
II - os provenientes de excesso de arrecadação;

.....  
III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

.....

## **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

.....

**Art. 61.** A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

**§ 1º** - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

**§ 2º** - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

**Art. 99. Ao Poder Judiciário é assegurada autonomia administrativa e financeira.**

.....

§ 2º - O encaminhamento da proposta, ouvidos os outros tribunais interessados, compete:

I - no âmbito da União, aos Presidentes do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores, com a aprovação dos respectivos tribunais;

.....

**Art. 167. São vedados:**

.....

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

.....

**LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990**

Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

.....

**Art. 190.** O servidor aposentado com provento proporcional ao tempo de serviço se acometido de qualquer das moléstias especificadas no § 1º do art. 186 desta Lei e, por esse motivo, for considerado inválido por junta médica oficial passará a perceber provento integral, calculado com base no fundamento legal de concessão da aposentadoria.

.....

**Art. 215.** Por morte do servidor, os dependentes fazem jus a uma pensão mensal de valor correspondente ao da respectiva remuneração ou provento, a partir da data do óbito, observado o limite estabelecido no art. 42.

.....

**LEI Nº 9.655, DE 2 DE JUNHO DE 1998.**

Altera o percentual de diferença entre a remuneração dos cargos de Ministros do Superior Tribunal de Justiça e dos Juizes da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus.

---

**LEI Nº 10.474, DE 27 DE JUNHO DE 2002.**

Dispõe sobre a remuneração da magistratura da União.

---

**EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003**

Modifica os arts. 37, 40, 42, 48, 96, 149 e 201 da Constituição Federal, revoga o inciso IX do § 3 do art. 142 da Constituição Federal e dispositivos da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e dá outras providências.

---

**LEI Nº 11.416, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006.**

Dispõe sobre as Carreiras dos Servidores do Poder Judiciário da União; revoga as Leis nos 9.421, de 24 de dezembro de 1996, 10.475, de 27 de junho de 2002, 10.417, de 5 de abril de 2002, e 10.944, de 16 de setembro de 2004; e dá outras providências.

---

Art. 22. O enquadramento previsto no art. 4º e no Anexo III da Lei nº 9.421, de 24 de dezembro de 1996, estende-se aos servidores que prestaram concurso antes de 26 de dezembro de 1996 e foram nomeados após essa data, produzindo todos os efeitos legais e financeiros desde o ingresso no Quadro de Pessoal.

---

**LEI Nº 11.653, DE 7 DE ABRIL DE 2008.**

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2008/2011.

---

**LEI Nº 12.017, DE 12 DE AGOSTO DE 2009.**

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2010 e dá outras providências.

.....

**Art. 56.** Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, sempre que possível de forma consolidada de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução no 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes.

.....

**§ 9º** Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes da Lei Orçamentária de 2010, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 9o, inciso III, alínea "a", desta Lei, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

.....

**§ 12.** Os projetos de lei de créditos suplementares e especiais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, indicando, quando for o caso, os cancelamentos compensatórios.

.....

**§ 13.** Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais de órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, encaminhados nos termos do caput deste artigo, pareceres do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, de que tratam os arts. 103-B e 130-A da Constituição, respectivamente, sem prejuízo do disposto no § 5o deste artigo.

.....

**Art. 57.** As propostas de abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2010, ressalvado o disposto no § 1o deste artigo, serão submetidas ao Presidente da República, quando for o caso, acompanhadas de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais, e respectivos subtítulos e metas, observado o disposto no § 9o do art. 56 desta Lei.

.....

**§ 6º** As propostas de créditos suplementares dos órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, cujas aberturas dependam de ato do Poder Executivo, serão enviadas concomitantemente ao Conselho Nacional de Justiça e ao Conselho Nacional do Ministério Público para emissão de parecer.

.....

**§ 7º** O parecer a que se refere o § 6º deste artigo deverá ser encaminhado à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão como forma de subsídio à análise das solicitações de créditos suplementares.

.....

**Art. 70.** Se for necessário efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira, de que trata o art. 9º da Lei Complementar no 101, de 2000, o Poder Executivo apurará o montante necessário e informará a cada um dos órgãos referidos no art. 20 daquela Lei, até o 20º (vigésimo) dia após o encerramento do bimestre, observado o disposto no § 4º deste artigo.

.....

**§ 4º** O Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional e aos órgãos referidos no art. 20 da Lei Complementar no 101, de 2000, no mesmo prazo previsto no caput deste artigo, relatório que será apreciado pela Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, contendo:

I – a memória de cálculo das novas estimativas de receitas e despesas primárias e a demonstração da necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos por órgão;

II – a revisão dos parâmetros e das projeções das variáveis de que tratam o inciso XXV do Anexo III e o Anexo de Metas Fiscais desta Lei;

III – a justificação das alterações de despesas obrigatórias, explicitando as providências que serão adotadas quanto à alteração da respectiva dotação orçamentária, bem como os efeitos dos créditos extraordinários abertos;

IV – os cálculos da frustração das receitas primárias, que terão por base demonstrativos atualizados de que trata o inciso XII do Anexo III desta Lei, e demonstrativos equivalentes, no caso das demais receitas, justificando os desvios em relação à sazonalidade originalmente prevista; e

V – a estimativa atualizada do superávit primário das empresas estatais, acompanhada da memória dos cálculos para as empresas que responderem pela variação.

.....

**LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010**

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2010.

**DECRETO Nº 7.094, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2010**

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2010, e dá outras providências.

**ANEXO I****PROGRAMAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO**

R\$ Mil

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Demais (*)			Obrigatórias			Total		
	Lei (a)	Até Mar (b)	Até Dez (c)	Lei (d)	Até Mar (e)	Até Dez (f)	Lei (g=a+d)	Até Mar (h=b+e)	Até Dez (i=c+f)
20000 Presidência da República	3.513.675	1.430.460	3.513.675	49.630	49.630	49.630	3.563.305	1.480.090	3.563.305
20102 Vice-Presidência da República	3.729	622	3.729	105	105	105	3.835	727	3.835
20114 Advocacia-Geral da União	277.917	46.319	277.917	22.367	22.367	22.367	300.284	68.687	300.284
Ministério da Agricultura, Pecuária e									
22000 Abastecimento	2.606.860	265.559	2.606.860	158.753	158.753	158.753	2.765.612	424.312	2.765.612
24000 Ministério da Ciência e Tecnologia	6.051.934	886.282	6.051.934	64.871	64.871	64.871	6.116.805	951.153	6.116.805
25000 Ministério da Fazenda	3.420.456	569.826	3.420.456	180.363	180.363	180.363	3.600.819	750.189	3.600.819
26000 Ministério da Educação	17.036.359	2.669.394	17.036.359	5.094.086	5.094.086	5.094.086	22.130.445	7.763.480	22.130.445
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e									
28000 Comércio Exterior	911.105	121.336	911.105	12.792	12.792	12.792	923.897	134.128	923.897
30000 Ministério da Justiça	3.669.033	562.119	3.669.033	129.214	129.214	129.214	3.798.247	691.333	3.798.247
32000 Ministério de Minas e Energia	1.059.820	524.347	1.059.820	31.222	31.222	31.222	1.091.042	555.569	1.091.042
33000 Ministério da Previdência Social	1.723.725	283.329	1.723.725	237.083	237.083	237.083	1.960.808	520.412	1.960.808
35000 Ministério das Relações Exteriores	1.147.785	191.297	1.147.785	58.746	58.746	58.746	1.206.530	250.043	1.206.530
36000 Ministério da Saúde	12.195.287	2.428.718	12.195.287	41.825.873	41.825.873	41.825.873	54.021.160	44.254.591	54.021.160
38000 Ministério do Trabalho e Emprego	1.349.180	214.007	1.349.180	44.605	44.605	44.605	1.393.785	258.612	1.393.785
39000 Ministério dos Transportes	14.387.622	2.582.036	14.387.622	199.308	199.308	199.308	14.586.930	12.781.344	14.586.930
41000 Ministério das Comunicações	472.164	78.502	472.164	38.649	38.649	38.649	510.812	117.151	510.812
42000 Ministério da Cultura	1.805.640	256.032	1.805.640	18.640	18.640	18.640	1.824.280	274.673	1.824.280
44000 Ministério do Meio Ambiente	824.779	133.651	824.779	40.917	40.917	40.917	865.695	174.568	865.695
Ministério do Planejamento, Orçamento e									
47000 Gestão	3.396.014	407.669	3.396.014	320.235	320.235	320.235	3.716.249	727.904	3.716.249
49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário	3.183.279	498.542	3.183.279	137.307	137.307	137.307	3.320.585	635.849	3.320.585
51000 Ministério do Esporte	1.494.367	70.208	1.494.367	2.304	2.304	2.304	1.496.671	72.512	1.496.671
52000 Ministério da Defesa	12.718.765	2.262.068	12.718.765	1.696.714	1.696.714	1.696.714	14.415.479	3.958.783	14.415.479
53000 Ministério da Integração Nacional	5.161.286	3.122.307	5.161.286	28.966	28.966	28.966	5.190.252	3.151.273	5.190.252
54000 Ministério do Turismo	4.181.620	209.596	4.181.620	1.768	1.768	1.768	4.183.389	211.364	4.183.389
Ministério do Desenvolvimento Social e									
55000 Combate à Fome	3.388.470	536.805	3.388.470	13.112.422	13.112.422	13.112.422	16.500.892	13.649.227	16.500.892
56000 Ministério das Cidades	14.755.078	1.453.675	14.755.078	42.160	42.160	42.160	14.797.237	11.495.835	14.797.237
58000 Ministério da Pesca e Aquicultura	768.923	83.933	768.923	1.456	1.456	1.456	770.379	85.389	770.379
71000 Encargos Financeiros da União	1.277.804	718.460	1.277.804				1.277.804	718.460	1.277.804
Transferências a Estados, Distrito Federal e									
73000 Municípios	172.757	1.897	172.757	45.588	45.588	45.588	218.345	47.485	218.345
74902 Rec. sob Superv. Fundo de Financ. ao									
Estudante do Ensino Superior/FIEES-MEC	116.423	19.404	116.423				116.423	19.404	116.423
74903 Rec. sob Superv. Fundo Nacional de									
Desenvolvimento/FND-MDIC	10.000	1.667	10.000				10.000	1.667	10.000
Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional									
de Cultura	818	136	818				818	136	818
<b>TOTAL</b>	<b>123.082.673</b>	<b>42.630.285</b>	<b>123.082.673</b>	<b>63.596.143</b>	<b>63.596.143</b>	<b>63.596.143</b>	<b>186.678.815</b>	<b>106.226.348</b>	<b>186.678.815</b>

## ANEXO IX

## RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS - 2010

R\$ Mil

DISCRIMINAÇÃO	VALORES ACUMULADOS		
	QUADRIMESTRES		
	I	II	III
<b>A - Grupo ELETROBRÁS (I-II+III-IV)</b>	<b>113.769</b>	<b>265.181</b>	<b>1.600.078</b>
I – Receitas	14.353.480	29.434.235	44.853.274
II – Despesas	13.689.884	27.777.892	43.654.607
Investimentos	2.519.353	5.250.366	8.062.793
Demais Despesas	11.170.531	22.527.526	35.591.814
III - Ajuste Competência/Caixa	(147.951)	(591.338)	1.580.482
IV – Juros	401.876	799.824	1.179.079
<b>B - ITAIPU (I-II+III-IV)</b>	<b>2.001.285</b>	<b>4.002.570</b>	<b>6.001.705</b>
I – Receitas	2.606.973	5.213.947	7.820.919
II – Despesas	1.521.542	3.043.084	4.564.626
Investimentos	12.300	24.600	36.900
Demais Despesas	1.509.242	3.018.484	4.527.726
III - Ajuste Competência/Caixa	113.102	226.204	337.156
IV – Juros	(802.752)	(1.605.503)	(2.408.256)
<b>C - Demais empresas (I-II+III-IV)</b>	<b>(1.073.345)</b>	<b>(871.515)</b>	<b>(950.875)</b>
I – Receitas	8.631.580	18.139.612	28.249.412
II – Despesas	9.381.483	18.933.664	30.128.630
Investimentos	959.210	1.952.770	3.323.702
Demais Despesas (*)	8.422.273	16.980.894	26.804.928
III - Ajuste Competência/Caixa	(313.029)	89.049	1.295.417
IV – Juros	10.413	166.512	367.074
<b>RESULTADO PRIMÁRIO EMPRESAS ESTATAIS (A+B+C+D)</b>	<b>1.041.709</b>	<b>3.396.236</b>	<b>6.650.900</b>

(\*) Inclui ajuste metodológico.

*(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)*

**PROJETO DE LEI**  
**Nº 85, DE 2010-CN**  
MENSAGEM Nº 162, DE 2010-CN  
(nº 621/2010, na origem)

Abre aos Orçamentos Fiscal e de Investimento da União, em favor da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho, da Presidência da República, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e do Ministério Público da União, crédito especial no valor global de R\$ 160.510.878,00, para os fins que especifica, e dá outras providências.

**O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e de Investimento da União (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010), em favor da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho, da Presidência da República, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e do Ministério Público da União, crédito especial no valor global de R\$ 160.510.878,00 (cento e sessenta milhões, quinhentos e dez mil, oitocentos e setenta e oito reais), para atender à programação constante dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - excesso de arrecadação de Recursos Próprios Não Financeiros, no valor de R\$ 1.568.895,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais);

II - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 112.941.983,00 (cento e doze milhões, novecentos e quarenta e um mil, novecentos e oitenta e três reais), conforme indicado no Anexo III desta Lei; e

III - repasse da União sob a forma de aumento da participação no capital de empresas estatais, no valor de R\$ 46.000.000,00 (quarenta e seis milhões de reais).

Art. 3º O Plano Plurianual 2008-2011 passa a incorporar as alterações constantes do Anexo IV, em conformidade com o disposto no art. 15, § 5º, da Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORGAO : 01000 - CAMARA DOS DEPUTADOS  
 UNIDADE : 01101 - CAMARA DOS DEPUTADOS

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R F	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
		<b>0553 ATUACAO LEGISLATIVA DA CAMARA DOS DEPUTADOS</b>							<b>2.000.000</b>
		PROJETOS							
01 122	0553 10C4	CONSTRUCAO DO CENTRO DE GESTAO E ARMAZENAGEM DE MATERIAIS DA CAMARA DOS DEPUTADOS, NO SETOR DE INDUSTRIA E ABASTECIMENTO - SIA							2.000.000
01 122	0553 10C4 0101	CONSTRUCAO DO CENTRO DE GESTAO E ARMAZENAGEM DE MATERIAIS DA CAMARA DOS DEPUTADOS, NO SETOR DE INDUSTRIA E ABASTECIMENTO - SIA - EM BRASILIA - DF							2.000.000
		EDIFÍCIO CONSTRUÍDO (% DE EXECUCAO FISICA) 9	F	4	2	90	0	100	2.000.000
		<b>0910 OPERACOES ESPECIAIS: GESTAO DA PARTICIPACAO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS</b>							<b>1.500</b>
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 212	0910 00D2	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO DOS SECRETARIOS-GERAIS DO PARLAMENTO							1.500
28 212	0910 00D2 0001	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO DOS SECRETARIOS-GERAIS DO PARLAMENTO - NACIONAL							1.500
			F	3	2	80	0	100	1.500
		<b>TOTAL - FISCAL</b>							<b>2.001.500</b>
		<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>							<b>0</b>
		<b>TOTAL - GERAL</b>							<b>2.001.500</b>

ORGAO : 01000 - SENADO FEDERAL  
 UNIDADE : 02103 - SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMATICA - PROBASEN

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R F	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
		<b>0551 ATUACAO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL</b>							<b>450.000</b>
		PROJETOS							
01 122	0551 1028	AMPLIACAO E REFORMA DO EDIFÍCIO-SEDE DA SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMATICA DO SENADO FEDERAL - PROBASEN							450.000
01 122	0551 1028 0101	AMPLIACAO E REFORMA DO EDIFÍCIO-SEDE DA SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMATICA DO SENADO FEDERAL - PROBASEN - EM BRASILIA - DF							450.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 6	F	4	2	90	0	100	450.000
		<b>TOTAL - FISCAL</b>							<b>450.000</b>
		<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>							<b>0</b>
		<b>TOTAL - GERAL</b>							<b>450.000</b>

ORÇAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL  
 UNIDADE : 02101 - JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S S E	G R P O	M O D	I U E	F T E	VALOR
0569		PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL						25.396.831
		PROJETOS						
02 122	0569 120W	AQUISICAO DE EDIFICIO PARA JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DA JUSTICA FEDERAL EM DOURADOS - MS						900.000
02 122	0569 120W 0101	AQUISICAO DE EDIFICIO PARA JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DA JUSTICA FEDERAL EM DOURADOS - MS - NO MUNICIPIO DE DOURADOS - MS EDIFICIO ADQUIRIDO (UNIDADE) 1	F	5	2	90	0 100	900.000
02 122	0569 120X	REFORMA E AMPLIACAO DO EDIFICIO-SEDE DA JUSTICA FEDERAL EM BOA VISTA - RR						1.496.831
02 122	0569 120X 0101	REFORMA E AMPLIACAO DO EDIFICIO-SEDE DA JUSTICA FEDERAL EM BOA VISTA - RR - NO MUNICIPIO DE BOA VISTA - RR EDIFICIO REFORMADO E AMPLIADO (% DE EXECUCAO FISICA) 100	F	4	2	90	0 100	1.496.831
02 122	0569 120Z	REFORMA DA SEDE DA JUSTICA FEDERAL EM FORTALEZA - CE						10.000.000
02 122	0569 120Z 0101	REFORMA DA SEDE DA JUSTICA FEDERAL EM FORTALEZA - CE - NO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE IMÓVEL REFORMADO (UNIDADE) 100	F	4	2	90	0 100	10.000.000
02 122	0569 12P0	AQUISICAO DE IMOVEIS PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA JUSTICA FEDERAL EM FORTALEZA - CE						10.000.000
02 122	0569 12P0 0101	AQUISICAO DE IMOVEIS PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA JUSTICA FEDERAL EM FORTALEZA - CE - NO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE IMÓVEL ADQUIRIDO (UNIDADE) 3	F	5	2	90	0 100	10.000.000
02 122	0569 12YS	AMPLIACAO DO EDIFICIO-SEDE DA SUBSECAO JUDICIARIA DE CARUARU - PE						3.000.000
02 122	0569 12YS 0101	AMPLIACAO DO EDIFICIO-SEDE DA SUBSECAO JUDICIARIA DE CARUARU - PE - NO MUNICIPIO DE CARUARU - PE EDIFICIO AMPLIADO (% DE EXECUCAO FISICA) 100	F	4	2	90	0 100	3.000.000
		TOTAL - FISCAL						25.396.831
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						25.396.831

ORÇAO : 12000 - JUSTIÇA FEDERAL  
 UNIDADE : 12104 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A. REGIAO

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	G	R	M	I	F	VALOR
<b>0569 PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL</b>										<b>20.011.228</b>
<b>PROJETOS</b>										
02 122	0569 120V	AQUISICAO DE IMOVEIS PARA FUNCIONAMENTO DO TRF DA 3ª REGIAO - TORRE NORTE - SP								20.011.228
02 122	0569 120V 0101	AQUISICAO DE IMOVEIS PARA FUNCIONAMENTO DO TRF DA 3ª REGIAO - TORRE NORTE - SP - NO MUNICIPIO DE SAO PAULO -SP								20.011.228
		IMÓVEL ADQUIRIDO (UNIDADE) 8	F	5	2	90	0	100		20.011.228
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>20.011.228</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>20.011.228</b>

ORÇAO : 12000 - JUSTIÇA FEDERAL  
 UNIDADE : 12104 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5A. REGIAO

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	G	R	M	I	F	VALOR
<b>0569 PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL</b>										<b>6.900.000</b>
<b>PROJETOS</b>										
02 122	0569 120T	AQUISICAO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO TRF DA 5ª REGIAO								6.900.000
02 122	0569 120T 0101	AQUISICAO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO TRF DA 5ª REGIAO - NO MUNICIPIO DE RECIFE - PE								6.900.000
		IMÓVEL ADQUIRIDO (UNIDADE) 1	F	5	2	90	0	100		6.900.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>6.900.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>6.900.000</b>

ORGÃO : 14000 - JUSTIÇA ELEITORAL  
 UNIDADE : 14103 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ANEXO I

CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G R F	M O D	U	F T E	VALOR	
0570		GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL						102.000	
		PROJETOS							
02 122	0570 7217	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA CARTÓRIOS ELEITORAIS						102.000	
02 122	0570 7217 1473	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA CARTÓRIOS ELEITORAIS - NO MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE - AL						102.000	
		IMÓVEL ADQUIRIDO (UNIDADE) 1	F	5	2	90	0	100	102.000
TOTAL - FISCAL								102.000	
TOTAL - SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								102.000	

ORGÃO : 14000 - JUSTIÇA ELEITORAL  
 UNIDADE : 14107 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO I

CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G R F	M O D	U	F T E	VALOR	
0570		GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL						19.296	
		PROJETOS							
02 122	0570 5439	CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS						19.296	
02 122	0570 5439 0053	CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS - NO DISTRITO FEDERAL - DF						19.296	
		CARTÓRIO CONSTRUÍDO (UNIDADE) 2	F	4	2	90	0	100	19.296
TOTAL - FISCAL								19.296	
TOTAL - SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								19.296	

ORGAO : 14080 - JUSTICA ELEITORAL  
 UNIDADE : 14109 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570		GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							454.000
PROJETOS									
02 022	0570 5454	AMPLIACAO DE CARTORIOS ELEITORAIS							394.000
02 122	0570 5451 1333	AMPLIACAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE PORANGATU - GO CARTÓRIO AMPLIADO (UNIDADE) I	F	4	2	90	0	100	394.000
02 022	0570 7217	AQUISICAO DE IMOVEIS PARA CARTORIOS ELEITORAIS							60.000
02 122	0570 7217 1471	AQUISICAO DE IMOVEIS PARA CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE ITAJA - GO IMÓVEL ADQUIRIDO (UNIDADE) I	F	5	23	90	0	100	60.000
TOTAL - FISCAL									454.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									454.000

ORGAO : 14080 - JUSTICA ELEITORAL  
 UNIDADE : 14312 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO-GROSSO DO SUL

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570		GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							790.000
PROJETOS									
02 122	0570 120P	AMPLIACAO DO EDIFICIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL							790.000
02 122	0570 120P 0101	AMPLIACAO DO EDIFICIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL - NO MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE - MS IMÓVEL AMPLIADO (% DE EXECUCAO FISICA) 100	F	4	2	90	0	100	580.000
			F	4	2	90	0	300	210.000
TOTAL - FISCAL									790.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									790.000

ORGÃO : 14000 - JUSTIÇA ELEITORAL  
UNIDADE : 14115 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

ANEXO I

CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PROJETO	E	S	R	M	I	F	VALOR
0570 GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL									35.961
PROJETOS									
02 122	0570 3720	AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ							35.961
02 122	0570 3720 0101	AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ - NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI							35.961
									35.961
TOTAL - FISCAL									35.961
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									35.961

ORGÃO : 14000 - JUSTIÇA ELEITORAL  
UNIDADE : 14122 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDONIA

ANEXO I

CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PROJETO	E	S	R	M	I	F	VALOR
0570 GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL									1.080.000
PROJETOS									
02 122	0570 120Q	CONSTRUÇÃO DO ANEXO II AO EDIFÍCIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDONIA							1.080.000
02 122	0570 120Q 0101	CONSTRUÇÃO DO ANEXO II AO EDIFÍCIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDONIA - NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO							1.080.000
									1.080.000
TOTAL - FISCAL									1.080.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.080.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL  
 UNIDADE : 14124 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE TOCANTINS

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1. 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R D	P	M O D	I U E	F T E	VALOR
<b>0510 - GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL</b>									<b>150.000</b>
		<b>PROJETOS</b>							
02 122	0570 5450	AMPLIACAO DE CARTORIOS ELEITORAIS							150.000
02 122	0570 5451 1329	AMPLIACAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE PEDRO AFONSO - TO							150.000
		CARTÓRIO AMPLIADO (UNIDADE) I	F	4	2	90	0	100	150.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>150.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>150.000</b>

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO  
 UNIDADE : 15107 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A. REGIAO - PERNAMBUCO

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1. 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R D	P	M O D	I U E	F T E	VALOR
<b>0571 - PRESTACAO JURISDIÇIONAL TRABALHISTA</b>									<b>1.300.000</b>
		<b>PROJETOS</b>							
02 122	0571 1311	CONSTRUCAO DE EDIFICIO-SEDE DA VARA DO TRABALHO EM OLINDA - PE							960.000
02 122	0571 1311 0101	CONSTRUCAO DE EDIFICIO-SEDE DA VARA DO TRABALHO EM OLINDA - PE - NO MUNICIPIO DE OLINDA - PE							960.000
		EDIFÍCIO CONSTRUÍDO (% DE EXECUCAO FISICA) 100	F	4	2	90	0	100	960.000
02 122	0571 1318	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DO FORUM TRABALHISTA DE PAULISTA - PE							1.340.000
02 122	0571 1318 0101	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DO FORUM TRABALHISTA DE PAULISTA - PE - NO MUNICIPIO DE PAULISTA - PE							1.340.000
		EDIFÍCIO CONSTRUÍDO (% DE EXECUCAO FISICA) 49	F	4	2	90	0	100	1.340.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>2.300.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>2.300.000</b>

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO  
 UNIDADE : 15112 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11A. REGIAO - AMAZONAS/RORAIMA

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA</b>									<b>1.568.895</b>
		<b>PROJETOS</b>							
02 122	0571 027M	RESTAURACAO DO EDIFICIO-SEDE DO TRT DA 11ª REGIAO							1.568.895
02 122	0571 127M 0101	RESTAURACAO DO EDIFICIO-SEDE DO TRT DA 11ª REGIAO - NO MUNICIPIO DE MANAUS - AM EDIFICIO RESTAURADO (% DE EXECUCAO FISICA) 12	F	3	2	90	0	150	1.568.895
TOTAL - FISCAL									1.568.895
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.568.895

ORGAO : 20120 - SECRETARIA ESPECIAL DE PORTOS  
 UNIDADE : 20120 - SECRETARIA ESPECIAL DE PORTOS

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0909 OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS</b>									<b>46.000.000</b>
		<b>OPERACOES ESPECIAIS</b>							
26 784	0909 001M	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SAO PAULO - ALINHAMENTO DE CAIS NO PORTO DE SANTOS (SP)							15.000.000
26 784	0909 001M 0035	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SAO PAULO - ALINHAMENTO DE CAIS NO PORTO DE SANTOS (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO	F	5	3	90	0	100	15.000.000
26 784	0909 0033	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - IMPLANTACAO DE 3 PIRES DE ATRACACAO NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ)							31.000.000
26 784	0909 0033 0033	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - IMPLANTACAO DE 3 PIRES DE ATRACACAO NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	5	3	90	0	100	31.000.000
TOTAL - FISCAL									46.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									46.000.000

ORÇAO : 2000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR  
 UNIDADE : 2023 - SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUPRAMA

ANEXO I CREDITO ESPECIAL  
 PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	R	M	I	F	VALOR
<b>0901 OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS</b>									<b>1.167</b>
<b>OPERACOES ESPECIAIS</b>									
28 846	0901 0905	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS							1.167
28 846	0901 0005 0001	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS - NACIONAL	F	1	1	90	0	100	1.167
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>1.167</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>1.167</b>

ORÇAO : 34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO  
 UNIDADE : 34101 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ANEXO I CREDITO ESPECIAL  
 PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	R	M	I	F	VALOR
<b>0501 DEFESA DA ORDEM JURIDICA</b>									<b>4.500.000</b>
<b>PROJETOS</b>									
03 122	0501 12PB	REFORMA DO EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPUBLICA EM SAO PAULO - SP							4.500.000
03 122	0501 12PB 0101	REFORMA DO EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPUBLICA EM SAO PAULO - SP - NO MUNICIPIO DE SAO PAULO - SP	F	4	2	90	0	100	4.500.000
		EDIFICIO REFORMADO (% DE EXECUCAO FISICA) 100	F	4	2	90	0	178	1.000.000
									3.500.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>4.500.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>4.500.000</b>

ORGAO : 34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO  
 UNIDADE : 34102 - MINISTERIO PUBLICO MILITAR

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	G	R	M	I	F	VALOR
0581 DESPESA DA ORDEM JURIDICA										1.500.000
PROJETOS										
03 122	0581 13XV	REFORMA DO EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA DA JUSTICA MILITAR EM RECIFE - PE								1.500.000
03 122	0581 13XV 0101	REFORMA DO EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA DA JUSTICA MILITAR EM RECIFE - PE - NO MUNICIPIO DE RECIFE-PE								1.500.000
		EDIFICIO REFORMADO (% DE EXECUCAO FISICA) 100	F	4	2	90	0	100		1.500.000
TOTAL - FISCAL										1.500.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										1.500.000

ORGAO : 34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO  
 UNIDADE : 34104 - MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	G	R	M	I	F	VALOR
0581 DESPESA DA ORDEM JURIDICA										1.250.000
PROJETOS										
03 122	0581 3E94	CONSTRUCAO DE EDIFICIO-SEDE PARA INSTALACAO DE OFICIO JUNTO AS VARAS DA JUSTICA DO TRABALHO								1.250.000
03 122	0581 3E94 0115	CONSTRUCAO DE EDIFICIO-SEDE PARA INSTALACAO DE OFICIO JUNTO AS VARAS DA JUSTICA DO TRABALHO - NO MUNICIPIO DE PETROLINA - PE								1.250.000
		EDIFICIO CONSTRUÍDO (% DE EXECUCAO FISICA) 100	F	4	2	90	0	100		1.250.000
TOTAL - FISCAL										1.250.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										1.250.000

ANEXO II		CREDITO ESPECIAL	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES			
24 TRANSPORTE		TOTAL - GERAL	46.000.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES			
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO		TOTAL - GERAL	46.000.000
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES/SUBFUNÇÕES			
24 TRANSPORTE		TOTAL - GERAL	46.000.000
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO		TOTAL - GERAL	46.000.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS			
1458 VETOR LOGÍSTICO LESTE		TOTAL - GERAL	31.000.000
1461 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-SUDESTE		TOTAL - GERAL	15.000.000
QUADRO SÍNTESE POR ORGAO			
2000 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA		TOTAL - GERAL	46.000.000
QUADRO SÍNTESE POR RECEITA			
6.8.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			46.000.000
6.2.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			46.000.000
6.2.1.0.00.00 TESOURO			46.000.000
6.2.1.1.00.00 DIRETO			46.000.000
TOTAL DA RECEITA	46.000.000 RECEITAS CORRENTES	0 RECEITAS DE CAPITAL	46.000.000

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

ANEXO II		CREDITO ESPECIAL	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
TOTAL DO ORGAO : R\$ 46.000.000			
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES			
24 TRANSPORTE			46.000.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES			
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO			46.000.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS			
1458 VETOR LOGÍSTICO LESTE			31.000.000
1461 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-SUDESTE			15.000.000
QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS			
20208 COMPANHIA DO CAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP			15.000.000
20211 COMPANHIA DO CAS DO RIO DE JANEIRO - CORJ			31.000.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA			
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			46.000.000
TOTAL			46.000.000
QUADRO SÍNTESE POR RECEITA			
6.8.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			46.000.000
6.2.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			46.000.000
6.2.1.0.00.00 TESOURO			46.000.000
6.2.1.1.00.00 DIRETO			46.000.000
TOTAL DA RECEITA	46.000.000 RECEITAS CORRENTES	0 RECEITAS DE CAPITAL	46.000.000

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
 UNIDADE : 20208 - COMPANHIA DO CAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP

ANEXO II		CREDITO ESPECIAL	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 15.000.000			
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES			
24 TRANSPORTE			15.000.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES			
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO			15.000.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS			
1461 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-SUDESTE			15.000.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA			
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			15.000.000
TOTAL			15.000.000
QUADRO SÍNTESE POR RECEITA			
6.8.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			15.000.000
6.2.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			15.000.000
6.2.1.0.00.00 TESOURO			15.000.000
6.2.1.1.00.00 DIRETO			15.000.000
TOTAL DA RECEITA	15.000.000 RECEITAS CORRENTES	0 RECEITAS DE CAPITAL	15.000.000

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
 UNIDADE : 20208 - COMPANHIA DO CAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP

ANEXO II		CREDITO ESPECIAL							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00							
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GN D	RP	MOD	I U	F T E	VALOR

1461 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-SUDESTE								15.000.000
		PROJETOS						
16 784	1461 12LR	ALINHAMENTO DE CAIS NO PORTO DE SANTOS (SP)					15.000.000	
26 784	1461 12LR 0035	ALINHAMENTO DE CAIS NO PORTO DE SANTOS (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO					15.000.000	
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 12	1	4 - INV	2	90	0 495	15.000.000
<b>TOTAL - INVESTIMENTO</b>							<b>15.000.000</b>	

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
UNIDADE : 10211 - COMPANHIA DO CAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ

ANEXO II CREDITO ESPECIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 31.000.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES  
26 TRANSPORTE 31.000.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES  
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO 31.000.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS  
1458 VETOR LOGÍSTICO LESTE 31.000.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA  
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 31.000.000

TOTAL 31.000.000

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA  
6.100.000.000 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 31.000.000  
6.200.000.000 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 31.000.000  
6.311.000.000 TESOURO 31.000.000  
6.311.1.000.000 DIRETO 31.000.000  
TOTAL DA RECEITA 31.000.000 RECEITAS CORRENTES + RECEITAS DE CAPITAL 31.000.000

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
UNIDADE : 10211 - COMPANHIA DO CAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ

ANEXO II CREDITO ESPECIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GN D	RP	MO B	U	FTE	VALOR
1458 VETOR LOGÍSTICO LESTE								31.000.000	
		PROJETOS							
26 784	1458 12LI	IMPLANTACAO DE 3 PIERS DE ATRACACAO NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ)							31.000.000
26 784	1458 12LI 0033	IMPLANTACAO DE 3 PIERS DE ATRACACAO NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							31.000.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 10	1	4 - INV	2	90	0	495	31.000.000
<b>TOTAL - INVESTIMENTO</b>									<b>31.000.000</b>

ORÇAO : 01000 - CAMARA DOS DEPUTADOS  
 UNIDADE : 01191 - CAMARA DOS DEPUTADOS

ANEXO II CREDITO ESPECIAL  
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	J	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D	D	D		E	
<b>0553 ATUACAO LEGISLATIVA DA CAMARA DOS DEPUTADOS</b>									<b>2.001.500</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							
01 031	0553 4061	PROCESSO LEGISLATIVO							2.001.500
01 031	0553 4061 0001	PROCESSO LEGISLATIVO - NACIONAL							2.001.500
			F	3	2	90	0	100	2.001.500
TOTAL - FISCAL									2.001.500
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.001.500

ORÇAO : 02000 - SENADO FEDERAL  
 UNIDADE : 02103 - SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMATICA - PRODASEN

ANEXO III CREDITO ESPECIAL  
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	J	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D	D	D		E	
<b>0551 ATUACAO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL</b>									<b>450.000</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							
01 126	0551 4060	GESTAO DO SISTEMA DE INFORMATICA							450.000
01 126	0551 4060 0001	GESTAO DO SISTEMA DE INFORMATICA - NACIONAL							450.000
			F	4	2	90	0	100	450.000
TOTAL - FISCAL									450.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									450.000

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL  
 UNIDADE : 12101 - JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

ANEXO III CREDITO ESPECIAL  
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G R P D	M O D	I L	F T E	VALOR
<b>0569 PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL</b>								<b>17.371.631</b>
		<b>PROJETOS</b>						
02 122	0569 1028	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-ANEXO DA JUSTICA FEDERAL EM BOA VISTA - RR						1.496.831
02 122	0569 1028 0101	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-ANEXO DA JUSTICA FEDERAL EM BOA VISTA - RR - NO MUNICIPIO DE BOA VISTA - RR ANEXO CONSTRUIDO (% DE EXECUCAO FISICA) 87	F	4	2	90	0 100	1.496.831
02 122	0569 103F	CONSTRUCAO DE EDIFICIO-ANEXO DA JUSTICA FEDERAL EM CAMPO GRANDE - MS						900.000
02 122	0569 103F 0101	CONSTRUCAO DE EDIFICIO-ANEXO DA JUSTICA FEDERAL EM CAMPO GRANDE - MS - NO MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE - MS ANEXO CONSTRUIDO (% DE EXECUCAO FISICA) 7	F	4	2	90	0 100	900.000
02 122	0569 105A	CONSTRUCAO DE EDIFICIO-SEDE DA SECAO JUDICIARIA EM FORTALEZA-CE						24.974.800
02 122	0569 105A 0101	CONSTRUCAO DE EDIFICIO-SEDE DA SECAO JUDICIARIA EM FORTALEZA-CE - NO MUNICIPIO DE FORTALEZA - CE EDIFICIO CONSTRUIDO (% DE EXECUCAO FISICA) 30	F	4	2	90	0 100	24.974.800
TOTAL - FISCAL								27.371.631
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								27.371.631

ORGAO : 02000 - JUSTICA FEDERAL  
 UNIDADE : 12104 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A. REGIAO

ANEXO III CREDITO ESPECIAL  
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G R P D	M O D	I L	F T E	VALOR
<b>0569 PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL</b>								<b>15.036.428</b>
		<b>PROJETOS</b>						
02 122	0569 7P63	AQUISICAO DO EDIFICIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIAO EM SAO PAULO - SP						15.036.428
02 122	0569 7P63 0056	AQUISICAO DO EDIFICIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIAO EM SAO PAULO - SP - NO MUNICIPIO DE SAO PAULO - SP EDIFICIO ADQUIRIDO (UNIDADE) 1	F	5	2	90	0 100	15.036.428
TOTAL - FISCAL								15.036.428
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								15.036.428

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL  
 UNIDADE : 12106 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5A. REGIAO

ANEXO III			CREDITO ESPECIAL						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1. 00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N P	M O D	I U	F T E	VALOR	
<b>0569 PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL</b>								<b>9.900.000</b>	
		<b>PROJETOS</b>							
02 122	0569 7P60	REFORMA DO EDIFICIO ANEXO A SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL DO FEDERAL DA 5ª REGIAO EM RECIFE - PE						9.900.000	
02 122	0569 7P60 0056	REFORMA DO EDIFICIO ANEXO A SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL DO FEDERAL DA 5ª REGIAO EM RECIFE - PE - NO MUNICIPIO DE RECIFE - PE						9.900.000	
		EDIFICIO REFORMADO (% DE EXECUCAO FISICA) 29	F	4	2	90	0	100	9.900.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>								<b>9.900.000</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>								<b>0</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>								<b>9.900.000</b>	

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL  
 UNIDADE : 14001 - TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

ANEXO III			CREDITO ESPECIAL						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1. 00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N P	M O D	I U	F T E	VALOR	
<b>0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL</b>								<b>251.090</b>	
		<b>ATIVIDADES</b>							
02 122	0570 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA						251.090	
02 122	0570 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL						251.090	
			F	3	2	90	0	100	251.090
<b>TOTAL - FISCAL</b>								<b>251.090</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>								<b>0</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>								<b>251.090</b>	

ORGAO : 14006 - JUSTICA ELEITORAL  
 UNIDADE : 14497 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO III CREDITO ESPECIAL  
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	J U	F T E	VALOR
<b>0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL</b>									<b>469.296</b>
<b>ATIVIDADES</b>									
02 122	0570 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							19.296
02 122	0570 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	19.296
<b>PROJETOS</b>									
02 122	0570 5439	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS							450.000
02 122	0570 5439 0066	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - JARDIM BOTANICO - DF CARTÓRIO CONSTRUÍDO (UNIDADE) I	F	4	2	90	0	100	450.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>469.296</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>469.296</b>

ORGAO : 14006 - JUSTICA ELEITORAL  
 UNIDADE : 14109 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS

ANEXO III CREDITO ESPECIAL  
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	J U	F T E	VALOR
<b>0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL</b>									<b>454.000</b>
<b>ATIVIDADES</b>									
02 122	0570 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							454.000
02 122	0570 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	454.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>454.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>454.000</b>

ORGÃO : 14000 - JUSTIÇA ELEITORAL  
 UNIDADE : 14112 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO III CREDITO ESPECIAL  
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1. 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	S	G	R	M	I	F	VALOR
<b>0570 GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL</b>										<b>340.000</b>
ATIVIDADES										
02 122	0570 2272	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA								130.000
02 122	0570 2272 0001	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100		130.000
			F	4	2	90	0	100		40.000
										90.000
PROJETOS										
02 023	0570 5439	CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS								210.000
02 122	0570 5439 0353	CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS - NO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO - MS								93.000
		CARTÓRIO CONSTRUÍDO (UNIDADE) I	F	4	2	90	0	300		93.000
02 122	0570 5439 0613	CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS - NO MUNICÍPIO DE COXIM - MS								117.000
		CARTÓRIO CONSTRUÍDO (UNIDADE) I	F	4	2	90	0	300		117.000
TOTAL - FISCAL										340.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										340.000

ORGÃO : 14000 - JUSTIÇA ELEITORAL  
 UNIDADE : 14019 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

ANEXO III CREDITO ESPECIAL  
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1. 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	S	G	R	M	I	F	VALOR
<b>0570 GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL</b>										<b>137.961</b>
ATIVIDADES										
02 128	0570 4091	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS								137.961
02 128	0570 4091 0001	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100		137.961
TOTAL - FISCAL										137.961
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										137.961

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL  
 UNIDADE : 14120 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO III

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL</b>									<b>828.910</b>
PROJETOS									
02 122	0570 7813	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE							828.910
02 122	0570 7813 0101	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE - NO MUNICIPIO DE NATAL - RN	F	4	2	90	0	100	828.910
TOTAL - FISCAL									828.910
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									828.910

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL  
 UNIDADE : 14124 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE TOCANTINS

ANEXO III

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL</b>									<b>150.000</b>
PROJETOS									
01 122	0570 5439	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS							150.000
02 122	0570 5439 0949	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE PALMAS - TO	F	4	2	90	0	100	150.000
TOTAL - FISCAL									150.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									150.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL  
 UNIDADE : 14126 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE TOCANTINS

ANEXO III CREDITO ESPECIAL  
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	C M D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570		GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							150.000
		PROJETOS							
02 122	0570 5439	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS							150.000
02 122	0570 5439 0949	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE PALMAS - TO	F	4	2	90	0	100	150.000
TOTAL - FISCAL									150.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									150.000

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO  
 UNIDADE : 15107 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6A. REGIAO - PERNAMBUCO

ANEXO III CREDITO ESPECIAL  
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	C M D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0571		PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA							2.300.000
		PROJETOS							
02 122	0571 11A7	CONSTRUCAO DE EDIFICIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIAO EM RECIFE - PE							2.300.000
02 122	0571 11A7 0101	CONSTRUCAO DE EDIFICIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIAO EM RECIFE - PE - NO MUNICIPIO DE RECIFE - PE	F	4	2	90	0	100	2.300.000
EDIFICIO CONSTRUIDO (% DE EXECUCAO FISICA) 9									2.300.000
TOTAL - FISCAL									2.300.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.300.000

ORGAO : 2000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA  
UNIDADE : 20128 - SECRETARIA ESPECIAL DE PORTOS

ANEXO III

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P F	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0909 OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS</b>									<b>36.000.000</b>
<b>OPERACOES ESPECIAIS</b>									
26 784	0909 0E23	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCS DO ESPIRITO SANTO - OBRAS DE CONTENCAO E AMPLIACAO DO CAIS DO PORTO DE VITORIA - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							34.000.000
26 784	0909 0E23 0032	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCS DO ESPIRITO SANTO - OBRAS DE CONTENCAO E AMPLIACAO DO CAIS DO PORTO DE VITORIA - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	5	3	90	0	100	36.000.000
<b>1458 VETOR LOGISTICO LESTE</b>									<b>10.000.000</b>
<b>PROJETOS</b>									
26 784	1458 1221	DRAGAGEM E ADEQUACAO DA NAVEGABILIDADE NO PORTO DE VITORIA (ES)							10.000.000
26 784	1458 1221 0032	DRAGAGEM E ADEQUACAO DA NAVEGABILIDADE NO PORTO DE VITORIA (ES) - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	4	3	90	0	100	10.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>46.000.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>46.000.000</b>

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA  
UNIDADE : 15208 - SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS PRIVADOS

ANEXO III

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P F	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0901 OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS</b>									<b>1.167</b>
<b>OPERACOES ESPECIAIS</b>									
28 846	0901 0005	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS							1.167
28 846	0901 0005 0001	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS - NACIONAL	F	1	1	90	0	100	1.167
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>1.167</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>1.167</b>

ORGAO : 34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO  
 UNIDADE : 34101 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ANEXO III

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/Acao/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	R	M	I	F	VALOR
0581 DEFESA DA ORDEM JURIDICA									1.000.000
ATIVIDADES									
03 062	0581 4264	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL							1.000.000
03 062	0581 4264 0001	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	1.000.000
TOTAL - FISCAL									1.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.000.000

ORGAO : 34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO  
 UNIDADE : 34102 - MINISTERIO PUBLICO MILITAR

ANEXO III

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/Acao/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	R	M	I	F	VALOR
0581 DEFESA DA ORDEM JURIDICA									1.500.000
ATIVIDADES									
03 062	0581 4263	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO - MINISTERIO PUBLICO MILITAR							1.500.000
03 062	0581 4263 0001	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO - MINISTERIO PUBLICO MILITAR - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	1.500.000
TOTAL - FISCAL									1.500.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.500.000

ORGAO : 34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO  
 UNIDADE : 34004 - MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO

ANEXO III CREDITO ESPECIAL  
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	C N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0501 DEFESA DA ORDEM JURÍDICA</b>									<b>1.250.000</b>
		<b>PROJETOS</b>							
03 122	0501 7P58	AQUISIÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO EM RECIFE - PE							1.250.000
03 122	0501 7P58 0036	AQUISIÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO EM RECIFE - PE - NO MUNICÍPIO DE RECIFE - PE							1.250.000
		EDIFÍCIO ADQUIRIDO (UNIDADE) 1	F	5	2	90	0	100	1.250.000
TOTAL - FISCAL									1.250.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.250.000

ORGAO : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA  
 UNIDADE : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO III CREDITO ESPECIAL  
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	C N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0999 RESERVA DE CONTINGENCIA</b>									<b>3.500.000</b>
		<b>OPERACOES ESPECIAIS</b>							
99 999	0999 0998	RESERVA DE CONTINGENCIA							3.500.000
99 999	0999 0998 0105	RESERVA DE CONTINGENCIA - FISCAL	F	9	0	99	0	178	3.500.000
TOTAL - FISCAL									3.500.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.500.000

Plano Plurianual 2008-2011  
 Anexo IV – Programas de Governo – Finalístico  
 Valores em R\$ 1,00

Objetivo de Governo *Implantar uma infra-estrutura eficiente e integradora do Território Nacional*  
 Objetivo Setorial *Ampliar a capacidade de transporte terrestre e das vias navegáveis interiores*

**Programa 1461 Veto Logístico Centro-Sudeste** Órgão Responsável 39000 Ministério dos Transportes (MT)

Objetivo *Promover eficiência e efetividade nos fluxos de transporte na região dos estados de SP, PR e MS e sudeste do estado de GO*

Público-alvo *Usuários de transporte nos Estados de São Paulo, Paraná, Mato Grosso do Sul e Goiás*

**AÇÃO DA ESFERA INVESTIMENTO DAS ESTATAIS**

Projeto

Cód. Título	Produto (unidade de medida)	Início Término	Órgão Executor	Valor Total Estimado	Regionalização	Financeiro/Físico			
						2008	2009	2010	2011
12LR	Alinhamento de Cais no Porto de Santos (SP)	12/2010	SEP	119.900.000	Sudeste	R\$	-	15.000.000	25.000.000
	(% de execução física)	11/2013		100		Meta	-	12	21

Plano Plurianual 2008-2011

Anexo IV – Programas de Governo – Finalístico

Objetivo de Governo *Promover um ambiente social pacífico e garantir a integridade dos cidadãos*  
 Objetivo Setorial *Garantir maior acesso à prestação jurisdicional trabalhista a todos os brasileiros*

**Programa 0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista** Órgão Responsável 15000 Justiça de Trabalho (Justiça do Trabalho)

Objetivo *Conciliar e julgar os dissídios individuais e coletivos entre trabalhadores e empregadores, abrangidos os entes de direito público externo e da administração pública direta e indireta dos Municípios, do Distrito Federal, dos Estados e da União, bem como dirimir conflitos das relações trabalhistas*

Público-alvo *Sociedade*

**AÇÃO DA ESFERA FISCAL**

Projeto

Cód. Título	Produto (unidade de medida)	Início Término	Órgão Executor	Valor Total Estimado	Regionalização	Financeiro/Físico			
						2008	2009	2010	2011
1318	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista em Paulista-PE	01/2010	Justiça do Trabalho	2.713.140	Nordeste	R\$	-	1.340.000	1.373.140
	(% de execução física)	12/2011		100		Meta	-	49	51

Valores em R\$ 1,00

Valores em R\$ 1,00

Plano Plurianual 2008-2011  
 Anexo IV – Programas de Governo – Finalístico  
 Valores em R\$ 1,00

Objetivo de Governo *Promover um ambiente social pacífico e garantir a integridade dos cidadãos*  
 Objetivo Setorial *Garantir maior acesso à prestação jurisdicional trabalhista a todos os brasileiros*

Programa 0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista Órgão Responsável 15000 Justiça do Trabalho (Justiça do Trabalho)

Objetivo *Conciliar e julgar os dissídios individuais e coletivos entre trabalhadores e empregadores, abrangidos os entes de direito público externo e da administração pública direta e indireta dos Municípios, do Distrito Federal, dos estados e da União, bem como dirimir conflitos das relações trabalhistas.*  
 Público-alvo *Sociedade*

### AÇÃO DA ESFERA FISCAL

#### Projeto

Cód.	Título	Produto (unidade de medida)	Início Término	Órgão Executor	Valor Total Estimado	Regionalização	Financeiro/Físico			
							2008	2009	2010	2011
137M	Restauração do Edifício-Sete do TRT da 11ª Região	Edifício restaurado (% de execução física)	01/2010 12/2011	Justiça do Trabalho	14.250.232 100	NONE	R\$ Meta	4.467.577 -	9.782.655 -	68

Plano Plurianual 2008-2011  
 Anexo IV – Programas de Governo – Finalístico  
 Valores em R\$ 1,00

Objetivo de Governo *Implantar uma infraestrutura eficiente e integradora do Território Nacional*  
 Objetivo Setorial *Ampliar a capacidade de transporte terrestre e das vias navegáveis interiores*

Programa 1458 Votor Logístico Leste Órgão Responsável 39000 Ministério dos Transportes (MT)

Objetivo *Promover eficiência e efetividade nos fluxos de transporte na região do DF, dos estados de MG, ES e RJ e no Distrito do estado de GO*  
 Público-alvo *Usuários de transporte no Distrito Federal e nos Estados de Goiás, Minas Gerais, Espírito Santo e Rio de Janeiro*

### AÇÃO DA ESFERA INVESTIMENTO DAS ESTATAIS

#### Projeto

Cód.	Título	Produto (unidade de medida)	Início Término	Órgão Executor	Valor Total Estimado	Regionalização	Financeiro/Físico			
							2008	2009	2010	2011
12LJ	Implantação de 3 Piers de Arrecado no Porto do Rio de Janeiro (RJ)	Obras executadas (% de conclusão física)	12/2010 12/2013	SEP	314.000.000 100	Subeste	R\$ Meta	- -	31.000.000 -	47.000.000 75

## EM nº 00304/2010/MP

Brasília, 11 de outubro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre crédito especial aos Orçamentos Fiscal e de Investimento da União (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010), em favor da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho, da Presidência da República, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e do Ministério Público da União, no valor global de R\$ 160.510.878,00 (cento e sessenta milhões, quinhentos e dez mil, oitocentos e setenta e oito reais), e dá outras providências, conforme discriminado a seguir:

		R\$ 1,00
<b>Discriminação</b>	<b>Aplicação</b>	<b>Origem dos Recursos</b>
<b>Orçamento Fiscal</b>	<b>114.510.878</b>	<b>114.510.878</b>
Câmara dos Deputados	2.001.500	2.001.500
Câmara dos Deputados	2.001.500	2.001.500
Senado Federal	450.000	450.000
Secretaria Especial de Informática - Prodasen	450.000	450.000
Justiça Federal	52.308.059	52.308.059
Justiça Federal de Primeiro Grau	25.396.831	27.371.631
Região Tribunal Regional Federal da 3ª	20.011.228	15.036.428
Região Tribunal Regional Federal da 5ª	6.900.000	9.900.000

<b>Justiça Eleitoral</b>	<b>2.631.257</b>	<b>2.631.257</b>
Tribunal Superior Eleitoral	-	251.090
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas	102.000	-
Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal	19.296	469.296
Tribunal Regional Eleitoral de Goiás	454.000	454.000
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul	790.000	340.000
Tribunal Regional Eleitoral do Piauí	35.961	-
Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro	-	137.961
Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte	-	828.910
Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia	1.080.000	-
Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins	150.000	150.000
<b>Justiça do Trabalho</b>	<b>3.868.895</b>	<b>2.300.000</b>
Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região - Pernambuco	2.300.000	2.300.000
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região - Amazonas/Roraima	1.568.895	-
<b>Presidência da República</b>	<b>46.000.000</b>	<b>46.000.000</b>
<b>Secretaria Especial de Portos</b>	<b>46.000.000</b>	<b>46.000.000</b>
Ministério da Fazenda	-	1.167
Privados Superintendência de Seguros	-	1.167
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	1.167	-

Superintendência da Zona Franca de Manaus - Suframa	1.167	-
Ministério Público da União	7.250.000	3.750.000
Ministério Público Federal	4.500.000	1.000.000
Ministério Público Militar	1.500.000	1.500.000
Ministério Público do Trabalho	1.250.000	1.250.000
Excesso de arrecadação de Recursos Próprios Não Financeiros	-	1.568.895
Reserva de Contingência	-	3.500.000
Orçamento de Investimento	46.000.000	46.000.000
Presidência da República	46.000.000	-
Companhia Docas do Estado de São Paulo - Codesp	15.000.000	-
Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ	31.000.000	-
Repasse da União sob a forma de aumento da participação no capital de empresas estatais	-	46.000.000
<b>Total</b>	<b>160.510.878</b>	<b>160.510.878</b>

2. A proposição tem por finalidade a inclusão de categorias de programação específicas na Lei Orçamentária de 2010 - LOA-2010 e, segundo informações apresentadas pelos órgãos envolvidos, possibilitará:

- na Câmara dos Deputados, a construção do Centro de Gestão e Armazenagem de Materiais no Setor de Indústria e Abastecimento, em Brasília; e o pagamento da contribuição à Associação dos Secretários-Gerais do Parlamento - ASGP;

- no Senado Federal, a conclusão das obras de ampliação e de reforma do edifício-sede da Secretaria Especial de Informática - Prodasen, cujo projeto teve o seu prazo de execução postergado em 180 dias, objeto do segundo termo aditivo do Contrato nº 43/2008;

- na Justiça Federal, a aquisição de edifício para o Juizado Especial Federal em Dourados, no Estado de Mato Grosso do Sul; a reforma e a ampliação do edifício-sede da Justiça Federal em Boa Vista, no Estado de Roraima; a ampliação do edifício-sede da

Subseção Judiciária de Caruaru, no Estado de Pernambuco; a aquisição de imóveis e reforma da área para ampliação da sede da Justiça Federal em Fortaleza, no Estado do Ceará; a aquisição de imóveis para funcionamento do Tribunal Regional Federal - TRF da 3ª Região em São Paulo, no Estado de São Paulo; e a aquisição de imóvel para o funcionamento do TRF da 5ª Região em Recife, no Estado de Pernambuco;

- na Justiça Eleitoral, a aquisição de imóvel para funcionamento de cartório eleitoral no município de Passo de Camaragibe, no Estado de Alagoas; a conclusão das obras de construção dos cartórios eleitorais da Vila Estrutural e da 2ª Zona Eleitoral de Ceilândia, no Distrito Federal; a ampliação de imóvel doado pela União para a instalação de cartório eleitoral no Município de Porangatu e a aquisição do imóvel onde funciona o cartório eleitoral no Município de Itajá, no Estado de Goiás; a ampliação da estrutura física do edifício-sede do Tribunal Regional Eleitoral - TRE do Estado de Mato Grosso do Sul, para instalar a Secretaria de Tecnologia da Informação e reorganizar as estruturas da Secretaria Judiciária, da Secretaria de Administração e de Orçamento e da Direção Geral; a conclusão do projeto de ampliação do edifício-sede do TRE do Estado do Piauí, mediante o pagamento de parcela final do Contrato nº 52/2000, objeto de decisão judicial; a construção do Anexo II ao edifício-sede do TRE do Estado de Rondônia; e a ampliação de cartório eleitoral no Município de Pedro Afonso, no Estado do Tocantins;

- na Justiça do Trabalho, a construção dos edifícios-sede da Vara do Trabalho em Olinda e do Fórum Trabalhista de Paulista, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho - TRT da 6ª Região, no Estado de Pernambuco; a complementação das obras de restauração do edifício-sede do TRT da 11ª Região, no Município de Manaus, no Estado do Amazonas;

- na Secretaria Especial de Portos da Presidência da República, o aporte de recursos, a título de participação da União no capital das Companhias Docas do Estado de São Paulo e do Rio de Janeiro, com vistas à execução de obras de alinhamento de cais do Porto de Santos e de implantação de três píeres de atracação no Porto do Rio de Janeiro, iniciativas integrantes do Programa de Aceleração do Crescimento, que deverão ampliar a capacidade de atracação de embarcações de turismo de grande porte, de forma a atender à crescente demanda de cruzeiros turísticos no País, além de serem consideradas fundamentais para a ampliação da infraestrutura de hospedagem durante a realização da Copa do Mundo de Futebol de 2014 no Brasil; e

- no Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, o pagamento de precatório federal trabalhista, julgado pelo TRT da 11ª Região, devido pela Suframa; e

- no Ministério Público da União, a reforma do edifício-sede da Procuradoria da República em São Paulo, unidade Frei Caneca, no Estado de São Paulo; a reforma do edifício-sede da Procuradoria da Justiça Militar em Recife, no Estado de Pernambuco, e a construção de edifício-sede para instalação de ofício junto às Varas da Justiça do Trabalho em Petrolina, no Estado de Pernambuco.

3. A presente proposição decorre de solicitações formalizadas pelos órgãos beneficiários, tendo sido aprovadas, no caso dos órgãos do Poder Judiciário e do Ministério

Público da União, pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos, respectivamente, do Parecer nº 0006026-92.2010.2.00.0000, de 5 de outubro de 2010, e do Pedido de Providências nº 1890/2010-57, de 28 de setembro de 2010, cujas cópias acompanham o Projeto de Lei ora encaminhado, conforme dispõe o § 13 do art. 56 da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010 - LDO-2010.

4. O crédito será viabilizado à conta de excesso de arrecadação de Recursos Próprios Não Financeiros, de anulação parcial de dotações orçamentárias, e de repasse da União sob a forma de participação no capital de empresas estatais, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição. Ressalta-se que, segundo os órgãos envolvidos, os remanejamentos ora propostos não trarão prejuízo à execução da programação objeto de cancelamento, pois foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do exercício corrente.

5. Cabe ressaltar que parte das alterações orçamentárias envolve cancelamentos de dotações decorrentes de emendas parlamentares, os quais contam com as seguintes autorizações:

- na Justiça Federal, por meio do Ofício nº 240/2010-BSB, de 28 de setembro de 2010, do Deputado Federal Marçal Filho; Ofício nº 293/2010-BSB, de 23 de setembro de 2010, do Deputado Federal Geraldo Resende; Ofício s/nº, de setembro de 2010, do Deputado Federal Waldemir Moka; autorização do Deputado Federal Devanir Ribeiro, coordenador da Bancada Paulista, no Ofício nº 1521/2010-GABP, de 02 de setembro de 2010; Ofício nº 020/2010, de 22 de junho de 2010, dos Deputados Federais Pedro Eugênio e Carlos Eduardo Cadoca, coordenadores da Bancada de Pernambuco; e autorização do Deputado Federal Luciano Castro, de 9 de setembro de 2010, no Ofício/DIREF/N.82, de 3 de setembro de 2010.

- na Justiça Eleitoral, por meio do Ofício Ext. nº 098/2010, de 7 de outubro de 2010, do Deputado Federal Tadeu Filippelli;

- na Justiça do Trabalho, de acordo com a Autorização do Deputado Federal Carlos Eduardo Cadoca, de 27 de setembro de 2010; Ofício nº 99/Gab/2010, de 29 de setembro de 2010, do Deputado Federal Edgar Moury; Autorização do Deputado Federal Eduardo da Fonte, de 28 de setembro de 2010; e Autorização do Deputado Federal Marcos Antônio Ramos da Hora, de 27 de setembro de 2010.

- no Ministério Público da União, conforme Autorizações dos Deputados Federais Armando Monteiro Neto e Fernando Ferro, ambos de 5 de agosto de 2010, além do Ofício nº 058/2010, de 5 de agosto de 2010, do Deputado Federal Raul Henry.

6. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o art. 56, § 12, da LDO-2010, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, tendo em vista que:

a) R\$ 109.441.983,00 (cento e nove milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, novecentos e oitenta e três reais) referem-se a remanejamento entre despesas primárias para priorização das novas programações;

b) R\$ 1.568.895,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais) a suplementação de despesas primárias discricionárias, no âmbito da Justiça do Trabalho, à conta de excesso de arrecadação de Recursos Próprios Não

Financeiros, as quais serão consideradas na avaliação de receitas e despesas de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, relativa ao quinto bimestre de 2010;

c) R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) a suplementação de despesas primárias, no âmbito do Ministério Público da União, à conta de recursos de origem financeira, as quais serão consideradas na avaliação de receitas e despesas de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, relativa ao quinto bimestre de 2010;

d) no caso da Secretaria de Portos da Presidência da República, as programações integram o Programa de Aceleração do Crescimento e serão executadas de acordo com os limites de movimentação e empenho constantes do Anexo I do Decreto nº 7.094, de 3 de fevereiro de 2010; e

e) as despesas custeadas com excesso de arrecadação de Recursos Próprios e com recursos de origem financeira, no âmbito do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, serão consideradas no Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas de que trata o § 4º do art. 70 da LDO-2010, relativo ao quinto bimestre de 2010.

7. Ressalte-se, ainda, que a abertura do referido crédito, no âmbito do Orçamento de Investimento, não afetará a meta global de superávit primário para 2010, de responsabilidade do conjunto das empresas estatais federais do setor produtivo, fixada por intermédio do Anexo IX do Decreto nº 7.094, de 2010, tendo em vista que os recursos necessários à realização dos novos investimentos são provenientes de repasses da União a título de participação no capital da Codesp e da CDRJ.

8. Adicionalmente, é demonstrado, no quadro anexo à presente Exposição de Motivos, em atendimento ao disposto no art. 56, § 9º, da Lei nº 12.017, de 2009, o excesso de arrecadação de Recursos Próprios Não Financeiros, apropriado integralmente neste crédito.

9. Integra o presente Projeto de Lei, em atendimento ao disposto no art. 15, § 5º, da Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA para o período 2008-2011, anexo específico com as informações sobre as projeções plurianuais e os atributos das ações "1318 - Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Paulista - PE", "127M - Restauração do Edifício-Sede do TRT da 11ª Região", "12L1 - Implantação de 3 Píeres de Atracação no Porto do Rio de Janeiro (RJ)" e "12LR - Alinhamento de Cais no Porto de Santos (SP)", as quais passam a incorporar-se ao citado Plano.

10. As demais ações contempladas neste crédito não implicam alteração do PPA vigente, uma vez que pertencem a programas destinados exclusivamente a operações especiais ou, de acordo com informações dos órgãos envolvidos, a sua execução não ultrapassará o corrente exercício, conforme dispõem, respectivamente, os arts. 1º, § 2º, e 22, da Lei nº 11.653, de 2008, ou, ainda, referem-se a iniciativas já constantes do referido Plano.

11. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva*

**DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**  
(Art. 56, § 9º, da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009)

Unidade: 15112 - Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região – Amazonas/Roraima

Fonte 50: Recursos Próprios Não Financeiros

R\$ 1,00

NATUREZA	2010		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
	LEI (A)	REESTIMATIVA (B)	
16000000 Receitas de Serviços	0	166.944	166.944
19900000 Receitas Diversas	0	4.467.577	4.467.577
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>4.634.521</b>	<b>4.634.521</b>
(D) Créditos Extraordinários			0
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			0
(E) Créditos Suplementares e Especiais			4.467.577
Abertos			2.898.682
Em tramitação			0
Valor deste crédito			1.568.895
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas			0
<b>(G) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)</b>			<b>166.944</b>

Mensagem nº 621

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e de Investimento da União, em favor da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho, da Presidência da República, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e do Ministério Público da União, crédito especial no valor global de R\$ 160.510.878,00, para os fins que especifica, e dá outras providências”.

Brasília, 14 de outubro de 2010.

## LEGISLAÇÃO CITADA

### **LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.**

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43. *A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)*

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

II - os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

**§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)**

---

## **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

---

**Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.**

**§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:**

- I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;**
- II - disponham sobre:**
  - a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;**
  - b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;**
  - c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)**
  - d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;**
  - e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)**
  - f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)**

**§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.**

.....

**Art. 167. São vedados:**

- I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;**
- II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;**
- III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;**
- IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, 212 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)**
- V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;**
- VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;**
- VII - a concessão ou utilização de créditos ilimitados;**
- VIII - a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive dos mencionados no art. 165, § 5º;**
- IX - a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.**
- X - a transferência voluntária de recursos e a concessão de empréstimos, inclusive por antecipação de receita, pelos Governos Federal e Estaduais e suas instituições financeiras, para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e**

**pensionista, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)**

**XI - a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais de que trata o art. 195, I, a, e II, para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)**

**§ 1º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.**

**§ 2º - Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.**

**§ 3º - A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.**

**§ 4.º É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os arts. 155 e 156, e dos recursos de que tratam os arts. 157, 158 e 159, I, a e b, e II, para a prestação de garantia ou contragarantia à União e para pagamento de débitos para com esta. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)**

---

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.**

**Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.**

---

**Art. 9º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.**

**§ 1º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.**

§ 2º Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias.

§ 3º No caso de os Poderes Legislativo e Judiciário e o Ministério Público não promoverem a limitação no prazo estabelecido no caput, é o Poder Executivo autorizado a limitar os valores financeiros segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

§ 4º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.

§ 5º No prazo de noventa dias após o encerramento de cada semestre, o Banco Central do Brasil apresentará, em reunião conjunta das comissões temáticas pertinentes do Congresso Nacional, avaliação do cumprimento dos objetivos e metas das políticas monetária, creditícia e cambial, evidenciando o impacto e o custo fiscal de suas operações e os resultados demonstrados nos balanços.

---

### **LEI Nº 11.653, DE 7 DE ABRIL DE 2008.**

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2008/2011.

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2008-2011, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal.

§ 1º Integram o Plano Plurianual os seguintes anexos:

- I - Anexo I - Programas Finalísticos;
- II - Anexo II - Programas de Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais; e
- III - Anexo III - Órgãos Responsáveis por Programas de Governo.

§ 2º Não integram o Plano Plurianual os programas destinados exclusivamente a operações especiais.

Art. 15. A exclusão ou a alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.

§ 1º Os projetos de lei de revisão anual, quando necessários, serão encaminhados ao Congresso Nacional até 31 de agosto.

**§ 2º Os projetos de lei de revisão do Plano Plurianual conterão, no mínimo, na hipótese de:**

**I - inclusão de programa:**

**a) diagnóstico sobre a atual situação do problema que se deseja enfrentar ou sobre a demanda da sociedade que se queira atender com o programa proposto;**

**b) indicação dos recursos que financiarão o programa proposto;**

**II - alteração ou exclusão de programa:**

**a) exposição das razões que motivam a proposta.**

**§ 3º Considera-se alteração de programa:**

**I - modificação da denominação, do objetivo ou do público-alvo do programa;**

**II - inclusão ou exclusão de ações orçamentárias;**

**III - alteração do título, do produto e da unidade de medida das ações orçamentárias.**

**§ 4º As alterações previstas no inciso III do § 3º poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária ou de seus créditos adicionais, desde que mantenham a mesma codificação e não modifiquem a finalidade da ação ou a sua abrangência geográfica.**

**§ 5º A inclusão de ações orçamentárias de caráter plurianual poderá ocorrer por intermédio de lei de créditos especiais desde que apresente, em anexo específico, as informações referentes às projeções plurianuais e aos atributos constantes do Plano.**

.....

**Art. 22. Ficam dispensadas de discriminação no Plano as ações orçamentárias cuja execução restrinja-se a um único exercício financeiro.**

.....

### **LEI Nº 12.017, DE 12 DE AGOSTO DE 2009.**

**Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2010 e dá outras providências.**

.....

**Art. 56.** Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, sempre que possível de forma consolidada de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução nº 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes.

**§ 1º** O prazo final para o encaminhamento dos projetos referidos no caput é 15 de outubro de 2010.

**§ 2º** Serão encaminhados projetos de lei específicos relativos a créditos destinados ao atendimento de despesas com:

**I – pessoal e encargos sociais e os seguintes benefícios:**

- a) auxílio-alimentação ou refeição aos servidores e empregados;**
- b) assistência pré-escolar aos dependentes dos servidores e empregados;**
- c) assistência médica e odontológica aos servidores, empregados e seus dependentes; e**
- d) auxílio-transporte aos servidores e empregados;**

**II – serviço da dívida; e**

**III – sentenças judiciais, inclusive relativas a precatórios ou consideradas de pequeno valor.**

**§ 3º** As despesas a que se refere o inciso I do § 2º deste artigo poderão integrar os créditos de que trata o inciso III do § 2º deste artigo quando decorrentes de sentenças judiciais.

**§ 4º** A exigência constante do § 2º deste artigo não se aplica quando o crédito especial decorrer da criação de unidades orçamentárias.

**§ 5º** Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais, e respectivos subtítulos e metas.

**§ 6º** Cada projeto de lei e a respectiva lei deverão restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

**§ 7º** Para fins do disposto no art. 165, § 8º, da Constituição, e no § 6º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente.

**§ 8º** Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

**§ 9º** Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes da Lei Orçamentária de 2010, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 9º, inciso III, alínea "a", desta Lei, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

**§ 10.** Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I – superávit financeiro do exercício de 2009, por fonte de recursos;

II – créditos reabertos no exercício de 2010;

III – valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação; e

IV – saldo do superávit financeiro do exercício de 2009, por fonte de recursos.

**§ 11.** Os projetos de lei relativos a créditos suplementares ou especiais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoa e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento, pela Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do parecer a que se refere o § 13 deste artigo.

**§ 12.** Os projetos de lei de créditos suplementares e especiais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, indicando, quando for o caso, os cancelamentos compensatórios.

**§ 13.** Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais de órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, encaminhados nos termos do caput deste artigo, pareceres do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, de que tratam os arts. 103-B e 130-A da Constituição, respectivamente, sem prejuízo do disposto no § 5º deste artigo.

**§ 14. Excetuam-se do disposto no § 13 deste artigo os projetos de lei para abertura de créditos suplementares e especiais relativos ao Supremo Tribunal Federal e ao Ministério Público Federal.**

**§ 15. Sendo estimado aumento das despesas primárias obrigatórias, o Poder Executivo abrirá crédito suplementar, se autorizado pela lei orçamentária de 2010, ou encaminhará projeto de lei de crédito adicional, no montante do acréscimo demonstrado no relatório a que se refere o § 4º do art. 70 desta Lei.**

.....

**Art. 70. Se for necessário efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira, de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, o Poder Executivo apurará o montante necessário e informará a cada um dos órgãos referidos no art. 20 daquela Lei, até o 20º (vigésimo) dia após o encerramento do bimestre, observado o disposto no § 4º deste artigo.**

**§ 1º O montante da limitação a ser promovida por cada órgão referido no caput deste artigo será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um no conjunto das dotações classificadas como despesas primárias fixadas na Lei Orçamentária de 2010, excluídas as relativas às:**

**I – despesas que constituem obrigação constitucional ou legal da União integrantes da Seção I do Anexo V desta Lei;**

**II – demais despesas ressalvadas da limitação de empenho, conforme o art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, integrantes da Seção II do Anexo V desta Lei;**

**III – atividades dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2010; e**

**IV – dotações constantes da Lei Orçamentária de 2010 com o identificador de resultado primário 3, no montante previsto no art. 3º desta Lei, ou à conta de recursos de doações e convênios.**

**§ 2º As exclusões de que tratam os incisos II e III do § 1º deste artigo aplicam-se integralmente, no caso de a estimativa atualizada da receita primária, demonstrada no relatório de que trata o § 4º deste artigo, ser igual ou superior àquela estimada no Projeto de Lei Orçamentária de 2010, e proporcionalmente à frustração da receita estimada no referido Projeto, no caso de a estimativa atualizada ser inferior.**

**§ 3º Os Poderes Legislativo e Judiciário e o Ministério Público da União, com base na informação a que se refere o caput deste artigo, editarão ato, até o 30º (trigésimo) dia subsequente ao encerramento do respectivo bimestre, que estabeleça os montantes indisponíveis para empenho e movimentação financeira.**

**§ 4º** O Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional e aos órgãos referidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, no mesmo prazo previsto no caput deste artigo, relatório que será apreciado pela Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, contendo:

I – a memória de cálculo das novas estimativas de receitas e despesas primárias e a demonstração da necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos por órgão;

II – a revisão dos parâmetros e das projeções das variáveis de que tratam o inciso XXV do Anexo III e o Anexo de Metas Fiscais desta Lei;

III – a justificação das alterações de despesas obrigatórias, explicitando as providências que serão adotadas quanto à alteração da respectiva dotação orçamentária, bem como os efeitos dos créditos extraordinários abertos;

IV – os cálculos da frustração das receitas primárias, que terão por base demonstrativos atualizados de que trata o inciso XII do Anexo III desta Lei, e demonstrativos equivalentes, no caso das demais receitas, justificando os desvios em relação à sazonalidade originalmente prevista; e

V – a estimativa atualizada do superávit primário das empresas estatais, acompanhada da memória dos cálculos para as empresas que responderem pela variação.

**§ 5º** Aplica-se somente ao Poder Executivo a limitação de empenho e movimentação financeira cuja necessidade seja identificada fora da avaliação bimestral, devendo o relatório a que se refere o § 4º deste artigo ser encaminhado ao Congresso Nacional no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data em que entrar em vigor o respectivo ato.

**§ 6º** O restabelecimento dos limites de empenho e movimentação financeira será efetuado a qualquer tempo, devendo o relatório a que se refere o § 4º deste artigo ser encaminhado ao Congresso Nacional e aos órgãos referidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data em que entrar em vigor o respectivo ato.

**§ 7º** O decreto de limitação de empenho e movimentação financeira, editado na hipótese prevista no caput do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, e no § 5º deste artigo, conterà as informações relacionadas no art. 69, § 1º, desta Lei.

**§ 8º** O relatório a que se refere o § 4º deste artigo será elaborado e encaminhado também nos bimestres em que não houver limitação ou restabelecimento dos limites de empenho e movimentação financeira.

**§ 9º** O Poder Executivo prestará as informações adicionais para apreciação do relatório de que trata o § 4º deste artigo no prazo de 5 (cinco) dias úteis do

recebimento do requerimento formulado pela Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição.

---

### **LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010**

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2010.

---

### **DECRETO Nº 7.094, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2010**

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2010, e dá outras providências.

Art. 1º Os órgãos, os fundos e as entidades do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010, observados os limites estabelecidos no Anexo I deste Decreto. (Redação dada pelo Decreto nº 7.144, de 2010)

§ 2º Os créditos suplementares e especiais abertos, bem como os créditos especiais reabertos neste exercício, relativos aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º deste artigo, terão sua execução condicionada aos limites estabelecidos de acordo com este artigo. (Incluído pelo Decreto nº 7.144, de 2010)

---

**ANEXO I**  
**PROGRAMAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO**

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	R\$ Mil								
	Demais (*)			Obrigatórias			Total		
	Lei (a)	Até Mar (b)	Até Dez (c)	Lei (d)	Até Mar (e)	Até Dez (f)	Lei (g=a+d)	Até Mar (h=b+e)	Até Dez (i=c+f)
20000 Presidência da República	3.513.675	1.430.460	3.513.675	49.630	49.630	49.630	3.563.305	1.480.090	3.563.305
20102 Vice-Presidência da República	3.729	622	3.729	105	105	105	3.835	727	3.835
20114 Advocacia-Geral da União	277.917	46.319	277.917	22.367	22.367	22.367	300.284	68.687	300.284
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	2.606.860	265.559	2.606.860	158.753	158.753	158.753	2.765.612	424.312	2.765.612
24000 Ministério da Ciência e Tecnologia	6.051.934	886.282	6.051.934	64.871	64.871	64.871	6.116.805	951.153	6.116.805
25000 Ministério da Fazenda	3.420.456	569.826	3.420.456	180.363	180.363	180.363	3.600.819	750.189	3.600.819
	17.036.35		17.036.35				22.130.44		22.130.44
26000 Ministério da Educação		92.669.394		95.094.086	5.094.086	5.094.086		5 7.763.480	
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	911.105	121.336	911.105	12.792	12.792	12.792	923.897	134.128	923.897
30000 Ministério da Justiça	3.669.033	562.119	3.669.033	129.214	129.214	129.214	3.798.247	691.333	3.798.247
32000 Ministério de Minas e Energia	1.059.820	524.347	1.059.820	31.222	31.222	31.222	1.091.042	555.569	1.091.042
33000 Ministério da Previdência Social	1.723.725	283.329	1.723.725	237.083	237.083	237.083	1.960.808	520.412	1.960.808
35000 Ministério das Relações Exteriores	1.147.785	191.297	1.147.785	58.746	58.746	58.746	1.206.530	250.043	1.206.530
	12.195.28		12.195.28	41.825.87	41.825.87	41.825.87	54.021.16	44.254.59	54.021.16
36000 Ministério da Saúde		72.428.718			3	3		0	1
38000 Ministério do Trabalho e Emprego	1.349.180	214.007	1.349.180	44.605	44.605	44.605	1.393.785	258.612	1.393.785
	14.387.62	12.582.03	14.387.62				14.586.93	12.781.34	14.586.93
39000 Ministério dos Transportes	2	6	2	199.308	199.308	199.308	0	4	0
41000 Ministério das Comunicações	472.164	78.502	472.164	38.649	38.649	38.649	510.812	117.151	510.812
42000 Ministério da Cultura	1.805.640	256.032	1.805.640	18.640	18.640	18.640	1.824.280	274.673	1.824.280
44000 Ministério do Meio Ambiente	824.779	133.651	824.779	40.917	40.917	40.917	865.695	174.568	865.695
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	3.396.014	407.669	3.396.014	320.235	320.235	320.235	3.716.249	727.904	3.716.249
Ministério do Desenvolvimento Agrário	3.183.279	498.542	3.183.279	137.307	137.307	137.307	3.320.585	635.849	3.320.585
51000 Ministério do Esporte	1.494.367	70.208	1.494.367	2.304	2.304	2.304	1.496.671	72.512	1.496.671
	12.718.76		12.718.76				14.415.47		14.415.47
52000 Ministério da Defesa		52.262.068		51.696.714	1.696.714	1.696.714		9 3.958.783	
53000 Ministério da Integração Nacional	5.161.286	3.122.307	5.161.286	28.966	28.966	28.966	5.190.252	3.151.273	5.190.252
54000 Ministério do Turismo	4.181.620	209.596	4.181.620	1.768	1.768	1.768	4.183.389	211.364	4.183.389
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	3.388.470	536.805	3.388.470	2	2	2	16.500.89	13.649.22	16.500.89
	14.755.07	11.453.67	14.755.07				14.797.23	11.495.83	14.797.23
56000 Ministério das Cidades	8	5	8	42.160	42.160	42.160	7	5	7
58000 Ministério da Pesca e Aquicultura	768.923	83.933	768.923	1.456	1.456	1.456	770.379	85.389	770.379
71000 Encargos Financeiros da União	1.277.804	718.460	1.277.804				1.277.804	718.460	1.277.804
Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	172.757	1.897	172.757	45.588	45.588	45.588	218.345	47.485	218.345
74902 Rec. sob Superv. Fundo de Financ. ao Estudante do Ensino Superior/ FIEES-MEC	116.423	19.404	116.423				116.423	19.404	116.423
Rec. sob Superv. Fundo Nacional de Desenvolvimento/FND-MDIC	10.000	1.667	10.000				10.000	1.667	10.000
Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura	818	136	818				818	136	818
<b>TOTAL</b>	<b>123.082.673</b>	<b>42.630.205</b>	<b>123.082.673</b>	<b>63.596.143</b>	<b>63.596.143</b>	<b>63.596.143</b>	<b>186.678.815</b>	<b>106.226.348</b>	<b>186.678.815</b>

(\*) Inclui o Programa de Aceleração do Crescimento - PAC

## ANEXO IX

## RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS - 2010

R\$ Mi

DISCRIMINAÇÃO	VALORES ACUMULADOS		
	QUADRIMESTRES		
	I	II	III
<b>A - Grupo ELETROBRÁS (I-II+III-IV)</b>	<b>113.769</b>	<b>265.181</b>	<b>1.600.070</b>
I – Receitas	14.353.480	29.434.235	44.853.274
II – Despesas	13.689.884	27.777.892	43.654.607
Investimentos	2.519.353	5.250.366	8.062.793
Demais Despesas	11.170.531	22.527.526	35.591.814
III - Ajuste Competência/Caixa	(147.951)	(591.338)	1.580.482
IV – Juros	401.876	799.824	1.179.079
<b>B - ITAIPU (I-II+III-IV)</b>	<b>2.001.285</b>	<b>4.002.570</b>	<b>6.001.705</b>
I – Receitas	2.606.973	5.213.947	7.820.919
II – Despesas	1.521.542	3.043.084	4.564.626
Investimentos	12.300	24.600	36.900
Demais Despesas	1.509.242	3.018.484	4.527.726
III - Ajuste Competência/Caixa	113.102	226.204	337.156
IV – Juros	(802.752)	(1.605.503)	(2.408.256)
<b>C - Demais empresas (I-II+III-IV)</b>	<b>(1.073.345)</b>	<b>(871.515)</b>	<b>(950.875)</b>
I – Receitas	8.631.580	18.139.612	28.249.412
II – Despesas	9.381.483	18.933.664	30.128.630
Investimentos	959.210	1.952.770	3.323.702
Demais Despesas (*)	8.422.273	16.980.894	26.804.928
III - Ajuste Competência/Caixa	(313.029)	89.049	1.295.417
IV – Juros	10.413	166.512	367.074
<b>RESULTADO PRIMÁRIO EMPRESAS ESTATAIS (A+B+C+D)</b>	<b>1.041.709</b>	<b>3.396.236</b>	<b>6.650.900</b>

(\*) Inclui ajuste metodológico.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Os **Projetos de Lei nºs 61 a 85 de 2010–CN** vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos do art. 112 da Resolução nº 1, de 2006–CN, fica estabelecido o seguinte calendário para tramitação dos projetos:

Leitura: 18–10–2010

- até 23-10 prazo para publicação e distribuição de avulsos;
- até 31-10 prazo para apresentação de emendas;
- até 5-11 prazo para publicação e distribuição de avulsos das emendas apresentadas; e
- até 20-11 prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional.

As matérias serão publicadas em avulsos e no Diário do Senado Federal de 19 de outubro do corrente.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Pela inscrição, sem prejuízo dos demais oradores, concedo a palavra ao Senador Papaléo Paes.

**O SR. PAPALÉO PAES** (PSDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, Senadora Serys Slhessarenko; Sr<sup>as</sup> Senadoras e Srs. Senadores; todos aqueles que nos assistem hoje pela TV Senado e os que nos ouvem pela Rádio Senado, quero dizer que, ao longo de todo o meu mandato, tenho sido coerente com a manutenção de algumas linhas de atuação. Um desses temas centrais que me faz extrapolar as questões mais imediatas do Estado que represento, o Estado do Amapá, é a saúde do brasileiro. Todos sabem que sou médico. Completarei, no ano que vem, quarenta anos de opção pela carreira de saúde, desde minha entrada na Universidade Federal do Pará. Por todas essas razões, ocupo esta tribuna no dia de hoje, como faço, aliás, todos os anos, para deixar registradas minhas congratulações a todos os que abraçaram a Medicina em nosso País pela passagem do Dia do Médico, exatamente hoje, 18 de outubro, consagrado também ao evangelista e médico São Lucas.

Eu queria ter podido anunciar desta tribuna, nesses anos todos de mandato, que o Brasil finalmente estava livre de todos os problemas crônicos de saúde pública, que não existiam mais cidades sem médicos, que todos os profissionais da área atingiam não ape-

nas reconhecimento social, mas eram valorizados também pelos governos, direta ou indiretamente os maiores empregadores. Não digo isso em tom de mágoa, mas para alertar para o longo caminho que ainda temos de percorrer, inclusive do ponto de vista de ações legislativas, para bem solucionar as questões da área da saúde.

Segundo dados do Conselho Federal de Medicina, o Brasil conta com pouco mais de 357 mil médicos na ativa, o que resultaria, hoje, numa média de um médico para cada 540 habitantes. Nosso velho problema, a concentração desigual desses profissionais, ainda não foi resolvido. As Regiões Norte e Nordeste seguem com alguns Estados em situação mais precária, tais como o Piauí, o Pará e o Maranhão, que têm problemas para manter o mínimo recomendado pela Organização Mundial de Saúde (OMS), que é o índice de um médico para cada mil habitantes. Entretanto, uma análise microrregional piora muito os números, mesmo em Estados do Sul e do Sudeste, em função da grande concentração de profissionais nas capitais dos Estados e em algumas poucas cidades de maior porte.

Ainda não encontramos a fórmula para a fixação de jovens médicos no interior do País. A questão não é apenas salarial, mas de condições gerais de trabalho, incluindo acesso limitado a equipamentos, a materiais e a medicamentos ou mesmo ausência de todo um corpo de profissionais que deveriam atuar ao lado do médico no atendimento às carências da população, como os enfermeiros, os técnicos de laboratório, os fisioterapeutas e o pessoal administrativo e de apoio.

Alguns estudos mostram que o profissional médico, apesar de todas as dificuldades, dos múltiplos empregos, do corre-corre diário, das frustrações resultantes da impossibilidade de agir em alguns casos, ainda assim, mantém-se atuante. Depois de dez anos de formados, alguma coisa entre 80% a 85% dos médicos continuam atuando, contra 50% do pessoal de enfermagem, por exemplo. O problema é que esse número vem piorando desde os 95% a 97% que eram registrados em outras épocas.

Também notamos uma migração de médicos para empregos públicos, resultando numa onda de fechamento de consultórios particulares. Isso torna ainda mais dramática a gestão de pessoal médico pela administração pública. Cada vez menos, parecemos uma profissão liberal; cada vez mais, o sistema público é cobrado em eficiência, em eficácia e em efetividade, pois mantém sob contrato mais da metade dos médicos brasileiros.

Mesmo na questão do reconhecimento social da importância do médico e dos profissionais de saúde, há uma mudança. Todo o estado de confusão que se

abate sobre o sistema público de saúde, fartamente noticiado nos meios de comunicação, tem refletido negativamente entre os profissionais de saúde como um todo.

Difícilmente um brasileiro que está na fila de atendimento de um hospital público, com o filho ou a mãe doente, consegue discernir que o médico que está ali atendendo não é necessariamente o culpado pela fila, pela falta de pessoal e de material. Ele acaba virando o alvo mais fácil da insatisfação do cidadão. Este é um registro do dia a dia: pessoas que levaram muitos dias, semanas ou até meses para marcar uma consulta chegam à fila para receber a consulta médica e ficam esperando sua vez. Sabemos que, muitas vezes ou na maioria absoluta das vezes, a demora no atendimento não depende do médico, do enfermeiro, do técnico em enfermagem, do técnico em laboratório ou de outro profissional da saúde, mas depende de um sistema que funciona para que esse paciente seja bem atendido. A demora faz com que o paciente, esgotado, todo cheio de razão, reclame exatamente com aqueles que estão mais próximos, no caso, o atendente do médico, o enfermeiro, o bioquímico e, mais frequentemente, o médico, que recebem todo o impacto negativo de um sistema de saúde que funciona precariamente, sem o devido êxito para um atendimento eficaz dos pacientes.

O mau gestor da coisa pública, por incompetência ou por corrupção; o mau político, que explora o caos ou tem prioridades distorcidas e afastadas da realidade da população; a legislação, por vezes frouxa ou insuficiente; e a baixa capacidade de fiscalização das entidades estatais, nada disso costuma aparecer. Costumam aparecer mesmo como ineficientes os profissionais da saúde. Apenas retratam os duelos entre o paciente e o profissional, ambos vítimas da situação.

Sr<sup>a</sup> Presidenta, Senadora Serys Slhessarenko, Sr<sup>as</sup> Senadoras, Srs. Senadores, minha luta pela melhora da saúde no Brasil continuará, pois nunca dependeu do meu mandato. Ao contrário, sei que devo muito da oportunidade que tenho de representar meu querido Amapá nesta Casa ao fato de jamais ter abandonado minhas causas, meus pacientes, meus concidadãos.

A todos os médicos do Brasil, meus cumprimentos pelo nosso dia, cumprimento que deve alcançar desde os mais renomados especialistas dos grandes hospitais de referência ao médico da família que atende pelo interior e aos médicos militares, presentes, eles sim, nos rincões mais afastados e isolados do País.

Saúdo, em especial, os médicos do Estado do Amapá. Somos pouco mais de mil abnegados, que têm de dar conta do extenso território, da dispersão populacional e das dificuldades de comunicação e transporte

ainda existentes no meu Estado, à semelhança do que acontece no restante da Região Norte.

Sr<sup>a</sup> Presidenta, tive a honra de exercer, na minha terra, a maior parte da minha carreira de médico, inclusive dirigindo hospitais, presidindo a Associação Médica do Amapá e participando como membro do Conselho Regional de Medicina e como Secretário Estadual de Saúde. Espero ter conseguido, no exercício da minha profissão, devolver parte da generosidade que sempre recebi do povo do meu Estado.

Aqui, mais uma vez, quero deixar um forte abraço de cumprimento a todos os médicos do Brasil, especialmente aos médicos que servem no meu Estado do Amapá, e agradecer a todos esses colegas pela capacidade que têm de atender à população com atenção e com carinho e também pelo esforço que fazem para estarem sempre se atualizando e dando a qualidade de excelência que tem hoje a Medicina no Estado do Amapá.

Muito obrigado, SRA. Presidenta. Muito obrigado, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Papaléo Paes. Convido-o para presidir esta sessão, enquanto faço uso da palavra, pois sou a próxima oradora inscrita.

*A Sra. Serys Slhessarenko, 2ª Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Papaléo Paes.*

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Muito obrigado, Senadora Serys Slhessarenko.

De acordo com a lista de oradores inscritos, vai usar da palavra a Senadora Serys Slhessarenko.

V. Ex<sup>a</sup> terá o tempo regimental para fazer uso da palavra.

**A SRA. SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada.

Sr. Presidente, eu gostaria de iniciar minha fala fazendo uma saudação a todos os médicos. O Sr. Senador Papaléo Paes, que acabou de sair da tribuna, fez um discurso sobre a importância do médico na nossa sociedade.

Hoje, inclusive, é o Dia do Médico, e, aqui, saúdo V. Ex<sup>a</sup>, especialmente, porque é médico, e sabemos que é um excelente profissional. Isso é muito importante.

Quero, aqui, saudar todos os médicos do meu Mato Grosso, em nome do Dr. Arlan Ferreira, que é o Presidente do Conselho Regional de Medicina (CRM) de Mato Grosso; em nome do Dr. Rodney Mady, Presidente da Associação Médica também de Mato Grosso; e também em nome do Presidente do Sindicato dos Médicos do meu Mato Grosso. Quero saudar todos

os médicos e todas as médicas do meu Estado de Mato Grosso.

Quero aqui, Sr. Presidente, falar dos profissionais da área da educação. Sexta-feira passada, Sr. Presidente, Sr. Senador Valdir Raupp, celebramos o Dia do Professor, data a que eu não poderia deixar de fazer alusão desta tribuna, por eu ser professora – só estou Senadora. Sou professora – 26 anos de sala de aula – na Universidade Federal do meu Estado de Mato Grosso.

Quero cumprimentar todos e todas que trabalham ou que trabalharam pelo ensino em nosso País. Dia 15 é o dia nacional dos professores. Eu, como já disse, que trabalhei por 26 seis anos em sala de aula, sei muito bem da importância dos profissionais da educação para a construção do Brasil que queremos.

Cumprimento, desta tribuna, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores no Ensino Público de Mato Grosso (Sintep/MT), professor Gilmar Soares Ferreira, e todos os presidentes das subsedes de todos os Municípios mato-grossenses.

Ao parabenizar o Sindicato dos Trabalhadores no Ensino Público de Mato Grosso, o Sintep, levamos nossas congratulações a todos os trabalhadores da educação, todos que trabalham pela formação da nossa população e pela preparação dos nossos jovens.

O Sintep/MT é um orgulho para nós, que militamos pela educação; uma referência na luta pela qualidade do ensino em nosso País. É um exemplo de organização sindical que defende os interesses dos trabalhadores. Mas não é só isso: busca a melhoria do ensino, envolvendo outros assuntos em suas pautas de reivindicações, para impactar no desenvolvimento e na melhoria da qualidade do ensino em nosso País.

Como exemplo da nossa luta como professores e professoras do nosso País – e da minha, como professora –, quero registrar a entrega do dossiê sobre o Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN), documento que foi protocolizado no Senado Federal, na Câmara dos Deputados, no Ministério da Educação e no Supremo Tribunal Federal, no dia 16 de setembro.

Essa iniciativa marcou a mobilização nacional, encampada pela Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE) e entidades filiadas. O objetivo, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é demonstrar o não cumprimento da Lei do Piso salarial nacional, realidade essa em parte significativa dos nossos Estados, como ressaltou o Presidente do Sintep de Mato Grosso.

A entrega do dossiê é uma forma de pressionar o Supremo Tribunal Federal para agilizar a votação do mérito da Lei nº 11.738/2008, que institui o Piso Nacional. O grande problema é que, com a demora, os

gestores públicos estão ficando isentos de cumprir a legislação, resultando em pisos rebaixados em todo o País. O Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Cezar Peluso, confirmou-nos que aguarda apenas o Ministro-Relator, Joaquim Barbosa, pedir a inclusão na pauta para ser votada.

Aliado a esse seu trabalho pela valorização do profissional, posso registrar sua atuação, no último dia 1º de outubro, na reunião do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial (Cepir), quando foram discutidas ações para promoção da igualdade racial; e o sindicato apresentou suas propostas para reduzir o preconceito e a discriminação no ambiente escolar.

Reconheço, senhoras e senhores, que, apesar de a educação no Brasil ter se desenvolvido muito nos últimos anos, com a ampliação dos investimentos para a melhoria da infraestrutura das escolas, capacitação dos profissionais, melhoria da alimentação escolar, transporte, material didático – enfim, são inúmeros pontos que, somados, garantem clara elevação da qualidade de ensino –, ainda falta.

Estamos construindo o alicerce para, finalmente, termos no Brasil uma educação pública de qualidade. Por isso, preciso destacar o que nosso Governo fez nos últimos anos para garantir melhorias significativas na educação pública nacional.

A criação do Fundeb – nós a aprovamos aqui, e os Srs. Senadores estão bem lembrados –, que demonstra a preocupação do Governo em tratar a educação básica de modo integral e integrado pelo Governo Lula. Não há mais a visão de foco centrado apenas no Ensino Fundamental, mas desde a educação infantil até o ensino médio.

O Fundeb atende alunos da Educação Infantil – de quatro a seis anos –, do Ensino Fundamental e Médio e da Educação de Jovens e Adultos.

A emenda constitucional foi encaminhada ao Congresso Nacional em junho de 2005. A duração prevista do fundo é de 14 anos – de 2007 a 2020 –, com implantação gradativa em quatro anos.

Temos a previsão de que, no próximo ano, o Fundeb atenderá 47,2 milhões de alunos, com investimentos públicos anuais de R\$50,4 bilhões, dos quais R\$4,3 bilhões provenientes da União.

Com relação à formação de professores, buscase a capacitação de 75 mil docentes, através da rede nacional de formação continuada de professores.

O fortalecimento do programa Escola de Gestores – Qualificação de diretores de escolas e democratização da gestão escolar.

A ampliação da oferta de 17 mil vagas em cursos de graduação à distância, para suprir a carência

de professores na área de Ciências (Física, Química, Biologia e Matemática).

Esses compromissos foram desenvolvidos até 2008. Já em 2009, o Presidente Lula assinou decreto que institui a Política Nacional de Formação de Professores, cuja finalidade é organizar a formação inicial e continuada dos profissionais do magistério para a educação básica, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Os cursos de atualização e especialização de professores ficarão a cargo da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e deverão ser homologados por seu Conselho Técnico-Científico da Educação Básica.

Na formação dos professores, a modalidade principal de ensino é presencial, reconhecendo-se a importância dos sistemas semipresencial e a distância.

O espírito desse decreto é o reconhecimento de que formação docente para todas as etapas da educação básica é compromisso público de Estado. Há necessidade de articulação entre formações inicial e continuada, bem como entre diferentes níveis de modalidades de ensino. O decreto enfatiza, também, a promoção da equalização nacional das oportunidades para os profissionais do magistério em instituições públicas de educação superior.

Outros temas abordados no documento dizem respeito à educação inclusiva, educação no campo, educação de jovens e adultos, bem como o apoio a programas de formação em regiões e comunidades com necessidades específicas, como quilombolas e indígenas.

Enfim, muitos foram os avanços, em especial para os professores, que foram foco de grande atenção do Governo. Lula mudou o retrato da educação pública brasileira, se destacamos apenas os investimentos, que passaram de R\$19 bilhões, em 2003, para R\$59 bilhões, em 2010.

O Plano de Desenvolvimento da Educação, o PAC da Educação, colocou 60 milhões de estudantes no foco da política pública, que passa desde a melhoria das escolas de ensino básico até a Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (Reuni).

Além disso, a oferta de vagas em cursos superiores dobrou, além da criação de 13 novas universidades públicas, distribuídas em todo o País, descentralizando a educação superior.

Aqui não estou nem citando – já falei do Reuni – o ProUni. São 700 mil estudantes no ProUni hoje. Estudantes que não poderiam, ou que dificilmente conseguiriam entrar numa universidade federal, porque trabalham durante o dia, porque não têm condições para aquela disputa tão forte que existe dentro

das universidades federais, hoje são estudantes que estão em universidades particulares, mas gratuitamente, sem pagamento. É o ProUni. Realmente, são 700 mil alunos que, hoje, fazem um curso superior e que, dificilmente, estariam sentados no banco de uma universidade particular. E, hoje, lá estão.

Houve aumento de acesso aos cursos superiores. Dobraram-se as vagas nas universidades e o Governo Lula criou 13 novas universidades públicas, em diversas regiões, e 124 novos **campi**.

Até 2010, havia 140 centros federais de educação tecnológica, os Cefets, como eram chamadas as escolas técnicas. No Governo Lula, foram criadas 214 novas escolas, que agora foram agrupadas em 38 Institutos Federais de Ensino Tecnológico, com estrutura que permite, cada vez mais, a expansão do ensino tecnológico.

O Deputado que nos auxiliou com essas informações salientou ainda que, além da expansão do ensino superior e do ensino técnico, houve, no PDE, o Programa Universidade para Todos, do qual falei aqui, o ProUni, que atende, hoje, em torno de 700 mil alunos com bolsas de estudo.

Essas ações de capacitação dos professores estão de acordo com os dados da Unesco ao apontarem que, até 2015, 99 países vão precisar de mais 1,9 milhão de professores em sala de aula para conseguirem universalizar só a educação básica. Mais da metade desses profissionais precisarão se contratados apenas na África Subsaariana. Essa estimativa, repito, é da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco), que criou o Dia Mundial do Professor, que foi comemorado no dia 5 de outubro, para lembrar a importância desse profissional.

O tema das comemorações deste ano é “A Reconstrução Começa pelos Professores”. A intenção é destacar o papel crucial que os educadores desempenham em áreas que estão em situação de emergência, em momentos pós-conflitos e de crise social, econômica ou humanitária.

Além da África Subsaariana, a Unesco alerta que países de outras regiões deverão enfrentar um déficit de professores em função do aumento do número de estudantes. Entre elas, estão a Europa Oriental, a América do Norte, as regiões sul e oriental da Ásia e os Estados árabes.

A Unesco vai realizar diversos eventos em todo o mundo para lembrar a data. Um deles é uma exposição virtual em homenagem aos professores, que está disponível no *site* da entidade em três línguas.

Podemos comemorar esses avanços, mas ainda precisamos lutar por mais e mais investimentos, por mudanças mais profundas no sistema educacional bra-

sileiro. Chegamos ao ponto em que apenas investimento não surtirá efeito suficiente. É preciso, também, modificar toda a estrutura e incentivar novas iniciativas.

Para finalizar, Sr. Presidente, Senador Papaléo Paes, quero destacar que a educação se faz com professores capacitados e estimulados. Para isso, é preciso condições de ensino, material didático disponível, boas instalações físicas, garantias de atividades extraclasse, boa relação com os gestores, alunos bem alimentados e também estimulados para estudarem.

Nesse aspecto, temos de parabenizar o Governo Federal e cobrar do futuro Governo mais e mais empenho na estruturação da educação no Brasil.

Eu desejo, como já fiz na semana passada, um feliz Dia dos Professores, um feliz dia para todos nós, professores e professoras deste imenso Brasil e do nosso planeta. Dia 5 de outubro foi o Dia Mundial dos Professores. Pelo levantamento da Unesco, temos necessidade, nos próximos anos, de praticamente dois milhões de professores. Dois milhões de professores!

Se o futuro da Nação depende de nossos jovens, está nas nossas mãos garanti-lo, educando, hoje, os nossos jovens para serem cidadãos e cidadãs capazes amanhã.

Eu costume dizer, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, senhoras e senhores que nos ouvem, que os nossos jovens precisam estar estimulados. O estímulo depende de uma série de fatores, mas a educação é um dos importantes fatores – a educação para a transformação; não a educação, simplesmente, do concordar com tudo que está posto. Não. É a educação que leve à pesquisa, que leve, realmente, ao entendimento da sociedade, porque só o aluno que conhece o seu entorno, que conhece o porquê de as coisas estarem acontecendo de uma determinada forma e não de outra, na sociedade, só quem conhece compreende, e só quem compreende é capaz de transformar. Porque quem diz que um mais um são dois, ou que dois mais dois são quatro, pura e simplesmente, dificilmente contribuirá para a transformação da sociedade. Agora quem sabe e entende por que, para que e a favor de quem e contra quem estão – só um exemplo – a soma, a subtração, a multiplicação e a divisão na nossa sociedade...

Então, senhoras e senhoras, é muito importante. O preparo dos nossos profissionais da educação é fundamental. Preparo continuado, educação continuada de qualidade, educação com condições de trabalho, porque os nossos profissionais precisam ser preparados, mas precisam de condições de trabalho, precisam de salários dignos.

Eu mesma apontei aqui, no início da minha fala, que em vários Estados brasileiros ainda não está implantado o piso salarial nacional dos profissionais da

educação. Isso está dependendo de decisão da nossa Suprema Corte, porque o papel do Congresso Nacional, o papel do nosso Senado da República já foi feito. Em muitos Estados, é óbvio – façamos justiça –, o piso salarial nacional está implantado, mas em outros ainda não. E eu diria que mesmo o piso salarial nacional já implantado ainda é baixo, ainda é pequeno. É preciso mais.

Precisamos valorizar os nossos profissionais, sejam eles do grau de ensino que for, da pré-escola, da escola infantil aos cursos inferiores e à pós-graduação. A valorização significa formação continuada, condições de trabalho e salários dignos. Aí, com certeza, nós teremos profissionais com condições de fazer educação de qualidade para as nossas crianças e para os nossos jovens. E esses jovens, bem preparados, terão expectativa de vida, sim. Mas precisam de mais, de outros setores também. Os jovens, para que realmente se dediquem aos estudos, com o afinho devido, merecido e necessário, é preciso que tenham expectativa de vida. Expectativa de vida é o jovem saber que sua família tem trabalho, tem moradia, tem saúde, tem condições dignas de vida, porque aí esse jovem vai se dedicar a se preparar, vai estudar para valer, porque sabe que está garantido um espaço para ele na sociedade, de emprego, de moradia, de saúde, de educação para seus filhos. E só quem tem expectativa de vida realmente vai trilhar o caminho do bem, senão, pode se desvirtuar, e isso é ruim para a sociedade, é ruim para todos nós.

Sou mãe de quatro filhos e avó de cinco netos – a coisa mais linda do mundo, Sr. Presidente, porque a coruja é assim, acha que os seus são os mais lindos –, e realmente é o futuro deles que nós precisamos assegurar, precisamos garantir, para que eles tenham perspectivas e expectativa de vida.

Sr. Presidente, é muito rápido. Vou fazer uma fala muito rápida, mais um instantinho só.

Na semana passada, eu abordei as diferenças entre o programa Luz no Campo, do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, e o programa Luz para Todos, do Presidente Lula. Recebi diversas manifestações, sempre positivas, afirmando que essa deveria ser a melhor forma de pautar as discussões políticas nesse segundo turno. A maioria do povo está contra essa verdadeira guerra santa em muito incentivada – não sei por quem, mas incentivada.

Não vamos por esse caminho, senhoras candidatas! Não vamos por esse caminho! Nós precisamos é mostrar diferenças e propostas. É isso que a população quer ouvir.

Ainda esta semana, pretendo aprofundar-me num assunto que também julgo da maior relevância

e de interesse efetivo do povo brasileiro. Quero tratar da nossa grande Petrobras, que Lula e Dilma fortaleceram e que hoje é uma das mais sólidas companhias petrolíferas do mundo.

Chamou atenção a manifestação do Presidente da Petrobras, Dr. Sérgio Gabrielli, em resposta ao ex-presidente da ANP no período do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, de 1995 a 2002. Gabrielli afirma que, nesse período, a intenção da Presidência da República era, sim, privatizar a Petrobras. Eu concordo. E lembro, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que até tentaram modificar o nome da estatal para o tal de Petrobrax e assim ficar mais palatável aos grupos estrangeiros.

Em entrevista à **Folha de S.Paulo**, “O Presidente da Petrobras, José Sergio Gabrielli, disse que o modelo de gestão da empresa no governo tucano reduzia a exploração petrolífera, desmembrova a área de refino, inibia investimentos e deixava o custo para a empresa e o lucro para o setor privado”.

Nós estamos tratando deste assunto com tanta veemência exatamente pelas recentes declarações do Sr. David Zylbersztajn, ex-genro de Fernando Henrique Cardoso e assessor de Serra no setor de energia, em um seminário no Rio de Janeiro. O ex-presidente da ANP, Zylbertszajn, aconselhou Serra que defendesse o modelo de concessões rejeitado pelo PT.

Dilma tem lado nessa questão e defende a Petrobras. Quando se fala que o modelo de concessões é melhor, como defendeu Zylbersztajn, isso vira uma coisa muito complicada. Para nós, “o marco regulatório do pré-sal teve um embate muito claro durante a votação da capitalização da Petrobras e do modelo de partilha”. Nós temos clareza de que nós queremos a Petrobras como ela é hoje: cada vez maior, e não menor ou privatizada.

Quero afirmar e reafirmar: temos diferenças nessa questão da Petrobras e soa falso virem à televisão dizer que não.

Nossa preocupação aumenta ainda mais porque essa defesa do principal assessor do candidato Serra para esses assuntos tem, com certeza, como mira as riquezas do pré-sal, e por isso o povo brasileiro precisa prestar atenção.

Meu companheiro, o Ministro Marco Aurélio Garcia, trata das privatizações de FHC e Serra num artigo muito esclarecedor, que pode ser acessado no *site* do PT e foi publicado originalmente no jornal **Folha de S.Paulo**.

Diz Marco Aurélio:

Por que o tema das privatizações incomoda tanto Serra? A sede de privatizar era tanta que não por acaso usou-se na propa-

ganda a favor das privatizações a imagem de um elefante em um local fechado. As estatais não passavam de um trambolho que impedia [aparentemente] o desenvolvimento do país.

No altar dessas crenças foram sacrificadas importantes empresas nacionais. Os cerca de US\$100 bilhões conseguidos no processo de privatização [...] se esfumaram. O País aumentou consideravelmente sua dívida interna e se tornou muito mais vulnerável internacionalmente, como ficou claro quando as crises mexicana, asiática e russa levaram o Brasil sucessivamente à beira do abismo.

Perversidade maior desse processo foi o uso de vultosos recursos do BNDES para financiar as empresas estrangeiras que entraram nas privatizações. Resumindo a originalidade brasileira: privatizou-se com dinheiro do Estado brasileiro.

Por tudo isso é que precisamos alertar o povo brasileiro. Nessa questão existem diferenças, sim, profundas, e a história não nos deixa enganar.

Muito obrigada, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Muito obrigado, Senadora Serys Slhessarenko. Parabéns por seu discurso!

Quero fazer um registro de curiosidade, Senadora. Hoje é Dia do Médico. O Dia do Professor, que V. Ex<sup>a</sup> homenageou hoje, foi dia 15. E a sessão não deliberativa registrada no painel é a 166<sup>a</sup>, ou seja, sessão 166. E 166 é exatamente o meu registro no Conselho Regional de Medicina. Então, que coincidência, não é?

**A SRA. SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT) – Parabéns!

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Concedo a palavra ao nobre Senador Valdir Raupp e repasso o comando dos trabalhos à Senadora Serys Slhessarenko.

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, que sai neste momento da Presidência, Senador Papaléo Paes, médico renomado do Estado do Amapá, esta Casa vai sentir muito a falta de V. Ex<sup>a</sup> a partir do ano que vem, principalmente na defesa das questões ligadas à saúde pública do Brasil e no Estado do Amapá. Mas tenha a certeza de que vamos continuar aqui, lutando e defendendo uma saúde de melhor qualidade. Aliás, Senadora Serys, que reassume neste momento a Presidência – V. Ex<sup>a</sup> está como Presidente em função da licença do nosso querido Presidente José Sarney –, são alguns pontos do Governo Lula. Eu defendo o Governo do Presidente Lula, o meu Partido é da Base Aliada, está aí na disputa eleitoral, na Vice-

Presidência da Ministra Dilma. Estamos trabalhando e torcendo para que a Ministra Dilma realmente vença esta eleição, pelos avanços que o Presidente Lula fez com o Brasil. Mas há algumas áreas, temos que admitir, Senador Papaléo, que precisam avançar muito ainda. A saúde é uma das primeiras, bem como a segurança pública. No próximo Governo – espero que seja da Ministra Dilma e do Michel Temer –, precisamos atacar de frente a saúde pública, para melhorar, dar uma saúde de melhor qualidade para a nossa população, assim como a segurança pública, que também padece. Tem aí a PEC 300, dos funcionários, o Fundo Nacional de Segurança Pública e a Emenda 29, da saúde, que precisa ser aprovada também. Então, nessas duas áreas precisamos avançar, já que o Brasil está indo muito bem, com crescimento do PIB acima de 7% neste ano, e que tudo indica que os cenários futuros serão positivos. Devemos crescer, durante cinco ou seis anos, acima de 5%. Isso é um crescimento extraordinário. Então, não vejo por que não avançarmos nessas questões de saúde pública e de segurança pública, por que não melhorar a educação e continuar melhorando a infraestrutura do País. Eu vejo, com muito otimismo, que podemos, sim, mas é preciso, acima de tudo, ter vontade política. V. Ex<sup>a</sup>, Senador Papaléo, foi um dos que mais defenderam, como médico, uma saúde de boa qualidade para os nossos brasileiros e para o povo do seu Estado, o Estado do Amapá.

Aproveito também para parabenizar V. Ex<sup>a</sup> e todos os médicos do Brasil, especialmente do meu Estado, o Estado de Rondônia, na pessoa da Dr<sup>a</sup> Inês Motta de Moraes, que é Presidente do Conselho Regional de Medicina do meu Estado; do Conselheiro Federal Dr. Hiran Gallo, que já foi Presidente também do Conselho Regional, médico renomado do meu Estado e que hoje ocupa uma cadeira no Conselho Federal de Medicina; do Dr. Ricardo Amaral, que é Presidente da Associação Médica do Estado de Rondônia. Parabéns a todos os médicos do meu Estado, em nome também do nosso candidato a Governador Confúcio Moura, que já foi Deputado Federal por três mandatos. V. Ex<sup>a</sup> o conhece muito bem. Se não me falha a memória, o CRM de V. Ex<sup>a</sup> é 166 e o do Confúcio é 17. Ele foi um dos primeiros médicos que chegaram a Rondônia. Então, ele é um médico renomado. Sua esposa, Dr<sup>a</sup> Alice, também é uma médica muito eficiente e atua até hoje, na saúde de Rondônia. Então, parabéns, em nome dessas pessoas e do Dr. Confúcio Moura, que tudo indica que vai ser eleito Governador, porque está com 62% nas pesquisas contra 29% do outro candidato. Ele já foi vitorioso no primeiro turno com 44% dos votos.

Como Juscelino Kubitschek foi um grande Presidente da República e era médico, eu acredito em

Confúcio Moura, como médico renomado, como Deputado por três mandatos, como Prefeito da terceira cidade de Rondônia, que é Ariquemes, por duas vezes, eleito e reeleito com 74% dos votos, tendo já sido experimentado, testado e aprovado em todos os cargos. Ele foi Secretário Estadual de Saúde, tendo implantado o SUS no Estado de Rondônia naquela época e construído inúmeras unidades de saúde espalhadas por todo o Estado de Rondônia. Com a experiência de Deputado Federal e de Prefeito por dois mandatos, ele vai ser, com certeza, um grande Governador. Eu não tenho nenhuma dúvida disto: Confúcio Moura será um grande Governador.

Então, na pessoa desses médicos, quero parabenizar todos os médicos do meu Estado e de todo o Brasil.

Parabenizo também os professores. No último dia 15, foi comemorado o Dia do Professor. Eu quero parabenizar todos os bravos professores de Rondônia, que têm feito um esforço muito grande, apesar das dificuldades do Governo. Espero também que Confúcio Moura, que está tendo o apoio de 80% ou 90%, no mínimo, dos médicos, dos professores, dos policiais civis e militares – e por que não dizer de todas as categorias de Rondônia? –, possa melhorar a educação do nosso Estado e dar uma atenção especial aos nossos professores e aos nossos trabalhadores da área da saúde.

Sr<sup>a</sup> Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, eu queria falar um pouco também – já que hoje o tempo está bem elástico aqui, dá para usar um pouco mais de tempo, devido à disputa ainda, em muitos Estados, no segundo turno e ao fato de os Senadores ainda estarem envolvidos na campanha, inclusive eu, no meu Estado – dos investimentos no Brasil e em Rondônia. Como fala o nosso querido Presidente Lula – e eu estava acessando a **Folha de S. Paulo** e os índices de aprovação chegaram a 81% –, nunca na história deste País um Presidente teve índice de aceitação tão alto, chegando a 81% de aprovação direta, dada a atenção aos investimentos que o Presidente Lula fez em todo o Brasil durante esses oito anos.

Eu não posso aqui falar de todo o Brasil, até porque eu não tenho percorrido todo o País, mas posso falar do meu Estado, o Estado de Rondônia. Nunca na história do Estado de Rondônia houve tantos investimentos como agora. Só em duas obras são mais de trinta bilhões, só em duas obras, nas usinas de Jirau e Santo Antônio, que empregam hoje 29 mil trabalhadores diretos, mais uns 40, 50 mil indiretos, porque várias indústrias estão chegando a Rondônia, atraídas pelas usinas do rio Madeira. Cito aqui uma delas: a fábrica de cimento da Votorantin. Rondônia nem sonhava com

uma fábrica de cimentos e hoje temos lá uma grande indústria de cimento, empregando mais de 500 funcionários, e foi atraída pelas usinas do rio Madeira. Há uma metalúrgica em Rondônia, Alstom e Bardella, implantada também em Porto Velho, empregando mais de 400 funcionários. Um **shopping center** foi construído às pressas, muito rápido, devido ao crescimento. O Makro e o Carrefour, todas as grandes redes estão entrando em Porto Velho, porque o movimento hoje é muito intenso, é muito grande.

Então, a economia de Rondônia está em ritmo acelerado, talvez um pouco mais que a economia brasileira, que deve crescer acima de 7% do PIB este ano, um crescimento quase igual ao da China. Podemos também dizer que é um milagre, um sonho, o que está acontecendo no Brasil. E Rondônia deve crescer em torno de 9% ao ano, acima da média nacional. Aí, sim, é o crescimento da China.

Se tivermos um crescimento desses, sustentado por mais uns cinco ou seis anos, vamos ver o Brasil num ritmo de crescimento igual ao da China. Isso é muito importante para nós. E quem sabe aí vamos ter a oportunidade de continuar diminuindo a pobreza no Brasil; continuar o trabalho de recuperação da saúde, da educação, da segurança pública, como já falei aqui no início. Então, estou muito otimista quanto ao crescimento do País.

Quero agradecer ao Presidente da República, Presidente Lula, e à ex-ministra Dilma. Quando Ministra de Minas e Energia, Dilma iniciou esse trabalho das usinas do rio Madeira; quando Ministra Chefe da Casa Civil também autorizou inúmeras obras, investimentos, no meu Estado e em todo o Brasil. Quero aqui fazer esse agradecimento em público ao Presidente Lula, à Ministra Dilma e a todos os outros Ministros da República que também passaram por Rondônia.

Nunca, também, num período tão curto, passaram tantos ministros. Se formos somar todos os governos anteriores, talvez não tenham passado tantos ministros. E o próprio Presidente Lula esteve três vezes em Rondônia nesses últimos sete anos. Então, os investimentos realmente são vultosos.

Na quarta-feira mesmo, SRA. Presidente, o Ministro dos Transportes irá pela terceira vez a Rondônia para inaugurar trechos de obras e visitar outras obras em andamento. Cito aqui uma delas: a duplicação da ponte do rio Machado, que foi um recurso pedido por mim e pela Deputada Marinha Raupp, mais de R\$20 milhões. A obra está sendo concluída, uma obra maravilhosa, magnífica, que vai melhorar a vida das pessoas de Ji-Paraná e de todo o Estado de Rondônia. Era um gargalo que passava por uma ponte estreita, de mão dupla, que não estava comportando o trânsito do Esta-

do de Rondônia e de todo o Brasil, que vai a Manaus, ao Acre, e daqui a uns dias à Rodovia do Pacífico, que vai ser inaugurada agora em novembro,

que é uma outra obra importantíssima, ligando os dois oceanos, o oceano Atlântico ao oceano Pacífico. Eu pude fazer esse trecho umas duas vezes, em caravana, e agora vamos fazer via asfalto, de Rondônia, Acre, até os portos do Peru e do Chile. Isso também era um sonho muito antigo de Rondônia, que se tornou realidade no Governo do Presidente Lula. E o Brasil ajudou não só a construir o lado brasileiro, como o lado peruano também. E, como eu falava, a ponte de Ji-Paraná vai servir para todo esse trânsito que vai passar por Rondônia.

O Ministro visitará essa ponte e inaugurará o primeiro trecho da rodovia 429, uma obra de mais de 300 quilômetros, que já tem duas frentes de obra, dará ordem de serviço para mais duas frentes – são quatro frentes de obra –, que vão de Presidente Médici... Vai inaugurar Alvorada, na quarta-feira, mas já está ficando pronta até São Miguel do Guaporé, já tem obras iniciadas até Seringueiras, já tem um terceiro lote iniciando em São Francisco do Guaporé e um outro trecho, que começou, em Costa Marques, sentido São Francisco. E Costa Marques já é a fronteira do Brasil com a Bolívia. Portanto, uma obra extraordinária, tirando do isolamento milhares e milhares de pessoas que, no período das chuvas, ficavam isoladas, sem condições de saírem para um tratamento médico, sem condições de transportarem combustível para atender os postos e as empresas dessa região e que, agora, daqui a um ano e meio, dois anos, no máximo, terão essa obra totalmente pavimentada, as pontes construídas, como disse, tirando do isolamento mais de 150 mil pessoas daquela região isolada do vale do Guaporé.

Estão em obras também a ponte que liga Porto Velho a Manaus, com a restauração da BR-319, já em vários trechos, e a ponte do rio Madeira, em frente à cidade de Porto Velho, que vai dar passagem para Humaitá, no Estado do Amazonas, e também para Manaus. Uma outra obra grandiosa, em que já estão duas empresas de grande porte trabalhando nessa ponte.

Infelizmente, a ponte do Abunã, que nós chamamos ponte do Abunã, mas está no rio Madeira também, na 364, que também dá acesso à rodovia do Pacífico, teve um problema de licitação, foi cancelada e será relicitada novamente essa obra tão importante, que vai sair também.

Outra ponte que deve acontecer é a ponte binacional de Guajará-Mirim a Guaiará-mirim, uma determinação do Presidente Lula à equipe dos transportes, para que fizesse o projeto executivo e que licitasse a obra. E espero que, em breve, esteja licitando também

a ponte de integração Rondônia-Bolívia, Brasil-Bolívia, via Guajará-Mirim/Guaiará-Mirim.

Ainda posso falar aqui da restauração da BR-364, outro projeto grandioso. A BR-364 foi construída ainda no Governo Figueiredo, já no início do Presidente Sarney, um trecho dela também, Rondônia-Acre, mas Mato Grosso-Rondônia ainda no Governo do Presidente Figueiredo. Essa rodovia está precisando de restauração. E já existe um projeto, também autorizado no PAC, para restaurar de Vilhena, na divisa do Estado de Rondônia com o Mato Grosso, até o Estado do Acre. Uma obra de mais de R\$400 milhões, que vai mudar a estrutura da BR-364, que V. Ex<sup>a</sup> conhece e que passa pelo Mato Grosso também. Pelo menos no Estado de Rondônia – não sei como está no Estado de Mato Grosso, deve estar em obras também – vai ser totalmente restaurada, da divisa do Mato Grosso até o Estado do Acre. Serão feitas terceiras faixas nas subidas, acostamento digno, que hoje não tem, será recapeada com asfalto usinado, haverá travessias urbanas em todas as cidades, o que vai diminuir o número de acidentes, enfim, vai ser totalmente modificada a BR-364.

Poderia aqui ficar falando de inúmeras outras obras. O PAC saneamento. Só Porto Velho, a nossa capital, Senador Papaléo, Senador Pedro Simon, tinha apenas 2% de esgoto – 2% de rede de esgoto em Porto Velho. Agora, com R\$1 bilhão de investimentos, mais ou menos, e já está em obras há mais de seis meses, vamos chegar, talvez, a uns 70%, 80% de rede de esgoto e 100% de água tratada. E assim está acontecendo em Porto Velho, em Ji-Paraná, em Ariquemes, em Jaru, e tem protejo para Vilhena, para Rolim de Moura, Outro Preto, Guajará-Mirim, grandes, pequenas e médias cidades que estão com a Funasa, mas as grandes cidades estão no PAC para investimentos pesados na área de saneamento.

Então, encerro aqui essa parte de obras do momento, de investimentos do momento. E são muitos também na área da saúde, na área da educação. As escolas técnicas federais, SRA. Presidente, foram mais de meia dúzia de institutos e sociedades de educação inaugurados e construídos, alguns ainda em fase de construção, como em Vilhena e Porto Velho, que serão inaugurados em breve, os já inaugurados em Cacoal, Ariquemes e Ji-Paraná, e o que já havia sido instalado em Colorado do Oeste. A rede de escolas técnicas federais, hoje chamados Institutos Federais de Ensino Científico e Tecnológico, está avançando muito no meu Estado. Sei que avançou muito no Brasil, mas está avançando muito em meu Estado.

E falaria agora, para encerrar, SRA. Presidente, das obras futuras. Eu sonhei muito, e me reelegi como o Senador mais votado da história do Estado de Rondô-

nia, defendendo os investimentos para o meu Estado. Graças a Deus, deu certo. Vou continuar falando aqui nesta tribuna, defendendo nas comissões, defendendo no Orçamento investimentos para o Estado de Rondônia, que, é verdade, sofreu muito no passado, com o abandono. Mas neste Governo o Estado de Rondônia pisou forte no acelerador e sua economia está com um crescimento, como já disse aqui, de 9% do PIB ao ano, acima da média nacional.

Vou continuar gritando, brigando, nesta tribuna, porque o povo de Rondônia quer. Eu falava em meus programas de rádio e de televisão que Rondônia já havia avançado bastante, mas que queria mais, e que eu faria muito mais por Rondônia e pelo povo de Rondônia. E o povo de Rondônia me consagrou o Senador mais votado da história do Estado até este momento.

E eu queria aqui já fazer apelos para outros projetos. Precisamos, agora, da Ferrovia Transcontinental. É a ferrovia que vai até o Mato Grosso, que já vai até Lucas do Rio Verde, até Vilhena, na divisa do Estado de Rondônia. Fui o Relator do Plano Ferroviário Nacional, no ano passado, e estendi essa ferrovia até Porto Velho, até Rio Branco, até Cruzeiro do Sul, até a divisa do País com o Peru. Foi um pedido do então Ministro dos Transportes do Peru, para interligar, futuramente, essa ferrovia às ferrovias peruanas. Assim como vamos ter uma rodovia inaugurada agora em novembro, a binacional, Transoceânica, queremos também uma ferrovia. É um transporte mais barato, pela distância, por via férrea, por trem, do que o transporte por rodas, por caminhões. Então, vamos querer, futuramente, essa ferrovia chegando, em primeiro lugar, a Porto Velho, ao porto de Porto Velho, e depois, até à divisa com o Peru.

Podemos também pedir aqui o gasoduto Urucu/Porto Velho. É uma outra obra que continuo defendendo e que não saiu ainda em função das usinas do rio Madeira. Espero que com o polo industrial, que vai acontecer em Porto Velho, possamos também ter o gasoduto.

Vamos continuar brigando pelas pontes de integração, algumas ainda para acontecer. Estavam também no meu plano de trabalho no Senado Federal. Assim como vamos defender os polos industriais, as Zonas de Processamento de Exportação.

Então, Rondônia quer acompanhar ou, talvez, ir até um pouco além do ritmo do Brasil. Enquanto o Brasil cresce 6%, 7%, queremos crescer 8%, 9%, 10% ao ano. E, assim, vamos melhorando a qualidade de vida da nossa população.

Concedo, com muito prazer, um aparte ao nobre Senador Pedro Simon.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Eu acho interessante, Senador, que V. Ex<sup>a</sup> vem com toda a máquina, porque já apresentou a proposta para os próximos oito anos do seu mandato e os próximos governos. Se já cresce a nível da China o percentual e mais essas obras que V. Ex<sup>a</sup> já está propondo de saída, é porque V. Ex<sup>a</sup> quer ir longe no seu Estado. Meus cumprimentos.

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB – RO) – Obrigado. Nós temos que sonhar alto, não é, Senador Pedro Simon? O Rio Grande do Sul é um grande Estado também, já um Estado desenvolvido, com o melhor Índice de Desenvolvimento Humano do País. E eu parablenizo V. Ex<sup>a</sup> também pela batalha que tem travado em defesa do Rio Grande. O senhor larga tudo quando... Até as divergências políticas. Tenho visto, nesta Casa, o senhor abrir mão até das divergências políticas, quando se trata dos interesses do Estado do Rio Grande do Sul. Lá moram minha mãe, alguns irmãos, tios, muitos parentes. Acho bom quando V. Ex<sup>a</sup> briga aqui, e tenho ajudado também, quando posso, a defender os interesses do Rio Grande do Sul.

Concedo um aparte, com muito prazer, ao nobre Senador Papaléo.

**O Sr. Papaléo Paes** (PSDB – AP) – Senador Raupp, mais uma vez, quero parabenizar V. Ex<sup>a</sup> por ter sido reeleito e por honrar esta Casa com a sua permanência aqui. Mas o que me chamou a atenção no pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> foi justamente essa expectativa de cobertura na área de saneamento básico com o esgoto sanitário. Ou seja, V. Ex<sup>a</sup> chega a anunciar que Rondônia ficará com uma cobertura de 80%.

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB – RO) – Não, a capital, Porto velho. No interior há duas cidades, uma com 80 e outra com 90, que são Cacoal e Alvorada. Elas eram gerenciadas pela Sesp, antiga Sesp, hoje Funasa, que avançou muito em duas cidades que estavam sob o comando da Sesp: a cidade de Cacoal e a de Alvorada. Agora, quanto às demais cidades do interior, a maioria tem índice zero de saneamento. Porto Velho começou a avançar agora, e há projetos também para outras cidades do interior do Estado.

**O Sr. Papaléo Paes** (PSDB – AP) – Mas, para V. Ex<sup>a</sup> saber o por que da minha admiração – meus parabéns a Rondônia! –: é exatamente porque, comparando-o com o Estado do Amapá, nós temos uma rede de esgoto, de esgoto sanitário, que remonta a décadas passadas e que corresponde a 3% à rede da capital – 3%. Os outros municípios não têm cobertura nenhuma. A minha residência, por exemplo, que fica a um quilômetro da principal avenida do centro, tem fossa sanitária. A maioria das casas são servidas com fossa. E quero parabenizar, então, o Estado de Rondônia, por alcançar esses índices, que, para o sistema geral

do Brasil, são elevadíssimos, e dizer que lamentamos profundamente que o meu Estado, o Amapá, que foi ex-território, como foi o Estado de Ex<sup>a</sup>, não tenha alcançado os resultados que já deveria ter alcançado na área de saneamento básico, que, como sabemos, é o principal meio preventivo contra a maioria das doenças que atingem, principalmente, as nossas crianças. Então, parabéns a V. Ex<sup>a</sup>. E referendo as palavras do nosso Senador Pedro Simon. Tudo que ele falou é exatamente em consequência do elã de V. Ex<sup>a</sup>, que veio, hoje, para a tribuna, para realmente descascar o abacaxi, ou seja, trazer as coisas boas de Rondônia para o povo brasileiro conhecer. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB – RO) – Muito obrigado pelo aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

Mas repito o que falei no início aqui: O Governo Lula avançou em algumas áreas, mas o País precisa avançar, seja qual for o Presidente, e espero que seja a Dilma. Está lá o nosso companheiro Michel Temer, que é o Presidente Nacional do nosso Partido, e eu sou o vice-Presidente Nacional. Estou trabalhando muito e torcendo, para que dê certo a eleição da Dilma e do Temer. Nós vamos precisar avançar muito em algumas áreas. A área da saúde é uma delas, a segurança é outra, a educação precisa avançar muito ainda. Não é porque o País cresceu em algumas áreas que não está precisando avançar mais. Precisa muito mais.

É o que eu falava de Rondônia. Rondônia avançou, mas precisa de muito mais. E nós vamos ter de fazer muito mais, vamos ter de brigar muito para as coisas acontecerem daqui para frente.

Querida parabenizar – é para encerrar; já estou encerrando mesmo, SRA. Presidente – a Dilma e o Michel Temer, por estarem hoje com 54% das intenções... Eu estava puxando, aqui, na Internet, o Datafolha, ainda há pouco: 54% a 46%. Isso dá uma diferença de mais de seis ou sete milhões de votos. Como o tempo está curto, acredito que essa vantagem possa até ser ampliada.

Querida parabenizar também o nosso candidato, lá em Rondônia, Confúcio Moura, e o Airton, seu Vice, porque estão com 62% a 29%, quase 30%, uma diferença de mais de 30 pontos percentuais.

Então, desejo sucesso à Ministra Dilma e ao Michel Temer. Podem contar comigo, aqui no Senado Federal, para continuarem avançando nas conquistas para o nosso País e para o meu Estado. E parablenizo o Confúcio e o Airton pelo desempenho na campanha, no segundo turno.

Muito obrigado, SRA. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Valdir Raupp, o Sr. Papaléo Paes deixa a cadeira da Presi-*

*dência, que é ocupada pela Sra. Serys Shlessarenko, 2ª Vice-Presidente.*

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Shlessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Valdir Raupp.

Concedo a palavra, pela inscrição, ao nosso grande e ímpar Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – SRA. Presidente, Senadora Serys Shlessarenko, estou com sorte: terminei a semana, falando no momento em que a senhora atua como Presidente, e início esta semana, com a senhora como Presidente. Aliás, V. Exª, ao que sei, com a licença do Presidente e do 1º Vice-Presidente, é a primeira Senadora que ocupa efetivamente a Presidência do Senado. Meus cumprimentos! Eu vinha chegando a esta Casa, ouvi o pronunciamento de V. Exª pelo rádio. Mais uma vez, lamento que V. Exª não fique conosco, pela sua garra, pela sua competência, pela luta que desenvolveu, com muita capacidade, neste Senado.

V. Exª está na Presidência, eu, na tribuna, e o assunto é o mesmo da semana passada. Pode parecer estranho, mas minha consciência me diz que tenho a obrigação de voltar a esta tribuna. Todo o Brasil esperava que o Supremo Tribunal Federal (STF) tivesse tomado a decisão na semana passada, na quarta-feira ou na quinta-feira, mas não a tomou. A rigor, resta esta semana, porque a semana que vem é a semana eleitoral, e domingo será o dia da eleição. Não acredito que o Supremo vá tomar uma decisão sobre o Ficha Limpa quatro ou cinco dias antes das eleições. Então, resta amanhã, quarta-feira ou quinta-feira.

Volto a esta tribuna, para, com o maior respeito, com o maior sentimento de expectativa, dirigir-me ao STF. Nesses dias que sucederam meu pronunciamento aqui, bateu o recorde a remessa que recebi de mensagens. E acho importantes os telefonemas, as conversas pessoais, aquelas que tive com as entidades que representam o mundo social, o mundo jurídico e o mundo político no nosso País.

A expectativa é generalizada. A esperança de que o STF tome posição anima a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), a Confederação Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), a Associação Brasileira de Imprensa (ABI), as entidades de jovens. Alguns estão até falando: “Mas será que ainda é possível fazer uma manifestação em Brasília, uma visita ou uma ida a Brasília, para ficar na frente do Tribunal?”. Aos que me consultaram, aconselhei “não”, porque achei que, na véspera da eleição, num momento como este, isso não seria apropriado. A hora é tão importante, a decisão é tão significativa, que não pode passar pela nossa cabeça querer exercer qualquer tipo de influência

sobre o Supremo Tribunal, primeiro, porque isso não resolveria – é claro –, absolutamente não resolveria; segundo, porque isso não pegaria bem; terceiro, porque a hora é séria demais, e o que importa é o Supremo tomar a decisão.

Eu disse e repito: na minha opinião, foi um verdadeiro milagre o que aconteceu no Congresso Nacional. V. Exª, como eu, como todos nós, sabe que não passava pela nossa cabeça que votaríamos o Ficha Limpa nesse espaço de tempo. O processo já estava praticamente arquivado na Câmara dos Deputados. A imprensa praticamente tinha tirado a matéria da Ordem do Dia. As manifestações, as lideranças eram todas neste sentido: “É complexo demais. Não há chance de se votar agora”. As reuniões, as lideranças caminhavam no mesmo sentido. No entanto, surpreendentemente, quando a comissão especializada praticamente encerrava o assunto, deixando-o para o ano que vem, a matéria vai ao plenário, e, surpreendendo a tudo e a todos, há quórum, o quorum permanece até o fim, a matéria é votada e aprovada pela imensa maioria, muito maior do que a necessária. A matéria foi aprovada, com aplausos generalizados, como uma realização das mais importantes da história do Parlamento.

Mas é claro que ficava no ar uma expectativa, e já era tarde. A matéria ainda tinha de vir para o Senado Federal. Seria fácil que uma matéria dessa natureza recebesse muitas emendas, até, talvez, substitutivo. Primeiro, era muito difícil votá-la no Senado; segundo, era impossível, se voltasse à Câmara, a matéria ser votada na Câmara novamente. E a matéria veio para o Senado. Foi publicada a matéria, aprovada na Câmara. Foram escutadas as Lideranças e todos os Parlamentares, entre os quais estava eu, inclusive. Houve unanimidade, alegria e aprovação do texto geral, mas houve desconformidade com vários itens que estavam ali. Aquele não era o projeto que passaria pela unanimidade do Senado, que seria aprovado. Era bom, era muito bom, mas era preciso mudar muitas coisas. E as emendas foram apresentadas. Eu mesmo apresentei uma série de emendas, para que o processo se adaptasse, inclusive, àquele que, de iniciativa minha, esta Casa já aprovou e está na gaveta da Câmara dos Deputados, sei eu lá há quanto tempo.

E aí mesmo se comentou: “Não, não passa. Com todas essas emendas, com toda essa confusão, não há chance de passar”. E olha que as próprias lideranças, principalmente as dos Partidos do Governo e até as de oposição, não eram muito simpáticas. E, mais uma vez, aconteceu um milagre: o projeto passou por unanimidade, por unanimidade!

Não sei se fui eu – tenho quase certeza de que não fui eu –, mas um Senador muito compreensivo e

competente chamou a atenção da Casa: “Meus irmãos, esse projeto não é perfeito. Há várias questões a serem alteradas, mas entendam que é esse, ou é nada. Esse é um passo inicial para começarmos a caminhada do fim da impunidade no Brasil. Não votar esse projeto significa terra arrasada e, no ano que vem, começar tudo de novo”. Como foi interessante a forma como os Senadores, com as mais diversas opiniões, dos Partidos mais diferentes, do Governo e da Oposição, entenderam essa tese! Eu, inclusive, entendi: “É verdade. Não é o projeto que quero. Eu já consegui mais, pois o Senado aprovou, quase por unanimidade – não me lembro agora – ou, talvez, por unanimidade, um projeto que está na Câmara, melhor do que esse. Como vão aprovar esse agora?”.

Mas me convenci. “É, o Senador tem razão. É esse ou nada. Se emendarmos, volta para a Câmara e, aí, sim, na Câmara, não teria mais prazo real nenhum de ser votado”.

Esse foi o pensamento de todos. A unanimidade do Senado, a série de emendas, as dezenas de emendas sobre a matéria foram sobrepostas. O projeto foi votado, por unanimidade, sem emendas, com muitos Senadores, inclusive eu, dizendo: “O fato de eu estar votando a favor, o fato de eu estar deixando de lado as emendas não significa que eu não ache que esse projeto tenha de ser alterado no futuro. Mas, hoje é o ideal, é o que temos de melhor. Vamos aprová-lo.”

Tinha surgido uma interrogação. O Senador Dornelles, Líder do PP, entrou com uma emenda em que se discutiu um tempo do verbo, aqui ou acolá. Cá entre nós, o Senador Demóstenes, reeleito por uma maioria esmagadora em Goiás, ex-Procurador-Geral de Goiás, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pessoa que eu olho com muito admiração – não é do meu partido, mas, reconheço, é um jurista apaixonado, está tocando aquela Comissão, a reforma dos Códigos; é um homem de uma cultura jurídica de primeira grandeza, que foi o relator –, ao relatar a emenda do Senador Dornelles, disse: “Uma emenda de redação não altera, não modifica coisa nenhuma”.

O que é emenda de redação num projeto? Emenda de redação num projeto é uma emenda que não altera o projeto, não modifica em nada o projeto, que pode ser aprovado, portanto, sem se dizer que o projeto foi modificado. Porque quando o projeto é modificado, é alterado, tem que voltar para a outra Casa; se nós o alterássemos, ele teria que voltar para a Câmara. Mas, reparem, havia unanimidade da Casa não querendo modificações. Não foi aprovada nenhuma modificação; a única foi a do Senador Dornelles, que o Rela-

tor considerou emenda de redação. O que é emenda de redação? É uma emenda de aperfeiçoamento do conjunto da matéria, que não altera em nada o princípio da matéria.

Reparem: unanimidade na Comissão de Constituição e Justiça, unanimidade no plenário, aprovando, sem emenda, a não ser uma emenda de redação que não significa nada.

Agora, claro, cabe a nós respeitar as decisões da Justiça, principalmente as do Supremo, principalmente as do Supremo, pelo qual temos respeito, admiração, orgulho, pela sua seriedade, pela sua integridade, porque seus membros honram a família brasileira.

Um ilustre membro do Supremo, o seu Presidente, discordar de todo o Senado e dizer que nós alteramos o projeto, que nós o modificamos e que ele tinha de voltar à Câmara? Claro que o Presidente pode falar o que acha que deve falar, nós temos de respeitar, mas soa como interferência, soa como se o Senado todo estivesse sendo chamado de incompetente, de irresponsável – não vou usar um termo forte, chulo –, até meio burro.

Por unanimidade, decidimos não emendar para que não voltasse à Câmara, mas apresentamos uma emenda e deixamos voltar à Câmara! O que é isso? Será que o Senador Demóstenes nos deu uma ras-teira? Será que houve uma ignorância generalizada nossa de não ver o que estávamos votando? Não, nós votamos com consciência. Eu não sou jurista, sou advogado, há anos leciono numa universidade. Eu votei com muita tranquilidade, e todas as pessoas que consultei, antes como depois da decisão do Supremo, me responderam: é emenda de redação, não tinha de voltar à Câmara.

Cinco a cinco, e se marcou para outra data. A primeira tese foi esperar o Presidente da República designar o 11º membro, cuja vaga está aberta desde a aposentadoria do seu titular. Quer dizer, de repente, o Supremo abre mão de tomar a decisão e deixa o Presidente da República decidir. Numa matéria dessa natureza, dessa importância, o Supremo capitula e diz: “Não, não, quando o Presidente quiser mandar, manda e, quando ele mandar, nós completamos, aí nós vamos julgar”.

Sabe o Supremo e sabemos nós – talvez seja algo a ser discutido no futuro – que o Presidente da República não tem prazo para mandar; pode levar um mês, dois meses, três meses, quatro meses, cinco meses, seis meses, um ano. Nada o obriga, ele não está sujeito a um tempo determinado para enviar a sua indicação. Aliás, muitas pessoas com as quais conversei

entendem que o Presidente nem deve enviar. Primeiro porque, se ele envia, está sujeito à rejeição do Senado, o que pode deixar o cidadão que ele indicar numa posição muito ruim, muito delicada. Como é que o indicado vai votar essa matéria? Ele vai antecipar para nós, na Comissão de Constituição e Justiça, como é que vai ser o seu voto? Então, está certo o Presidente da República não querer indicar antes de ser decidida essa matéria.

Todas as pessoas com quem eu falei, entre elas alguns juristas, inclusive ex-membros do Supremo Tribunal Federal, chamaram atenção para um detalhe: a última decisão antes dessa foi do Tribunal Superior Eleitoral, que, por imensa maioria – dois votos de um lado, o resto todo do outro –, aprovou a matéria. Quem é o Superior Tribunal Eleitoral que votou essa matéria? O Superior Tribunal Eleitoral é o órgão máximo da Justiça Eleitoral em nosso País. O Supremo é o órgão máximo geral, dá a última palavra sobre tudo. Tecnicamente, porém, quem dá a última palavra sobre Justiça Eleitoral é o Superior Tribunal Eleitoral, que existe só para isso.

Muita gente acha que o TSE não deveria existir. Não há justiça eleitoral nos Estados Unidos, não há na Europa, pelo mundo afora não há. Nós tivemos a precaução de estabelecer um Tribunal Superior Eleitoral para julgar exclusivamente as questões eleitorais, e ele julgou, julgou analisando.

A decisão do Supremo, que foi tumultuada, foi transmitida pela TV. Aliás, que lindo foi ver essa transmissão pela TV Justiça, parecíamos até uma democracia perfeita! Eu não me lembro de um outro lugar do mundo transmitir pela televisão, ao vivo, uma decisão dessa natureza do Poder Judiciário supremo. Nós vimos essa decisão acontecer, e foi uma sessão, cá entre nós, de muito ego, de muitas questões pessoais etc. e tal. Foi ali que decidiram.

O Superior Tribunal Eleitoral se debruçou sobre a questão, debateu, analisou, levou tempo discutindo a matéria, porque essa é a sua especialidade. E decidiu: vale a ficha limpa.

As pessoas com quem eu falei disseram que, tendo terminado empatado o julgamento no Supremo, deveria valer a decisão do Tribunal Superior Eleitoral, deveria ser aceita a decisão do Tribunal Superior Eleitoral tomada por uma imensa maioria, só dois contra. Esse poderia ter sido um caminho. Outros invocaram o passado, quando o Presidente da Suprema Corte, em decisão importantíssima, na hora de votar – se ele votasse de um lado, daria empate e ficaria tumultuada a decisão –, votou contra o que pensava e a favor

de quem estava ganhando de 5 a 4. Ficou 6 a 4, e ele achou melhor agir assim do que tumultuar a questão.

Quem sou eu para aqui especular o que se passa na cabeça dos Srs. Ministros do Supremo? Alguns eu conheço bem, outros, conheço bem menos, mas posso dizer que, de certa forma, tive oportunidade de travar conhecimento com todos. Para mim, foi importante e para eles foi importante, porque foi no momento em que os Ministros foram à Comissão de Constituição e Justiça para debater, responder as nossas perguntas, esclarecer as nossas dúvidas e esperar o nosso voto.

Vou fazer 32 anos nesta Casa, e muitos em quem votei já se aposentaram no Supremo Tribunal Federal. Dos que estão lá, todos passaram por esta Casa enquanto eu era membro da Comissão de Justiça; todos. Eu estava lá na Comissão e votei favoravelmente à indicação de todos.

Não sou daqueles que normalmente dão voto *en passant*. Estudo e penso sempre em cumprir minha responsabilidade. Isso dá fundo às matérias em que tenho de votar. Digo isso com toda a sinceridade, e isso é especialmente verdadeiro quando se trata de analisar as indicações para Ministro do Supremo Tribunal Federal. Eu sempre ficava naquela angústia...

Existem muitas teses. O mandato do Ministro do Supremo deve ser vitalício ou deve ser por tempo determinado? Sou pelo mandato vitalício. Acho que tempo determinado é algo que, sinceramente... Não sei! Devem ser os membros do Supremo indicação direta do Presidente, que indica quem quer?

Os últimos três, por exemplo, foram indicados. Eram advogados do PT, ou advogados do PSDB. Foram Advogados-Gerais da União, quer dizer, homens da confiança direta do Presidente, e, de lá, foram para o Supremo.

Deve continuar assim? Ou deve haver um percentual, em que os juízes vão subindo, vão subindo e saem dos tribunais superiores para o Supremo; saem dos tribunais inferiores para chegarem ao Supremo, cabendo um ser indicado pela OAB; outro, pela Procuradoria-Geral da República, pelos promotores; e outro pelo Judiciário?

Diante da tese atual, que é a lei, cabe ao Presidente indicar. Sou daqueles que sempre levaram para a casa, que sempre pediram investigação. “O Ministro do Supremo veio de Minas Gerais?” “Veio de Minas Gerais”.

Eu me lembro da Ministra que lá está hoje. Mulher fantástica, na minha opinião. As informações que recebi foram cada uma melhor do que a outra, de todos os lados, Governo e oposição. Cada uma mais

espetacular do que a outra. Mas pedi informações, embora já soubesse. Essa era daquelas que eu já sabia da sua credibilidade, da sua respeitabilidade. E, na comissão, também fazia perguntas. Até, às vezes, os colegas ficavam assim, porque geralmente deixo para o final da sessão; e, às vezes, temos duas horas ou duas horas e meia para fazer um lanchezinho e continuar a sessão. E eu era daqueles que queriam fazer perguntas, porque eu estava inscrito para fazer as perguntas e não abria mão disso. Fiz as perguntas, e ela respondeu. Às vezes, algumas perguntas iam além do conteúdo jurídico. “Eu queria saber como V. Ex<sup>a</sup> vota, como V. Ex<sup>a</sup> vê”. Entre a lei e o conhecimento, entre a aplicação fria da lei e o problema da realidade, eu me aprofundei em saber.

Tenho impressão muito positiva dos Ministros do Supremo. Muito, muito positiva. Lembro-me de que teve Ministro que foi duro; adotou posição contrária à que a gente defendia, mas se via que era gente correta, digna, de bem, que não fazia concessões, mas que dizia aquilo que pensava.

Conheço e conheço bem o Supremo. Tenho orgulho do Supremo. Um dos Ministros de quem tenho mais orgulho foi Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, um dos líderes da ficha limpa. Hoje, é Vice-Presidente do tribunal. De repente, apareceu, sei lá, um genro seu, como advogado de uma das partes, querendo enquadrá-lo, e ele saiu com uma dignidade espetacular. Seu voto foi para o lado que ele queria, seu genro fez alterações no seu erro, e ele ficou com o respeito dos seus pares e da Nação inteira.

Confio no Supremo.

**O Sr. Papaléo Paes** (PSDB – AP) – Permita-me, Senador Simon?

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Com o maior prazer.

**O Sr. Papaléo Paes** (PSDB – AP) – Senador Pedro Simon, quero parabenizá-lo porque V. Ex<sup>a</sup> está mantendo um tema que é extremamente importante e que traz para o Brasil uma expectativa muito grande. Na questão da ficha limpa, V. Ex<sup>a</sup> foi perfeito; aliás, em todos os seus detalhes. Mas foi perfeito quando falou que abriu até mão do andamento de um projeto seu, que está na Câmara, para que pudéssemos aprovar não aquele já trabalhado, o projeto que está lá, mas um que seria, para aquele momento, o mais correto, dada a pressa que tínhamos para fazer valer para esta eleição ainda. Foi aprovado por unanimidade. Muito bem! V. Ex<sup>a</sup>, mais uma vez, mostrou sua grandeza e evitou até as emendas, para que não voltasse para a Câmara, impedindo nosso objetivo. De repente, esperáva-

mos que esse projeto viesse a entrar em vigor nestas eleições. Mas, pelo efeito jurídico, que culminou com o julgamento pelo Supremo, ficamos numa situação extremamente difícil. Por que digo “difícil”? Assisti, como V. Ex<sup>a</sup>, ao julgamento. Realmente, fiquei um pouco decepcionado com a maneira como foi discutida aquela matéria. Não sei, a coincidência fez com que ficasse empatada, 5 a 5, e, no bojo da discussão, quando o Supremo estava julgando uma causa gerada por um recurso do Senador Roriz, mas que ia atingir todos aqueles que estavam envolvidos na ficha limpa, ele decidiu, entre os dez votos, de acordo com a maioria, que a lei é constitucional, o que é a principal ação do Supremo, julgar se é constitucional ou inconstitucional. Mas quando chegou na questão da vigência da Lei da Ficha Limpa, eles ficaram no 5 a 5. Agora, veja a situação que causou essa não decisão antes da eleição: primeiro, àqueles cidadãos que são impedidos pelo Tribunal Superior Eleitoral de se registrar, foi permitido concorrer. Então, esses cidadãos ficaram mantendo sua campanha. Ali, envolveram questões materiais, que é a manutenção financeira da campanha; envolveram questões emocionais, que é exatamente a lida numa campanha política; envolveram um aparato que, realmente, impõe a esse candidato uma sobrecarga emocional e financeira. Deixaram concorrer. De repente, nove milhões de pessoas votam nesses cidadãos, e esses nove milhões de eleitores ficam subordinados a quê? A uma decisão, que já deveria ter sido tomada e não foi, de 10 ou de 11 pessoas anularem nove milhões de votos. Isso é uma questão. E a outra questão, que V. Ex<sup>a</sup> também abordou com muita sabedoria, foi o fato de terem jogado para o Presidente da República a responsabilidade. Quem vai indicar o novo ministro é o Presidente da República; um Ministro que não participou daquele ambiente de discussão. Ele vai chegar naquela Casa com a responsabilidade de decidir. Não é justo que façam isso com esse futuro Ministro. Não é justo! Se eu fosse Presidente da República, eu não o indicaria, porque isso colocaria em situação difícil essa pessoa e vai colocar o Presidente da República sob suspeita, porque quem sabe não vão comentar: “O Presidente é que orientou esse voto, negociou com o cidadão, deixando o cidadão em dúvida”.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Complicada a escolha dele na Comissão de Constituição e Justiça.

**O Sr. Papaléo Paes** (PSDB – AP) – Vai complicar aqui dentro. Então, Ex<sup>a</sup>, muitos erros, muitas falhas que deveriam ter sido resolvidas antes das eleições. Quero ressaltar, em relação àquela discussão, a pre-

sença firme, determinada, muito bem sustentada do Presidente do Tribunal Superior Eleitoral. Ele, realmente, defendeu com grandeza a decisão do Tribunal Superior Eleitoral, e quero dizer que aquele julgamento foi o que mais me impressionou, ou melhor, o que me consolou no julgamento daquela causa foi exatamente a participação do Presidente do TSE, que foi brilhante, defendendo o que aquela Casa de juristas manteve, ou seja, a implantação, a validade do Ficha Limpa para essas eleições. Então, eu quero parabenizar V. Ex<sup>a</sup> e dizer que, lamentavelmente, o Supremo Tribunal Federal deixou os candidatos em situação difícil para concorrer nestas eleições e deixou nove milhões de votos – nove milhões de votos! – nas mãos de um cidadão para decidir, que seria o Ministro a ser indicado pelo Presidente Lula. Muito obrigado.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS)** – Eu agradeço a oportuna manifestação de V. Ex<sup>a</sup>, que fez uma análise completa de toda a questão, com a qual eu concordo totalmente.

Eu digo apenas o seguinte: estamos no final da campanha. Graças a Deus, o clima é da mais absoluta tranquilidade. No debate de ontem, por exemplo, ambos os candidatos procuraram fugir das teses que envolvessem indignidade ou coisa parecida, ficando nas teses da educação, saúde, trabalho e segurança, e não envolvendo as brigas e as picuinhas. Deus ajude o povo brasileiro a fazer a melhor seleção, mas o ambiente é da mais absoluta tranquilidade.

Se o Supremo decidir aceitar o Ficha Limpa, nós estaremos dando um passo monumental rumo ao fim da impunidade neste Brasil. Estaremos dando o maior passo, o passo mais importante dos últimos 50 anos. Estaremos mudando o rumo, seguindo o caminho de uma reta mais real e mais concreta, no sentido da ética, da moral e da dignidade.

Se o Supremo aprovar o Ficha Limpa, estará abrindo a etapa da reforma política, da reforma necessária eleitoral que será feita no próximo Congresso. Se o Supremo não fizer nada, matar, estará voltando atrás. Estará deixando o Brasil como está e numa profunda desilusão, num profundo sentimento de frustração: “Pô, mas estava tão perto! Nós tínhamos chegado lá e o Supremo voltou atrás?”.

Eu entendo. É claro que o Ministro do Supremo, um jurista brilhante, com obras publicadas, tem as suas ideias, os seus princípios, a sua orientação, a sua determinação, e isso é muito importante, mas que seu ego não seja superior ao bem da Nação, ao que é melhor para a Nação.

Eu, quando falo assim, de certa forma, estou-me violentando. Eu, na minha vida, nunca daria para ser promotor, nem juiz. Advogado e advogado de defesa. Não sei condenar, não sei acusar, não está em mim. Sempre digo: tem tanta gente para fazer esse papel! Atuei no júri pela vida inteira, nunca fiz uma assistência de acusação. Mas acho que temos de decidir sobre o Ficha Limpa, porque não estamos analisando questões pessoais de “a”, de “b”, de “c” ou de “d”. Estamos analisando a realidade do nosso País, que não pode continuar como o País da falta de respeito, o País onde a impunidade é uma realidade, o País onde roubar não importa.

Não roube pouco, não roube pouco! Não roube galinha, não roube coisinha pequena, porque você vai parar na cadeia. Roubar pouco, ser pobre, ser negro, aí é cadeia certa, mas roubo grande, com apaniguado político, com dinheiro, com advogado de grife, aí é diferente. Aí, é impunidade na certa, como vemos por aí: políticos que estão há 40, 50 anos com 100 processos. Foram condenados uma vez, duas vezes, três vezes, quatro vezes, cinco vezes, mas nunca em caráter definitivo. Quando chegava um novo recurso, ele prescrevia, quer dizer, morreu. Ele continua porque passou o tempo, passaram-se os anos.

No Supremo, alguns ilustres falam nos direitos individuais. Que bom que eles falem assim!

Eu vim, aqui, de um passado em que eu soube o que é ter a polícia contra, o Governo contra, a máquina contra, com um General Presidente nomeado, com o Governador nomeado, com cassação, prisão, tortura, violência! Eu sei o que enfrentei, desde 1964 até pouco tempo atrás, na política de oposição. Eu sei!

Com todo o respeito que tenho aos membros do Supremo, nenhum deles vai-me ensinar o respeito aos direitos individuais, às garantias, ao direito de defesa e tudo mais. Eu enfrentei isso. Muitas vezes, não adiantava nem advogado. Não adiantava, porque a causa não era nem recebida no tribunal. Tinha de ir lá.

Uma vez, tivemos de ir ao Dom Vicente Scherer, de madrugada, e, com Dom Vicente Scherer, acordar o Coronel Peracchi, o Governador, para o Coronel Peracchi determinar que nós fôssemos recebidos na polícia. A informação que nós tínhamos era a de que, naquela madrugada – e dou o nome –, o cidadão Índio Vargas ia ser morto na prisão. E nós o salvamos: Dom Vicente Scherer, na hora em que determinou, e o Coronel Peracchi, que aceitou, e nós, que fomos lá por determinação do Coronel Peracchi, aceitando a solicitação de Dom Vicente. Mostraram-nos – nós, do lado de fora – Índio Vargas nu, mas inteiro, e nos ga-

rantiram que não iria acontecer nada. E ele não morreu naquela noite.

Eu sei, senhores membros do Supremo, da luta que tivemos. Não agora – lá, onde estão V. Ex<sup>as</sup>, na tranquilidade de um regime democrático –, mas em época difícil, quando até colegas seus abandonaram a toga e renunciaram, em solidariedade a colegas seus que foram cassados como Ministros do Supremo Tribunal Federal. Hoje, é tranqüilo; hoje, é fácil: um Presidente democrata, um progressista, um popular, como o Presidente Lula. Hoje, é bonito defender os direitos humanos, o direito à liberdade, o direito à defesa, quando cada um tem o direito de se defender e não pode ser condenado até prova em contrário. Mas vamos olhar para a sociedade. Eu estou fazendo isso. Eu não estou voltando atrás, eu sou o mesmo Pedro Simon – 40, 50 anos mais velho, mas o mesmo que estava lá quando começou, com as mesmas ideias. As minhas ideias, eu não mudei! Eu sou o mesmo. O que mudou foi o Brasil.

Essa corrupção impune de hoje pode ter muitos responsáveis. É responsável o Governo? É! É responsável o Congresso? É! Mas está lá o Supremo. Quando nós votamos a lei de que, para processar Deputado e Senador, o Supremo não precisava mais pedir licença para nós, nunca mais foi preciso. Nunca mais foi preciso. E muitos procuradores entraram com ação! Mas ficaram na gaveta do Supremo. De modo geral, ou absolviam ou nem absolviam nem condenavam; estão lá na gaveta.

Esses dez membros do Supremo – me perdoem, quem sou eu para falar ou fazer algo qualquer que possa insinuar qualquer tipo de desconfiança ou ameaça –, mas eles estarão tomando uma posição que a história vai marcar. E, se até o dia 31 não decidirem, e se não responderem a essa matéria, e se matarem essa questão da ficha limpa, se for preciso começar tudo de novo no ano que vem – e, quando eu digo começar tudo de novo no ano que vem, pode ser que, do ano que vem até vir um novo projeto a ser votado, se levem 6, 7, 10, 100 ou sei lá quantos anos –, alguém vai ser culpado. Aí, nós vamos olhar os nomes, e vamos nos lembrar dos que, lá no Supremo, tomaram a decisão.

Peço a Deus que ilumine os membros do Supremo. Posso falar com muita paixão, mas não sou dono da verdade. Que Deus os ilumine e que eles tomem a decisão que o Brasil espera esta semana!

Obrigado, querida Presidente.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Pedro Simon. Pa-

rabéns pela sua coragem, determinação e seu compromisso político com este País! Parabéns! O Brasil inteiro vê isso, sabe disso e o admira, por onde a gente anda. Parabéns!

**O SR. PAPALÉO PAES** (PSDB – AP) – SRA. Presidente, pela ordem.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Pela ordem, Senador Papaléo Paes.

**O SR. PAPALÉO PAES** (PSDB – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – SRA. Presidente, por não serem permitidos dois apartes, eu quero aqui, com o encerramento do pronunciamento do Senador Pedro Simon, parabenizá-lo mais uma vez e dizer que o discurso, o pronunciamento, a causa que está abraçando, ele o está fazendo com muita sabedoria, com muita competência e olhando, principalmente, para uma questão de ordem na política nacional.

Muito obrigado.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Papaléo.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – O Sr. Alvaro Dias enviou discurso à Mesa para que seja publicado na forma do disposto no art. 203, combinado com o Inciso I e §2º do art. 210, do Regimento Interno.

S. Ex<sup>a</sup> será atendido.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada, “Sigilo fiscal da filha de Serra foi violado com procuração falsa”, publicada pelo jornal **Folha de S. Paulo** em sua edição de 02 de setembro de 2010.

A matéria destaca que a Receita Federal quebrou o sigilo fiscal da filha do candidato tucano José Serra com base em uma procuração com seis adulterações grosseiras. Verônica Serra não foi a autora do pedido de consulta e é falsa a assinatura a ela atribuída no documento.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos **Anais do Senado Federal**.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

# Sigilo fiscal da filha de Serra foi violado com procuração falsa

## ESCÂNDALO DA RECEITA Documento tem ao menos seis adulterações: PT representa "lado do crime", acusa tucano

Folha de S.Paulo 02/09/2010

A Receita quebrou o sigilo fiscal da filha do candidato tucano José Serra com base em uma procuração com seis adulterações grosseiras. Veronica Serra não foi a autora do pedido de consulta e é falsa a assinatura a ela atribuída no documento.

O secretário do fisco, Otacílio Cartaxo, admitiu a falsidade, mas isentou de culpa a servidora responsável pelo acesso, Lúcia Milan, da agência de Santo André.

José Serra acusou o PT e a candidatura de Dilma Rousseff de representar o "lado da calúnia, da fraude e do crime que se está cometendo contra a Constituição".

O PSDB vai levar o assunto ao horário eleitoral gratuito no rádio e na TV.

Dilma negou participação, chamou a acusação de leviana e se declarou vítima de calúnia. O presidente Lula disse confiar na seriedade da Receita. Pág. A4 e A10

O Globo 02/09/2010

### CONHEÇA O DOCUMENTO FALSIFICADO

1. Abolida a fabricação de selos de segurança...  
2. O suposto selo de reconhecimento de firma utilizado não é autêntico...  
3. A assinatura no termo de reconhecimento de firma não se assemelha com a da escrevente autorizada pelo cartório.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**

**SOLICITAÇÃO DE CÓPIA DE DOCUMENTOS**

Nome / Nome Empresarial: **VERONICA ALLENDE SERRA**

CPF/CNPJ/MATR. CEI: **000.000.000-00** São PAULO U.F. SP

Telefone: **11 1111-1111** E-Mail: **VERONICA.ALLENDE@SERRA.COM.BR**

1) Códigos de Arrecadação	DIRPF (Imposto de Renda de Pessoa Física)	Ano-Calendário	2006 A 2008	Exercício	2007 A 2009
	DIRPJ/DIP (Imposto de Renda Pessoa Jurídica)				

Eu, **VERONICA ALLENDE SERRA**, solicito a(s) cópia(s) do(s) documento(s) acima discriminado(s) e autorizo o Sr (a) **ANTONIO CARLOS ATELLA FERREIRA** a(s) proceder a(s) cópia(s).

Data: **29/09/09** Local: **SÃO PAULO**

Assinatura do contribuinte ou procurador: *Veronica Allende Serra*

**ATENÇÃO**

1) Caso não seja o próprio contribuinte ou seu procurador que compareça à unidade da arrecadação, o reconhecimento da firma do contribuinte/procurador é obrigatório.

2) Caso o requerente não autorize terceiro a retirar a cópia solicitada, deverá inutilizar os campos de assinatura e rubrica.

Data: **29/09/09**

Nome: **Antonio Carlos Atella Ferreira** (assinatura postada)

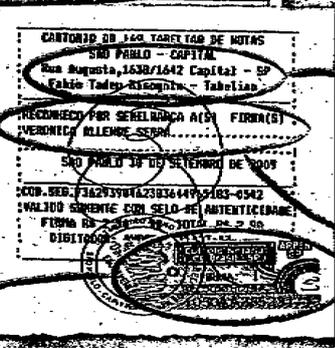
Rua: **CPFRG 417 530 FSA 00** (Assinatura do Intere)

Protocolo do Contribuinte

Solicitação de Cópia ou 2a via de

Interessado

CPF / CNPJ / MATR. CEI



Veronica Allende Serra diz que sua assinatura foi grosseiramente falsificada. Ela não possui sequer cartão de assinatura no Cartório do 16º Tabelião de Notas de São Paulo

O termo de reconhecimento de firma tem divergências em relação ao normalmente usado pelo Cartório do 16º Tabelião de Notas. O nome do tabelião foi escrito errado: "Brogini" e não "Brogini". Além disso, faltou o número de cartão da pessoa cuja assinatura seria reconhecida. Por fim, o código de segurança usado no documento não é reconhecido pelo sistema informatizado do cartório.

A assinatura no termo de reconhecimento de firma não se assemelha com a da escrevente autorizada pelo cartório.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Não havendo mais oradores inscritos, vou encerrar a sessão.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Está encerrada a presente sessão.

*(Levanta-se a sessão às 16 horas e 3 minutos.)*

**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS  
PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

**Emendas  
à Receita e de  
Renúncia da Receita  
AO  
PROJETO DE LEI  
N.º 59/2010-CN**

**Ementa:** “Encaminha ao Congresso Nacional nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, o texto do projeto de Lei que “Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2011.”

CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO  
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS  
PLN 0059/2010 - LOA

Data: 13/10/2010  
Hora: 14:43  
Página: 1 de 1

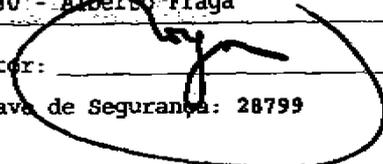
**RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LOA - FASE RECEITA**

EMENDA À RECEITA		
NÚMERO EMENDA		VALOR DA ALTERAÇÃO
1	Reestimar a arrecadação de tributos federais em razão dos efeitos da vigência do Projeto de Lei nº 7.535/2010	1.500.000.000
2	Reestimar a arrecadação de tributos federais em razão dos efeitos da vigência do Projeto de Lei nº 7.535/2010	500.000.000
3	Reestimar a arrecadação de tributos federais em razão dos efeitos da vigência do Projeto de Lei nº 7.535/2010	1.000.000.000

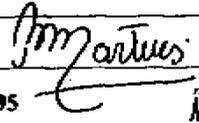
	Quantidade
Emendas Receita .....	3
Emendas Renúncia de Receita.....	0
Total .....	3

AUTOR DA EMENDA

3630 - Alberto Fraga

Autor: 

Chave de Segurança: 28799

Credenciado: 

Lote:

3495

183494

**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**  
**EMENDAS AO PLN 0059/2010 - LOA**

Data: 15/10/2010

Hora: 18:33

Página: 1 de 14

**ESPELHO DE EMENDAS À RECEITA**

AUTOR DA EMENDA

3630 - Alberto Fraga

EMENDA

36300001

EMENTA

Reestimar a arrecadação de tributos federais em razão dos efeitos da vigência do Projeto de Lei n° 7.535/2010

MODALIDADE DA EMENDA

Deputado Federal

ESFERA

2 Orçamento da Seguridade Social

ALTERAÇÃO EM RECEITA DO TESOUREIRO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

98000 Receita do Tesouro da União

NATUREZA DA RECEITA

12100101 COFINS

TIPO DE ALTERAÇÃO

Acréscimo

VALOR

1.500.000.000

**JUSTIFICATIVA**

A emenda visa reestimar a arrecadação de tributos federais em razão dos efeitos da vigência do Projeto de Lei n° 7.535/2010, em tramitação na Câmara dos Deputados, que estabelece medida de compensação financeira com o objetivo de combater a pobreza e a marginalização advinda do tratamento tributário não isonômico entre os contribuintes reconhecidamente pobres e os demais.

O aumento da arrecadação decorre dos motivos expostos pelo autor do Projeto, Deputado Paulo Bornhausen: "cabe notar que o projeto de lei redistribui renda para a parcela da população com maior propensão ao consumo, provocando o aumento do consumo das famílias e, pelo efeito multiplicador, resultando no crescimento da demanda agregada. Por outro lado, a oferta agregada ajusta-se pelo aumento da produção, causado pela elevação da taxa de investimento. Este efeito multiplica-se na economia e garante ritmo sustentável de crescimento do PIB". Nesse sentido, considerando-se o modelo econométrico baseado na função de produção de Solow, a proposição deverá gerar um acréscimo de arrecadação estimado em R\$ 3,0 bilhões.

Com efeito, a vigência da proposição concorrerá para o aumento da arrecadação dos seguintes tributos federais, no montante de R\$ 3,0 bilhões, assim distribuídos: IRPJ - Imposto de Renda Pessoa Jurídica (aumento de R\$ 1,0 bilhão), da CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (aumento de R\$ 500 milhões) e COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (aumento de R\$ 1,5 bilhão).

**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**  
**EMENDAS AO PLN 0059/2010 - LOA**

Hora: 18:33

Página: 2 de 14

**ESPELHO DE EMENDAS À RECEITA**

**AUTOR DA EMENDA**

3630 - Alberte Fraga

**EMENDA**

3630002

**EMENTA**

Reestimar a arrecadação de tributos federais em razão dos efeitos da vigência do Projeto de Lei nº 7.535/2010

**MODALIDADE DA EMENDA**

Deputado Federal

**ESFERA**

2 Orçamento da Seguridade Social

**ALTERAÇÃO EM RECEITA DO TESOUREIRO**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 98900 Receita do Tesouro da União

NATUREZA DA RECEITA 12103801 CSLL

**TIPO DE ALTERAÇÃO**

Acréscimo

**VALOR**

500.000.000

**JUSTIFICATIVA**

A emenda visa reestimar a arrecadação de tributos federais em razão dos efeitos da vigência do Projeto de Lei nº 7.535/2010, em tramitação na Câmara dos Deputados, que estabelece medida de compensação financeira com o objetivo de combater a pobreza e a marginalização advinda do tratamento tributário não isonômico entre os contribuintes reconhecidamente pobres e os demais.

O aumento da arrecadação decorre dos motivos expostos pelo autor do Projeto, Deputado Paulo Bornhausen: "cabe notar que o projeto de lei redistribui renda para a parcela da população com maior propensão ao consumo, provocando o aumento do consumo das famílias e, pelo efeito multiplicador, resultando no crescimento da demanda agregada. Por outro lado, a oferta agregada ajusta-se pelo aumento da produção, causado pela elevação da taxa de investimento. Este efeito multiplica-se na economia e garante ritmo sustentável de crescimento do PIB". Nesse sentido, considerando-se o modelo econométrico baseado na função de produção de Solow, a proposição deverá gerar um acréscimo de arrecadação estimado em R\$ 3,0 bilhões. Com efeito, a vigência da proposição concorrerá para o aumento da arrecadação dos seguintes tributos federais, no montante de R\$ 3,0 bilhões, assim distribuídos: IRPJ - Imposto de Renda Pessoa Jurídica (aumento de R\$ 1,0 bilhão), da CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (aumento de R\$ 500 milhões) e COPINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (aumento de R\$ 1,5 bilhão).

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO  
EMENDAS AO PLN 0059 / 2010 - LOA

Data: 15/10/2010

Hora: 18:33

Página: 3 de 14

**ESPELHO DE EMENDAS À RECEITA****AUTOR DA EMENDA**

3630 - Alberto Fraga

**EMENDA**

36300003

**EMENTA**

Reestimar a arrecadação de tributos federais em razão dos efeitos da vigência do Projeto de Lei n.º 7.535/2010

**MODALIDADE DA EMENDA**

Deputado Federal

**ESFERA**

I Orçamento Fiscal

**ALTERAÇÃO EM RECEITA DO TESOUREIRO**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	98900 Receita do Tesouro da União
NATUREZA DA RECEITA	11120421 Pessoa Jurídica-Líquida de Inc

**TIPO DE ALTERAÇÃO**

Acréscimo

**VALOR**

1.000.000.000

**JUSTIFICATIVA**

A emenda visa reestimar a arrecadação de tributos federais em razão dos efeitos da vigência do Projeto de Lei n.º 7.535/2010, em tramitação na Câmara dos Deputados, que "Estabelece medida de compensação financeira com o objetivo de combater a pobreza e a marginalização advinda do tratamento tributário não isonômico entre os contribuintes reconhecidamente pobres e os demais." O aumento da arrecadação decorre dos motivos expostos pelo autor do Projeto, Deputado Paulo Bornhausen: "cabe notar que o projeto de lei redistribui renda para a parcela da população com maior propensão ao consumo, provocando o aumento do consumo das famílias e, pelo efeito multiplicador, resultando no crescimento da demanda agregada. Por outro lado, a oferta agregada ajusta-se pelo aumento da produção, causado pela elevação da taxa de investimento. Este efeito multiplica-se na economia e garante ritmo sustentável de crescimento do PIB". Nesse sentido, considerando-se o modelo econométrico baseado na função de produção de Solow, a proposição deverá gerar um acréscimo de arrecadação estimado em R\$ 3,0 bilhões. Com efeito, a vigência da proposição concorrerá para o aumento da arrecadação dos seguintes tributos federais, no montante de R\$ 3,0 bilhões, assim distribuídos: IRPJ - Imposto de Renda Pessoa Jurídica (aumento de R\$ 1,0 bilhão), da CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (aumento de R\$ 500 milhões) e COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (aumento de R\$ 1,5 bilhão).

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO  
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS  
PLN 0059/2010 - LOA

Data: 14/10/2010  
Hora: 14:06  
Página: 1 de 1

**RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LOA - FASE RECEITA**

EMENDA À RECEITA		
NÚMERO EMENDA		VALOR DA ALTERAÇÃO
1	Ampliar a previsão de arrecadação da Agência Nacional de Água - ANA	20.000.000
2	Ampliar a previsão de arrecadação da taxa de fiscalização ambiental - Ibama	83.000.000
3	Ampliar a previsão de arrecadação de multas danos ao Meio Ambiente - IBAMA	15.000.000
4	Ampliar a previsão de arrecadação da alienação de imóveis urbanos-DNOCS	10.000.000

	Quantidade
Emendas Receita .....	4
Emendas Renúncia de Receita.....	0
Total .....	4

AUTOR DA EMENDA

2357 - Inácio Arruda

Autor:

Credenciado:

Chave de Segurança: 71367

Lote:

3496

*Silvana Maria Calvo*  
218628

**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**  
**EMENDAS AO PLN 0059 / 2010 - LOA**

Data: 15/10/2010

Hora: 18:33

Página: 4 de 14

**ESPELHO DE EMENDAS À RECEITA**

<b>AUTOR DA EMENDA</b>		<b>EMENDA</b>				
2357 - Inácio Arruda		23570001				
<b>EMENTA</b>						
Ampliar a previsão de arrecadação da Agência Nacional de Água - ANA						
<b>MODALIDADE DA EMENDA</b>		<b>ESFERA</b>				
Senador		I Orçamento Fiscal				
<b>ALTERAÇÃO EM RECEITA DO TESOIRO</b>						
<table border="1"> <tr> <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>9000 Receita do Tesouro da União</td> </tr> <tr> <td>NATUREZA DA RECEITA</td> <td>13400200 Utilização Rec Elétrico-Domést</td> </tr> </table>			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	9000 Receita do Tesouro da União	NATUREZA DA RECEITA	13400200 Utilização Rec Elétrico-Domést
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	9000 Receita do Tesouro da União					
NATUREZA DA RECEITA	13400200 Utilização Rec Elétrico-Domést					
<b>TIPO DE ALTERAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>					
Acréscimo	20.000.000					

**JUSTIFICATIVA**

Os recursos da fonte 116 são arrecadados pela Agência Nacional de Águas, por meio de cobrança aos usuários de recursos hídricos nas bacias hidrográficas de domínio da União.

Data: 15/10/2010

Hora: 18:33

Página: 5 de 14

**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**  
**EMENDAS AO PLN 0059 / 2010 - LOA**

**ESPELHO DE EMENDAS À RECEITA**

<b>AUTOR DA EMENDA</b>		<b>EMENDA</b>				
2357 - Inácio Arruda		23570002				
<b>EMENTA</b>						
Ampliar a previsão de arrecadação da taxa de fiscalização ambiental - Ibama						
<b>MODALIDADE DA EMENDA</b>		<b>ESFERA</b>				
Senador		I Orçamento Fiscal				
<b>ALTERAÇÃO EM RECEITA DO TESOIRO</b>						
<table border="1"> <tr> <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>9000 Receita do Tesouro da União</td> </tr> <tr> <td>NATUREZA DA RECEITA</td> <td>11212100 Taxa de Fisc. Ambiental</td> </tr> </table>			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	9000 Receita do Tesouro da União	NATUREZA DA RECEITA	11212100 Taxa de Fisc. Ambiental
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	9000 Receita do Tesouro da União					
NATUREZA DA RECEITA	11212100 Taxa de Fisc. Ambiental					
<b>TIPO DE ALTERAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>					
Acréscimo	13.000.000					

**JUSTIFICATIVA**

Com base na evolução dos anos anteriores, que foi superior a 15 % ao ano. O valor proposto para o ano de 2011 é significativamente inferior ao arrecadado no ano de 2009, portanto, a receita está subestimada.

**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO  
EMENDAS AO PLN 0059 / 2010 - LOA**

Data: 15/10/2010  
Hora: 18:33  
Página: 6 de 14

**ESPELHO DE EMENDAS À RECEITA**

AUTOR DA EMENDA

2357 - Inácio Arruda

EMENDA

23570003

EMENTA

Ampliar a previsão de arrecadação de multas danos ao Meio Ambiente - IBAMA

MODALIDADE DA EMENDA

Senador

ESFERA

3 Orçamento Investimento

ALTERAÇÃO EM RECEITA DO TESOIRO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	98000 Receita do Tesouro da União
NATUREZA DA RECEITA	19193500 Multas Danos ao Meio Ambiente

TIPO DE ALTERAÇÃO

Acréscimo

VALOR

15.000.000

JUSTIFICATIVA

Com base na média dos anos anteriores, que girou em torno de 50 milhões ao ano, o valor proposto para o ano de 2011 é significativamente inferior ao arrecadado no ano de 2009, portanto, a receita está subestimada.

**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO  
EMENDAS AO PLN 0059 / 2010 - LOA**

Data: 15/10/2010  
Hora: 18:33  
Página: 7 de 14

**ESPELHO DE EMENDAS À RECEITA**

AUTOR DA EMENDA

2357 - Inácio Arruda

EMENDA

23570004

EMENTA

Ampliar a previsão de arrecadação da alienação de imóveis urbanos-DNOCS

MODALIDADE DA EMENDA

Senador

ESFERA

1 Orçamento Fiscal

ALTERAÇÃO EM RECEITA DO TESOIRO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	98000 Receita do Tesouro da União
NATUREZA DA RECEITA	22250000 Aliq. Imóv. Urbanos

TIPO DE ALTERAÇÃO

Acréscimo

VALOR

10.000.000

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa adequar a reestimativa da receita oriundo da alienação dos imóveis urbanos de posse do Departamento de Obras Contra a Seca - DNOCS.

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO  
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS  
PLN 0059/2010 - LOA

Data: 15/10/2010  
Hora: 10:10  
Página: 1 de 1

**RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LOA - FASE RECEITA**

EMENDA RENÚNCIA DE RECEITA	
NÚMERO EMENDA	VALOR DA RENÚNCIA
1 PL 2472/2003 - Isenção de Imposto de Importação para Cadeiras de Rodas	135.304
2 PL 2614 07 - Isenção de IPI para automóveis de fiscais tributários	186.200.000
3 PL 634/2007 - Dedução de despesas com planos de saúde no IRPF	84.000.000
4 PL 842 2007 - Reduz Taxa de Fiscalização Anvisa	29.209.653

	Quantidade
Emendas Receita .....	0
Emendas Renúncia de Receita.....	4
Total .....	4

AUTOR DA EMENDA

9041 - João Dado

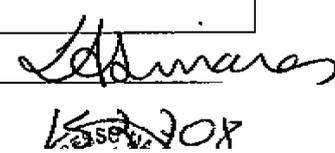
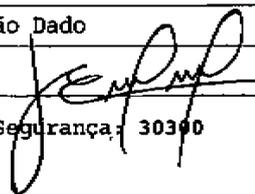
Autor:

Chave de Segurança: 30390

Credenciado:

Lote:

3498



**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO  
EMENDAS AO PLN 0059/2010 - LOA**

Data: 15/10/2010

Hora: 18:33

Página: 8 de 14

**ESPELHO DE EMENDAS DE RENÚNCIA DE RECEITA**

**AUTOR DA EMENDA**

9041 - João Dado

**EMENDA**

90410001

**EMENTA**

PL 2472/2003 - Isenção de Imposto de Importação para Cadeiras de Rodas

**MODALIDADE DA EMENDA**

Deputado Federal

**RENÚNCIA DE RECEITA DE OUTRAS FONTES**

**PROPOSIÇÃO CORRELATA**

ORIGEM: Câmara dos Deputados TIPO: PL NÚMERO: 2472/2003  
AUTOR: POMPEO DE MATTOS

ESFERA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA RECEITA	VALOR
1 - Orçamento Fiscal	98000 Receita do Tesouro da União	11110101 Imposto de Importação	135.304

**COMPENSAÇÃO DA DESPESA**

SEQUENCIAL	FUNCCIONAL	AÇÃO SUBTÍTULO	VALOR
008388	99.999.0999.90F5.0101	Reserva de Contingência Fiscal - Práxia / Fiscal	135.304

**JUSTIFICATIVA**

A PRESENTE EMENDA VISA SUPRIR EXIGÊNCIA DO ART. 14 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL QUE EXIGE NEUTRALIDADE FISCAL OU COMPENSAÇÃO TÓPICA, OPTAMOS PELA PRIMEIRA ALTERNATIVA.

O PL 2.472/2003 PROPÕE INTRODUIR DOIS INCISOS NO ART. 3º, DA LEI Nº 10.754, DE 31 DE OUTUBRO DE 2003, A FIM DE QUE APARELHOS AUDITIVOS E CADEIRAS DE RODAS ADQUIRIDOS PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA GOZEM DE ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS (IPI) E DO IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO, COMO PODE SER VERIFICADO A SEGUIR, ONDE TRANSCREVEMOS A PROPOSIÇÃO E SUA JUSTIFICAÇÃO NO INTUITO DE ESCLARECER ACERCA DE SEU MÉRITO. ESTA EMENDA VISA TORNAR NEUTRA A RENÚNCIA DE RECEITA, QUE DEVERÁ SER CONSIDERADA JÁ NA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2010.

A MEMÓRIA DE CÁLCULO DE SEU IMPACTO FOI REALIZADA PELA COORDENAÇÃO GERAL DE PREVISÃO E ANÁLISE - COPAN, NOTA COPAN Nº 018/2008, PARA OS EXERCÍCIOS 2010, SENDO ESTIMADA PARA 2011 E 2012.

A PROPOSIÇÃO teve a seguinte distribuição Despacho: 21/11/2003 - Às Comissões de Seguridade Social e Família, Finanças e Tributação e Constituição e Justiça e de Redação (Art. 54 RICD) - Art. 24LI O PL foi aprovado em 31.01.2007 em seu mérito pela Comissão de Seguridade Social e Família. Assim, foram supridas as exigências do art. 32 da Resolução nº 1/2006-CN.

O REDUZIDO IMPACTO É JUSTIFICADO PELA RECEITA FEDERAL EM RAZÃO DAS CADEIRAS DE RODAS E APARELHOS AUDITIVOS HOJE JÁ SEREM TRIBUTADOS NO IPI, COM ALÍQUOTA ZERO, BEM COMO OS APARELHOS AUDITIVOS, SÃO TRIBUTADOS PELA ALÍQUOTA ZERO QUANTO AO IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO.

INSTAMOS NOSSO PARES A INAUGURAREM ESSE NOVO INSTRUMENTO DE PARTICIPAÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL NA FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE FORMA RESPONSÁVEL.

Projeto de Lei Nº 2472 de 2003  
(Dep. Pompeo de Mattos)

Acrescenta incisos I e II, ao art. 3º, da Lei Federal nº 10.754, de 31 de outubro 2003.

O Congresso Nacional decreta:  
Art. 1º O art. 3º, da Lei nº 10.754, de 31 de outubro de 2003, fica acrescido de incisos I e II, com a seguinte redação:  
Art. 3º  
I - os aparelhos auditivos;  
II - às cadeiras de rodas com dispositivo de propulsão elétrico ou eletrônico ou manual.

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO  
EMENDAS AO PLN 0059 / 2010 - LOA

Data: 15/10/2010

Hora: 18:33

Página: 9 de 14

**ESPELHO DE EMENDAS DE RENÚNCIA DE RECEITA**

**AUTOR DA EMENDA**

9041 - João Dado

**EMENDA**

90410002

**EMENTA**

PL 2614 07 - Isenção de IPI para automóveis de fiscais tributários

**MODALIDADE DA EMENDA**

Deputado Federal

**RENÚNCIA DE RECEITA DE OUTRAS FONTES**

**PROPOSIÇÃO CORRELATA**

ORIGEM: Câmara dos Deputados TIPO: PL NÚMERO: 2614/2007  
AUTOR: DEPUTADO JOÃO DADO

ESFERA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA RECEITA	VALOR
1 Orçamento Fiscal	98000 Receita do Tesouro da União	11130103 IPI-Automóveis	186.200.000

**COMPENSAÇÃO DA DESPESA**

SEQUENCIAL	FUNCIONAL	AÇÃO/SUBTÍTULO	VALOR
008388	99.999.0999.00F5.0101	Reserva de Contingência Fiscal - Prioritária / Fiscal	186.200.000

**JUSTIFICATIVA**

Dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) incidente sobre veículos adquiridos por fiscais de administrações tributárias federal, estaduais, distrital e municipais. A proposição conta com estimativa de impacto orçamentário-financeiro da Secretaria da Receita Federal do Brasil - Coordenação-Geral de Estudos, Previsão e Análise, que em sua Nota COGET/COEST n° 044/2009, de 22.07.2009, estimou o impacto em R\$ 186,20 milhões. A proposição teve sua distribuição para exame de mérito restrita à CFT, onde se encontra para parecer de adequação orçamentário-financeiro e mérito. Supridas as exigências do art. 32 da Resolução n° 1/2006-CN, a seguir são apresentados excertos da justificativa do projeto. As razões sociais e humanitárias, que originaram a isenção do IPI, hoje em vigor para os veículos utilizados por taxistas e por pessoas portadoras de deficiência, têm suporte no caráter de extrafiscalidade deste imposto. Também neste caso buscamos igual apoio, com vistas a invocar razões de investimento profissional, ao estender a isenção do IPI para os veículos de uso de fiscais, das diversas esferas de governo, no exercício de suas atividades profissionais. Má conservação das vias públicas, insegurança no trânsito, desgastes acelerados dos veículos e remunerações insuficientes são algumas das dificuldades que enfrentam os fiscais na defesa do erário público, do correto cumprimento da legislação trabalhista, das adequadas condições sanitárias da produção agropecuária e, portanto, na defesa de toda a Sociedade. Os sucessivos cortes orçamentários infringidos aos órgãos públicos, nas diversas esferas de atuação, promoveram a perda de veículos de serviço, o que, com exceção dos procedimentos externos de fiscalização, têm levado funcionários a utilizarem seus próprios veículos no exercício de tarefas oficiais. A melhoria das condições de trabalho de tais funcionários trará, com certeza, melhores resultados nas arrecadações dos tributos, refletindo nas receitas orçamentárias federais, estaduais e municipais. Ademais, tal como ocorre com os taxistas, o veículo, nestas circunstâncias, representa instrumento básico de trabalho.

**CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO  
EMENDAS AO PLN 0059 / 2010 - LOA**

Data: 15/10/2010  
Hora: 18:33  
Página: 10 de 14

**ESPELHO DE EMENDAS DE RENÚNCIA DE RECEITA**

<b>AUTOR DA EMENDA</b>	<b>EMENDA</b>
9041 - João Dado	90410003

<b>EMENTA</b>	
PL 634/2007 - Dedução de despesas com planos de saúde no IRPF	3

<b>MODALIDADE DA EMENDA</b>	
Deputado Federal	

<b>RENÚNCIA DE RECEITA DE OUTRAS FONTES</b>	

<b>PROPOSIÇÃO CORRELATA</b>		
ORIGEM: Câmara dos Deputados	TIPO: PL	NÚMERO: 634/2007
AUTOR: JOÃO DADO		

ESPERA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA RECEITA	VALOR
Orçamento Fiscal	96000 - Receita do Tesouro da União	11120410 - Pessoa Física	R\$ 84.900.000

<b>COMPENSAÇÃO DA DESPESA</b>			
SEQUENCIAL	FUNCIONAL	AÇÃO/SUBTÍTULO	VALOR
00388	09.599.0999.00F5.0101	Reserva de Contingência Fiscal - Primária / Fiscal	84.000.000

**JUSTIFICATIVA**

A proposição conta com estimativa de impacto orçamentário-financeiro da Secretaria da Receita Federal do Brasil - Coordenação-Geral de Estudos, Previsão e Análise, que em seu MEMO RFB/GAB/Nº 307/2009 de 28.04.2009 estimou o impacto anualizado em R\$ 84 milhões. A proposição teve sua distribuição para exame de mérito restrita à CFT, onde se encontra para parecer de adequação orçamentário financeiro e mérito. Súperidas as exigências do art. 3º da Resolução nº 1/2006-CN, a seguir são apresentados excertos da justificação do projeto. A proposta que apresentamos caminha no sentido de amenizar a falta de atuação do Estado, no cumprimento de seu dever Constitucional de fornecer tratamento de saúde de qualidade ao cidadão. Com efeito, o art. 196 da Constituição Federal determina que a saúde é direito de todos, é dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Porém, como podemos facilmente constatar, o serviço público de saúde mostra-se não só incapaz, mas também inadequado para atender toda a demanda da população brasileira. Apesar de o cidadão destinar parcela cada vez maior de seus salários para engordar a receita tributária da União, a verba destinada aos investimentos em saúde é cada vez mais insuficiente. Em razão disso, o trabalhador assalariado é impelido a procurar serviços privados, apelando à contratação de planos de saúde, a fim de garantir o seu bem-estar e de seus familiares. Reconhecendo sua omissão, o Estado permite a dedução desse valor da base de cálculo do imposto de renda pessoa física. De sorte que é ressarcida apenas parte da quantia gasta pelo contribuinte, de acordo com a alíquota efetiva que incidirá sobre seus rendimentos. Ademais, além de não reaver tudo o que gastou consigo e seus dependentes, muitas vezes o contribuinte paga despesas de planos de saúde de pessoas que, embora estejam sob seu auxílio, não lhe dão direito à dedução. Ocorre que devido ao alto índice de desemprego do país, muitas pessoas, mesmo não sendo consideradas dependentes, têm seus planos de saúde pagos por familiares. Porém, não é permitido a estes deduzir essa despesa na declaração do imposto. Assim, o beneficiário deixa de descontar o valor pago na sua declaração, pois, obviamente, não tem renda a declarar, e quem efetivamente pagou é impedido de realizar a dedução. Não consideramos justa essa situação, já que, se fossem seguidas as normas constitucionais, o valor dos tributos pagos pela população deveria proporcionar saúde pública de qualidade a todos. Nossa intenção, portanto, é apenas minorar esse fardo injustamente imposto ao contribuinte, possibilitando-lhe que recupere ao menos parte do montante que gastou em razão de o

**ESPELHO DE EMENDAS DE RENÚNCIA DE RECEITA**

<b>AUTOR DA EMENDA</b>	<b>EMENDA</b>
9041 - João Dado	90410003

Estado não cumprir suas obrigações. Dessa forma, tendo em vista a justiça e elevado interesse social da medida, contamos com o apoio dos ilustres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO  
EMENDAS AO PLN 0059 / 2010 - LOA**

Data: 15/10/2010

Hora: 18:33

Página: 12 de 14

**ESPELHO DE EMENDAS DE RENÚNCIA DE RECEITA****AUTOR DA EMENDA**

9041 - João Dado

**EMENDA**

90410004

**EMENTA**

PL 842 2007 - Reduz Taxa de Fiscalização Anvisa

**MODALIDADE DA EMENDA**

Deputado Federal

**RENÚNCIA DE RECEITA DE OUTRAS FONTES****PROPOSIÇÃO CORRELATA**

ORIGEM: Câmara dos Deputados TIPO: 842 NÚMERO: PL/2007  
 AUTOR: DEPUTADO LUCIO VALE

ESFERA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA RECEITA	VALOR
2 - Orçamento da Seguridade So	36212 Agência Nacional de Vigilância Sanitária	1121700 Tx Fiac. Vigilância Sanitária	29.209.633

**COMPENSAÇÃO DA DESPESA**

SEQUENCIAL	FUNCIONAL	AÇÃO/SUBTÍTULO	VALOR
008388	99.999.0099.00F5.0101	Reserva de Contingência Fiscal - Primária / Fiscal	29.209.633

**JUSTIFICATIVA**

O projeto de lei tem por objetivo ajustar o valor das Taxas de Fiscalização de Vigilância Sanitária incidentes sobre as farmácias e drogarias, especialmente, as microempresas e as empresas de pequeno porte. A redução do valor dessa taxa que é cobrada para a autorização de funcionamento dessas empresas torna-se necessária a fim de assegurar tratamento semelhante ao concedido às médias e às grandes empresas quando da edição da Medida Provisória nº 2.134-26, de 26 de janeiro de 2001. A partir dessa Medida Provisória e suas posteriores reedições, o valor da taxa de autorização que era de cinco mil reais para as empresas de grande porte podendo chegar a quinhentos reais para microempresas e empresas de pequeno porte a partir do critério de redução gradativo instituído pela Lei nº 9.782, de 1999 em razão do faturamento das empresas passou a ser de quinhentos reais para todas as farmácias e drogarias, independentemente do respectivo porte ou faturamento. Assim, as médias e grandes empresas foram beneficiadas com um desconto de até noventa por cento sobre o valor originalmente estabelecido pela Lei nº 9.782, de 1999, ao passo que as pequenas e microempresas não tiveram nenhuma alteração com relação ao valor do tributo devido, razão pela qual propomos o presente ajuste. Outro aspecto que convém esclarecer, é que a publicação da Medida Provisória mencionada gerou um desconhecimento entre o valor previsto para a taxa de autorização de funcionamento com relação ao valor previsto para a taxa de alteração dessa autorização, podendo este superar o montante devido com relação a aquele. Na prática, a modificação estabelecida pela citada Medida Provisória permitiu que, em alguns casos, o valor da taxa de alteração da autorização de funcionamento superasse o valor da taxa da própria autorização. Ao fixar o valor da taxa de autorização de funcionamento em quinhentos reais para todas as farmácias e drogarias, independentemente do porte, modificando o item 3.1.5 da Tabela que constitui o Anexo II da Lei nº 9.782, de 1999, a Medida Provisória em questão deixou de ajustar o valor correspondente no sentido de reduzir o valor das taxas de alteração para compatibilizá-las com o valor das taxas de autorização. Assim é que as alterações da Medida Provisória nº 2.190-34, de 2001, que ora apresentamos reduzem o valor da taxa de autorização de funcionamento para cinquenta reais no caso de farmácias e drogarias enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, mantendo o valor de quinhentos reais para as demais empresas, já beneficiadas pela redução implementada à época pela Medida Provisória nº 2.134-26, de 1999. Além disso, as alterações compatibilizam o valor das taxas de alteração da autorização de funcionamento com o valor das taxas de autorização de funcionamento, reduzindo o montante

**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**  
**EMENDAS AO PLN 0059/2010 - LOA**

Data: 15/10/2010  
 Hora: 18:33  
 Página: 13 de 14

**ESPELHO DE EMENDAS DE RENÚNCIA DE RECEITA**

AUTOR DA EMENDA

EMENDA

9041 - João Dado

90410004

correspondente para quarenta reais, no caso de farmácias e drogarias enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, e para quatrocentos reais, no caso das demais empresas. Neste contexto, a redução das taxas de autorização de funcionamento de farmácias e drogarias consideradas como microempresas e de pequeno porte, contribuirá significativamente para desonerar esse segmento que, seguramente, é o que mais concorre no sentido de garantir o acesso aos medicamentos nas mais distantes regiões do País. Assim, tendo em vista a relevância deste Projeto de Lei para a sociedade brasileira como um todo e em especial para os pequenos empreendedores da área farmacêutica, esperamos contar com o apoio de nossos Pares nesta Casa para a célere aprovação da proposta que ora apresentamos.

**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**  
**SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLN 0059/2010 - LOA**

Data: 15/10/2010  
 Hora: 09:48  
 Página: 1 de 1

**RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LOA - FASE RECEITA**

EMENDA À RECEITA

NÚMERO EMENDA		VALOR DA ALTERAÇÃO
1	1 - Isenção de Impostos para Importação de Motocicletas para Competição	130.000.000

	Quantidade
Emendas Receita .....	1
Emendas Renúncia de Receita.....	0
Total .....	1

AUTOR DA EMENDA

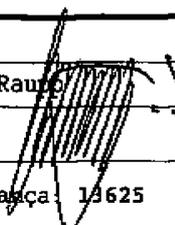
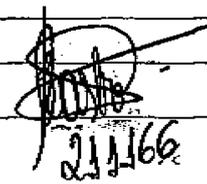
2048 - Valdir Raurio

Autor: \_\_\_\_\_

Credenciado: \_\_\_\_\_

Chave de Segurança: 13625

Lote: 3497

**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**  
**EMENDAS AO PLN 0059 / 2010 - LOA**

Data: 15/10/2010

Hora: 18:33

Página: 14 de 14

**ESPELHO DE EMENDAS À RECEITA**

**AUTOR DA EMENDA**

2048 - Valdir Raupp

**EMENDA**

20480001

**EMENTA**

1 - Isenção de Impostos para Importação de Motocicletas para Competição

**MODALIDADE DA EMENDA**

Senador

**ESPERA**

I Orçamento Fiscal

**ALTERAÇÃO EM RECEITA DO TESOIRO**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 98008 Receita do Tesouro da União

NATUREZA DA RECEITA 12100101 COFINS

**TIPO DE ALTERAÇÃO**

Acréscimo

**VALOR**

130.000.000

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda dispõe sobre a isenção de imposto para a importação de motocicletas destinadas exclusivamente a treinamento e competições desportivas. Atualmente no Brasil temos aproximadamente doze mil pilotos, dentre amadores e profissionais nas diversas áreas do motociclismo, sendo crescente a adesão de praticantes do esporte.

# COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

## Bahia

**Minoria-DEM** - Antonio Carlos Júnior\* (S)  
**Bloco-PR** - César Borges\*  
**PDT** - João Durval\*\*

## Rio de Janeiro

**Bloco-PRB** - Marcelo Crivella\*  
**Maioria-PMDB** - Regis Fichtner\* (S)  
**Maioria-PP** - Francisco Dornelles\*\*

## Maranhão

**Maioria-PMDB** - Edison Lobão\*  
**Maioria-PMDB** - Mauro Fecury\* (S)  
**PTB** - Epitácio Cafeteira\*\*

## Pará

**Minoria-PSDB** - Flexa Ribeiro\* (S)  
**PSOL** - José Nery\* (S)  
**Minoria-PSDB** - Mário Couto\*\*

## Pernambuco

**Minoria-DEM** - Marco Maciel\*  
**Minoria-PSDB** - Sérgio Guerra\*  
**Maioria-PMDB** - Jarbas Vasconcelos\*\*

## São Paulo

**Bloco-PT** - Aloizio Mercadante\*  
**PTB** - Romeu Tuma\*  
**Bloco-PT** - Eduardo Suplicy\*\*

## Minas Gerais

**Minoria-PSDB** - Eduardo Azeredo\*  
**Maioria-PMDB** - Hélio Costa\*  
**Minoria-DEM** - Eliseu Resende\*\*

## Goiás

**Minoria-DEM** - Demóstenes Torres\*  
**Minoria-PSDB** - Lúcia Vânia\*  
**Minoria-PSDB** - Marconi Perillo\*\*

## Mato Grosso

**Minoria-DEM** - Gilberto Goellner\* (S)  
**Bloco-PT** - Serys Slhessarenko\*  
**Minoria-DEM** - Jayme Campos\*\*

## Rio Grande do Sul

**Bloco-PT** - Paulo Paim\*  
**PTB** - Sérgio Zambiasi\*  
**Maioria-PMDB** - Pedro Simon\*\*

## Ceará

**PDT** - Patrícia Saboya\*  
**Minoria-PSDB** - Tasso Jereissati\*  
**Bloco-PC DO B** - Inácio Arruda\*\*

## Paraíba

**Minoria-DEM** - Efraim Morais\*  
**Bloco-PRB** - Roberto Cavalcanti\* (S)  
**Minoria-PSDB** - Cícero Lucena\*\*

## Espírito Santo

**Maioria-PMDB** - Gerson Camata\*  
**Bloco-PR** - Magno Malta\*  
**Bloco-PSB** - Renato Casagrande\*\*

## Piauí

**Minoria-DEM** - Heráclito Fortes\*  
**PSC** - Mão Santa\*  
**PTB** - João Vicente Claudino\*\*

## Rio Grande do Norte

**Minoria-PSDB** - João Faustino\* (S)  
**Minoria-DEM** - José Bezerra\* (S)  
**Minoria-DEM** - Rosalba Ciarlini\*\*

## Santa Catarina

**Bloco-PT** - Ideli Salvatti\*  
**Maioria-PMDB** - Neuto De Conto\* (S)  
**Minoria-PSDB** - Níura Demarchi\*\* (S)

## Alagoas

**Minoria-PSDB** - João Tenório\* (S)  
**Maioria-PMDB** - Renan Calheiros\*  
**PTB** - Fernando Collor\*\*

## Sergipe

**Maioria-PMDB** - Almeida Lima\*  
**Bloco-PSB** - Antonio Carlos Valadares\*  
**Minoria-DEM** - Maria do Carmo Alves\*\*

## Amazonas

**Minoria-PSDB** - Arthur Virgílio\*  
**PDT** - Jefferson Praia\* (S)  
**Bloco-PR** - Alfredo Nascimento\*\*

## Paraná

**Minoria-PSDB** - Flávio Arns\*  
**PDT** - Osmar Dias\*  
**Minoria-PSDB** - Alvaro Dias\*\*

## Acre

**Maioria-PMDB** - Geraldo Mesquita Júnior\*  
**PV** - Marina Silva\*  
**Bloco-PT** - Tião Viana\*\*

## Mato Grosso do Sul

**Bloco-PT** - Delcídio Amaral\*  
**Maioria-PMDB** - Valter Pereira\* (S)  
**Minoria-PSDB** - Marisa Serrano\*\*

## Distrito Federal

**Minoria-DEM** - Adelmir Santana\* (S)  
**PDT** - Cristovam Buarque\*  
**PTB** - Gim Argello\*\* (S)

## Rondônia

**Bloco-PT** - Fátima Cleide\*  
**Maioria-PMDB** - Valdír Raupp\*  
**PDT** - Acir Gurgacz\*\*

## Tocantins

**Bloco-PR** - João Ribeiro\*  
**Maioria-PMDB** - Leomar Quintanilha\*  
**Minoria-DEM** - Kátia Abreu\*\*

## Amapá

**Maioria-PMDB** - Gilvam Borges\*  
**Minoria-PSDB** - Papaléo Paes\*  
**Maioria-PMDB** - José Sarney\*\*

## Roraima

**S/PARTIDO** - Augusto Botelho\*  
**Maioria-PMDB** - Romero Jucá\*  
**PTB** - Mozarildo Cavalcanti\*\*

## Mandatos

\*: Período 2003/2011    \*\*: Período 2007/2015

# COMPOSIÇÃO

## COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

### 1) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ONGS

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, no período de 1999 até 30 de abril de 2009.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)  
(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.03.2007)  
(Aditado pelo Requerimento nº 1.324, de 2007, lido em 8.11.2007)  
(Aditado pelo Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008)  
(Aditado pelo Requerimento nº 1.391, de 2008, lido em 18.11.2008)  
(Aditado pelo Requerimento nº 623, de 2009, lido em 27.5.2009)

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) <sup>(15)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO <sup>(28)</sup>

**RELATOR:** Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) <sup>(27)</sup>

**Leitura:** 15/03/2007  
**Designação:** 05/06/2007  
**Instalação:** 03/10/2007  
**Prazo final:** 12/05/2008  
**Prazo prorrogado:** 22/11/2008  
**Prazo prorrogado:** 01/07/2009  
**Prazo prorrogado:** 21/02/2010  
**Prazo prorrogado:** 02/09/2010  
**Prazo final prorrogado:** 01/11/2010

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM ) <sup>(1)</sup></b>	
Heráclito Fortes (DEM-PI) <sup>(12,19)</sup>	1. Demóstenes Torres (DEM-GO)
Efraim Morais (DEM-PB) <sup>(13)</sup>	
Arthur Virgílio (PSDB-AM) <sup>(10,20)</sup>	2. Alvaro Dias (PSDB-PR) <sup>(4,7)</sup>
Tasso Jereissati (PSDB-CE) <sup>(5,28,30)</sup>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) <sup>(8)</sup></b>	
Inácio Arruda (PC DO B-CE) <sup>(12,19)</sup>	1. Paulo Paim (PT-RS) <sup>(22,31,33)</sup>
Fátima Cleide (PT-RO) <sup>(2,6,21)</sup>	2. Augusto Botelho (S/PARTIDO-RR) <sup>(25,35)</sup>
Eduardo Suplicy (PT-SP) <sup>(3,11,16,18)</sup>	

<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Neuto De Conto (PMDB-SC) (23,34,36)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO) (24)
VAGO (32)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Valter Pereira (PMDB-MS)	
<b>PDT</b>	
Patrícia Saboya (CE) (14,17,26)	
<b>PDT/PSOL (9)</b>	
	1. Osmar Dias (PDT-PR)

**Notas:**

1. De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.
2. Senador Inácio Arruda, passa a substituir o Senador João Ribeiro, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG). Eleito como Relator, na Sessão do dia 10.10.2007.
3. Senador Sibá Machado, passou a substituir o Senador Vicente Claudino, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG).
4. Senador Sérgio Guerra foi designado, em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB).
5. Senadora Lúcia Vânia, em substituição à Senadora Marisa Serrano, foi designada em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB). Eleita para a Vice-Presidência, na Sessão Ordinária em 10.10.2007.
6. Indicado o Senador Inácio Arruda em substituição ao Senador Eduardo Suplicy, que se torna membro suplente, nos termos do Ofício nº 138/2007.
7. O Senador Alvaro Dias foi indicado em substituição ao Senador Sérgio Guerra, na sessão deliberativa de 09.10.2007, conforme Ofício nº 185/2007-GLPSDB (DSF de 10.10.2007).
8. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
9. Vaga de suplente compartilhada entre o PDT e o PSOL.
10. Senador Sérgio Guerra passou a substituir o Senador Flexa Ribeiro, em 26/02/2008, na condição de membro titular (Of. 16/08-GLPSDB).
11. Em 13/05/2008, o Senador Flávio Arns é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Sibá Machado (Of. 55/2008/GLDBAG).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 68/2008-GLDBAG).
13. Em 08.07.2008, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (OF. Nº 070/2008-GLDEM).
14. Em 05.08.2008, o Senador Jeferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. Nº 17/08-GLPDT).
15. Em 05.08.2008, o Senador Heráclito Fortes foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 050/08 - SSCEPI).
16. Em 06.08.2008, o Senador João Pedro é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Ofício nº 080/2008 - GLDBAG).
17. Em 21.05.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jeferson Praia (Of. nº 46/09 -LPDT).
18. Em 27.05.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
19. Em 27.05.2009, o Senador Inácio Arruda é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
20. Em 27.05.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Ofício nº 97/09 - GLPSDB).
21. Em 27.05.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
22. Em 27.05.2009, o Senador João Pedro é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Suplicy (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
23. Em 02.06.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
24. Em 02.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
25. Em 09.06.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (Ofício nº 106/2009 - GLDBAG).
26. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
27. Senador Inácio Arruda passou à Relatoria em 14.10.2009, conforme notas taquigráficas da 29ª reunião da CPI, realizada na mesma data.
28. A Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em 16.12.2009 (Of. 204/09 - GLPSDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

29. Em 16.12.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (Of. nº 204/09 - GLPSDB).
30. Em 10.03.2010, o Senador Tasso Jereissati é designado membro titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão (OF.Nº 10/10-GLPSDB)
31. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
32. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
33. Em 08.04.2010, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Ofício nº 25/2010 - GLDBAG).
34. O Senador Neuto De Conto afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 5 de agosto de 2010.
35. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.
36. O Senador Neuto de Conto reassumiu o exercício do mandato em 1º.10.2010 (OF. INT. GSNC nº 40/2010, lido na sessão de 05.10.2010).
- \*. Prorrogado até 22.11.2008 através do Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008.
- \*\* . Prorrogado até 01.07.2009 através do Requerimento nº 1.391, de 2008, lido em 18.11.2008.
- \*\*\*. Prorrogado até 21.02.2010 através do Requerimento nº 623, de 2009, lido em 27.05.2009.
- \*\*\*\*. Prorrogado até 02.09.2010 através do Requerimento nº 25, de 2010, lido em 03.02.2010.
- \*\*\*\*\*. Prorrogado até 01.11.2010 através do Requerimento nº 746, de 2010, lido em 04.08.2010.

**Secretário(a):** Will de Moura Wanderley  
**Telefone(s):** 3303-3514  
**Fax:** 3303-1176

## 2) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PEDOFILIA

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

(Requerimento nº 200, de 2008, lido em 4.3.2008)

**Número de membros:** 7 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Magno Malta (PR-ES)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Romeu Tuma (PTB-SP)

**RELATOR:** Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

**Leitura:** 04/03/2008

**Designação:** 24/03/2008

**Instalação:** 25/03/2008

**Prazo final:** 04/08/2008

**Prazo prorrogado:** 13/03/2009

**Prazo prorrogado:** 23/09/2009

**Prazo prorrogado:** 02/05/2010

**Prazo final prorrogado:** 11/11/2010

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. VAGO (1,4)
Eduardo Azeredo (PSDB-MG)	2. Papaléo Paes (PSDB-AP) (7)
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )</b>	
Paulo Paim (PT-RS) (3)	1. José Nery (PSOL-PA) (2,5,6)
Magno Malta (PR-ES)	
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Almeida Lima (PMDB-SE)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (8)
VAGO (8)	
<b>PTB</b>	
Romeu Tuma (SP)	1. Sérgio Zambiasi (RS)

### Notas:

1. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. Em 04.06.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
3. Em 04.06.2008, o Senador Paulo Paim é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
4. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
5. Em 03.03.2009, vago em virtude da cessão da vaga ao Partido Socialismo e Liberdade (Of. nº 020/2009-GLDBAG).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

6. Em 03.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. SF/GSJN nº 081/2009).

7. Em 23.04.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 73/09-GLPSDB).

8. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita deixa a vaga de titular e é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 016-A/2009).

\*. Prorrogado até 23.09.2009 através do Requerimento nº 200, de 2009, lido em 16.02.2009.

\*\*. Prorrogado até 13.03.2009 através do Requerimento nº 818, de 2008, lido em 25.06.2008.

\*\*\*. Prorrogado até 02.05.2010 através do Requerimento nº 1.275, de 2009, lido em 22.09.2009.

\*\*\*\*. Prorrogado até 11.11.2010 através do Requerimento nº 431, de 2010, lido em 28.04.2010.

### 3) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - AMAZÔNIA

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 572, de 2009, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, os seguintes fatos a respeito da Amazônia: 1) conflito referente à demarcação da reserva indígena Raposa Serra do Sol e outras; 2) recentes denúncias de falta de assistência à saúde indígena; 3) áreas indígenas nos Estados de Roraima, Amazonas, Pará e Mato Grosso, cujos territórios chegam a 57%, 21%, 20% e 30%, respectivamente, das áreas territoriais desses Estados; 4) problemas envolvendo a soberania nacional nas áreas de fronteira: tráfico internacional, terrorismo, guerrilhas, vigilância das fronteiras etc; 5) falta de condições de sustentabilidade das comunidades indígenas já integradas às comunidades não indígenas; 6) alegado aumento do desmatamento da floresta; 7) recrudescimento da aquisição de terras por parte de estrangeiros; 8) questões fundiárias e ambientais.

(Requerimento nº 572, de 2009, lido em 15.5.2009)

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:**  
**VICE-PRESIDENTE:**  
**RELATOR:**

**Leitura:** 15/05/2009

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Jayme Campos (DEM-MT) <sup>(1,4)</sup>	1. Adelmir Santana (DEM-DF) <sup>(1)</sup>
Gilberto Goellner (DEM-MT) <sup>(1,9)</sup>	2. Arthur Virgílio (PSDB-AM) <sup>(1)</sup>
Flexa Ribeiro (PSDB-PA) <sup>(1)</sup>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )</b>	
Aloizio Mercadante (PT-SP)	1. Marcelo Crivella (PRB-RJ)
João Ribeiro (PR-TO)	2. Flávio Arns (PSDB-PR) <sup>(5,6)</sup>
Renato Casagrande (PSB-ES)	
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Renan Calheiros (PMDB-AL)	1. Valter Pereira (PMDB-MS)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) <sup>(3)</sup>	2. VAGO <sup>(8)</sup>
Gilvam Borges (PMDB-AP) <sup>(7)</sup>	
<b>PTB</b>	
Mozarildo Cavalcanti (RR) <sup>(1)</sup>	1. João Vicente Claudino (PI) <sup>(1)</sup>
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque (DF) <sup>(2)</sup>	

**Notas:**

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>  
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

1. Indicações das Lideranças.

2. Em 03.06.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Osmar Dias (Of. nº 51/09-LPDT).

3. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (OF. GLPMDB nº 015-A/2009).

4. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).

5. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).

6. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

7. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).

8. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).

9. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).

#### **4) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - DNIT**

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito criada nos termos do Requerimento nº 783, de 2009, de autoria do Senador Mário Couto e outros Senhores Senadores, composta de treze titulares e sete suplentes, para apurar, no prazo de cento e oitenta dias, as causas, condições e responsabilidades supostamente praticadas pelo Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT.

(Requerimento nº 783, de 2009, lido em 24.06.2009)

**Número de membros:** 13 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

**RELATOR:**

**Leitura:** 24/06/2009

#### **5) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - MEDICAMENTOS**

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.106, de 2009, de autoria do Senador Romeu Tuma e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a falsificação de medicamentos e equipamentos médicos em todo o território nacional.

(Requerimento nº 1.106, de 2009, lido em 01.09.2009)

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

**RELATOR:**

**Leitura:** 01/09/2009

## **6) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - INSS**

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.531, de 2009, de autoria do Senador Mário Couto e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, no período entre 2003 e os dias atuais, problemas na Previdência Social, como: fraudes no INSS; sonegações; desvio de recursos; dívidas para com o INSS e procedimentos adotados; certidões negativas; situação econômico-financeira do INSS.

(Requerimento nº 1.531, de 2009, lido em 18.11.2009)

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:**  
**VICE-PRESIDENTE:**  
**RELATOR:**

**Leitura:** 18/11/2009

## **COMPOSIÇÃO COMISSÕES TEMPORÁRIAS**

### **1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008**

**Finalidade:** Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, de iniciativa da Mesa do Senado Federal, aprovado em 5.3.2008)  
(Aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel, aprovado em 10.12.2008)

**Número de membros: 6**

**PRESIDENTE:** Senador Marco Maciel (DEM-PE) <sup>(1)</sup>  
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) <sup>(2)</sup>  
**RELATOR:** Senador Gerson Camata (PMDB-ES)

**Leitura:** 05/03/2008  
**Instalação:** 06/11/2008  
**Prazo prorrogado:** 30/06/2009  
**Prazo prorrogado:** 31/08/2009  
**Prazo prorrogado:** 22/12/2009  
**Prazo prorrogado:** 17/07/2010  
**Prazo final prorrogado:** 22/12/2010

---

### **MEMBROS**

---

Senador Gerson Camata (PMDB)

Senador César Borges (PR)

Senador Papaléo Paes (PSDB)

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Inácio Arruda (PC DO B)

---

**Notas:**

1. Em 6.11.2008, o Senador Marco Maciel foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).

2. Em 6.11.2008, o Senador Antonio Carlos Valadares foi eleito Vice-Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).

\*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).

\*\* Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.

\*\*\*. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.

\*\*\*\*. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.

\*\*\*\*\*. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.

\*\*\*\*\*. Em 1º.09.2010, lido e aprovado o Requerimento nº 799, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

**Secretário(a):** Antonio Oscar Guimarães Lóssio

**Telefone(s):** 33033511

**Fax:** 33031176

**E-mail:** antiofficio@senado.gov.br

## 2) TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

**Finalidade:** Acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (Transposição do Rio São Francisco), bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 115, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Cícero Lucena, aprovado em 02.07.2008)  
(Aditado pelo Requerimento nº 1.691, de 2008, aprovado em 18.12.2008)  
(Aditado pelo Requerimento nº 1.621, de 2009, aprovado em 9.12.2009).

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO <sup>(2)</sup>

**RELATOR:** Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)

**Leitura:** 02/07/2008  
**Designação:** 26/08/2008  
**Instalação:** 27/08/2008  
**Prazo:** 22/12/2009  
**Prazo final prorrogado:** 22/12/2010

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)	1. Senador Efraim Morais (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB)
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )</b>	
Senador Inácio Arruda (PC DO B)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
VAGO <sup>(1)</sup>	1. Senador Almeida Lima (PMDB)
<b>PTB</b>	
Senador Roberto Cavalcanti (PRB) <sup>(3,4)</sup>	1. Senador João Vicente Claudino

### Notas:

1. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
  2. Vago, em virtude de o PTB ter cedido a vaga de titular do Senador Gim Argello ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB).
  3. Em 12.03.2009, o PTB cede a vaga de titular do Senador Gim Argello ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB/SF).
  4. Em 12.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular em vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo pelo PTB na Comissão (Of. nº 055/2009-GLDBAG).
- \*. Em 09.12.2009, aprovado o Requerimento nº 1.621, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

**Secretário(a):** Irani Ribeiro dos Santos

**Telefone(s):** 33034854

**Fax:** 33031176

### 3) IDENTIFICAR DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS SUJEITOS À REGULAÇÃO

**Finalidade:** Identificar dispositivos constitucionais cuja regulação seja necessária para o exercício de direitos fundamentais, bem como apresentar proposições legislativas e medidas destinadas a tornar efetivas normas constitucionais.

(Requerimento nº 8, de 2009, do Senador Garibaldi Alves Filho, aprovado em 10.03.2009)

**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes

**Leitura:** 10/03/2009  
**Designação:** 02/04/2009

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	1. Senador Eliseu Resende (DEM)
Senador Marco Maciel (DEM)	2. Senador Jayme Campos (DEM) <sup>(2)</sup>
Senador Cícero Lucena (PSDB)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )</b>	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB)
Senador Tião Viana (PT)	2. Senador Magno Malta (PR)
Senadora Serys Slhessarenko (PT)	3. Senadora Marina Silva (PV) <sup>(1,3)</sup>
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
	1.
	2.
	3.
<b>PTB</b>	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma
<b>PDT</b>	
	1.

**Notas:**

1. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
2. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
3. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.

**Secretário(a):** Will de Moura Wanderley

**Telefone(s):** 3303514

**Fax:** 330311176

**E-mail:** willw@senado.gov.br

#### 4) ACOMPANHAMENTO DE METAS FIXADAS PELA ONU

**Finalidade:** Acompanhar as Metas de Desenvolvimento do Milênio fixadas pela Organização das Nações Unidas - ONU, a serem alcançadas pelo governo brasileiro.

(Requerimento nº 231, de 2009, da Senadora Kátia Abreu, aprovado em 05.05.2009)

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) <sup>(4)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Augusto Botelho (S/PARTIDO-RR) <sup>(4,6)</sup>

**RELATOR:** Senadora Kátia Abreu (DEM-TO) <sup>(4)</sup>

**Instalação:** 16/09/2009

**Prazo final prorrogado:** 22/12/2010

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Senadora Kátia Abreu (DEM)	1. Senadora Rosalba Ciarlini (DEM) <sup>(2)</sup>
Senadora Marisa Serrano (PSDB)	2. Senador Flávio Arns (PSDB) <sup>(5)</sup>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )</b>	
Senador Augusto Botelho (S/PARTIDO) <sup>(3,7)</sup>	1.
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Senador Valter Pereira (PMDB) <sup>(1)</sup>	1.
<b>PTB</b>	
Senador Fernando Collor	1.

**Notas:**

1. Em 10.06.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 009-A/2009).
  2. Em 13.07.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (DEM) na Comissão (OF. Nº 104/09-GLDEM).
  3. Em 15.09.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (OF. GLDBAG nº 131/2009).
  4. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente a Senadora Marisa Serrano e Vice-Presidente o Senador Augusto Botelho. A Senadora Kátia Abreu foi designada relatora (Of. nº 030/09-SSCEPI).
  5. Em 21.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro do PSDB na Comissão (Of. 184/09-GLPSDB).
  6. Conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010, o Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT.
  7. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.
- \*. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.585, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

**Secretário(a):** Will de Moura Wanderley

**Telefone(s):** 33033514

**Fax:** 33031176

**E-mail:** willw@senado.gov.br

## 5) COMEMORAÇÕES DO CINQUENTENÁRIO DE BRASÍLIA

**Finalidade:** Em parceria com o Governo do Distrito Federal, colaborar com o calendário oficial das comemorações do cinquentenário de Brasília.

(Requerimento nº 247, de 2009, do Senador Geraldo Mesquita Júnior, aprovado em 05.05.2009)

**Número de membros: 6**

**PRESIDENTE:** Senador Adelmir Santana (DEM-DF) <sup>(3)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG) <sup>(3)</sup>

**RELATOR:** Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) <sup>(3)</sup>

**Instalação:** 16/09/2009

---

### MEMBROS

---

#### Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )

---

Senador Adelmir Santana (DEM)

Senador Eduardo Azeredo (PSDB)

---

#### Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )

---

Senador Eduardo Suplicy (PT)

Senador Roberto Cavalcanti (PRB)

---

#### Maioria ( PMDB, PP )

---

Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) <sup>(1,2)</sup>

---

#### PTB

---

Senador Gim Argello

---

**Notas:**

1. Em 23/06/2009, o Senador Mauro Fecury é designado Titular do Bloco da Maioria, na Comissão (Of. GLPMDB nº 008-A-2009).

2. Em 24.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita Junior é designado membro do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Mauro Fecury (OF. GLPMDB Nº 019-A-2009).

3. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente o Senador Adelmir Santana e Vice-Presidente o Senador Eduardo Azeredo. O Senador Geraldo Mesquita Júnior foi designado relator (Of. nº 031/09-SSCEPI).

**Secretário(a):** Will de Moura Wanderley

**Telefone(s):** 3303514

**Fax:** 33031176

**E-mail:** willw@senado.gov.br

## 6) ENCHENTES NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO NORTE

**Finalidade:** Verificar os efeitos das enchentes nos municípios da Região Norte.

(Requerimento nº 449, de 2009, do Senador Arthur Virgílio, aprovado em 20.05.2009)

**Número de membros: 7**

---

### MEMBROS

---

#### Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )

---

---

Senador Arthur Virgílio (PSDB)

---

#### Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )

---

Senador Augusto Botelho (S/PARTIDO) <sup>(3)</sup>

Senadora Fátima Cleide (PT)

---

#### Maioria ( PMDB, PP )

---

Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) <sup>(1)</sup>

Senador Valdir Raupp (PMDB) <sup>(2)</sup>

---

#### PTB

---

Senador Romeu Tuma

---

**Notas:**

1. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).
2. Em 10.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).
3. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.

## 7) INUNDAÇÕES NO MARANHÃO, PIAUÍ, CEARÁ, BAHIA E RIO GRANDE DO NORTE

**Finalidade:** Verificar os efeitos das inundações ocorridas em municípios dos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Bahia e Rio Grande do Norte.

(Requerimento nº 592, de 2009, tendo como primeiro signatário o Senador José Sarney, aprovado em 21.05.2009)

**Número de membros: 7**

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

**RELATOR:**

**Coordenação:**

---

### MEMBROS

---

#### Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )

Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)

Senador Tasso Jereissati (PSDB)

---

#### Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )

Senador César Borges (PR)

Senador Inácio Arruda (PC DO B)

---

#### Maioria ( PMDB, PP )

Senador Mão Santa (PSC) <sup>(2,3,4)</sup>

Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB) <sup>(1,5)</sup>

---

#### PTB

Senador João Vicente Claudino

---

#### Notas:

1. Em 10.06.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).
  2. Em 10.06.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).
  3. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
  4. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
  5. O Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 708 e 709, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
- \*. Incluído o Estado do Rio Grande do Norte, conforme comunicação lida e aprovada na sessão deliberativa ordinária de 21 de maio de 2009.

**8) VIII CONFERÊNCIA DAS PARTES DE REVISÃO DO TRATADO  
SOBRE A NÃO-PROLIFERAÇÃO DE ARMAS NUCLEARES**

**Finalidade:** Representar o Senado Federal na VIII Conferência das Partes de Revisão do Tratado sobre a Não-Proliferação de Armas Nucleares (TNP), que acontece em maio de 2010, na sede das Nações Unidas.

(Requerimento nº 391, de 2010, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, aprovado em 29.04.2010)

**Número de membros: 3**

---

**MEMBROS**

---

Senador Inácio Arruda (PC DO B) <sup>(1)</sup>

---

---

**Notas:**

1. Designado o Senador Inácio Arruda em 19.05.2010.

**9) ACOMPANHAMENTO DOS RESULTADOS  
DA AUDITORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**Finalidade:** Acompanhar os resultados das apurações da Auditoria Geral do Estado do Pará na Administração do Governo daquele Estado.

(Requerimento nº 550, de 2010, do Senador Mário Couto, aprovado em 22.06.2010)

**Número de membros: 5 titulares e 3 suplentes**

---

## **ACOMPANHAMENTO DA CRISE FINANCEIRA E DA EMPREGABILIDADE**

(Ato do Presidente nº 16, de 2009)

(publicado no DSF de 14.02.2009)

**Número de membros: 5**

**PRESIDENTE:** Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

**Instalação:** 03/03/2009

---

### **MEMBROS**

---

Senador Pedro Simon (PMDB)

Senador Francisco Dornelles (PP)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Tasso Jereissati (PSDB)

Senador Aloizio Mercadante (PT)

---

**Secretário(a):** Dirceu Vieira Machado Filho

**Telefone(s):** 3303.4638

**E-mail:** dirceuv@senado.gov.br

## CT - REFORMA DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL - PLS 156/2009 (ART. 374-RISF)

**Finalidade:** Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2009, que reforma o Código de Processo Penal.

**Número de membros:** 11

**PRESIDENTE:** Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)

**RELATOR-GERAL:** Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

**RELATOR-PARCIAL - PROCEDIMENTOS:** Senador Tião Viana (PT-AC)

**RELATOR-PARCIAL - INQUÉRITO POLICIAL:** Senador Romeu Tuma (PTB-SP)

**RELATOR-PARCIAL - MEDIDAS CAUTELARES:** Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)

**RELATOR-PARCIAL - PROVAS:** Senador Valter Pereira (PMDB-MS)

**RELATOR-PARCIAL - RECURSOS:** Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)

**Instalação:** 20/05/2009

### MEMBROS

#### Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )

Senador Demóstenes Torres (DEM)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Papaléo Paes (PSDB)

Senador Marconi Perillo (PSDB)

#### Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )

Senador Aloizio Mercadante (PT) <sup>(3,5)</sup>

Senador Renato Casagrande (PSB)

Senadora Serys Slhessarenko (PT)

#### Maioria ( PMDB, PP )

Senador Almeida Lima (PMDB)

Senador Valter Pereira (PMDB)

#### PTB

Senador Romeu Tuma

#### PDT

Senadora Patrícia Saboya <sup>(1,2,4,6)</sup>

#### Notas:

1. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
2. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 62/09-LPDT).
3. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana deixa de compor a Comissão (OF nº 127/2009-GLDBAG).
4. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
5. Em 2.12.2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 162/2009-GLDBAG)
6. Em 08.12.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro do PDT na Comissão (Of. nº 87/09-LPDT).

**NOVO CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO  
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 156, DE 2009,  
QUE REFORMA O CÓDIGO DE PROCESSO PENAL  
PRAZOS<sup>1</sup>**

**RELATÓRIOS PARCIAIS: 19.06.2009 a 16.07.2009 (art. 374, IV)**  
**RELATÓRIO DO RELATOR-GERAL: 17.07.2009 a 27.08.2009 (art. 374, V)<sup>2</sup>**  
**PARECER PRORROGADO: 28.08.2009 a 25.09.2009 (art. 374, VI)<sup>2</sup>**  
**PARECER FINAL PRORROGADO: 18.12.2009<sup>3</sup>**  
**REDAÇÃO FINAL: (art. 318, III, combinado com o art. 374, XIII)**

<sup>1</sup> Prazos duplicados pela aprovação do Requerimento nº 777, de 2009, em 24.06.2009.

<sup>2</sup> Prazos quadruplicados pela aprovação do Requerimento nº 1.020, de 2009, em 13.08.2009.

<sup>3</sup> Prazo prorrogado pela aprovação do Ofício s/nº/2009-CPP, em 30.09.2009.

**Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lossio**

**Telefone(s): 33033511**

**Fax: 33031176**

**E-mail: antiossio@senado.gov.br**

**CT - REFORMA DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - PLS 166/2010 (ART. 374-RISF)**

**Finalidade:** Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 166, de 2010, que reforma o Código de Processo Civil.

**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)

**RELATOR-GERAL:** Senador Valter Pereira (PMDB-MS)

**RELATOR-PARCIAL - PROCESSO ELETRÔNICO:** Senador Antonio Carlos Júnior (DEM-BA)

**RELATOR-PARCIAL - PARTE GERAL:** Senador Romeu Tuma (PTB-SP)

**RELATOR-PARCIAL - PROCESSO DE CONHECIMENTO:** Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)

**RELATOR-PARCIAL - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS:** Senador Almeida Lima (PMDB-SE)

**RELATOR PARCIAL - CUMPR. SENTENÇAS E EXECUÇÃO:** Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)

**RELATOR-PARCIAL - RECURSOS:** Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

**Designação:** 09/07/2010

**Instalação:** 04/08/2010

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	1. Senador Marco Maciel (DEM)
Senador Antonio Carlos Júnior (DEM)	2. Senador Adelmir Santana (DEM)
Senador Marconi Perillo (PSDB)	3. Senador Cícero Lucena (PSDB)
Senador Papaléo Paes (PSDB)	4. Senador Alvaro Dias (PSDB)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Senador Regis Fichtner (PMDB) <sup>(2)</sup>	1. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Almeida Lima (PMDB)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB)
Senador Valter Pereira (PMDB)	3. Senador Francisco Dornelles (PP)
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )</b>	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) <sup>(1)</sup>	1. Senador Inácio Arruda (PC DO B) <sup>(1)</sup>
Senador Eduardo Suplicy (PT) <sup>(1)</sup>	2. Senador Augusto Botelho (S/PARTIDO) <sup>(1,3)</sup>
<b>PTB</b>	
Senador Romeu Tuma	1. Senador Gim Argello
<b>PDT</b>	
Senador Acir Gurgacz	1.

**Notas:**

1. Designados membros do Bloco de Apoio ao Governo os Senadores Antonio Carlos Valadares e Eduardo Suplicy, titulares, e Inácio Arruda e Augusto Botelho, suplentes, conforme ofício lido na sessão deliberativa de 03.08.2010.

2. Em 4.8.2010, o Senador Regis Fichtner é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. nº 102/2010-GLPMDB), em substituição ao Senador Renan Calheiros.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

3. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.

\*. Instalada a Comissão, eleitos o Presidente e o Vice-Presidente e designados o Relator-Geral e os Relatores-Parciais, conforme o Of. nº 001/2010-CRCPC, lido na sessão deliberativa ordinária de 04.08.2010.

**CALENDÁRIO ORIGINAL DE TRAMITAÇÃO DO  
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 166, DE 2010,  
QUE REFORMA O CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL**

**PRAZOS**

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS: 02 a 27.08.2010 (art. 374, III)  
RELATÓRIOS PARCIAIS: 30.08 a 26.10.2010 (art. 374, IV)<sup>1</sup>  
RELATÓRIO DO RELATOR-GERAL: 27.10 a 25.11.2010 (art. 374, V)<sup>1</sup>  
PARECER FINAL: 26.11 a 22.12.2010 (art. 374, VI)<sup>1</sup>**

<sup>1</sup> Prazos quadruplicados pela aprovação do Requerimento nº 747, de 2010, em 04.08.2010.

**Secretário(a): ANTONIO OSCAR GUIMARÃES LÓSSIO**

**Telefone(s): 33033511**

**E-mail: sscepi@senado.gov.br**

## COMPOSIÇÃO COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

### 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) <sup>(112)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) <sup>(6)</sup></b>	
Eduardo Suplicy (PT) <sup>(34)</sup>	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) <sup>(33)</sup>
Delcídio Amaral (PT) <sup>(28)</sup>	2. Renato Casagrande (PSB) <sup>(30)</sup>
Aloizio Mercadante (PT) <sup>(38)</sup>	3. Paulo Paim (PT) <sup>(11,41,94,105)</sup>
Roberto Cavalcanti (PRB) <sup>(37,93,104)</sup>	4. VAGO <sup>(36,107,113,121)</sup>
Marcelo Crivella (PRB) <sup>(35)</sup>	5. VAGO <sup>(29,72)</sup>
Inácio Arruda (PC DO B) <sup>(40)</sup>	6. VAGO <sup>(4,39,81,82,83,84,87,95)</sup>
César Borges (PR) <sup>(31)</sup>	7. João Ribeiro (PR) <sup>(32)</sup>
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Francisco Dornelles (PP) <sup>(66,68)</sup>	1. Romero Jucá (PMDB) <sup>(55,61)</sup>
Garibaldi Alves Filho (PMDB) <sup>(56,59,109)</sup>	2. Gilvam Borges (PMDB) <sup>(64,67,88,92,100,101)</sup>
Gerson Camata (PMDB) <sup>(54,70)</sup>	3. Hélio Costa (PMDB) <sup>(3,60,97,98)</sup>
Valdir Raupp (PMDB) <sup>(63)</sup>	4. VAGO <sup>(2,60,80,85,86,91)</sup>
Neuto De Conto (PMDB) <sup>(8,15,53,69,117,120)</sup>	5. Edison Lobão (PMDB) <sup>(9,65,71,96,99)</sup>
Pedro Simon (PMDB) <sup>(57,62)</sup>	6. Regis Fichtner (PMDB) <sup>(1,60,108,115)</sup>
Renan Calheiros (PMDB) <sup>(58,78)</sup>	7. Almeida Lima (PMDB) <sup>(58,77)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Eliseu Resende (DEM) <sup>(44)</sup>	1. Gilberto Goellner (DEM) <sup>(43,102,103,118,119)</sup>
Antonio Carlos Júnior (DEM) <sup>(17,43)</sup>	2. Demóstenes Torres (DEM) <sup>(18,50)</sup>
Efraim Morais (DEM) <sup>(49)</sup>	3. Heráclito Fortes (DEM) <sup>(46)</sup>
Níura Demarchi (PSDB) <sup>(52,106,111,114)</sup>	4. Rosalba Ciarlini (DEM) <sup>(43)</sup>
Adelmir Santana (DEM) <sup>(14,16,47)</sup>	5. Kátia Abreu (DEM) <sup>(48)</sup>
Jayme Campos (DEM) <sup>(13,51,76,79,89,90)</sup>	6. José Bezerra (DEM) <sup>(5,45,110,116)</sup>
Cícero Lucena (PSDB) <sup>(24)</sup>	7. Alvaro Dias (PSDB) <sup>(23)</sup>
João Tenório (PSDB) <sup>(27)</sup>	8. Sérgio Guerra (PSDB) <sup>(19,25,74)</sup>
Arthur Virgílio (PSDB) <sup>(24,73)</sup>	9. Flexa Ribeiro (PSDB) <sup>(26)</sup>
Tasso Jereissati (PSDB) <sup>(24)</sup>	10. Eduardo Azeredo (PSDB) <sup>(22,75)</sup>
<b>PTB <sup>(7)</sup></b>	
João Vicente Claudino <sup>(42)</sup>	1. Sérgio Zambiasi <sup>(12,42)</sup>
Gim Argello <sup>(42)</sup>	2. Fernando Collor <sup>(42)</sup>

## PDT

Osmar Dias (21)

1. Jefferson Praia (10,20)

### Notas:

1. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
2. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
3. Em 04/03/2009, o Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
4. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
5. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 114/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão em virtude de o Senador Edison Lobão encontrar-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia. (Of. 142/2008 - GLPMDB).
10. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/08-LPDT).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 66/2008-GLDBAG).
12. Em 23.06.2008, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 18/2008/GLPTB), em vaga anteriormente pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo. O Senador Paulo Paim deixou de compor a Comissão, como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 069/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 362/2008).
16. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
17. Em 25/11/2008, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado titular do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes, que assume a suplência (Of. 119/08-GLDEM).
18. Em 25/11/2008, o Senador Heráclito Fortes é designado suplente do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Júnior, que assume a titularidade (Of. 119/08-GLDEM).
19. Em 26/11/2008, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 136/08-GLPSDB).
20. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
23. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
24. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena, Sérgio Guerra e Tasso Jereissati tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 023/09-GLPSDB).
25. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
26. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
27. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
28. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
29. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
30. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
31. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

32. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
33. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
34. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
35. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
36. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
37. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
38. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral.
39. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
40. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
41. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
42. Em 17.02.2009, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argelo tiveram suas indicações como titulares, e o Senador Sérgio Zambiasi, como suplente, ratificadas pela Liderança do PTB. O Senador Fernando Collor foi designado como membro suplente (Of. nº 025/09-GLPTB).
43. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior, como titular, e os Senadores Gilberto Goellner e Rosalba Ciarlini, como suplentes, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
44. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
45. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
46. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
47. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
48. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
49. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
50. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
51. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
52. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
53. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
54. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 022/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 022/2009).
56. Em 04/03/2009, o Senador Garibaldi Alves Filho teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
57. Em 04/03/2009, o Senador Pedro Simon teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
58. Em 02.03.2009, vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
59. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 022/2009).
60. Em 02.03.2009, os Senadores Wellington Salgado, Leomar Quintanilha e Paulo Duque tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
61. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).

62. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 022/2009).
63. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
64. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 022/2009).
65. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 022/2009).
66. Em 04/03/2009, o Senador Francisco Dornelles teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
67. Em 04/03/2009, o Senador Gilvam Borges teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
68. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 022/2009).
69. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 022/2009).
70. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 47/2009 - GLPMDB).
71. Em 04/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 47/2009 - GLPMDB).
72. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Of. 42/2009 - GLDBAG).
73. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à suplência (Of. 55/09-GLPSDB).
74. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à titularidade (Of. 55/09-GLPSDB).
75. Em 15/04/2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. 72/09-GLPSDB).
76. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
77. Em 03.09.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB Nº 143/2009).
78. Em 03.09.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB Nº 143/2009).
79. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
80. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
81. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
82. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
83. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 138/2009-GLDBAG).
84. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
85. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
86. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
87. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 160/2009-GLDBAG).
88. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
89. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
90. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
91. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
92. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
93. Em 29/03/2010, o Senador Tião Viana deixou de integrar a Comissão (Of. 12/2010-GLDBAG).
94. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (OF. GSALFN nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12098).
95. O Senador Sadi Cassol deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
96. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
97. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).

98. Em 06.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 51/2010).
99. Em 06.04.2010, o Senador Edison Lobão é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 47/2010).
100. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
101. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
102. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
103. Em 13.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 33/2010).
104. Em 1º.06.2010, o Senador Roberto Cavalcanti deixa de compor a Comissão como membro suplente e é designado como membro titular em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 34/2010-GLDBAG)
105. Em 1º.06.2010, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 35/2010-GLDBAG).
106. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
107. A Senadora Ideli Salvatti licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 704 e 705, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
108. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).
109. O Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 708 e 709, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
110. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
111. Em 15.07.2010, o DEM cede a vaga de titular ocupada pelo Senador Raimundo Colombo ao PSDB (OF. Nº 051/10-GLDEM).
112. Senador Garibaldi Alves encontra-se licenciado nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 708 e 709, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
113. Em 15.07.2010, o Senador Belini Meurer é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ideli Salvatti (Of. 049/2010-GLDBAG).
114. Em 15.07.2010, a Senadora Níura Demarchi é designada membro titular na Comissão em vaga cedida ao PSDB pelo DEM (Of. 55/10-GLPSDB).
115. Em 03.08.2010, o Senador Regis Fichtner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 110/2010)
116. Em 3.8.2010, o Senador José Bezerra é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 055/2010-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
117. O Senador Neuto De Conto afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 5 de agosto de 2010.
118. Vago em virtude de o Senador Jorge Yanai ter deixado o exercício, devido ao retorno do titular, Senador Gilberto Goellner, em 05/09/2010.
119. Em 05.10.2010, o Senador Gilberto Goellner é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 061/10-GLDEM).
120. O Senador Neuto de Conto reassumiu o exercício do mandato em 1º.10.2010 (OF. INT. GSNC nº 40/2010, lido na sessão de 05.10.2010).
121. Vago, em virtude do pronunciamento do Senador Belini Meurer na sessão do Senado de 06.10.2010.

**Secretário(a):** Adriana Tavares Sobral de Vito

**Reuniões:** TERÇAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário nº 19 - ALA ALEXANDRE COSTA

**Telefone(s):** 3303-4605 e 33113516

**Fax:** 3303-4344

**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

## 1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

**(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)**

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**PRESIDENTE:** VAGO  
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) <sup>(3)</sup></b>	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Delcídio Amaral (PT)
VAGO <sup>(6)</sup>	2. VAGO <sup>(9)</sup>
VAGO <sup>(10,12,14)</sup>	3. João Vicente Claudino (PTB)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Valdir Raupp (PMDB)	1. VAGO <sup>(11,13)</sup>
VAGO <sup>(4)</sup>	2. Renato Casagrande (PSB) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO <sup>(5)</sup>
Raimundo Colombo (DEM) <sup>(7,15)</sup>	
Sérgio Guerra (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. VAGO <sup>(8)</sup>
<b>PMDB PDT PSDB</b>	
Cícero Lucena (PSDB)	1.

### Notas:

1. Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT.
2. Vaga do PMDB cedida ao PSB
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.
6. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Vago em virtude de o Senador Eduardo Azeredo ter sido substituído pelo Senadora Lúcia Vânia na Comissão de Assuntos Econômicos (Ofício nº 129/08-GLPSDB).
9. Vago em 17.02.09 em virtude de a Senadora não pertencer mais à Comissão.
10. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
11. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
12. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
13. Vago em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão.
14. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
15. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

## 2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) (5)</b>	
VAGO (3,18,29,71,82)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (33,78,104)
Augusto Botelho (S/PARTIDO) (27,117)	2. César Borges (PR) (28)
Paulo Paim (PT) (26)	3. Eduardo Suplicy (PT) (35)
Marcelo Crivella (PRB) (30)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (1,2,13)
Fátima Cleide (PT) (34,75,77,78)	5. VAGO (31,32,108,113,120)
Roberto Cavalcanti (PRB) (36,58,61)	6. VAGO (36)
Renato Casagrande (PSB) (36,60,65)	7. José Nery (PSOL) (36,63,64)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (57,68,73)	1. Valter Pereira (PMDB) (51,93,101)
Gilvam Borges (PMDB) (9,52,88,91,95,96)	2. Romero Jucá (PMDB) (53)
Regis Fichtner (PMDB) (6,56,111,115)	3. Valdir Raupp (PMDB) (54)
VAGO (48,80,102,118,119)	4. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (49,74,80,110)
Mão Santa (PSC) (50,76,79)	5. Gerson Camata (PMDB) (55,94,103)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Adelmir Santana (DEM) (42)	1. Heráclito Fortes (DEM) (44)
Rosalba Ciarlini (DEM) (39)	2. Jayme Campos (DEM) (43,70,72,89,90)
Efraim Morais (DEM) (12,15,41)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (10,45)
Níura Demarchi (PSDB) (46,107,112,114)	4. José Bezerra (DEM) (4,40,109,116)
Flávio Arns (PSDB) (23,37,83)	5. Sérgio Guerra (PSDB) (24,67,85,92,97)
Flexa Ribeiro (PSDB) (20,66,100,105,106)	6. Marisa Serrano (PSDB) (25,81,86,87)
Papaléo Paes (PSDB) (22,98,99)	7. Lúcia Vânia (PSDB) (21,38,84)
<b>PTB (8)</b>	
Mozarildo Cavalcanti (7,11,59)	1. Gim Argello (14,16,62)
<b>PDT</b>	
João Durval (17,47)	1. Cristovam Buarque (19,69)

### Notas:

1. O Senador Fernando Collor encontra-se licenciado, nos termos do Requerimento nº 968, de 2007, aprovado em 27/08/2007.
2. Em 04/09/2007, o Senador Euclides Mello é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. 141/2007-GLDBAG).
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
5. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
6. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
7. Em 23/04/2008, o Senador Gim Argello deixa de integrar a Comissão (Of. 73/2008-GLPTB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

8. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
9. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
10. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
11. Em 02/07/2008, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado Titular do PTB, na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gim Argello (Of. 111/2008-GLPTB).
12. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
13. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 28.12.2007.
14. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 145/2008/GLPTB).
15. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
16. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
17. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador João Durval.
18. Vago em virtude de a Senadora Patrícia Saboya ter sido indicada na Comissão pelo PDT, em 11.02.2009, como membro titular.
19. Em 11.02.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
20. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
21. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
22. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 022/09-GLPSDB).
23. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
24. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
25. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
26. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
27. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
28. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
29. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
30. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
31. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
32. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
33. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
34. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
35. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
36. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
37. Em 17.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 41/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
38. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 39/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
39. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
40. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
41. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
42. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.

43. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
44. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
45. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
46. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
47. Em 19.02.2009, o Senador João Durval é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 14/09 - GLPDT).
48. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. GLPMDB nº 34/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (Of. GLPMDB nº 34/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (Of. GLPMDB nº 34/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. GLPMDB nº 34/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 34/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (Of. GLPMDB nº 34/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. GLPMDB nº 34/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 34/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 34/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. GLPMDB nº 34/2009).
58. Em 04.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
59. Em 04.03.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PTB (Of. nº 068/2009-GLPTB).
60. Em 04.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
61. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. 40/2009 - GLDBAG).
62. Em 05/03/2009, o Senador Gim Argello é designado Suplente do PTB na Comissão (Of. 85/2009 - GLPTB).
63. Em 10.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida ao PSOL pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GSNJ nº 135/2009).
64. Em 10.03.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de suplente ao Partido Socialismo e Liberdade - PSOL (Of. nº 047/2009-GLDBAG).
65. Em 04.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 051/2009-GLDBAG).
66. Em 24.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 062/09-GLPSDB).
67. Em 24.03.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 062/09-GLPSDB).
68. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no Of. GLPMDB nº 083/2009.
69. Em 21.05.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. 48/09 - LPDT).
70. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
71. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (Of/GSFA/0801/2009).
72. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
73. Em 14.09.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão. (Of. GLPMDB nº 155/2009).
74. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
75. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
76. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
77. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
78. Em 29.09.2009, a Senadora Fátima Cleide deixa de compor a Comissão como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo e é designada membro titular, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 137/2009-GLDBAG).
79. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o Of. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.

80. Em 01.10.2009, o Senador Garibaldi Alves Filho deixa vaga de membro titular na Comissão e passa à suplência, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 162/2009).
81. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 165/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
82. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
83. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns assume a vaga de titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 164/09-GLPSDB).
84. Em 09.10.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 164/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
85. Em 15.10.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. 170/09-GLPSDB).
86. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
87. Em 18.11.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 195/09-GLPSDB).
88. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
89. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
90. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. nº 4/2010-GLDEM).
91. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
92. Em 26.03.2010, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Of. nº 17/10-GLPSDB).
93. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
94. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
95. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
96. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
97. Em 06.05.2010, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 033/10-GLPSDB).
98. Em 11.05.2010, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. nº 36/10-GLPSDB).
99. Em 19.05.2010, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. nº 38/10-GLPSDB).
100. Em 25.05.2010, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 39/10-GLPSDB).
101. Em 26.05.2010, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 77/2010).
102. Em 26.05.2010, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 76/2010).
103. Em 26.05.2010, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 78/2010).
104. Em 01.06.2010, o Senador Antônio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 033/2010-GLDBAG).
105. Em 16.06.2010, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. nº 40/10-GLPSDB).
106. Em 01.07.2010, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 48/10-GLPSDB).
107. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
108. A Senadora Ideli Salvatti licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 704 e 705, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
109. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
110. O Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 708 e 709, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
111. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).
112. Em 15.07.2010, o DEM cede a vaga de titular ocupada pelo Senador Raimundo Colombo ao PSDB (OF. Nº 051/10-GLDEM).
113. Em 15.07.2010, o Senador Belini Meurer é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ideli Salvatti (Of. 048/2010-GLDBAG).
114. Em 15.07.2010, a Senadora Níura Demarchi é designada membro titular na Comissão em vaga cedida ao PSDB pelo DEM (Of. 53/10-GLPSDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

115. Em 03.08.2010, o Senador Regis Fichtner é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 103/2010).
116. Em 3.8.2010, o Senador José Bezerra é designado membro suplente do DEM na Comissão (OF. GLDEM nº 055/2010), em substituição ao Senador José Agripino.
117. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.
118. Em 18.08.2010, a Senadora Selma Elias é designada membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 125/2010).
119. Vago em virtude de a Senadora Selma Elias ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Neuto de Conto, a partir de 1º.10.2010 (OF. INT. GSNC nº 40/2010, lido na sessão de 05.10.2010).
120. Vago, em virtude do pronunciamento do Senador Belini Meurer na sessão do Senado de 06.10.2010.

**Secretário(a):** Gildete Leite de Melo  
**Reuniões:** QUINTAS-FEIRAS - 11:30 hs - Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa  
**Telefone(s):** 3303-3515  
**Fax:** 3303-3652  
**E-mail:** scomcas@senado.gov.br

## 2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns (PSDB-PR)

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO <sup>(16)</sup>

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Efraim Morais (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) <sup>(10,11)</sup>
VAGO <sup>(2,17)</sup>	2. Marisa Serrano (PSDB) <sup>(3)</sup>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) <sup>(1)</sup></b>	
Flávio Arns (PSDB) <sup>(6,12,15)</sup>	1. Paulo Paim (PT) <sup>(5)</sup>
<b>PMDB</b>	
VAGO <sup>(8,18)</sup>	1. VAGO <sup>(7,13,14)</sup>
<b>PTB PDT</b>	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) <sup>(4)</sup>	1. Gim Argello (PTB) <sup>(9)</sup>

### Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Em 6.04.2009, o Senador Eduardo Azeredo teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. n° 20/09-PRES/CAS).
3. Em 6.04.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. n° 20/09-PRES/CAS).
4. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. n° 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. n° 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
6. Em 6.04.2009, o Senador Flávio Arns teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. n° 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Subcomissão (OF. n° 20/09-PRES/CAS).
8. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. n° 20/09-PRES/CAS).
9. Em 6.04.2009, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do PTB na Subcomissão (OF. n° 20/09-PRES/CAS).
10. Em 6.04.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. n° 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
11. Em 15/04/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. n° 15/09 - PRES/CAS).
12. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
13. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
14. Vago em 01.10.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à Comissão (OF.GLPMDB n° 162/2009-GLPMDB).
15. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
16. Vago, em 25.05.2010, em virtude de o Senador Eduardo Azeredo não pertencer mais à Comissão.
17. Em 25.05.2010, vago em virtude de o Senador Eduardo Azeredo não pertencer mais à Comissão.
18. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).

## 2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Augusto Botelho (S/PARTIDO-RR) (13,23)

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO (13,18)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Adelmir Santana (DEM) (7)	1. Raimundo Colombo (DEM) (2,4,20)
Papaléo Paes (PSDB) (11,17,19)	2. VAGO (2,9,16)
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) (1)</b>	
Augusto Botelho (S/PARTIDO) (5,22)	1. Marcelo Crivella (PRB) (2,10)
<b>PMDB</b>	
Mão Santa (PSC) (6,14,15)	1. VAGO (3,21)
<b>PTB PDT</b>	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (8)	1. João Durval (PDT) (12)

### Notas:

- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
- Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
- Em 6.04.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- Em 6.04.2009, o Senador Augusto Botelho teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- Em 6.04.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador João Durval.
- Em 6.04.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
- Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- Em 6.04.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- Em 6.04.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- Em 6.04.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- Em 6.04.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- Em 02.07.2009, foi lido o Ofício nº 02/2009-PRES/CASSAÚDE, comunicando eleição.
- O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
- O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
- Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 165/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
- Vago em 11.05.10 em virtude de o Senador Papaléo Paes não pertencer mais à Comissão de Assuntos Sociais (Of. nº 36/10-GLPSDB).
- Em 11.05.10, vago em virtude de o Senador Papaléo Paes não pertencer mais à Comissão de Assuntos Sociais (Of. nº 36/10-GLPSDB).
- Em 01.06.2010, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Subcomissão (OF. Nº 081/2010-PRES/CAS).
- O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
- Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).
- O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.
- Conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010, o Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT.

## 2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Adelmir Santana (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) <sup>(1)</sup>
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Papaléo Paes (PSDB) <sup>(5,6)</sup>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )</b>	
Paulo Paim (PT)	1. José Nery (PSOL)
<b>PMDB</b>	
Mão Santa (PSC) <sup>(2,3)</sup>	1. VAGO <sup>(4)</sup>
<b>PTB PDT</b>	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim Argello (PTB)

**Notas:**

1. Em 16.04.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM, em substituição ao Senador Efraim Morais (OF. nº 17/09 - PRES/CAS).
2. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
3. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
4. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
5. Vago em 11.05.10 em virtude de o Senador Papaléo Paes não pertencer mais à Comissão de Assuntos Sociais (Of. nº 36/10-GLPSDB).
6. Em 01.06.2010, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (OF. Nº 081/2010-PRES/CAS).

**Secretário(a):** Gildete Leite de Melo

**Telefone(s):** 3303-3515

**Fax:** 3303-3652

**E-mail:** scomcas@senado.gov.br

### 3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO <sup>(101)</sup>

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) <sup>(6)</sup></b>	
Serys Shessarenko (PT) (31,71,81,83,84)	1. Renato Casagrande (PSB) (17,38)
Aloizio Mercadante (PT) (10,37)	2. Augusto Botelho (S/PARTIDO) (1,15,17,34,116)
Eduardo Suplicy (PT) (31)	3. Marcelo Crivella (PRB) (39)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (33)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (16,17,30,75)
VAGO (31,111,113,120)	5. César Borges (PR) (32,44)
Tião Viana (PT) (36,44,87,88,89,100)	6. Marina Silva (PV) (19,35,77,84)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Pedro Simon (PMDB) (54,68)	1. Romero Jucá (PMDB) (58,67)
Almeida Lima (PMDB) (57,68)	2. Renan Calheiros (PMDB) (59,66,86,93)
Gilvam Borges (PMDB) (61,68,96,99,106,107)	3. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (56,64,78)
Francisco Dornelles (PP) (62,68)	4. Hélio Costa (PMDB) (5,69,76,103,104)
Valter Pereira (PMDB) (3,68)	5. Valdir Raupp (PMDB) (45,60,63)
Edison Lobão (PMDB) (9,18,55,65,102,105)	6. Neuto De Conto (PMDB) (2,68,115,119)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Kátia Abreu (DEM) (50)	1. Efraim Morais (DEM) (42)
Demóstenes Torres (DEM) (47)	2. Adelmir Santana (DEM) (41)
Jayme Campos (DEM) (43,82,85,97,98)	3. Níura Demarchi (PSDB) (51,110,117,118)
Marco Maciel (DEM) (14,20)	4. José Bezerra (DEM) (4,52,112,114)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (48)	5. Eliseu Resende (DEM) (8,21,49)
Alvaro Dias (PSDB) (28,72)	6. Eduardo Azeredo (PSDB) (27)
Jarbas Vasconcelos (PMDB) (29,73,91)	7. Marconi Perillo (PSDB) (26)
Lúcia Vânia (PSDB) (28)	8. Arthur Virgílio (PSDB) (24,70)
Tasso Jereissati (PSDB) (28)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (25,74,90,92)
<b>PTB <sup>(7)</sup></b>	
Romeu Tuma (40)	1. Gim Argello (46,108,109)
<b>PDT</b>	
Osmar Dias (12,13,22)	1. Patrícia Saboya (11,23,53,79,80,94,95)

**Notas:**

1. Em 07/08/2007, o Senador Marcelo Crivella é designado quarto suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Of 131/2007-GLDBAG).
2. O Senador Neuto De Conto teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).
3. O Senador Valter Pereira teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco da Maioria (Of. 23/2009-GLPMDB).
4. Vaga cedida pelo DEM ao PSDB.
5. O Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
9. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB).
10. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 59/2008 - GLDBAG).
11. Em 04.06.2008, o Senador Cristovam Buarque é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
12. Em 04.06.2008, o Senador Osmar Dias é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT).
13. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como Titular na Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. 15/09-GLPDT).
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 06.08.2008, o Senador Francisco Dornelles é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Ofício nº 081/2008-GLDBAR).
16. Em 13.08.2008, o Senador Expedito Júnior é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
17. Em 13.08.2008, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
18. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 354/2008).
19. Em 28.10.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Nery (Ofício nº 096/2008-GLDBAG).
20. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
21. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
22. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 04/09-GLPDT).
23. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 04/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
24. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
25. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
26. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
27. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
28. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio, Lúcia Vânia e Tasso Jereissatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 024/09-GLPSDB).
29. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
30. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
31. Em 16.02.2009, os Senadores Eduardo Suplicy, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
32. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Magno Malta.
33. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
34. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
35. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
36. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
37. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
38. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.

39. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
40. Em 17.02.2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Eptácio Cafeteira.
41. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
42. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
43. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
44. Em 17.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 21/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges, que passa à suplência, em substituição ao Senador João Ribeiro.
45. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
46. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro Suplente do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
47. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
48. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
49. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
50. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
51. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
52. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
53. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 15/09 - GLPDT).
54. Em 02/03/2009, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. 23/2009-GLPMDB).
55. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 23/2009-GLPMDB).
56. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. 23/2009-GLPMDB).
57. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. 23/2009-GLPMDB).
58. Em 02/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (Of. 23/2009-GLPMDB).
59. Em 02/03/2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 23/2009-GLPMDB).
60. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. 23/2009-GLPMDB).
61. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 23/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 23/2009-GLPMDB).
63. Em 04.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
64. Em 04.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
65. Em 04.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
66. Em 04.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
67. Em 04.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
68. Em 04.03.2009, os Senadores Pedro Simon, Almeida Lima, Gilvam Borges, Francisco Dornelles e Valter Pereira, como titulares, e o Senador Neuto De Conto, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (Of. nº 048/2009-GLPMDB).
69. Em 04.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. nº 48/2009-GLPMDB).

70. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 53/09-GLPSDB).
71. Em 10.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Serys Slhessarenko (Of. nº 052/2009-GLDBAG).
72. Em 10/03/2009, o Senador Alvaro Dias é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. 52/09-GLPSDB).
73. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro, que passa à suplência (Of. 51/09-GLPSDB).
74. Em 10/03/2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à titularidade (Of. 51/09-GLPSDB).
75. Em 10.03.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 053/2009-GLDBAG).
76. Em 04.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 68/2009-GLPMDB).
77. Em 16.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 056/2009-GLDBAG).
78. Em 19/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. GLPMDB 075/2009).
79. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
80. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 60/09-LPDT).
81. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
82. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
83. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
84. Em 09.09.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva, que passa a ocupar vaga de membro suplente (Of. nº 128/2009-GLDBAG).
85. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
86. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
87. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
88. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
89. Em 29.09.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 136/2009-GLDBAG).
90. Em 07.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 163/09-GLPSDB).
91. Em 06.10.2009, a Liderança do PSDB cede, temporariamente, vaga de titular do Senador Sérgio Guerra ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. nº 109/09-GLPSDB).
92. Em 28.10.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 187/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
93. Em 04.11.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 188/2009-GLPMDB).
94. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
95. Em 18.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 76/09-LPDT).
96. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
97. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
98. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. nº 4/2010-GLDEM).
99. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. GLPMDB nº 205/2010).
100. Em 29.03.2010, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Of.13/10-GLDBAG).
101. Em 30.03.2010, o Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
102. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
103. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
104. Em 06.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 52/2010).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

105. Em 06.04.2010, o Senador Edison Lobão é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 45/2010).
106. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
107. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
108. Em 19.05.2010, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello(OF. GLPTB nº 063/2010).
109. Em 26/05/2010, o Senador Gim Argello é designado membro Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Zambiasi (Of. nº 64/2010/GLPTB).
110. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
111. A Senadora Ideli Salvatti licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 704 e 705, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
112. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
113. Em 15.07.2010, o Senador Belini Meurer é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ideli Salvatti (Of. 050/2010-GLDBAG).
114. Em 3.8.2010, o Senador José Bezerra é designado membro suplente do DEM na Comissão (OF. GLDEM nº 055/2010), em substituição ao Senador José Agripino.
115. O Senador Neuto De Conto afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 5 de agosto de 2010.
116. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.
117. Em 17.08.2010, vaga cedida temporariamente ao PSDB enquanto durar a licença do Senador Raimundo Colombo (OF. Nº 057/10 - GLDEM).
118. Em 18.08.2010, a Senadora Níura Demarchi é designada membro suplente em vaga cedida pelo DEM na Comissão (Of.63/2010-GLPSDB).
119. O Senador Neuto de Conto reassumiu o exercício do mandato em 1º.10.2010 (OF. INT. GSNC nº 40/2010, lido na sessão de 05.10.2010).
120. Vago, em virtude do pronunciamento do Senador Belini Meurer na sessão do Senado de 06.10.2010.

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira

**Reuniões:** QUARTAS-FEIRAS - 10:00 hs - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa

**Telefone(s):** 3303-3972

**Fax:** 3303-4315

**E-mail:** scomccj@senado.gov.br

### 3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

**Finalidade:** Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

**Número de membros:** 5 titulares

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira

**Telefone(s):** 3303-3972

**Fax:** 3303-4315

**E-mail:** scomccj@senado.gov.br

### 3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador César Borges (PR-BA)

**RELATOR:** Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE)

**Designação:** 28/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )</b>	
Aloizio Mercadante (PT)	1. Serys Shessarenko (PT)
César Borges (PR)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Pedro Simon (PMDB)	1. Francisco Dornelles (PP)
Renan Calheiros (PMDB)	2. VAGO (3)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Kátia Abreu (DEM)
	2. Antonio Carlos Júnior (DEM)
Tasso Jereissati (PSDB)	3. Alvaro Dias (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	
<b>PTB</b>	
Romeu Tuma	1. Gim Argello
<b>PDT</b>	
Patrícia Saboya (2)	1. VAGO (1)

**Notas:**

1. Em 16.11.2009, o Senador Flávio Torres deixa de compor a Subcomissão em virtude do retorno da Senadora Patrícia Saboya ao exercício do mandato.

2. Em 10.02.2010, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Subcomissão, em substituição ao Senador Osmar Dias (Of. nº 006/10/CCJ).

3. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).

\*. Em 17.11.2009, lido o Of. nº 374/09-CCJ, que comunica a composição, designação dos membros, eleição do Presidente e Vice-Presidente e designação do Relator da Subcomissão, em reunião realizada no dia 28.10.2009.

### 3.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DO PRS Nº 96, DE 2009 - REFORMA ADMINISTRATIVA

**Finalidade:** Análise do PRS nº 96, de 2009, que "Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, instituído pela Resolução nº 58, de 1972, e posteriores modificações".

**Número de membros:** 6 titulares

**PRESIDENTE:** Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE)  
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)  
**RELATOR:** Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

**Designação:** 10/02/2010

---

#### TITULARES

---

##### Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )

---

Eduardo Suplicy (PT)

Antonio Carlos Valadares (PSB)

---

##### Maioria ( PMDB, PP )

---

Pedro Simon (PMDB)

---

##### Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )

---

Jarbas Vasconcelos (PMDB)

Tasso Jereissati (PSDB)

Antonio Carlos Júnior (DEM)

---

**Notas:**

\*. Em 23.02.2010, lido o Of. nº 12/10-CCJ, que comunica a composição, designação dos membros, eleição do Presidente e Vice-Presidente e designação do Relator da Subcomissão, em reunião da Comissão realizada no dia 10.02.2010.

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira

**Telefone(s):** 3303-3972

**Fax:** 3303-4315

**E-mail:** scomccj@senado.gov.br

#### 4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Fátima Cleide (PT-RO) (92,106)

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) (74,79)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) (3)</b>	
Roberto Cavalcanti (PRB) (31,81,89,93,94)	1. VAGO (1,36,109)
Augusto Botelho (S/PARTIDO) (31,126)	2. Gim Argello (PTB) (37,96,100)
Fátima Cleide (PT) (31)	3. Eduardo Suplicy (PT) (12,34)
Paulo Paim (PT) (31,47,66)	4. José Nery (PSOL) (33)
Inácio Arruda (PC DO B) (32)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB) (30,67,94,95)
VAGO (38,76,78,80,96,116,120,132)	6. João Ribeiro (PR) (30,71)
VAGO (35,85,86,87,98,101,108)	7. Marina Silva (PV) (30,80)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Valter Pereira (PMDB) (56)	1. Romero Jucá (PMDB) (55)
Mauro Fecury (PMDB) (8,16,57,70,72)	2. Francisco Dornelles (PP) (55,83,88)
Gilvam Borges (PMDB) (54,102,105,111,112)	3. Pedro Simon (PMDB) (55)
VAGO (64,107,127,129)	4. Neuto De Conto (PMDB) (58,125,131)
Gerson Camata (PMDB) (60)	5. Valdir Raupp (PMDB) (62)
VAGO (5,9,61,88)	6. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (15,17,63,118)
VAGO (53,65)	7. VAGO (59,110)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Níura Demarchi (PSDB) (4,50,115,119,121)	1. Gilberto Goellner (DEM) (48,113,114,128,130)
Marco Maciel (DEM) (40)	2. Kátia Abreu (DEM) (11,43)
Rosalba Ciarlini (DEM) (6,19,41)	3. Jayme Campos (DEM) (46,77,82,103,104)
Heráclito Fortes (DEM) (42)	4. Efraim Morais (DEM) (52)
João Faustino (PSDB) (13,49,117,122,123,124)	5. Eliseu Resende (DEM) (14,18,44)
Adelmir Santana (DEM) (45)	6. Maria do Carmo Alves (DEM) (2,39)
Alvaro Dias (PSDB) (26)	7. Cícero Lucena (PSDB) (29,69,75,84,90,97,99)
Flávio Arns (PSDB) (22,91)	8. Marconi Perillo (PSDB) (23)
Eduardo Azeredo (PSDB) (28,68,73,75)	9. Papaléo Paes (PSDB) (27)
Marisa Serrano (PSDB) (25)	10. Sérgio Guerra (PSDB) (24)
<b>PTB</b>	
Sérgio Zambiasi (7,51)	1. João Vicente Claudino (51)
Romeu Tuma (51)	2. Mozarildo Cavalcanti (51)
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque (20)	1. Jefferson Praia (10,21)

**Notas:**

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>  
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 07/04/2008, a Presidência designa o Senador Sérgio Zambiasi como membro titular da Comissão (Of. nº 18, de 2008, da Liderança do PTB).
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 110/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 143/2008 - GLPMDB).
10. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
11. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 64/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 220/2008).
16. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 363/2008).
17. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
18. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
19. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
20. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 05/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/2009-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
23. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
24. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
25. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
26. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
27. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
28. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
29. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
30. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
31. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Augusto Botelho, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
32. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
33. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
34. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
35. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
36. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
37. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
38. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.

39. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
40. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
41. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
42. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
43. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
44. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
45. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
46. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
47. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Paulo Paim como membro titular na Comissão (Of. nº 22/09-GLDBAG).
48. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
49. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
50. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
51. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma foram designados, como titular, João Vicente Claudino e Mozarildo Cavalcanti, como suplentes, e o Senador Sérgio Zambiasi teve sua indicação como titular confirmada pela Liderança do PTB (Of. nº 029/09-GLPTB).
52. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
53. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 28/2009).
54. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 28/2009).
55. Em 02.03.2009, os Senadores Romero Jucá, Leomar Quintanilha e Pedro Simon tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 28/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 28/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
58. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 28/2009).
59. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 28/2009).
60. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 28/2009).
61. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 28/2009).
62. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 28/2009).
63. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 28/2009).
64. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
65. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
66. Em 04.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 028/2009-GLDBAG).
67. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 41/2009 - GLDBAG).
68. Em 10.03.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência (Of. 49/09 - GLPSDB).
69. Em 10.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia, que passa à titularidade (Of. 49/09 - GLPSDB).
70. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
71. Em 29.04.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 084/2009-GLDBAG).
72. Em 10.06.2009, o Senador Mauro Fecury é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 017-A/2009).
73. Em 16/06/2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como Titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).
74. Em 16.06.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como membro titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).

75. Em 06.08.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 132/09 - GLPSDB).
76. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
77. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
78. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
79. A Senadora Marisa Serrano foi eleita Vice-Presidente da Comissão, conforme ofício lido na sessão de 03.09.2009 (Of. nº 155/2009/CE).
80. Em 09.09.2009, a Senadora Marina Silva deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio e é designada membro suplente (Of. nº 129/2009-GLDBAG).
81. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
82. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
83. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
84. Em 21.09.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 156/09-GLPSDB).
85. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
86. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
87. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 139/2009-GLDBAG).
88. Em 07.10.2009, o Senador Francisco Dornelles é remanejado da titularidade para a suplência do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 169/2009).
89. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
90. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 167/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
91. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 161/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
92. Em 09.10.2009, vago em virtude de o Senador Flávio Arns deixar de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 145/2009-GLDBAG), c/c o art. 81, § 2º, do RISF.
93. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 145/2009-GLDBAG).
94. Em 14.10.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é remanejado da suplência para a titularidade do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 149/2009-GLDBAG).
95. Em 14.10.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 150/2009-GLDBAG).
96. Em 14.10.2009, a Senadora Ideli Salvatti é remanejada da suplência para a titularidade do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 149/2009-GLDBAG).
97. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
98. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
99. Em 18.11.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 194/09-GLPSDB).
100. Em 02.12.2009, o Senador Gim Argello é designado suplente, na Comissão, em vaga cedida ao PDT (Of. 161/2009-GLDBAG e Of. 286/2009-GLPTB).
101. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 159/2009-GLDBAG).
102. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
103. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
104. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
105. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
106. A Senadora Fátima Cleide foi eleita Presidente da Comissão em 03.03.2010, conforme Of. nº 014/2010/CE, lido na sessão deliberativa ordinária de 9 de março de 2010.
107. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
108. O Senador Sadi Cassol deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
109. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010 - GSALFN, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12098).
110. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).

111. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
112. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
113. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
114. Em 11.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 32/2010).
115. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
116. A Senadora Ideli Salvatti licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 704 e 705, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
117. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
118. O Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 708 e 709, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
119. Em 15.07.2010, o DEM cede a vaga de titular ocupada pelo Senador Raimundo Colombo ao PSDB (OF. Nº 051/10-GLDEM).
120. Em 15.07.2010, o Senador Belini Meurer é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ideli Salvatti (Of. 051/2010-GLDBAG).
121. Em 15.07.2010, a Senadora Níura Demarchi é designada membro titular na Comissão em vaga cedida ao PSDB pelo DEM (Of. 54/10-GLPSDB).
122. Em 3.8.2010, o Senador José Bezerra é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 055/2010-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
123. Em 04.08.2010, o DEM cede a vaga de titular ocupada pelo Senador José Bezerra ao PSDB (OF. Nº 051/10-GLDEM).
124. Em 4.8.2010, o Senador João Faustino é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelos Democratas (Of. nº 59/2010-GLPSDB), em substituição ao Senador José Bezerra.
125. O Senador Neuto De Conto afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 5 de agosto de 2010.
126. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.
127. Em 18/08/2010, a Senadora Selma Elias é designada membro titular do PMDB na Comissão (OF.GLPMDB nº 124/2010).
128. Vago em virtude de o Senador Jorge Yanai ter deixado o exercício, devido ao retorno do titular, Senador Gilberto Goellner, em 05/09/2010.
129. Vago em virtude de a Senadora Selma Elias ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Neuto de Conto, a partir de 1º.10.2010 (OF. INT. GSNC nº 40/2010, lido na sessão de 05.10.2010).
130. Em 05.10.2010, o Senador Gilberto Goellner é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 061/10-GLDEM).
131. O Senador Neuto de Conto reassumiu o exercício do mandato em 1º.10.2010 (OF. INT. GSNC nº 40/2010, lido na sessão de 05.10.2010).
132. Vago, em virtude do pronunciamento do Senador Belini Meurer na sessão do Senado de 06.10.2010.

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares

**Reuniões:** TERÇAS-FEIRAS - 11:00HS - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA

**Telefone(s):** 3311-3498

**Fax:** 3311-3121

**E-mail:** julioric@senado.gov.br

## 4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

**PRESIDENTE: VAGO**  
**VICE-PRESIDENTE: VAGO**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) (2)</b>	
VAGO (7,16,23,25)	1. VAGO (7)
Paulo Paim (PT) (8,17)	2. Flávio Arns (PSDB) (16,17,21)
Inácio Arruda (PC DO B) (19)	3. VAGO (7)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Gerson Camata (PMDB) (3,20)	1. VAGO (7)
VAGO (22)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Francisco Dornelles (PP) (15)	3. VAGO (14)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
VAGO (4)	1. Adelmir Santana (DEM) (1,6,13)
Marco Maciel (DEM) (10)	2. VAGO (10)
Rosalba Ciarlini (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM) (5,24)
Marisa Serrano (PSDB)	4. Cícero Lucena (PSDB) (9,18)
Eduardo Azeredo (PSDB) (9)	5. Papaléo Paes (PSDB) (7,11)
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque (7,12)	1. VAGO (12)

### Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
4. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
5. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
6. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
9. Em 30.09.2009, o Senador Eduardo Azeredo deixa a suplência e é designado membro titular do PSDB na Subcomissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Of. nº 183/2009/CE).
10. Em 30.09.2009, o Senador Marco Maciel deixa a suplência e é designado membro titular do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. nº 183/2009/CE).
11. Em 30.09.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
12. Em 30.09.2009, o Senador Cristovam Buarque deixa a suplência e é designado membro titular do PDT na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
13. Em 30.09.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
14. Em 30.09.2009, o Senador Valter Pereira deixa de compor a Subcomissão como membro suplente do PMDB (Of. nº 183/2009/CE).
15. Em 30.09.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Subcomissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (Of. nº 183/2009/CE).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

16. Em 30.09.2009, a Senadora Ideli Salvatti deixa a suplência e é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
17. Em 30.09.2009, o Senador Flávio Arns deixa a titularidade e é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
18. Em 30.09.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
19. Em 30.09.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Sérgio Zambiasi (Of. nº 183/2009/CE).
20. Em 30.09.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
21. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
22. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
23. A Senadora Ideli Salvatti licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 704 e 705, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
24. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
25. Em 15.07.2010, o Senador Belini Meurer é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão de Educação, em substituição à Senadora Ideli Salvatti (Of. 051/2010-GLDBAG).

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares

**Telefone(s):** 3311-3498

**Fax:** 3311-3121

**E-mail:** julioric@senado.gov.br

#### **4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares

**Telefone(s):** 3311-3498

**Fax:** 3311-3121

**E-mail:** julioric@senado.gov.br

#### **4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares

**Telefone(s):** 3311-3498

**Fax:** 3311-3121

**E-mail:** julioric@senado.gov.br

#### 4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Designação: 22/09/2009

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )</b>	
Eduardo Suplicy (PT)	1. João Vicente Claudino (PTB)
Inácio Arruda (PC DO B)	2.
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
VAGO (2)	1. Gerson Camata (PMDB)
Sérgio Zambiasi (PTB)	2. Neuto De Conto (PMDB) (6,7)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Raimundo Colombo (DEM) (5)	1. Flávio Arns (PSDB) (1)
VAGO (3,4)	2.
Alvaro Dias (PSDB)	3. Papaléo Paes (PSDB)

**Notas:**

1. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
  2. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
  3. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
  4. Vago em 11.05.10 em virtude de o Senador Gilberto Goellner não pertencer mais à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. nº 32/10-GLDEM).
  5. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
  6. O Senador Neuto De Conto afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 5 de agosto de 2010.
  7. O Senador Neuto de Conto reassumiu o exercício do mandato em 1º.10.2010 (OF. INT. GSNC nº 40/2010, lido na sessão de 05.10.2010).
- \*. Lido na sessão deliberativa ordinária de 30.09.2009 o Of. nº 183/2009/CE comunicando a indicação em reunião realizada no dia 22.09.2009 dos nomes para comporem a Subcomissão.

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares

**Telefone(s):** 3311-3498

**Fax:** 3311-3121

**E-mail:** julioric@senado.gov.br

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO  
CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA**

**Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes**

**PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)**

**VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)**

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) (2)</b>	
Renato Casagrande (PSB) (22)	1. Fátima Cleide (PT) (21)
Marina Silva (PV) (7,22,43,45)	2. César Borges (PR) (25)
Alfredo Nascimento (PR) (24,55,60)	3. Inácio Arruda (PC DO B) (20)
João Ribeiro (PR) (23)	4. Delcídio Amaral (PT) (26)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Gilvam Borges (PMDB) (38,47,48,49,54,59)	1. Romero Jucá (PMDB) (38)
Hélio Costa (PMDB) (38,56,57)	2. Valdir Raupp (PMDB) (5,11,39)
VAGO (40,50,53,58)	3. Almeida Lima (PMDB) (38)
Valter Pereira (PMDB) (38)	4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (38)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Gilberto Goellner (DEM) (32,61,62,64,65)	1. Adelmir Santana (DEM) (29)
Kátia Abreu (DEM) (27)	2. Raimundo Colombo (DEM) (1,34,63)
Heráclito Fortes (DEM) (30)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (3,28)
Eliseu Resende (DEM) (35)	4. Jayme Campos (DEM) (9,31,44,46,51,52)
Arthur Virgílio (PSDB) (10,17)	5. Alvaro Dias (PSDB) (4,19)
Cícero Lucena (PSDB) (14)	6. Flexa Ribeiro (PSDB) (18)
Marisa Serrano (PSDB) (15)	7. Mário Couto (PSDB) (16)
<b>PTB</b>	
Gim Argello (6,33)	1. Sérgio Zambiasi (33)
<b>PDT</b>	
Jefferson Praia (8,13,37,42)	1. Cristovam Buarque (12,36,41)

**Notas:**

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 15/04/2008, o Senador Papaléo Paes é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 50/2008 - GLPSDB).
5. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 121/08-GLPMDB).
6. Em 22/04/2008, o Senador Gim Argello é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 71/2008-GLPTB).
7. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 58/2008 - GLDBAG).
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 06/08-LPDT).
9. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

10. Em 05.08.2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Ofício nº 102/08 - GLPSDB).
11. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2008).
12. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 06/2009-GLPDT).
13. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 06/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
15. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
16. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
17. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
18. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 026/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
20. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
21. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
22. Em 16.02.2009, os Senadores Renato Casagrande e Marina Silva tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
24. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
25. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
26. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
27. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
28. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
30. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
31. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
32. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
33. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello foi confirmado, como titular, e o Senador Sérgio Zambiasi foi designado suplente, na Comissão, pela Liderança do PTB (Of. nº 030/09-GLPTB).
34. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
35. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
36. Em 19.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 17/09-GLPDT).
37. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 17/09-GLPDT).
38. Em 02.03.2009, os Senadores Leomar Quintanilha, Wellington Salgado e Valter Pereira, como titulares, e os Senadores Romero Jucá, Almeida Lima e Geraldo Mesquita, como suplentes da Comissão, tiveram suas indicações ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 30/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
41. Em 04.03.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 30/09-LPDT).

42. Em 04.03.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 30/09-LPDT).
43. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
44. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
45. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
46. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
47. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
48. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
49. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
50. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
51. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
52. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
53. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
54. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
55. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010 - GSALFN, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12098).
56. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 01.04.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
57. Em 13.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 056/2010).
58. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
59. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
60. Em 04/05/2010, o Senador Alfredo Nascimento é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 29/2010-GLDBAG).
61. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
62. Em 11.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 32/2010).
63. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
64. Vago em virtude de o Senador Jorge Yanai ter deixado o exercício, devido ao retorno do titular, Senador Gilberto Goellner, em 05.09.2010.
65. Em 05.10.2010, o Senador Gilberto Goellner é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 061/10-GLDEM).

**Secretário(a):** José Francisco B. de Carvalho

**Reuniões:** TERÇAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO

**Telefone(s):** 3311-3935

**Fax:** 3311-1060

**E-mail:** jcarvalho@senado.gov.br.

## 5.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

**Finalidade:** Destinada a analisar os problemas ambientais e sociais decorrentes dos chamados "lixões" e apresentar propostas para a solução destes problemas, propondo parâmetros, metodologias e obrigações a serem adotadas pelos municípios.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** VAGO  
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) <sup>(2)</sup></b>	
César Borges (PR)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
VAGO <sup>(8)</sup>	2. VAGO <sup>(8)</sup>
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
VAGO <sup>(9)</sup>	1. VAGO <sup>(3,4,6)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
VAGO <sup>(1)</sup>	1. Adelmir Santana (DEM)
Cícero Lucena (PSDB) <sup>(5,7)</sup>	2. Flexa Ribeiro (PSDB)

**Notas:**

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Em 13/05/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 27/08-CMA).
5. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
6. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
7. Em 05/11/2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB na Subcomissão (Ofício nº 127/08-GLPSDB).
8. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
9. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).

**Secretário(a):** José Francisco B. de Carvalho  
**Telefone(s):** 3311-3935  
**Fax:** 3311-1060  
**E-mail:** jcarvalho@senado.gov.br.

## 5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

**Finalidade:** Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) <sup>(6)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) <sup>(5)</sup>

**RELATOR:** Senador Jefferson Praia (PDT-AM) <sup>(4,12,16)</sup>

**Instalação:** 27/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )</b>	
Marina Silva (PV) <sup>(1,2)</sup>	1. Fátima Cleide (PT)
Jefferson Praia (PDT) <sup>(10,15)</sup>	2. Renato Casagrande (PSB)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
VAGO <sup>(3,7,8,9)</sup>	1. Valdir Raupp (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	2. VAGO <sup>(11)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
VAGO <sup>(13,14,17)</sup>	2. Adelmir Santana (DEM)
<b>PTB</b>	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi

### Notas:

1. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
  2. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
  3. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
  4. Em 04.11.2009, foi designado Relator da Subcomissão o Senador Gilberto Goellner (Of. nº 85/2009-CMA).
  5. Em 04.11.2009, foi eleito Vice-Presidente da Subcomissão o Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 85/2009-CMA).
  6. Em 04.11.2009, foi eleita Presidente da Subcomissão a Senadora Marisa Serrano (Of. nº 85/2009-CMA).
  7. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
  8. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
  9. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
  10. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
  11. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
  12. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se por 123 dias, a partir de 05.05.2010, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
  13. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
  14. Em 08.06.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro titular do Bloco da Minoria na Subcomissão (Of. nº 88/2010/CMA).
  15. Em 08.06.2010, o Senador Jefferson Praia é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, por cessão (Of. nº 95/2010/CMA).
  16. Em 08.06.2010, o Senador Jefferson Praia é designado Relator da Subcomissão (Of. nº 95/2010/CMA), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
  17. Vago em virtude de o Senador Jorge Yanai ter deixado o exercício, devido ao retorno do titular, Senador Gilberto Goellner.
- \*. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 38/2009-CMA.
- \*\*.. Em 04.11.2009, o Ofício nº 85/2009-CMA comunica a instalação da Subcomissão, em 27.10.2009, com eleição de cargos.

### 5.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

**Finalidade:** Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador César Borges (PR-BA) <sup>(2)</sup>

**RELATOR:** VAGO <sup>(2,11,13)</sup>

**Instalação:** 29/09/2009

**Atualização:** 16/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )</b>	
Renato Casagrande (PSB)	1. Marina Silva (PV) <sup>(4)</sup>
César Borges (PR) <sup>(3)</sup>	2. VAGO <sup>(3,9)</sup>
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
VAGO <sup>(1,5,6,7)</sup>	1. Valdir Raupp (PMDB)
VAGO <sup>(8)</sup>	2. Almeida Lima (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
VAGO <sup>(10,12)</sup>	1. Heráclito Fortes (DEM)
Adelmir Santana (DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. Marisa Serrano (PSDB)
<b>PTB</b>	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi
<b>PDT</b>	
Jefferson Praia	1. Cristovam Buarque

**Notas:**

1. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
2. Em 30.09.2009, lido o Ofício nº 67/2009-CMA, que informa a eleição dos Senadores Cícero Lucena e César Borges para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e designação do Senador Gilberto Goellner como Relator.
3. Em 30.09.2009, o Senador César Borges deixa a suplência e é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador João Pedro, que passa a ocupar a suplência (Of. nº 67/2009/CMA).
4. Em 16.10.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 78/2009-CMA).
5. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
6. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
7. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
8. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

9. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
10. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
11. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se por 123 dias, a partir de 05.05.2010, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
12. Vago em 11.05.10 em virtude de o Senador Gilberto Goellner não pertencer mais à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. nº 32/10-GLDEM).
13. Vago em virtude de o Senador Gilberto Goellner não pertencer mais à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. nº 32/10-GLDEM, de 11.05.10).
- \*. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 48/2009-CMA.
- \*\* Em 16.10.2009, lido o Ofício nº 78/2009-CMA, que altera a denominação da Subcomissão e o quantitativo de membros e informa mudanças na composição, nos termos de aditamento ao RMA nº 48/2009-CMA.

#### **5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

**RELATOR:** Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

**Leitura:** 10/05/2010

**Instalação:** 13/05/2010

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )</b>	
Renato Casagrande (PSB)	1. Jefferson Praia (PDT)
Delcídio Amaral (PT)	2. César Borges (PR)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Romero Jucá (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
VAGO (1,2)	1. Kátia Abreu (DEM)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Mário Couto (PSDB)

**Notas:**

- Em 08.06.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro titular do Bloco da Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. nº 88/2010/CMA).
  - Vago em virtude de o Senador Jorge Yanai ter deixado o exercício, devido ao retorno do titular, Senador Gilberto Goellner.
- \*. Em 10.05.2010, lido o Of. 66/10-CMA, que comunica a aprovação do Requerimento nº 20, de 2010 - CMA, que cria esta Subcomissão Temporária.
- \*\* Em 13.05.2010, lido o Of. 75/2010-CMA, que comunica a instalação da Subcomissão, a eleição do Presidente e Vice-Presidente e designação do Relator.

**Secretário(a):** José Francisco B. de Carvalho

**Telefone(s):** 3311-3935

**Fax:** 3311-1060

**E-mail:** jcarvalho@senado.gov.br.

## 6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador José Nery (PSOL-PA)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) (6)</b>	
Marcelo Crivella (PRB) (21,53,59,61,64)	1. VAGO (19,73)
Fátima Cleide (PT) (21)	2. Serys Shessarenko (PT) (20)
Paulo Paim (PT) (21)	3. VAGO (11,22,30,64)
Patrícia Saboya (PDT) (3,23,48,49,57,65,67) (cedida ao PDT)	4. Marina Silva (PV) (22,45,50,52)
José Nery (PSOL) (24)	5. Magno Malta (PR) (22,48)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Gilvam Borges (PMDB) (41,44,76)	1. VAGO (37,74)
Gerson Camata (PMDB) (40)	2. Romero Jucá (PMDB) (42)
Regis Fichtner (PMDB) (35,43,80)	3. Valter Pereira (PMDB) (38)
VAGO (34,68,72,75)	4. Mão Santa (PSC) (39,56,58)
VAGO (10,12,33,77)	5. VAGO (36,55,63,66,71)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
José Bezerra (DEM) (2,25,78,81)	1. Heráclito Fortes (DEM) (27)
Rosalba Ciarlini (DEM) (32)	2. Jayme Campos (DEM) (28,51,54,69,70)
Eliseu Resende (DEM) (4,26)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (29)
VAGO (8,46)	4. Adelmir Santana (DEM) (9,13,31)
Arthur Virgílio (PSDB) (18)	5. João Faustino (PSDB) (16,47,60,62,79)
Cícero Lucena (PSDB) (18)	6. Mário Couto (PSDB) (17)
Flávio Arns (PSDB) (1,5,61)	7. Papaléo Paes (PSDB) (18)
<b>PTB (7)</b>	
	1. Sérgio Zambiasi
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque (14)	1. Jefferson Praia (15)

### Notas:

1. Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.
2. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
5. Vaga cedida pelo PSDB ao PR.
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
9. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

10. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 111/08-GLPMDB).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 65/2008-GLDBAG).
12. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2008).
13. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
14. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 07/09-GLPDT).
15. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/2009-GLPDT).
16. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
18. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Cícero Lucena tiveram as suas indicações, como titulares, e o Senador Papaléo Paes, como suplente na Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 027/09-GLPSDB).
19. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
20. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Eduardo Suplicy.
21. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
22. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
24. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
25. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borges.
26. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
27. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
29. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
30. Em 17.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 19/09-GLDBAG).
31. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
33. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 29/2009).
34. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 29/2009).
35. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 29/2009).
36. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 29/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 29/2009).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 29/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 29/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 29/2009).
41. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 29/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 29/2009).
43. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

44. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
45. Em 31.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
46. Em 14/04/2009, o Senador Gilberto Goellner deixa de compor a Comissão, como membro Titular do DEM (Of. 61/09-GLDEM).
47. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 74/09-GLPSDB.
48. Em 29.04.2009, o Senador Magno Malta deixa de compor a Comissão como membro titular e é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 082/2009-GLDBAG).
49. Em 09/07/2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 119/2009 - GLDBAG).
50. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
51. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
52. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
53. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
54. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
55. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
56. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
57. Em 29.09.2009, o Senador Aloizio Mercadante deixa de compor a Comissão como membro titular (Of. nº 135/2009-GLDBAG).
58. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
59. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
60. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 170/09-GLPSDB).
61. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 1682/09-GLPSDB).
62. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
63. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
64. Em 19.11.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 154/2009-GLDBAG).
65. Em 20.11.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de membro titular na Comissão ao PDT (Of. nº 153/2009-GLDBAG).
66. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
67. Em 24.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular na Comissão em vaga cedida ao PDT pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 82/2009-LPDT).
68. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
69. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
70. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. nº 4/2010-GLDEM).
71. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
72. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. GLPMDB nº 205/2010).
73. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010 - GSALFN, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12098).
74. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
75. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
76. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
77. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).
78. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
79. Em 16.07.2010, o Senador João Faustino é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 57/10-GLPSDB).
80. Em 03.08.2010, o Senador Regis Fichtner é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 104/2010).
81. Em 3.8.2010, o Senador José Bezerra é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 055/2010-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares  
**Reuniões:** TERÇAS-FEIRAS - 12:00HS - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO  
**Telefone(s):** 3311-4251/2005  
**Fax:** 3311-4646  
**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>  
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

**6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER  
(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)**

**Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes**

**PRESIDENTE: VAGO  
VICE-PRESIDENTE: VAGO**

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )</b>	
VAGO (5)	1. Fátima Cleide (PT)
Serys Shessarenko (PT)	2. VAGO (3,5)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
VAGO (6)	1.
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
VAGO (2,4)	1. VAGO (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2.

**Notas:**

1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertencer à Comissão.
2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
3. A Senadora Patrícia Saboya integra a composição da Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo.
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de as Senadoras não pertencerem mais à Comissão.
6. Em 02.03.2009, vago em virtude de a Senadora Roseana Sarney ter sido substituída pelo Senador Valter Pereira na CDH (OF. GLPMDB nº 29/2009).

**Secretário(a): Altair Gonçalves Soares**

**Telefone(s): 3311-4251/2005**

**Fax: 3311-4646**

**E-mail: scomcdh@senado.gov.br**

**6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO E  
ACOMP. DA REGUL. FUNDIÁRIA DA AMAZÔNIA LEGAL**

**Secretário(a): Altair Gonçalves Soares**

**Telefone(s): 3311-4251/2005**

**Fax: 3311-4646**

**E-mail: scomcdh@senado.gov.br**

**6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE, DA JUVENTUDE  
E DO IDOSO**

**Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes**

## 7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) <sup>(9)</sup></b>	
Eduardo Suplicy (PT) <sup>(40)</sup>	1. Aloizio Mercadante (PT) <sup>(39,69,85,88,89)</sup>
Antonio Carlos Valadares (PSB) <sup>(46,73)</sup>	2. Marina Silva (PV) <sup>(38,83,84)</sup>
João Ribeiro (PR) <sup>(44,68)</sup>	3. Renato Casagrande (PSB) <sup>(45,75)</sup>
Paulo Paim (PT) <sup>(47,94,99)</sup>	4. Magno Malta (PR) <sup>(43)</sup>
Roberto Cavalcanti (PRB) <sup>(42,55,67,86,87)</sup>	5. Augusto Botelho (S/PARTIDO) <sup>(22,41,50,72,106)</sup>
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Pedro Simon (PMDB) <sup>(1)</sup>	1. Almeida Lima (PMDB) <sup>(5,65)</sup>
Francisco Dornelles (PP) <sup>(61)</sup>	2. Inácio Arruda (PC DO B) <sup>(6,76,77)</sup>
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) <sup>(64)</sup>	3. Hélio Costa (PMDB) <sup>(2,95,96)</sup>
Romero Jucá (PMDB) <sup>(3,70,74)</sup>	4. Valdir Raupp (PMDB) <sup>(19,24,63)</sup>
Regis Fichtner (PMDB) <sup>(4,100,102)</sup>	5. Gilvam Borges (PMDB) <sup>(10,21,62,92,93,97,98)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Efraim Morais (DEM) <sup>(48)</sup>	1. Adelmir Santana (DEM) <sup>(11,54)</sup>
Demóstenes Torres (DEM) <sup>(58)</sup>	2. Rosalba Ciarlini (DEM) <sup>(7,51)</sup>
Marco Maciel (DEM) <sup>(18,29,57)</sup>	3. João Faustino (PSDB) <sup>(23,27,56,101,103,104,105)</sup>
Heráclito Fortes (DEM) <sup>(8,52)</sup>	4. Romeu Tuma (PTB) <sup>(53,78,79,80)</sup>
João Tenório (PSDB) <sup>(33,66)</sup>	5. Alvaro Dias (PSDB) <sup>(37)</sup>
Eduardo Azeredo (PSDB) <sup>(33)</sup>	6. Arthur Virgílio (PSDB) <sup>(17,34,71)</sup>
Flexa Ribeiro (PSDB) <sup>(35)</sup>	7. Tasso Jereissati (PSDB) <sup>(36)</sup>
<b>PTB <sup>(12)</sup></b>	
Fernando Collor <sup>(13,14,15,16,25,26,28,30,49)</sup>	1. Mozarildo Cavalcanti <sup>(49)</sup>
<b>PDT</b>	
Patrícia Saboya <sup>(32,60,81,82,90,91)</sup>	1. Cristovam Buarque <sup>(20,31,59)</sup>

### Notas:

1. O Senador Pedro Simon teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
2. O Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
3. O Senador Jarbas Vasconcelos teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
4. O Senador Paulo Duque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
5. Em 22.08.2007, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB n° 362/2007).
6. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
7. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).
8. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)

9. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
10. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
11. Vaga cedida temporariamente ao PSOL, conforme Ofício nº 10/2008-DEM (DSF 14.02.2008).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
13. Em 05.09.2007, o Senador Euclides Mello é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
14. Senador Euclides Mello comunica filiação ao PRB, em 1ª/10/2007, Of. nº 041/2007 (DSF 10.10.2007).
15. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
16. Em 14/02/2008, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 15/2008-GLPTB).
17. Em 24/03/2008, o Senador Tasso Jereissati é designado Suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/08 - GLPSDB).
18. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
19. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 122/08-GLPMDB).
20. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 09/08-LPDT).
21. Em 05.06.2008, o Senador Valdir Raupp é designado suplente do PMDB e do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 168/2008).
22. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Of. 67/2008 - GLDBAG).
23. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
24. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2008).
25. Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 10.09.2008, pelo prazo de 123 dias (Requerimento nº 1094, de 2008).
26. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 140/2008-GLPTB).
27. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
28. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
29. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
30. Em 03/02/2009, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 2/2009-GLPTB).
31. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 08/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
32. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 08/09-GLPDT).
33. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Eduardo Azeredo tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 028/09-GLPSDB).
34. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
35. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
36. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
37. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
38. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
39. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
40. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
41. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
42. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
43. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
44. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.

45. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
46. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
47. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
48. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
49. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor foi confirmado, como titular, e o Senador Mozarildo Cavalcanti, designado como suplentes, pela Liderança do PTB (Of. nº 032/09-GLPTB).
50. Em 17.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
51. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borge.
52. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
53. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
54. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Nery.
55. Em 17.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Tião Viana.
56. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
57. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
58. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
59. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 19/09-GLPDT).
60. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 19/09-GLPDT).
61. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 24/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 24/2009-GLPMDB).
63. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 24/2009-GLPMDB).
64. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 24/2009-GLPMDB).
65. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. 24/2009-GLPMDB).
66. Em 03.03.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. nº 47/09-GLPSDB).
67. Em 03.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Augusto Botelho (Of. nº 026/09-GLDBAG).
68. Em 03.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante (Of. nº 029/09-GLDBAG).
69. Em 03.03.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 029/09-GLDBAG).
70. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
71. Em 03.03.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório (Of. nº 47/09-GLPSDB).
72. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. nº 026/09-GLDBAG).
73. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Renato Casagrande (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
74. Em 10.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 063/2009).
75. Em 10.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
76. Em 28.04.2009, o PMDB cede vaga de suplente ao PC do B (OF. GLPMDB nº 109/2009).
77. Em 30.04.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida pelo PMDB na Comissão (Of. IA Nº 093/2009).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

78. Em 02/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro suplente em vaga cedida pelo DEM na Comissão (OF. N° 165/2009/GLPTB).
79. Em 02/06/2009, a Liderança do Democratas cede, temporariamente, vaga de suplente ao Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (OF. N° 094/09-GLDEM).
80. Em 02/06/2009, a Senadora Kátia Abreu deixa de compor a Comissão (Of. 93/09-GLDEM).
81. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento n° 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
82. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. n° 59/09-LPDT).
83. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
84. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
85. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
86. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana deixa de compor a Comissão (Of. 125/09-GLDBAG).
87. Em 16.09.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. GLDBAG n° 132/2009).
88. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
89. Em 13.10.2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 148/2009-GLDBAG).
90. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
91. Em 18.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. 77/09-GLPDT).
92. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento n° 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
93. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB n° 205/2010).
94. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. GSALFN n° 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12098).
95. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
96. Em 13.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB n° 054/2010).
97. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. n° 1/2010-GSGB).
98. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB n° 60/2010).
99. Em 01.06.2010, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. n° 036/2010-GLDBAG).
100. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).
101. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos n°s 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
102. Em 03.08.2010, o Senador Regis Fichtner é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB n° 105/2010).
103. Em 3.8.2010, o Senador José Bezerra é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. n° 055/2010-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
104. Em 04.08.2010, o DEM cede a vaga de suplente ocupada pelo Senador José Bezerra ao PSDB (OF. N° 051/10-GLDEM).
105. Em 4.8.2010, o Senador João Faustino é designado membro suplente na Comissão em vaga cedida pelos Democratas (Of. n° 60/2010-GLPSDB), em substituição ao Senador José Bezerra.
106. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.

**Secretário(a):** Alexandre Bastos de Melo  
**Reuniões:** QUINTAS-FEIRAS 10:00 hs - Plenário n° 7 - ALA ALEXANDRE COSTA  
**Telefone(s):** 3303-3496  
**Fax:** 3303-3546  
**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

## 7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

## 7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) <sup>(2)</sup></b>	
VAGO <sup>(3,4,6)</sup>	1. VAGO <sup>(7)</sup>
João Ribeiro (PR)	2. Augusto Botelho (S/PARTIDO) <sup>(11)</sup>
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
VAGO <sup>(9,10)</sup>	1. Valdir Raupp (PMDB)
	2. VAGO <sup>(8)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
VAGO <sup>(1)</sup>	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. VAGO <sup>(7)</sup>
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque	1. VAGO <sup>(5)</sup>

### Notas:

1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertencer à Comissão.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
4. Em 21.02.2008, o Senador Fernando Collor é designado membro titular na Subcomissão (Of. nº 008/2008-CRE).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
6. Vago em razão da substituição do Senador Fernando Collor pela Senadora Ada Mello na CRE, em 07.10.2008 (Of. Nº 140/2008-GLPTB).
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE.
9. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
10. Vago em 02.03.09 em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão (Of. nº 024/2009-GLPMDB).
11. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

### 7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE: VAGO**  
**VICE-PRESIDENTE: VAGO**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) <sup>(2)</sup></b>	
VAGO <sup>(1,4)</sup>	1. VAGO <sup>(5)</sup>
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
VAGO <sup>(6)</sup>	1. Pedro Simon ( PMDB )
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
VAGO <sup>(5)</sup>	1. Marco Maciel ( DEM )
Eduardo Azeredo ( PSDB )	2. Flexa Ribeiro ( PSDB )
<b>PDT</b>	
VAGO <sup>(3)</sup>	1.

**Notas:**

1. Vago, em virtude de o Senador Fernando Collor encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, no período de 30.08.2007 a 27.12.2007, e ter sido substituído pelo Senador Euclides Mello, na Comissão de Relações Exteriores (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
4. O Senador Fernando Collor retornou ao mandato em 11.01.2009. Aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
6. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).

**Secretário(a):** Alexandre Bastos de Melo  
**Telefone(s):** 3303-3496  
**Fax:** 3303-3546  
**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

## 7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
José Agripino (DEM) <sup>(5)</sup>	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Romeu Tuma (PTB) <sup>(3)</sup>	
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Arthur Virgílio (PSDB)
	3. Tasso Jereissati (PSDB)
<b>PMDB PP</b>	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB) <sup>(1,2)</sup>	2. Romero Jucá (PMDB)
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )</b>	
Augusto Botelho (S/PARTIDO) <sup>(6)</sup>	1. VAGO <sup>(4)</sup>
<b>PTB</b>	
Mozarildo Cavalcanti	1. Fernando Collor

### Notas:

1. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE (OF. N° 054/2009 - CRE).
2. Em 17/06/2009, o Senador Valdir Raupp é designado titular do Bloco da Maioria (Of. 077/2009-CRE).
3. Em 17/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 077/2009-CRE).
4. Vago em 15.09.2009 em virtude de o Senador Tião Viana não pertencer mais à CRE (Of. 125/09-GLDBAG).
5. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
6. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.

**Secretário(a):** Alexandre Bastos de Melo

**Telefone(s):** 3303-3496

**Fax:** 3303-3546

**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

## 8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Fernando Collor (PTB-AL)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eliseu Resende (DEM-MG)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) (2)</b>	
Serys Shessarenko (PT) (18)	1. Marina Silva (PV) (16,66,68)
Delcídio Amaral (PT) (18,33,56)	2. Paulo Paim (PT) (25,33,57)
VAGO (18,90,92,98)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (19)
Inácio Arruda (PC DO B) (23)	4. VAGO (17,70,72,73)
Fátima Cleide (PT) (20)	5. Eduardo Suplicy (PT) (24)
João Ribeiro (PR) (21)	6. VAGO (22,81)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Francisco Dornelles (PP) (52,63,64)	1. Neuto De Conto (PMDB) (3,6,54,94,97)
Gilvam Borges (PMDB) (53,76,79,85,86)	2. Hélio Costa (PMDB) (29,50,82,84)
Regis Fichtner (PMDB) (45,91,93)	3. Pedro Simon (PMDB) (8,10,11,44)
Mão Santa (PSC) (5,9,49,71,74)	4. Valter Pereira (PMDB) (46)
Valdir Raupp (PMDB) (48,60)	5. Leomar Quintanilha (PMDB) (47,64,89)
Edison Lobão (PMDB) (43,80,83)	6. Almeida Lima (PMDB) (51,55,63)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Gilberto Goellner (DEM) (34,87,88,95,96)	1. Antonio Carlos Júnior (DEM) (30)
Eliseu Resende (DEM) (26)	2. Efraim Morais (DEM) (38)
Heráclito Fortes (DEM) (35)	3. Adelmir Santana (DEM) (36)
Jayme Campos (DEM) (37,67,69,77,78)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (31)
Kátia Abreu (DEM) (7,27)	5. Demóstenes Torres (DEM) (1,28)
Arthur Virgílio (PSDB) (40,61,65)	6. Cícero Lucena (PSDB) (14)
João Tenório (PSDB) (41,58)	7. Mário Couto (PSDB) (13,59,65)
Flexa Ribeiro (PSDB) (14)	8. Alvaro Dias (PSDB) (14,62)
Marconi Perillo (PSDB) (42)	9. Sérgio Guerra (PSDB) (15)
<b>PTB (4)</b>	
Fernando Collor (32)	1. Gim Argello (32)
<b>PDT</b>	
Acir Gurgacz (12,75)	1. João Durval (39,75)

### Notas:

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. Em 23/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular do PMDB, na Comissão (Of. 125/08-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

6. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 144/2008 - GLPMDB).
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 221/2008).
9. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 359/2008).
10. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
11. Em 02/12/2008, o Senador Paulo Duque é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 532/2008 - GLPMDB).
12. Em 11.02.2009, o Senador João Durval teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 09/09-GLPDT).
13. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
14. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena e Mário Couto, como suplentes, e o Senador Flexa Ribeiro, como titular, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 029/09-GLPSDB).
15. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
16. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
17. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
18. Em 16.02.2009, os Senadores Delcício Amaral, Serys Shessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
19. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Alofizio Mercadante.
20. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
21. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
22. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
23. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
24. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
25. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
26. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
27. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
29. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
30. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
31. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é confirmada como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 33/09-GLPTB), em substituição ao Senador Gim Argello, que passa a integrar a suplência, em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
33. Em 17.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 23/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcício Amaral, que passa à suplência.
34. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
35. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
36. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
37. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
38. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
39. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 20/09-GLPDT).
40. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
41. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
42. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

43. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 22/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 25/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 25/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 25/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 25/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 25/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 25/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 25/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 25/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 25/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 25/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 25/2009).
55. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
56. Em 10.03.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 025/09-GLDBAG).
57. Em 10.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio Amaral (Of. nº 025/09-GLDBAG).
58. Em 10/03/2009, o Senador João Tenório é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à suplência (Of. 50/09 - GLPSDB).
59. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório, que passa à titularidade (Of. 50/09 - GLPSDB).
60. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
61. Em 16.04.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 76/09-GLPSDB).
62. Em 16.04.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 76/09-GLPSDB).
63. Em 14.05.2009, o Senador Almeida Lima deixa a vaga de membro titular do PMDB na Comissão e assume a vaga de membro suplente (OF. GLPMDB nº 111/2009).
64. Em 14.05.2009, o Senador Francisco Dornelles deixa a vaga de membro suplente na Comissão e assume a vaga de membro titular cedida pelo PMDB (OF. GLPMDB nº 001-A-2009).
65. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 136/09-GLPSDB).
66. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
67. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
68. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
69. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
70. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
71. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Nacional, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
72. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
73. Em 29.09.2009, o Senador Expedito Júnior deixa de compor a Comissão (Of. 142/2009-GLDBAG).
74. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
75. Em 18.11.2009, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador João Durval, que passa à suplência, no lugar do Senador Osmar Dias (Of. 79/09-GLPDT).
76. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
77. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

78. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
79. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
80. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 01.04.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
81. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010 - GSALFN, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12098).
82. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
83. Em 06.04.2010, o Senador Edison Lobão é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 46/2010).
84. Em 13.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 057/2010).
85. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
86. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
87. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
88. Em 11.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 32/2010).
89. Em 26.05.2010, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 74/2010).
90. A Senadora Ideli Salvatti licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 704 e 705, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
91. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).
92. Em 15.07.2010, o Senador Belini Meurer é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ideli Salvatti (Of. 052/2010-GLDBAG).
93. Em 03.08.2010, o Senador Regis Fichtner é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 106/2010).
94. O Senador Neuto De Conto afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 5 de agosto de 2010.
95. Vago em virtude de o Senador Jorge Yanai ter deixado o exercício, devido ao retorno do titular, Senador Gilberto Goellner, em 05/09/2010.
96. Em 05.10.2010, o Senador Gilberto Goellner é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 061/10-GLDEM).
97. O Senador Neuto de Conto reassumiu o exercício do mandato em 1º.10.2010 (OF. INT. GSNC nº 40/2010, lido na sessão de 05.10.2010).
98. Vago, em virtude do pronunciamento do Senador Belini Meurer na sessão do Senado de 06.10.2010.

**Secretário(a):** Álvaro Araujo Souza  
**Reuniões:** QUINTAS-FEIRAS - 8:30HS - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa  
**Telefone(s):** 3303-4607  
**Fax:** 3303-3286  
**E-mail:** scomci@senado.gov.br

### **8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO**

**Finalidade:** Subcomissão Permanente Destinada a Acompanhar a Implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Álvaro Araujo Souza

**Telefone(s):** 3303-4607

**Fax:** 3303-3286

**E-mail:** scomci@senado.gov.br

### **8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**Finalidade:** Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Álvaro Araujo Souza

**Telefone(s):** 3303-4607

**Fax:** 3303-3286

**E-mail:** scomci@senado.gov.br

## 9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Neuto De Conto (PMDB-SC) (56,58,67,72)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador César Borges (PR-BA)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) (3)</b>	
César Borges (PR) (26)	1. Delcídio Amaral (PT) (7,28)
Serys Shlessarenko (PT) (2,25)	2. Roberto Cavalcanti (PRB) (24,50)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (23)	3. Tião Viana (PT) (24,54)
José Nery (PSOL) (27)	4. VAGO (24)
<b>Majoria ( PMDB, PP )</b>	
Neuto De Conto (PMDB) (38,48,55,57,68,70)	1. VAGO (43,62)
Valter Pereira (PMDB) (1,46)	2. Pedro Simon (PMDB) (47)
Romero Jucá (PMDB) (4,11,45)	3. Valdir Raupp (PMDB) (41)
Almeida Lima (PMDB) (44)	4. Gerson Camata (PMDB) (42,49,51)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
José Bezerra (DEM) (33,65,66)	1. Gilberto Goellner (DEM) (35,63,64,69,71)
Marco Maciel (DEM) (32)	2. Jayme Campos (DEM) (30,52,53,59,60)
Rosalba Ciarlini (DEM) (31)	3. Demóstenes Torres (DEM) (9,12,37)
Adelmir Santana (DEM) (29)	4. Kátia Abreu (DEM) (6,14,36)
Lúcia Vânia (PSDB) (17)	5. Cícero Lucena (PSDB) (22)
Marconi Perillo (PSDB) (21)	6. Papaléo Paes (PSDB) (10,13,18,61)
Sérgio Guerra (PSDB) (19,61)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (20)
<b>PTB (5)</b>	
Gim Argello (34)	1. Mozarildo Cavalcanti (34)
<b>PDT</b>	
Jefferson Praia (8,16,39)	1. João Durval (15,40)

### Notas:

1. Vaga cedida ao PTB, nos termos do Ofício nº 361/2007 - GLPMDB.
2. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 08/08-LPdT).
9. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
10. Em 21/08/2008, o Senador Marconi Perillo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 107-08-GLPSDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

11. Em 28.10.2008, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. nº 461/2008/GLPMDB).
12. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
13. Em 26.11.2008, o Senador Flexa Ribeiro é designado suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Ofício nº 135/08-GLPSDB).
14. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
15. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
16. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
17. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 030/09-GLPSDB).
18. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
19. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
20. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
21. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
22. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
23. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
24. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
25. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Shessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
26. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
27. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
28. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
29. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
30. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
32. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
33. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
34. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 34/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti, que passa a integrar a suplência.
35. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
36. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
37. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
38. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
39. Em 19/02/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 21/09-GLPDT).
40. Em 19/02/2009, o Senador João Durval é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 21/09-GLPDT).
41. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 33/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 33/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 33/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 33/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 33/2009).

46. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 33/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
49. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
50. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 43/2009 - GLDBAG).
51. Em 10.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 064/2009).
52. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
53. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
54. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 126/09-GLDBAG).
55. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
56. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 17 de setembro de 2009 (art. 39, II, do Regimento Interno).
57. Em 17.09.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 157/2009).
58. Em 23.09.2009, o Senador Neuto de Conto é eleito Presidente da Comissão (OF. Nº 108/2009-CDR).
59. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
60. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
61. Em 25.02.2010, o Senador Sérgio Guerra é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes, que assume a suplência (Of. 07/10-GLPSDB).
62. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
63. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
64. Em 11.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 32/2010).
65. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
66. Em 3.8.2010, o Senador José Bezerra é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 055/2010-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
67. Vago (art. 88, § 5º), em virtude de o Senador Neuto de Conto ter se afastado do exercício do mandato nos termos do art. 39, II - RISF.
68. O Senador Neuto de Conto afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 5 de agosto de 2010.
69. Vago em virtude de o Senador Jorge Yanai ter deixado o exercício, devido ao retorno do titular, Senador Gilberto Goellner, em 05/09/2010.
70. O Senador Neuto de Conto reassumiu o exercício do mandato em 1º.10.2010 (OF. INT. GSNC nº 40/2010, lido na sessão de 05.10.2010).
71. Em 05.10.2010, o Senador Gilberto Goellner é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 061/10-GLDEM).
72. Em 06.10.2010, o Senador Neuto de Conto é eleito Presidente da Comissão (OF. Nº 79/2010-CDR).

**Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins**

**Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 14:00HS -**

**Telefone(s): 3311-4282**

**Fax: 3311-1627**

**E-mail: scomcdr@senado.gov.br**

## 10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Valter Pereira (PMDB-MS)

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO <sup>(77,79)</sup>

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) <sup>(1)</sup></b>	
Delcídio Amaral (PT) <sup>(19)</sup>	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) <sup>(19,71)</sup>
VAGO <sup>(18,63,67,70,75)</sup>	2. Fátima Cleide (PT) <sup>(4,6,20)</sup>
Augusto Botelho (S/PARTIDO) <sup>(17,25,49,87)</sup>	3. Eduardo Suplicy (PT) <sup>(23,60,61,62,65)</sup>
César Borges (PR) <sup>(22,54)</sup>	4. Serys Slhessarenko (PT) <sup>(21,52)</sup>
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
VAGO <sup>(2,11,44,47,59,68,69,74)</sup>	1. Romero Jucá (PMDB) <sup>(40,45)</sup>
Neuto De Conto (PMDB) <sup>(34,43,86,90)</sup>	2. Valdir Raupp (PMDB) <sup>(36,38)</sup>
Gerson Camata (PMDB) <sup>(39,46)</sup>	3. Renan Calheiros (PMDB) <sup>(35,41)</sup>
Valter Pereira (PMDB) <sup>(37,50)</sup>	4. Regis Fichtner (PMDB) <sup>(42,48,81,85)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Gilberto Goellner (DEM) <sup>(29,77,79,88,89)</sup>	1. Demóstenes Torres (DEM) <sup>(3,32)</sup>
José Bezerra (DEM) <sup>(30,80,84)</sup>	2. Heráclito Fortes (DEM) <sup>(26)</sup>
Kátia Abreu (DEM) <sup>(31)</sup>	3. Rosalba Ciarlini (DEM) <sup>(7,28)</sup>
Jayme Campos (DEM) <sup>(8,10,27,57,58,72,73)</sup>	4. José Agripino (DEM) <sup>(24,82)</sup>
João Faustino (PSDB) <sup>(16,53,55,64,66,83)</sup>	5. Mário Couto (PSDB) <sup>(15,56)</sup>
Flexa Ribeiro (PSDB) <sup>(12,56)</sup>	6. João Tenório (PSDB) <sup>(13)</sup>
Marisa Serrano (PSDB) <sup>(13)</sup>	7. Marconi Perillo (PSDB) <sup>(14)</sup>
<b>PTB <sup>(5)</sup></b>	
Romeu Tuma <sup>(9,33)</sup>	1. Sérgio Zambiasi <sup>(33,51)</sup>
<b>PDT</b>	
Osmar Dias	1. João Durval

### Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 01/04/2008, o Senador Sibá Machado é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
9. Em virtude do retorno do titular, Senador Cícero Lucena.
10. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
11. Em 04/12/2008, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. nº 536/2008-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

12. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
13. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação, como titular, e o Senador João Tenório, como suplente da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 031/09-GLPSDB).
14. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
15. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
16. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
17. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
18. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
19. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral, como titular, e o Senador Paulo Paim, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
21. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
22. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
23. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
24. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Augusto Botelho como membro titular na Comissão (Of. nº 17/09-GLDBAG).
26. Em 17/02/2009, o Senador Heráclito Fortes é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Jayme Campos é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
30. Em 17/02/2009, o Senador Raimundo Colombo é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (Of. 012/09-GLDEM).
32. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Suplente do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
33. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma e Gim Argello são designados, respectivamente, membros titular e suplente do PTB na Comissão (Of. nº 35/09-GLPTB).
34. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
35. Em 02.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 31/2009).
36. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 31/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 31/2009).
38. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
39. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
40. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
41. Em 04/03/2009, o Senador Renan Calheiros teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
42. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 31/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 31/2009).

44. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
45. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. GLPMDB nº 31/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. GLPMDB nº 31/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. GLPMDB nº 31/2009).
48. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
49. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 024/09-GLDBAG).
50. Em 04/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 46/2009 - GLPMDB).
51. Em 05/03/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 86/2009 - GLPTB).
52. Em 31.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
53. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 75/09-GLPSDB.
54. Em 29.04.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Magno Malta (Of. nº 016/09-GLDBAG).
55. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 137/09-GLPSDB).
56. Em 12.08.2009, o Senador Flexa Ribeiro deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 138/09-GLPSDB).
57. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
58. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
59. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
60. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
61. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
62. Em 29.09.2009, o Senador Expedito Júnior deixa de compor a Comissão como membro suplente (Of. 141/2009-GLDBAG).
63. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Of. 140/2009-GLDBAG).
64. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 169/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
65. Em 08/10/2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 144/2009 - GLDBAG).
66. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
67. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
68. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
69. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
70. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 158/2009-GLDBAG).
71. Em 08.12.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. 163/2009-GLDBAG).
72. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
73. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. nº 4/2010-GLDEM).
74. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
75. O Senador Sadi Cassol deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
76. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
77. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se por 123 dias, a partir de 05.05.2010, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
78. Em 18.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria (DEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner (Of. Nº 037/10-GLDEM).
79. Vago em 18.05.2010 em virtude de o Senador Gilberto Goellner não pertencer mais à Comissão (Of. Nº 037/10-GLDEM).
80. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).

81. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).

82. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).

83. Em 16.07.2010, o Senador João Faustino é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 56/10-GLPSDB).

84. Em 3.8.2010, o Senador José Bezerra é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 055/2010-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.

85. Em 03.08.2010, o Senador Regis Fichtner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 111/2010).

86. O Senador Neuto De Conto afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 5 de agosto de 2010.

87. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.

88. Vago em virtude de o Senador Jorge Yanai ter deixado o exercício, devido ao retorno do titular, Senador Gilberto Goellner, em 05.09.2010.

89. O Senador Neuto de Conto reassumiu o exercício do mandato em 1º.10.2010 (OF. INT. GSNC nº 40/2010, lido na sessão de 05.10.2010).

90. Em 05.10.2010, o Senador Gilberto Goellner é designado membro titular DEM na Comissão (Of. nº 061/10-GLDEM).

**Secretário(a):** Marcello Varella

**Reuniões:** QUINTAS-FEIRAS - 12:00HS -

**Telefone(s):** 3311-3506

**E-mail:** marcello@senado.gov.br

## **10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** VAGO

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) <sup>(1)</sup></b>	
VAGO <sup>(2)</sup>	1. Paulo Paim (PT)
VAGO <sup>(4)</sup>	2. VAGO <sup>(5,7,9)</sup>
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Valter Pereira (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB) <sup>(13,14)</sup>	2. VAGO <sup>(6,8)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
VAGO <sup>(10,11)</sup>	1. Raimundo Colombo (DEM) <sup>(3,12)</sup>
	2. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	3. VAGO <sup>(4)</sup>
Marisa Serrano (PSDB)	

**Notas:**

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

2. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.

3. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

4. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

5. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).

6. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.

7. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).

8. Vago em 04.03.09 em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão (Of. nº 046/2009-GLPMDB).

9. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.

10. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).

11. Vago em 18.05.2010 em virtude de o Senador Gilberto Goellner não pertencer mais à CRA (OF. Nº 037/10-GLDEM).

12. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).

13. O Senador Neuto De Conto afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 5 de agosto de 2010.

14. O Senador Neuto de Conto reassumiu o exercício do mandato em 1º.10.2010 (OF. INT. GSNC nº 40/2010, lido na sessão de 05.10.2010).

## 10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - IRRIGAÇÃO NA REGIÃO CENTRO-OESTE

**Finalidade:** Avaliar, no prazo de noventa dias, as razões do descumprimento do inciso I do art. 42 do Ato das Disposições Transitórias, que estabelece que, durante vinte e cinco anos, a União aplicará vinte por cento dos recursos destinados à irrigação na região Centro-Oeste.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Designação:** 11/05/2010

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )</b>	
Serys Slhessarenko (PT)	1. César Borges (PR)
Delcídio Amaral (PT)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
	1. Gerson Camata (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
VAGO (1)	
Jayme Campos (DEM)	
Marisa Serrano (PSDB)	
<b>PTB</b>	
	1. Romeu Tuma

**Notas:**

1. Vago em virtude de o Senador Jorge Yanai ter deixado o exercício, devido ao retorno do titular, Senador Gilberto Goellner.

\*. Em 11.05.2010, lido o Of. nº 101/2010-CRA, que designa os membros da Subcomissão.

**Secretário(a):** Marcello Varella  
**Telefone(s):** 3311-3506  
**E-mail:** marcello@senado.gov.br

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,  
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Roberto Cavalcanti (PRB-PB) (63,78)

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) (4)</b>	
Marcelo Crivella (PRB) (22)	1. Delcídio Amaral (PT) (20)
Renato Casagrande (PSB) (21)	2. Flávio Arns (PSDB) (22,52,54)
Alfredo Nascimento (PR) (18,69)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (19,42)
Roberto Cavalcanti (PRB) (19,41,45)	4. João Ribeiro (PR) (19,44)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Hélio Costa (PMDB) (34,65,66)	1. Valter Pereira (PMDB) (35)
Leomar Quintanilha (PMDB) (38,64,72)	2. Romero Jucá (PMDB) (39)
Gerson Camata (PMDB) (7,10,40)	3. Gilvam Borges (PMDB) (8,9,36,43,48,59,60,67,68)
Valdir Raupp (PMDB) (37,46)	4. Regis Fichtner (PMDB) (2,53,56,58,61,73,74,76)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Antonio Carlos Júnior (DEM) (30)	1. Gilberto Goellner (DEM) (28,70,71,79,80)
Demóstenes Torres (DEM) (3,25)	2. Eliseu Resende (DEM) (27)
José Bezerra (DEM) (6,12,24,75,77)	3. Marco Maciel (DEM) (1)
Efraim Morais (DEM) (26)	4. Kátia Abreu (DEM) (23)
Cícero Lucena (PSDB) (15)	5. Eduardo Azeredo (PSDB) (14,29)
Flexa Ribeiro (PSDB) (14,29)	6. Papaléo Paes (PSDB) (17,49,62)
Sérgio Guerra (PSDB) (16,62)	7. Arthur Virgílio (PSDB) (11,14,47)
<b>PTB (5)</b>	
Sérgio Zambiasi (31)	1. Fernando Collor (31)
<b>PDT</b>	
Acir Gurgacz (13,32,50,51,55,57)	1. Cristovam Buarque (33)

**Notas:**

1. Em 17/02/2009, o Senador Marco Maciel é confirmado como membro Suplente DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
2. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 32/2009-GLPMDB).
3. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
4. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 113/08-GLPMDB).
8. Vaga cedida pelo PMDB ao PTB, em 29.05.2008, nos termos do OF. GLPMDB Nº 151/2008.
9. Em 02.06.2008, o Senador Gim Argello, do PTB, é designado suplente na Comissão, em vaga do PMDB (OF. Nº 088/2008/GLPTB).
10. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 353/2008).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

11. Em 21/10/2008, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. nº 121/08-GLPSDB).
12. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
13. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 11/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, os Senadores Flexa Ribeiro e Sérgio Guerra tiveram as suas indicações, como suplentes, e o Senador Eduardo Azeredo, como titular da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 032/09-GLPSDB).
15. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
16. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
17. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
18. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
19. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
21. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
22. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella, como titular, e o Senador Flávio Arns, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
24. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Titular do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, o Senador Efraim Morais é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Junior (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Eliseu Resende é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 42/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência.
30. Em 17/02/2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Demóstenes Torres (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Zambiasi é confirmado como membro titular do PTB na Comissão e o Senador Fernando Collor é designado como membro suplente (Of. nº 36/09-GLPTB).
32. Em 19/02/2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 23/09-GLPDT).
33. Em 19/02/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 23/09-GLPDT).
34. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 32/2009-GLPMDB).
35. Em 02/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 32/2009-GLPMDB).
36. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 32/2009-GLPMDB).
37. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (Of. 32/2009-GLPMDB).
38. Em 02/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 32/2009-GLPMDB).
39. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 32/2009-GLPMDB).
40. Em 02/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 32/2009-GLPMDB).
41. Em 04.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 030/2009-GLDBAG).
42. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 049/2009-GLDBAG).

43. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
44. Em 10.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2009-GLDBAG).
45. Em 10.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 046/09-GLDBAG).
46. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
47. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Of. 54/09-GLPSDB).
48. Em 11.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 065/2009).
49. Em 12.03.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 054/09-GLPSDB).
50. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
51. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 58/09-LPDT).
52. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
53. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
54. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
55. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
56. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
57. Em 18.11.2009, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. 75/09-GLPDT).
58. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
59. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
60. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
61. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
62. Em 25.02.2010, o Senador Sérgio Guerra é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes, que assume a suplência (Of. 06/10-GLPSDB).
63. Em 31.03.2010, o Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão.
64. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
65. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 01.04.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
66. Em 06.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 50/2010).
67. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
68. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
69. Em 05.05.2010, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Magno Malta (OF nº 30/2010-GLDBAG)
70. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
71. Em 11.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 32/2010).
72. Em 26.05.2010, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 73/2010).
73. Em 26.05.2010, o Senador Paulo Duque é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 75/2010).
74. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).
75. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
76. Em 03.08.2010, o Senador Regis Fichtner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 112/2010).
77. Em 3.8.2010, o Senador José Bezerra é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 055/2010-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
78. Em 01.09.2010, o Senador Roberto Cavalcanti foi eleito Vice-Presidente da Comissão (Of. nº 124/2010-CCT).
79. Vago em virtude de o Senador Jorge Yanai ter deixado o exercício, devido ao retorno do titular, Senador Gilberto Goellner, em 05/09/2010.
80. Em 05.10.2010, o Senador Gilberto Goellner é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 061/10-GLDEM).

## 11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE: VAGO**

**VICE-PRESIDENTE: VAGO**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) <sup>(1)</sup></b>	
Flávio Arns (PSDB) <sup>(4,5)</sup>	1. Sérgio Zambiasi (PTB)
Renato Casagrande (PSB)	2. VAGO <sup>(3)</sup>
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Demóstenes Torres (DEM)	1. VAGO <sup>(3)</sup>
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

**Notas:**

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Of. 113/2008-GLPMDB).
3. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
4. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
5. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

**Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira**

**Telefone(s): 3311-1120**

**Fax: 3311-2025**

**E-mail: scomcct@senado.gov.br**

**COMPOSIÇÃO  
CONSELHOS e ÓRGÃOS**

**1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR**

*(Resolução nº 17, de 1993)*

<b>SENADORES</b>	<b>CARGO</b>
Senador Romeu Tuma (PTB-SP) <sup>(1)</sup>	CORREGEDOR
VAGO	1º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	2º CORREGEDOR SUBSTITUTO
	3º CORREGEDOR SUBSTITUTO

**Atualização:** 05/03/2009

**Notas:**

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 04.03.2009

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**  
**Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo  
**Telefone(s):**3303-5255 **Fax:**3303-5260  
**E-mail:**scop@senado.gov.br

## 2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

**Número de membros:** 15 titulares e 15 suplentes

**PRESIDENTE:** VAGO <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Gim Argello (PTB-DF) <sup>(4)</sup>

**1ª Eleição Geral:** 19/04/1995 **4ª Eleição Geral:** 13/03/2003

**2ª Eleição Geral:** 30/06/1999 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005

**3ª Eleição Geral:** 27/06/2001 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007

TITULARES		SUPLENTE	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )</b>			
VAGO <sup>(3)</sup>		1. Delcídio Amaral (PT-MS)	
VAGO <sup>(15)</sup>		2. Ideli Salvatti (PT-SC) <sup>(16,19)</sup>	
VAGO <sup>(1)</sup>		3. Eduardo Suplicy (PT-SP)	
Inácio Arruda (PC DO B-CE) <sup>(18)</sup>		4. Augusto Botelho (S/PARTIDO-RR)	
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>			
VAGO <sup>(14)</sup>		1. Valdir Raupp (PMDB-RO)	
Almeida Lima (PMDB-SE)		2. Romero Jucá (PMDB-RR)	
Gilvam Borges (PMDB-AP)		3. Mão Santa (PSC-PI) <sup>(13)</sup>	
VAGO <sup>(17)</sup>		4. VAGO <sup>(5)</sup>	
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>			
VAGO <sup>(9)</sup>		1. VAGO <sup>(6)</sup>	
VAGO <sup>(12)</sup>		2. VAGO <sup>(10)</sup>	
VAGO <sup>(11)</sup>		3. VAGO <sup>(8)</sup>	
VAGO <sup>(7)</sup>		4. VAGO <sup>(7)</sup>	
VAGO <sup>(7)</sup>		5.	
<b>PTB</b>			
Gim Argello (DF)		1. João Vicente Claudino (PI)	
<b>PDT</b>			
João Durval (BA)		1. Jefferson Praia (AM)	
<b>Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)</b>			
Romeu Tuma (PTB/SP)			

**Atualização:** 06/10/2010

### Notas:

1. O Senador João Ribeiro (PR-TO) declinou do mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 60/2009-GSJIRIB, de 15.07.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
2. Eleito na 1ª reunião do Conselho de 2009, realizada em 15.07.2009
3. O Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.GSACV nº 161/2009, de 03.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

4. Eleito na 2ª reunião do Conselho de 2009, realizada em 05.08.2009.
5. O Senador Lobão Filho(PMDB-MA) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.01-G/2009, de 19.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
6. O Senador Antonio Carlos Júnior (DEM-BA) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.118/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
7. Os Senadores Sérgio Guerra (PSDB-PE), Marisa Serrano (PSDB-MG) renunciaram ao mandato de membro titular do Conselho e o Senador Arthur Virgílio (PSDB-AM) ao de suplente, conforme Of. s/nº, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
8. A Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.029/2009-GSMALV, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
9. O Senador Demostenes Torres (DEM-GO) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.116/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
10. A Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.119/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
11. O Senador Eliseu Resende (DEM-MG) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.117/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
12. O Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 115/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária de 27.08.2009.
13. Em 23.09.2009, o Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), a partir dessa data, conforme comunicado lido em Plenário e, em 01.10.2009, a sua filiação ao Partido Social Cristão (PSC), a partir de 23.09.2009, conforme Of. GSMS 098/2009, lido em Plenário em 01.10.2009.
14. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa.
15. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento.
16. A Senadora Ideli Salvatti licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 704 e 705, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
17. O Senador Paulo Duque deixou o exercício do mandato em 14.07.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Regis Fichtner.
18. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme Of. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.10.
19. A Senadora Ideli Salvatti reassumiu o mandato em 06.10.2010, conforme Of. 047/2010-GSISAL, lido na sessão de 06.10.2010 e publicado na mesma data.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**  
**Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo  
**Telefone(s):**3303-5255 **Fax:**3303-5260  
**E-mail:**scop@senado.gov.br

### 3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Demóstenes Torres (DEM/GO) <sup>(1)</sup>	Bloco Parlamentar da Minoria
João Tenório (PSDB/AL) <sup>(1)</sup>	Bloco Parlamentar da Minoria
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) <sup>(2)</sup>	Bloco de Apoio ao Governo
	PMDB
Gim Argello (PTB/DF) <sup>(1)</sup>	PTB

**Atualização:** 17/04/2008

**Notas:**

1. Designados na Sessão do Senado Federal de 09.04.2008.
2. Designado na Sessão do Senado Federal de 17.04.2008.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**  
**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo  
**Telefone(s):** 3303-5255 **Fax:** 3303-5260  
**E-mail:** scop@senado.gov.br

#### 4) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

**Número de membros:** 12 titulares

**PRESIDENTE:** Senador Marco Maciel (DEM-PE) <sup>(3)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) <sup>(3)</sup>

**1ª Designação:** 03/12/2001

**2ª Designação:** 26/02/2003

**3ª Designação:** 03/04/2007

**4ª Designação:** 12/02/2009

<b>MEMBROS</b>
<b>PMDB</b>
VAGO <sup>(4,5)</sup>
<b>DEM</b>
Marco Maciel (PE)
<b>PSDB</b>
Lúcia Vânia (GO)
<b>PT</b>
Fátima Cleide (RO)
<b>PTB</b>
VAGO <sup>(2,12,13)</sup>
<b>PDT</b>
Patrícia Saboya (CE) <sup>(6,8,9)</sup>
<b>PR</b>
Magno Malta (ES) <sup>(1,7,10)</sup>
<b>PSB</b>
Renato Casagrande (ES)
<b>PRB</b>
Marcelo Crivella (RJ)
<b>PC DO B</b>
Inácio Arruda (CE)
<b>PP</b>
Francisco Dornelles (RJ) <sup>(11)</sup>
<b>PSOL</b>
José Nery (PA)

**Atualização:** 29/04/2010

**Notas:**

1. O Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 05/11/2009.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

2. Vago tendo em vista a comunicação de desligamento do Senador Mozarildo Calvacante, conforme Of.nº088/2009/GLPTB.
  3. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 17.06.2009.
  4. Indicado para ocupar a vaga destinada ao PMDB, conforme Of.GLPMDF nº 020-A-2009, lido na sessão do dia 24.06.2009.
  5. Vago em virtude de o Senador Wellington Salgado de Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 01.04.2010.
  6. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres (PDT-CE)foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, em substituição à Senadora Patrícia Saboya, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, a partir de 17.07.2009 (Of. nº61/09-LPDT).
  7. Em 23.09.2009, o Senador Expedito Júnior comunicou a sua desfiliação do Partido da República (PR), a partir dessa data, conforme Of.GSEJUN nº 221/2009 e, em 29.09.2009, a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 25 de setembro de 2009, conforme OF.GSEJUN nº 225/2009.
  8. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.2009.
  9. Em 25.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE) foi designada titular do Conselho Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 86/09-LPDT.
  10. Em 26.11.2009, o Senador Magno Malta (PR-ES) foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 111/2009-PR.
  11. Em 26.11.2009, o Senador Francisco Dornelles (PP-RJ) foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 007/2009-GLDPP.
  12. Em 01.12.2009 o Senador Osvaldo Sobrinho (PTB-MT) foi designado titular do Conselho Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 286/2009-GLPTB.
  13. Vago tendo em vista o retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.10.
- \*. Em Sessão Solene do Congresso Nacional, realizada em 09.03.2010, foram agraciadas na 9ª Premiação do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz as senhoras Andréa Maciel Pachá, Clara Perelberg Steinberg, Cleuza Pereira do Nascimento, Maria Augusta Tibiriçá Miranda e Leci Brandão da Silva; recebeu homenagem especial a Senhora Maria Lygia de Borges Garcia e homenagem in memoriam a Senhora Fani Lerner.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**  
**Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo  
**Telefone(s):**3303-4561/3303-5258 **Fax:**3303-5258  
**E-mail:**scop@senado.gov.br

## 5) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

**Número de membros:** 14 titulares

**PRESIDENTE:** Senador João Tenório (PSDB-AL)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

**1ª Designação:** 23/03/2010

<b>MEMBROS</b>
<b>PMDB</b>
<b>DEM</b>
Adelmir Santana (DF)
<b>PSDB</b>
João Tenório (AL) <sup>(2)</sup>
<b>PT</b>
Tião Viana (AC) <sup>(3)</sup>
<b>PTB</b>
Gim Argello (DF) <sup>(5)</sup>
<b>PDT</b>
Patrícia Saboya (CE) <sup>(4)</sup>
<b>PR</b>
César Borges (BA)
<b>PSB</b>
Antonio Carlos Valadares (SE)
<b>PRB</b>
Marcelo Crivella (RJ)
<b>PC DO B</b>
Inácio Arruda (CE)
<b>PP</b>
Francisco Dornelles (RJ)
<b>PSOL</b>
José Nery (PA)
<b>PSC</b>
Mão Santa (PI)
<b>PV</b>
Marina Silva (AC) <sup>(1)</sup>

**Atualização:** 27/04/2010

**Notas:**

1. A Senadora Marina Silva foi designada titular do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, conforme Of. Ext. GSMS 00085/2010, lido em Plenário em 31.03.2010.
  2. O Senador João Tenório (PSDB-AL) foi designado membro do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, conforme Of. nº 23/2010-GLPSDB, lido em Plenário em 07.04.2010.
  3. O Senador Tião Viana (PT-AC) foi designado membro do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, conforme Of. nº 022/2010-GLDPT, lido em Plenário em 08.04.2010.
  4. A Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE) foi designada membro do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, conforme Of. nº 05/2010-LPDT, lido em Plenário em 14.04.2010.
  5. O Senador Gim Argello (PTB-DF) foi designado membro do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, conforme Of. nº 056/2010-GLPTB, lido em Plenário em 20.04.2010.
- \*. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 27/04/2010. Nesta mesma reunião, o Conselho escolheu os empresários José Alencar Gomes da Silva, Jorge Gerdau Johannpeter e João Claudino Fernandes para receberem o Diploma; e o Senhor José Ephem Mindlin para ser homenageado in memoriam.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**  
**Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo  
**Telefone(s):**3303-5255 **Fax:**3303-5260  
**E-mail:**scop@senado.gov.br

## CONSELHOS

### CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)  
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

#### COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal  
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
<b><u>PRESIDENTE</u></b> Deputado Michel Temer (PMDB-SP)	<b><u>PRESIDENTE</u></b> Senador José Sarney (PMDB-AP)
<b><u>1º VICE-PRESIDENTE</u></b> Deputado Marco Maia (PT-RS)	<b><u>1º VICE-PRESIDENTE</u></b> Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)
<b><u>2º VICE-PRESIDENTE</u></b> Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto (DEM-BA)	<b><u>2º VICE-PRESIDENTE</u></b> Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)
<b><u>1º SECRETÁRIO</u></b> Deputado Rafael Guerra (PSDB-MG)	<b><u>1º SECRETÁRIO</u></b> Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)
<b><u>2º SECRETÁRIO</u></b> Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PE)	<b><u>2º SECRETÁRIO</u></b> Senador João Vicente Claudino (PTB-PI)
<b><u>3º SECRETÁRIO</u></b> Deputado Odair Cunha (PT-MG)	<b><u>3º SECRETÁRIO</u></b> Senador Mão Santa (PSC-PI) <sup>1</sup>
<b><u>4º SECRETÁRIO</u></b> Deputado Nelson Marquzezelli (PTB-SP)	<b><u>4º SECRETÁRIO</u></b> Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE)
<b><u>LÍDER DA MAIORIA</u></b> Deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	<b><u>LÍDER DA MAIORIA</u></b> Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
<b><u>LÍDER DA MINORIA</u></b> Deputado Gustavo Fruet (PSDB-PR) <sup>4</sup>	<b><u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u></b>
<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA</u></b> Deputado Eliseu Padilha (PMDB-RS) <sup>2</sup>	<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u></b> Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u></b> Deputado Emanuel Fernandes (PSDB-SP) <sup>3</sup>	<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u></b> Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

(Atualizada em 13.05.2010)

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)  
Senado Federal – Anexo II - Térreo  
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258  
[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br)

<sup>1</sup> Em 23.09.2009, o Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), a partir dessa data, conforme comunicado lido em Plenário e, em 01.10.2009, a sua filiação ao Partido Social Cristão (PSC), a partir de 23.09.2009, conforme Of. GSMS 098/2009, lido em Plenário em 01.10.2009.

<sup>2</sup> O Deputado Eliseu Padilha foi eleito Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados, em Reunião Ordinária realizada em 03/03/2010.

<sup>3</sup> O Deputado Emanuel Fernandes foi eleito Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, em Reunião Ordinária realizada em 03/03/2010.

<sup>4</sup> O Deputado Gustavo Fruet passou a exercer a Liderança da Minoria na Câmara dos Deputados, conforme Of. nº 41/2010/SGM da Câmara dos Deputados, datado de 23 de março de 2010.

## **MESA DO PARLAMENTO DO MERCOSUL**

**PRESIDENTE: Senador Aloizio Mercadante (Br)**

**VICE-PRESIDENTE: Parlamentar Rubén Martínez Huelmo (Uy)**

**VICE-PRESIDENTE: Parlamentar José Juan Bautista Pampuro (Ar)**

**VICE-PRESIDENTE: Parlamentar Ignacio Mendoza Unzain (Py)**

**Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil  
Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880  
e-mail: [cpcm@camara.gov.br](mailto:cpcm@camara.gov.br)  
[www.camara.gov.br/mercosul](http://www.camara.gov.br/mercosul)**

**CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
(13 titulares e 13 suplentes)  
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)  
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)  
Presidente:  
Vice-Presidente:

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTEs
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1º Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2º Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

**SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL**  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)  
Senado Federal – Anexo II - Térreo  
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258  
[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br) - [www.senado.gov.br/ccs](http://www.senado.gov.br/ccs)

# REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Resolução nº 01, de 2007 – CN

## COMPOSIÇÃO

18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)

Designação: 27/04/2007

Presidente: Deputado José Paulo Tóffano (PV - SP)<sup>12</sup>  
Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda (PCdoB - CE)<sup>12</sup>  
Vice-Presidente: Deputado Germano Bonow (DEM – RS)<sup>12</sup>

### SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC) <sup>17</sup>
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
DEM	
EFRAIM MORAIS (DEM/PB)	1. ADELMIR SANTANA (DEM/DF)
ROMEU TUMA (PTB/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO (DEM) <sup>6 16</sup>
PSDB	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
PT	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PSDB/PR) <sup>13</sup>
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR (PTB/AL)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. OSMAR DIAS <sup>4</sup> (PDT/PR)
PCdoB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JOSÉ NERY <sup>8</sup> (PSOL/PA)

### DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
VALDIR COLATTO (PMDB/SC) <sup>10</sup>	1. MOACIR MICHELETTO <sup>7</sup> (PMDB/PR)
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURÃO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PP/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)	4. LELO COIMBRA (PMDB/ES) <sup>11</sup>
PSDB/DEM/PPS	
PROFESSOR RUY PAULETTI (PSDB/RS) <sup>14</sup>	1. LEANDRO SAMPAIO <sup>5</sup> (PPS/RJ)
GERALDO THADEU <sup>9</sup> (PPS/MG)	2. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO <sup>3</sup> (PSDB/SP)
GERMANO BONOW (DEM/RS)	3. CELSO RUSSOMANNO <sup>1</sup> (PP/SP)
PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
PV	
JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP)	1. ANTÔNIO ROBERTO (PV/MG) <sup>15</sup>

(Atualizada em 05.08.2010)

1 Indicado conforme Ofício nº 160-L-DEM/08, de 04.06.08, do Líder do DEM, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, lido na Sessão do SF de 05.06.08.

2 Eleito em 14.8.2007, para o biênio 2007/2008.

3 Indicado conforme Of. PSDB nº 856/2007, de 28.11.2007, do Líder do PSDB, Deputado Antonio Carlos Pannunzio, lido na Sessão do SF de 19.12.2007.

4 Indicado conforme Ofício nº 28/08-LPDT, de 09.07.08, do Líder do PDT, Senador Osmar Dias, lido na Sessão do SF de 09.07.08, em substituição ao Senador Jefferson Praia, em virtude de sua renúncia, conforme Of. s/nº, datado de 09.07.2008.

5 Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 157/2008, de 19.06.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data, tendo em vista a renúncia do Deputado Ilderlei Cordeiro, conforme OF GAB Nº 53/2008, de 18.06.2008.

6 O Senador Raimundo Colombo retornou ao exercício do mandato em 25.10.2008, conforme comunicado datado de 28.10.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data.

7 Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/nº 949/2008, de 11.11.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 12.11.2008.

8 Indicado pela Liderança do PC do B, nos termos do Ofício IA/Nº 269/2008, de 16.12.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 17.12.2008.

9 Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 266/2007, de 17.07.07, em substituição ao Deputado Geraldo Resende.

10 Vaga anteriormente ocupada pelo Deputado Cezar Schirmer, que renunciou à suplência do mandato de parlamentar, conforme Of. 29/2009/SGMP, de 14.01.2009. O Deputado Valdir Colatto renunciou à vaga de suplente para assumir a de titular, conforme o Ofício nº 034/2009-GAB610-CD, de 11.2.09, e o OF/GAB/Nº 12, de 28.01.2009.

11 Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/Nº 177, de 12.03.2009, lido na Sessão do Senado Federal de 12.03.2009.

12 Eleitos para o biênio 2009/2010, em reunião realizada no dia 27.05.09, conforme Ofício P/48/2009, de 28.05.2009, lido nessa mesma data

13 O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores (PT), conforme comunicação lida na sessão do SF em 10.09.09, e filiou-se ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), em 02.10.2009, conforme Of./GSFA/0898/2009, de 06.10.09, lido na sessão do SF de 08.10.2009.

14 Indicado conforme Of. nº 965/2009/PSDB, datado de 11/11/09, do Líder do PSDB, Deputado José Aníbal, em substituição ao Deputado Cláudio Diaz, em virtude de sua renúncia, conforme Of. nº 0516/2009, de 09.11.09, lidos na Sessão do SF de 13.11.09.

15 Indicado conforme Of. PV nº 067/10/LIDPV, de 17.03.2010, do Líder do PV-CD, lido na Sessão do SF de 22.03.2010

16 O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).

17 O Senador Neuto De Conto afastou-se, nos termos do art. 39, inciso II, do Regimento Interno, para assumir o cargo de Secretário Executivo de Articulação Nacional do Estado de Santa Catarina, a partir de 5-8-2010.

**CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)  
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

**COMISSÕES DE TRABALHO**

**01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL**

**03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA**

**04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO**

**05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO**

**SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL**  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)  
Senado Federal – Anexo II - Térreo  
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258  
[scop@senao.gov.br](mailto:scop@senao.gov.br)  
[www.senado.gov.br/ccai](http://www.senado.gov.br/ccai)

# COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI

(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Eduardo Azeredo <sup>1</sup>

Vice-Presidente: Emanuel Fernandes

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> HENRIQUE EDUARDO ALVES PMDB-RN	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> RENAN CALHEIROS PMDB-AL
<u>LÍDER DA MINORIA</u> GUSTAVO FRUET <sup>2</sup> PSDB-PR	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u>
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> EMANUEL FERNANDES PSDB-SP	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> EDUARDO AZEREDO PSDB-MG

(Atualizada em 13.05 .2010)

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)  
Senado Federal – Anexo II - Térreo  
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258  
[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br)  
[www.senado.gov.br/ccai](http://www.senado.gov.br/ccai)

<sup>1</sup> O Senador Eduardo Azeredo assumiu a presidência em 23.03.2010, conforme alternância estabelecida na 1ª reunião da Comissão, realizada em 18.08.2001.

<sup>2</sup> O Deputado Gustavo Fruet passou a exercer a Liderança da Minoria na Câmara dos Deputados, conforme Of. nº 41/2010/SGM da Câmara dos Deputados, datado de 23 de março de 2010.



SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial de Editoração e Publicações  
Subsecretaria de Edições Técnicas

# Legislações Brasileiras



Coletânea de publicações, com atualização periódica,  
sobre temas diversos da legislação brasileira.

**Conheça nossa livraria virtual, acesse:**  
**[www.senado.gov.br/livraria](http://www.senado.gov.br/livraria)**



Edição de hoje: 718 páginas

OS: 2010/14955